CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA DA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL PARA DEBATER A REVITALIZAÇÃO DA W3 SUL E DA W3 NORTE NO CONTEXTO DE DESENVOLMENTO ECONÔMICO DO DF.

EM 26 DE OUTUBRO DE 2005

166
1077
143 Mauro

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Ivelise Longhi a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

DEPUTADA IVELISE LONGHI - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observações a seguinte:

- Ata da 94ª Sessão Ordinária.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 217, de 22/11/2005, juntamente com a ata sucinta da 95ª Sessão Ordinária.)

(A sessão transforma-se em comissão geral.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - A presente comissão geral, conforme requerimento dos Deputados Wilson Lima, José Edmar, Anilcéia Machado, Ivelise Longhi e outros Deputados do Partido dos Trabalhadores, com a colaboração do Deputado Leonardo Prudente, destina-se a debater a questão da revitalização da W3 Sul e W3 Norte, no contexto de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

A Presidência vai suspender os trabalhos durante dez minutos,

Está suspensa a comissão geral.

(Suspensa às 15h33min, a comissão gera! é reaberta às 15h50min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Está reaberta a comissão geral. Mais uma vez, desejo boa-tarde a todos.

Desejo boas-vindas aos presentes. Estamos aqui para debater a revitalização da W3 Sul e da W3 Norte no contexto de desenvolvimento econômico do DF.

Convido para compor a Mesa os seguintes convidados: a Deputada Ivelise Longhi; o Deputado Leonardo Prudente; a Sra. Giselle Moll Mascarenhas, Subsecretária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; o Sr. José da Luz Araújo, Subsecretário da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas - SEFAU; a Sra. Carmem

Lúcia Corrêa Lopes Machado, representando neste ato a Secretaria de Agência de Infra-Estrutura e Obras, órgão comandado pelo Deputado Tadeu Filippelli; a Deputada Anilcéia Machado; o Sr. Ricardo Pires, Presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul; o Sr. Hely Walter Couto, empresário, prefeito da W3 Sul e proprietário da Pioneira da Borracha, e o Sr. Dilson Fernando Barbosa, Vice-Presidente da Fecomercio.

Estamos aqui para debater com muita responsabilidade o futuro da nossa histórica W3 Sul. Pujante no passado pelo vigor do seu comércio e das possibilidades que oferecia aos brasilienses, essa importante avenida começou o seu declínio no início da década de oitenta, especialmente por causa do advento dos *shoppings centers* e do desenvolvimento econômico das cidades do Distrito Federal.

É lamentável presenciarmos na W3 Sul a quantidade de lojas desocupadas e a degradação de boa parte de suas edificações, sem contar a instalação de atividades estranhas à sua destinação original, Mas isso não é motivo de desânimo e, sim, de incentivo para que lancemos mãos à obra no sentido de fazer com que essa relevante localidade de Brasília volte a ser o que foi no passado, quando, no alvorecer desta Capital, representou progresso, pluralidade, esperança e alegria para milhares de famílias.

A Avenida W3 Sul tem a marca urbanística do lendário Lúcio Costa, assim como de incontáveis candangos que trabalharam na sua implantação, como é o caso do Cidadão Honorário de Brasília, presente nesta mesa, Dr. Eli Walter Couto, que cedo levou para a 511 Sul a Pioneira da Borracha, empresa símbolo que emprega centenas de brasilienses e contribui para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Pelo seu valor histórico, devemos propor iniciativas concretas que visem revitalizar a W3 Sul. Não podemos ficar presos à retórica, ao discurso fácil ou a propostas que nunca sairão do papel. Concurso nacional já foi realizado, objetivando a escolha do projeto arquitetônico para revitalizar a W3, o qual resultou em um acordo firmado entre o GDF e o IAB, mas isso foi em 2002, ou seja, três anos já se passaram e nada temos realizado na avenida.

Devemos ter em consideração que apenas o projeto arquitetônico não irá resolver os problemas da W3. É preciso muito mais. Para que aquela avenida volte a ser pujante, é necessário que haja o envolvimento da comunidade como um todo no processo de revitalização, sobretudo na proposição de idéias. Caso contrário, o objetivo continuará estático nas pranchetas oficiais, frustrando as expectativas de todos nós que amamos Brasília.

Dias atrás o GDF deu início a uma ação para conter o funcionamento dos empreendimentos comerciais e de prestação de serviços instalados nos imóveis residenciais da W3 Sul, mas, quando a Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas, responsável pela operação, soube da nossa proposta de discutir na Câmara Legislativa a revitalização da avenida, houve por bem suspender a ação para que, a partir do diálogo, pudéssemos apresentar soluções concretas para o problema. E é o que estamos fazendo nesta oportunidade.

Buscando contribuir para o progresso de revitalização da W3 Sul, comunicamos às senhoras e aos senhores presentes nesta comissão geral

que apresentamos as seguintes propostas, nesta semana, na Câmara Legislativa:

a) remissão geral dos créditos tributários relativos ao IPTU e à TLP, a ser concedida para o exercício de 2001 a 2005, o que já foi proposto a esta Casa;

b) aplicação dos benefícios do PRÓ-DF II aos empreendimentos comerciais e de prestação de serviços. Parte desse projeto incentiva as empresas, inclusive quanto ao ICMS, ou seja, propõe-se aplicar 70% do ICMS que será recolhido em capital de giro para pagamento em trinta anos;

c) implantação de empreendimentos e atividades artísticas e culturais;

d) construção de novos estacionamentos. Para isso, está presente o pessoal da Secretaria de Obras e do Detran;

e) realização de poda nas árvores. Vamos zelar para ficarem bonitas!

f) implantação de postos policiais para dar segurança à população, pois é o que mais nos aflige;

g) reativação dos sanitários públicos. Pretendemos criar uma bateria de sanitários, para que possamos sentir orgulho de entrar na avenida e dizer: dá gosto usá-los!

h) criação de uma grande avenida do lazer aos domingos e feriados, a qual contará com a participação de diversos órgãos do GDF na sua estruturação. Por exemplo, a Secretaria de Esportes poderá levar o futsal, o tênis de mesa e demais competições; a Secretaria de Cultura poderá levar o "Arte por toda parte", o "Cinema ao ar livre" e *shows* artísticos;

a Secretaria de Saúde poderá levar um QG para atender a população, medir pressão, orientar, distribuir preservativos e outras atividades mais. Há muitas atividades das quais as Secretarias podem participar e dar melhores condições à população que passar pela W3.

Esse é o início de nossa contribuição que, embora modesta, tem em seus objetivos à luz do amanhã, à luz das boas novas que poderemos edificar para aquela avenida, de forma que seu passado seja a descoberta do futuro, para esta e para as próximas gerações.

Amamos esta cidade, mesmo porque Brasília não pertence somente a quem nela reside. É um patrimônio da humanidade. É a capital de todos os brasileiros. Por isso, temos a obrigação e o dever de contribuir, de zelar e de buscar resultados, com muito carinho, pelos seus interesses. E, assim, nós nos propomos a fazer em relação à Avenida W3 Sul.

Eu gostaria de contar uma pequena história às senhoras e aos senhores que estão participando desta comissão geral. Aqui em Brasília, é muito típico o cerrado; as plantas e as árvores do cerrado. Uma árvore isolada fica exposta e um vento, um redemoinho pode até derrubá-la. Entretanto, eu duvido que isso aconteça em uma moita de bambu. Perto da Câmara Legislativa há um bambuzal e ninguém consegue acabar com ele. A varinha do bambu cresce e pára um pouquinho. Daí, vira uma raizinha e cria um outro bambuzinho que, por sua vez, cria outro bambuzinho. Forma-se, assim, uma família. Pode vir vendaval, pode vir tempestade, pode vir o que vier, pois nada derruba o bambu!

Assim deveremos ser. Todos vocês que estão presentes, interessados em revitalizar a W3, dêem sua contribuição. Todos são bem-vindos! Que sejamos bem sucedidos!

Muito obrigado.

Convido para fazer parte da Mesa a Líder do Partido dos Trabalhadores nesta Casa e Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputada Erika Kokay.

Concedo a palavra ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e Líder do PFL, um dos melhores homens desta Casa, Deputado Leonardo Prudente.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Boa-tarde a todos. Quero cumprimentar o autor do requerimento que propiciou esta comissão geral e Primeiro Secretário desta Casa, Deputado Wilson Lima; a Deputada Ivelise Longhi; a Deputada Erika Kokay; a Deputada Anilcéia Machado; o meu amigo e companheiro de longa jornada, da Federação do Comércio, Sr. Dílson Fernando Barbosa; o Sr. Hely Walter Couto, incansável guerreiro e lutador pela revitalização da W3, especialmente da W3 Sul; o Sr. José da Luz Araújo, sempre sensível aos interesses da comunidade; os representantes do Deputado Federal Tadeu Filippelli, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; e o prefeito comunitário da Asa Sul.

Quero saudar o Presidente da Associação dos Comerciantes das Quadras 700 da W3 Sul, o companheiro, amigo e oftalmologista, Dr. José

Rodrigues; o Sr. Teixeira e minha querida amiga Alice, lutadora em prol dessa causa tão justa.

Vejo muitos amigos neste plenário: a Fátima, a Cleide, a Bete, a Aparecida, o Ralf, o Donizete. São pessoas que nos acompanham, Deputado Wilson Lima, desde 2001. Estou muito feliz nesta tarde, porque a bandeira, a luta pela revitalização da W3, agora não é mais minha e do Hely. Agora, é desta Casa, de toda ela! Naturalmente, falo com todo o respeito aos moradores das quadras 700.

Quero dizer - e a Deputada Ivelise Longhi também acompanhou essa questão - que, no ano de 2001, eu era Deputado suplente e minha primeira intervenção nesta Casa foi para a realização de um seminário sobre o tombamento de Brasília. Um dos temas mais discutidos naquele momento foi a W3. Junto com o Hely Walter Couto, mobilizamos o Instituto dos Arquitetos do Brasil, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e a SEDUH. Sob o comando da Deputada Ivelise Longhi, nasceu efetivamente aquele concurso, de 2002, que escolheu as melhores propostas para a revitalização da W3 Sul. Aliás, já era um desejo do Governo a realização do concurso, e não poderia ser diferente.

Nós queremos, aproveitando esta oportunidade, cobrar providências do Governo. O concurso aconteceu e foram escolhidos os três melhores projetos, mas até hoje não há nenhuma manifestação, salvo melhor juízo, de que isso efetivamente vai acontecer. Portanto, Deputado Wilson Lima, é hora de esta Casa cobrar do Governo providências urgentes em relação a isso.

Tenho também uma observação a fazer. O IPHAN, que é o guardião da nossa cidade, tombada como patrimônio histórico da humanidade, diz em seu *site* que Brasília localiza-se no Distrito Federal. Recomenda até alojamento às pessoas que vêm fazer turismo em Brasília. Quanto a alojamento, diz que a Capital Federal dispõe de ampla rede de hotéis, localizados nos setores hoteleiros sul e norte, além de pensões familiares espalhadas em casas situadas na W3 Sul, uma das principais vias da cidade. O Iphan em seu *site* recomenda as pousadas.

Temos também as pessoas que vêm de longe se tratar no Sara Kubitschek, que vêm fazer concurso em nossa cidade, estudantes que vêm participar de seminários e congressos e que não teriam alternativas. Hoje essa é uma alternativa que está consolidada na cidade.

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Seu protesto será registrado no momento oportuno. Deputado tem que ter posição. Desejo que o senhor respeite o meu direito de expressar-me porque respeitarei o seu.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Cada um terá oportunidade de pronunciar-se. Esse bloco que vocês possuem é para anotar as indagações e as dúvidas. Por gentileza, no momento oportuno, vocês farão uso da palavra, mas, enquanto houver alguém falando, solicito a vocês calma e tranqüilidade. S.Exa. é um Deputado eleito pelo povo, merece o nosso crédito. A imunidade de S.Exa. dá a ele o direito ao voto, à idéias e a palavras, sem faltar com o respeito para com os cidadãos.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, no projeto de revitalização da W3, na análise das intervenções do concurso, o

uso do solo, em seu Item 7.1, diz: o ganhador do concurso, naturalmente elaborado com a Seduh. A criação do corredor cultural em grandes lotes da faixa 300. Ampliação de uso nas áreas lindeiras da W3, as quadras 700. Permitir serviços e proibir comércio nas 700, uso misto até a 707 Sul. Criação de equipamentos de lazer e cultura nas praças 700 e potencialização de atividades diurnas e noturnas.

Esse foi o vencedor do concurso. Não é o Deputado Leonardo Prudente quem está dizendo que é para fazer isso. Esse é o vencedor. Apresentei a Indicação n° 4.064, que tramita nesta Casa, que recomenda à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação uma normatização que viabilize a extensão do uso de prestação de serviço - não estou falando de comércio - nas quadras 700 da W3 Sul, Plano Piloto, RA i.

Paralelo a isso, também estou apresentando, e quero convidar o Deputado Wilson Lima, a Deputada Erika Kokay e a Deputada Ivelise Longhi para assinarem junto comigo, um decreto legislativo que permite a concessão de alvarás precários até que o plano diretor local venha para esta Casa ou o concurso seja efetivamente realizado. Portanto, são medidas objetivas e eficazes.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que, caso as manifestações continuem, peça à Segurança desta Casa que retire as pessoas que tumultuam esta comissão geral. Respeito as pessoas, mas também não aceito provocação e não aceito que a minha palavra seja calada. Sou um Deputado eleito pelo povo. Na hora em que os senhores fizerem uso da palavra permanecerei calado, ouvindo-os e respeitando-os. Portanto, respeitem a minha manifestação.

Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. e aos Deputados que tiveram a iniciativa de realização desta comissão geral que trata de um assunto tão importante. A W3 Sul é o sonho de todos os brasilienses. A W3 Sul, como diz o meu amigo Hely Walter Couto, é a *Champs Elysées* do Distrito Federal. É com esta W3 que nós sonhamos: uma W3 revitalizada, uma W3 grande, uma W3 de que tenhamos orgulho, como nós tivemos orgulho quando chegamos a Brasília da nossa W3. É essa W3 que nós queremos.

Portanto, Sr. Presidente, comerciantes, prestadores de serviço, tenham no Deputado Leonardo Prudente o seu fiel companheiro para rir, para chorar, em todas as horas da Câmara Legislativa.

Um abraço para todos e muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Agradeço as palavras do Deputado Leonardo Prudente. Mais uma vez digo a todos os presentes que são bem-vindos. Vocês terão oportunidade de se manifestar. Eu peço silêncio para dar continuidade aos trabalhos e solicito à Assessoria da Mesa que faça a inscrição das pessoas que desejam fazer uso da palavra.

Justifico a ausência da Deputada Eliana Pedrosa e do Deputado Chico Leite. A Deputada Eliana Pedrosa precisa se ausentar, pois tem uma emergência a tratar na CPI da Saúde.

Neste momento, concedo a palavra à Deputada mais jovem desta Casa, à Deputada mascote das mulheres e que as representa aqui nesta Casa. É Deputada da Habitação, colaborou muito nos Governos anteriores, não só no Governo Roriz, mas em todos os que passaram. Ela é representante dos gaúchos na Capital da República.

Concedo a palavra à Deputada Ivelise Longhi, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários.

DEPUTADA IVELISE LONGHI - Boa-tarde a todos vocês que vieram a esta Casa hoje. É um grande prazer receber a todos. Esta, aliás, é a Casa do povo de Brasília. Nós aqui os representamos e buscamos representá-los da melhor forma possível.

Eu gostaria de saudar meu prezado amigo Deputado Wilson Lima, com muito prazer, até por suas palavras tão gentis, tão delicadas, da mascote, da mais jovem. Com certeza sou a mais jovem Deputada porque estou a menos tempo nesta Casa, não somente pela idade. Tínhamos conversado com algumas pessoas para marcar um seminário para discutirmos algumas questões de Brasília, como a W3, o comércio local, a questão do Eixo Rodoviário. Eu tenho apresentado muitas vezes a minha posição nos jornais e achávamos que não bastava a posição de cada um de nós. Nós tínhamos que escutá-los para saber qual é a posição de vocês que vivem, que moram na cidade e que, portanto, devem, sim, traduzir por intermédio de nós todos o pensamento de cada um de vocês.

Por conta da questão que houve nas 700, tornou-se mais emergente a realização desta comissão geral. Nós conversamos e eu até protelei essa discussão para o dia 17, que seria agora na segunda-feira, mas resolvemos, então, unir-nos e, juntos, participarmos desta comissão geral porque, com certeza, ela será muito mais rica e terá muito mais frutos positivos.

Saúdo também a nossa Líder de Governo, Deputada Anilcéia Machado, que tão bem tem representado esta Casa e todas nós, mulheres; a

Deputada Erika Kokay; o Deputado Leonardo Prudente, que aqui esteve; a Deputada Eliana Pedrosa, que teve de se deslocar para a CPI da Saúde; o Deputado Chico Leite, que aqui esteve rapidamente; os demais pares que porventura tenham passado por aqui; a Sra. Gisele Mascarenhas, Subsecretária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pessoa extremamente conhecedora da área de desenvolvimento urbano - ela trabalhou ainda no então Instituto de Planejamento; apesar de ser bem novinha, trabalha nesse ramo há muitos anos e vai trazer a nós questões que certamente vão melhorar e aclarar as nossas discussões.

Eu gostaria também de saudar a Sra. Carmem Machado, representante do Deputado Tadeu Filippelli, da Agência de Infra-estrutura e Obras, que tem importante papel na revitalização de espaços urbanos, já que é responsável por promover toda a parte de obras e de alterações necessárias.

Cumprimento, com muito respeito, o Sr. José da Luz Araújo, da SEFAU - costumo dizer que ele é meu chefe, porque sou da carreira de inspetor de obras; o Sr. Dilson Barbosa, da Federação do Comércio, parceiro nas discussões dos assuntos da cidade; meu prezadíssimo Hely Walter Couto, pessoa emblemática para todos nós, pessoa que tem lutado, que acreditou em Brasília, como todos nós - penso que cada um de nós que para cá viemos acreditamos na cidade. Eu mesma, como já foi dito, não nasci nesta cidade, mas adotei Brasília como a cidade onde teria os meus filhos e desenvolveria o meu trabalho. Queremos garantir sempre essa qualidade de vida. O Dr. Hely tem sido extremamente cuidadoso e flexível na busca de melhorias.

Cumprimento o meu amigo Ricardo Pires, representante da comunidade, eleito pela comunidade, Presidente do Conselho Comunitário, representante das intenções e vontades da comunidade. Saúdo todos os presentes, representantes, moradores e trabalhadores daquela área.

De fato, podemos perceber - e não é de hoje - que o assunto é extremamente polêmico. E como se resolve um assunto polêmico? Conversando, dialogando, discutindo os prós e os contras. Só assim conseguiremos chegar a um denominador comum. Não vamos medir forças; vamos, sim, tratar bem da cidade onde vivemos, da cidade que queremos para as futuras gerações. Cada um de nós devemos nos imbuir desse espírito.

Temos consciência de que a cidade é um organismo vivo. A cidade é como nós, é como a nossa casa em uma escala maior. Construímos uma casa que vai atender a nossa família em determinado momento e, ao passar dos anos, em função das novas necessidades da família, das demandas que surgem, das novas tecnologias, a nossa casa, assim como a nossa cidade, precisa de adequações e transformações.

É importante para nós o grande desafio que temos, como moradores de Brasília - não só como Parlamentares, como técnicos do Executivo - aqui presentes. Como é que não cortamos o impulso natural de uma cidade de crescer, de atender às necessidades e demandas e, ao mesmo tempo, de preservar a concepção urbanística original, patrimônio cultural da humanidade, e a qualidade de vida, que nós, a duras penas, temos conseguido manter?

Hoje, nós, brasilienses, temos que sentir orgulho, porque conseguimos, sim, manter uma cidade preservada. Não é fácil! As pressões são muito grandes. E eu sempre fui uma defensora da cidade, das pessoas que vivem na cidade, da geração de emprego que existe na cidade, mas defendo principalmente um bem maior, um bem que não é só nosso, um bem que é patrimônio cultural da humanidade, um bem que é de todos os brasileiros.

Nesta discussão, não temos que nos restringir apenas ao fato de alterarmos o uso em determinadas partes, seja nas quadras setecentos, seja na própria W3 - no lado comercial da avenida. Temos, sim, de refletir, com muito cuidado, a respeito do que queremos. Hoje, discutimos a revitalização. Revitalização por quê? Voltar ao que éramos? Não, gente, não há que se falar em voltar no tempo. Não voltamos! Mas o que temos que avaliar? Qual é a W3 que queremos? Quais são as demandas e vocações dessa W3? Temos que construir isso juntos, e não como um único segmento, nem dois, nem três. Temos de construir juntos, como segmentos.

É para isso que, há algum tempo, propus um concurso de idéias. Na época, até me criticaram por isso. Sugeriram: "Por que não um concurso de projetos?" Eu falei: "Não. Um concurso de idéias é bom." E foi aceito pela equipe técnica justamente porque queríamos que nos apontassem várias idéias, vários projetos de revitalização, porque não se trata de um só projeto.

É fato que a W3 tinha uma vida. Eu freqüentei muito a W3, em 1964, 1965. Eu estudava na Thomas Jefferson, ia a pé, andava, comia na Flamingo. Mas sabemos que isso não volta. Os *shoppings* surgiram; o comércio local passou a ter uma nova concepção.

Hoje, o que defendemos? É uma discussão ampla. Eu não sou de fugir à luta. Nunca fui. Digo sempre: "Não sou mulher que foge no barulho da bala". Agora, eu acho que hoje não se traía de sermos favoráveis ou contrários a mudar usos. Temos que saber o que fazer com a W3. Se o que estamos discutindo hoje são as quadras setecentos, a mudança de uso nas quadras setecentos, é claro que vamos olhar para as pessoas que trabalham lá. É claro que vamos observar como é que se dá a vida dessas pessoas. Temos também que saber dos que lá moram qual será o impacto dessa mudança na vida deles e o que isso tem trazido para eles. (Palmas.) Temos, sim, que observar os dois lados e procurar a harmonia. Não é difícil nem impossível. Temos que buscar esse consenso. Discussões como esta vão nos trazer esse consenso. Quais são as questões favoráveis e quais são as negativas? Quais são os impactos positivos e negativos na economia, no sistema viário, na tranqüilidade, em todos os casos?

Sinto-me extremamente aberta, apesar de ter sido sempre defensora do desenho de Brasília, da concepção urbanística original de Brasília. Sinto-me também extremamente aberta para escutar, porque o meu papel nesta Casa é escutar, ponderar, escutar todos os lados. Hoje, estou aqui - já falei até demais - mais para ouvir, para saber o que vocês pensam, vocês, que se pronunciaram a favor de um lado e a favor de outro. Nós, parlamentares, temos a obrigação de escutá-los, de ponderarmos e de apresentarmos a proposta mais adequada à maioria, e não à minoria.

Muito obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Com a palavra a co-autora do requerimento de transformação da sessão ordinária em

comissão geral, Deputada Anilcéia Machado, brava lutadora, Líder do Governo.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Para ser bastante breve, quero saudar o Deputado Wilson Lima, autor do requerimento que transformou a sessão ordinária em comissão geral, em nome de quem saúdo os demais membros da Mesa. Agradeço a todos pela presença neste momento importante para esta Casa. Saúdo também os demais presentes, que demonstram preocupação com o encaminhamento de um problema que diz respeito a todos nós.

Essa discussão é muito importante. Torço para que possamos buscar nesta tarde um entendimento sobre como devemos proceder. Deliberamos nesta Casa que as comissões gerais não aconteceriam mais em horário destinado às sessões plenárias, mas, dada a importância do tema, excepcionalmente discutimos hoje esse assunto. Hoje, o Plenário não está trabalhando na aprovação de projetos, mas sim na tentativa de buscar uma solução para um problema que existe e deve ser resolvido.

Eu quero pontuar duas coisas: eu estou nesta Casa também na qualidade de Líder do Governo. Vocês sabem que a política urbana, a política de ocupação espacial desenvolvida no Governo Roriz tem sido tratada diretamente com as pessoas que compreendem o sistema, que ocupam os espaços e entendem a sua ocupação.

O caso da W3, de maneira muito mais especial, por ser a avenida mais antiga do Distrito Federal, ela foi criada e tratada inicialmente em determinada concepção. Naturalmente, com o desenvolvimento e o crescimento do Distrito Federal, a capital do país foi planejada para um

número X de habitantes, só que extrapolou. Muita coisa ficou subdimensionada, ficou pequena.

E nós tivemos que passar por todo um processo de mudança e de alteração, a fim de fazer com que as pessoas tenham prioridade na capital do país. Que os cidadãos tivessem os seus espaços garantidos da melhor forma possível. É com essa discussão que nós pretendemos chegar a um acordo do que é necessário. Qual é o acordo de que precisamos?

Nós sabemos que existem pessoas que desenvolvem uma atividade comercial há muitos anos na W3. Sabemos que essas pessoas têm ali muitas vezes os seus investimentos aplicados em equipamentos, em maquinário, naquilo que adquiriram para fixar um estabelecimento comercial. Por outro lado, há toda uma parte residencial, com moradores que optaram por morar na W3 e ali fixar as suas residências. (Palmas.)

Uma questão muito polêmica nesta Casa é a da casa de semiliberdade. É claro que esse é apenas um exemplo. Todo mundo defende a criação de casas de semiliberdade, a Deputada Erika Kokay sabe disso, mas ninguém a quer como vizinha de sua casa. Ninguém a quer na sua rua. Quando a Secretaria de Ação Social procura uma casa para alugar e nela colocar menores que estão fora dos limites da lei, em um processo de resgate, reeducação e tudo mais, todo mundo acha interessante, mas ninguém quer isso por perto.

O Caje, todo mundo defende que têm de existir mais unidades. O Governo sinalizou a construção de uma em Planaltina, e aquela cidade parou. Ninguém quis! Então, temos que saber que algumas pessoas fazem as suas opções, outras têm as suas necessidades. Agora, nós temos que

compatibilizar isso, Não dá para um atrapalhar o outro. Um não pode atrapalhar o outro! (Palmas.)

Nós temos de ver, na forma original, o que deve ser preservado. Porque alternativas nós temos e são muitas. O Governo se encarregou de criar inúmeras opções para o setor produtivo e o desenvolvimento econômico no Distrito Federal, Mostra disso é o Pró-DF. E já estamos no Pró-DF II, em que a pessoa tem incentivo de terreno para desenvolver a sua atividade empresarial, tem incentivo creditício, e o Governo o fez de maneira muito competente. Localizou, nos diversos setores, de acordo com a vocação de cada comunidade, as indústrias e os serviços necessários à utilização por aquela parcela da comunidade.

O que aconteceu na W3 Norte? Foi criada a Cidade do Automóvel. Para quê? Com a finalidade de dar uma opção àqueles que tinham suas atividades na W3 Norte. Foi criado um outro local para que não se comprometesse a opção daqueles que quiseram permanecer na W3. Então, acho que é isso que nós temos de fazer. E esta Casa tem muito a contribuir!

Eu não sou favorável a que as pessoas, de repente, tenham as suas portas fechadas sem opção. E a opção está aí! Nós temos o Pró-DF, gente! Nós temos o Pró-DF para dar um incentivo! (Palmas.) E o Pró-DF não é só em setores distantes da casa de vocês, não! Há diversos pólos em funcionamento hoje no Distrito Federal. Há o Pólo de Modas, e uma série de alternativas! O que não podemos é incomodar ninguém. E nem sermos incomodados. (Palmas.)

Eu sugiro que nós venhamos a contribuir para a construção de uma alternativa e de uma solução prática e definitiva. Porque não adianta aqui a concessão e a compreensão da fiscalização por um apelo para que possamos discutir esse assunto - viu, Zé da Luz? Eu sei que a Secretaria tem sido muito sensível aos problemas que se apresentam. Mas isso não adianta!

Se não sairmos daqui com uma proposta viável, prática, que possa ser, realmente, viabilizada, vai haver o mesmo problema: a fiscalização tendo de agir, aqueles que precisam trabalhar, sem condições, e aqueles que querem o seu direito assegurado também se verão prejudicados e acharão, muitas vezes, que nem o Governo nem a Câmara dão bola para alguém! Nós temos é de partir para a prática: ver quem é quem, o que faz e para onde pode ir!

Vejo ali um folheto, um anúncio, em que se lê: "Motel. Vinte e cinco reais".

(Intervenções fora do microfone.)

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Estão me informando que é na W3. Lá não é lugar de motel! Não é? (Palmas.)

Então, o que nós temos de ver é isto: vamos compatibilizar - o que é possível ficar, que fique, nas condições normais e legais. O que não for possível, que aqueles que tenham de fechar as suas portas possam ter uma outra porta aberta para continuarem seu trabalho. E nisso o Governo pode nos ajudar. Nós podemos elaborar uma proposta nesta Casa e levá-la ao Governador Roriz que - não tenho dúvidas de que isso ocorrerá, caso

todos os Parlamentares aqui participem da elaboração dessa proposta - vai acolhê-la com simpatia e determinar a sua implementação.

Parabenizo e agradeço a todos vocês pela presença. Nosso papel é este: compatibilizar os interesses, garantir a qualidade de vida e, sobretudo, manter aquilo que é original na nossa Capital. (Palmas.)

Porque em muito pouca coisa nós podemos dizer que contribuímos. E nós queremos contribuir efetivamente! Esta Casa tem de contribuir efetivamente. Às vezes esta Câmara não abre determinadas discussões e perde a oportunidade de marcar sua presença e desempenhar seu papel.

Eu aproveito a oportunidade para parabenizar o Deputado Wilson Lima, que me convidou a assinar o requerimento, juntamente com o Deputado José Edmar e S.Exa. - a Deputada Ivelise Longhi já havia tomado essa iniciativa também - para que hoje pudéssemos buscar essa discussão. Vamos sair daqui, sim, com uma proposta a ser encaminhada ao Governo, para que este possa implementá-la.

Muito obrigada a vocês pela atenção. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Parabéns, Deputada Anilcéia Machado, pelo discurso.

Neste momento, convidaremos a usar da palavra a Deputada Erika Kokay, Líder do PT e Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

Eu gostaria que todos ouvíssemos primeiramente os componentes da Mesa. Nós vamos ouvir vocês também, que terão o mesmo tempo para falar que os membros da Mesa, ou seja, cinco minutos. Vamos

ouvir quatro pessoas: duas a favor e duas contra. Acredito que isso norteará os nossos trabalhos, com certeza.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, Deputado Wilson Lima; demais componentes da Mesa, minhas saudações especiais. Boa tarde a cada uma e a cada um de vocês que acompanham esta Comissão Geral. Parece-me que esta Comissão Geral é absolutamente importante, até porque, a partir de um problema muito específico, temos de pensar que cidade queremos e qual é a cidade que assegura qualidade de vida. A cidade, em verdade, é o lugar onde nos encontramos e, portanto, ela tem de ser pensada e olhada a partir da relação de bem-estar que ela provoca nos seus habitantes.

Essa discussão relativa às quadras 700 e à W3 a mim parece absolutamente paradoxal. É absolutamente paradoxal que tenhamos um setor previsto para o comércio, que é a W3, necessitando de revitalização, que significa a necessidade de voltar a viver, até porque os novos projetos e planejamentos urbanísticos têm apontado com a concentração do comércio, que impede que se ande muito, ou com a concentração de centros comerciais às vezes específicos para uma área, ou as próprias comerciais que estão em proximidade muito grande com a W3.

E estamos aqui discutindo, unificando duas solicitações de discussão paradoxais, uma da Deputada Ivelise Longhi e outra do Deputado Wilson Lima. Paradoxais porque estamos aqui discutindo como revitalizar a W3, uma área de comércio, e ao mesmo tempo, do outro lado da rua, há segmentos que querem permanecer exercendo uma atividade comercial

numa área residencial. Uma área comercial absolutamente desvalorizada e praticamente abandonada - ou quase isso, com exceções -, precisando de revitalização, e uma área residencial com segmentos comerciais querendo se colocar e permanecer ali.

Acho que podemos resolver esse paradoxo. O que nos parece contraditório e paradoxal pode ser a perspectiva de uma saída. Por que eu digo a perspectiva de uma saída? Eu tive a oportunidade, como Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, de fiscalizar algumas pensões nas quadras 700. Fiscalizei uma pensão, particularmente, onde havia morrido um índio queimado. Entrei naquela pensão por volta de meio-dia e era impossível enxergar qualquer coisa. Era impossível! Ali não havia nenhum tipo de iluminação natural e muito menos ventilação.

Então decidimos, em uma audiência pública, com a participação da Funai, da Administração de Brasília e de vários outros órgãos, que deveríamos fiscalizar e olhar particularmente aquelas pensões que estavam abrigando os índios a partir de um convênio com a Funai. Não conseguimos entrar em qualquer uma daquelas pensões. Por que não conseguimos entrar? Porque ali não há alvará, então elas não são reconhecidas como instituições comerciais. Atribui-se que aquelas são áreas residenciais onde se exerce uma finalidade comercial. E como área residencial, o primeiro aspecto a ser considerado é que os instrumentos de vigilância das políticas públicas não podem adentrar aqueles locais para estabelecer a boa fiscalização. Se é uma casa, embora todos saibamos que é um estabelecimento comercial, como entra nela a Vigilância Sanitária, por

exemplo, para verificar se as condições de funcionamento estão adequadas ao que prevê a norma da boa saúde e a norma de um processo de qualidade de vida?

Esse é o primeiro problema, porque todo aquele setor comercial está irregular e não detém alvará. Por não deter alvará, elas são encaradas formalmente como residências, situação que impede a fiscalização do Estado nas suas várias vertentes, o que acaba por não assegurar, a partir da fiscalização do Poder Público, a boa qualidade dos serviços comerciais prestados de forma escamoteada ou de forma não-legal.

Um outro aspecto é que no projeto original de Lúcio Costa não era previsto que houvesse residências nas 700. Ali seria uma área de floricultura, hortas, pomares. Ali se acabaria, portanto, o próprio Plano Piloto. A necessidade de abrigar os servidores que vieram para construir Brasília fez com que, ainda na implantação do projeto da cidade, ali se transformasse em unidades residenciais, e eu repito: residenciais, unifamiliares e germinadas. Esse é o projeto original desta cidade.

Eu tenho um apreço muito grande pelas 700 porque cheguei a Brasília há mais de trinta anos com minha família e fui morar na 704 Sul, em uma daquelas casas. Portanto, eu morei por muito tempo nas 700 e vejo hoje como foi degradada a qualidade de vida das pessoas que moram naquele setor de Brasília. Mas eu diria, então, que quando foram criadas as unidades residenciais, unifamiliares e germinadas, criou-se, portanto, um zoneamento onde se permitia a habitação. De toda sorte, nós não podemos e não temos poder - esta Casa não tem poder, nenhum poder - para mudar a alteração do uso do solo daquela região. E não temos nenhum poder

porque há uma lei federal, a Lei Federal nº 6.766, ainda de 79, que diz que, para haver qualquer mudança no zoneamento ou na utilização do solo, há que se ter a concordância da vizinhança.

Esse processo não foi medido e mensurado ainda porque é justo que as pessoas que estão morando ou atuando num setor onde o planejamento urbanístico previu que ali existisse isso sejam consultadas - isso é lei federal - quando houver qualquer tipo de alteração do uso do solo. Mais do que isso, nós temos neste país o Estatuto das Cidades, de 2001, que, em seu art. 37, prevê que há de se ter, para qualquer alteração do uso do solo, o estudo de impacto de vizinhança. Ele diz, entre outras coisas, que é preciso ser analisado o adensamento populacional, os equipamentos urbanos e comunitários, o uso e a própria ocupação do solo, a valorização imobiliária, que não está acontecendo nas áreas residenciais que margeiam a W3, a geração de tráfego, a demanda por transporte público, a ventilação, a iluminação, a paisagem urbana e o patrimônio natural e cultural; e que esses estudos têm de ser feitos e disponibilizados para conhecimento do conjunto do público.

O que acontece quando uma área residencial é transformada em área comercial sem que os estudos técnicos tenham sido feitos? Há um aumento natural do tráfego e não há equipamentos urbanos públicos que comportem a mudança de destinação de uso daquela área porque o fluxo de pessoas aumenta, como transporte público, iluminação, estacionamento. Serão todos sobrecarregados, pois aquela área não foi planejada para outra destinação.

Portanto, eu não tenho nenhuma dúvida. Não há que se tergiversar porque, eu repito, nós não temos nenhum poder legal para mudar o caráter residencial, unifamiliar e germinado das 700. Mas, para além disso, nós, como representantes do povo de Brasília - esta é uma Casa plural, que representa as diversas visões de cidades e sociedades que temos aqui. O Poder Legislativo é constituído pelo voto proporcional e, portanto, esta é uma Casa democrática e tem de ser uma Casa de mediação dos diversos interesses da própria sociedade. Nesse sentido, não há como transformar a área residencial em comercial, e todas as leis apontam com outro sentido. Nós estamos falando, inclusive, de uma área tombada, Patrimônio Cultural da Humanidade.

Há também de se considerar os interesses de sobrevivência das pessoas que ali instalaram comércio, muitas vezes por não terem outra opção. E eu proporia, na linha do que propôs a Deputada Anilcéia Machado, por que não trabalhamos na perspectiva de revitalizar a W3 Sul, com as pessoas que ocupam irregularmente a área residencial com comércios? Por que o Estado não tem uma política pública de diversos incentivos para que as pessoas que montaram o seu comércio em área irregular possam regularizar a sua situação? Regularizar que eu digo não é regularizar na área residencial. Isso nós temos de deixar claro, porque não temos o poder de mudar. O que temos de fazer é estabelecer uma discussão com os comerciantes daquela área e com os próprios moradores das 700 e, a partir daí, elaborar um projeto com incentivos do Governo local para que as pessoas possam continuar mantendo suas atividades comerciais, mas de forma legal.

Acredito que não interessa para ninguém que tem comércio nas 700 se manter em situação de irregularidade e de tensão. Eu conversei com a dona de um salão de beleza das 700, que me falava que estavam cobrando dela uma multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), parece-me, porque ela tinha afixado alguns cartazes de propaganda dos serviços que ela presta à sociedade.

Então, é contraproducente, ao meu ver, na perspectiva da busca de uma solução definitiva dentro da lei, a insistência em que o comércio fique na área residencial. Deveríamos buscar uma forma de o Estado fazer políticas específicas para que as pessoas tenham condições de manter os seus negócios e, quiçá, de mantê-los na própria W3, do lado que é permitido pelo planejamento urbanístico da cidade.

Há uma discussão, que me parece ser falsa, de que o planejamento urbano de uma cidade, a sua própria estrutura e as leis que o regem são empecilhos para o desenvolvimento econômico. Não são empecilhos para o desenvolvimento econômico. O desenvolvimento econômico de uma cidade, inclusive o desenvolvimento econômico sustentável, pode e deve acontecer mantendo-se as leis básicas de ocupação e de planejamento urbanístico, que prevêem que as 700 são áreas para se morar. Buscaremos uma solução para os que ali implementaram o seu comércio.

Era isso que eu tinha a falar.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Agradecemos a participação e as palavras da Deputada Erika Kokay. Senhoras e senhores, já deu para notar que esta Casa, não só nos jornais, mas aqui, é política e

nela há vários embates e correntes de pensamentos. Todos os Deputados que nos antecederam e eu também já dissemos antes que nós somos empregados do povo, estamos a serviço do povo. É preciso que saiamos daqui com uma imagem diferente desta Casa.

O padre, quando reza uma missa, numa parte da oração, ele fala: "Não olhes para o pecado, mas a fé da vossa igreja". Precisamos olhar a coletividade, a vontade de todos, o pensamento maior. Então, já deu para ver que tem gente séria, com pensamento sério, com firmeza e com determinação para melhorar alguma coisa.

Concedo a palavra aos técnicos, que poderão fazer uso da palavra. Quem falará agora é a Sra. Giselle. Ela é baixinha e pequenininha, mas tanto faz ela estar em pé ou sentada, porque ela é de um tamanho só. Ela representa muito, porque ela é da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH. Ela veio aqui para colaborar, porque ela tem um estudo bastante avançado e talvez possa nos adiantar alguma coisa também. Não é nada resolvido, não! Mas ela já adiantou muitas informações.

Concedo a palavra à Sra. Giselle Mascarenhas, Subsecretária de Urbanismo e Preservação, da SEDUH.

SRA. GISELLE MOLL MASCARENHAS - Muito obrigada, Deputado. Eu agradeço muito o convite, em nome da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meireles da Motta, que me incumbiu de representá-la neste seminário.

Eu só gostaria de tecer alguns esclarecimentos, algumas informações que considero importantes nesta discussão da revitalização da

W3, como também da questão do comércio e da prestação de serviços nas quadras 700.

Como já foi dito aqui, foi feito um concurso público em nível nacional, de que participaram mais de trinta e dois trabalhos, para discutir a proposta de revitalização da W3 Norte e da W3 Sul. Esse concurso foi muito importante, porque trouxe várias propostas, várias idéias para os inúmeros problemas que tanto a W3 Sul como a W3 Norte têm. Nós até já conseguimos resolver um, que foi a retirada das agências de automóveis da W3 Norte, o que gerou, sim, uma alteração da paisagem urbana naquela área, revitalizou o comércio. Hoje há uma variedade muito maior de atividades na W3 Norte, que está atendendo muito melhor a população. Temos realmente muitos outros problemas a resolver tanto na W3 Norte como na W3 Sul. Na Sul, especialmente, em função da questão do comércio irregular nas áreas residenciais.

A partir desse concurso, como foram cinco as melhores propostas consideradas peio júri - um júri bastante respeitado no Brasil e no mundo e de que fizeram parte os melhores expoentes da arquitetura e do urbanismo -, foi considerado que uma só proposta não poderia ser vencedora, porque todas as cinco propostas tinham boas soluções para esses mais variados problemas. Por isso, foi formada uma comissão técnica a partir do concurso, do qual eu fui coordenadora, sob a supervisão da então Secretária de Desenvolvimento Urbano, Ivelise Longhi, que hoje é nossa Deputada. Essa comissão trabalhou arduamente, durante um ano, tentando extrair, de todas as propostas vencedoras do concurso, as melhores soluções. Esse trabalho culminou num relatório técnico, que está à

disposição dos senhores na Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Dentre outras soluções, foi, sim, pensada uma para a questão do comércio nas quadras 700.

Das cinco propostas do concurso, quatro sugeriam - coloco como sugestão, porque tudo isso está condicionado, realmente, como foi dito já em outra oportunidade aqui, a novos estudos, a um pacto com a comunidade, com os principais interessados, que são os moradores, os comerciantes da W3 Sul e inclusive as quadras 500 - que poderia haver, no primeiro *rank* de casa, ou seja, só naquelas casas voltadas para a W3, a atividade de prestação de serviços e, não, a atividade comercial. Mesmo porque a atividade de comércio requer estacionamento, requer área de carga e descarga, o que não seria possível, pois não há espaço para que haja isso lá. Então, essa é uma proposta, é uma alternativa que a comissão técnica considerou no seu trabalho.

A partir daí, foi criado o Comitê Gestor de Revitalização da W3. Estão presentes aqui alguns dos conselheiros do Comitê Gestor: o Dr. Hely Walter Couto, incansável batalhador pela revitalização, e o Dr. Rodrigues. Esse comitê gestor fez uma série de reuniões, nas quais foi discutido o relatório da comissão técnica e das quais surgiu a primeira proposta de ação por onde deveria começar a revitalização da W3. A partir das discussões do Comitê Gestor, foram escolhidas duas praças em que os projetos iniciariam. Infelizmente, depois que o termo de referência foi elaborado para a criação e revitalização dessas praças, uma na Asa Sul, outra na Asa Norte, foi constatado que não estava previsto no Orçamento o investimento para elas. A última reunião do Comitê Gestor aconteceu em janeiro deste ano, pois

foram suspensos os trabalhos temporariamente, até que consigamos efetivamente resolver a questão orçamentária. De nada vale ficarmos nos reunindo, discutindo uma situação, se não há dinheiro para investimento.

Acho oportuna esta discussão porque isso vai chamar a atenção novamente para o problema e poder-se-á retomar os trabalhos do Comitê Gestor e o projeto final de revitalização da W3 Sul e da W3 Norte. Mais uma vez, eu queria acrescentar que um dos problemas é o transporte coletivo, já que a W3 é um dos principais corredores de transporte do Distrito Federal, e que a Secretaria de Transportes, juntamente com a Secretaria de Captação de Recursos Financeiros, tem levado adiante o Plano de Transportes do Distrito Federal, no qual está previsto alternativas de transporte coletivo e de revitalização para a Avenida W3.

No mais, agradeço a oportunidade pelos esclarecimentos e me coloco à disposição para qualquer informação adicional.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Agradecemos a presença e as palavras da Sra. Giselle. Sabemos do seu empenho e da sua luta. Existem pessoas que são pequenas, mas arrumam uma confusão danada. Tenham certeza de que ela ajudará muito nessa revitalização.

Reitero o respeito por cada cidadão aqui presente. Há pessoas que já estão ficando calvos, são pioneiros que defendem nossa cidade tanto quanto nós. Existem senhoras que ainda são jovens e que nunca ficam com o cabelo branco, mas que também representam parte dessa sociedade. Temos aqui várias prefeitas de quadras e representações de quase toda a totalidade daquela avenida, pelas quais temos o mais profundo respeito.

Temos um bloco de sugestões e iremos ouvir duas pessoas, uma a favor, outra contra, logo após o pronunciamento dos componentes da Mesa que querem fazer uso da palavra.

Convido a Deputada Ivelise Longhi, Deputada Erika Kokay, Deputada Anilcéia Machado para que, no Orçamento deste ano, possamos destinar verbas para a revitalização da W3, suprindo as necessidades que lá existem. Portanto, no próximo Orçamento vou propor a emenda para que conste essa proposta.

Concedo a palavra à Sra. Carmem Lúcia Corrêa Lopes Machado, assessora do Secretário de Obras Tadeu Filippelli.

SRA. CARMEM LÚCIA CORRÊA LOPES MACHADO - Boa tarde a todos. Agradeço o convite e reitero tudo o que a Giselle falou porque, tanto a Agência de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano, quanto a Secretaria de Infra-estrutura e Obras trabalham juntos nesse processo, participando do trabalho do Grupo Técnico, do Conselho Gestor.

Agradeço o convite.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - A Sra. Carmem foi bastante objetiva nas suas palavras. Sabemos que a Secretaria de Infra-Estrutura e Obras é um braço direito do Sr. Governador.

O próximo orador assume uma missão crucial, que é a fiscalização, mas é uma pessoa que tem luz própria e é Cidadão Honorário de Brasília. Concedo a palavra ao Sr. José da Luz Araújo.

SR. JOSÉ DA LUZ ARAÚJO - Boa-tarde a todos. Cumprimento os membros da Mesa e os cidadãos que aqui se encontram. Certamente não vou precisar me dispor de cinco minutos, porque estamos observando o que

vai ser tratado sobre o assunto. Quero tão-somente dizer que nos cabe observar a lei. A nossa missão não é entender o que é bonito ou o que é feio, mas que o estabelecimento e que as normas se dêem na forma do processo regular, ou seja, com o seu respectivo licenciamento e com o seu respectivo alvará. Temos cumprido essa missão de forma a permitir que a licitude permeie e que a ilicitude não sobreponha ao que é regular. O que é regular e o que expressa a lei é discutido pela sociedade no foro competente, que é o Parlamento, pelos representantes do povo; depois de aprovada a lei, é sancionada pelo Executivo. Então, há uma discussão.

Seria utópico pensar que o tempo pára em determinado momento. O tempo é dinâmico, a sociedade e suas necessidades também, e cabe aos momentos seguintes voltar a uma discussão que estabeleça esse entendimento. O entendimento que houver, de forma do processo regular, com a autoridade pública competente autorizativa. Entendendo dessa forma, cabe tão-somente à fiscalização, repito, observar a forma regular do processo.

Vou concluir dizendo uma frase: prefiro as vaias pelo cumprimento do dever ao aplauso pela omissão.

Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - É uma profissão espinhosa a do Sr. José da Luz Araújo, mas precisamos de conciliadores, de médicos, de policiais, de fiscais e de chefes, porque, afinal de contas, a humanidade não sabe se conduzir sozinha. Temos também presidentes e governadores, e isso nos ajuda no dia-a-dia. Temos de expressar a vontade do povo e temos de respeitá-lo, porque o povo é que nos elege.

Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Dilson Fernando Barbosa, Vice-Presidente da Fecomercio.

SR. DILSON FERNANDO BARBOSA - Boa tarde a todos. Agradeço ao Deputado Wilson Lima o convite. Quero dizer à Mesa que a Federação do Comércio esteve e estará sempre colaborando com o comércio.

Solicito que seja concedida a palavra ao nosso consultor, Sr. Décio, que acompanhou toda a revitalização da W3 e tem alguma coisa a mais para falar. Ele é do Instituto Fecomercio. Foi ele quem realizou o trabalho e poderia dar algumas explicações sobre a W3.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra ao Sr. Décio.

SR. DÉCIO WEHDE - Nobres Deputados e Srs. empresários, desde 2004 aplicamos um diagnóstico feito e viemos dando andamento a esse estudo, para que haja a revitalização da avenida W3. Essa metodologia aplicada trabalha principalmente com a cultura empreendedora. Quando falo em cultura empreendedora, falo de comportamento, Todas as atitudes que percebi, do nobre Deputado Wilson Lima, são interessantes porque vai ao encontro do diagnóstico feito, que se encontra à disposição no Instituto Fecomercio.

É muito interessante vermos a vontade política apoiando toda a revitalização da W3, mas eu gostaria de ressaltar que, dentro da metodologia da Fecomercio, precisamos do comportamento empreendedor. Realizamos fóruns de discussões com os empresários para que eles mudassem o

comportamento do empreendedor e melhorassem a gestão das empresas. Isso traz resultado econômico.

Recebemos de braços abertos as melhorias que serão feitas, mas ressalto que o empresário tem de acordar diariamente disposto a resolver os problemas de sua empresa. Estou vendo aqui diversos empresários, moradores e empreendedores buscando informações e defendendo seus direitos. É esse tipo de resolução de problemas de que precisamos. A economia precisa disso e só assim veremos a W3 realmente revitalizada.

Aplicamos essa metodologia em três localidades de Brasília, sendo que a W3 foi a primeira a contar essa vontade política e a disponibilização de toda a sociedade. Isso se deu porque se trata de um interesse comum a todos. Como foi dito, Brasília é uma cidade de todos, do mundo, e precisamos do empresário neste momento, precisamos que ele acorde e se disponha a resolver seus próprios problemas.

O Instituto Fecomercio e a Fecomercio estão abertos e querem ajudar. Temos cursos de capacitação para o empresário, disponibilização de estágios para as empresas e também de consultores para que se possa melhorar a gestão. Quando falamos em desenvolvimento de um país, um dos indicadores disso é o comércio varejista, que deixou de ser uma atividade de vocação, de pai para filho. Hoje, o comércio varejista é uma atividade sofisticadíssima. Temos de capacitar o empresário para que ele tenha sustentabilidade em qualquer tipo de projeto, seja de infra-estrutura, urbanismo ou capacitação. A sustentabilidade será dada pela cultura empreendedora. A Fecomercio está apoiando esse comportamento.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Nós nos portamos como se deve com a Fecomercio, com a Associação Comercial do Distrito Federal, com o Clube dos Diretores Lojistas, ou seja, no sentido de acatar, apoiar e levar o que há de melhor para aquela avenida. Eu sempre andava por aquela avenida a pé, antes do tráfego de carros. Às vezes, andava do início ao final e observava não só pessoas de Brasília, mas do Brasil e turistas, que tiravam fotos.

O Hely acaba de me entregar dados da realidade de hoje. Os que moram nas proximidades e os que freqüentam a W3 sabem das pichações, das grades e dos muros que lá existem. Isso dá uma outra conotação. Precisamos zelar sobretudo pela imagem da W3, que é um cartão de visitas de Brasília.

Concedo a palavra ao prefeito da W3, ao empresário pioneiro, dono da Pioneira da Borracha, que lá se instalou há vários anos, Sr. Hely Walter Couto.

SR. HELY WALTER COUTO - Sr. Presidente, Deputado Wilson Lima; Deputada Ivelise Longhi; demais componentes da Mesa; senhoras e senhores; companheiros empresários de luta de muitos anos, sou proprietário da Pioneira da Borracha, estou em Brasília há 46 anos, com um ano e meio no Núcleo Bandeirante e 44 anos e meio na W3. Portanto, vi ser construída esta cidade, vi construírem Brasília. Participei de toda a luta, de todo o desenvolvimento, com minhas empresas, com geração de empregos e tudo o que foi possível. Não sou contra nada nem a favor. Sou a favor de

Brasília, sou um homem de Brasília. Toda a minha família nasceu em Brasília. Moro aqui com todos os meus filhos e com nove netos.

A W3 foi o principal ponto de encontro da sociedade de Brasília, onde havia os melhores restaurantes e lojas da cidade. O carnaval, os melhores encontros da sociedade eram na W3. Hélio Prates da Silveira, ex-Governador, fechou o canteiro central da Avenida W3 para beneficiar o Conjunto Nacional. Dali, as grandes lojas, os grandes empresários, por não haver estacionamento, foram fugindo. Foram construindo *shoppings,* mudando para Taguatinga e para o Setor de Indústria e Abastecimento, e a W3 chegou ao estado precário e terrível em que hoje se encontra.

É uma luta tremenda. Devemos todos nos unir em benefício desta cidade, porque, queiramos ou não, a única avenida que existe em Brasília é a W3. Portanto, minhas senhoras e meus senhores, temos de unir nossas forças.

Temos de parabenizar o Presidente desta Casa e os demais Deputados que estão assumindo essa responsabilidade: a luta em benefício da nossa cidade. Há quatro anos venho lutando e falando sobre esta questão.

Eu fiz um jantar para o Governador Joaquim Roriz em minha residência há quatro anos. Na época, a Deputada Ivelise era Secretária de Habitação. No meu pronunciamento, fiz um apelo ao Governador: que olhasse para a nossa sofrida e abandonada W3 e que fizesse isso antes de qualquer coisa. Elogiei a Ponte do Mosteiro, pois era esse o nome que receberia a Ponte JK. Lá na minha residência o Sr. Governador mudou o nome para Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Em seu pronunciamento, ele fez a promessa e deu a incumbência, à Secretária ivelise, de fazer o concurso nacional, do qual participaram 22 comissões e 220 arquitetos. O Governo designou 180 mil para a premiação do cinco primeiros colocados. Selecionaram dois projetos para o Governador decidir qual seria o melhor para Brasília. A Secretária Ivelise fez um trabalho extraordinário, um trabalho incrível. Envidou todos os esforços para desenvolver o projeto. Depois veio para a Câmara Legislativa e, mais uma vez, volta a trabalhar em beneficio nosso e da nossa W3.

Recentemente, eu e diversos empresários fomos recebidos pelo Governador Joaquim Roriz em Águas Claras. Levei sugestões. S.Exa. prometeu, novamente, ao usar da palavra, revitalizar a W3. Eu sei que depende desta Câmara Legislativa a aprovação do orçamento para o próximo ano. Não há verbas!

Há oitenta lojas fechadas na W3. O Governo tem dado apoio - não sou contra nada, como já disse - à Feira do Paraguai, mercado informal que paga apenas uma taxinha e não gera emprego. Porém, vende muito mais do que uma loja. Por exemplo, a minha loja, com um espaço de dois, três mil metros quadrados, eu não estou vendendo nada, mas eies estão vendendo. (Palmas.)

Não sou contra ninguém, mas os senhores têm de olhar para nós. Nós, empresários, fizemos grandes investimentos e construímos nossos prédios. Hoje estamos com as instalações fechadas e não podemos alugá-las, pois não há estacionamento.

Recentemente sugeri ao Sr. Governador que reduzisse o canteiro central da Avenida W3, que é de nove metros, para três metros, colocasse

iluminação central e árvores de pequeno porte, e criasse mais uma via de trânsito e área para estacionamento ao longo das lojas. Assim, haveria estacionamento de um lado e do outro e poderiam estacionar mais de quatro mil carros. O Sr. Governador ficou com o projeto e disse: "Hely, ótimo! Essa idéia é muito boa". S.Exa. ficou de estudá-la.

Portanto, quero dizer que é preciso haver um amparo. Aqui não existe oposição. A W3 é Brasília. Precisamos unir forças em benefício da nossa cidade.

Sugeri ao Governador que iniciasse pelas três praças abandonadas e construísse uma fonte luminosa. Minha gente, conheço muitas partes do mundo e em todo lugar há uma fonte luminosa. Por que não construir naqueles lugares uma fonte luminosa, um palco para os artistas apresentarem seus shows, um restaurante, uma praça de esportes? À noite, os velhos, os jovens e as crianças terão um local para ir. Há diversas idéias. Milhares!

Com a ajuda dos Deputados e com essa força de todos os senhores, tenho certeza de que o nosso bolo está praticamente pronto. Só falta a W3. Vamos soprar essa velinha com o apoio dos nossos Deputados e do nosso Presidente.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Muito obrigado, Sr. Hely. Esse senhor, como eu disse, teve a coragem de instalar seu comércio e ali permanecer. Quem não se lembra das várias lojas que havia na W3, como a Serve Bem, a Solomarc, a Bibabô e a Casa do Barata? São casas que deixaram saudades. Havia aquelas propagandas bonitas apresentadas

na televisão. E todas foram desativadas! Havia também os restaurantes e as churrascarias. Os melhores restaurantes a *la carte* em qualidade de Brasília estavam na W3. Quem não se lembra disso?

Quando estavam construindo a Rodoviária de Brasília, chegaram dois turistas que perguntaram a duas pessoas o que elas estavam fazendo lá. Uma pessoa respondeu: "Sou engenheiro da obra. Mando e desmando. Faço e aconteço. Onde mando colocar, acontece".

Ele esnobou a sua profissão. Sei que cada um quer exercer sua profissão com dedicação e fazer da profissão, às vezes, uma missão. Porém, ele se alterou porque estava do lado de uma outra pessoa.

Os turistas, então, perguntaram a essa outra pessoa o que ela fazia. Olharam para ela. Era um baixinho, pescoço enterrado, cabeça chata e não tinha luvas na mão. Usava aquelas ataduras de panos, cheio de concreto. Estava baldeando um carrinho com concreto. Tirou as ataduras da mão, bateu no peito e disse com orgulho: "Eu estou construindo Brasília".

Vejam vocês: a atitude nobre de um servente de pedreiro, vindo do Nordeste, do Ceará. Ele teve a grandeza de pensar grande, de pensar no sonho de todos os brasileiros, "Eu estou construindo Brasília". Esse é nosso pensamento. Vamos construir a W3!

Com a palavra o Sr. Ricardo Pires.

SR. RICARDO PIRES - Boa-tarde. Em primeiro lugar, eu quero dar os parabéns a V.Exa., Sr. Presidente, à Deputada Anilcéia Machado e à Deputada Ivelise Longhi, que estão à frente desta comissão geral. É fundamental a Câmara Legislativa dar oportunidade à população, ouvir e desempenhar o seu papel na busca de uma solução que preserve a nossa

cidade e que resolva os nossos problemas. É um prazer para nós estarmos aqui.

Em segundo lugar, eu gostaria de chamar a atenção para Brasília. Brasília é uma cidade muito nova, tem quarenta e poucos anos. É uma cidade admirada no mundo inteiro. Às vezes sentimos que muitas pessoas em Brasília não entendem a grandeza, a dimensão, a natureza do projeto de Brasília, e muitos tentam violentá-la. É uma cidade muito nova para que não a preservemos. Ela merece isso de todos os brasílienses, de todos os brasileiros. O mundo inteiro está de olho em nós. Será que não somos capazes de preservar a nossa cidade? Será que não somos dignos dela? Acredito que sejamos dignos e que vamos preservá-la.

Em Brasília há algumas áreas que apresentam alguns problemas, como a W3. Por que a W3 entrou em decadência? Porque talvez ela não tenha percebido o surgimento dos *shoppings*, porque ela não tinha estacionamento, como bem disse o Hely. Ela entrou em decadência porque era baseada no comércio de miudezas, no comércio pequeno, enquanto o comércio estava se agregando. Por exemplo, onde o comércio agregou-se, como nas elétricas, ele continuou. Onde o comércio modernizou-se, como nos *shoppings,* o comércio continuou. O comércio da W3 continuou teimando em ser aquele comércio voluntário, familiar, como bem disse o representante da Fecomércio. Esse tipo de comércio não tem futuro. O comércio é uma atividade moderna, dinâmica. É isso que vocês buscam modernizar. Talvez tenha sido esse o erro da W3.

E surgiu o comércio nas 700, que, na verdade, não deveria ter surgido. Todos nós sabemos disso. É irregular. Ali é uma área residencial.

Foi a omissão do Governo que permitiu com que vocês se estabelecessem ali. Hoje vocês estão ali, mas têm consciência de que aquela área não é para aquilo. É preciso buscar uma solução. Vocês precisam do seu ganha-pão, precisam ter o seu trabalho e buscar uma solução. Tenho certeza de que esta Casa encontrará uma solução que não seja permanecer ali em área residencial.

Desde o início vocês sabiam que ali não seria possível permanecer. Às vezes preocupa-me quando vejo algumas pessoas falando na possibilidade de haver comércio dos dois lados porque é justamente isto que muitas pessoas querem dizer: já que há comércio dos dois lados, eles ficarão lá. Vamos dar o alvará provisório para eles fiquem ali até regularizar.

Brasília é muito nova para já assumirmos esse papel e essa disposição de violentar o seu projeto. Não temos essa competência. Não podemos cometer o assassinato de violentar esse projeto. Temos de dar uma chance maior a esse projeto.

Está claro que não é legalizando o comércio naquele local que resolveremos o problema do comércio nas 500. Pelo contrário, quanto mais investirmos no comércio irregular nas casas, mais nos afastaremos de uma solução no comércio nas 500. A nossa proposta é cumprir a lei, é preservar a cidade, garantir o direito daquelas pessoas que foram morar ali, que merecem o seu sossego, merecem ter seu imóvel valorizado, as suas condições residenciais preservadas. Buscar revitalizar o comércio nas 500 e, ao mesmo tempo, buscar uma solução para as pessoas que exercem o comércio nas 700.

A Deputada Anilcéia Machado falou muito bem sobre a proposta, que tem o apoio do Deputado Wilson Lima, de aproveitar o Pró-DF para estimular o surgimento de um local onde as pessoas possam desenvolver o seu trabalho decente e corretamente. Quem sabe isso poderia ser na própria W5? Por que não? Por que não podemos criar em uma área da W5 um *shopping* da beleza? Vamos criar um *shopping* da beleza, onde as pessoas tenham salas decentes, possam realizar desfiles, vender produtos de beleza, ter cabeleireiros de maneira decente. Vamos criar uma rua da beleza, como nas 500 há a rua das elétricas. Por que não podemos ter na W3 um quarteirão da moda, onde existam lojas que vendam produtos de moda, vestidos, tenham desfiles, vendam panos? Ou seja, seriam verdadeiras butíques que dariam à W3, que é uma área nobre, uma utilização nobre e abriria espaço para que as pessoas pudessem trabalhar distinta e decentemente.

É isso que queremos. Podemos resolver o problema da W3 sem querer inventar pólvora, sem querer redesenhar Brasília. Brasília já tem seus criadores: Niemeyer e Lúcio Costa. Não precisa remendar e mudá-la do avesso a toda hora.

Eu queria dar os parabéns à Câmara, mais uma vez, e à Cefal, por estar cumprindo o seu dever. Hoje em dia, quem cumpre o dever - não é muito comum isso - merece os parabéns. Se todos os brasileiros, todos os órgãos do governo cumprissem o seu dever, o Brasil, seguramente, estaria numa situação muito melhor.

Com relação à revitalização da W3, a gente sabe o que poderia ser feito, desde que houvesse consciência de que temos que colocar ali um

comércio moderno. Por exemplo, onde tem comércio moderno, como a Blockbuster, como o Bar Brasília, funciona muito bem, perfeitamente, e não tem problema nenhum. Então, basta que o comércio seja moderno e que tenhamos prédios novos. Precisamos fazer como a Argentina fez em Porto Madero, uma área aonde todo mundo vai passear com o maior prazer. Vamos modernizar o comércio e todos nós teremos prazer em passear na W3. Vamos dar mais estacionamento. Por que não botar estacionamento na frente do comércio? O brasiliense vive de carro. Esse comércio seria fundamental.

Nós queríamos falar da nossa preocupação também em transformar a W3 num corredor de transporte. A W3 é uma área nobre, é a primeira avenida, é o berço da cidade, e não merece virar uma área de corredor de transporte. Corredor de transporte, área de passagem, é o Eixão. Para isso, o Eixo Rodoviário foi criado. A W3 não merece isso, senão seria a morte da avenida.

Nós, então, queremos fazer um apelo ao Governo. Depende apenas de o Governo levar essa experiência para frente, criar recursos, botar no Orçamento, criar estímulos para as pessoas que forem proprietárias modernizar sua área, diminuir o IPTU para quem fizer reforma, diminuir imposto para novos estabelecimentos que forem criados ali, estimular o surgimento de *shoppings* temáticos para abrigar as diversas áreas. Isso tudo pode ser feito desde que o Governo queira e destine recurso para isso.

É isso o que nós esperamos da Câmara Legislativa, do Governo. É um desafio que não é muito grande, mas, seguramente, seremos capazes de fazer isso. Muito mais difícil foi criar esta cidade do nada, e os brasileiros

fizeram. Temos certeza de que os atuais brasileiros saberão preservá-la e saberão fazer os ajustes necessários.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - O Dr. Ricardo Pires já passou aqui pela Câmara, já foi assessor. Eu não sei se o próximo orador é a favor ou contra, sei que ele vai fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao Sr. José Rodrigues.

SR. JOSÉ RODRIGUES - Eu gostaria de parabenizar a Casa por esta iniciativa. Acho que é plenamente saudável o que estamos fazendo aqui hoje. Eu gostaria de fazer alguns comentários. Com relação à mudança, se o tombamento de Brasília engessasse a cidade, nós estaríamos perdendo tempo aqui, o concurso feito não valeria de nada. Nós teríamos que rasgar isso aqui e jogar no lixo. Infelizmente em Brasília existe um bicho-papão chamado tombamento. Quando nós queremos dizer não, nós usamos a palavra tombamento, que é uma palavra mágica. Então, é possível mudar, é possível conciliar.

Com relação ao comércio nas 500, nós sabemos que ali há pequenos empresários que não têm condições de arcar com um aluguel de cinco, seis mil reais. É evidente que não é viável isso. E tem pessoas que estão morando ali há mais de trinta anos, trabalhando há mais de trinta anos. Eu creio que é possível conciliarmos interesses. Eu não creio que os moradores da 703 sejam xiitas, simplesmente, que querem porque querem, porque querem tirar o comércio. Eu não creio nisso. Alguma coisa tem, alguma forma de insatisfação. Simplesmente tirar por tirar?

Então, eu acho que é o caso de nós sentarmos como pessoas inteligentes, capazes de conversar, negociar e conciliarmos os interesses. Eu não creio que vocês sejam tão xiitas. Querem porque querem tirar simplesmente. Aliás, outro dia eu até liguei para o Ricardo: "Ricardo, vamos sentar, vamos bater um papo, vamos almoçar juntos, vamos conversar. Conversando é que a gente se entende". A W3 é maior do que o comércio, do que os moradores, do que tudo.

A posição da Deputada Ivelise Longhi é: gente, vamos estudar melhor, a W3 vai além do comércio. Estamos debatendo uma proposta que, segundo a revitalização, propõe que se mude a destinação para uso misto desde a 703 até a 707. São cinco quadras. Faz parte ainda da proposta de revitalização que elevemos mais um andar, o que eqüivaleria à altura das construções da Asa Sul e da Asa Norte. Quem mora ali sairá ganhando mais um andar.

Interesses de ambas as partes precisam ser conciliados e harmonizados. Simplesmente botar para fora não vai resolver o problema. Vamos continuar do jeito que está. As quadras quinhentos vão continuar vazias. Não é com essa mágica que vamos encher as quadras quinhentos. A nossa área verde vai servir de local destinado ao fumo da maconha às dez horas da manhã, o que já acontece hoje.

A minha proposta é nós, moradores e comerciantes, dialogarmos juntamente com os nossos representantes para encontrarmos uma solução que concilie o interesse de todo o grupo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Muito obrigado pela participação que tanto enriqueceu o debate. Ele tem a liberdade de falar

aqui porque esta é a Casa do povo. Há mais uma pessoa inscrita. Concedo a palavra ao Sr. Cleiton Roberto, prefeito da quadra 708.

SR. CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS - Boa-noite, senhores componentes da Mesa, senhoras e senhores presentes. Quero, nesta discussão salutar que desenvolvemos a respeito da revitalização da W3, conclamar a todos para fazer uma reflexão sobre o porquê da degradação e da revitalização da W3. A Avenida W3 já foi, como já disse aqui outros oradores, a principal avenida de Brasília. Existe um contra-senso muito grande na W3. Vemos, de um lado, que pequenos comerciantes se estabelecem nas áreas impróprias para o comércio - nas residências. Do outro lado - como disse aqui o próprio Hely -, vemos mais de oitenta lojas comerciais vazias. Essa dicotomia precisa ser estudada, analisada e identificada. Qualquer plano de revitalização da W3 que não preveja um estudo das razões que levaram à existência desse contra-senso vai cair na mesma solução que temos hoje: a degradação da W3.

O que levou esses imóveis permanecerem vazios até hoje? A especulação imobiliária, senhores. Há imóveis de valores comerciais altíssimos, cujos proprietários, que não necessitam viver do aluguel, se recusam, terminantemente, a baixar os preços. Assim, os imóveis permanecem fechados, o que prejudica toda a comunidade, tanto os comerciantes como os moradores. (Palmas.)

Os moradores estão sendo prejudicados pela invasão da W3 pelo comércio. Quem tem sido responsável por isso? Os maus proprietários dos imóveis das quadras quinhentos. Os bom proprietários dos imóveis fazem como o Hely, da Pioneira da Borracha, instalado no local desde a criação de

Brasília. Os bons proprietários fazem como o Restaurante Roma, que lá se encontra em funcionamento há anos. Os bons proprietários fazem como a Magna Móveis - não sei se vocês ouviram falar dela. Ficou inviável o negócio de móveis no local, e o proprietário, herdeiro, filho da pioneira, da Dona Magda, resolveu fazer um minishopping na quadra 512. Assim, loteou a sua loja para pequenos comerciantes, dando possibilidade para que os pequenos comerciantes pagassem um pequeno aluguel e lá se estabelecessem legalmente. (Palmas.)

Não estamos aqui para defender a ilegalidade, para perpetuar a ilegalidade, para mudar a destinação tão brilhantemente idealizada por Lúcio Costa e Oscar Niemeyer e transformar uma área residencial em uma área comercial, que nunca irá satisfazer as duas partes! Será um conflito eterno, porque quem trabalha necessita de um lugar específico para isso, e quem quer sossego, quem quer repousar, quem quer morar necessita de um lugar tranqüilo.

Deixo aqui uma sugestão para a Câmara Legislativa, sobre a qual todos nós podemos refletir. Poderíamos fazer com que os maus proprietários de imóveis, os especuladores imobiliários das quadras quinhentos tivessem um ônus elevado pela manutenção dos imóveis fechados, um ônus como uma carga maior no IPTU; um ônus pela não-manutenção dos imóveis em bom estado, o que traz ao local um visual horrível. As quadras quinhentos possuem lojas fechadas, porque eles se negam terminantemente a baixar o preço dos aluguéis, sonhando com a possibilidade de os bancos voltarem ao local e lhes pagarem fortunas nos aluguéis, como pagavam anteriormente. Isso não vai mais acontecer. É a nova realidade do comércio, como disse o

representante da Fecomércio. Os bancos não mais voltarão para a W3. Os bancos têm outros objetivos. Os bancos possuem outra forma de agir atualmente.

Alguém está me mostrando uma plaquinha: "O comércio da fé". Esse é outro problema que também está tomando conta da W3, por se tratar de uma área imprópria a essa finalidade. Durante a noite, cultos são realizados com alto-falantes. Entram pela noite, perturbam o sossego dos moradores. Não tenho aqui nada contra nenhum culto, nenhuma religião, pelo contrário. Só quero registrar o que alguns disseram. Esse é mais um item responsável pela degradação da Avenida W3.

Devemos pensar nisso. Vamos ver como podemos fazer com que os proprietários das quinhentos, especuladores, que não necessitam daquilo para viver, deixem de manter fechados os seus imóveis. Não me refiro aos comerciantes que lá estão. Como o Governo pode obrigá-los a cuidar bem deles? Isso trará boa aparência ao local. Assim, se eles mantiverem os imóveis fechados, deverão arcar com as conseqüências do ato, porque estarão prejudicando a comunidade. Dessa forma, poderíamos permitir aos pequenos comerciantes uma oportunidade de trabalho na W3, no local apropriado, nas quadras quinhentos.

Não somos contra o comércio. Somos contra o comércio na área ilegal, na área imprópria ao comércio. Precisamos do comércio na W3. Precisamos dos cabeleireiros. Precisamos das pousadas. Mas eles devem se localizar na área destinada a eles, por quem tão bem planejou esta cidade. Vamos propiciar a eles a oportunidade de manter os negócios em

funcionamento mudando de lado, legalmente, de forma economicamente viável.

Era isso o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Muito bem. Esta tarde está sendo muito rica.

Nós gostaríamos de dizer a todos os presentes que muitas pessoas desejam fazer uso da palavra, mas a delonga não é saudável. Nós precisamos é de ação. Nós representamos esta Casa e seus Deputados. O Presidente da Câmara Legislativa já veio aqui e disse que vamos acolher todas as sugestões registradas nas notas taquigráficas, bem como as que os senhores nos encaminham por escrito, depositam em uma urna aqui. E ainda os estudos e a opinião dos técnicos.

Nós vamos dar continuidade aos trabalhos. Este não é o ponto inicial. Também não é o final. Agora, nós não queremos ficar na penumbra, na omissão, calados. Por isso chamamos esta discussão sem temer o que ouviríamos. Estamos aqui atentos para ouvir.

Há mais dois oradores inscritos. Depois deles, daremos a oportunidade a um técnico usar da palavra, fazer um desfecho e apresentar propostas.

Concedo a palavra à Sra. Maria Aparecida, comerciante da W3, da 704 Sul.

SRA. MARIA APARECIDA - Boa-íarde! Senhoras e senhores, Srs. prefeitos, pessoas que são minhas amigas, além de comerciante da W3, eu sou moradora da W3. Tenho uma casa na W3, assim como a maioria dos comerciantes da W3.

Gente, nós discutimos algo que não estamos valorizando: as pessoas, os moradores da W3, mesmo os que não são donos das suas casas, alugaram essas casas! E se alugaram as casas, eles são proprietários! E se são proprietários, se colocaram seu salão, seu comércio ali, conversaram com os vizinhos, quer dizer, essas pessoas estão naquele local, querendo ou não, e foram aceitas pelo próprio Governo.

Quando fomos abrir nossa empresa, demos o nome do local onde abriríamos essa empresa. Então, o Governo liberou para nós. Eu tive o alvará. Hoje, eu não tenho alvará, mas eu tive um alvará. E pela lei o Governo não podia tirar o meu alvará. Nem o meu nem o de ninguém. Não existe não dar alvará para uma empresa que foi aberta e que o Governo aceitou a sua abertura. Ele aceitou!

Há duas formas de dar o alvará: alvará provisório ou permanente. Não existe uma lei que diga que ele não pode dar o alvará. Existe uma lei dizendo que ele tem que dar o alvará, nem que seja o provisório. Até que a vizinhança chegue e fale que aquele alvará ali, que a pessoa que está no local é uma empresa que não é bem-vinda. Então, não é renovado o alvará, e a pessoa é obrigada a sair. Ela vai ter de se adequar. Mas se a empresa é bem quista, bem-vinda - entendeu? Não há por que não renovar o alvará permanentemente!

Todos sabem que eu tenho uma bela de uma empresa na W3. Eu tenho um SPA na W3! Entendeu? E onde eu vou colocar um SPA urbano, gente? Na cabeça de quem? Nas 500 não é casa! Olha, hoje eu recebo no meu SPA só prefeitos e vereadores! Eu só recebo prefeitos e vereadores! Não tem como ir para um SPA se não ganhar bem. Então, é um orgulho para

a W3 receber prefeitos, vereadores, gente de Minas Gerais, de São Paulo, de Palmas. E eles têm orgulho de vir a Brasília nos visitar. Eu acho isso incrível!

Por que um cabeleireiro ou um salão de beleza não pode ser algo bem bonitinho, com alvará? Por que essa insegurança de a gente trabalhar sem alvará? Se o Governo quer que a gente - há a exigência de ter um negócio bem limpinho, arrumadinho, bonitinho, visivelmente lindo e maravilhoso, por que não faz essa exigência? Não está bom? Tchau! Até logo! Mas, estando dentro da lei, por que não? Se o vizinho não quer, tudo bem. Mas quem é que provou que o vizinho não quis? Ninguém provou nada! Todo mundo fala, fala, fala, mas ninguém prova nada!

Olha, peço desculpas porque eu não preparei nada. Fui inscrita para falar aqui.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - A Sra. Maria Aparecida foi inscrita pelo cerimonial desta Casa, no qual tenho a maior confiança - ele a inscreveu e sabia o que estava fazendo.

Convido o Sr. Armando a fazer uso da palavra.

SR, ARMANDO - Boa-tarde! Eu me considero um cidadão consciente. Eu ouvi todos aqui e gostaria de fazer três denúncias, Sr. Presidente da Mesa.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Pois não.

SR. ARMANDO - Nós queremos fazer três denúncias. Antes, eu gostaria de cumprimentá-lo pela oportunidade.

A participação popular está prevista na Lei Orgânica do DF, e nós temos de exercitá-la sempre que possível. Este é um momento muito

importante. Eu gostaria que a Câmara abrisse sempre oportunidades para que a comunidade aqui se manifeste. Até para atender à legislação maior, a Lei Orgânica. Também porque, no caso específico, está no Estatuto das Cidades que a população deve se manifestar.

Eu gostaria de aproveitar, visto que estamos na fase de examinar o Orçamento público - e o Sr. Governador não o colocou de parte à população, como prevê até a Lei de Responsabilidade Fiscal -, mas esta Casa já abriu uma linha telefônica para que entremos em contato e apresentemos nossas sugestões. Eu gostaria que, além de termos um telefone à disposição, houvesse encontros desse tipo para discutir o Orçamento público. Uma questão relevante é discutir a programação de Governo, e a programação de Governo está dentro do Orçamento público.

Então, a primeira denúncia que quero fazer é que falta vontade política do Executivo para a revitalização da W3. Nós somos a favor, e acho que todos nós aqui, sem exceção, somos a favor da revitalização da W3. E somos a favor, também, dos comerciantes, que têm o direito de trabalhar e de produzir nesta cidade. Mas queremos fazer obedecendo à legislação. Sabemos que o Governo não quis desenvolver a W3. Eu trabalhei junto com a Dra. Giselle, junto com o Dr. Hely para a revitalização da W3 e perguntei à Dra. Diana cadê os recursos orçamentários para implementarmos o primeiro movimento de revitalização da W3, que era a criação das duas praças, como disse a Dra. Giselle. E ela deixou para a sessão seguinte. Na sessão seguinte, ela disse que não tinha conseguido o dinheiro. Enfim, ela resolveu, até com muito bom senso, suspender os trabalhos porque não havia recurso.

O Governo não teve a iniciativa de mandar para esta Casa uma proposta de crédito adicional para incluir o projeto de revitalização da W3, de forma que, sem esse projeto, nós não podíamos fazer nada, porque sem dinheiro não há ação governamental. Essa má vontade se espelha aqui nesta Mesa. Eu gostaria que estivesse presente - e acredito que os senhores também gostariam - a Sra. Secretária Dra. Diana, muito bem representada pela Dra. Giselle, mas ela deveria estar presente para responder as nossas questões.

Então, está provado que o Governo não teve vontade política de revitalizar. Ele fez o projeto, a Deputada Ivelise Longhi iniciou esse processo. Aplausos a V.Exa., mas não teve continuidade. Não houve vontade política. E queremos uma W3 revitalizada. Não é só o Sr. Hely, porque tem um comércio lá; não são só os comerciantes que não tiveram para onde ir e se alojaram numa área residencial. Toda a população de Brasília quer a revitalização da W3, mas é preciso vontade do Executivo. Não adianta esta Casa sozinha discutir o assunto. Lei orçamentária é de iniciativa do Executivo. Se o Governador não mandar um projeto de lei para esta Casa, não acontece nada. A Casa vota e aprova, mas depende da iniciativa do Executivo. Está assim na Constituição Brasileira.

Então, essa falta de vontade política precisa mudar. É preciso uma vontade política do Governo para a revitalização da W3.

A segunda denúncia: falta de fiscalização nesta cidade. Queremos que o Governo estabeleça uma regra. As leis estão aí e devem ser cumpridas. Ocorre que não há fiscalização. Foi criada uma Secretaria de Fiscalização que fiscaliza tudo e acaba não fiscalizando nada! Está aí o fato

da invasão da área pública na cidade, que dá horror de ver. Agride o cidadão consciente, que sabe que Brasília é uma cidade planejada, que tem os seus setores bem definidos, que tem as áreas particulares, as áreas do Governo e as áreas públicas - está na Lei Orgânica -, que não pertencem nem ao Governo nem ao particular, pertencem à população, e estão sendo invadidas por falta de fiscalização. E a falta dessa fiscalização dá origem a distorções como essa: uma área residencial invadida por setor comercial.

Ora, nós não aceitamos, não podemos aceitar e achamos que é má administração. Fazer alvarás precários é prejudicial à cidade. Então, dizemos "não" aos alvarás precários.

E a terceira denúncia: a falta de encaminhamento de solução racional para a questão da W3. Sabemos que é preciso ouvir a população, mas é preciso ouvir os técnicos. Não cabem soluções pontuais, soluções que ferem a legislação. Já disse a Deputada Eríka Kokay que existem leis que estabelecem. Existem regras do jogo a que nós temos de obedecer. Esta cidade tem setores específicos. Não vamos transformá-la numa São Paulo. Nós precisamos preservar a cidade, e a preservação da cidade depende da preservação do planejamento da cidade. Área residencial é residencial. É necessário preservar a cidade, garantir as áreas residenciais. Se é preciso criar áreas especiais ou novas para atender ao desenvolvimento econômico, vamos rever o PDOT, vamos rever o Plano de Desenvolvimento Local, vamos revitalizar a W3 e deixar as quadras 500 com condições de vida que possam atrair esses mesmos empresários, que hoje estão em lugares errados, para um lugar correto da cidade.

Nós temos de enxergar o futuro da cidade. Não podemos deixá-la à mercê de uma "casa de mãe Joana".

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - O Parlamento existe para que todos possam falar. Há aqui dois técnicos do Governo: o primeiro é o Sr. José da Luz; em seguida, a Dra. Giselle. Para fechar, eu gostaria que a Deputada Ivelise Longhi falasse em nome de todos os Deputados desta Casa.

Concedo a palavra ao Sr. José da Luz.

SR. JOSÉ DA LUZ ARAÚJO - Eu quero apenas fazer uma observação com relação à segunda denúncia feita pelo último orador. Nenhum estabelecimento, seja pensão ou salão de beleza, ali se estabeleceu de forma irregular. Todos os estabelecimentos que ali se encontram tiveram, quando da sua fixação, a aprovação, o alvará de funcionamento expedido pela autoridade competente - no caso, a Administração Regional de Brasília. Portanto, se hoje nós estamos aqui para discutir é porque a renovação desses alvarás, que se deram ao longo do tempo de forma precária, era feita anualmente.

Por que a fiscalização nada podia fazer? Porque o alvará, ainda que precário, era legal. Se hoje nós estamos aqui discutindo é porque esses alvarás deixaram de existir. A fiscalização notificou todos do encerramento das suas atividades em razão tão-somente da falta do documento que habilitasse a atividade ali exercida. Não procede a denúncia, a nosso ver, uma vez que aqui foi dito que a fiscalização nada faz. A fiscalização nunca

fará nada ao arbítrio da lei. O que sempre fará, sempre fez e continuará fazendo é observá-la sempre, cumpri-la sempre.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Muito obrigado, Sr. José da Luz. Com a palavra a Dra. Giselle, que gostaria de esclarecer alguns pontos.

SRA. GISELLE MOLL MASCARENHAS - Só para esclarecer alguns pontos, o Dr. Armando é nosso colega no Comitê Gestor da W3. Até há pouco estava presente aqui o Dr. Ivo, que participou da comissão técnica.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Desculpe-me a interrupção. Informo às pessoas que não poderão esperar até o final da sessão que, no dia 17, daremos continuidade aos trabalhos e faremos um seminário lá no CREA. Não é isso, Deputada Ivelise Longhi? E isso não vai parar. Nós continuaremos, porque temos de achar uma solução viável.

Com a palavra a Dra. Giselle.

SRA. GISELLE MOLL MASCARENHAS - A Secretária Diana tinha de estar na Granja de Águas Claras no mesmo horário. Só por isso que S.Exa. não pôde estar aqui.

De qualquer maneira, sinto-me bastante capaz de defender a causa da revitalização da W3 e até mesmo outras parcerias que nós temos feito com os moradores das quadras 700. O Sr. Américo e o Sr. Cleiton estão aqui. Temos tido outras reuniões a respeito disso. Acho que isso é muito importante. A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação continua fazendo o seu trabalho, ela não parou, apesar da falta de orçamento, mas ela sozinha não consegue trabalhar. Só com ela, não é possível levar

adiante todos esses trabalhos que estamos tentando fazer. Mesmo assim, há vontade, sim, da Secretária de Desenvolvimento Urbano. Acho que a Dra. Carmem, da Secretária de Obras, endossa as minhas palavras quanto à importância e à necessidade.

Mais uma vez, eu digo que esse debate suscitará - boto fé nisso - a inclusão no orçamento das ações na W3 Sul. Eu gostaria também de falar ao Dr. Ricardo Pires que não há intenção de transformar a W3 num corredor de transporte. A W3 é um corredor de transporte hoje. As principais linhas de ônibus que ligam ao Plano Piloto passam pela W3, tanto Sul quanto Norte. Se a intenção era dizer que o canteiro central viraria um corredor de transporte, digo que não é isso, essa não é a proposta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Está certo? Agora, que o trajeto da W3 faz parte das principais linhas de transporte coletivo no Distrito Federal, isso é fato.

É só isso que eu queria dizer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Eu acredito que quem nos antecedeu aqui quis dizer sobre o corredor profissional, aquele que quer andar depressa. E o lugar de velocidade é no Eixão e, não, a W3.

Eu gostaria de ouvir a réplica ou a tréplica, mas não há tempo. Por isso, serão feitas mais reuniões. Foi muito produtiva essa reunião. A Deputada Ivelise Longhi falará em nome da Câmara Legislativa, com muita propriedade e sensibilidade ao que ouviu, inclusive às críticas.

Com a palavra a Deputada Ivelise Longhi.

DEPUTADA IVELISE LONGHI - Muito obrigada, Sr. Presidente. Inicialmente, eu quero relembrar que, como disse no início, faremos um

seminário no dia 17. Até já contatamos com o Ricardo Pires e com o pessoal de outros segmentos. Essa reunião realizar-se-á no CREA, onde nós poderemos dar continuidade a essas discussões. Será mais um fórum para fecharmos essa nossa discussão, que é muito rica. Vemos que muitas pessoas gostariam de emitir suas opiniões, e todas elas precisam ser ouvidas. Ouvimos atentamente e realmente eu percebo a angústia, que é a angústia que nós temos.

Eu sou técnica, passei em concurso público e, como arquiteta, exerço minha profissão há vários anos. Estou Parlamentar agora, até por um desejo de uma parte da população, e tenho de desempenhar bem esse trabalho, porque é para isso que estou aqui.

Percebo a angústia de tanto discutirmos alguns problemas de Brasília. Quantas vezes já discutimos a W3? Quantas vezes já discutimos e propomos soluções para o comércio local? Fica parecendo que há falta de vontade política de um único segmento. Sou técnica e estou no GDF desde 81; então, já passei por vários governantes. Eu gostaria de dizer que, na verdade, pelo que eu conheço do Governador Roriz, tenho visto que S.Exa. sempre teve preocupação. Tanto que, quando propusemos a criação de um instituto de planejamento para cuidar de Brasília e preservá-la, S.Exa. foi sensível a isso, e foi criado esse instituto. Quando pedimos que esse instituto fosse alçado a uma secretaria de desenvolvimento urbano, também fomos atendidos. Houve várias outras questões, como o primeiro PDOT, o primeiro plano diretor, que foi elaborado na gestão dele. A Secretaria de Meio Ambiente foi criada na gestão de S.Exa. Então, S.Exa. tem demonstrado a

preocupação de preservar e de garantir Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - E a própria Sefau, não é?

DEPUTADA IVELISE LONGHI - Todos os órgãos de Governo. S. Exa. criou a Sefau. Não existia a Sefau, que é um órgão de fiscalização. S.Exa. criou um órgão especificamente para que fosse reforçada a questão da fiscalização.

Eu entendo assim, e todos que nos antecederam aqui falaram da nossa necessidade. Eu acho que não é só vontade política. Acho que devemos realmente tentar definir cronogramas e ações e sair do discurso. Já discursamos bastante, temos várias sugestões, sabemos das dificuldades. Acho que todos nós conhecemos os problemas. As causas desses problemas, todos nós também já avaliamos e sabemos. Então, acho que precisamos partir para soluções.

Uma coisa que me deixou um pouco triste foi saber que o Comitê Gestor não está ativo como deveria. Penso que a primeira medida seria reativarmos, com muita força, os trabalhos do Comitê Gestor. Para quem não sabe, o Comitê Gestor é formado por membros do Governo e da comunidade. Participam dele: o Conselho Comunitário da Asa Sul, o Conselho Comunitário da Asa Norte, representantes dos comerciantes das quadras setecentos, o Instituto de Arquitetos de Brasília, a Universidade de Brasília, a Secretaria de Obras, a Secretaria de Transportes, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a Administração Regional, o Detran, o Instituto de Patrimônio Histórico Nacional, a Prefeitura da W3 e a Fecomércio. Então,

acho que ele está bem representado. Se nós acharmos que ele precisa ter mais representatividade, proporemos até que se aumente a representatividade no comitê. Eu faria até um apelo à Dra. Giselle para reativarmos o Comitê Gestor. O trabalho dele é de extrema importância. É nele que as questões podem ser tratadas até com mais detalhes e com mais propriedade. No Comitê Gestor, avaliam-se questões como, por exemplo: que atividades são incômodas? Por que elas são consideradas incômodas? Agora, não podemos simplesmente dizer que nada mais acontece, mas dizer como e onde elas poderiam acontecer. De repente, nós poderíamos dizer: existem essas atividades; se elas existem, é porque há uma demanda que está utilizando essas áreas. Então, será que, num lugar mais adequado, essa atividade não poderia até prosperar mais?

Na minha vida profissional, vi que, quando nós criamos as áreas de desenvolvimento econômico, quando demos os incentivos econômicos, creditícios e fiscais do Pró-DF, muitas atividades que funcionavam em áreas residenciais passaram a gerar mais empregos, cresceram, e hoje empresários que eram pequenos são grandes empresários em Brasília. Entendo que é isso que precisamos fazer.

Nós entendemos que vocês, trabalhadores, estão defendendo o ganha-pão de vocês. Então, quiçá, outros mais, não só vocês, possam também ter outros locais para trabalhar, mais empregos, para que esses comerciantes possam prosperar.

Temos de avaliar o seguinte: primeiro, quais são as atividades incômodas e quais são as não-incômodas; como poderiam funcionar as não-incômodas; quais são os critérios para elas funcionarem. Isso tudo até para

que a fiscalização atue com mais correção. Eu também não concordo com o alvará precário. Considero isso ruim para quem está instalado, ruim para o Estado e ruim para o morador. Não é bom para ninguém. Fica uma situação de intranqüilidade do mesmo jeito.

Precisamos, sim, buscar. Acho que temos que pensar, sim, não só numa punição para aquelas áreas que estão fechadas, que é o IPTU progressivo, mas também como podemos ajustar as duas coisas. Dar um incentivo, sim. Eu até tenho um Projeto de Lei n° 2.043, que está propondo a transferência de potencial construtivo. Não irei falar sobre isso agora, mas ele permite um incentivo financeiro a quem está instalado lá, para que possa melhorar sua atividade, possa produzir mais e ter uma condição melhor para desenvolver sua atividade. E aí, sim, abrir as portas da W3 e não ficarmos com a W3 deserta, como, muitas vezes, incomoda a todos nós.

Quanto às verbas no Orçamento, Deputado Wilson Lima, eu e outros Deputados nos comprometemos a apresentar emendas à proposta orçamentária encaminhada pelo Governo. Nós, Deputados, temos uma quota para apresentarmos emendas no Orçamento. Então, temos um prazo para apresentá-las e com certeza iremos apresentar emenda para as obras de revitalização da W3.

Uma outra questão a respeito da qual não falamos, mas me lembrei porque eu vi as fotos, é que nós temos também que aprovar o nosso Plano Diretor de Publicidade. Vi as fotos que o Sr. Hely mostrou, e eu vejo que é ruim para vocês que desenvolvem atividades comerciais lá, é ruim para quem mora, é ruim para quem passa por isso. É uma parafernália de formas de anúncios e letreiros, que ninguém consegue demonstrar direito

aquilo que quer mostrar. E tem já uma norma. Sei disso porque eu estava lá quando ela foi criada. Portanto, existe uma regra que diz como poderiam ser esses letreiros das fachadas, como eles poderiam acontecer de uma forma que melhor anunciasse a loja e também deixasse a cidade mais bonita, que é o que todos nós que aqui moramos queremos.

Acho que temos o que fazer. Temos milhares de propostas e sugestões, mas vamos tirá-las do papel e do discurso. Vamos fazer isso por meio do Comitê Gestor, que é o órgão, e nós da Câmara iremos também estar sempre presentes no processo, contribuindo, colaborando, abrindo as portas desta Casa para a discussão. Esse é o nosso papel como Parlamento. Temos que escutar e saber traduzir em normas, em leis, em regras. Temos a humildade, também, de revermos posições quando necessário. Temos que saber que precisamos representar a vontade da maioria.

Temos que ser práticos no sentido de verificar se existem condições de incentivarmos essas empresas, via Pró-DF, a terem um lugar adequado. Caso existam, vamos procurá-las. Vamos trazer o Secretário de Desenvolvimento Econômico, vamos discutir com ele soluções práticas e viáveis de acontecerem. Dessa maneira, com responsabilidade, maturidade, poderemos garantir um patrimônio maior - não digo Brasília enquanto patrimônio cultural - porque acho que o patrimônio maior é aquele que podemos deixar para as futuras gerações poderem dizer do que fizemos: "Olha só o que deixaram para nós". Acho que este, sim, é o maior patrimônio: que possamos ser julgados de maneira correta pelas futuras gerações.

Agradeço ao Deputado Wilson Lima pela iniciativa positiva. Esta Casa tem que mostrar que tem um papel importante na cidade. Escutamos tantas denúncias, tantas questões e isso respinga, obviamente, nos trabalhos desta Casa. É importante também que tenhamos consciência de que existem aqui, com certeza, pessoas com vontade de acertar, com vontade de fazer. Esta Casa está aberta a críticas, sugestões e ela tem que construir o que for mais correto para a sociedade como um todo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Para encerrar, gostaria imensamente de externar o nosso apreço a todas as senhoras e senhores pela participação maciça. Agradeço as críticas e as sugestões.

Há uma pergunta aqui e eu digo que jamais poderia compactuar com isso. A pessoa pergunta: "Sr. Deputado, Sra. Deputada, o senhor aceitaria um prostíbulo ao lado da sua casa?" E ainda vai mais longe: "onde hospedou um criminoso que matou pai de família?" Jamais podemos compactuar com isso.

Esta Casa tem tido muitos momentos bons. Desculpem-nos, perdoem-nos alguns momentos ruins que a imprensa publica, e ela tem essa obrigação. Ela tem obrigação de divulgar tudo o que acontece para o povo. Mas tenham certeza: existem homens, senhoras e senhoritas aqui comprometidas com o bom andamento da cidade, com o que há de melhor para a população. Podem ter certeza de que tem gente aqui imbuída desse espírito. Gente que luta, gente que reza, gente que ora, gente que aprecia os bons tratos e os bons costumes. Podem contar conosco!

Agradeço a todos que ajudaram a realizar esta comissão gerai.

Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a comissão geral às 17h05min.)

LIDO
Em 01 / 11 / 05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL PARA DEBATER A REVITALIZAÇÃO DA W3 SUL E NORTE NO CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL,

EM 26 DE OUTUBRO DE 2005.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputada Ivelise Longhi.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 28 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 27 minutos.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DA ATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 94ª Sessão Ordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem n° 325, de 2005, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei n° 2.152/2005.**
- Mensagem n° 326, de 2005, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar n° 133/2005. ***
- Mensagem n° 327, de 2005, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar n° 134/2005.**
- Projeto de Lei n° 2.153, de 2005, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de Lei n° 2.154, de 2005, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de Decreto Legislativo n° 498, de 2005, de autoria da Deputada Maria da Guia.
- Indicação n° 4.065, de 2005, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Indicação n° 4.066, de 2005, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Indicação n° 4.067, de 2005, de autoria do Deputado Wilson Lima.

- Indicação n° 4.068, de 2005, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Indicação n° 4.069, de 2005, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- Indicação n° 4.070, de 2005, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
– **Indicação n° 4.071, de 2005,** de autoria do Deputado Chico Leite.
-Moção n° 2.612, de 2005, de autoria do Deputado Chico Floresta.
- Requerimento nº 2.116, de 2005, do Deputado Paulo Tadeu.
- Requerimento n° 2.117, de 2005, da Deputada Eurides Brito.
- Requerimento n° 2.118, de 2005, do Deputado Chico Vigilante.
- Requerimento n° 2.119, de 2005, do Deputado Chico Floresta.

* O anexo, contendo o PDL do Guará e do SIA - volumes I a V, será publicado em suplemento do Diário da Câmara Legislativa.

4

LIDO
Em 26 / 10 / 05
0013
Secretaria do Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM
N° 325 /2005-GAG

Brasília, 26 de outubro de 2005,

Excelentíssimo Senhor Presidente

Submetemos à elevada apreciação dessa Casa Legislativa minuta de anteprojeto de lei que altera a Lei n° 3.687 de 20 de outubro de 2005 que *implementa o segundo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal (REFAZ II).*

A principal alteração prorroga em noventa dias os prazos contidos nos incs. I a IV do art. 2° daquela norma, o que permitirá o alcance de um maior número de contribuintes pela norma, uma vez que o prazo final para a fruição do benefício previsto no inc. I do art. 2° se esgota no dia 28 de outubro próximo.

As demais alterações têm origem nas emendas sofridas pelo projeto original enviado à Câmara Legislativa (CLDF), que incluiu no REFAZ II diversas taxas e multas cuja cobrança e fiscalização não se encontram na competência da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) e da Procuradoria Geral do DF (PGDF). Visando, então, a viabilização da execução do Programa, propomos a alteração do texto aprovado de forma a incluir os demais órgãos credores dos valores a que se refere o REFAZ II nos procedimentos de consolidação dos débitos, emissão do documento de que trata o inc. I do art. 3° da Lei e fixação de exigências adicionais.

Outro ponto que merece menção é a redação do inc. VI do art. 2°, de acordo com o texto aprovado, a data para pagamento com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) para os débitos comprovem as situações previstas no § 1° do art. 62 da Lei Complementar n° 4, de 30 de dezembro de 1994 se estende a 16 de dezembro de 2006, claramente equivocado quanto ao ano. Por esta razão sugerimos a correção do ano contido na data para 2005.

Excelentíssimo Senhor
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília - DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO GOVERNADOR

Por fim, detectamos dois erros de publicação na Lei nº 3.687/05 que merecem correção: i) o primeiro, fez constar nos inc. II e VI do § 4° do art. 1º dispositivos com redação semelhante e efeito idêntico, ii) já no § 2° do art. 2° está grafado "75% (setenta por cento)" ao invés de "70% (setenta por cento)", que seria o correto.

Também merece destaque a necessidade de excluir do REFAZ as multas emitidas pelo Distrito Federal ou suas Autarquias em decorrência da aplicação da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, por ausência de estudo do impacto orçamentário-financeiro da medida e de estudo sobre a constitucionalidade de sua inclusão no REFAZ.

Contando com o distinto espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, solicitamos urgência na apreciação, consoante artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

6

PL 2152/2005

PROJETO DE LEI N- E 2005

Altera a Lei nº 3.687, de 20 de outubro de 2005, que institui o Segundo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal (REFAZ II), e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1° A Lei n° 3.687, de 20 de outubro de 2005, passa a vigorar como segue:

I - o § 1°, o *caput* do § 4° e o § 5° do art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....

§ 1° O disposto no *caput* aplica-se aos débitos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICM), ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS); ao Imposto sobre Serviços (ISS); Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI); ao Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Bens e Direitos (ITCD); à Taxa de Limpeza Pública (TLP); à Taxa de Utilização de Área de Domínio Público (TUADP), à Taxa de Segurança contra Incêndio, à Taxa de Fiscalização de Obras, à Taxa de Vigilância Sanitária, à Taxa Ambiental, à Taxa de Licença Urbanística e à Contribuição de Iluminação Pública (CIP); as Taxas incidentes aos Beneficiários do Programa de Promoção ao Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (Pró-DF), instituído pela Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1.999, e suas alterações; às Taxas de Ocupação de Imóveis; às Taxas de ocupação de área pública; às Taxas de Concessão, Permissão ou Preço Público.

.....

§ 4° Respeitada a competência do órgão credor dos valores a que se refere esta Lei, serão consolidados separadamente:

.....

§ 5° O contribuinte poderá optar pelo pagamento de apenas uma ou mais consolidações de que trata o parágrafo anterior.";

II - os incs. I a VI do art. 2° passam a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2°.....

.....

I - 99% (noventa e nove por cento), se recolhido integralmente o débito até o dia 16 de dezembro de 2005;

II - 90% (noventa por cento), se recolhido integralmente o débito até o dia 27 de janeiro de 2006;

III - 80% (oitenta por cento), se recolhido integralmente o débito até o dia 24 de fevereiro de 2006;

IV - 70% (setenta por cento), se recolhido integralmente o débito até o dia 22 de março de 2006;

V - 60% (sessenta por cento), se recolhido o débito em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, desde que efetuado o parcelamento até 16 de dezembro de 2005;

VI - 75% (setenta e cinco por cento) para os débitos a que se refere o inciso H do § 2°, art. 1º, desde que o montante devido seja recolhido à vista até o dia 16 de dezembro de 2005.";

Kl - os incs. l e IV e o § 1° do art. 3° passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°.....

.....

l - emissão de documento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF) ou pelo órgão credor dos valores a que se refere esta Lei informando o valor da consolidação dos débitos a serem quitados, o desconto concedido, a data limite para o pagamento e, na hipótese de que trata o inciso V do art. 2°, a quantidade e o valor de cada parcela;

.....

IV - expressa renúncia a qualquer parcelamento ou compensação com precatórios já requeridos, relativos aos débitos a serem quitados, para pagamento, em espécie ou nos termos do art. 6°, na forma dos incs. l a IV e VI do art.2º;

.....

§ 1° O contribuinte que não receber o documento de que trata o inciso l deverá requerê-lo nas Agências de Atendimento da Receita da SEF ou no setor de atendimento do órgão credor dos valores a que se refere esta Lei, até três dias úteis antes dos prazos de que tratam os incisos l a V e VI do art. 2º.";

IV - o inc. II do § 3° e o § 5° do art. 5° passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

§ 3º.....

.....

II * cumpra as demais exigências estabelecidas pela SEF, pela Procuradoria Geral do Distrito Federal (PQDF) ou pelo órgão credor dos valores a que se refere esta Lei.

.....

§ 5° A exclusão do parcelamento será comunicada ao contribuinte, por meio de ato da SEF, da PGDF ou do órgão credor dos valores a que se refere esta Lei, e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e não pago, assim como a automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os encargos e acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.";

V - o *caput* e os §§ 3° e 4° do art. 6° passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Os titulares ou cessionários de créditos líquidos e certos, de qualquer natureza, decorrentes de ações judiciais contra a Fazenda Pública do Distrito Federal, suas Autarquias e Fundações, poderão utilizá-los para a compensação de débitos relativos ao Imposto sobre

Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); ao Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores (IPVA); ao Imposto sobre Serviços (ISS), ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", de Bens Imóveis (ITBI); ao Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Bens e Direitos (1TCD); à Taxa de Limpeza Pública (TLP), à Taxa de Utilização de Área de Domínio Público (TUADP), à Taxa de Segurança contra Incêndio, à Taxa de Fiscalização de Obras, à Taxa de Vigilância Sanitária, à Taxa Ambiental, à Taxa de Licença Urbanística e à Contribuição de Iluminação Pública (CIP); as Taxas Incidentes aos Beneficiários do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado (Pró-DF), instituído pela Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, e suas alterações; às Taxas de Ocupação de Imóveis; às Taxas de ocupação de área pública; às taxas de Concessão, Permissão ou Preço Público, nos termos dos incisos I a V do art. 2°.

.....

§ 3° A compensação de que trata o caput deverá ser requerida junto às Agências de Atendimento da Receita da SEF, à PGDF ou ao órgão credor dos valores a que se refere esta Lei, até três dias úteis antes dos prazos de que tratam os incisos I a V do art. 2°.

§ 4° Os precatórios judiciais apresentados para compensação, cuja data de atualização seja anterior à data de opção de pagamento dos tributos, serão atualizados automaticamente, até a data da opção, pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, utilizando para tanto os índices adotados pelo Órgão de origem ou Sentença Judicial do respectivo precatório.".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos III e VI do § 4° do art. 1° da Lei n° 3.687, de 20 de outubro de 2005.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

EM
N° 073 /2005-GAB/SEF

Brasília, 26 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Governador

Submetemos à Vossa Excelência projeto de lei que altera a Lei n° 3.687 de 20 de outubro de 2005 que *implementa* o segundo Programa de Recuperação de *Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal (REFAZ II)*.

A principal alteração prorroga em noventa dias os prazos contidos nos incs. I a IV do art. 2° daquela norma, o que permitirá o alcance de um maior número de contribuintes pela norma, uma vez que o prazo final para a fruição do benefício previsto no inc. I do art. 2° se esgota no dia 28 de outubro próximo.

As demais alterações têm origem nas emendas sofridas pelo projeto original enviado à Câmara Legislativa (CLDF), que incluiu no REFAZ II diversas taxas e multas cuja cobrança e fiscalização não se encontram na competência da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) e da Procuradoria Geral do DF (PGDF). Visando, então, a viabilização da execução do Programa, propomos a alteração do texto aprovado de forma a incluir os demais órgãos credores dos valores a que se refere o REFAZ II nos procedimentos de consolidação dos débitos, emissão do documento de que trata o inc. I do art. 3° da Lei e fixação de exigências adicionais.

Outro ponto que merece menção é a redação do inc. VI do art. 2°, de acordo com o texto aprovado, a data para pagamento com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) para os débitos comprovem as situações previstas no § 1° do art. 62 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 se estende a 16 de dezembro de 2006, claramente equivocado quanto ao ano. Por esta razão sugerimos a correção do ano contido na data para 2005.

Por fim, detectamos dois erros de publicação na Lei nº 3.687/05 que merecem correção: i) o primeiro, fez constar nos inc. U e VI do § 4° do art. 1° dispositivos com redação semelhante e efeito idêntico, ii) já no § 2° do art. 2° está grafado "75% (setenta por cento)" ao invés de "70% (setenta por cento)", que seria o correto.

Excelentíssimo Senhor
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Digníssimo Governador do Distrito Federal
N E S T A

Também merece destaque a necessidade de excluir do REFAZ as multas emitidas pelo Distrito Federal ou suas Autarquias em decorrência da aplicação da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito, por ausência de estudo do impacto orçamentário-financeiro da medida e de estudo sobre a constitucionalidade de sua inclusão no REFAZ.

Informamos, outrossím, que o presente anteprojeto se fundamenta em Convênio ICMS a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Contando com o distinto espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

11

LIDO
Em 26 / 10 / 05
Assessoria de Plenário

MENSAGEM N.° 21 /2005 Brasília, 26 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor Local das Regiões Administratívas do Guará - RA-X e do Setor Indústria e Abastecimento - SIA - RA-XXIX e seus respectivos anexos, elaborados pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com apoio da Administração Regional do Guará e participação da comunidade local.

As Regiões Administratívas do Guará e do SIA ocupam uma posição estratégica no território do Distrito Federal e constituem importantes áreas de atividades residenciais, comerciais, de prestação de serviços e *industriais*.

A Região Administrativa do Guará é hoje uma área consolidada. O perfil econômico da população tem se modificado, prevalecendo um expressivo padrão de renda média e alta na cidade. A predominância de áreas residenciais tem levado à necessidade de revisão da oferta de equipamentos públicos e comunitários urbanos e o fortalecimento das atividades econômicas e culturais, bem como da adequação de seu sistema viário.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado FÁBIO BARCELOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 05
Fls. N.º 01 R ITA

(Continuação da Mensagem Nº /2005)

O Plano Diretor Local do Guará e do SIA promoverá, ainda, a melhoria da qualidade do meio ambiente urbano, a racionalização do uso da infra-estrutura urbana instalada, a prevenção de distorções da propriedade urbana e a coibição do uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

Desta forma, a mesma proposta fomentará ainda a participação da iniciativa privada em ações relativas ao processo de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos diversificados, quando de interesse público e compatível com a observação das funções sociais da c,dade e a implantação da regulação urbanística fundamentada no interesse público; a preservação do meio ambiente; a promoção de habitação para atender aos diferentes segmentos de faixas de renda; a melhoria da mobüidade urbana com a ampliação e estruturação do sistema viário; integração das funções urbanas e maior articulação dos espaços públicos das cidades do Guará e SIA.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento do papel das Cidades do Guará e SIA no sistema urbano do Distrito Federal contribuindo para a preservacão de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade além das demandas habitacionais, equipamentos e serviços especializados necessários ao desenvolvimento econômico e urbano do Distrito Federal.

A elaboração do PDL do Guará e SIA também contou com metodologia inovadora que permitiu construir um plano diretor capaz de integrar, as diferentes demandas da sociedade e dos setores público e privado em etapas e de execução considerando as previsões demográficas e as necessidade de desenvolvimento urbano e regional.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 05
Fls. N.º 02 RITA

(Continuação da Mensagem N° /2005)

O Setor de Indústria e Abastecimento constitui-se em um importante pólo de desenvolvimento econômico para o Distrito Federal. O setor hoje encontra-se consolidado e se firma cada vez mais como um polo de comércio e serviços especializados que atende a todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, principalmente em função da sua posição geográfica privilegiada, próxima aos grandes eixos de circulação viária e ao plano piloto. As novas técnicas de logística e armazenamento de materiais das pequenas indústrias têm gerado novas demandas para a revisão das regras de ocupação e de uso do solo para o setor.

O Projeto de Lei ora encaminhado apresenta como principais diretrizes: a consolidação das cidades do Guará e do SIA como pólos de centralidade, sedes de atividades produtivas terciárias geradoras de emprego e renda no Distrito Federal; a elevação da qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à oferta de equipamentos de saúde, educação, assistência social e cultura, às condições habitacionais, à infra-estrutura e aos serviços públicos, de forma a promover o desenvolvimento urbano e a inclusão social.

Acrescente-se que este Projeto de Lei Complementar em questão proporcionará o aumento da eficiência econômica das Regiões Administrativas, ampliando os benefícios sociais e reduzindo custos operacionais dos setores público e privado.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 /05
Fls. N.º 03 RITA

Por fim, cumpre ressaltar que a elaboração do presente Projeto de Lei Complementar contou com ampla participação popular em todas as fases de sua formulação. Após o término de cada etapa de trabalho foram realizados seminários com as comunidades do Guará e do SIA, possibilitando um diagnóstico compartilhado da realidade das cidades, bem como a criação das propostas e ações constantes no Plano Diretor Local.

Assim, as comunidades do Guará e do Setor de Indústria e Abastecimento aguardam com expectavia a aprovação do Plano Diretor Local do Guará e SIA por essa Casa de Legislativa.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Deputados expressões de meu elevado apreço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 05
Fls. N.º 04 e 17

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DO PLANO **DIRETOR** LOCAL DO

GUARÁ - RA X

E DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA - RA XXIX

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TÍTULO II DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I DO MACROZONEAMENTO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO II DOS SETORES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO III DOS ELEMENTOS ESTRUTURADORES E INTEGRADORES E DOS PROJETOS ESPECIAIS

Seção I Dos Elementos Estruturadores

Subseção I Da Rede Estrutural Ambientai

Subseção II Da Rede Viária Estrutural

Subseção III Da Rede de Transporte Coletivo

Subseção IV Da Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade

Seção II Dos Elementos Integradores

Subseção I Dos Projetos Especiais Integradores

Subseção II Dos Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários e dos Equipamentos Privados de Uso Coletivo ou Institucional

TÍTULO III DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS E ATIVIDADES

CAPÍTULO II DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Seção I Do Coeficiente de Aproveitamento

Seção II Da Taxa de Permeabiiidade do Solo

Seção III Dos Afastamentos Obrigatórios

Seção IV Da Altura Máxima das Edificações

Seção V Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

CAPÍTULO III DO ACESSO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NOS LOTES

CAPÍTULO IV DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DAS ÁREAS DE PROJETOS ESPECIAIS

TÍTULO IV DO PLANEJAMENTO

CAPÍTULO í DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA E AMBIENTAL

Seção I Da Outorga Onerosa

Subseção I Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Subseção II Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Seção II Das Operações Urbanas Consorciadas

Seção III Do Direito de Superfície

Seção IV Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

Seção V Da Transferencia do Direito de Construir

Seção VI Direito de Preempção

Seção VII Do Fundo de Desenvolvimento Urbano

Seção VIII Do Estudo de Impacto de Vizinhança

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 133 /2005

Aprova o *Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará- RA X - e da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA. RA XXIX* e *estabelece diretrizes e estratégias para seu desenvolvimento sustentável e integrado.*

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Local das Regiões Administrativas do Guará - RA X e do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, e contém os objetivos, diretrizes e estratégias das políticas de desenvolvimento dessas Regiões Administrativas, de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, na Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

§1° Conforme determina o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT- aprovado pela Lei Complementar nº 17 de 28 de janeiro de 1997, o desenvolvimento das Regiões Administrativas terá por objetivo ordenar a ocupação territorial, respeitando as restrições ambientais e de saneamento, otimizando os investimentos em equipamentos urbanos e comunitários, bem como promover a implantação de novas atividades econômicas e de novas áreas habitacionais, criando áreas para programas de desenvolvimento econômico e flexibilizando seus usos

§2° A política de desenvolvimento das Regiões Administrativas contemplará os aspectos econômicos, sociais, culturais, físico-ambientais e institucionais e, em especial, o desenvolvimento urbano resultante da interação destes aspectos.

Art, 2° O Plano Diretor Local do Guará e do SIA é o instrumento básico de execução da política de desenvolvimento sustentável e integrado dessas Regiões Administrativas, devendo.

I - garantir á população políticas de desenvolvimento urbano, social e econômico sustentáveis baseadas no uso adequado dos recursos naturais e no meio ambiente equilibrado;

II - estabelecer meios de participação popular na fiscalização e controle do processo decisório, no sentido da democratização da gestão urbana e territorial;

III - estabelecer normas de ordem pública e interesse social que regulem o uso da propriedade urbana na promoção do bem coletivo, da segurança, do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental,

Art. 3° O Plano Diretor Local das Regiões Administrativas do Guará e do SIA será observado pelos agentes públicos e privados, com vistas a promover uma atuação integrada em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 4° Integram esta Lei Complementar os Anexos I a XII, com as seguintes denominações:

I - Anexo I - Mapa 1 - Macrozoneamento PDOT;

II - Anexo II - Mapas 2, 2A e 2B - Unidades de Conservação e Setores Urbanos:

III - Anexo III - Mapa 3 - Elementos Estruturadores;

IV - Anexo IV - Mapas 4A, 4B, 4C,4D, 4E - Projetos Especiais;

V - Anexo V - Mapa 5 - Hierarquia de Vias;

VI - Anexo VI - Mapas 6A - Uso do Solo Guará I trecho A, 6B - Uso do Solo Guará I trecho B, 6C - Uso do Solo Guará II, 6D - Uso do Solo QELC, 6E - Uso do Solo Pólo de Modas e Expansão do Guará II , 6F Uso do Solo STRC, SIN e SAI/SO, 6G Uso do Solo do SIA e 6H Uso do Solo do SIA. SOF/SUL, SGCV, SCEES e SAI/SUL;

VII - Anexo VII - Mapas 7A - Coeficientes de Aproveitamento Guará I trecho A. 7B - Coeficientes de Aproveitamento Guará I trecho B, 7C - Coeficientes de Aproveitamento Guará M, 7D - Coeficientes de Aproveitamento QELC, 7E - Coeficientes de Aproveitamento Pólo de Modas e Expansão do Guará II , 7F

Coeficientes de Aproveitamento STRC, SIN e SAI/SO, 7G Coeficientes de Aproveitamento do SIA e 7H Coeficientes de Aproveitamento do SIA, SOF/SUL, SGCV, SCEES e SAI/SUL;

VIII - Anexo VIII - Tabela 1 - Listagem de Atividades Incômodas;

IX - Anexo IX - Tabela 2 - Parâmetros Urbanísticos;

X - Anexo X - Tabela 3 - Equipamentos Públicos Comunitários;

XI - Anexo XI - Tabela 4 - Projetos Especiais

XII - Anexo XII - Croquis 1 - Afastamentos Obrigatórios e Croquís 2 - Anuência dos Proprietários

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5° Para os efeitos desta lei, define-se;

I - acessibilidade - conjunto de alternativas de acesso a edificações, espaços públicos e mobiliário urbano que atendem às necessidades de pessoas com diferentes formas de dificuldade de locomoção e oferecem condições de utilização com segurança e autonomia;

II - adensamento - aumento da concentração de pessoas por unidade de área no espaço urbano:

III - afastamentos obrigatórios - distâncias mínimas que devem ser observadas entre as fachadas das edificações e as divisas do lote;

IV - altura máxima da edificação - distância entre a cota de soleira e o ponto mais alto da edificação, excluída a caixa d'água e a casa de máquinas;

V - alvará de construção - documento expedido pela Administração Regional que autoriza a execução de obras iniciais, obras de modificação com acréscimo ou decréscimo de área e obras sem acréscimo de área com alteração estrutural, condicionado á existência de projeto aprovado ou visado e sem exigências processuais;

VI - alvará de funcionamento - documento expedido peta Administração Regional que autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais no Distrito Federal;

VII - áreas de preservação permanente - nas Regiões Administrativas X e XXIX correspondem as formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal ou nas nascentes segundo legislação ambiental vigente,

VIII - atividades de incômodo de natureza especial - aquelas com características de interferência no meio natural, edilício e na infra-estrutura urbana existente;

IX - carta de habite-se - documento expedido pela Administração Regional após execução de obra inicial e obra de modificação com acréscimo ou decréscimo de área, executadas de acordo com os projetos aprovados ou visados, que pode ser parcial ou em separado;

X - coeficiente de aproveitamento - relação entre a área edificável e a área do terreno definido no Anexo IX, podendo ser:

a) básico: potencial construtivo definido para o lote e outorgado gratuitamente;

b) mínimo: abaixo do qual o imóvel poderá ser considerado subutilizado;

c) máximo; potencial construtivo que não pode ser ultrapassado e cujo índice está definido nesta Lei Complementar, sendo outorgada onerosamente a diferença entre os coeficientes de aproveitamento máximo e básico.

XI - direito de preempção - confere ao Poder Público preferência para aquisição de imóveis urbanos objeto de alienação onerosa entre particulares;

XII - direito de superfície - possibilidade do proprietário urbano conceder a outrem o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao seu terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

XIII - edícula - edificação complementar afastada da edificação principal, existente no mesmo terreno podendo ou não ter elementos de ligação com a mesma;

XIV - eixos e pólos de centralidade - áreas onde se visa estimular e dinamizar as atividades já existentes com a implementação de novos usos, maior concentração demográfica e importantes interseções viárias;

XV - elementos estruturadores - principais elementos presentes na composição urbana que auxiliam na formação da estrutura da cidade, tais como elementos naturais, vias, edifícios, viadutos, pólos de centralidade e outros;

XVI elementos integradores - espaços urbanos não segregados que abrigam atividades cotidianas dos cidadãos: habitação, equipamentos sociais, áreas verdes, espaços públicos e espaços de comércio, serviços e indústrias;

XVII - equipamentos públicos comunitários - equipamentos públicos de educação, assistência social, cultura, saúde, lazer, segurança, administração, serviços de utilidade pública e similares:

XVIII- equipamentos públicos urbanos - são os especificamente vinculados a plena realização da vida urbana: captação, tratamento e distribuição de água, esgoto sanitário, águas pluviais e de resíduos sólidos, distribuição de telefonia, rede de fibra ótica e outras redes de comunicação. gás canalizado, produção e distribuição de energia elétrica;

XIX - estudo de impacto de vizinhança - EIV - estudo que contempla os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto á qualidade de vida da população residente na área *e* suas proximidades, incluindo a análise obrigatória das seguintes questões: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

XX - operações urbanas consorciadas - conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma determinada área, transformações urbanisticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental;

XXI - outorga onerosa - permissão, pelo Poder Público, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, pelo acréscimo de potencial construtivo ou alteração de uso;

XXII - outorga onerosa do direito de construir - ODIR - constitui-se na cobrança pela autorização para o aumento de potencial construtivo do lote, acima do permitido pelo coeficiente de aproveitamento básico e até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo;

XXIII - outorga onerosa da alteração de uso - ONALT - constitui-se na cobrança pela autorização de modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, que venham acarretar valorização do imóvel;

XXIV - parcelamento - divisão de uma área de terreno em lotes sob a forma de desmembramento ou loteamento, podendo haver abertura de vias;

XXV - projetos especiais - aqueles elaborados para terras públicas ou de particulares, objetivando o interesse público coletivo, conforme critérios de ocupação e uso do solo estabelecidos no Anexo XI;

XXVI- remembramento de lotes - união de dois ou mais lotes para formar um único lote;

XXVII - reparcelamento - subdivisão de um parcelamento já aprovado, mediante a criação de novos lotes, podendo haver abertura de vias;

XXVIII- setor - parte do território reconhecido pela população ou instituído por legislação específica;

XXIX - taxa de permeabilidade do solo - percentual minimo da área do lote onde é proibida a sua impermeabilização por edificação ou pavimentação;

XXX - transferência do direito de construir consiste na faculdade do Poder Público autorzar o proprietário de imóvel urbano a exercer, em outro local passível de receber o potencial construtivo ou alienar, total ou parcialmente o potencial construtivo não utilizado no próprio lote previsto no plano diretor, mediante prévia autorização do órgão gestor do planejamento urbano quando o referido imóvel for considerado de interesse social ou ambiental;

XXXI - unidades domiciliares econômicas - unidades residenciais cujas dimensões minimas e área máxima obedecem ao Código de Edificações do Distrito Federal;

XXXII - zeladoria - residência do zelador, não podendo ultrapassar a área máxima de 68 m² (sessenta e oito metros quadrados).

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 6° O Plano Diretor Local do Guará e do SIA tem os seguintes objetivos:

I - consolidar as Regiões Administrativas do Guará e do SIA como importantes regiões de centralidade e como sedes de atividades produtivas terciárias geradoras de emprego e renda no contexto do Distrito Federal;

II - aumentar a eficiência econômica do Guará e do SIA, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir custos operacionais dos setores público e privado;

III - elevar a qualidade do ambiente urbano

Art. 7° A política de desenvolvimento sustentável observará as seguintes diretrizes:

I - elevar a qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à oferta de equipamentos de saúde, educação, assistência social, lazer, cultura e segurança, ás condições habitacionais. à infra-estrutura e aos serviços públicos, de forma a promover a inclusão social;

II - racionalizar o uso da infra-estrutura urbana instalada;

III - estimular a utilização racional dos recursos naturais, com valorização das áreas verdes, parques e áreas de proteção ambiental;

IV - prevenir a ocorrência de distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

V - assegurar a distribuição de forma justa, entre toda a população, dos ônus e benefícios decorrentes do desenvolvimento social e econômico;

VI - permitir a participação da iniciativa privada em ações relativas ao processo de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos diversificados, quando de interesse público e compatível com a observância das funções sociais da cidade;

VII - implantar regulação urbanística baseada no interesse coletivo;

VIII - adotar parâmetros para o uso e ocupação do solo, segundo índices de incomodidade;

XI - adotar critérios que restrinjam a impermeabilidade do solo,

X - contribuir com a preservação do patrimônio tombado de Brasília por meio de instrumentos urbanísticos diversificados que minimizem impactos negativos da RA X e da RA XXIX sobre a área tombada

Art. 8° O modelo de desenvolvimento das Regiões Administrativas do Guará e do SIA é pautado nas estratégias de;

I - desenvolvimento econômico e social, mediante:

a) a promoção do desenvolvimento equilibrado das atividades urbanas de forma a garantir o bem-estar da população em geral;

b) o incentivo a padrões de produção e consumo compatíveis com os limites de sustentabilidade ambiental, social e econômica;

c) o favorecimento da diversificação da base econômica;

d) a articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal para oferta de atendimento de qualidade nas áreas de transporte, saúde, educação e segurança pública;

e) a articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal e a promoção de parcerias com o setor privado para ampliação da rede física de equipamentos e das atividades de cultura, esporte e lazer;

II - organização territorial, mediante:

a) a definição de elementos estruturadores e integradores do ordenamento territorial;

b) a hierarquização do sistema viário com a criação de eixos de ligação inter e intra-urbana,

c) a priorização da mobilidade na área urbana e integração entre os diversos setores,

d) o adensamento dos pontos de maior acessibilidade e estruturação de subcentros;

e) a promoção da regularização fundiária e edilícia das áreas de subnormalidade;

f) a qualificação dos espaços públicos, promovendo a melhoria de: sinalização, pavimentação de calçadas acessibilidade, iluminação, arborização e instalação de mobiliário urbano de qualidade, parques infantis, praças e jardins;

g) a fiscalização da aplicação das normas urbanísticas e edilícias;

h) a identificação de projetos especiais, com estabelecimento de diretrizes para indução de desenvolvimento e ordenamento territorial.

III.- gestão, mediante:

a) a instituição de mecanismos de participação que possam estimular a participação popular na gestão local;

b) a sistematização das informações locais disponibilizando-as a toda a população;

c) a recuperação dos investimentos do Poder Público, notadamente nos casos de valorização de imóveis de propriedade privada.

TÍTULO K

DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DO MACROZONEAMENTO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 9°. O território das Regiões Administrativas do Guará - RA X e do SÍA - RA XXIX - é dividido conforme o macrozoneamento instituído pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT. nas seguintes zonas e áreas indicadas no Mapa 1, do Anexo I, desta Lei Complementar:

I - Zona Urbana de Dinamização;

II - Zona de Conservação Ambiental;

III - Áreas Especiais de Proteção;

a) Rural Remanescente;

b) De Lazer Ecológico.

CAPÍTULO II

DOS SETORES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Art, 10. Os setores estabelecidos nas Regiões Administrativas do Guará e do SIA, apresentados no Mapa 2, do Anexo II, são considerados para fins desta Lei Complementar como unidades de planejamento e ordenamento territorial.

Parágrafo único. Constituem-se setores definidos no *caput* deste artigo:

I - Colônia Agrícola Vicente Pires - CAVP.

II - Setor Jóquei Clube de Brasília - SJCB;

III - Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC;

IV - Setor de Inflamáveis - SIN;

V - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/ SO;

VI - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA;

VII - Setor de Oficinas Sul - SOF/SUL;

VIII - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV;

IX - Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul - SCEE/SUL;

X - Reserva Ecológica do Guará;

XI - Parque do Guará;

XII - Setor Residencial Indústria e Abastecimento I - SRiA I - Guará I;

XIII - Setor Residencial Indústria e Abastecimento II - SRIA II - Guará II;

XIV - Quadras Econômicas Lúcio Costa - QELC e Vila Tecnológica;

XV - Pólo de Modas;

XVI - Colônia Agrícola Águas Claras - CAAC;

XVII - Colônia Agrícola Bernardo Sayão - CABS;

XVIII - Colônia Agrícola IAPI - CAIAPI;

CAPÍTULO III

DOS ELEMENTOS ESTRUTURADORES E INTEGRADORES E DOS PROJETOS ESPECIAIS

Art. 11. O ordenamento territorial das Regiões Administrativas do Guará - RA X e do SIA - RA XXIX será constituído por elementos estruturadores e integradores.

§1º Os Elementos Estruturadores são os eixos que constituem a estrutura permanente da cidade. São considerados elementos estruturadores:

I - Rede Estrutural Ambiental;

II - Rede Estrutural Viária;

III - Rede de Transporte Coletivo;

IV - Rede de Eixos e de Pólos de Cenírálidade.

§ 2° Os elementos integradores sáo aqueles que formam o tecido urbano e abrigam as atividades dos cidadãos que deles se utilizam. Compreendem entre outras funções urbanas a habitação, os equipamentos sociais, as áreas verdes, os espaços públicos e os espaços de comércio, serviços e indústria, de caráter locai compatíveis com o uso habitacional

Art. 12. São identificados nos artigos 15,19,23 e 27 desta Lei Complementar os Projetos Especiais, a serem elaborados para as terras públicas ou de particulares, objetivando o interesse público coletivo com finalidades estruturantes ou inígradoras do território das Regiões Administrativas do Guará - RA X e do SIA - RA XXIX.

§1° A elaboração dos projetos tratados no *caput* deste artigo obedecerá aos critérios de ocupação e uso do solo, estabelecidos por este Plano Diretor Local ou por lei específica, sendo tais projetos aprovados pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, ouvido o Conselho Local de Planejamento,

§2° Na elaboração e implantação dos Projetos Especiais, poderão ser utilizados os instrumentos de política de desenvolvimento urbano constantes nesta Lei Complementar, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT- e na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade

§3° Os Projetos Especiais de Urbanismo deverão atender ás normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica.

Seção I

Dos Elementos Estruturadores

Subseção I

Da Rede Estrutural Ambiental

Art. 13. Integram a Rede Estrutural Ambiental:

I - os corpos d'água, nascentes e respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP's,

II - a Reserva Ecológica do Guará;

III - o Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará;

IV - o Parque Ecológico e Recreativo Bosque dos Eucaliptos;

V - o Parque Vivencial Dener.

Art. 14. São diretrizes específicas para a Rede Estrutural Ambiental:

I - preservar as áreas ambientalmente sensíveis;

II - recuperar as áreas degradadas;

III - estimular o uso dos parques pela população;

IV - coibir a ocupação das Áreas de Preservação Permanente dos córregos e das nascentes;

V - ampliar as superfícies de retenção de águas pluviais, por meio de tratamento arbóreo e com "superfícies de piso" preponderantemente vegetais ou drenantes, como suporte ao tempo de retenção das águas,

VI - mitigar o desconforto térmico e a poluição atmosférica por meio da arborização dos espaços de uso público.

§ 1° No Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará deverão ser previstas áreas de visitação cotidiana da população.

§ 2° Cabem aos respectivos Pianos de Manejo e critérios decorrentes dos mesmos estabelecidos pelos órgãos gestores, a autorização para instalação de atividades e equipamentos no interior dos Parques

Art, 15. Os Projetos Especiais da Rede Estrutural Ambiental - PEA constantes no Anexo IV - Mapas 4A, 4B,4C, 4D e 4E e Anexo XI - Tabela 4, objetivam:

I - PEA 1 - revisão e ampliação da poligonal da Reserva Ecológica do Guará, correspondente á Área 30;

II - PEA 2 - revisão e ampliação da poligonal da Reserva Ecológica do Guará, correspondente à Área 29.

III - PEA 3 - elaboração de estudo para a revisão das Poligonais do Parque Ecológico do Guará. de forma a incorporar áreas ambientalmente sensíveis;

IV - PEA 4 - ampliação da poligonal do Bosque dos Eucaliptos para correta proteção de nascente,

V - PEA 5 - criação de faixa verde na porção leste do Setor Jóquei Clube;

VI - PEA 6 - criação de área verde e definição de diretrizes urbanísticas junto ao limite leste da RA X e RA XXIX, lindeiro á EPIA,

VII - PEA 7 - programa especial de regularização fundiária e de uso para fins urbanos e ambientais nas áreas contíguas ao Córrego Vicente Pires e Córrego do Valo;

VIII - PEA 8 - criação de área verde e definição de diretrizes urbanísticas na RA X, entre as quadras do Guará I e a EPTG, a fim de consolidar área de prática de esportes e caminhada pela população.

§ 1º.a definição das diretrizes de ocupação do solo para as áreas abrangidas pelo PEA 7 está condicionada a estudos específicos acerca do abastecimento de água. do esgotamento sanitário e da capacidade da Bacia Hidrográfica á qual pertencem.

§ 2° os estudos de que trata o parágrafo anterior serão realizados pelos órgãos gestores do planejamento urbano, do meio ambiente, pela Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP- pelas concessionárias de serviços públicos e pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3° a regularização da ocupação ocorrerá por Lei Complementar específica.

Subseção II

Da Rede Estrutural Viária

Art. 16. Compõem a Rede Estrutural Viária:

i - a rodovia DF-003 - Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA;

II - a rodovia DF-051 - Estrada Parque Guará - EPGU;

III - a rodovia DF-085 - Estrada Parque Taguatinga - EPTG;

IV - a rodovia DF-087 - Estrada Parque Vale - EPVL;

V - a rodovia DF-095 - Estrada Parque Ceilândia - EPCL;

VI - a Avenida Central do Guará I;

VII - a Avenida Central do Guará U;

VIII - a Avenida Contorno do Guará II.

Art. 17. São diretrizes para a Rede Estrutural Viária;

I - melhorar as condições de fluidez e de acessibilidade no território;

II - melhorar as condições de acessibilidade ás estações do Metrô no Guará;

III - melhorar a acessibilidade local e a integração entre a RA X e RA XXIX e seus diversos setores, além da maior integração com as Regiões Administrativas vizinhas.

Art. 18. As categorias de vias classificam-se de acordo com o Decreto Distrital nº 26.048, de 20 de julho de 2005, conforme apresentado no Mapa 5, Anexo V.

Art. 19. Os Projetos Especiais da Rede Estrutural Viária - PEV ,constantes no Anexo IV - Mapas 4A, 4B,4C, 4D e 4E e Anexo XI - Tabela 4, são:

I - PEV 1 - implementação da Via Interbairros;

II - PEV 2 - criação de Marginais às vias EPTG e EPCL:

III - PEV 3 - criação de via perimetral sentido norte/sul, na porção leste do Guará i,

IV - PEV 4 - criação de via perimetral sentido norte/sul, na porção oeste do Guará I;

V - PEV 5 - criação de vias de ligação entre a Via Interbairros e as áreas do SIA e SOF sul;

VI - PEV 6 - melhorias nas ligações viárias entre Guará II e via EPIA e entre Guará II e Núcleo Bandeirante;

VII - PEV 7 - criação de via de acesso ao QELC com ligação ao Guará I

VIII - PEV 8 - melhoria do tratamento paisagístico das vias e faixas lindeiras ao metrô e á linha férrea

Subseção III

Da Rede de Transporte Coletivo

Art. 20. A Rede de Transporte Coletivo é composta pelo metrô e peías seguintes rodovias:

I - a rodovia DF-003 - Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA;

II - a rodovia DF-085 - Estrada Parque Taguatinga - EPTG;

III - a rodovia DF-095 - Estrada Parque Ceilândia - EPCL.

Art.21. São diretrizes para a Rede de Transporte Coletivo.

I - promover a mobilidade intra e interurbana;

II - promover a integração multimodal - metrô, ônibus, automóvel, bicicleta e pedestre;

III - incentivar a utilização do transporte público.

Art. 22. A açáo estratégica para a Rede de Transporte Coletivo consiste na articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal responsáveis pela gestão do sistema de transportes, para ampliação da oferta de linhas, de forma a atender principalmente a população das classes sociais e áreas urbanas mais necessitadas.

Art. 23. Os Projetos Especiais da Rede de Transportes Coletivos - PTC, constantes no Anexo IV - Mapas 4A, 4B,4C, 4D e 4E e Anexo XI - Tabela 4, são:

I - PTC 1 - criação de paradas de linhas troncais na via EPTG;

II - PTC 2 - regularização de áreas do Metrô, com a implantação das instalações complementares contíguas, necessárias á integração multimodal.

Subseção IV

Da Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade

Art. 24. A Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade é constituída pelas áreas indicadas no Mapa 3, Anexo III, objetivando a adequação das Regiões Administrativas para a atração de novos investimentos.

Parágrafo único. A dinamização das áreas indicadas no *caput* deste artigo deverá ser feita com a aplicação dos instrumentos de gestão urbana previstos nesta Lei Complementar.

Art. 25, São diretrizes para estas áreas:

I - adensamento;

II - dinamização das atividades geradoras de Emprego e Renda;

III - implantação de Equipamentos Públicos Comunitários.

Art. 26. O Projeto Especial da Rede de Eixos e Pólos de Centralidade - PEC, constante no Anexo IV - Mapa 4 e Anexo XI - Tabela 4 é constituído pelo PEC 1 - implementação do Projeto do Centro Metropolitano do Guará. As diretrizes para o PEC 1 são:

§1° o coeficiente de aproveitamento básico no Centro Metropolitano do Guará será 1 (um) e os coeficientes de aproveitamento máximos serão definidos na lei específica da operação urbana consorciada, respeitando o que determina o artigo 44 desta lei.

§2° nos lotes a serem criados adjacentes á Via Interbairros e ao metrô a altura máxima permitida será de 40 m (quarenta metros);

§3° na área do CAVE os lotes a serem criados terão altura máxima de 30m.

Seção II

Dos Elementos Integradores

Subseção I

Dos Projetos Especiais Integradores

Art. 27. Os Projetos Especiais Integradores - PEI, constantes no Anexo IV - Mapa 4A, 4B,4C, 4D e 4E e Anexo XI - Tabela 4, são:

I - PEI 1 - diversificação de uso do solo e adensamento em áreas contíguas às paradas de linhas troncais - Via EPTG, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um) para as áreas a serem criadas e coeficientes de aproveitamento máximos definidos em projeto específico respeitando o que determina o artigo 44 desta lei;

II - PEI 2 - implementação do Projeto do Centro Comunal II e elaboração do projeto do Centro Comunal I do Guará II, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficientes de aproveitamento máximos definidos em lei específica, respeitando o que determina o artigo 44 desta lei, e com altura máxima de 30m;

III - PEI 3 - elaboração e implementação de projeto de uso institucional do tipo cultural para a Entrequadra 17/19, Área Especial ocupada pelo Centro Educacional Nº 3 -Centrão- Guará II,

IV - PEI 4 - elaboração de projeto urbanístico para criação de áreas de uso misto próximo á Avenida Central do Guará I, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficientes de aproveitamento máximos definidos em projeto especifico, respeitando o que determina o artigo 44 desta lei, e altura máxima de 30m;

V - PEI 5 - conclusão e implementação do Projeto das QEs 48, 50, 52, 54 e 56. no Guará II;

VI - PEI 6 - implantação do projeto da expansão do SIA, Trecho17, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,5 e nível de restrição de uso igual a R4 ou R5;

VII - PEI 7 - elaboração de projeto de parcelamento urbano para a área do Jóquei Clube, criação do Setor Jóquei Clube com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um) e coeficientes de aproveitamento máximos definidos em projeto específico respeitando o que determina o artigo 44 desta lei, e altura máxima permitida para as edificações de 26 (vinte e seis) metros;

VIII - PEI 8 - elaboração de projeto de parcelamento urbano para a área utilizada como depósito de materiais de construção e areia no SIA/ SAP;

IX - PEI 9 - elaboração de projeto de parcelamento urbano e urbanização da área adjacente ao lote da RADIOBRAS, entre o Guará I e o SOF/ sul com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficientes de aproveitamento máximos definidos em projeto específico, respeitando o que determina o artigo 44 desta lei, e altura máxima permitida para as edificações de 12(doze) metros;

X - PEI 10 - elaboração de projeto de parcelamento urbano e urbanização para a área adjacente ao lote SAI/ SO área 6580 - ParkShopping-, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficientes de aproveitamento máximos definidos em projeto específico respeitando o que determina o artigo 44 desta lei, e altura máxima permitida para as edificações de 20(vinte) metros;

XI - PEI 11 - elaboração de projeto de reparcelamento, urbanização e ocupação da área especial no Guará II de uso da TASA;

XII - PEI 12 - elaboração de projeto de parcelamento para a área adjacente á via EPTG, junto à Colônia Agrícola Águas Claras, denominada "Área A" atendendo as diretrizes definidas no documento "Brasília Revisitada";

XIII - PEI 13 - ampliação da área do SOF/sul,

XIV - PEI 14 - elaboração e implementação de projeto para ocupação urbana da área do Pelezão e adjacências, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficientes de aproveitamento máximos até 2,0 (dois), e altura máxima de 26(vinte e seis) metros;

XV - PEI 16 - elaboração de projeto de qualificação urbana das Quadras Econômicas Lúcio Costa e Vila Tecnológica;

XVI - PEI 16 - implementação de infra-estrutura e equipamentos do projeto urbanistico do Pólo de Modas, do Guará II;

XVII - PEI 17 - requalificação espacial da área da Feira do Guará e adjacências,

XVIII - PEI 18 - requalificação espacial da área da Feira dos Importados e adjacências;

XIX - PEI 19 - projeto de qualificação da paisagem urbana do SIA, com o ordenamento da ocupação dos quiosques, cujos lotes registrados terão coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1 (um), altura máxima de 3m (três metros) e uso exclusivamente comercial;

XX - PEI 20 - Implantação de equipamentos públicos de abrangência regional;

XXI - PEI 21 - elaboração de projeto para a abertura de vias de interligação entre o SIA -RA XXIX - e Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, RA XXV;

XXII - PEI 22 - revisão do sistema viário do Guará II, da Av. Central e vias internas,

XXIII - PEI 23 - Implantação do projeto de alargamento da Via de Acesso ao SIA;

XXIV - PEI 24 - remoção de ocupação irregular e desobstrução dos becos de acesso público entre os lotes residenciais no Guará II;

XXV - PEI 25 - criação de acesso para pedestres e ciclistas entre Guará II e ParkShopping;

XXVI - PEI 26 - desenvolvimento e implementação de projeto que contemple uma rede de ciclovias nas Regiões Administrativas do Guará e do SIA.

Subseção II

Dos Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários

Art. 28, Deverão ser criados ou reservados lotes para Equipamentos Públicos Comunitários, conforme Anexo IV - Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, Anexo X - Tabela 3 e Anexo XI - Tabela 4 desta Lei Complementar.

§1° O Poder Executivo promoverá a reserva de lotes para atender á demanda por Equipamentos Públicos Comunitários, obedecendo às diretrizes deste PDL e demais legislações pertinentes.

§2° A previsão de áreas para Equipamentos Públicos Comunitários, indicados nos Anexos IV e X, passa a constituir diretriz mínima condicionante para aprovação de parcelamentos, obedecidas as legislações pertinentes.

Art. 29, As áreas para atividades esportivas, indicadas nos Anexos IV e X desta Lei Complementar, deverão ser destinadas ao lazer e recreação, não podendo ser desconstituídas.

TÍTULO MI

DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS E ATIVIDADES

Art. 30. O uso do solo urbano, no âmbito das Regiões Administrativas do Guará e do SIA, para efeito desta Lei Complementar, divide-se em residencial e não residencial.

Art. 31. O uso residencial do solo urbano subdivide-se em:

I - unifamiliar;

II - multifamiliar.

Art. 32. O uso não residencial do solo urbano subdivide-se em:

I - comercial de bens e serviços;

II - coletivo ou institucional;

III - industrial.

Art. 33. As atividades do uso não residencial são permitidas para categorias de lote por uso, definidas no Anexo VIII - Tabela 1 - Listagem de Atividades Incômodas desta Lei Complementar, em função do porte, da natureza, e da intensidade do incômodo dessas atividades geradas no meio urbano, bem como da hierarquia viária.

§1 ° O porte da atividade é caracterizado pela área de construção da atividade permitida no lote

§2° As naturezas de incômodo da atividade podem ser:

I - ambientais:

a) geração de ruídos;

b) geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores

II - relativas a riscos de segurança;

III - relativas á circulação;

a) atração de automóveis;

b) atração de veículos pesados.

IV - especiais;

V - outras:

a) visual;

b) cultural ou moral;

c) interferências de ondas eletromagnéticas.

§3° O nível de incomodidade da atividade é proporcional á intensidade do incômodo que a atividade provoca ao meio urbano, em especial ao uso residencial.

Art. 34. A aprovação de atividades de incômodo de natureza especial estará condicionada à apresentação, pelo proponente, de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, a ser aprovado pelo órgão gestor do planejamento urbano, contendo, pelo menos:

I - anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir.

a) as atividades com incômodo de natureza ambiental serão analisadas pelo órgão gestor do meio ambiente;

b) as atividades com incômodo de natureza referente a riscos de segurança serão analisadas pelo órgão gestor da Segurança Pública .

c) as atividades com incômodo de natureza referente á circulação, serão analisadas pelo órgão gestor de planejamento urbano.

II - medidas mitigadoras das interferências no meio natural ou construído, que ficarão a cargo do proponente;

III - consulta ás concessionárias de serviços públicos, quando couber.

Parágrafo único. As atividades de incômodo de natureza especial são especificadas no Anexo VIII - Tabela 1 - Listagem de Atividades Incômodas.

Art. 35. Ficam estabelecidas seis categorias de lote por uso, segundo o grau de restrição de atividades conforme Listagem de Atividades Incômodas constante do anexo VIII - tabela 1.

I - lotes de maior restrição - RO; prioridade máxima ao uso residencial;

II - lotes de nível de restrição 1 - R1: permitido uso misto, atendendo uso residencial e comercial de bens e serviços de pequeno porte;

III - lotes de nível de restrição 2 - R2: permitido uso residencial e comercial de bens e serviços,

IV - lotes de nível de restrição 3 - R3: permitido uso residencial, comercial de bens e serviços, uso coletivo ou institucional e uso industrial;

V - lotes de níveí de restrição 4 - R4; permitido uso coletivo ou institucional, comercial de bens e serviços e industrial, vedado uso residencial.

VI - lotes de nível de restrição 5 - R5; onde é vedado o uso residencial, com exceção de uma residência para zeladoria, cuja área máxima de construção não poderá exceder aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal para residências econômicas.

§1° A localização das categorias de lote por uso, indicada no Mapa 6 do Anexo VI e das atividades incômodas discriminadas no Anexo VIII, é determinada de acordo com a hierarquia das vias e das características das áreas nas quais se inserem.

§2° O nível de restrição das atividades diminui á proporção em que aumenta a hierarquia das vias;

§3° A diferenciação entre os lotes de nível de restrição 4 e 5 - R4 e R5 - se dará por meio da consulta das atividades específicas para cada uso da listagem de atividades incômodas no Anexo VIM;

§4° Quando os lotes remembrados tiverem diferentes níveis de restrição de atividades, prevalecerá aquele referente ao da via de acesso principal à nova unidade imobiliária;

§5° No caso de desmembramento de lotes o nível de restrição de atividades será referente ao da via de acesso principal ás novas unidades imobiliárias.

§6° A implantação de atividades admitidas na categoria RO, conforme previsto no Anexo VIII, será autorizada somente se o porte da atividade não ultrapassar 40% (quarenta por cento) da área construída da edificação.

§7° A implantação de atividades admitidas na categoria R1, conforme previsto no Anexo VIII. será autorizada somente se o porte da atividade não ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) da área construída da edificação,

§8° Os lotes com nível de restrição 5 - R5 - localizados no Setor de Inflamáveis - SIN - em função dos riscos de segurança inerentes ás atividades desenvolvidas no setor, terão seus usos restritos á armazenagem e serviços complementares relacionados ao comércio atacadista de inflamáveis, derivados de petróleo ou combustíveis.

§9° Os lotes com nível de restrição 3 - R3 localizados no Pólo de Modas, terão todo o pavimento térreo

restrito às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, e nos demais pavimentos não será admitida a construção de kitinetes ou apartamentos conjugados.

Art. 36. O Alvará de Funcionamento será concedido conforme legislação específica, respeitadas as disposições desta Lei Complementar.

§1° Deverão ser obedecidos os parâmetros de uso do solo estabelecidos nesta Lei Complementar e em seu Anexo VIII e Anexo VI - Mapa 6.

§2° Os Alvarás de Funcionamento expedidos, a título precário, pela Administração Regional até a data de publicação desta Lei Complementar, poderão ser renovados pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação deste Plano Diretor Local.

§3° Para o caso de irregularidade da edificação, poderá ser expedido Alvará de Funcionamento, a titulo precário pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

§4° Entende-se por irregularidade da edificação:

I - A inexistência de Alvará de Construção;

II - A inexistência de Carta de Habite-se;

III - A constatação de infração pela fiscalização de obras e posturas.

§5° Depois de decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar, os casos citados, nos parágrafos 3° e 4° deste artigo, deverão atender as disposições deste Plano Diretor Local.

Art. 37. A instalação de atividades de uso não residencial admitidas nas Categorias RO e R1, previstas no Anexo VIII, deverá ser precedida de anuência dos proprietários ou dos representantes legais, das unidades imobiliárias confrontantes e defrontantes, conforme apresentado no Anexo XII - Croqui 2, devendo obrigatoriamente estar incluídos os vizinhos imediatos.

§1° Nas situações não previstas nos croquis do Anexo XII, a instalação de atividades de uso não residencial admitidas nas Categorias RO e R1, previstas no Anexo VIII, deverá ser precedida de anuência de. no mínimo 2/3 (dois terços) dos proprietários ou dos representantes legais, das unidades imobiliárias confrontantes e defrontantes.

§2° A renovação do alvará de funcionamento da atividade estará condicionada à nova consulta aos proprietários dos lotes vizinhos, conforme o disposto no *caput*.

§3° No caso de lote utilizado sob o regime de condomínio, a anuência prevista no capuí se dará pela manifestação da maioria dos condôminos presentes em assembléia convocada para tal finalidade.

§4° A aprovação de atividades de uso não residencial em edificações de habitação coletiva fica condicionada á anuência da maioria dos condôminos presentes em assembléia convocada para tal finalidade.

§5° A anuência de que trata este artigo não poderá, em nenhuma hipótese, ficar condicionada ao pagamento de indenização ou qualquer compensação monetária para aqueles que devam se manifestar.

Art. 38. Será permitida a construção de unidades domiciliares econômicas, conforme previsto no Código de Edificações do Distrito Federal, em toda a área urbana da Região Administrativa do Guará e SIA, ressalvado o disposto no artigo 35 parágrafo 9°, e respeitados os parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 39. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros básicos de controle da ocupação do solo.

I - coeficiente de aproveitamento;

II - taxa de permeabilidade do solo;

III - afastamentos mínimos;

IV - altura máxima das edificações;

V - quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos especificados.

Seção I

Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 40. Os coeficientes de aproveitamento básico, mínimo e máximo estabelecidos para os lotes do Guará e SIA estão discriminados no Anexo VII, Mapa 7.

Art. 41. Para efeito do cálculo da área de construção, serão computadas todas as áreas edificadas cobertas, com exceção das áreas previstas nos termos da Lei n" 2,105 de 08 de outubro de 1998 - Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 42. Os lotes com atividade de postos de abastecimento de combustível terão coeficiente de aproveitamento máximo correspondente a 0,5 (cinco décimos), excluída a cobertura do pátio de abastecimento, independentemente de sua localização.

Parágrafo único. Nos casos em que a atividade de abastecimento de combustível concorrer com outra atividade no mesmo lote, o cálculo do coeficiente de aproveitamento indicado no caput será aplicado para todas as atividades desenvolvidas dentro do lote.

Art. 43. Quando o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos ou no caso de remembramento de lotes, com coeficientes de aproveitamento diferentes, o coeficiente de aproveitamento resultante será correspondente á média ponderada entre os coeficientes de aproveitamento e as áreas de cada lote, aplicando-se a legislação específica.

Parágrafo único. No caso de desmembramento de lotes, os coeficientes de aproveitamento mínimo, básico e máximo voltarão a ser os coeficientes de aproveitamento estipulados nesta Lei Complementar para cada lote em separado.

Art. 44. Na hipótese de Projetos Especiais que abranjam glebas ou áreas a serem parceladas, o coeficiente de aproveitamento máximo será definido da seguinte maneira:

I - para glebas ou lotes com área menor que 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 4 (quatro);

II - para glebas ou lotes com área entre 5.000 m² e 20.000 m² (cinco mil metros quadrados e vinte mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 3 (três);

III - para glebas ou lotes com área entre 20,000 m² e 50.000 m² (vinte mil metros quadrados e cinqüenta mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 2 (dois);

IV - para glebas ou lotes com área maior que 50,000 m² (cinqüenta mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 1 (um),

Parágrafo único. Quando do parcelamento, o Poder Público determinará parâmetros urbanísticos específicos, podendo ser reduzido o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido neste artigo e fixado o mínimo, em razão dos estudos técnicos realizados, na forma disposta em lei específica, a ser proposta pelo Poder Executivo.

Art. 45. O coeficiente de aproveitamento mínimo para todas as categorias de lotes será de 0,2 (dois décimos).

Seção II

Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Art. 46. A taxa de permeabilidade do solo é exigida em função da dimensão do lote:

I - para os lotes com área superior a 350m² (trezentos e cinqüenta metros quadrados) até 500m² (quinhentos metros quadrados) a taxa de permeabilidade do solo é de 10% (dez por cento) da área do lote;

II - para os lotes com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), até 1000m² (mil metros quadrados) a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 15% (quinze por cento) da área do lote;

III - para os lotes com área superior a 1000m² (um mil metros quadrados), até 2000m² (dois mil metros quadrados) a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 20% (vinte por cento) da área do lote;

IV - para os lotes com área superior a 2000m² (dois mil metros quadrados) a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 30% (trinta por cento) da área do lote;

§1° Excetuam-se do disposto neste artigo os lotes indicados no Anexo IX. Tabela 2. e aqueles que optarem pela execução de reservatórios para acumulação de águas pluviais e drenagem vertical, mediante a aplicação da fórmula:

V = 0,15 x AI x IPxT

Onde:

V = volume do reservatório (m³),

AI = área impermeabilizada (m²);

IP = índice pluviométrico igual a 0,06m/h;

T = tempo de duração da curva pluviométrica igual a uma hora;

§2° Denomina-se curva pluviométrica o período de duração de uma precipitação pluviométrica.

Art. 47. Nas edificações em subsolo será respeitada a taxa de permeabilidade.

Art. 8. Nos casos de remembramento de lotes ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será considerada para o cálculo da Taxa de Permeabilidade do solo, a área total resultante dos lotes

Seção III

Dos Afastamentos Obrigatórios

Art. 49. O afastamento mínimo frontal das fachadas voltadas para logradouro público que não estejam descritos no Anexo IX na coluna "afastamentos" será calculado mediante a aplicação da fórmula:

$$af = \frac{(h-5)}{Tg\ 60^{\circ}} - d$$

Onde:

I - af = afastamento mínimo frontal das fachadas voltadas para logradouro público;

II - h = altura da edificação;

III - d = distância entre a divisa do lote e o meio-fio oposto, conforme indicado no croqui constante no Anexo XII.

§1° Quando houver distâncias diferentes na mesma face do lote, será aplicada a média aritmética das distâncias para obter o valor de "d".

§2° Quando o resultado da aplicação da fórmula for negativo o afastamento obrigatório será igual a zero.

Art. 50. O afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos que não estejam descritos no Anexo IX na coluna "afastamentos", com abertura de vãos de iluminação e aeração, corresponde.

I - a 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) para o térreo, primeiro e segundo pavimentos;

II - ao resultado da fórmula apresentada a seguir, para os demais pavimentos:

$$af = 1{,}5 + b + 0{,}25 \cdot (n-1)$$

Onde:

a) af = afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos;

b) b = coeficiente de ajuste para Guará - RA X e SIA - RA XXIX é 4;

c) n = número máximo de pavimentos

Art. 51. O afastamento obrigatório específico entre edificações dentro de um mesmo lote em que pelo menos uma edificação apresente vãos de aeração ou iluminação em paredes confrontantes, corresponde a:

I - no térreo, 1° e 2° pavimentos superiores: 3m (três metros);

II - a partir do 3° pavimento superior: conforme aplicação da seguinte fórmula;

$$Af = 3.00 + 0{,}25\ (n-1)$$

Onde:

a) af = afastamento mínimo entre edificações dentro de um mesmo lote;

b) n = número máximo de pavimentos (cálculo feito para cada pavimento).

Art. 52. O afastamento mínimo obrigatório entre edificações dentro de um mesmo lote em que pelo menos uma edificação apresente abertura de compartimento de permanência prolongada em paredes confrontantes deverá ser de 6,00m (seis metros).

Art. 53. Para os lotes de habitação unifamiliar o afastamento mínimo obrigatório entre edificações dentro de um mesmo lote será determinado pelo disposto no art. 104 da Lei n° 2.105 de 08 de outubro de 1998 - Código de Edificações do Distrito Federal - COE.

Art. 54. Para lotes ou conjuntos de módulos com área maior que 2.000 m² (dois mil metros quadrados) localizados nos setores SIA, que utilizarem quaisquer dos novos parâmetros básicos de controle da ocupação do solo, estabelecidos no artigo 38 desta Lei Complementar, será obrigatória a criação de uma

faixa frontal de 5 m(cinco metros) de largura, para uso público, como medida compensatória e como forma de garantia da qualidade do espaço público, localizada na testada do lote e voltada para a via de maior hierarquia, com as seguintes caracteristicas:

I - é vedado o cercamento entre esta faixa e o logradouro público,

II - é vedada a utilização dessa faixa como estacionamento;

III - o proprietário do lote deverá promover seu tratamento urbanístico e paisagístico, podendo utilizá-la somente como acesso de pedestres e veículos ao lote;

IV - a largura máxima que poderá ser utilizada para as vias de acesso de veículos será de 10m (dez metros), em um único acesso ou na soma dos acessos.

Seção (V

Da Altura Máxima das Edificações

Art. 55. A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelas Administrações Regionais do Guará e SIA, será de 40,00m (quarenta metros), respeitados os demais parâmetros de ocupação do solo estabelecidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as áreas de projetos especiais com diretrizes específicas de altura máxima.

Seção V

Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

Art. 56. Fica estabelecido, para os lotes cuja destinação original era de habitação unifamiliar que passam, por esta Lei Complementar, a constituir categorias de lotes dos tipos R0, R1 ou R2 a quantidade de um domicílio por lote.

§1° Será admitida a construção de uma edícula, com área máxima de construção de 68 m² (sessenta e oito metros quadrados).

§2° O lote cuja destinação original era de habitação unifamiliar constitui unidade imobiliária indivisível

CAPÍTULO III

DO ACESSO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NOS LOTES

Art. 57. O acesso de veículos aos lotes e demais parâmetros de acessibilidade e circulação deverão obedecer ás normas estabelecidas pelo Decreto n° 26.048, de 20 de julho de 2005.

Art. 58. Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida e seu respectivo porte, segundo os critérios estabelecidos na Lei 2.105, de 08 de outubro de 1998 - Código de Edificações do Distrito Federal e respectivas alterações.

§1° As vagas mencionadas no *caput* deste artigo poderão ocorrer em um ou mais subsolos, em superfície e em pavimentos superiores.

§2° Excetuam-se do disposto no *caput* os casos em que as normas anteriores não exigiam vagas no interior do lote.

Art. 59. Os lotes de habitação unifamiliar com divisas laterais voltadas para vias secundárias ou principais só terão acesso de pedestres por essas divisas,

CAPÍTULO IV

DO USO Ê OCUPAÇÃO DO SOLO DAS ÁREAS DE PROJETOS ESPECIAIS

Art. 60. As diretrizes de uso e ocupação do solo, bem como os parâmetros básicos de controle para as áreas de projetos especiais são definidos nessa Lei Complementar, na Tabela 2 - Anexo IX e na Tabela 4 - Anexo XI.

TÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 61. A ação governamental relativa ao desenvolvimento territorial e urbano das Regiões Administrativas do Guará e do SIA será objeto de um processo permanente e participativo de planejamento, com vistas à melhoria da qualidade de vida de sua população e ao equilíbrio do meio ambiente.

Art. 62. O processo de planejamento territorial e urbano das Regiões Administrativas do Guará - RA X e do SIA - RA XXIX visa promover o ordenamento do uso e da ocupação do espaço urbano, de forma integrada com as políticas setoriais, com base nas condições socioeconômicas e ambientais de caráter local e regional.

Art. 63. As Regiões Administrativas do Guará e do SIA integram o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN, como órgão local, conforme o disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT,

Art. 64, As informações relativas ao ordenamento territorial e urbano, produzidas pelas entidades públicas e privadas, no âmbito das Regiões Administrativas X - Guará e XXIX - SIA, alimentarão o Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal - SITURB

Art. 65. Compete aos Conselhos Locais de Planejamento - CLP do Guará e do SIA, como órgãos auxilíares das Administrações Regionais, promover a discussão, análise e acompanhamento das questões relativas ao planejamento territorial e urbano das Regiões Administrativas X e XXIX.

§1° A composição e a competência dos Conselhos referidos no *caput* deste artigo são disciplinadas pela Lei N° 507 de 22.07.93 e suas alterações.

§2° Os CLPs têm como Secretarias Executivas as Administrações Regionais do Guará e do SIA, responsáveis pelo gerenciamento do planejamento territorial e urbano

§3° As resoluções e sugestões dos Conselhos Locais de Planejamento do Guará e SIA serão encaminhadas às respectivas Administrações Regionais e ao órgão gestor do Planejamento Urbano para conhecimento e, se for o caso, deliberação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN , órgão superior do SISPLAN.

Art. 66. Compete ás Administrações Regionais do Guará e do SIA, no que diz respeito à gestão territorial e urbana:

I - estabelecer e atualizar as prioridades para a ação governamental;

II - participar, acompanhar e propor a realização de revisão do Plano Diretor Local - PDL. em conjunto com o órgão executivo do SISPLAN;

III - participar do processo de elaboração dos Projetos Especiais de Urbanismo dispostos neste PDL;

IV - monitorar, sem prejuízo da atuação de outros órgãos, o uso e a ocupação do solo estabelecidos neste PDL e na legislação pertinente, bem como o cumprimento dos planos, programas, projetos e demais dispositivos previstos nesta Lei Complementar;

V - prever e acompanhar a liberação de recursos financeiros relativos ao orçamento anual das Regiões Administrativas X e XXIX, para implementação deste PDL e do SITURB;

VI - propor a localização e a implantação de equipamentos públicos comunitários no âmbito de seu território;

VII - proporcionar a participação da comunidade e de associações representativas de vários de seus segmentos no processo de elaboração, execução, implantação, acompanhamento e avaliação dos Projetos Especiais, nas atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente, o conforto ou a segurança da população e na gestão orçamentária participativa;

VIII - proporcionar a participação popular na gestão orçamentária participativa;

IX - garantir o acesso e a publicidade dos documentos e informações produzidos, objetivando a fiscalização da implementação deste PDL;

X - subsidiara população na revisão deste Plano Diretor Local;

XI - propor alterações na legislação urbanística e edilícia.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA E AMBIENTAL

Art. 67. Serão aplicados nas Regiões Administrativas do Guará - RA X e do SIA RA XXIX, os instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e territorial instituídos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Estatuto da Cidade, de acordo com os objetivos e diretrizes expressos nesta Lei Complementar,

§1° As áreas passíveis de aplicação desses instrumentos estão previstas na Tabela 4, Anexo XI

§2° Os projetos especiais utilizarão um ou mais instrumentos urbanísticos, conforme constante na Tabela 4 Anexo XI.

Seção I

Da Outorga Onerosa

Art. 68. O Poder Executivo exercerá a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do direito de construir e da alteração ou extensão de uso, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei Complementar

Parágrafo único. Poderão ser isentos de cobrança de outorga onerosa, os imóveis definidos e justificados por Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e declarados, pelo Poder Público, de relevante interesse social e público.

Art. 69. A concessão de alteração do direito de construir e da alteração ou extensão de uso poderá ser negada pelo órgão gestor do Planejamento Urbano ou CONPLAN, caso se verifique a impossibilidade de atendimento em decorrência da carência de infra-estrutura ou o risco de comprometimento ambiental e da paisagem urbana, sendo obrigatoriamente consultadas as concessionárias de serviços públicos e demais órgãos responsáveis pela gestão dos equipamentos urbanos e comunitários, bem como do sistema viário, obedecidas as condicionantes ambientais.

Art. 70. Para a expedição do alvará de construção e do licenciamento da atividade pelas Administrações Regionais, tanto para os casos de alteração de direito de construir como nos casos de alteração ou extensão de uso, ficam condicionados ao pagamento do valor relativo á outorga onerosa, conforme legislação específica.

Subseçãol

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR

Art. 71. A outorga onerosa do direito de construir - ODIR constitui cobrança, mediante contrapartida financeira por parte do beneficiário, pelo acréscimo de potencial construtivo acima do permitido pelo coeficiente de aproveitamento básico até o limite estabelcecido pela utilização do coeficiente de aproveitamento máximo.

Art. 72. A contrapartida financeira, que corresponde á outorga onerosa do potencial construtivo adicional, será calculada segundo a equação VLO - VAE X QA, onde:

I - VLO = valor a ser pago pela outorga;

H - VAE = valor do metro quadrado do terreno multiplicado por y;

III - QA = quantidade de metros quadrados acrescidos;

IV - y = coeficiente de ajuste, definidos na tabela 2 do anexo IX

§1° Os coeficientes de ajuste nas Regiões Administrativas X e XXIX correspondem de 0,2 (dois décimos) a 0,6 (seis décimos), conforme indicado no Anexo IX.

§2° Excetuam-se da cobrança de contrapartida financeira os lotes com uso anterior exclusivamente residencial unifamiliar, que passaram à categoria de uso RO, R1 e R2.

Subseção II

Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Art. 73. A outorga onerosa da alteração de uso constitui-se em cobrança, mediante pagamento de valor monetário, pela modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, previstos na legislação de uso e ocupação do solo para o lote, que venham a acarretar a valorização desta unidade imobiliária.

§1° Considera-se alteração de uso a mudança do tipo de atividade para outro diferente daquele previsto para a unidade imobiliária nas normas de uso vigentes.

§2° Considera-se extensão de uso a inclusão ao uso original, de um novo uso ou tipo de atividade não previsto para a unidade imobiliária no uso anterior

Art. 74, Será aplicada a outorga onerosa de alteração de uso quando os usos previstos nas normas anteriores a este PDL, forem diferentes das seguintes atividades.

I - supermercado;

II - habitação coletiva;

III - shopping center;

IV - faculdades e instituições de ensino médio;

V - hospital;

VI - centros de lazer e diversão, com área igual ou superior a 3.000m²;

VII - posto de abastecimento de combustível.

Seção II

Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 75. As operações urbanas consorciadas constituem um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo poder público com a participação dos proprietários moradores usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma determinada área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

Art. 76. Ficam permitidas operações urbanas consorciadas nas áreas objeto dos Projetos Especiais constantes da Tabela 4, Anexo XI.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apresentar estudo técnico de necessidade de realização de operações urbanas consorciadas em outras áreas, mediante aprovação prévia do CONPLAN e autorizada por meio de Lei Complementar.

Art. 77. Cada operação urbana consorciada será criada por lei especifica e explicitará no mínimo

I - delimitação do perímetro da área de abrangência;

II - finalidade da operação;

III - programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;

IV - estudo prévio de impacto ambiental e de vizinhança;

V - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

VI - solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso da necessidade de remover os moradores de favelas e cortiços,

VII - garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor cultural e ambiental, protegidos por tombamento ou lei;

VIII - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;

IX - forma de controle e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;

X - conta ou fundo especifico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos.

§1° Todas as operações urbanas consorciadas deverão ser submetidas à Audiência Pública e ao CONPLAN, consultado o Conselho Local de Planejamento.

§2° Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso VIII deste artigo serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da operação urbana consorciada.

Art. 78. Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, entre outras medidas:

I - a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem

como alterações das normas edilícias, considerando o impacto ambiental delas decorrente e o impacto de vizinhança;

II - a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Quando for necessária a alteração dos índices urbanísticos estabelecidos neste PDL em decorrência das operações urbanas consorciadas, o Poder Executivo apresentará estudo técnico contendo os novos índices que deverão ser aprovados por lei especifica

Seção III

Do Direito de Superfície

Art. 79. O direito de superfície consiste na possibilidade do proprietário urbano conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública. devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis

§1° O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§2° A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa,

§3° O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente á sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

Art. 80. O direito de superfície poderá ser exercido na totalidade das Regiões Administrativas X e XXIX.

§1° O Poder Público poderá exercer o direito de superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários (caso o proprietário do terreno assim o permita).

§2° O Poder Público poderá utilizar o direito de superfície em bens imóveis de sua propriedade em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durar as obras de urbanização.

Art. 81. O Poder Público poderá conceder onerosamente o direito de superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nos imóveis de sua propriedade, inclusive bens de uso comum do povo, para exploração por concessionárias de serviços públicos, desde que em relação a esses últimos não seja desvirtuada a finalidade principal.

Parágrafo Único. A concessão do direito de superfície de que trata este artigo não se aplica aos equipamentos de infraestrutura básica, conforme legislação especifica.

Art. 82. O proprietário do terreno poderá conceder ao governo do Distrito Federal, por meio da administração direta e indireta o direito de superfície nos termos da legislação objetivando a implementação de diretrizes constantes nesta Lei Complementar.

Art. 83. O Governo do Distrito Federal, por sua administração direta ou indireta, poderá exercer o direito de superfície, desde que com a aquiescência do proprietário do terreno, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta Lei Complementar.

Seção IV

Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

Art. 84, Com o objetivo de regularização fundiária deverão ser aplicados os seguintes instrumentos:

I - concessão de direito real de uso, conforme Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, concessão de uso, inclusive residencial, e dá outras providências.

II - transferência do direito de construir, conforme disposto nesta Lei Complementar.

III - concessão de uso especial para fins de moradia, nos termos da Medida Provisória n° 2.220, de 04 de setembro de 2001.

Seção V

Da Transferência do Direito de Construir

Art. 85. A transferência do direito de construir consiste na faculdade do Poder Público autorizar o proprietário de imóvel urbano a exercer, em outro local passível de receber o potencial construtivo ou alienar, total ou parcialmente o potencial construtivo não utilizado no próprio lote, mediante prévia autorização do órgão gestor do planejamento urbano quando o referido imovel for considerado necessário para fins de:

I. Interesse de preservação do patrimônio histórico, artistico e cultural;

II. Imóvel lindeiro ou defrontante a unidade de conservação ou a parque;

III. Exercer função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão gestor do meio ambiente;

IV. Exercer função agrícola ou agroturistica essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão gestor da agricultura ou de turismo;

V. Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;

VI, Implantação de equipamentos urbanos e comunitários,

Art. 86. A aplicação da transferência do direito de construir atenderá às disposições da legislação especifica.

§1° Os imóveis passíveis da aplicação deste instrumento poderão transferir até 100% do potencial construtivo não utilizado, desde que respeitado o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido para o imóvel receptor,

§2° O potencial construtivo máximo acumulável por transferência de outros imóveis fica limitado ao coeficiente de aproveitamento máximo do imóvel receptor.

§3° Para os imóveis receptores deverá ser observado o disposto na Seção VIII deste Capítulo.

§4° A transferência do direito de construir poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a VI do caput.

Art. 87. O impacto da concessão da outorga onerosa e da transferência do direito de construir deverá ser monitorado permanentemente pelo Poder Executivo, o qual, anualmente, tornará públicos os relatórios do monitoramento.

Seção VI

Do Direito de Preempção

Art. 88. O direito de preempção confere ao Governo do Distrito Federal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares,

Parágrafo único. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para;

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes:

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambientai;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico;

Art. 89. Lei complementar, baseada neste PDL, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção não previstos nos projetos especiais da Tabela 4 do Anexo IV, enquadrando cada área em uma ou mais das finalidades enumeradas nos incisos do parágrafo único do art. 88.

Parágrafo único. O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do caput deste artigo, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 90° Governo do Distrito Federal devera notificar o proprietário do imóvel localizado na área delimitada, para o exercício do direito de preempção, dentro do prazo de 30(trinta) dias a partir da vigência da lei complementar que a delimitou.

Art. 91. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§1° A notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade

§2° O Governo do Distrito Federal fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, editai de aviso da notificação recebida nos termos do caput e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§3° Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§4° Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Governo do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§5° A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§6° Ocorrida a hipótese prevista no § 5° o Governo do Distrito Federal poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção VII

Do Fundo de Desenvolvimento Urbano

Art. 92. Os recursos auferidos nas Regiões Administrativas X e XXIX, para formação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, FUNDURB, deverão ser aplicados em pelo menos 70% (setenta por cento), dentro das próprias Regiões Administrativas, para as seguintes finalidades:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários e ampliação das redes de infra-estrutura urbana decorrentes de alteração ou extensão de uso e aumento de potencial construtivo,

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico.

Art. 93. Nas Regiões Administrativas do Guará e do SIA, as propostas para utilização dos recursos do FUNDURB serão realizadas mediante estudos, programas, projetos e orçamentos de cada empreendimento, devendo ser consultados os Conselhos Locais de Planejamento - CLPs.

Parágrafo único. Após consulta, o CLP encaminhará a proposta ao CONPLAN para anuência.

Seção VIII

Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 94. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é o instrumento urbanístico para avaliar impactos, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, nos casos de aumento de potencial construtivo, transferência do direito de construir, alteração ou extensão de uso e localização na hierarquia viária.

§1° Considera-se localização na hierarquia viária a compatibilidade do porte e da natureza do uso em relação á circulação, acessibilidade e geometria viária de uma via.

§2° O EIV será elaborado de forma a avaliar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - adensamento populacional;

II - equipamentos urbanos e comunitários;

III - uso e ocupação do solo;

IV - valorização imobiliária;

V - geração de tráfego e demanda por transporte público,

VI - ventilação e iluminação;

VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

VIII - aumento de demanda por água tratada e esgotamento sanitário.

Art. 95, As Administrações Regionais do Guará e SIA identificarão a necessidade de elaboração de EIV e encaminharão o processo ao órgão gestor do planejamento urbano, nos seguintes casos:

I - quando houver indicação no Anexo VIII, no que se refere a impactos de natureza urbanística e no meio ambiente;

II - quando houver indicação no Anexo VIII, no que se refere a riscos para a segurança da comunidade;

III - quando identificados como sendo um pólo gerador de tráfego, segundo o Código de Edificações do Distrito Federal, Tabelas anexas desta Lei Complementar, e/ou relacionados com sua localização na hierarquia viária;

IV - quando houver interferência de elementos visuais, impactos de natureza cultural, moral e similares, a ser definido pelo órgão gestor do planejamento urbano;

V - quando houver relação com os aspectos de preservação histórica, cultural e artísticas definidas nesta lei complementar;

V - quando houver alteração de uso e aumento de potencial construtivo para atividades de postos de abastecimento de combustíveis, motéis, uso coletivo, habitação coletiva e implantação de torres de telecomunicações em áreas privadas e públicas;

VI - quando houver transtornos à comunidade, inerentes á natureza de um uso e de sua respectiva ocupação não listados no Anexo desta Lei Complementar:

VII - quando houver remembramento de lotes destinados a atividades que se enquadrem nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Será de competência do órgão gestor do planejamento urbano a decisão final quanto a necessidade de elaboração de EIV, por parte do interessado, bem como a formalização dos procedimentos no sentido de orientar a elaboração desse estudo.

Art. 96. Visando eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, o Poder Executivo poderá solicitar a execução de melhorias tais como;

I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana, a serem definidas em consulta às concessionárias de serviços públicos;

II - área da unidade imobiliária ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, paradas de transporte coletivo, faixa de pedestres, semaforização e acessibilidade;

IV - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V. manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área.

§1° As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§2° A aprovação do empreendimento ficará condicionada á assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo órgão gestor do planejamento urbano, antes da finalização do empreendimento.

Art. 97. O EIV deverá ser apreciado e aprovado pelo órgão gestor do planejamento urbano.

Art. 98. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, nas Administrações Regionais do Guará e do SIA, por qualquer interessado, sendo o mesmo submetido a audiência pública.

Art. 99. O EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudos Ambientais, quando exigidos por legislação específica.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 100. Serão aplicadas sanções para os casos de descumprimento dos parâmetros urbanísticos constantes desta Lei Complementar conforme o estabelecido no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, no Código de Edificações do Distrito Federal e outras leis específicas.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 101. A matéria relativa ao uso e ocupação do solo no Guará e no SIA que não estiver contemplada nesta Lei Complementar será objeto de apreciação pelo órgão gestor do planejamento urbano, pelos Conselhos Locais de Planejamento do Guará e do SIA, pelo CONPLAN e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 102. Os ajustes necessários nos anexos desta Lei Complementar, decorrentes de indicações incorretas de endereçamento ou de discrepância com relação às normas anteriores, serão aprovados pelo Poder Executivo.

Art. 103. Os ajustes necessários relativos às poligonais das Regiões Administrativas do Guará e do SIA, e às poligonais dos projetos especiais serão definidos e aprovados pelo Poder Executivo.

Art. 104. Os parâmetros urbanísticos complementares relativos a normas de edificação serão definidos e aprovados pelo Poder Executivo no prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo único. Entende-se por parâmetros urbanísticos complementares aqueles referentes a marquise, guarita, tratamento de divisas, galerias para circulação de pedestres e outros elementos construtivos não previstos nesta Lei Complementar, cujo disciplinamento se faça necessário, em função do ordenamento da paisagem urbana.

Art. 105. Os lotes da QE 40 - Setor de Oficinas do Guará II, que estiverem comprovadamente edifícados até a data da aprovação desta lei complementar, e que estiverem em desacordo com o coeficiente de aproveitamento, quantidade de vagas para estacionamento ou garagem e afastamento frontal poderão ter seus projetos submetidos a aprovação junto à Administração Regional do Guará desde que estejam adequados às exigências do Código Civil Brasileiro e do Código de Edificações do Distrito Federal e suas alterações.

Parágrafo único. O prazo para a aprovação dos projetos é de doze meses após a aprovação desta lei complementar.

Art. 106. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 107. Revogam-se as disposições em contrário, incluindo-se todas as normas de uso e ocupação do solo referentes às Regiões Administrativas do Guará e do SIA

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE ESTRUTURAL AMBIENTAL		
Nº	Projeto	Ano Meta de Conclusão e Responsável	Diretrizes	Instrumentos Urbanísticos
PEA 1	Reserva Ecológica do Guará - Área 30	2006 SEDUH/ COMPARQUES	Revisão das poligonais para ampliação da Reserva Ecológica do Guará, correspondente à área 30, de forma a incluir em seu perímetro o campo de murundus localizado em sua divisa norte, conforme indicado no Anexo IV - Mapa 4A.	
PEA 2	Reserva Ecológica do Guará – Área 29	2006 SEDUH/COMPARQUES	Revisão das poügonais para ampliação para ampliação da Reserva Ecológica do Guará, correspondente à área 29, de fôrma a garantir a preservação de áreas ambientalmente sensíveis, conforme indicado no Anexo IV – mapa 4C.	
PEA 3	Parque Ecológico Ezequias Heringer - Parque do Guará - Áreas 27 e 28	2006 e 2008 SEDUH/ COMPARQUES	Elaboração de estudo para a revisão das Poligonais do Parque Ecológico Ezechias Heringer - Parque do Guará, de forma a incorporar áreas ambientalmente sensíveis, inclusive campo de murundus, próximo ao CAVE, corrigir a implantação do lote do SENAI, garantir a ampliação do SOF/sul e a implantação de equipamentos e atividades para usufruto da comunidade, indicados no Anexo IV - mapa 4D. O estudo levará em conta a revisão do Plano Diretor do Parque do Guará e a remoção dos ocupantes.	Operação urbana consorciada vinculada ao Projeto de Centro Metropolitano.
PEA 4	Bosque dos Eucaliptos	2006 SEDUH/ COMPARQUES	Ampliação da poligonal do Bosque dos Eucaliptos para correta proteção de nascente e incorporação de parte da antiga lagoa de oxidação da CAESB, de acordo com o apresentado no Anexo IV - mapa 4E	
PEA 5	Parque Linear ao longo da divisa leste do Setor Jóquei Clube	2006 SEDUH	Criação de faixa verde na porção leste do Jóquei Clube, com característica de parque, na sua divisa com o STRC e QELC, garantindo área arborizada dotada de infra-estrutura e mobiliário urbano para usufruto da população. Anexo IV - mapa 4A A faixa verde deverá proporcionar a correta transição entre área com características de uso de alto grau de incomodidade e área com característica predominantemente residencial. Este projeto deverá ser elaborado em conjunto com o projeto urbanístico de ocupação da área do Setor Jóquei Clube.	Operação urbana consorciada vinculada ao projeto urbanístico da área do Jóquei Clube, concessão do direito reaf de uso, concessão onerosa do direito de construir – ODIR.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC 133 / 05
Fls. N.º 32
9

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE ESTRUTURAL AMBIENTAL		
Nº	Projeto	Ano Meta de Conclusão e Responsável	Diretrizes	Instrumentos Urbanísticos
PEA 6	Boulevard Metropolitano ao longo da EPIA	2006 SEDUH/ IPHAN/ NOVACAP	Criação de área verde e definição de diretrizes urbanísticas em toda a divisa leste da RAX e RAXXIX, lindeira à EPIA, de forma a garantir uma correta transição entre a área tombada e essas Regiões Administrativas. Anexo IV – mapas 4B, 4C, 4D e 4E. O projeto deverá prever uma grande faixa verde com a instalação de atividades compatíveis com a função de transição e com as características metropolitanas da via. O projeto deverá ser objeto de concurso público.	Instrumentos a serem indicados na proposta do projeto vencedor do concurso.
PEA 7	Regularização Fundiária e urbanística das Colônias Agrícolas	2008 SEDUH/ TERRACAP/ SEMARH	Programa especial de regularização fundiária e de uso para fins urbanos e ambientais nas áreas contíguas ao Córrego Vicente Pires, fora das áreas de proteção ambiental, englobando as colônias agrícolas Bernardo Sayão, Águas Claras, Vicente Pires e IAPI conforme indicado no Anexo IV - mapas 4A, 4C, *AD* e 4E. O programa deverá prever a remoção de ocupação irregular em área de preservação permanente, recuperação das áreas de mata ciliar e regularização fundiária das áreas contíguas ao Córrego Vicente Pires. O programa deverá atentar aos problemas de impacto ambiental decorrentes da atividade de lava-jatos. O Programa dependerá de alterações no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.	Criação de área especial de interesse urbano ambiental mediante legislação específica e/ ou decreto governamental.
PEA 8	Parque Linear do Guará I	2008 SEDUH	Criação de área verde e definição de diretrizes urbanísticas na RAX, entre as quadras Q! 8, QE 4 e QE 2 do Guará I e a EPTG, afim de consolidar área de prática de esportes e caminhada pela população –mapa 4C.	Criação de área especial de interesse urbano ambiental mediante legislação específica e/ ou decreto governamental.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PO Nº 133 / 05
Fls. N.º 33

PROJETOS ESPECIAIS:	REDE DE EIXOS E PÓLOS DE CENTRALIDADES			
Nº	**projeto**	**Ano Meta de Conclusão e Responsável**	**Diretrizes**	**Instrumentos Urbanísticos**
PEC 1	Centro Metropolitano	2015 SEDUH/ TERRACAP/ e demais órgãos do Governo	implementação do Projeto do Centro Metropolitano do Guará II com a criação de novas áreas e reparcelamento do CAVE, com base em projeto em desenvolvimento pela TERRACAP, bem como em projeto urbanístico de interesse social a ser elaborado. Anexo IV – mapa 4D. O projeto urbanístico do Centro Metropolitano deverá prever Hospital (de abrangência regional), equipamento educacional de grande porte, biblioteca pública, devendo ainda preservar as áreas de esporte, lazer e instituições de utilidade pública existentes no CAVE O projeto especial inclui equipamentos de infra-estrutura urbana e equipamentos públicos comunitários de interesse social. O coeficiente para ampliação básico será 1 (um) *e o* coeficiente para ampliação máximo será definido na lei específica, da operação urbana consorciada, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar. Nos lotes a serem criados adjacentes à via Interbairros e ao metrô a altura máxima será de 40m, na área do CAVE os lotes a serem criados terão altura máxima de 30m. Na área adjacente à Área 27 do Parque do Guará a altura máxima será de 12 metros. A área do projeto especial está indicada no Anexo IV.	Operação urbana consorctada com outorga onerosa do direito de construir - ODIR, concessão do direito real de uso - CDRU, outorga onerosa de alteração de uso – ONALT, IPTU progressivo.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 /05
Fls. N.º 34 R. 177

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE TRANSPORTE COLETIVO		
Nº	Projeto	Ano Meta de Conclusão e Responsável	Diretrizes	Instrumentos Urbanísticos
PTC 1	Paradas de transporte coletivo das linhas Troncais	2007 SEDUH/ SECRETARIA DE TRANSPORTES	Criação de paradas de linhas trancais na via EPTG, de acordo com o previsto no Plano Diretor de Transportes do Distrito Federal, incluindo novo ponto de parada, conforme apresentado no mapa do Anexo IV – mapa 4A, 4B e 4C.	
PTC 2	Metrô DF	2007 SEDUH/ METRÔ-DF	Regularização dos lotes que compõem a Estação Feira (13), do Metrô, e demais instalações complementares contíguas: passagem pública de pedestres para interligação com a Feira do Guará, terminal rodoviário de integração intermodal ônibus-metrô e área para estacionamento de veículos para atendimento exclusivo das operações de integração intermodal ônibus-metrô-automóvel; Anexo IV – mapa 4C. Regularização e implantação dos lotes da Estação Guará (14), do Metrô, e demais instalações complementares contíguas: passagem pública de pedestres sob a via de contorno do Guará e área para estacionamento de veículos para atendimento exclusivo das operações de integração intermodal metrô-automóvel; Regularização da faixa de domínio do Sistema Metroviário, composta pela metrovia e correspondente faixas de servidão. As faixas de servidão terão largura de 8m em cada lado, medidas a partir das cercas laterais de vedação da metrovia em toda sua extensão; Regularização dos lotes das Subestações Retificadoras (SR) do Metrô, denominadas SR 06 e SR 07.	Operação urbana consorciada vinculada ao Projeto de Centro Metropolitano.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Fls. N.º 35

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE VIÁRIA ESTRUTURAL		
Nº	Projeto	Ano Meta de Conclusão e Responsável	Diretrizes	Instrumentos Urbanísticos
PEV 1	Via Interbairros	2015 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS / DER –DF	Implementação da Via Interbairros com valorização dos aspectos ambientais em cada trecho. Anexo IV - mapa 4C e 4D. A implantação da via Interbairros deverá prever o aumento do número de intersecções desta com a malha urbana local do Guará I, Guará II, SIA e SOF minimizando o impacto desta via de tráfego rápido nas áreas centrais do Guará, por meio de cobertura de trincheira. Deverá ainda facilitar a travessia de pedestres entre Guará I e Guará U. incentivar a instalação de atividades de comércio, prestação de serviços, lazer e cultura, configurando-se, no trecho que atravessa o Guará, como uma via urbana.	Operação urbana consorciada vinculada ao Projeto de Centro Metropolitano Ê do Pelezão nos respectivos trechos.
PEV 2	Marginais EPTG e EPCL	2008 SEDUH / SECRETARIA DE OBRAS / SEC. DE TRANSPORTES/ DER –DF	Criação de Marginais às vias EPCL e EPTG, de acordo com o proposto no Plano Diretor de Transportes do Distrito Federal, conforme apresentado em Anexo IV - mapa 4A, 4B e 4C.	
PEV 3	Via Perimetral teste-Guará!	2008 SEDUH / SECRETARIA DE OBRAS / COMPARQUES	Criação de via perímetrai senüdo norte/sul, na porção leste do Guará I, próxima à Reserva Ecológica, prevendo pontos de intersecção com a matha viária local, conforme apresentado no Anexo IV - mapa 4C. A via deverá configurar limite direto entre área urbana e a Reserva Ecológica. O projeto da via perimetral deverá considerar possibilidades de adensamento & diversificação de usos e atividades dos lotes contíguos à mesma.	
PEV 4	Via Perimetral oeste – Guará I	2008 SEDUH / SECRETARIA DE OBRAS	Criação de via perímetrai sentido norte/sul, na porção oeste do Guará I, lindeira à linha férrea, prevendo pontos de interseção com a malha viária local e integração com as Quadras Econômicas Lúcio Costa (QELC), conforme apresentado no Anexo IV – mapa 4C. O projeto da via perímetrai deverá considerar possibilidades de adensamento e diversificacão de usos e atividades dos lotes contíguos à mesma.	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 05
Fls. N.º 36

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE VIÁRIA ESTRUTURAL		
Nº	Projeto	Ano Meta de Conclusão e **Responsável**	**Diretrizes**	Instrumentos **Urbanísticos**
PEV 5	Via de ligação **Interbairros /** EPTG	2010 SEDUH / SECRETARIA DE OBRAS	Criação de vias de ligação entre a via Interbairros e as áreas do **SIA,** com interseções na EPTG e as áreas do ***SOF/sul,*** conforme ***apresentado*** no Anexo **IV** - mapa 4C.	Direito de **preempção,** transferência do direito de construir.
PEV 6	Via de ligação Guará **II/QE** 48	2007 SEDUH / SECRETARIA DE OBRAS	Melhorias nas **ligações** viárias entre Guará II e via EPEA e entre Guará H e Núcleo Bandeirante com **criação** de vias entre a QE **38,** Guará II e a futura QE **48,** promovendo novas **saídas** do Guará **II** e integrando ao tecido urbano local as quadras **42, 44** e 46, segundo apresentado Anexo IV — mapa 4E.	
PEV 7	**Via** de ligação **QELC / Guará** 1	2008 SEDUH / SECRETARIA DE **TRANSPORTES/** DER - DF	Criação de via de acesso ao QELC a partir da via ***marginal*** da **EPTG,** com derivação através do viaduto de acesso ao Guará I, promovendo a ligação direta **QELC/Guará** I sem transitar pela EPTG, conforme apresentado no Anexo IV - mapa **4B.**	
PEV 8	Tratamento **paisagístico** de **vias**	2010 SEDUH / SECRETARIA DE OBRAS	**Promoção** de **melhorias** no tratamento **paisagístico** das vias que compõem os setores das RAs X e **XXIX,** faixas **lindeiras** ao metrô e à **linha férrea.**	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 05
Fls. N.º 37

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES		
Nº	Projeto	Ano Meta de Conclusão e Responsável	Diretrizes	Instrumentos Urbanísticos
PEI1	Estações de *encontro – Via* EPTG	2008 SEDUH / SECRETARIA DE TRANSPORTES/ DER - DF	Diversificação de uso do solo e adensamento em áreas contíguas às paradas de transporte coletivo das linhas troncais. Anexo tV – mapa 4A O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão aqueles já definidos para os lotes existentes.	Outorga onerosa do direito de construir - ODIR e outorga onerosa de alteração de uso - ONALT.
PEI 2	Centros Comunais	2007 e 2010 SEDUH/ TERRACAP	Implementação do Projeto do Centro Comunal II e elaboração e implementação do projeto do Centro Comunal I do Guará II. Anexo IV - mapa 4D O coeficiente básico será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em lei específica da operação urbana consorciada , atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar . Os edifícios terão altura máxima de 30m.	Operação urbana consoreiada, permuta de lotes institucionais (Segurança Pública e Ação Social), outorga onerosa do direito de construir – ODIR, concessão do direito real de uso - CDRU, outorga onerosa de alteração de uso – ONALT, IPTU progressivo.
PEI 3	Centro Educacional Nº 3 (Centrão) - Guará II	2015 SEDUH / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE CULTURA	Elaboração e implementação de projeto para a área do Centro Educacional Nº 3 (Centrão) - Guará II. Anexo IV – mapa 4D O projeto deverá contemplar a criação de equipamentos públicos comunitários de educação e cultura - Biblioteca pública e centro cultural. O projeto deverá estudar a possibilidade de ligação viária entre a Avenida do Contorno e Avenida Central do Guará II.	Concessão do direito real de uso - CDRU e direito de superfície.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 /05
Fls. N.º 38

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES		
Nº	Projeto	Ano Meta de Conclusão e Responsável	Diretrizes	Instrumentos Urbanísticos
PEI 4	Centro de Bairro - Guará I	2015 SEDUH/ TERRACAP/ Secretarias e demais órgãos do Governo	Elaboração de projeto urbanístico para criação de áreas de uso misto (residencial, comercial e institucional) conforme indicado no Anexo IV - mapa 4C. O projeto deverá prever áreas para equipamentos públicos educacionais, culturais, de assistência social, de segurança e saúde, a critério das necessidades da população e dos órgãos competentes. O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em Lei, baseados em projeto especifico, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar. Os edifícios terão altura máxima de 30m. O projeto deverá estudar a possibilidade de utilização de lotes Institucionais já existentes, mediante projeto e lei específicos, em consonância com as necessidades das Secretarias de Governo.	Operação urbana consorciada, outorga onerosa do direito de construir – ODIR, concessão do direito real de uso – CDRU, outorga onerosa de alteração de uso – ONALT, estudo de impacto de vizinhança - EIV, IPTU progressivo e direito de superfície.
PEI 5	Projeto de parcelamento urbano - QEs 48, 50, 52, 54 e 56	2007 SEDUH/ COMPARQUES	Implementação do Projeto das QEs 48, 50, 52, 54 e 56, no Guará II, para atendimento da política habitacional do Governo. Anexo IV - mapa 4E O projeto prevê a implantação de equipamentos públicos de saúde, educação, cultura, lazer, segurança para atendimento de toda a população das quadras adjacentes. O Projeto urbanístico incorpora a unidade de conservação ambiental Bosque dos Eucaliptos como parque vivencial urbano e reserva parte da área da antiga lagoa de estabilização para equipamentos públicos comunitários e praças.	
PEI 6	Trecho 17 do SfA	2007 TERRACAP	Implantação do projeto da expansão do SIA, Trecho17, incluindo a revisão do projeto elaborado pela TERRACAP para sua adaptação aos novos parâmetros urbanísticos: coeficiente de aproveitamento básico igual a 1,0, coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,5 e nível de restrição R4 ou R5. Deverão ser previstos lotes para equipamentos públicos comunitários assim como uma área para a sede da Administração Regional do SIA. Anexo IV – mapa 4A e 4B.	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 2015
Fls. Nº 39

ANEXO XI - TABELA 4 - PROJETOS ESPECIAIS

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES		
Nº	Projeto	**Ano Meta de Conclusão e Responsável**	Diretrizes	**Instrumentos Urbanísticos**
PEI 7	Setor Jóquei Clube	2015 SEDUH/ TERRACAP	**Elaboração** de projeto para ocupação urbana da área do **Jóquei** Ctube, *prevendo-se* nova área *residencial* e atividades *complementares* de atendimento à população local e áreas adjacentes (Colônia Agrícola Vicente Pires e QELC). Anexo IV - **mapa 4A**. O projeto deverá incorporar a **faixa** verde de transição entre área com características de uso de **alto** grau de **incomodidade** e área com característica predominantemente **residencial**. O coeficiente **básico** para as áreas a serem **criadas** será 1 (um) e os coeficientes máximos serão **definidos** em projeto e **lei específicos, , atendido** o disposto no **art**. 44 desta Lei Complementar. A altura máxima das edificações **será** de 26 metros.	Operação urbana **consorciada**, outorga onerosa do direito de **construir – ODIR**, concessão do direito real de uso - **CDRU**, outorga onerosa de **alteração** de **uso – ONALT**, estudo de impacto de **vizinhança** - EIV, IPTU progressivo.
PEI 8	Urbanização - Depósito de **areia**, SIA	2007 SEDUH	**Elaboração** de projeto para parcelamento urbano da área utilizada como depósito de areia e materiais de construção no **SIA/** ASP. Anexo IV - mapa 4C O coeficiente de aproveitamento básico será 0,5 e o coeficiente de aproveitamento máximo para as áreas a serem criadas será 1 (um).Os demais parâmetros serão definidos em projeto específico.	transferência do direito de **construir**, IPTU **progressivo**, EIV
PEI 9	Parcelamento **urbano-área** adjacente ao lote da **RADIOBRÁS**	2015 SEDUH/ SEMARH	Elaboração de projeto urbanístico para a área adjacente ao **lote** da RADIOBRAa **Elaborar** estudo de viabilidade de implantação de equipamentos educacionais (**faculdades**, centros de pesquisa e escolas técnicas, públicas ou privadas). O coeficiente básico para as áreas a serem **criadas** será 1 (um) e os **coeficientes** máximos serão definidos **em** projeto e lei específicos, respeitado o artigo 44 desta lei.	Operação urbana consorciada "vinculada ao Centro **Metropolitano**, **direito** de **preempção**, transferência do direito de construir e IPTU progressivo.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 05
Fls. N.º 40 R LTA

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES		
Nº	Projeto	Ano Meta de Conclusão e Responsável	Diretrizes	Instrumentos Urbanísticos
PEI 10	Parcelamento urbano – Área adjacente ao Parkshopping	2015 SEDUH	Elaboração de projeto urbanístico para a área adjacente ao lote do ParkShopping, para implantação de atividades de porte regional com definição de área para implantação de centro de excelência em educação ambiental. Anexo IV– mapa AC. Projeto urbano vinculado ao Boulevard Metropolitano. Anexo IV – mapa 4D. O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto específico, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar.	Outorga onerosa do direito de construir – ODIR, IPTU progressivo.
PEI 11	Reparcelamento da área ocupada pela TASA	2015 SEDUH	Elaboração de projeto de parcelamento para a urbanização e ocupação da área de uso da TASA, conforme apresentado no Anexo IV, destinado a uso habitacional de interesse social e atividades complementares (comércio local), além de equipamentos públicos comunitários (educação, saúde, segurança e lazer), garantindo a manutenção do bosque existente. Anexo IV - mapa 4E. O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto e lei específicos, atendido o disposto no art 44 desta Lei Complementar.	Direito de preempção, transferência do direito de construir, IPTU progressivo.
PEI 12	Parcelamento– Região da Rua Quaresmeira	2015 SEDUH	Elaboração de projeto para a urbanização e parcelamento da área adjacente à via EPTG, desde o córrego Vicente Pires até a ferrovia, junto à Colônia Agrícola Águas Claras, de acordo com Anexo IV- mapa 4C O projeto deverá atender às diretrizes do documento "Brasília Revisitada"(1987). O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto e lei específicos, atendido o disposto no art 44 desta Lei Complementar.	Direito de preempção, transferência do direito de construir, IPTU progressivo, outorga onerosa do direito de construir - ODIR e outorga onerosa de alteração de uso - ONALT.
PEI13	Ampliação do SOF	2008 SEDUH/ TERRACAP/ COMPARQUES	Elaboração de projeto urbanístico para ampliação da área do SOF/SUL em atendimento ã Lei Complementar 616/2002, conforme demonstrado no Anexo IV - mapa 4C. Os lotes serão criados sob os mesmos parâmetros construtivos do setor a que pertencem.	Operação urbana consorciada associada ao Centro Metropolitano.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 05
Fls. N.º 41

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES		
Nº	Projeto	**Ano Meta de Conclusão e Responsável**	**Diretrizes**	**Instrumentos Urbanísticos**
PEI 14	Pelezão	2015 SEDUH/ TERRACAP	Elaboração e implementação de projeto para ocupação urbana da área do Pelezão e. adjacências, destinado ao uso residencial e atividades complementares (comércio local, lazer, equipamentos), conforme demonstrado no Anexo IV - mapa 4C. Será elaborado projeto de reabilitação urbana e parcelamento da área ocupada por comerciantes na via de acesso ao Carrefour e Pelezão, com o objetivo de disciplinar o uso do espaço publico. O coeficiente básico para as áreas a serem criadas será 1 (um) e os coeficientes máximos serão definidos em projeto específico, atendido o disposto no art. 44 desta Lei Complementar. Os edifícios terão altura máxima de 30 m.	Outorga onerosa do direito de construir - ODIR e outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, parceria público-privada, IPTU progressivo, concessão de uso.
PEI 15	Reabilitação Urbana – Quadras Econômicas Lúcio Costa	2008 SEDUH	Elaboração de projeto de reabilitação urbana das Quadras Econômicas Lúcio Costa e Vila Tecnológica prevendo revisão de sistema viário interno (em consonância com o Plano Diretor de Transportes), implantação de equipamentos urbanos (creche, equipamento educacional, áreas de esporte e lazer), recuperação de equipamentos sociais existentes, recuperação da infra-estrutura de espaços públicos (praças, jardins e vias) e remanejamento do lote 1 da QE 3 da QELC. Anexo IV - mapa 4C	
PEI 16	Pólo de Modas	2010 SEDUH/NOVACAP/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE FAZENDA/ SECRETARIA DE OBRAS	Implementação de infra-estrutura do projeto urbanístico para o Pólo Modas elaborado pela SEDUH. Anexo IV – mapa 4E Elaboração de projeto de paisagismo para a área do Pólo de Modas procurando fortalecer sua identidade de área de desenvolvimento econômico e indústria de baixo impacto. Elaboração de estudo de viabilidade de criação de faculdade ou instituição de ensino técnico-profissionalizante voltado à moda, estilismo e tecnologias afins. Elaborar estudo de viabilidade para criação de incentivos econômicos, sociais e fiscais para a Instalação e manutenção de indústrias de baixo impacto no setor e, ao mesmo tempo, diminuir o uso exclusivamente residencial (quitinetes).	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 05
Fls. N.º 42

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES		
Nº	**Projeto**	**Ano Meta de Conclusão e Responsável**	**Diretrizes**	**Instrumentos Urbanísticos**
PEI17	Requalificação urbana da Feira do Guará	**2010** SEDUH/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ SECRETARIA DE TURISMO	Requalificação urbana da área da Feira do Guará e adjacências, deforma a garantir o correto desempenho da atividade comercial e a sua estruturação como ponto turístico, além da melhoria da acessibilidade por transporte coletivo e articulação com ciclovias. Anexa IV - mapa 4D. O projeto deverá incorporar estacionamento vinculado à estação Feira, do Metrô.	Operação urbana consorciada vinculada ao Centro Metropolitano, concessão do direito real de uso - CDRU.
PEI 18	Requalificação urbana da Feira dos Importados	2010 SEDUH/ TERRACAP/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ CEASA/ SECRETARIA DE TURISMO	Requalificação urbana da área da Feira dos Importados e adjacências, de forma a garantir o correto desempenho da atividade comercial e a estruturação como ponto turístico, além da melhoria da acessibilidade por transporte coletivo e articulação com ciclovias. Anexo IV – mapa 4B O projeto deverá definir áreas de estacionamento e garagem.	Outorga onerosa do direito de construir - ODIR e outorga onerosa de alteração de uso - ONALT, parceria público-privada, IPTU progressivo.
PEI19	Requalificação Urbana do Setor de Industria e Abastecimento	2006 SEDUH/ TERRACAP/ NOVACAP/ DER - DF	Projeto de qualificação da paisagem urbana do SIA com a criação de marcos de referência, remoção dos quiosques irregulares, organização dos quiosques regularizados, abertura de vias perpendiculares aos quarteirões. Anexo IV - mapa 4B Os lotes registrados para cantina ou quiosque terão coeficiente de aproveitamento 1 (um), altura máxima de 3m (tres metros) e uso exclusivamente comercial. O projeto deverá prever a criação de equipamentos públicos de saúde e segurança no SIA, com pelo menos uma delegacia, um centro de saúde e um centro de desenvolvimento social. O projeto deverá prever a requalificação da malha viária dos Trechos do SIA criando novos acessos e melhorando a ligação do SIA, STRC e SíN com a EPCL, além de uma proposta de revisão do endereçamento do setor.	Direito de preempção nos lotes entre quarteirões ainda não edificados, transferência do direito de construir, IPTU progressivo, outorga onerosa do direito de construir – ODIR, outorga onerosa de alteração de uso – ONALT.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 128/18
Fls. Nº 43

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES		
Nº	Projeto	Ano Meta de Conclusão e **Responsável**	Diretrizes	Instrumentos **Urbanísticos**
PEI 20	**Equipamentos** Públicos	2015 SEDUH e demais Secretarias	**Criação de** equipamentos públicos de **abrangência regional**: biblioteca, centro de pesquisa e de excelência em educação **ambiental**, escola técnica ***profissionalizante voltada*** às atividades de produção existentes na ***área***, faculdade e **hospital**, e equipamentos públicos **locais: bibliotecas** de **bairro**, centros **culturais**, postos de **saúde**, centros de assistência social e equipamentos de segurança. Os equipamentos públicos deverão ser objeto de projetos **arquitetônicos específicos** e vinculam-se aos seguintes projetos especiais e respectivas operações urbanas **consorciadas**: PEC 1, PEI 2, PEI 3, PEI 4, PEf 5, PEI 7, PEI 15, PEI 16 e PEI 19. Elaboração de projeto para os **lotes** destinados a parques infantis no Guará I para a transformação ***e/ou complementação*** de **uso**, visando a implantação de equipamentos diversos destinados a população **infantil**, **infanto-juvenil** e **idosa**, como **gibitecas**, **brinquedotecas**, kits **malhacão** e centros de convivência do idoso.	**Concessão** do direito real de uso - **CDRU**, direito de superfície.
PEI 21	**Interligação SIA-RA XXIX e SCIA-RA** XXV	2007 SEDUH/ DER - DF	Elaboração de projeto para a abertura de vias de interligação entre o **SIA-RA** XXIX e **SCIA-RA** XXV. Anexo **IV** - mapa **4A**, 4B e 4C.	Direito de **preempção**, transferência do direito de construir.
PEI 22	**Sistema** viário interno - Guará II	2007	Revisão para adequação do sistema viário do Guará II, em especial da Av. Central e vias internas do Guará II - **criação** de novas vias **ligando** o anel externo, Av. **Contorno** do Guará II à Avenida **Central**. Os lotes lindeiros às novas vias terão o uso estendido para R1. Anexo **IV** - mapa 4D.	
PEI 23	Via de Acesso **SIA**	2006 SECRETARIA DE **OBRAS**/ NOVACAP	**Alargamento** da via de acesso ao **SIA** segundo projeto elaborado **pela** NOVACAP. Anexo **IV** - mapa **4B**	
PEI 24	Desobstrução dos becos na Guará 11	2006 SEDUH	**Remoção** das **ocupações** irregulares e desobstrução dos becos de acesso público, **garantindo largura** mínima de **seis metros**, conforme projeto **original** do Guará II. Anexo IV - mapa 4D	

PROC. COL. LEGISLATIVO
PLC Nº 433 / 07
Fls. N.º 44 RUBRICA

PROJETOS ESPECIAIS:		REDE DE ELEMENTOS INTEGRADORES		
Nº	Projeto	Ano Meta de Conclusão e Responsável	Diretrizes	Instrumentos Urbanísticos
PEI 25	Ciclovia e calçadão interligando Guará El ao ParkShopping	2006 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS	Criação de cictovias e calçadão entre Guará H e ParkShopping, ao longo da EPGU, assim como a possibilidade de instalações de quiosques e mobiliário urbano para o atendimento dos usuários desses equipamentos. Anexo IV - mapa 4D	Concessão do direito real de uso - CDRU
PEI 26	Ciclovias	2008 SEDUH/ SECRETARIA DE OBRAS/ SECRETARIA DE TRANSPORTES	projeto de rede de ciclovias nas RAs do Guará e SIA com a previsão de instalacão de quiosques e mobiliário urbano para atendimento dos usuários desses equipamentos. Anexo IV - mapa 4D.	Concessão do direito real de uso - CDRU, direito de preempção, transferência do direito de construir.
PEI 27	Revisão do endereçamento do Guará 1 e Guará U	2010 SEDUH/Administração Regional do Guará e TERRACAP	Revisão do endereçamento do Guará l e Guará H	

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 05
Fls. N.º 45

53

54

100

Em 26 / 10 / 05

Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº 327/2005 Brasília, 26 de OUTUBRO de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa **Excelência,** para deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o Plano Diretor Local do Gama - PDL.

A presente proposta **justifica-se** em virtude de tratar-se de um instrumento básico de política de desenvolvimento urbano das Zonas Urbanas de Consolidação e de Uso Controlado da Região Administrativa do **Gama,** em obediência ao disposto no artigo **316** da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Cumpre ressaltar, que o respectivo PDL foi aprovado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - **CONPLAN,** através da Ata de Reunião de 08 de abril de 2005,

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
Deputado FÁBIO BARCELOS
Presidente da Câmara **Legislativa** do Distrito Federal

55

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH
Gabinete da Secretária de Estado

OFÍCIO Nº 1924/2005/GAB/SEDUH **Brasília - DF,** 22 de AGOSTO **de 2005**

Senhor Secretário,

Com meus cumprimentos dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe os anexos encadernados concernentes ao Plano Diretor Local do Gama - **RA-II**, conforme consta do teor do **Ofício** n° 1.521/2005-GAB/SEDUH, de 23 de junho de 2005.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIANA MEIRELLES DA MOTTA
Secretária de Estado de **Desenvolvimento** Urbano e **Habitação**

NCDA / DAF / SAO / SEG
RECEBIDO
Em 24/08/2005 às : h.
Assinatura 91622-5 Matrícula

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Assuntos **Parlamentares** e Relações Políticas
NESTA

56

PDL GAMA

Plano Diretor Local

SEDUH - 06/05.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Subsecretária de Urbanismo e Preservação
Diretoria de Estudos Urbanísticos

PLANO DIRETOR LOCAL - GAMA - RA II

A Cidade Proposta

O Plano Diretor Local (PDL) para a cidade do Gama - RA II vem cumprir o disposto na lei orgânica do Distrito Federal como instrumento que compõe o Planejamento Governamental - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentarias, O Orçamento Anual, O Plano de Desenvolvimento Econômico e Social e o Zoneamento Ecológico-Econômico , compatibilizado com o PDOT, o PDL obedece o capítulo II desta Lei, que trata dos objetivos nele descritos.

A cidade do Gama originou na Freguesia de Santa Luzia, hoje Luziania, de terras pertencentes às fazendas de Ipê, Alagado, Ponte Alta e Gama.

A cidade foi fundada em outubro de 1966, para acolher as famílias removidas de invasão situada na barragem do Paranoá e também moradores transferidos da Vila Planalto e da Vila Amaurí e, posteriormente os habitantes do Setor de Indústria de Taguatínga.

O Gama é formado por área urbana e rural. A área urbana é de 17,37 Km² com um percentual de 4,77% em relação ao DF e está divida em 7 (sete) setores: Norte, Sul, Leste, Oeste, Central, de Indústrias e Setor de Múltiplas Atividades.

A área rural com 243,60 Km^2 e formada pelo Núcleo Rural Monjolo, pela Colônia Agrícola Ponte Alta, que se divide em Ponte Alta de cima, Ponte de Baixo, Ponte Alta Norte , Casa Grande, Alagado e pelo Centro Nacional e Pesquisas de Hortaliças - CNPH da Embrapa. A Região Administrativa apresenta uma área total de 260,97 Km² e população de aproximadamente 135.500 habitantes, (censo IBGE/2000), com mais de 50% dos moradores, nascidos no DF.

Os setores que mais absorvem mão-de-obra são o comércio, com 20,93%, seguido dos serviços locais diversos, com 15,91% e o que mais emprega é a Administração Pública do Distrito Federal, com 29,49% da demanda total.

O Gama possui mais de 51% de moradias próprias sendo mais de 85% em alvenaria. Em razão do crescimento populacional no entorno do DF, a cidade tornou-se um centro pressionado e carente, principalmente na área da saúde, educação e segurança, atendendo mais de dez cidades do estado de Goiás, além das regiões de Recanto das Emas, Santa Maria e Riacho Fundo II .

Para melhorar o desempenho urbano e permitir uma leitura mais rápida da cidade com vistas a promover as atualizações que a dinâmica urbana exige, o PDL propõe um ordenamento urbano.

Também incorpora a cidade informal à cidade formal, à medida em que passa a contemplar diretrizes e instrumentos que representam um significativo ganho sob o ponto de vista do incentivo sócio econômico e de preservação ambiental, quando estimula o desenvolvimento urbano que permite articular as políticas habitacional, e ambiental, com vistas a dar ao território um uso socialmente justo, permitindo um planejamento participativo de caráter permanente.

Para melhor estruturação urbana foram adotados como princípios básicos a melhor distribuição de usos e atividades nas diversas partes da cidade, de forma a aproximar o trabalho, a moradia, a escola, a saúde e o lazer.

OS PROJETOS:

Caracterização pela presença de diferentes atividades em todo o espaço urbano desde que compatível com condicionantes paisagísticos, ambientais, infra-estrutura ou outras atividades instaladas atendendo:

- Interferência na malha viária melhorando o fluxo principalmente no Setor Central nas vias obstruídas por equipamentos públicos e privados.
- Introdução de medidas para projetos especiais, principalmente no que se refere

à flexibilização dos usos na área denominada anteriormente Setor Leste Industrial que estimula ao uso misto e aumento de potencial construtivo.

- Intensificação da proteção das áreas de Proteção Permanente: Parques, reservas ecológicas e áreas de Proteção de Manancial .
- Intensificação da arborização e paisagismo ao longo das vias internas e na composição e praças.
- Criação de espaços de contemplação e convivência como praças, bosques, ciclovías e quadras de esportes, e a recuperação das bordas de chapada integradas a projeto para mirante no Setor Sul da cidade.
- Revitalização dos becos , vielas e pontas de quadra com espaços de convivência e lazer.
- Composição para o conjunto dos espaços urbanos que configurem a distribuição das centralidades conforme proposto no modelo espacial. Ocupação dos vazios urbanos com novos projetos populares.
- Estudo para a AUR de Crispim.
- Estímulo ao esporte e lazer com a proposta da criação do Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a garantia de reserva de área com aproximadamente 35 (trinta e cinco) hectares para implantação de equipamento público comunitário destinado a educação de ensino superior.
- Transferência do terminal rodoviário para as margens da DF 290 no Setor Sul com a proposta de descongestionar o centro e desarticular o comércio informal.
- Estímulo ao estabelecimento de novas atividades de comércio, serviços e pequenas indústrias, distribuindo-se com relação ao uso, em diferentes categorias que representam graus de restrição diferenciados quanto ao porte e a variedade de atividades.
- Zonas de maior diversidade urbana em relação às áreas predominantemente industriais flexibilizando os usos e potencial construtivo, podendo acontecer o uso habitacional. E aquelas onde se estimule, principalmente, o comércio varejista, a prestação de serviços e demais atividades compatíveis, que

representem apoio à atividade habitacional e ao fortalecimento de centralidades.

- Zona com estímulo à atividade produtiva e à geração de postos de trabalho no Setor de Múltiplas Atividades - SMA
- Zona de diversidade máxima, onde todas as atividades são permitidas, sendo o uso habitacional somente admitido sob condições.
- Zona predominantemente de uso agropecuário e permitida a instalação de atividades agro-indústrias e de lazer, parcelamento com lotes de área mínima de dois hectares em terras sem aptidão agrícola, para uso de sítio de recreio.
- Zona previstas para atividades que, conciliando a proteção da flora , da fauna e dos demais elementos naturais como o cerrado, as bordas de chapadas, estimulando o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação objetivando assim a perpetuação e a sustentabilidade do patrimônio natural;
- Áreas Especiais de Proteção – área que tem por finalidade proteger integralmente a flora, a fauna e seu substrato em conjunto, assegurando a proteção da paisagem e a normal evolução do ecossistema, bem como cumprindo objetivos educacionais.

A partir destes enfoques, construir um sentimento de conservação e preservação no que se refere, tanto ao patrimônio natural - Parques e nascentes, como também ao cultural da cidade, que passam a ser inseridos na dinâmica urbana. Com isto, os becos, pontas de quadra e vazios urbanos em geral terão alguma destinação, desde que devidamente monitorados para manutenção dos níveis de equilíbrio natural e urbano desejados, estimulando novas tendências identificadas no crescimento da cidade. Cria-se desta forma, oportunidades e estímulo à integração das diferentes cidades do entorno e das demais regionais de influência, por meio da utilização dos Parques.

ETAPAS DO PROCESSO

A elaboração do Plano Diretor Local do Gama teve início em setembro de 1995 pelos técnicos da Administração Regional, do Instituto de Planejamento Territorial e

Urbano do DF - IPDF, da Subsecretária de Planejamento, da Codeplan e da Subsecretária de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR.

Dando continuidade ao que foi feito para a elaboração deste Plano a equipe técnica constituída em 2003 utiliza dos mesmos critérios das etapas , obedecendo a mesma metodologia para revisão e atualização. Por meio de várias estratégias, como pesquisas de opinião, reuniões gerais e por setores da cidade, audiências públicas, seminários e debates, foi estimulada a participação da comunidade, montado um plantão com pelo menos dois técnicos após a audiência para apresentação da proposta onde foram recebidas as lideranças , representantes de bairros, associações e entidades locais.

Assim, o PDL revisa a concepção da Região Administrativa do Gama propondo diretrizes de integração de suas áreas urbanas e rurais, buscando a harmonia entre a realidade sócio-econômico e a sustentabilidade do meio ambiente.

As etapas básicas que nortearam a metodologia de elaboração do Plano Diretor nesta revisão foram:

1° ETAPA - PREPARAÇÃO

Constituição da equipe técnica, conceituação metodológica, e execução. (Julho/2003)

2° ETAPA - LEITURA DA CIDADE

I - Levantamento e organização dos dados- 2003

a) coleta e mapeamento de dados técnicos
b) reconhecimento de campo – realização de percursos de observação e elaboração de relatórios - 2003
c) realização de pesquisa com a comunidade e tabulação dos dados;
d) elaboração de planilhas contendo as normas de uso e ocupação do solo vigentes, quadro de carência de equipamentos urbanos e comunitários, e revisão do cálculo de população e densidade, etc.;
e) levantamento in-loco da situação de uso e ocupação do solo - percurso e registros;
f) elaboração de relatórios técnicos ;
g) reuniões com segmentos representativos da sociedade: arquitetos , Diretoria Regional, membros e representantes da educação e da cultura, escolas particulares, feirantes, ambulantes e "trailistas", representantes legislativos distritais e associações comercial e industrial;
h) reuniões com moradores da zona rural : debate sobre produção ,ocupação rural e meio ambiente

- Encontro com a comunidade.

3° ETAPA - PROPOSTA PRELIMINARES (2003/ 2004)

I - Análise de dados:

a) identificação dos problemas e potenciais da cidade e da região;

b) identificação de diretrizes e alternativas de intervenção.

- Encontro com a comunidade

4° ETAPA - REVISÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

I - Revisão e correção do texto do PLC;
II- Análise do PLC pelos órgãos setoriais o governo
III- Apresentação da proposta em audiência Pública -14/10/2004
IV- Primeira análise do PLC pelo Conselho de Planejamento - CONPLAN - 02/03/2005
V- Revisão de texto do PLC;
VII- Aprovação do PLC pelo Conselho de Planejamento - CONPLAN - 08/04/2005
VIII- Elaboração do documento de Memória Técnica – 02/05/2005.

Equipe Técnica - 2004/2005

Subsecretária da SUDUR - Arq. - Ana Lúcia Augusto de Oliveira

Diretora da DIREU - Arq. - Gisele Moll Mascarenhas

Assessores /DIREU
Arq. - Mônica Fernandes Burkhardt
Arq. - Tatiana Celliert Ogliari

GEGAR

Gerente da GEGAR - Engº Marco Antônio Ferreira de Santana

Assessores/GEGAR
Arq. - Carla Villela de Castro
Arq. -Emmanuel Oluwatoyin Adewonuola
Arq. -Menandro Simao Santos
Arq. -Renato Elias Memória Ribeiro

Secretária
Silvia Suassuna Maia

Administração Regional do Gama - RA II
Arq. - Ana Lúcia Ribeiro Costa e Silva - DREAP
Tec. Adm. Publica - Gilvam de Jesus

Brasília 03 de junho de 2005

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PLANO DIRETOR DO GAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO - SUDUR
DIRETORIA DE ESTUDOS URBANÍSTICOS - DIREU

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° PLC 134/2005

Aprova o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Gama - RA II, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Plano Diretor Local do Gama - PDL é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano da Região Administrativa do Gama MA II. tendo como finalidades:

I. orientar os agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do território para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, e do bem estar de seus habitantes;

II. ordenar o desenvolvimento físico-temtdftal, compatibilizando-o com o desenvolvimento sócioeconômico e a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais;

III. estabelecer as regras básicas de uso e ocupação do solo;

IV. contribuir para a implantação de processo de planejamento permanente e participativo, no sentido da democratização da gestão urbana e territorial.

Parágrafo único. O Plano Diretor Local do Gama articula-se com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT aprovado pela Lei Complementar n.° 17, de 28 de janeiro de 1997, detalhando e implementando suas diretrizes, no que diz respeito à Região Administrativa do Gama.

Art. 2° Integram esta Lei Complementar os Anexos I a VII, com a seguinte denominação:

I, Anexo I - Mapas:

a) Mapa 1 - Macrozoneamento - PDOT;
b) Mapa 2 - Ordenamento territorial;
c) Mapa 3 - Sistema viário interurbano;
d) Mapa 4 - Uso do Solo;
e) Mapa 5 - Coeficiente de aproveitamento;
f) Mapa 6 - Hierarquia de vias;
g) Mapa 7 - Endereçamento;
h) Mapa 8 - Projetos especiais de e urbanismo;
i) Mapa 9 - Coeficiente de Ajuste da ODIR.

II. Anexo II - Listagem de atividades incômodas;
III. Anexo III - Listagem de endereços segundo os parâmetros urbanísticos;
IV. Anexo IV - Representação gráfica dos componentes da fórmula para se calcular o afastamento mínimo das fachadas voltadas para logradouro público;
V. Anexo V - Quadros de exigência de vagas de estacionamento segundo o porte e o tipo de atividade;
VI. Anexo VI - Representação gráfica das caixas das vias principais;
VIL Anexo VII - Poligonais da Região Administrativa do Gama;

CAPÍTULO II
DAS ESTRATÉGIAS E OBJETIVOS

Art. 3° O Plano Diretor Local do Gama é o instrumento básico de planejamento que define o modelo de desenvolvimento urbano do Gama e tem os seguintes objetivos:
I. promover a dinamização territorial do Gama, em articulação com as Regiões Administrativas vizinhas, localizadas no eixo oeste-sudoeste do Distrito Federal, definidas como Zona Urbana de Dinamização pelo PDOT, bem como das cidades do entorno mais próximo, localizadas no Estado de Goiás;
II. viabilizar o desenvolvimento de atividades econômicas, estabelecendo as condições urbanísticas necessárias à autonomia sócioeconômica do RA II;
III. rever as normas de uso e ocupação do solo, e adequá-las à dinâmica sócioeconômica;
IV. proporcionar à coletividade o retorno da valorização imobiliária decorrente das intervenções do poder público;
V. preservar a qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais;
VI. racionalizar os custos de urbanização e de infra-estrutura;
VIL melhorar a qualidade dos espaços públicos;
VIII. otimizar a circulação viária e articular os diversos setores da cidade;
IX. promover a aplicação de instrumentos de política de desenvolvimento urbano e ambiental com o objetivo de garantir a qualidade dos espaços urbanos.
X. melhorar o sistema viário e oferecer condições de desempenho satisfatório das diferentes funções de circulação, segurança de veículos, ciclistas, pedestres e de articulação dos diversos setores da cidade;
XI. incentivar o desenvolvimento do lazer e cultura.

Art. 4° O Plano Diretor Local do Gama estabelece as seguintes estratégias:
I. estimulo à implantação de atividades de desenvolvimento social, cultural e econômico no núcleo urbano e na região;
II. adoção de parâmetros de uso e ocupação do solo segundo níveis de incomodidade gerados no meio urbano, com o objetivo de garantir o atendimento às necessidades da população local;
III. flexibilização das regras de uso e ocupação do solo, restringindo-as àquelas necessárias à garantia do bem-estar da coletividade, com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico da cidade concomitantemente com a qualidade de vida urbana e assegurar a recuperação e preservação dos recursos naturais;
IV. indicação de áreas para aplicação de instrumentos de política urbana;
V. definição de parâmetros específicos de ocupação para áreas com fragilidade físico-ambientais;

VI. estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação do solo das Áreas Especiais de Proteção de Mananciais, Áreas Rurais Remanescentes e as Áreas com Restrições Físico-Ambientais, atendida a legislação pertinente e em especial o disposto no § 6° do art. 31 do PDOT;
VII. estimulo ao adensamento e a consolidação das áreas urbanas já constituídas, com preferência sobre a criação de novas áreas;
VIII. adoção de intervenções urbanas nos espaços públicos que dêem prioridade ao pedestre;
IX. hierarquização das vias, asseguradas as condições necessárias à circulação no atendimento às diferentes funções e viabilizar com segurança a acessibilidade de veículos e pedestres ;
X. estruturação do sistema viário principal, por meio da subdivisão de avenidas de atividades irradiadoras das características de centralidade e de Avenidas de Circulação, com tráfego fluido de veículos;
XI. incentivo à construção de estacionamento de veículos no interior dos lotes, a fim de evitar a destinação de grandes áreas públicas para estacionamento;
XII. prioridade ao transporte coletivo.

TÍTULO II
DA GESTÃO E DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO

Art. 5° A ação governamental relativa ao desenvolvimento territorial e urbano da RA II será objeto de um processo permanente e participativo de planejamento, com vistas à melhoria da qualidade de vida de sua população e ao equilíbrio do meio ambiente.

Art. 6° O processo de planejamento territorial e urbano da RA II visa promover o ordenamento do uso e da ocupação do espaço urbano, de forma integrada com as políticas setoriais, com base nas condições socio-econômicas e ambientais de caráter local e regional.

Art. 7° A Administração Regional do Gama integra o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – SISPLAN, como órgão local, conforme o disposto no PDOT.

Art. 8° As informações relativas ao ordenamento territorial e urbano, produzidas pelas entidades públicas e privadas, no âmbito da RA II, alimentarão o Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal - SITURB.

Art. 9° Compete ao Conselho Local de Planejamento - CLP do Gama, como órgão auxiliar da Administração, promover a discussão, análise e acompanhamento das questões relativas ao planejamento territorial e urbano da RA II.
§1° A composição e a competência do CLP são disciplinadas por lei específica.
§2° O CLP tem como Secretaria Executiva a Administração Regional do Gama, responsável pelo gerenciamento do planejamento territorial e urbano.
§3° As resoluções e sugestões do CLP serão encaminhadas à Administração Regional e ao órgão gestor do planejamento urbano para conhecimento e, se for o caso, deliberação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, órgão superior do SISPLAN.

Art. 10°. Compete à Administração Regional do Gama:

I estabelecer e atualizar as prioridades para a ação governamental;

II, participar, acompanhar e propor a realização de revisão do PDL, em conjunto com o órgão executivo do SISPLAN;

III. propor alterações na legislação urbanística e edilícia da RA II;

IV. participar do processo de elaboração dos Projetos Especiais de Urbanismo dispostos neste PDL;

V. monitorar, sem prejuízo da atuação de outros órgãos, o uso e a ocupação do solo estabelecido no PDL e na legislação pertinente;

VI. prever recursos financeiros no orçamento anual da RA II, para implementação do PDL e do SITURB;

VII. propor a localização e a implantação de equipamentos comunitários no âmbito de seu território,

VIII. proporcionar a participação da comunidade e de associações representativas de vários de seus segmentos no processo de elaboração, execução, implantação, acompanhamento e avaliação dos Projetos Especiais de Urbanismo, nas atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente, o conforto ou a segurança da população;

IX. proporcionar a participação popular na gestão orçamentária participativa;

X. garantir o acesso e a publicidade dos documentos e informações produzidos, objetivando a fiscalização da implementação deste PDL, bem como subsidiar a população na revisão deste plano diretor.

TÍTULO III
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O território da RA II é dividido, conforme o macrozoneamento instituído pelo PDOT , nas seguintes zonas indicadas no 1 do anexo I, desta Lei Complementar:

I. Zona Urbana de Dinamização;

II. Zona Rural de Uso Diversificado;

III. Zona de Conservação Ambiental.

Parágrafo único. Entende-se por Zona a porção territorial sujeita aos mesmos critérios e diretrizes relativos ao uso e à ocupação do solo.

Art 12. SobrepÕem-se às zonas objeto do macrozoneamento do Gama, conforme o disposto no PDOT e no presente Plano Diretor Local, as seguintes Áreas Especiais de Proteção, indicadas no Mapa 02 do Anexo I:

I. Área de Proteção de Manancial - APM - Alagado;

II. Área de Proteção de Manancial - APM - Crispim;

III. Área de Proteção de Manancial - APM - Olho D'água;

IV. Área de Proteção de Manancial - APM - Ponte de Terra;

V. Área Rural Remanescente - ARR - Alagado;

VI. Área Rural Remanescente - ARR - Crispim;

VIL Área com Restrição Físico-ambiental - ARF - das Escarpas da Chapada da Contagem;

VIII. Área Rural Remanescente - ARR -Monjolo;

IX. Área Rural Remanescente - ARR – Ponte Alta Norte.

Parágrafo único. Entende-se por Áreas Especiais de Proteção aquelas que apresentam situações diversas de proteção e fragilidade ambientais.

Art. 13. As Zonas e Áreas Especiais de Proteção do Gama devem atender, além do disposto nesta Lei Complementar, às disposições do PDOT e à legislação específica.

Parágrafo único. As poligonais das Zonas e das Áreas de Diretrizes Especiais, são definidas no documento Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas Constantes do Macrozoneamento, que integra o PDOT, e no Memorial Descritivo dos Perímetros dessas Áreas constantes do Anexo VII, desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS DE USO E OCUPAÇÃO

Seção I
DA ZONA URBANA DO GAMA

Art. 14. A área urbana do Gama está inserida na Zona Urbana de Dinamização, definida no art. 19 do PDOT, na qual é conferida prioridade ao adensamento e à expansão urbana.

Art. 15. A Área Urbana do Gama compreende os seguintes setores:

I. Setor Central;
II. Setor Norte;
III. Setor Leste;
IV. Setor Oeste;
V. Setor Sul;
VI. Vila DVO;
VIL Setor de Áreas Isoladas Nordeste;
VIII. Aquelas citadas no art. 203 desta lei.

Art. 16. Para atingir o adequado desenvolvimento urbano da área citada no art. 15, são estabelecidas as seguintes diretrizes:

I. reforço da autonomia e revitalização da centralidade própria da RA II;
II. implantação de áreas para instalação de atividades econômicas geradoras de emprego e renda;
III. desenvolvimento de programas habitacionais;
IV. realização de investimentos públicos em infra-estrutura, equipamentos, serviços urbanos e comunitários em geral;
V. diversificação e flexibilização de usos;
VI. ocupação de áreas urbanizadas ociosas.
IX. Respeitada a capacidade de suporte do corpos hídricos da área.
X. Respeitada a capacidade de suporte dos aqüíferos subterrâneos dessas áreas, especialmente nas regiões sem rede pública de abastecimento de água.

Subseção I
Das Áreas Especiais de Proteção

Art. 17. As Áreas Especiais de Proteção existentes na Zona Urbana de Dinamização do Gama, indicada no Mapa 2 do Anexo I, são :

I. Área de Proteção de Manancial - APM - Alagado;
II. Área de Proteção de Manancial - APM - Críspim;
III. Área de Proteção de Manancial - APM - Olho D'água;
IV. Área de Proteção de Manancial - APM - Ponte de Terra;
V. Área Rural Remanescente - ARR - Alagado;
VI. Área Rural Remanescente - ARR - Crispim;
VIL Área Rural Remanescente - ARR –Monjolo.
VIII. Área Rural Remanescente - ARR -Ponte Alta Norte.

Art. 18. As Áreas Especiais de Proteção serão objeto de monitoramento especial pelo Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal, cabendo ao órgão gestor implementar ações para conter ocupações desordenadas e irregulares, em articulação com a Administração Regional e com o órgão governamental responsável pelafiscalização.

Art. 19. As Áreas de Proteção de Mananciais - APM são subdivididasem Polígono de Contribuição da Captação, que corresponde no mínimo à Área de Preservação Permanente, e Área de Complementação ao Polígono de Contribuição.

Parágrafo único. As Áreas de Proteção de Mananciais – APM da RA II estão indicadas no mapa 2 do Anexo I e atendem ao disposto no art. 30 da lei complementar n° 17/97 que dispõe sobre o PDOT/DF e ao disposto no decreto n° 18.585 de 09 de setembro de 1997, que o regulamenta.

Art. 20. A CAESB deverá proceder ao cercamento dos Polígonos de Contribuição das Captações, na qualidade de Órgão gestor, mantenedor e fiscalizador das APM's, cuidando para que a função de corredor ecológico das áreas de preservação permanente seja garantida.

Art. 21. Nas Áreas de Complementação ao Polígono de Contribuição a irrigação estará condicionada à elaboração de projeto técnico, autorizado pelo órgão gestor de meio ambiente e após consulta à CAESB.

Art. 22. As Áreas Rurais Remanescentes - ARR, são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agro-industrial, visando a preservação dos recursos naturais existentes.

Art. 23. A gestão das ARR será compartilhada com o órgão gestor de meio ambiente, ressalvado o disposto no § 6° do art. 31 do PDOT e demais legislações vigentes.

Art. 24. Para a parcela da ARR - Alagado, sobreposta pelas APM Alagado e Crispim, prevalecem as diretrizes estabelecidas para as APM.

Subseção II
Das Novas Áreas de Uso Urbano

Art. 25. Ficam estabelecidas, consoante os art. 56 a 59 desta Lei Complementar, as seguintes áreas de uso urbano, na Zona Urbana da Região Administrativa do Gama, RA II, indicadas no Mapa 2 do Anexo I, que serão objeto de projetos urbanísticos especiais:
I - Área de Uso Urbano com Restrição - AUR - Crispim;
II - Área de Uso Urbano com Restrição - AUR - Olho D'água;
III - Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, denominado "Leste Cultural";
IV - Área de Bordas de Chapada do Gama.
V- Setor Leste (denominado anteriormente Setor Leste Industrial)

Art. 26. A AUR - Crispim localiza-se entre o córrego Crispim e o Ribeirão Alagado, fora do polígono de APMs e cortado pela Rodovia DF 483, que liga a cidade de Santa Maria ao Gama.

Art. 27. O Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, denominado "CECEL", no Setor Leste do Gama, consiste na área situada à margem sudoeste da Rodovia DF 480.

Art. 28. A AUR - Olho D'água localiza-se entre a Rodovia DF 001 (EPCT) e as Áreas de Proteção de Mananciais - APM - Olho D'água e Ponte de Terra.
Parágrafo único. A AUR é a área que apresenta restrições quanto à forma e a intensidade de ocupação, devido as especificidades relativas à proxi APM.

Art. 29. As Áreas de Bordas de Chapada do Gama, sujeitas a recuperação e a trabalhos de paisagismo e de lazer, localizam-se à margem sul da Rodovia DF 290, ao longo do Setor Sul e a oeste da Quadra 12 do mesmo Setor.

Subseção III
Do SetorCentral

Art. 30. Os Projetos Especiais para o Setor Central visam requalificar e dinamizar os espaços, atribuindo ao conjunto um caráter de centro urbano para o Gama.
§1° Deverão ser previstas atividades que reforçam a convergência da população e a utilização diurna e noturna do Setor Central, contribuindo para interligar os setores que o circundam.
§2° Serão priorizados a circulação, o lazer, a recreação, a segurança e o conforto dos usuários.
§3° Poderá ser criada área para implantação de restaurante comunitário.
§4° Fica permitido o desenvolvimento de projetos que contemplem atividades relacionadas ao ensino profissionalizante.

Art. 31. O lote 01 da Praça 01 do Setor Central será destinado à criação da Casa da Cultura do Gama, com nível de restrição R2 e coeficiente de aproveitamento 03.

Art. 32. O lote 13 da Praça 01 do Setor Central será destinado à criação da Biblioteca Pública do Gama, com nível de restrição R2 e coeficiente de aproveitamento 03.

Seção II
Dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo

Art. 33. Os Parques de Uso Múltiplo criados por meio de Lei Complementar têm, como objetivo:
L conservar áreas verdes, nativas, exóticas ou restauradas, de grande beleza cênica;
II. promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação, com espécies nativas ou exóticas;
III. estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Art. 34. Os Parques de Uso Múltiplo da RA II são:
L Parque Urbano e Vivencial do Gama;
II. Parque Recreativo do Gama;
III. Parque Ecológico e Vivencial Ponte Alta do Gama.
Parágrafo único. A instalação de atividades e equipamentos no tít|íf|^pi Parques de Uso Múltiplo, bem como a elaboração do plano de manejo, fícarã(^gt|p|||p[i.] 8o órgão gestor dos parques.

Art. 35, Caso venham a ser criados Parques Ecológicos na RA II, estes terão como objetivo:
I. conservar amostras dos ecossistemas naturais;
II. proteger paisagens naturais de beleza cênica notável, bem como atributos excepcionais de natureza geológica, geomorfológica, espeliológíca e histórica;
III. proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos;
IV. promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas;
V. incentivar atividades de pesquisa, estudos e monitoramento ambiental;
VI. estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Seção III
DA ZONA RURAL DO GAMA

Art. 36. A Zona Rural do Gama classifica-se como Zona Rural de Uso Diversificado, definida no macrozoneamento do PDOT, na qual poderá ser permitida além do uso agropecuário, a instalação de atividades agro-industriais e de lazer.
§ 1° A Zona Rural do Gama está compreendida na bacia hidrográfica do Ribeirão Ponte Alta e do Rio Melchior, e nela deverá ser:
I. regularizada a situação dos ocupantes de terras rurais públicas com exploração agropecuária, de acordo com o art. 29 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal;
II. permitida a flexibilização dos usos além das atividades agropecuárias, ressalvado o disposto no *caput*;
III. proibido o parcelamento com lotes inferiores a dois hectares;
IV. permitido o parcelamento com lotes de área mínima de dois hectares em terras sem aptidão agrícola, para o uso de sítios de recreio.
§ 2° As atividades não agrícolas nesta zona estão sujeitas a aprovação dos órgãos ambientais competentes.

Subseção I
Das Áreas Especiais de Proteção

Art. 37. Sobrepõe-se à Zona Rural de Uso Diversificado do Gama a Área Especial de Proteção correspondente a Área com Restrição Físico-Ambiental - ARF - das Escarpas da Chapada da Contagem.
Parágrafo único. A ARF das escarpas da Chapada da Contagem compreende todas as terras a oeste da Zona Urbana de Dinamização até a base das escarpas da Chapada da Contagem, conforme Mapa 2 do Anexo I.

Art. 38. As Áreas com Restrição Físico-ambiental - ARF - são aquelas cujas características ou proximidades com Zonas de Conservação Ambiental justificam cuidados especiais quanto ao seu uso e ocupação.
§ 1° As ARF compreendem as faixas de tamponamento no entorno de unidades de conservação, bem como as áreas com restrições físicas e bióticas, nas imediações de zonas urbanas.
§ 2° A aprovação dos tipos de uso estará condicionada à análise do órgão gestor da unidade e às recomendações contidas nesta Lei Complementar e demais legislações específicas.

Art. 39. Em função das peculiaridades físicas e geomorfológicas, as ARF são compostas por dois Sistemas de Terras distintos, que condicionaram a sua divisão em duas sub-áreas, indicadas no Mapa 2 do anexo I:
I. Área de Proteção das Escarpas da Chapada da Contagem ;
II. Núcleos Rurais Casa Grande e Ponte Alta.

Seção IV
DA ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Art. 40. A Zona de Conservação Ambiental é definida pelo seu caráter de intangibilidade, por encerrar ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais, merecendo tratamento visando a sua preservação, conservação ou recuperação.
§ 1º A Zona de Conservação Ambiental compreende a Reserva Ecológica do Gama.
§ 2° Fica prevista a definição da Poligonal da Reserva Ecológica do Gama, por ocasião dos estudos prévios referentes aos limites, a ser aprovada pelo órgão gestor da unidade de conservação.
§ 3° Esta área será regida por legislação específica.

TÍTULO IV
DO CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I
DO USO DO SOLO URBANO

Seção I
Da Classificação de Usos e Atividades e Especificação de Lotes por Uso

Art. 41. O uso do solo urbano no âmbito da Região Administrativa do Gama, para efeito desta Lei Complementar, divide-se em residencial e não residencial.

Art. 42. O uso residencial do solo urbano subdivide-se em:
I. unifamiliar;
II. multifamiliar.

Art. 43. O uso não residencial do solo urbano subdivide-se em:
I. comercial;
II. coletivo ou institucional;
III. industrial.

Art. 44. As atividades do uso não residencial são permitidas para as categorias de lote, por uso, definidas no Anexo II desta Lei Complementar, em fímção do porte, da natureza, e da intensidade do incômodo dessas atividades geradas no meio urbano e hierarquia viária.
§ 1° O porte da atividade é caracterizado pela área de construção ocupada pelatividade no lote.
§ 2° As naturezas de incômodo podem ser:
I. ambientais:
a) geração de ruídos;
b) geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores;
II. relativas a riscos de segurança;
III. relativas a circulação:
a) atração de automóveis;
b) atração de veículos pesados;
IV. especiais;
V. outras:
a) visual;
b) cultural ou moral;
c) interferências de ondas eletromagnéticas.
§ 3° Os projetos relativos à implantação de infra-estrutura de telecomunicações deverão obedecer legislação específica.
§ 4° O nível de incomodidade da atividade é proporcional à intensidade do incômodo que a atividade provoca ao meio urbano.

Art. 45. As atividades de incômodo de natureza especial, mencionadas no art. 44, inciso IV, desta Lei Complementar, são aquelas que apresentam pelo menos uma das naturezas de incômodo com características especiais de interferência no meio natural ou construído, ou de sobrecarga na infra-estrutura existente, especificadas no Anexo II.
§ 1° A aprovação de atividades de incômodo de natureza especial estará condicionada à apresentação pelo proponente de um Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, a ser aprovado pelo órgão gestor do planejamento urbano, contendo, pelo menos:
I. anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir :
a) as atividades com incômodo de natureza ambiental serão analisadas pelo órgão gestor do meio ambiente;
b) as atividades com incômodo de natureza relativa a riscos de segurança e relativa à circulação serão analisadas pelo órgão gestor da segurança pública, ouvido o órgão de planejamento urbano no que diz respeito à circulação;
II. medidas mitigadoras das interferências no meio natural ou construído, cuja implantação ficará a cargo do proponente;
III. consulta às concessionárias de serviços públicos, quando couber.

§ 2° Enquanto não houver lei específica que regulamente o EIV, será utilizada a legislação que trata o Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

Art. 46. A atividade de Posto de Abastecimento de Combustível será permitida em lotes com profundidade mínima de 20m (vinte metros) e testada mínima de 30m (trinta metros), com acesso por vias interurbanas, principais ou secundárias.

§1° É exigida a realização de EIV, pelo proponente, submetida à aprovação do órgão gestor do planejamento urbano, para os lotes que não tenham esta destinação específica no uso definido nesta Lei Complementar.

§2° As demais exigências serão definidas pelo órgão gestor do planejamento urbano, observado o disposto nos art. 45, 47, 64, 83, 154, 155, 156, 160 e 184.

§ 3° Enquanto não houver lei específica que regulamente o EIV, será utilizada a legislação que trata o Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

Art. 47. Não serão permitidos, por motivos de segurança e intervenção no sistema viário, postos de abastecimento de combustível nos canteiros centrais das avenidas, salvo os já existentes até a data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 48. Ficam estabelecidas seis Categorias de Lote por o, segundo o grau de restrição de atividades:

I. lotes de maior restrição - RO; prioridade máxima ao uso residencial;

II. lotes de nível de restrição 1 - R1; permitido atendendo residência e comércio de pequeno porte;

III. lotes de nível de restrição 2 - R2; permitido uso misto, atendendo residência e comércio em geral;

IV. lotes de nível de restrição 3 - R3; permitido uso coletivo, residência, comércio, indústria;

V. lotes de nível de restrição 4 - R4; permitido uso coletivo, comércio, serviços, cultura, esporte e lazer, conforme Anexo I, Mapa 04;

VI. lotes com restrição a residência – R5; onde é vedado o uso residencial, com exceção de uma residência para zeladoria, cuja área máxima de construção não poderá ultrapassar aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal para residências econômicas.

§ 1° Além do estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI do *caput*, deverá ser observada a Listagem de Atividades Incômodas no Anexo II desta Lei.

§ 2° A localização na malha urbana das categorias de lote por uso, indicadas no Mapa 4 do anexo I e discriminadas no Anexo III é determinada de acordo com a hierarquia das vias e das características das áreas nas quais se inserem.

§ 3° O grau de restrição das atividades diminui à proporção em que aumenta o grau de hierarquia das vias.

§ 4° Quando os lotes remembrados tiverem grau de restrição de atividades diferente, prevalecerá aquele referente ao da via de acesso principal à nova unidade imobiliária.

§ 5° No caso de desmembramento de lotes o grau de restrição de atividades será referente ao da via de acesso principal às novas unidades imobiliárias.

Art. 49. A implantação de atividades não residenciais admitidas na categoria R1, conforme previsto no Anexo II, será autorizada somente se o porte da atividade não ultrapassar 50m² (cinqüenta metros quadrados).

Art. 50. A implantação de atividades de uso não-residencial admitidas nas Categorias RO e R1, previstas no Anexo II, deverá ser precedida de anuência mínima de 90% (noventa por cento) dos proprietários ou dos representantes legais, das unidades imobiliárias do conjunto de lotes em que será implantada a atividade e dos imóveis do(s) conjunto(s) confrontante (s), voltado para a unidade em apreço, devendo obrigatoriamente estar incluídos todos os vizinhos imediatos.

§ 1° A renovação do alvará de funcionamento da atividade estará condicionada a nova consulta aos proprietários dos lotes vizinhos, conforme o disposto no *caput,*

§ 2° No caso de lote utilizado sob o regime de condomínio, a anuência prevista no caput se dará pela assembléia do condomínio.

§ 3° A aprovação de atividades de uso não residencial em pavimentos de habitação coletiva, fica condicionada à anuência da assembléia do condomínio.

Art. 51. O Alvará de Funcionamento será concedido conforme legislação específica, respeitadas as disposições desta Lei Complementar.

§ 1° Deverão ser obedecidos os parâmetros de uso do solo urbano estabelecidos nesta Lei Complementar e em seus Anexos II e III.

§ 2° Os Alvarás de Funcionamento expedidos, a título precário, pela Administração Regional até a data de publicação desta Lei Complementar, poderão ser renovados pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação deste Plano Diretor Local.

§ 3° Para o caso de irregularidade da edificação poderá ser expedido Alvará de Funcionamento a título precário pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

§ 4° Entende-se por irregularidade da edificação;

L a inexistência de Alvará de Construção;

II. a inexistência de Carta de Habite-se;

III. a existência de irregularidade constatada pela fiscalização de obras e posturas.

§ 5° Depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar, os casos citados nos parágrafos 2° e 3° deste artigo, deverão atender as disposições deste Plano Diretor Local.

Art. 52. Nas Áreas Especiais, nos lotes ou nas projeções destinadas exclusivamente ao uso coletivo, será permitida apenas uma residência para zeladoria cuja área máxima de construção não poderá ultrapassar aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal para residências econômicas.

Art. 53. A aprovação de atividades na Zona Urbana estará condicionada às disposições desta Lei Complementar, às normas para o licenciamento ambiental e à legislação específica.

Seção II
Do Uso do Solo das Áreas de Novos Projetos de Urbanismo

Art. 54. As categorias de lotes por uso para as áreas de novos projetos urbanísticos, serão definidas nos documentos específicos que os acompanhem.

Art. 55. Projetos Especiais de Urbanismo são aqueles elaborados pelo poder público para as áreas públicas ou de interesse público coletivo, conforme critérios de ocupação e uso do solo

estabelecidos por este PDL ou por lei específica e aprovados pelo CONPLAN, ouvido o Conselho Local de Planejamento.

Parágrafo único. Na elaboração e implantação dos Projetos Especiais de Urbanismo, poderão ser utilizados os instrumentos de política de desenvolvimento urbano constantes neste PDL.

Alt. 56. Na AUR - Crispim, serão efetuados estudos urbanísticos e ambientais com vistas a definir os usos previstos com as seguintes diretrizes:

I - Uso preferencial para proteção ambiental, objetivando compensação ambiental nos termos da Lei Federal n° 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

II - Caso a área não seja utilizada para compensação ambiental, será elaborado projeto urbanístico especial o qual definirá, em documento próprio que o acompanhe, restrições de atividades de modo a dar prioridade ao uso habitacional e equipamentos públicos comunitários necessários ao atendimento da população local, onde os lotes corresponderão no máximo à categoria de Restrição - R1.

III - A densidade máxima para ocupação citada no inciso anterior é de 50 hab/ha

§1º Na AUR - Crispim será resguardada a área de preservação permanente ao longo dos córregos, prevista na legislação vigente.

Art. 57. No Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os lotes corresponderão à categoria de Restrição - R3, vedado o uso residencial.

§ 1° O projeto urbanístico da área a que se refere o *caput* definirá, em documento próprio que o acompanhe, restrições de atividades de modo a dar [illegible] instalação de atividades de lazer e educacional, devendo ser garantida a reserva de área com aproximadamente 35 (trinta e cinco) hectares para a implantação de Equipamento Público Comunitário destinado à educação de ensino superior.

§ 2° Serão preservados os campos de murunduns existentes.

§ 3° A instalação de qualquer atividade estará condicionada:

a) ao licenciamento ambiental junto ao órgão gestor do meio ambiente e anuência da CAESB.

b) às recomendações do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, a ser realizado para a área.

Art. 58. Na AUR - Olho D'água, os lotes corresponderão no máximo à Categoria de Restrição - R1.

§1° Na AUR - Olho D'água será resguardada a área de preservação permanente prevista na legislação vigente.

§ 2° Será elaborado projeto urbanístico especial para área o qual definirá, em documento próprio que o acompanhe, restrições de atividades de modo a dar prioridade ao uso habitacional com comércio local, e equipamentos públicos comunitários necessários ao atendimento da população local.

§ 3° A densidade máxima para ocupação citada no inciso anterior é de 50 hab/ha

Art. 59. A Área de Bordas de Chapada do Gama é destinada a espaços de uso público ao ar livre, como praças, bosques, ciclovias, quadras de esportes, mirantes e quiosques.

§ 1° A instalação de qualquer atividade a que se refere o *caput*, estará condicionada ao licenciamento ambiental junto a órgão gestor do meio ambiente.

§ 2° Serão adotadas as medidas necessárias à preservação e recuperação da faixa de preservação permanente da linha de ruptura do relevo.

Art. 60. As quadras QI 01 a QI 07 do Setor Leste, serão objeto de projeto urbanístico especial com vistas à definição de faixas de servidão para livre acesso de pedestres, bem como a criação de praças e áreas de estar.

§ 1° A flexibilização dos usos nas quadras QI 01 a QI 07 do Setor Leste, especialmente do uso habitacional, fica condicionada a aprovação do projeto urbanístico especial, o qual definirá os instrumentos jurídicos e urbanísticos a serem aplicados, em consonância com o disposto no Capítulo I do Título V desta Lei Complementar.

§ 2° Os lotes onde incidirão os instrumentos jurídicos e urbanísticos serão definidos em legislação específica.

CAPÍTULO II
DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 61. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros básicos e específicos de controle da ocupação do solo:

I. coeficiente de aproveitamento;
II. taxa de permeabilidade do solo;
III. afastamentos mínimos;
IV. quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos;
V. quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos que especifica;
VI. do uso de subsolo.

Art.62. É optativa a edificação de subsolo para todos os lotes da RA II.

§ 1° O uso do subsolo para os lotes residenciais deverá obedecer as taxas de permeabilidade constantes no art. 69 desta Lei Complementar.

§ 2° Para edificação do subsolo em lotes residenciais, o proprietário deverá apresentar no momento da aprovação do projeto arquitetônico na Administração Regional do Gama, o Laudo Técnico de Sondagem e Parecer Técnico, ambos registrados no CREA, atestando a segurança na execução do mesmo.

Seção I
Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 63. O coeficiente de aproveitamento é o índice que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida,

§1° Para efeito do cálculo da área de construção, serão computadas todas as áreas edificadas cobertas, com exceção de:

I. áreas de garagem e estacionamento de veículos localizadas no subsolo, térreo, primeiro, segundo e terceiro pavimentos;
II. galerias obrigatórias de circulação de pedestres;
III. áreas do pavimento térreo ocupadas com uso comercial ou coletivo em até 50% (cinqüenta por cento) da superfície do lote, nos lotes de categoria R3, constante do Anexo III e no Mapa 4 do Anexo I, previsto no art. 2 desta Lei Complementar;
IV. áreas previstas pelo Código de Edificações do Distrito Federal.

§2° Nos lotes de categoria RO, R1, R2, R3, R4 e R5, é obrigatória a construção de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote.

Art. 64. Os coeficientes de aproveitamento estabelecidos para os lotes da RA II estão indicados no Mapa 5 do Anexo I e discriminados no Anexo III.

§1° Os lotes ocupados por postos de abastecimento de combustível, terão coeficiente de aproveitamento correspondente a 0,5 (cinco décimos), incluída a cobertura do pátio de abastecimento, independentemente de sua localização.

§2° Nos casos em que a atividade de abastecimento de combustível concorrer com outras atividades no mesmo lote, o cálculo de coeficiente de aproveitamento indicado no parágrafo anterior aplica-se para a área ocupada pela atividade de abastecimento de combustível e suas outras atividades complementares.

Art. 65. O potencial construtivo das quadras QI 02 a QI 07 do Setor Leste Industrial terá coeficiente de aproveitamento 3,0 (três).

§ 1° O proprietário do lote poderá requerer o aumento do coeficiente de aproveitamento de 3,0 (três) para 4,0 (quatro) mediante a anuência prévia da CAESB.

§ 2° O proprietário do lote poderá requerer o aumento do coeficiente de aproveitamento de 4,0 (quatro) para até 6,0 (seis) mediante a elaboração de estudo de impacto de vizinhança - EIV.

§ 2° Enquanto não houver lei específica que regulamente o EIV, será utilizada a legislação que trata o Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

Art. 66. Para os lotes residenciais com nível de restrição R1 e cuja destinação original é de habitação familiar, será fixado o coeficiente de aproveitamento 2,0 (dois).

§ 1° O proprietário poderá requerer o aumento do coeficiente de aproveitamento de 2,0 (dois) para 3,0 (três) mediante consulta técnica especial a CAESB.

§ 2° O proprietário poderá requerer o aumento do coeficiente de aproveitamento de 3,0 (três) para 4,0 (quatro) mediante a elaboração de estudo de impacto de vizinhança EIV.

§ 2° Enquanto não houver lei específica que regulamente o EIV, será utilizada a legislação que trata o Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

Art. 67. No caso em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos, ou no caso de remembramento de lotes, com coeficientes de aproveitamento diferentes, o coeficiente de aproveitamento do conjunto de lotes ou do novo lote daí resultante será correspondente à média ponderada entre os coeficientes de aproveitamento e as áreas de cada lote, aplicando-se a legislação específica.

Parágrafo único. Quando os lotes remembrados tiverem grau de restrição de atividades diferentes, prevalecerá aquele referente ao da via de acesso principal à nova unidade imobiliária.

Seção II
Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Art. 68. A taxa de permeabilidade do solo é o percentual mínimo da área do lote onde é proibida a sua impermeabilização por edificação ou pavimentação.

Parágrafo único. A área ocupada por subsolo deverá respeitar a Taxa de Permeabilidade.

Art. 69. A taxa de permeabilidade do solo é exigida em função da dimensão do lote, conforme discriminado a seguir:

I. para os lotes com área de até 200m² (duzentos metros quadrados), não é exigida a taxa de permeabilidade do solo;
II. para os lotes com área superior a 200m² (duzentos metros quadrados) até 500m² (quinhentos metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 10% (dez por cento) da área do lote;
III. para os lotes com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) até 2.000m² (dois mil metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo será correspondente a 20% (vinte por cento) da área do lote;
IV. para os lotes com área superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo será o correspondente a 30% (trinta por cento) da área do lote.
§ 1° Para os lotes cujas normas anteriores à aprovação desta Lei previam taxas de permeabilidade superiores àquelas resultantes do disposto neste artigo, a taxa de permeabilidade do solo será correspondente à ocupação anterior, conforme definido na listagem do Anexo III.
§ 2° Excetuam-se do disposto neste artigo os lotes indicados no Anexo III e aqueles com área inferior ou igual a 500m² (quinhentos metros quadrados), com divisas voltadas para as Avenidas de Atividades discriminadas no Mapa 6 , do Anexo I.
§ 3° Para as projeções não será exigida taxa de permeabilidade do solo.

Art. 70. Nos casos de remembramento de lotes ou naqueles em que o projetoarquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será considerada, para o cálculo da taxa de permeabilidade do solo, a área total resultante dos lotes.

Seção III
Dos Afastamentos Obrigatórios

Art 71. Os afastamentos obrigatórios representam as distâncias mínimas que devem ser observadas entre as fachadas das edificações e as divisas do lote.

Art. 72. O afastamento mínimo das fachadas voltadas para logradouro público será calculado mediante a aplicação da fórmula:
$af = \frac{(h - 5)}{tg.\ 60°} - d$, onde:
I. af = afastamento mínimo;
II. h = altura da edificação;
III. d - distância entre a divisa do lote e o meio-fio oposto, conforme indicado no croqui constante do Anexo IV;
IV. tg 60° = 1,73.
Parágrafo único. Não haverá afastamento obrigatório se o resultado da aplicação da fórmula for negativo.

Art. 73. O afastamento mínimo nos trechos das fachadas com abertura de vãos de iluminação e aeração voltadas para lotes vizinhos, obedecerá às disposições do Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 74. Serão mantidas as faixas *non aedificandi* anteriormente exigidas para passagem de redes de serviços públicos, conforme indicado no Anexo III.

Art. 75. Nos casos não previstos na presente Lei Complementar, será observado o disposto no Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 76. Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, esse conjunto será considerado como um único lote, para efeito das definições relativas a afastamentos mínimos.

Seção IV
Da Quantidade Mínima de Vagas para Estacionamento de Veículos

Art. 77. Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida e seu respectivo porte, segundo os critérios estabelecidos nos quadros constantes do Anexo V,

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput os casos em que a exigência de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote for dispensada por normas anteriores, conforme indicado no Anexo III.

§ 2° As vagas mencionadas no caput deste artigo, poderão ocorrer em um ou mais subsolos, em superfície e em pavimentos superiores, obedecendo às disposições do Código de Edificações do Distrito Federal.

Seção V
Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

Art. 78. Fica estabelecida a quantidade máxima de domicílios por lote conforme discriminado no Anexo III.

Art. 79. A quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos de remembramento ou naqueles cujo projeto arquitetônico englobe um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será o somatório da quantidade máxima de domicílios permitido paracada lote,

§ 1° No caso de remembramento de quatro ou mais lotes situados exclusivamente no Setor Central, e cuja destinação anterior era residência unifamiliar, serão admitidas tantas residências quanto for o número de lotes remembrados, multiplicadopor 3 (três), mediante apresentação de EIV.

§ 2° Enquanto não houver lei específica que regulamente o EIV, será utilizada a legislação que trata o Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

Art. 80. Será permitida a construção de unidades domiciliares econômicas, conforme previsto no Código de Edificações do Distrito Federal, em toda a área urbana do Gama.

Art. 81. A quantidade máxima de domicílios nos lotes a serem criados em AUR será definida em documento específico que acompanhe o respectivo projeto urbanístico, observada a relação diretamente proporcional à área do lote, de forma a resultar em densidade habitacional bruta máxima de 50 (cinqüenta) habitantes por hectare.

Seção VI
Do Acesso e dos Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

Art. 82. O acesso de veículos ao lote se dará:

I. em caso de uso residencial, por via de hierarquia inferior;

II. em caso de uso não residencial, por via secundária, quando houver divisa voltada para essa categoria de via;

III. em caso de uso não residencial, por via local, quando não houver divisa voltada para via secundária;

IV. em caso de inexistência das alternativas mencionadas nos incisos anteriores. por via principal.

Parágrafo único. O acesso de veículos deverá ter largura mínima de 3m (três metros) e máxima de 10m (dez metros), que deverá corresponder à largura do rebaixamento do meio fio da calçada.

Art. 83. Para o acesso de veículos a postos de abastecimento de combustíveis, localizados em vias marginais, principais e secundárias será exigido:

I. a entrada e saída por uma única via;

II. afastamento de 20m (vinte metros) contados do meio fio da esquina mais próxima até o início do lote, teiper ou do raio de giro de acesso ao lote;

III. a largura do acesso pode variar entre 5m (cinco metros) e 10m (dez metros);

IV. anuência do órgão gestor da via, quando localizados em rodovias.

Art. 84. Para atividades consideradas pólos geradores de tráfego, conforme Anexo V desta Lei Complementar, deverá ser apresentado projeto de acesso de veículos para análise e anuência do órgão gestor de Trânsito ou de Estrada e Rodagens, conforme jurisdição da via, e ter anuência do órgão gestor do planejamento urbano.

Art. 85. Ficam permitidas aberturas em fachadas voltadas para logradouros públicos.

Art. 86. Nos lotes de categoria R2, R3, R4 e R5 será permitida a construção de marquise sobre área pública, resguardada a distância necessária do meio-fío, de modo a não interferir com as redes aéreas de serviços públicos.

Parágrafo único. Serão estabelecidas para conjunto de lotes, pela Administração Regional, a largura, a altura e as distâncias das marquises resguardadas as situações existentes à data da publicação desta Lei Complementar, e obedecidas as seguintes condicionantes:

I. às normas das concessionárias de serviços públicos;

II. à distância mínima de 75cm (setenta e cinco centímetros) do meio-fio;

III. à altura mínima de 2m (dois metros) e 70cm (setenta centímetros).

Art. 87. Nos casos em que for adotada a galeria para circulação de pedestres, será observado o disposto no Código de Edificações do Distrito Federal e o que segue:

I. pelo menos um dos acessos da galeria deverá estar no nível do respectivo meio-fío;

H. serão criadas rampas e/ou escadas de acomodação nos casos em que a galeria não acompanhar a declividade do meio-fio.

Art. 88, Será admitida a construção de estacionamentos em subsolo e de passarelas de pedestres, ambos em área pública, observada a legislação específica.

Art. 89. Será permitida a compensação de área em projeções para habitação coletiva ou outros usos, acima do pavimento térreo, exclusivamente para varandas, e em subsolo, exclusivamente para garagem subterrânea.

Art. 90. Será obrigatório acesso independente para residência, nos casos de edificações onde ocorrer o uso residencial concomitantemente com os demais usos e atividades estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 91. Para a elaboração de projetos arquitetônicos de edificações com mais de 12 (doze) pavimentos, a Administração Regional encaminhará a solicitação do interessado aos órgãos competentes, para anuência quanto a:

I. cones de aproximação de aeronaves;

II. faixas de limitação de gabarito para construção civil, estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

III. exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

IV. consulta a CAESB.

Parágrafo único. A edificação de torres e castelos d'água terão o mesmo tratamento que os campanários.

Art. 92. Os parâmetros urbanísticos específicos relativos aos novos projetos e não previstos nesta Lei Complementar, serão definidos no documento específico que os acompanhem.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Seção I
Das Diretrizes Básicas

Art. 93. O parcelamento do solo para fins urbanos deve observar as disposições das legislações federal, distrital e específica de parcelamento do solo, das normas definidas pelo órgão gestor do planejamento urbano do Distrito Federal, das diretrizes contidas neste PDL e das normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação especifica.

Art 94. Os projetos urbanísticos deverão obedecer às seguintes diretrizes básicas:

I. otimizar as áreas públicas, abolindo os espaços vazios sem destinação;

II. garantir áreas destinadas a praças públicas, equipamentos de lazer, cultura e esporte;

III. definir áreas para equipamentos públicos urbanos e comunitários, em conformidade com a população prevista para o projeto;

IV. garantir um percentual mínimo de 10% (dez por cento) de área pública com tratamento permeável;

V. restringir a criação de estacionamentos de veículos em área pública, especialmente nas áreas centrais, prevendo-se estacionamentos de veículos preferencialmente dentro dos lotes, e em conformidade com o uso previsto para os mesmos;

VI. atender às normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica;

VII. criação de unidades imobiliárias;
VIII. ampliação de unidades imobiliárias, quando for o caso.

Art. **95.** No caso de que trata o art. 94, inciso VII e VIII, será obrigatória a convocação formal para anuência dos proprietários imediatamente confrontantes com a área objeto da proposição.

Art 96. No caso de que trata o art. 94, inciso VIII, será aplicado apenas para os lotes destinados a equipamentos públicos urbanos e comunitários.

Art. **97.** Os Projetos Urbanísticos ou Paisagísticos Especiais de que trata esta Lei Complementar terão a participação da comunidade local e serão submetidos a audiência pública e ao Conselho Local de Planejamento.
§1° Para Audiência Pública será obrigatória a convocação formal dos proprietários dos lotes das quadras envolvidas e a convocação geral da comunidade lindeira.
§2° Casos os estudos para a implantação dos Projetos Urbanísticos concluam pela necessidade de alteração dos índices de uso e ocupação do solo, definidos neste PDL, os novos índices serão submetidos ao CONPLAN e aprovados por Lei Complementar específica.
§3° Os Projetos Urbanísticos deverão atender as normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica.
§4° Para a implementação dos Projetos Urbanísticos poderão ser utilizados os instrumento de política de desenvolvimento urbano constantes neste PDL.

Art. **98.** Os coeficientes de aproveitamento para as áreas de novos projetos urbanísticos serão definidos nos documentos específicos que os acompanhetó,
Parágrafo único. O coeficiente de aproveitamento de lote a ser criado no interior da malha urbana existente corresponderá ao coeficiente de aproveitamento predominante na área em que se localize.

Art. **99.** Os coeficientes de aproveitamento para as áreas de projetos urbanísticos especiais não poderão ultrapassar os seguintes valores:
I. 0,6 (seis décimos), na Área de Uso Urbano com Restrição - AUR - Crispim;
II. 0,6 (seis décimos), na Área tí[r]|S|[a] com Restrição - AUR - Olhos D'água;
III. 0,8 (oito décimos), no Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV. 2,0 (dois), nas Áreas de Bordas de Chapada do Gama.
Parágrafo Único. O assunto tratado no *caput*, está vinculado ao prévio licenciamento ambiental.

Art. 100. A taxa de permeabilidade do solo dos lotes a serem criados na AUR - Olho D'água será de no mínimo 30% (trinta por cento).

Art. 101. As áreas de uso comum do povo destinadas a praças públicas e já repassadas ao Poder Público pelo registro cartorial, não poderão ter sua área bruta reduzida.

Art. 102. A nascente, mina ou olho d'água, localizados em área de ocupação urbana, será preservado e tratado, sendo objeto de projeto urbanístico e paisagístico.

Art. 103. A Avenida Comercial Centro Sul, situada no Setor Sul, será objeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:
I- Urbanização e adequação do sistema viário;
II- Possibilidade de criação de terminal rodoviário de ônibus urbano.

Parágrafo Único. Serão observadas as exigências quanto ao licenciamento ambiental emitido pelo órgão gestor do meio ambiente.

Art. **104.** Fica criado o Lote 03 da área especial número 01 na quadra A do Setor Oeste do Gama, destinada a uso institucional para entidades filantrópicas ou assistenciais sem fins lucrativos.
Parágrafo único, O lote a ser criado será do nível de restrição - R4, com uso do tipo serviços sociais, conforme Lei Complementar 607, de 14 de junho de 2002.

Art, 105. Fica prevista a implantação de estacionamento público ao longo da Avenida Contorno Sul, em frente aos conjuntos "A" e "F" das quadras 7, 8, 9, 10 e 11 do Setor Sul.

Art. 106. As passagens de pedestres existentes entre os conjuntos de lotes serão objeto de projeto urbanístico especial, sendo facultadas as seguintes alternativas de ocupação:
I. urbanização, com equipamentos de lazer e mobiliário urbano;
II. estacionamento de veículos;
III. abertura de via;
IV. criação de unidades imobiliárias.
Parágrafo único. A alternativa mencionada no inciso IV deste artigo, dependerá de prévia e expressa anuência dos proprietários dos lotes que fazem divisas com a respectiva área.

Art. 107. As áreas públicas sem destinação localizadas nas laterais das vias principais ou secundárias serão objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:
I. garantia de configuração e constituição de praças e quadras de esporte;
II. ocupação das áreas sem vocação para praças e quadras de esporte, por meio da criação de unidades imobiliárias.
§ 1° As categorias de lotes por uso dos lotes a serem criados estão indicados no Mapa 4 do Anexo I.
§ 2° O coeficiente de aproveitamento para os lotes a serem criados estão indicados no Mapa 5 do **Anexo I,**

Art. 108. A área pública localizada entre as quadras 5 e 6 do Setor de Indústrias e Avenida Padre Alessandro Ferloni será objeto de projeto urbanístico especial com a criação de unidade imobiliária com a categoria de uso R3, destinada preferencialmente ao ensino superior.

Art. 109. A área pública, localizada entre o Lote 02 da Rua das Dálias e Rua das Petunias, na Vila DVO, será objeto de projeto urbanístico especial com a criação de unidades imobiliárias com a categoria de uso R1.

Art. **110.** As áreas localizadas entre as quadras 33/23, 24/21, 23/20, 22/19, 18/14, 17/13, 16/12, 5/3, do Setor Oeste, serão objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:
I. garantia de configuração e constituição de praças e áreas de esporte;
II. ocupação das áreas públicas, sem vocação para a constituição de praças e quadras de esporte, por meio da criação de lotes de nível de restrição R2 e coeficiente de aproveitamento correspondente a 2,0 (dois), atendendo prioritariamente à demanda por equipamentos públicos comunitários.

Art. 111. Será implantado novo projeto de Praça nas áreas situadas nas quadras 1 e 2 do Setor Norte.

Art 112. As áreas do centro hoteleiro, do comércio central, das praças 1 e 2 e aquelas localizadas no entorno da Administração Regional no Setor Central, serão objeto de projeto urbanístico e paisagístico especial, observadas as seguintes diretrizes;

I- revitalização urbana, com a adoção de morfologia adequada à função de centralidade;

II- reforço à configuração e constituição das áreas de praças;

III- reformulação do parcelamento, admitindo-se a criação de lotes de categoria de uso R2 e coeficiente de aproveitamento 3,0 (três), nas áreas sem vocação para praça.

Art. 113. As rótulas situadas entre a quadra 44 do Setor Leste e o Setor Norte, ao longo da Avenida dos Bombeiros, na praça em frente à Administração Regional no Setor Central, e na via entre as quadras 01 e 07 e 02 e 08 do Setor Sul, serão objeto de projeto paisagístico especial com a implantação de marcos visuais de referência.

Art 114. O Parque Urbano Norte será objeto de projeto urbanístico e paisagístico especial obedecendo às seguintes diretrizes básicas:

L conservação da área de interesse ecológico;

II. favorecimento ao lazer diurno e noturno;

III. oferta de espaços para serviços artísticos, de espetáculos, desportivos e outros relacionados ao lazer, desde que atenda ao plano de manejo elaborado pelo Órgão Gestor dos Parques do DF;

IV. regularização dos lotes de uso coletivo existentes no interior da área do parque, e em continuidade no seu alinhamento, criação de unidades imobiliárias para uso coletivo próximas às quadras 1 e 2 do Setor Norte, até o máximo de 10% (dez por cento) da área do mesmo, incluídos os lotes a serem regularizados.

Parágrafo único. Os lotes mencionados no inciso IV ficarão fora da poligonal do parque e corresponderão à categoria de uso R4, excetuando comércio e serviço.

Art 115. Os projetos urbanísticos f speciais obedecerão aos critérios de ocupação e uso do solo constantes desta Lei Complementar ou de lei complementar específica.

Art 116. Os lotes a serem regularizados na expansão do Setor Oeste terão categoria de uso máximo R2 e coeficiente de aproveitamento máximo 3,0 (três).

Art. 117. Os Projetos de Urbanismo serão aprovados por ato do Poder Executivo.

Art 118. Para as áreas públicas, destinadas ao lazer, deverão ser previstos mobiliários urbanos para a dinamização das mesmas, de acordo com projeto a ser elaborado pela Administração Regional.

Art 119. Os lotes e áreas existentes e a serem criados, destinados a curral comunitário terão as seguintes diretrizes;

I. Utilização coletiva pelas famílias beneficiárias;

II. Utilização exclusiva para os carroceiros da RA II;

III. Instalação de galpão coletivo e baias em madeira para contenção e alimentação de animais;

IV. Desenvolvimento de plantio de forrageiras;

§ 1° É vedada a edificação pelos beneficiários, bem como a individualização de glebas por meio de cerca viva, arame ou qualquer outro divisor.

§ 2° A utilização da área, pelo beneficiário, não gera posse de terra.

§ 3° As atividades desenvolvidas serão supervisionadas pela Administração Regional e pelos órgão gestores de Assistência Social, do Meio Ambiente, de Parques e Unidades de Conservação, da Agricultura, da Fiscalização, da Vigilância Sanitária e do Abastecimento do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV
DO USO DO SOLO EM ZONA RURAL

Art. 120. A implantação de qualquer atividade em Zona Rural deverá ser precedida de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme disposto no Título V, Capítulo XI desta Lei Complementar.
§1° As atividades que tratam no caput do artigo estão definidas no Anexo II desta Lei Complementar.
§2° Para as atividades que não constarem no Anexo II, o órgão gestor do planejamento urbano deverá ser consultado.
§3° Para a implantação de qualquer atividade em Zona Rural deverá ser criada uma unidade imobiliária específica, respeitadas as disposições do PDOTe a legislação ambiental.
§4° Enquanto não houver lei específica que regulamente o EIV, será utilizada a legislação que trata o Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

Art. 121. Os índices e parâmetros urbanísticos definidos no EIV, após apreciação do CONPLAN, serão aprovados por Lei Complementar específica.

Art. 122. Para atividades de Uso Rural, localizadas na Zona Rural de Uso Diversificado da RA II, poderá ser expedido Alvará de Funcionamento a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, respeitadas as condicionantes do meio ambiente, do PDOT e deste PDL.

CAPÍTULO V
DA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS RURAIS REMANESCENTES E ÁREAS COM RESTRIÇÃO FÍSICO - AMBIENTAL

Art. 123. Nas ARR e ARF, serão obedecidos os seguintes parâmetros de ocupação do solo:
I. coeficiente de aproveitamento relativo às atividades não agropecuárias de 0,1 (um décimo);
II. taxa de permeabilidade do solo conforme as dimensões das áreas;
a) 80% (oitenta por cento) da área da fração rural, para áreas acima de 5 (cinco) hectares;
c) 70% (setenta por cento) da área da fração rural, para áreas iguais ou inferiores a 5 (cinco) hectares;
III. fração rural mínima de 20,000 m^2 (vinte mil metros quadrados) agricultáveis.
§ 1° Excetua-se do disposto neste artigo os casos de desmembramento do solo rural destinados às atividades de suporte à atividade rural e ao cemitério, nos termos da legislação vigente.
§ 2° Nos casos previstos no parágrafo anterior os parâmetros de ocupação do solo serão definidos em norma específica, pelo órgão responsável pelo planejamento urbano, de acordo com a respectiva atividade.

CAPÍTULO VI
DO USO DO SOLO NAS ÁREAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO

Art. 124. As Áreas Especiais de Proteção se dividem em:

I. Áreas de Proteção de Mananciais;
II. Áreas Rurais Remanescentes;
III. Áreas de Preservação Permanente;
IV. Áreas com Restrições Físico-Ambientais.

Art. 125. Nas Áreas de Proteção de Mananciais - APM serão obedecidas as disposições do PDOT, sendo proibidos:

I. o uso industrial, incluída a prospecção e extração mineral, vegetal e agroindústrias;
II. atividades potencialmente causadoras de poluição, erosão e outras formas de degradação ambiental;
III. a retirada da vegetação nativa ou o uso que implique em seu dano;
IV. a captação e o uso de águas superficiais em atividades conflitantes com o abastecimento.

§ 1° As ocupações existentes na área não poderão sofrer adensamento, expansão ou desmembramento, e as atividades ali desenvolvidas deverão ser rigorosamente controladas.

§ 2° Qualquer atividade a ser desenvolvida em APM será objeto de licenciamento ambiental, ouvido obrigatoriamente os órgãos gestores da APM.

§ 3° Quaisquer atividades permitidas nas APM deverão prever soluções técnicas para destinação adequada das águas pluviais, visando a manutenção da qualidade da água captada e dos mananciais a que pertencem, aprovadas pelo órgão gestor do meio ambiente.

§ 4° Cada uma das APM, será objeto de plano de gestão e uso sustentável, que estabelecerá formas de ocupação específica, em função das suas características particulares.

§ 5° A utilização de águas subterrâneas para quaisquer fins deverá ter autorização do órgão gestor do meio ambiente, ouvida obrigatoriamente a Companhia de Água e Esgoto do Distrito Federal - CAESB.

§ 6° O transporte de produtos perigosos pelas vias inseridas nessas áreas ou nas vias limítrofes às mesmas deverá ocorrer de acordo com a legislação vigente.

Art. 126. As APM são aquelas destinadas a conservação, recuperação e manejo das bacias hidrográficas a montante dos pontos de captação da CAESB, sem prejuízo das atividades e ações inerentes à competência de captar e distribuir água de boa qualidade em quantidade suficiente para o atendimento da população.

§1° Nas áreas definidas neste artigo e delimitadas no Mapa 2 do Anexo I, será:

I. vedado o parcelamento de solo urbano e rural, à exceção dos parcelamentos regulares já existentes ou com projetos registrados em cartório nas bacias das captações do Ribeirão Alagado e Córrego Ponte de Terra;
II. restrita a atividade agropecuária, devendo ser implantadas tecnologias de controle ambiental e uso adequado do solo;
III. mantida a existência de maciços florestais, estabelecendo um plano de manejo que permita transformar os maciços homogêneos em heterogêneos;
IV. proibido o lançamento direto e indireto de efluentes;
V. exigido licenciamento ambiental para qualquer atividade potencialmente poluidora, causadora de erosão ou outras formas de degradação ambiental;
VI. vedada a instalação de indústrias poluentes;
VII. vedada a exploração de minerais;

VIII. disciplinado o uso de águas subterrâneas.
§2° É proibido o lançamento direto e indireto de efluentes nas áreas que drenem para as Áreas de Proteção de Mananciais.
§3° As alterações de uso do solo nas APM serão submetidas à apreciação dos órgãos gestores das respectivas áreas,
§4° As APM serão disciplinadas por legislação específica e terão como objetivo primordial o planejamento e a gestão das bacias e microbacias hidrográficas nas quais se inserem.

Art. 127. As Áreas de Preservação Permanente são aquelas cobertas ou não com vegetação nativa com função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. Fica definido como área de proteção permanente aos recursos hídricos uma faixa de 50m (cinqüenta metros) ao longo das margens do Ribeirão Alagado, Ribeirão do Gama, Córrego Crispim, Córrego da Mina, Córrego Monjolo, Córrego Monte da Serra e Córrego Serra.
I. os 50m² (cinqüenta metros) mencionados no parágrafo anterior, serão contados a partir das margens, tendo como referência o nível mais alto do leito na estação chuvosa;
II. fica vedada qualquer edificação nas áreas citadas nos parágrafos anteriores;
III. as áreas degradadas, de que tratam o *caput* deste artigo serão objeto de recuperação por intermédio de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, elaborados por meio de Termo de Referência nas áreas privadas e públicas, conforme segue:
IV. nas áreas privadas ou de concessões de uso, o Plano de Recuperação de Áreas - PRAD deverá ser elaborado e executado pelos respectivos proprietários ou concessionários;
V. nas áreas públicas, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD deverá ser elaborado e executado pelo Poder Público.
VI. Para a implantação e administração das Áreas de Preservação Permanente, serão obedecidas as disposições das legislações ambientais específicas.

Art. 128. Nos Polígonos de Contribuição das Captações das APMs, é proibida a ocupação por quaisquer atividades que não sejam as inerentes à captação e distribuição de água potável, de competência do órgão gestor destas áreas.

Art. 129. Nas Áreas de Complementação ao Polígono de Contribuição das APM as atividades agropecuárias deverão prever implantação de tecnologia de controle de poluição ambiental, bem como o uso adequado do solo, sendo expressamente proibidos:
I. o uso de agrotóxicos;
II. o uso de fertilizantes sem prescrição e orientação técnica dos órgãos de extensão rural e de saúde, de acordo com a legislação vigente;
III. desenvolvimento de oleicultura e/ou outras atividades de ciclo curto e médio;
IV. a criação intensiva e o abate de animais.
Parágrafo único. As agroindústrias regularizadas existentes serão objeto de estudo específico a cargo dos órgão gestores da agricultura, meio ambiente e planejamento urbano.

Art. 130. Nas ARR, serão admitidos os usos agropecuário, agroindustrial e turismo rural, e outras atividades de suporte à atividade rural, quando comprovada a compatibilidade com o disposto no art. 37 do PDOT e demais legislações vigentes.
§ 1° É vedado o uso residencial exclusivo, à exceção dos casos previstos no § 6° do art. 37 do PDOT e demais legislações vigentes.

§ 2° É vedado o uso industrial, com exceção das atividades de beneficiamento, armazenagem, agroindustrialização e comercialização de produtos rurais.
§ 3° No uso das áreas a que se refere o caput, será observado também o disposto na Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, no que se refere às Áreas de Preservação Permanente, bem como as disposições constantes do ordenamento jurídico ambiental pertinente.
§ 4° Quaisquer atividades degradadoras ou poluentes nas ARR, serão submetidas a licenciamento, conforme critérios definidos na Legislação Ambiental.
§ 5° Os maciços florestais existentes nas Áreas Especiais de Proteção deverão ser preservados.
§ 6° Somente serão admitidos outros usos quando comprovada a compatibilidade com os usos predominantes.
§ 7° As atividades a serem desenvolvidas na gleba serão indicadas no "Plano de Utilização" a ser apresentado ao órgão responsável pela agricultura, pecuária e abastecimento, aprovado pela Administração Regional do Gama e serão objeto de licenciamento ambiental, quando for o caso.
§ 8° A ARR - Monjolo, que encontra-se subutilizada, será objeto de parcelamento rural, para atendimento preferencial a mini e pequenos produtores, observada a legislação vigente.

Art. 131. Na Área de Proteção das Escarpas da Chapada da Contagem, da ARF, a ocupação será restrita, sujeita a um plano de manejo, sob a coordenação do órgão ambiental, que estabelecerá os parâmetros específicos de uso e ocupação do solo, obedecendo as seguintes diretrizes;
I. somente serão admitidas atividades que garantam a permeabilidade do solo e a preservação ambiental, tais como atividades de turismo ecológico;
II. delimitação precisa das áreas de preservação permanente, correspondendo a pelo menos aquelas definidas pelo Código Florestal;
III. as atividades regularizadas já existentes, serão objeto de estudo específico afim de se adequarem às diretrizes previstas neste artigo e à legislação vigente;
IV. a faixa existente entre a Rodovia DF 290 e a área de preservação permanente da ruptura de relevo, lindeira ao Setor Sul, fica destinada à implantação do Setor de Dinamização Econômica , com nível de restrição R3 e coeficiente de aproveitamento 2,0 (dois), respeitada a legislação ambiental;
V. a área degradada, proveniente da extração de cascalho, existente próxima a quadra 12 do Setor Sul, será recuperada com urbanização por meio de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD e projeto paisagístico.

Art. 132. Os Núcleos Rurais Casa Grande e Ponte Alta, localizados na ARF, serão objeto de projeto de parcelamento rural, sendo estabelecida prioridade para a regularização da situação fundiária.
§ 1° O Poder Executivo, por meio do órgão responsável pela agricultura, pecuária e abastecimento e da realização de parcerias diversas, desenvolverá um programa de incentivo técnico-financeiro visando a verticalização da produção, o beneficiamento e a dinamização da comercialização dos produtos rurais, bem como o desenvolvimento de atividades de agroindústrias.
§ 2° É vedado o parcelamento em glebas inferiores a 2 (dois) hectares, observado o disposto no PDOT e legislação vigente.
§ 3° Os lotes consolidados onde foram executadas edificações em desacordo com os índices de ocupação e uso do solo, estabelecidos nas normas vigentes, serão objeto de análise e aprovação específica pelo Poder Executivo.

Art. 133. A APM Ponte de Terra será objeto de avaliação de Impacto Ambiental, com o objetivo de levantar todos os impactos decorrentes de sua ocupação, e propor as ações necessárias a sua recuperação.

§ 1° A avaliação de Impacto Ambiental será submetida à apreciação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, em atendimento ao Decreto Federal de 10 de janeiro de 2002, que regulamenta a Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central, onde se insere a APM Ponte de Terra.

CAPÍTULO VII
DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS E DOS EQUIPAMENTOS PRIVADOS DE CONSUMO COLETIVO

Art. 134. Consideram-se Equipamentos Públicos Urbanos aqueles destinados a captação, tratamento e distribuição de água, coleta e disposição de resíduos sólidos, esgoto sanitário, águas pluviais, distribuição de telefonia e gás canalizado, produção e distribuição de energia elétrica.

Art. 135. Consideram-se Equipamentos Públicos Comunitários os de uso coletivo, destinados a atividades de administração pública, defesa , seguridade social, educação, saúde, serviços social, associativas , recreativas, culturais , desportivas e de uso comercial de bens e de serviços.

Art. 136. Deverão ser previstos lotes destinados a Equipamentos Privados de Utilização Coletiva, inseridos em novos parcelamentos urbanos.

CAPITULO VIII
DO SISTEMA VIÁRIO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 137. São definidas, para efeito desta Lei Complementar, as seguintes categorias funcionais de vias, descritas em ordem decrescente de hierarquia:

Parágrafo único. Vias Urbanas – ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão, próximos às calçadas ou não, e em conformidade com o Sistema Viário Urbano, o Sistema de Circulação e o Sistema de Transporte Público de Passageiros, podendo ser:

L vias interurbanas: vias que ligam cidades, pontos de uma área conurbada ou áreas rurais, permitindo o tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade, podendo ser:

a) Rodovia;

b) estrada.

II. vias de Trânsito Rápido: vias de grande abrangência e fluidez de tráfego, caracterizada por acessos especiais, pela ausência de interseções e de travessia de pedestre em nível e por não permitir acessibilidade direta aos lotes lindeiros;

III. vias Principais ou Arteriais: vias de grande autonomia que estruturam a malha urbana, possibilitam o trânsito entre as regiões da cidade, caracterizadas por interseções em nível, conciliando a fluidez do tráfego, o transporte coletivo, a acessibilidade às atividades lindeiras e às vias secundárias, podem ser Avenida de Atividades e Avenida de Circulação;

IV. vias Secundárias ou Coletoras: vias de autonomia intermediária, destinada a coletar e distribuir o trânsito entre as vias principais e as locais;

V. vias Locais: vias de autonomia limitada, destinada ao acesso às unidades imobiliárias e aos logradouros públicos de caráter local;

VI. vias Especiais: vias especializadas em um determinado modo de circulação como ciclo vias, canaletas para ônibus, via de pedestre, dentre outras;

VII. vias Marginais: auxiliares de uma via de maior hierarquia, localizadas em trecho ou região urbana, podendo promover acesso às atividades lindeiras.

Art. 138. O Poder Público apresentará estudos de viabilidade para implantação do Sistema Cicloviário.

§ 1° A implantação do Sistema Cicloviário de que trata o *caput*, tem o objetivo de interligar todos os setores da cidade como opção de transporte alternativo e melhoria, da qualidade de vida da população.

§ 2° O estudo, os projetos e a execução do Sistema Cicloviário da cidade ficaram sob a responsabilidade da Administração Regional do Gama, com a anuência da SEDUH.

Art. **139.** As vias metroviárias que atravessarem a malha urbana do Gama deverão ser subterrâneas, com traçado definido em conjunto com o órgão gestor do planejamento urbano.

§ 1° A localização das estações e terminais de integração deverá considerar o fluxo de pedestre.

§ 2° Para as estações de metrô não será exigida a taxa de permeabilidade do solo.

Art. 140, A hierarquização do sistema viário, indicada no Mapa 6 do Anexo I, desta Lei Complementar, tem como objetivo favorecer a circulação e a acessibilidade às diversas atividades, levando em conta o equilíbrio da repartição de fluxos na rede viária e a otimização do potencial do sistema viário existente.

Seção II
Do Sistema Viário Interurbano

Art. 141. Compõem o sistema viário interurbano da Região Administrativa do Gama - RA II as seguintes vias, indicadas no Mapa 3 do Anexo I:

I. rodovia Distrital DF- 001;
II. rodovia Distrital DF- 180;
III. rodovia Distrital DF- 483;
IV. rodovia Distrital DF- 290;
V. rodovia Distrital VC- 341;
VI. rodovia Distrital VC- 361;
VII. rodovia Distrital DF- 475;
VIII. rodovia Distrital DF- 480;
IX. rodovia Federal BR- 060.

Art. 142. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias interurbanas:

I. Reserva de área nas laterais, faixa de domínio e canteiro central com vistas a ampliações futuras da capacidade das vias interurbanas;

II. Criação de vias marginais, para o acesso seguro às atividades lindeiras a rodovias;

III. Duplicação da DF-290, entre o acesso sudoeste do Gama e BR 060, estabelecendo condições favoráveis para conciliar, com segurança, o tráfego rodoviário, o tráfego urbano e a circulação de pedestres;
IV. Restauração das rodovias DF 001, DF 180, DF 290 e BR 060, bem como a complementação da pavimentação da rodovia DF 475 e do acesso Noroeste do Gama;
V. Intervenção nos pontos de conflito:
a) Interseções da rodovia DF 290 com as rodovias BR 060, DF 180 e com os Acessos Sudoeste e Sul do Gama;
b) Interseção da rodovia DF 475 com as rodovias DF 180 e vicinal VC-341.
VI. pavimentação da rodovia vicinal VC - 361 e da via que liga o Setor Sul ao Condomínio Eldorado Mansões Campestres.

Seção III
Do Sistema Viário Principal

Art. 143. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias principais:
I. alargamento da caixa da via para criar calçadas e estacionamentos de veículos em conformidade com o croqui constante do Anexo VI, nas Avenidas Vedovelli Bortolo , Wagner Piau, Padre Alessandra Ferloni (no trecho entre Praça l e Quadra 22 do Setor Leste), Av. Lourival Bandeira (no trecho compreendido entre as Quadras 21 a 31 do Setor Leste), Av. Engenheiro José Maciel de Paiva e Av. Centro Sul;
II. alargamento da Avenida Lourival Bandeira por meio da utilização das faixas de afastamento obrigatório dos lotes lindeiros:
a) fica definido o alargamento do logradouro núblico, sendo destinada uma faixa de servidão de recuo, para integrar área de estacionamento público de veículos, com largura de 5 m² (cinco metros) nos lotes centrais das Quadras 33 e 34 do Setor Leste;
b) fica destinada uma faixa de 2m² (dois metros) de largura para galeria de circulação de pedestres, no interior dos lotes mencionados, a partir da nova testada dos mesmos;
c) Os lotes atingidos pelas constantes neste artigo e discriminados no Anexo III, serão isentos da cobrança de outorga onerosa do direito de construir;
d) É declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação, a faixa de recuo mencionada na alínea 'a' do inciso
III. reformulação das Avenidas dos Pioneiros e dos Bombeiros com a criação de via exclusiva para ônibus;
Parágrafo único. Objetivando a reformulação da Avenida dos Bombeiros citada no inciso III, desta seção, fica suprimida a área especial EQ 39/40 do Setor Leste, onde está implantada a Unidade de Saúde, sendo esta transferida para a Praça 03 do mesmo setor.
IV. as interligações viárias locais e/ou secundárias serão objeto de projeto específico;
Parágrafo único. As interligações viárias a que se refere o inciso IV, terão seu projeto elaborado pela Administração Regional e aprovadas pelo DETRAN.
V. reformulação das interseções viárias assinaladas como pontos de conflitos no mapa 6 do anexo I.

Art. 144. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para os Eixos de Circulação:
I. alteração da Avenida Contorno, como se segue:
a) Duplicação no trecho entre as quadras l a 17 do Setor Leste, e no trecho do Setor Norte;

b) Incorporar o trecho da via existente, entre as quadras 8 a 17 do Setor Sul, à Avenida Contorno, criando nova via a ser incorporada à rodovia DF 290.

II. Duplicação das vias lindeiras a:

a) Quadra 2 e 6 - Setor Oeste;
b) Quadra 11 e 15 - Setor Oeste;
c) Quadra 25 e 31 - Setor Oeste;
d) Quadra 14 e 16 - Setor Leste;
e) Quadra 17 e 19 - Setor Leste;
f) Quadra 20 e 27 - Setor Leste;
g) Quadra 24 e 29 - Setor Leste;
h) Quadra 26 e 37 - Setor Leste;
i) Quadra 38 e 43 - Setor Leste.

Seção IV
Do Sistema Viário Secundário

Art. 145. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias secundárias ou coletoras:

I. desestimular novos acessos às avenidas de circulação;

II. reformular as interseções das vias secundárias com as avenidas de circulação e de atividades.

III. fica definida criação da Avenida Transoeste com as mesmas características das citadas no inciso IV do artigo 137;

TÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DOS INSTRUMENTOS EM GERAL

Art 146. O Poder Público aplicará na RA II, os instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial, instituídos pelo PDOT, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Federal n.° 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e aqueles criados por lei específica, atendendo aos objetivos e diretrizes expressos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os instrumentos definidos no *caput* deste artigo, serão aplicados com a finalidade de promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano.

Art. 147. Serão adotados, dentre outros, os seguintes instrumentos de política urbana:

I. Instrumentos de planejamento:

a) Planos nacionais, regionais de ordenamento territorial e de desenvolvimento econômico e social;

b) Planejamento da região do Entorno do Distrito Federal, aglomerações urbanas e microregiões;

c) Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

d) Plano Diretor Local - PDL do Gama;
e) Plano plurianual;
f) Diretrizes orçamentárias;
g) Orçamento anual;
h) Disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
i) Planos, programas e projetos setoriais;
j) Instituição de unidades de conservação;
k) Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central;
I) Zoneamento ambiental.

II. Instrumentos tributários e financeiros:
a) Tributos do Distrito Federal diversos;
b) Taxas e tarifas públicas específicas;
c) Contribuição de melhoria;
d) Incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

III. Instrumentos jurídicos e urbanísticos:
a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
b) IPTU Progressivo no Tempo;
c) Desapropriação;
d) Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
e) Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Alteração de Uso;
f) Transferência do Direito de Construir;
g) Operações Urbanas Consorciadas;
h) Consórcio Imobiliário;
i) Direito de Preempção;
j) Direito de Superfície;
k) Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
1) Licenciamento Ambiental;
m) Compensação ambiental;
n) Concessão de Direito Real de Uso;
o) Concessão de ial para fins de moradia;
p) Usucapião especial de imóvel urbano;
q) Regularização fundiária;
r) Servidão Administrativa e limitações administrativas;
s) Concessão, Permissão ou Autorização de uso de bens públicos do Distrito Federal;
t) Contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;
u) Contratos de gestão com concessionária pública do Distrito Federal de serviços urbanos;
v) Convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;
w) Dação de imóveis em pagamento da dívida;
x) Investidura.

IV. Instrumentos de democratização da gestão urbana:
a) Conselho Local de Planejamento;
b) Audiências e consultas públicas;
c) Iniciativa popular de projetos de lei;

d) Referendo popular e plebiscito;
e) Conferências, seminários, palestras, debates e outras formas de divulgação de dados urbanísticos e sociais;
f) Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB.

§ 1° Enquanto não houver lei específica que regulamente o EIV, será utilizada a legislação que trata o Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

CAPITULO II
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. **148.** São passíveis de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios os imóveis não edificados, subtilizados ou não utilizados localizados na Zona Urbana de Dinamização da RA II.

§ 1° Considera-se solo urbano não edificado, localizado na Zona Urbana, quando o Coeficiente de Aproveitamento utilizado for igual a zero, nos seguintes casos:

I. Lotes, projeções e glebas com área igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados);

II. Lotes e projeções destinados a habitação coletiva.

§ 2° Considera-se solo urbano subtilizado os lotes, projeções e glebas com área igual ou superior a 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), localizados na Zona Urbana, cuja área construída for menor que a metade do coeficiente de aproveitamento definido para a unidade imobiliária, conforme Anexo III.

§ 3° Considera-se solo urbano não utilizado todo tipo de unidade imobiliária cuja edificação esteja desocupada ou inacabada há mais de 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste PDL, ressalvados os casos em que a desocupação decorra de pendência judicial incidente sobre o imóvel.

§ 4° Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata este artigo, propor ao Governo do Distrito Federal o estabelecimento do Consórcio Imobiliário, conforme disposições do Estatuto da Cidade.

§ 5° Ficam excluídos da obrigação estabelecida no *caput* deste artigo, os imóveis:

I. que estejam exercendo função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão competente do Distrito Federal;

II. de interesse de preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural ou ambiental;

III. de interesse do Poder Público;

IV. de propriedade de cooperativas habitacionais.

Art. 149. Os imóveis nas condições a que se refere o art. 148 serão identificados e seus proprietários notificados, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 1° A notificação far-se-á:

I. por funcionário do órgão competente do Governo do Distrito Federal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência ou administração;

II. por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 2° Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de aprovação de projeto e execução de parcelamento ou edificação.

§ 3° Somente poderão apresentar pedidos de aprovação de projeto de edificação até 02 (duas) vezes para o mesmo lote.
§ 4° Os parcelamentos e edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da aprovação do projeto.
§ 5° As edificações enquadradas no § 3° do art. 148 deverão estar ocupadas no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação.
§ 6° Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá ser prevista a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.
§ 7° A transmissão do imóvel, por ato *inter vivos* ou *causa mortis,* posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos.
§ 8° Os lotes que atendam as condições estabelecidas nos § 2° e § 3° do art. 148 não poderão sofrer parcelamento sem que esteja condicionado à aprovação de projeto de parcelamento.

Art. 150. Será constituída comissão composta por representantes da Administração Regional, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e do órgão gestor da Fiscalização, para realizarem o levantamento dos imóveis que se enquadrem nas condições do art. 148, no prazo máximo de 180 dias após publicação desta Lei Complementar.
§ 1° A relação dos imóveis será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - D.O.D.F.
§ 2° A notificação que trata o art. 149 será aplicada ao proprietário ou representante legal do respectivo imóvel no prazo máximo de 180 (cento a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - D.O.D.F da relação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 151. O Poder Público aplicará os instrumentos da edificação compulsória nas unidades imobiliárias não edificadas ou subutilizadas:
I. com área superior a 1.000m² (mil metros quadrados), com exceção dos lotes de categoria R1;
II. situadas no Setor Central, Setor Leste Industrial, ADE Crispim e Setor de Múltiplas Atividades.
Parágrafo único. As áreas mínimas obrigatórias de construção, referentes aos casos em que se aplica a edificação compulsória, estão discriminadas no Anexo III e serão objeto de regulamentação específica.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Art. 152. Em caso de descumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos nos art. 148 e art. 149, o Poder Executivo aplicará alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.
§ 1° Será aprovada lei específica baseada no parágrafo 1° do artigo 7° da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que estabelecerá a gradação anual das alíquotas progressivas e a aplicação deste instituto.
§ 2° Caso a obrigação de parcelar, edificar e utilizar não seja atendida no prazo de 05 (cinco) anos o Governo do Distrito Federal manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a aplicação da medida prevista no art, 151 desta Lei Complementar.

§ 3° É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.
§ 4° A aplicação do IPTU progressivo no tempo de que trata o *caput*, dar-se-á nos setores indicados no inciso II do art. 151.

CAPÍTULO IV
DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS

Art **153.** Decorridos 05 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização, o Poder Executivo poderá proceder à desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública.
Parágrafo único. Os critérios e procedimentos da utilização deste instrumento de desenvolvimento de política urbana serão definidos por meio de lei específica.

CAPÍTULO V
DA OUTORGA ONEROSA

Seção I
Dos Princípios Gerais

Art. 154, O Poder Executivo exercerá a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do direito de construir e da alteração ou extensão de uso, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei Complementar.
§ 1° Poderão ser isentos de cobrança de outorga onerosa, os imóveis definidos e justificados por EIV e declarados, pelo Poder Público, de relevante interesse social e público.
§ 2° Enquanto não houver lei específica que regulamente o EIV, será utilizada a legislação que trata o Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

Art. 155. A concessão do direito de construir e da alteração ou extensão de uso poderá ser negada pelo órgão gestor do planejamento urbano ou CONPLAN, caso se verifique a impossibilidade de atendimento pela infra-estrutura ou o risco de comprometimento ambiental e da paisagem urbana, sendo obrigatoriamente consultadas as concessionárias de serviços públicos e demais órgãos responsáveis pela gestão dos equipamentos urbanos e comunitários, bem como do sistema viário, obedecidas as condicionantes ambientais.

Seção II
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR

Art. 156. A Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR constitui cobrança, mediante contrapartida financeira por parte do beneficiário, pelo acréscimo de potencial construtivo acima do permitido no coeficiente de aproveitamento, para a unidade imobiliária.
§ 1° Considera-se acréscimo de potencial construtivo o direito de construir a ser exercido acima do permitido pela aplicação do coeficiente de aproveitamento existente até o limite estabelecido pela utilização do coeficiente de aproveitamento proposto.

§ 2° Para expedição do alvará de construção pela Administração Regional do Gama, fica condicionado o pagamento do valor relativo da outorga onerosa, conforme legislação específica.

Art. 157. As áreas passíveis de ODIR são aquelas onde o direito de construir poderá ser exercido de acordo com o Anexo III.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os casos previstos no art. 135 desta Lei Complementar.

Art. 158, A contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa do potencial construtivo adicional, será calculada segundo a seguinte equação VLO = VAE x QA, onde;

L VLO = valor a ser pago pela outorga;

II. VAE = valor do metro quadrado da área edificada do acréscimo do potencial permitido, multiplicado por Y:

III. Q A = quantidade de metros quadrados acrescidos;

IV. Y = coeficiente de ajuste, que na RA II corresponde a um valor entre 0,1 e 0,4 décimos, cuja definição está no mapa 9 do anexo I.

Parágrafo único. Excetuam-se os lotes com uso anterior exclusivamente residencial, que passaram a categoria de uso R1 e R2.

Seção III

Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - ONALT

Art. 159. A Outorga Onerosa da Alteração de Uso constitui-se em cobrança, mediante pagamento de valor monetário, pela modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, previstos na legislação de uso e ocupação do solo para o lote, que venham a acarretar a valorização desta unidade imobiliária.

§ 1° Considera-se alteração de uso a mudança do tipo de atividade para outro diferente daquele previsto para a unidade imobiliária nas normas de edificação, uso e gabarito vigentes.

§ 2° Considera-se extensão de uso a inclusão ao uso original, de um novo uso ou tipo de atividade não previsto para a unidade imobiliária no Uso Anterior, conforme o disposto no Anexo III.

§ 3° A expedição do alvará de construção e do licenciamento da atividade pela Administração Regional do Gama, fica condicionada a pagamento do valor relativo da outorga onerosa, conforme legislação específica.

Art. 160. Será aplicada a Outorga Onerosa de Alteração de Uso, atendido o disposto nesta Lei Complementar para as atividades discriminadas a seguir :

I. habitação coletiva, com exceção dos casos de lotes anteriormente destinados à habitação unifamiliar, sem remembramento de lotes;

II. posto de abastecimento de combustível, lavagem e lubrificacão de veículos;

III. supermercado;

IV. centro comercial.

CAPÍTULO VI
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 161. A transferência do direito de construir consiste na faculdade do Poder Público, autorizar o proprietário de imóvel urbano a exercer, em outro local passível de receber o potencial construtivo, ou alienar, total ou parcialmente, o potencial construtivo não utilizado no próprio lote, mediante prévia autorização do órgão gestor do planejamento urbano, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I. interesse de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;

II. imóvel lindeiro ou defrontante a unidade de conservação ou a parque;

III. exercer função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão gestor do meio ambiente;

IV. servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população **de baixa renda e** habitação de interesse **social;**

V. implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

§ 1° A aplicação da transferência do direito de construir atenderá às disposições da legislação específica.

§ 2° Os imóveis enquadrados nos incisos I a IV do *caput* poderão transferir até 100% (cem por cento) do potencial construtivo não utilizado, desde que respeitado o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido para o imóvel receptor.

§ 3° O potencial construtivo máximo acumulável por transferência de outros imóveis fica limitado ao coeficiente de aproveitamento máximo do imóvel receptor.

§ 4° Para os imóveis receptores deverá ser observado o disposto no Capítulo XI, deste Título V.

§ 5° A transferência do direito de construir poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a IV do *caput*.

Art. 162. Os imóveis lindeiros e defrontantes, aos parques ecológicos e de uso múltiplo poderão ter seu potencial construtivo transferido para outro imóvel, observando-se o coeficiente de aproveitamento máximo permitido para a unidade imobiliária receptora.

Art. 163. O impacto da concessão da outorga onerosa e da transferência do direito de construir deverá ser monitorado permanentemente pelo Poder Executivo, o qual, anualmente, tornará públicos os relatórios do monitoramento.

CAPÍTULO VII
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 164. Considera-se operação urbana consorciada, o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados e concessionárias de serviços públicos, com o objetivo de alcançar, em uma área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental, ampliando espaços públicos, bem como, melhorias de infra-estrutura e sistema viário e devem ocorrer no Setor Leste Industrial, Setor Central e Setor de Múltiplas Atividades,

Art. 165. As Operações Urbanas Consorciadas têm, como finalidades:

I. implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano;

II. elaboração e implantação dos Projetos Especiais de Urbanismo;

III. otimização de áreas envolvidas em intervenções urbanísticas de porte e reciclagem de áreas consideradas subutilizadas;

IV. implantação de programas de habitação de interesse social;

V. ampliação e melhoria da rede estrutural de transporte público coletivo;

VI. implantação de espaços públicos;

VII. valorização e criação de patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, paisagístico e ambiental;

VIII. melhoria e ampliação da infra-estrutura, do saneamento básico e do sistema viário.

Art. **166.** Ficam permitidas Operações Urbanas Consorciadas nas áreas objeto dos Projetos Especiais de Urbanismo constantes do art. 25 desta Lei Complementar

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apresentar estudo técnico de necessidade de realização de operações urbanas consorciadas em outras áreas, mediante aprovação prévia do CONPLAN e autorizada por meio de lei complementar.

Art. 167. Cada Operação Urbana Consorciada será criada por lei específica e explicitará, no mínimo:

I, delimitação do perímetro da área de abrangência;

II. finalidade da operação;

III. programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;

IV. estudo prévio de impacto ambiental e de vizinhança;

V. programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

VI. solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso da necessidade de remover os moradores de favelas e cortiços;

VII. garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor cultural e ambiental, protegidos por tombamento ou lei;

VIII. contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;

IX. forma de controle e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;

X. conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos.

§ 1° Todas as operações urbanas consorciadas deverão ser submetidas à Audiência Pública e ao CONPLAN, consultado o Conselho Local de Planejamento.

§ 2° Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso VIII deste artigo serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da Operação Urbana Consorciada.

Art. 168. Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

L a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerando o impacto ambiental delas decorrente e o impacto de vizinhança;

II. a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Quando for necessária a alteração dos índices urbanísticos estabelecidos neste PDL em decorrência das operações urbanas consorciadas, o Poder Executivo apresentará estudo técnico contendo os novos índices que deverão ser aprovados por lei específica,

CAPÍTULO VIII
DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 169. O Poder Público poderá aplicar o instrumento do consórcio imobiliário nas situações previstas no art. 148 desta Lei Complementar para implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e Equipamentos Públicos Comunitários.

§ 1° Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação, por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2° O Governo do Distrito Federal poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.

§ 3° O consórcio imobiliário de que trata o caput, será aplicado apenas no Setor Leste Industrial.

Art 170, O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras.

Parágrafo único. O valor real da indenização deverá:

I. refletir o valor da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, descontado o montante incorporado em função das obras realizadas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, na área onde o mesmo se localiza;

II. excluir do seu cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

Art. 171. O Consórcio Imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar nos termos desta Lei Complementar, quanto àqueles por ela não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas neste PDL.

Art. 172. Os consórcios imobiliários deverão ser formalizados por termo de responsabilidade e participação pactuados entre o proprietário urbano e o Governo do Distrito Federal, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

CAPÍTULO IX
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art 173. O direito de preempção consiste na preferência do Poder Público na aquisição de imóveis urbanos, objeto de alienação onerosa entre particulares.

Parágrafo único. O Direito de Preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I. regularização fundiária;

II. execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III. constituição de reserva fundiária;
IV. ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V. implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI. criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII. criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VIII. proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico.

Art. 174. Será editada Lei Complementar específica que delimitará as áreas em que incidirá o Direito de Preempção na Zona Urbana de Dinamização, enquadrando cada área em uma ou mais das finalidades enumeradas nos incisos do parágrafo único do art. 173 desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Uma vez regulamentadas as áreas de aplicação do direito de preempção, os imóveis nelas contidos colocados à venda, deverão ser necessariamente oferecidos ao Governo do Distrito Federal, que terá preferência para aquisição pelo prazo de cinco anos.

Art. 175. O Governo do Distrito Federal deverá notificar o proprietário do imóvel, localizado em área delimitada, para o exercício do direito de preempção. dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência da lei complementar que a delimitou.

Art. 176. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel para que o Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.
Parágrafo único. A declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel, deve ser apresentada com os seguintes documentos:
I. proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;
II. endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;
III. certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro de imóveis da circunscrição imobiliária competente;
IV. declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

Art. 177. Recebida a notificação a que se refere o artigo anterior, o Governo do Distrito Federal poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição de imóvel.
§ 1° O Governo do Distrito Federal fará publicar no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida, nos termos do caput deste artigo, e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.
§ 2° O decurso de prazo de 30 (trinta) dias, após a data de recebimento da notificação do proprietário, sem a manifestação expressa do Governo do Distrito Federal de que pretende exercer o direito de preempção, faculta o proprietário a alienar onerosamente o seu imóvel ao proponente interessado nas condições da proposta apresentada, sem prejuízo do direito do Governo do Distrito Federal exercer a preferência em face de outras propostas de aquisições onerosas futuras, dentro do prazo legal de vigência do direito de preferência.

Art. 178. Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a entregar ao órgão competente do Governo do Distrito Federal cópia do instrumento particular ou público de alienação do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

§ 1° O Governo do Distrito Federal promoverá as medidas judiciais cabíveis para a declaração de nulidade de alienação onerosa efetuada em condições diversas da proposta apresentada.

§ 2° Em caso de nulidade da alienação efetuada pelo proprietário, o Governo do Distrito Federal poderá adquirir o imóvel pelo valor base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 179. Será editada Lei Complementar específica, com base no disposto na Lei Federal n.° 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que definirá todas as demais condições para aplicação deste instrumento.

CAPÍTULO X
DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 180. O Direito de Superfície consiste na possibilidade do proprietário urbano conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1° O Direito de Superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2° A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§ 3° O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiário, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

Art. 181. O Direito de Superfície poderá ser exercido em toda a RA II.

§ 1° O Poder Público poderá exercer o Direito de Superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2° O Poder Público poderá utilizar o Direito de Superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durarem as obras de urbanização.

Art. 182. O Poder Público poderá conceder onerosamente o Direito de Superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos.

Art. 183. O proprietário de terreno poderá conceder ao Governo do Distrito Federal, por meio da Administração Direta e Indireta, o Direito de Superfície, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta Lei Complementar.

CAPÍTULO XI
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 184. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é o instrumento urbanístico para avaliar impactos, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, nos casos de aumento de potencial construtivo, transferência do direito de construir, alteração ou extensão de uso, localização na hierarquia viária e instalação de atividades urbanas em zona rural.

§ 1° Considera-se localização na hierarquia viária a compatibilidade do porte e da natureza do uso em relação à circulação, acessibilidade e geometria viária de uma via.

§ 2° Considera-se instalação de atividades urbanas em zona rural qualquer criação de área, por meio de desmembramento ou parcelamento de imóvel rural, que vise a constituir unidades com destinação diversa daquela definida pelo PDOT.

§ 3° O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I. adensamento populacional;
II. equipamentos urbanos e comunitários;
III. uso e ocupação do solo;
IV. valorização imobiliária;
V. geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI. ventilação e iluminação;
VII. paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
VIII. aumento de demanda por água tratada e esgotamento sanitário.

§ 4° Enquanto não houver lei específica que regulamente o EIV, será utilizada a legislação que trata o Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

Art. 185. A Administração Regional do Gama identificará a necessidade de elaboração de EIV e encaminhará o processo ao órgão gestor do planejamento urbano, nos seguintes casos;

I. quando houver indicação no Anexo II , no que se refere a impactos no meio ambiente;
II. quando houver indicação no Anexo II, no que se refere a riscos para a segurança da comunidade;
III. quando identificados como sendoum pólo gerador de tráfego, segundo o Anexo V e Tabelas desta Lei Complementar, e relacionados com sua localização na hierarquia viária;
IV. quando houver interferência de elementos visuais, impactos de natureza cultural, moral e similares a ser definido pelo órgão gestor do planejamento urbano;
V. quando houver alteração ou extensão de uso e aumento de potencial construtivo para atividades de postos de abastecimento de combustíveis, motéis, uso coletivo, habitação, implantação de torres de telecomunicações em áreas privadas e públicas, e para os casos previstos no art. 45 desta Lei Complementar;
VI. quando houver transtornos à comunidade, inerentes à natureza de um uso e de sua respectiva ocupação não listados no Anexo II desta Lei Complementar;
VII. quando houver remembramento que se enquadre nos incisos anteriores.

§ 1° Será de competência do órgão gestor do planejamento urbano a decisão final de necessidade de elaboração de EIV, por parte do interessado, bem como formalizar os procedimentos no sentido de orientar a elaboração desse estudo.

§ 2° O EIV deverá ser apreciado e aprovado pelo órgão gestor do planejamento urbano.

§ 3° Enquanto não houver lei específica que regulamente o EIV, será utilizada a legislação que trata o Estudo Prévio de Viabilidade Técnica - EPVT.

Art. 186. Visando eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, o Poder Executivo poderá solicitar a execução de melhorias tais como:

I. ampliação das redes de infra-estrutura urbana, a serem definidas em consulta às concessionárias de serviços públicos;

II, área da unidade imobiliária ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III. ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, paradas de transporte coletivo, faixa de pedestres, semaforização e acessibilidade;

IV. proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V. manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerado de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área.

§ 1° As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 2° A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo órgão gestor do planejamento urbano, antes da finalização do empreendimento.

Art. 187. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, na Administração Regional do Gama, por qualquer interessado.

Art. 188. O EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudos Ambientais, quando exigidos por legislação específica.

CAPÍTULO XII
DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB

Art. 189. O Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, criado por meio de lei específica, é integrado pelos seguintes recursos;

I. recursos oriundos da aplicação pelo Distrito Federal, dos seguintes instrumentos de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano, além de outros previstos em leis específicas:

a) concessão de uso;
b) concessão de direito real de uso;
c) arrendamento;
d) retrovenda;
e) locação;
f) alienação;
g) outorga onerosa do direito de construir e da alteração de uso;

h) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
i) doações;
j) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.
II. contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais;
III. recursos provenientes de convênios com organismos e entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não governamentais;
IV. doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V. retorno das aplicações nos projetos e programas;
VI. receitas diversas.

Art. 190. Os recursos auferidos na Região Administrativa II, deverão ser aplicados em pelo menos 70% (setenta por cento), dentro da própria região, para as seguintes finalidaí^Ê[wi]l|í;;;;:jf.>.
I. execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
II. constituição de reserva fundiária;
III. ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
IV. implantação de equipamentos urbanos e comunitários e ampliação das redes de infra-estrutura urbana decorrentes de alteração ou extensão de uso e aumento de potencial construtivo;
V. criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; f
VI. criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VII. proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico.

Art. 191. Na RA II, as propostas para utilização dos recursos do FUNDURB serão realizadas mediante estudos, programas, projetos e orçamentos de cada empreendimento, devendo ser consultado o Conselho Local de Planejamento - CLP.
Parágrafo único. Após consulta, o CLP encaminhará a proposta ao CONPLAN para anuência.

CAPÍTULO XIII
DA CONCESSÃO ONEROSA DO DIREITO REAL DE USO OU CONCESSÃO DE USO

Art 192, Será aplicado o instituto da Concessão Onerosa de Direito Real de Uso ou Concessão de Uso, nos casos previstos nesta Lei Complementar ou em lei complementar específica.

Art. 193. Será admitida a ocupação de área pública por Concessão de Uso para projeções e lotes de qualquer destinação, desde que isolados, com 100% (cem por cento) de ocupação e com afastamento mínimo de 10m (dez metros) do lote ou da projeção vizinha, mediante aprovação prévia do órgão gestor do planejamento urbano.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 194. O Plano Diretor Local do Gama será compatibilizado ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, ao Plano Diretor de Água e Esgoto do Distrito Federal, e ao Sistema Integrado de Transportes do Distrito Federal, após a aprovação dos mesmos, nos termos do art. 320 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 195. O Poder Executivo constituirá, por ato próprio, comissão permanente de monitoramento do Plano Diretor do Gama, com a participação do Conselho Local de Planejamento e técnicos da Administração Regional, órgãos gestores do Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Fiscalização de Obras e Posturas.

Art. 196. Para a aprovação de projetos urbanísticos e paisagísticos especiais será garantida a participação da comunidade, mediante audiência pública ouvido previamente o Conselho Local de Planejamento- CLP, nos termos do ordenamento legal vigente, obedecendo ao disposto no art. 92 e art. 98 desta Lei Complementar,

§ 1° Para audiência pública relativa aos projetos urbanísticos especificados no caput, será obrigatória a convocação formal dos proprietários dos lotes das quadras envolvidas.

§ 2° No caso do Conselho Local de Planejamento - CLP não se encontrar constituído na época da elaboração dos projetos que trata o caput, será ouvida apenas a comunidade através de audiência pública.

Art. 197. Para os usos e atividades não constantes do Anexo II desta Lei Complementar, deverá ser consultado o órgão gestor do planejamento urbano.

Art. 198. Os projetos arquitetônicos observarão, além do disposto nesta Lei Complementar, as normas estabelecidas no Código de Edificações do Distrito Federal e na legislação específica.

Art 199. Serão realizadas análises conjuntas, entre os órgãos gestores dos sistemas nos seguintes casos:

L quando o uso exigir EI V de acordo com o Anexo II;

II. quando o porte e tipo da atividade configurar um pólo gerador de tráfego;

III. quando o empreendimento interferir com as atividades de mais de um órgão nas questões ligadas a:

a) planejamento urbano;
b) situação fundiária;
c) abastecimento de água e esgotamento sanitário;
d) fornecimento de energia elétrica;
e) águas pluviais;
f) transporte coletivo;
g) coleta de lixo;
h) preservação histórica, artística e cultural;
i) meio ambiente;
j) sistema viário.

§1° Os órgãos envolvidos no planejamento dos sistemas podem solicitar reunião conjunta, quando for o caso;

§2° Os órgãos de planejamento dos sistemas podem solicitar análise detalhada de assuntos, quando for o caso, com tempo previamente determinado pelos demais órgãos;

§3° A coordenação dos trabalhos será exercida pelo órgão solicitante.

Art. 200. O Poder Executivo promoverá a reserva de lotes para atender às demandas por equipamentos públicos urbanos e comunitários, obedecido o disposto nesta Lei Complementar e a legislação em vigor.

Art. 201. Os imóveis a serem alienados pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a partir da data de publicação desta lei, deverão obedecer os novos índices e parâmetros urbanísticos desta Lei Complementar.

Art. 202. O Poder Executivo promoverá a implantação de projeto de programação visual aplicada à sinalização pública, e revisão da nomenclatura das vias de maior tráfego.

Art. 203. Fica expandida a área urbana do Gama devido a criação de novas poligonais na forma constantes do Anexo VII e conforme se segue:

I. Área da Reserva Ecológica do Gama, criada pelo Decreto n.º 11.261 de 16 de setembro de 1988;

II. Parque Ponte Alta criado pelo Decreto n.º 1.202 de 20 de setembro de 1996;

III. Setor de Áreas Isoladas Nordeste criada pelo Decreto n°20.636 de 24 de dezembro de 1999 e;

IV. Setor de Múltiplas Atividades, criada pelo Decreto n.º 22.010 de 16 de março de 2001.

Art. 204. Na área de abrangência da RA II, serão adotadas medidas de conservação e de recuperação de áreas degradadas por erosão.

Art. 205. O Poder Executivo, nos termos que dispõe o art. 81 do PDOT, tomará providências necessárias para definição das poligonais e diretrizes gerais referentes as áreas ocupadas pelas Agrovilas Engenho das Lages e Granjas Reunidas Asa Branca, e loteamentos Ponte Alta Norte e JK.

Art. 206. É vedada a implantação de novos trailers e quiosques em área pública até que sejam definidas áreas para este fim.

Parágrafo único. A Administração Regional terá o prazo de dois anos após a publicação desta Lei Complementar para apresentar projeto deredefinição de áreas para os trailers e quiosques.

Art. 207. Caberá ao Poder Executivo a adoção de medidas necessárias à ampliação da capacidade de atendimento do cemitério ou criação de nova área, observada a legislação vigente.

Art. 208. Os ajustes necessários nos anexos desta Lei Complementar, decorrentes de indicações incorretas de endereçamento ou de discrepância com relação às normas anteriores, serão aprovados pelo Poder Executivo.

Art. 209. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 210. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Gama.

ÍNDICE

TÍTULO I - DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II – DAS ESTRATÉGIAS E OBJETIVOS

TÍTULO II – DA GESTÃO E DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO III -*DO* ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES GERAIS DE USO E OCUPAÇÃO

Seção I - Da Zona Urbana do Gama
Subseção I - Das Ãreas Especiais de Proteção
Subseção II - Das Novas Áreas de Uso Urbano
Subseção III - Do Setor Central

Seção II – Dos Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo

Seção III – Da Zona Rural do Gama
Subseção I - Das Áreas Especiais de Proteção

Seção IV – Da Zona de Conservação Ambiental

TÍTULO IV - DO CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I - DO USO DO SOLO URBANO

Seção I - Da Classificação de Usos e Atividades e Especificação de Lotes por Uso
Seção II - Do Uso do Solo das Áreas de Novos Projetos de Urbanismo

CAPÍTULO II - DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Seção I - Do Coeficiente de Aproveitamento
Seção II - Da Taxa de Permeabilidade do Solo
Seção III - Dos Afastamentos Obrigatórios

Seção IV - Da Quantidade Mínima de Vagas para Estacionamento de Veículos
Seção V - Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote
Seção VI - Do Acesso e dos Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
Seção I - Das Diretrizes Básicas

CAPÍTULO IV – DO USO DO SOLO EM ZONA RURAL

CAPÍTULO V - DA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS RURAIS REMANESCENTES E ÁREAS COM RESTRIÇÃO FÍSICO - AMBIENTAL

CAPÍTULO VI - DO USO DO SOLO NAS ÁREAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO

CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS E DOS EQUIPAMENTOS PRIVADOS DE CONSUMO COLETIVO

CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA VIÁRIO

Seção I - Das Disposições Gerais
Seção II - Do Sistema Viário Interurbano
Seção III - Do Sistema Viário Principal
Seção IV Do Sistema Viário Secundário

TÍTULO V - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I – DOS INSTRUMENTOS EM GERAL

CAPÍTULO II – DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

CAPÍTULO III – DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

CAPÍTULO IV - DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS

CAPÍTULO V - DA OUTORGA ONEROSA

Seção I - Dos Princípios Gerais
Seção II - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR
Seção III - Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - ONALT

CAPÍTULO VI - DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

CAPÍTULO VII - DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

CAPÍTULO VIII - DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

CAPÍTULO IX - DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

CAPÍTULO X – DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

CAPÍTULO XI - DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CAPÍTULO XII - DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB

CAPÍTULO XIII - DA CONCESSÃO ONEROSA DO DIREITO REAL DE USO OU CONCESSÃO DE USO

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ANEXOS;

Anexo I - Mapas:

a) mapa 1 - Macrozoneamento - PDOT;
b) mapa 2 - Ordenamento Territorial;
c) mapa 3 - Sistema Viário Interurbano;
d) mapa 4 - Uso do Solo;
e) mapa 5 - Coeficientes de Aproveitamento;
f) mapa 6 - Hierarquia de vias;
g) mapa 7 - Endereçamento;
h) mapa 8 - Projetos Especiais de Urbanismo.

Anexo II - Listagem de Atividades Incômodas;

Anexo III - Listagem de Endereçamento Segundo os Parâmetros Urbanísticos;

Anexo IV - Representação Gráfica dos Componentes da Fórmula para se Calcular o Afastamento Mínimo das Fachadas Voltadas para Logradouro Público;

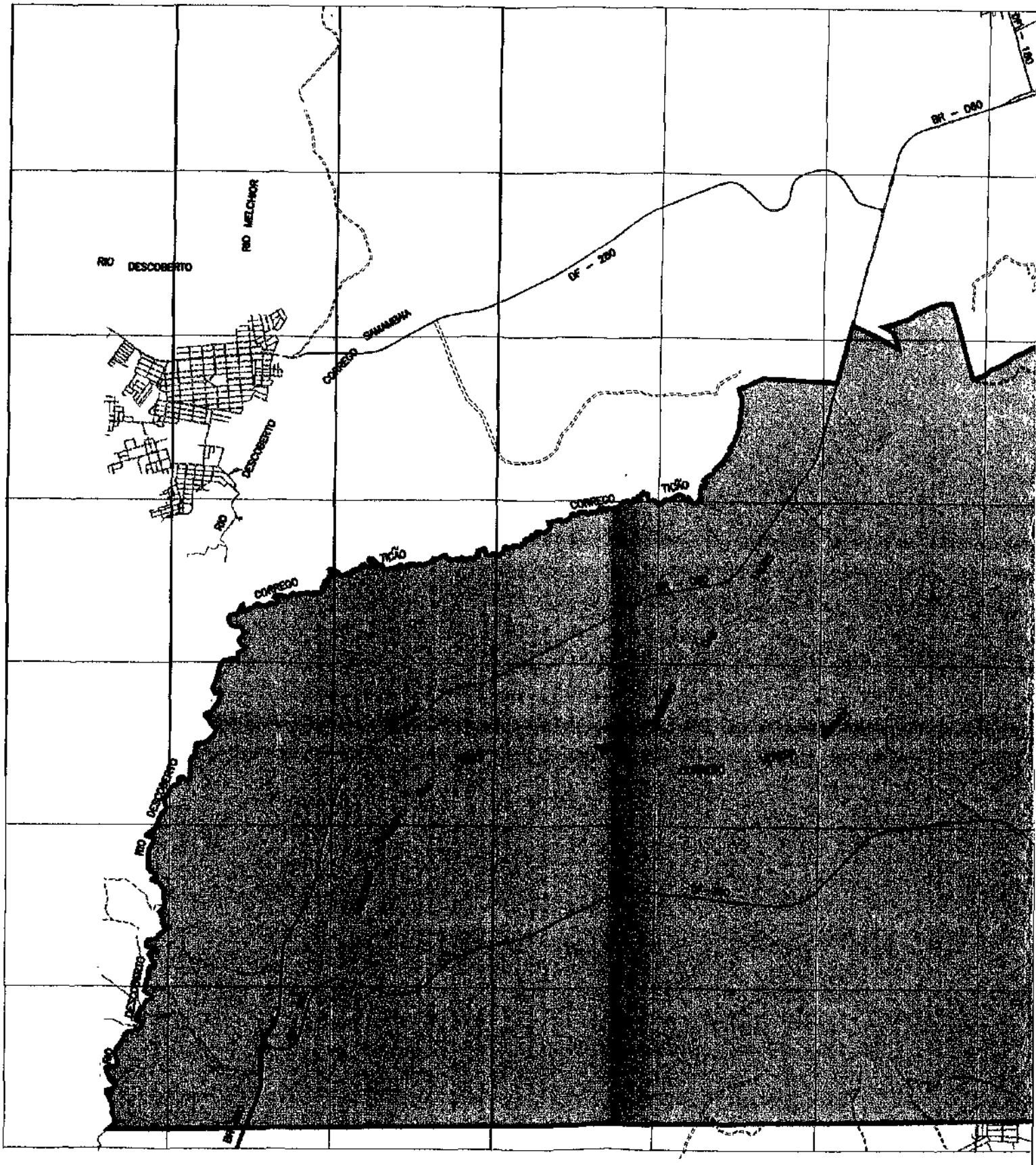
Anexo V - Quadros de Exigência de Vagas de Estacionamento Segundo o Porte e o Tipo de Atividade;

Anexo VI - Representação Gráfica das Caixas das Vias Principais;

Anexo VII - Poligonais da Região Administrativa do Gama.

ANEXO I

MAPAS



LEGENDA

- Zona Urbana de **Dinamização**
- Zona de Conservação Ambiental
- Zona Rural de Uso Diversificado

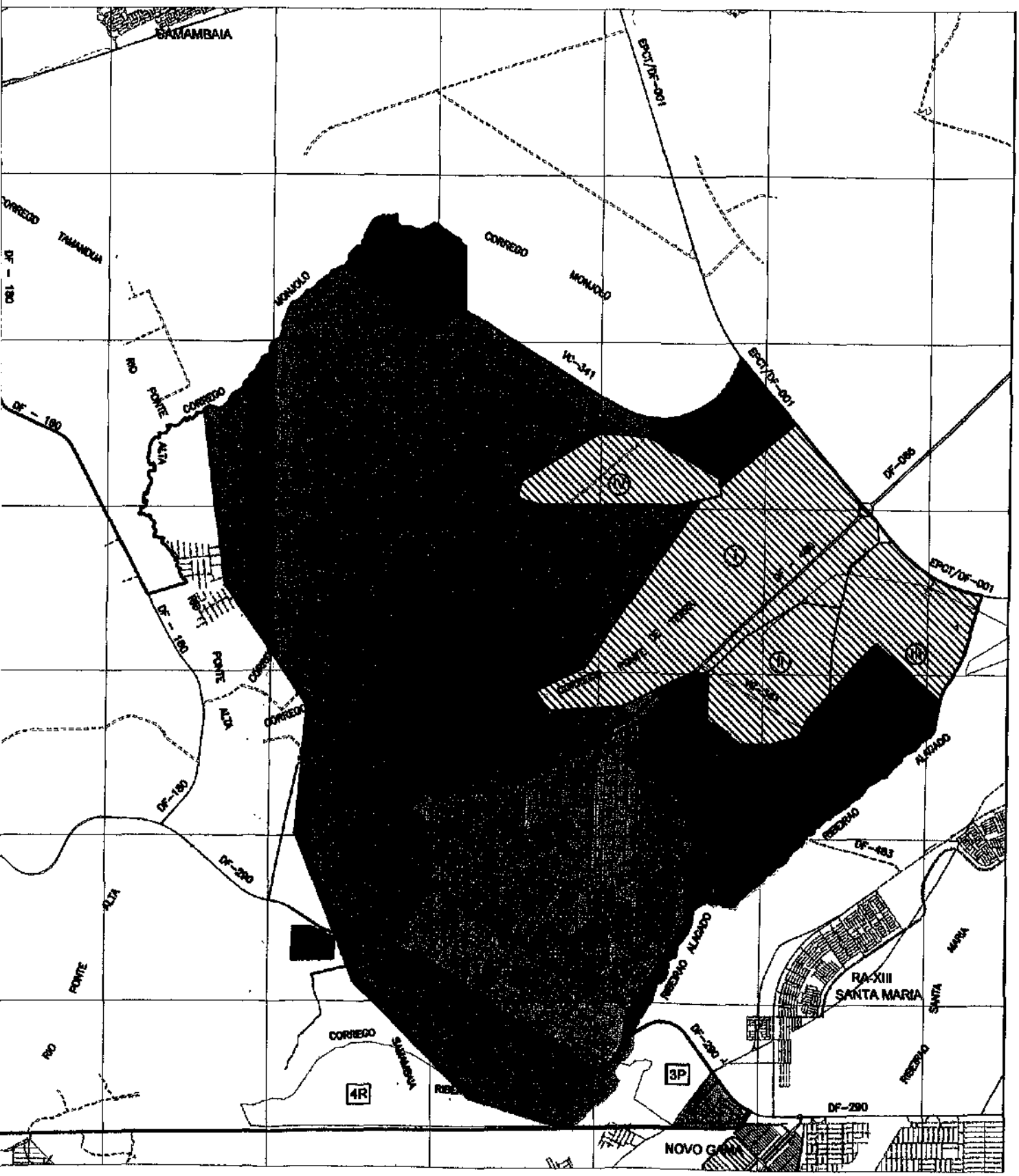
Delimitação da **RA** do Gama

Sistema Viário

Hidrografia

NM NG NQ

-17 50' 00 50' 30"



Bordas de Chapada
Delimitação da RA do Gama
Sistema Viário

LU Parque Urbano e Vivencial do Gama
O] Parque Ecológico e Vivencial Ponte Alta Gama
[3] Parque Recreativo do Gama
R] Reserva Ecológica do Gama

NM NG NQ

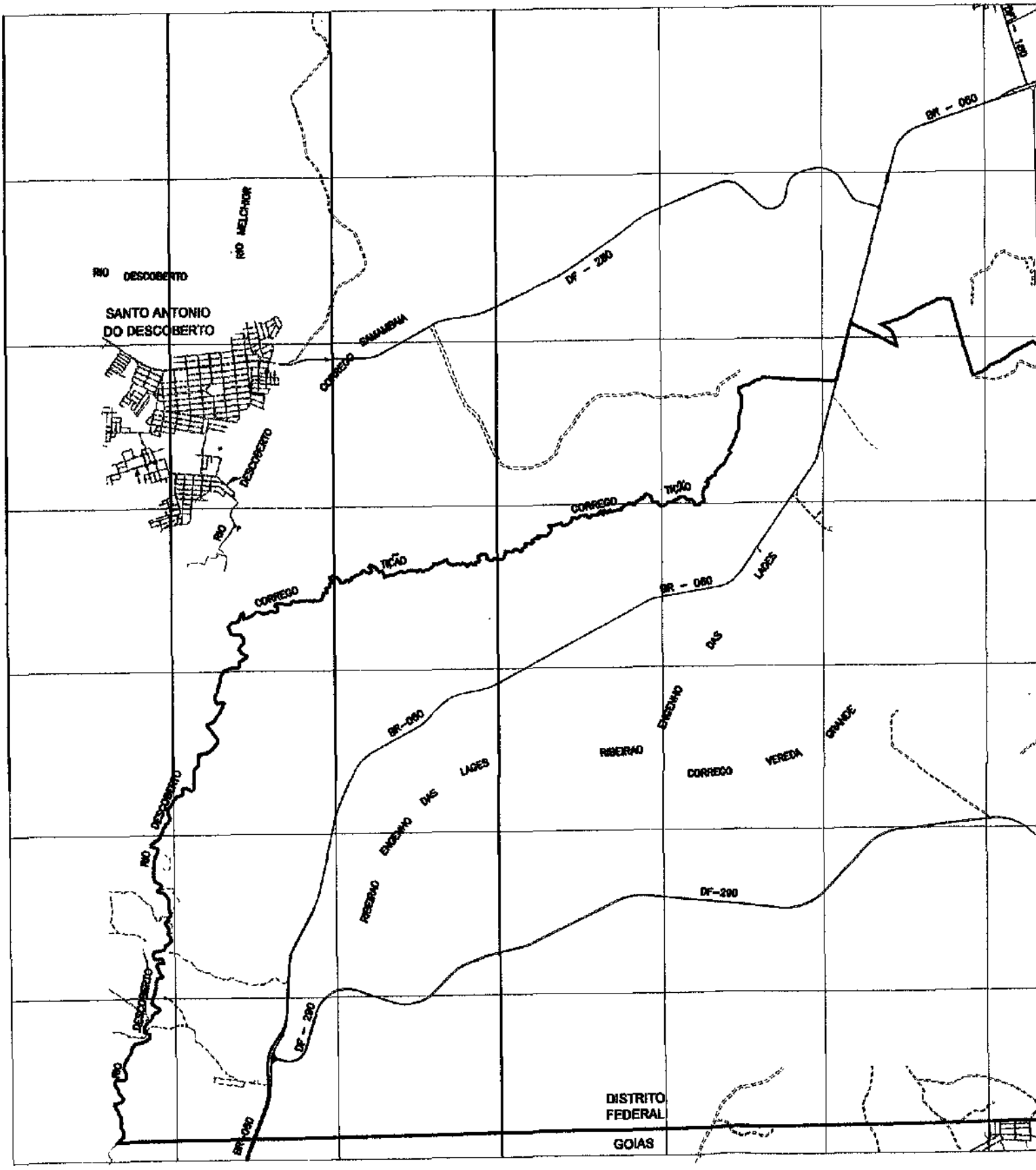
-17 50' 00 50' 30"

SEDUH

MAPA 2 Ordenamento Territorial

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETARIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO - SUDUR

GAMA | RA II | PDL

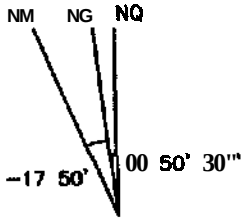


LEGENDA

MM Delimitação da RA do Gama

Sistema Viário

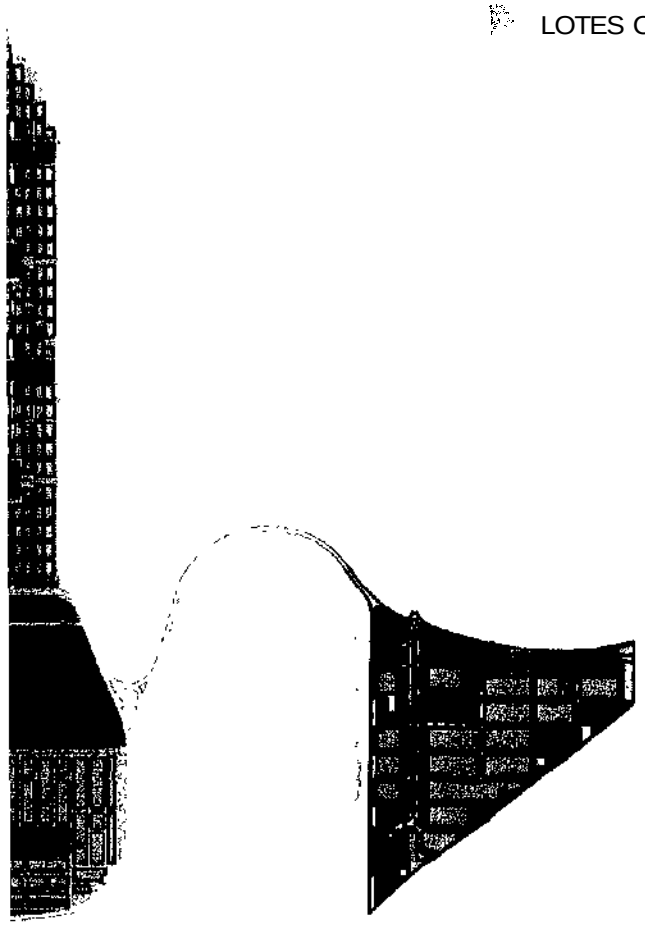
Hidrografia



LEGENDA

PARQUE URBANO

- LOTES DE MÁXIMA **RESTRIÇÃO - R0**
- LOTES COM RESTRIÇÃO - R1
- LOTES COM RESTRIÇÃO - R2
- LOTES COM RESTRIÇÃO - R3
- LOTES COM RESTRIÇÃO - R4
- LOTES COM RESTRIÇÃO - R5

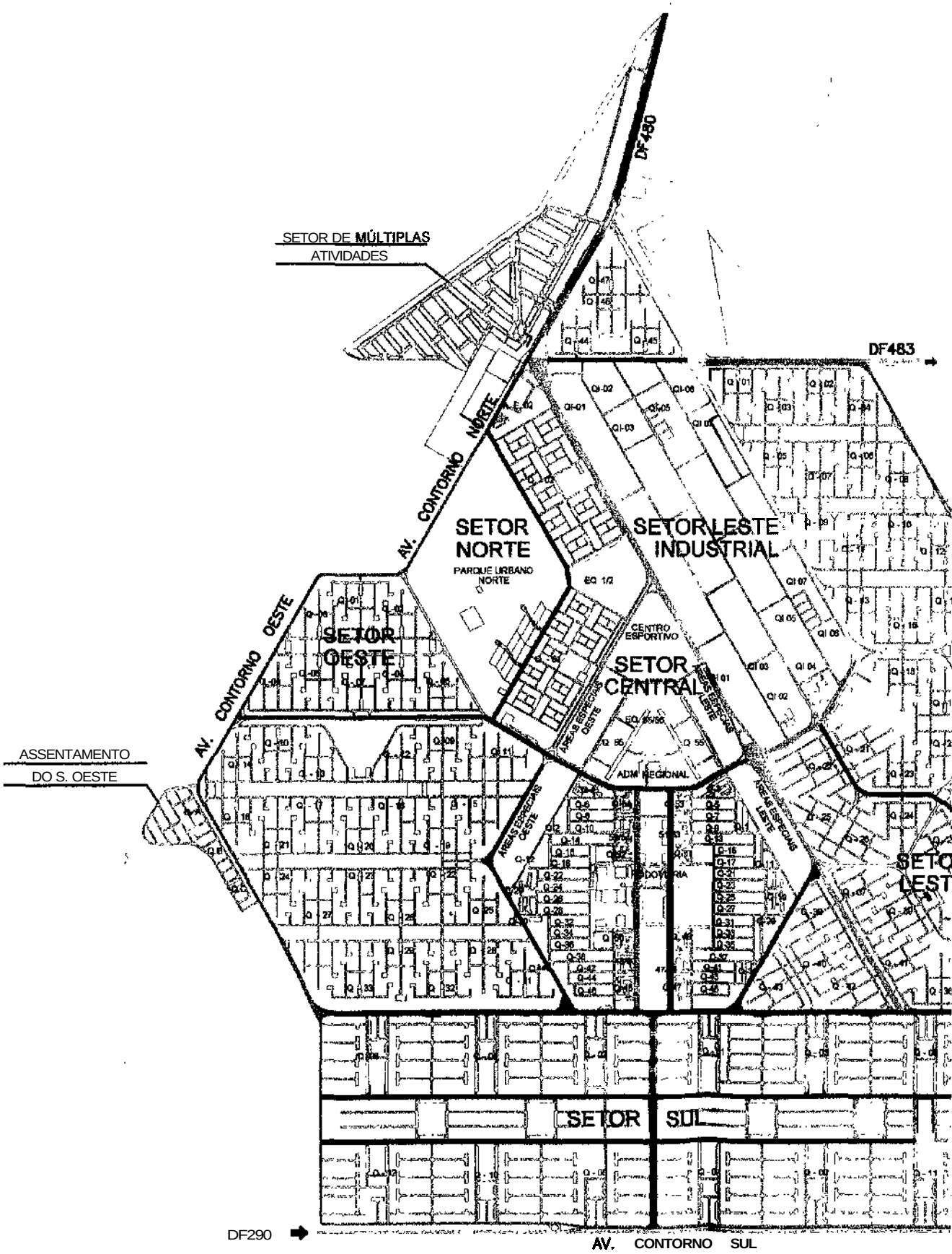


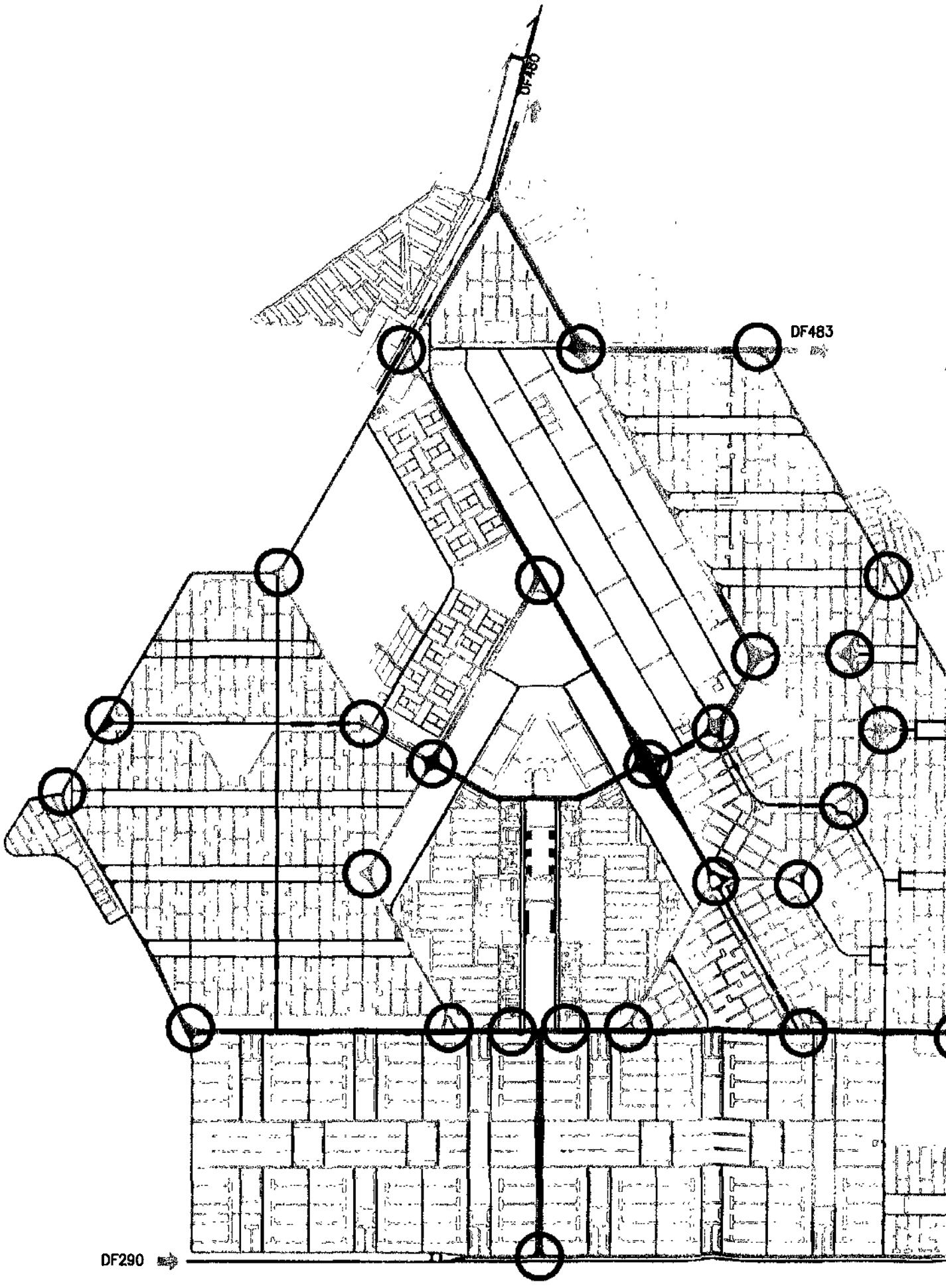
SEDUH

MAPA 4 Uso do Solo

SECRETARIA DE ESTADO DÊ DESENVOLVIMENTO URBANO E **HABITAÇÃO** - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO - SUDUR

GAMA | RA II | PDL


SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES
DF480
DF483
AV. CONTORNO NORTE
SETOR NORTE
PARQUE URBANO NORTE
SETOR LESTE INDUSTRIAL
AV. CONTORNO OESTE
SETOR OESTE
CENTRO ESPORTIVO
SETOR CENTRAL
ADM REGIONAL
ASSENTAMENTO DO S. OESTE
SETOR SUL
DF290
AV. CONTORNO SUL


DF480
DF483
DF290

LEGENDA

B Vazios urbanos entre vias principais e conjuntos de habitação unifamiliar

- Esporte e lazer
- **Implantação** de mobiliário urbano
- Criação de novas unidades imobiliárias

Parcelamento dos vazios urbanos **contíguos** a lotes coletivos

Quadra 55 e 56 - Setor Central:

- Criação de área para lojas de conveniência
- Retirarda **dos** quiosques
- **Utilização** onerosa da área pública nos **estacionam.** contíguos aos edifícios de habitação coletiva

Parque Urbano Norte:

- Regularização dos lotes institucionais
- **Recuperação,** paisagismo e lazer

B Bordas de chapada:

- Recuperação de área degradada, paisagismo e lazer

• Novas unidades imobiliárias

B **Flexibilização** de usos

Possível passagem do sistema **viário**

B Tratamento paisagístico da área pública

Urbanização e tratamento ***paisagístico***

Possível criação de novas unidades imobiliárias

Setor de Múltiplas Atividades

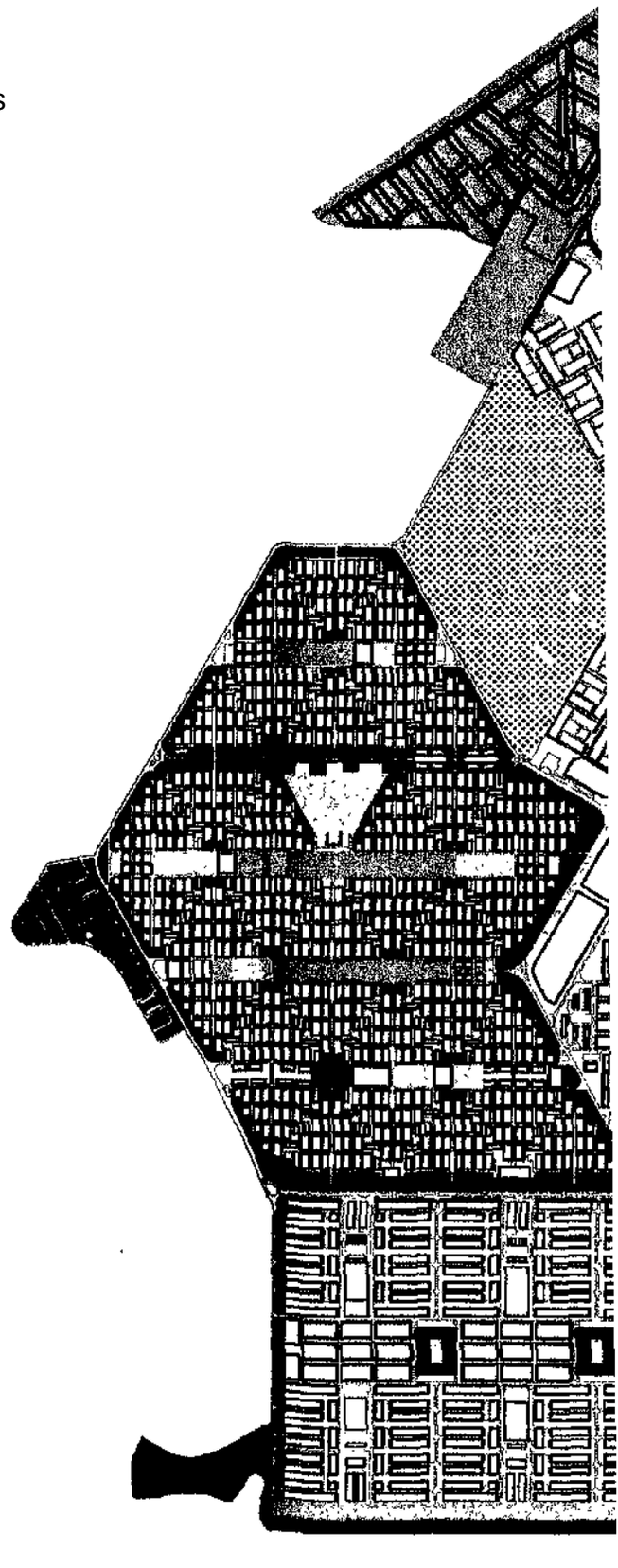
Complexo de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

• Novo projeto arq. para o Estádio do Gama

Setor Viário: Marcos visuais, tratamento ***paisagístico***

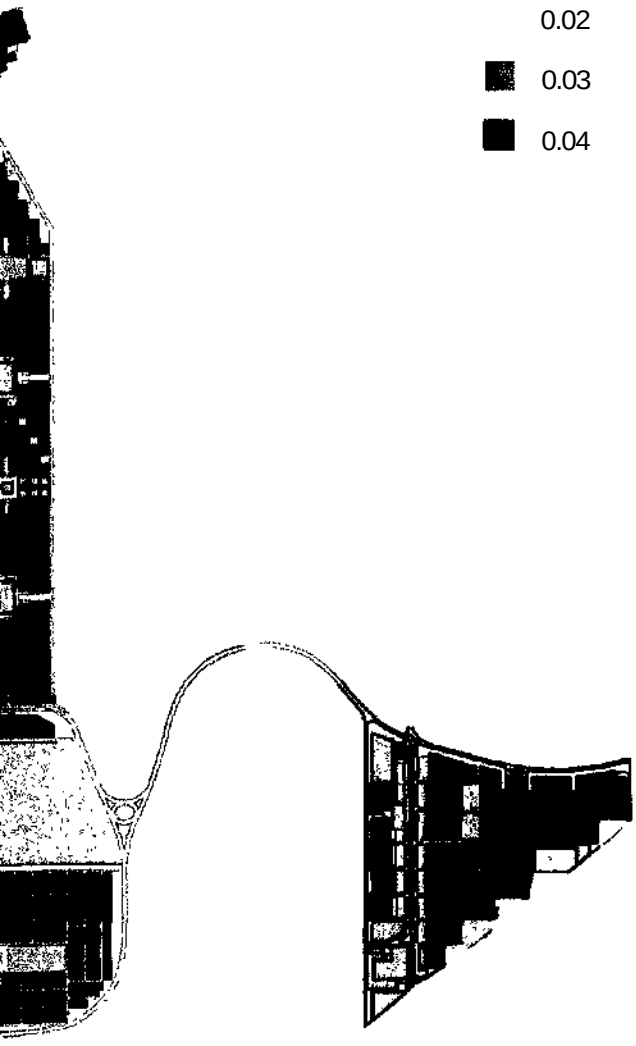
B Criação de áreas para comércio e lazer, com estacionamento público e paisagismo

Terminal Rodoviário



LEGENDA

- 0.01
- 0.02
- 0.03
- 0.04



SEDUH

MAPA 9 Coeficiente de Ajuste da ODIR

ODIR-OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

SECRETARIA DE ESTADO DE **DESENVOLVIMENTO URBANO** E HABrTAÇÃO - SEDUH

SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO - SUDUR

GAMA | RA II | PDL

ANEXO II

LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS
DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS -DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	* Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 75: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL										
GRUPO 75.1: Administração do estado e da política econômica e social										
CLASSE 75.11-5 : Administração pública em geral				■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.12-4 : Regulação dos serviços sociais e culturais				■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.13-2: Regulação dos serviços econômicos				■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.14-0: Serviços de apoio à administração pública				■				QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 75.2: Serviços coletivos prestados pela administração pública										
CLASSE 75.22-1: Defesa				■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.23-0: Justiça			■	■			■	QUALQUER	≥ R2	D
CLASSE 75.24-8 : Segurança e ordem pública				■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.26-6 : Defesa civil				■				QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 75.3: Seguridade social										
CLASSE 75.30-2: Seguridade social				■				QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 80.A: EDUCAÇÃO										
GRUPO 80.1: Educação pré-escolar e fundamental										
CLASSE 80.11-0: Educação pré-escolar	■			■				QUALQUER	≥ R1	A
CLASSE 80.12-8: Educação fundamental	■			■				QUALQUER	≥ R1	A
GRUPO 80.2: Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica										
CLASSE 80.21-7: Educação média de formação geral	■			■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 80.22-5: Educação média de formação técnica e profissional	■			■				QUALQUER	≥ R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

ANEXO II - LISTAGENS DE **ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071,** DE **06 DE MARÇO DE** 1998

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 80.B: EDUCAÇÃO SUPERIOR										
GRUPO 80.3: Educação superior										
CLASSE 80.30-6: Educação superior				■				≤ 20.000	= R3	B, D
ATIVIDADE 80.C: EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR										
GRUPO 80.9: Formação permanente e outros serviços de ensino.										
CLASSE 80.91-8: Ensino em auto-escolas e cursos de pilotagem.	■			■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 80.92-6: Educação supletiva.				■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 80.93-4: Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional.	■			■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 80.94-2: Ensino à distância.				■				QUALQUER	≥ R1	A
CLASSE 80.95-0: Educação especial.	■			■				QUALQUER	≥ R1	A
ATIVIDADE 85.A: SAÚDE										
GRUPO 85.1: Serviços de atenção à saúde.										
CLASSE 85.11-1: Serviços de atendimento hospitalar.		■		■				QUALQUER	≥ R3	
CLASSE 85.12-0: Serviços de atendimento a urgências e emergências.		■		■				QUALQUER	≥ R3	
CLASSE 85.13-8: Serviço de atenção ambulatorial.		■		■				≤ 315	≥ R1	A
		■		■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 85.14-6: Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica.				■				≤315	≥ R1	A
				■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 85.15-4: Atividades de outros profissionais da área de saúde.				■				≤ 50	≥ R0	A
				■				QUALQUER	≥ R1	A
CLASSE 85.16-2: Outros serviços relacionados com atenção à saúde.				■				≤ 50	≥ R0	A
				■				QUALQUER	≥ R1	A

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR – Área Rural Remanescente

129

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COLETIVO	CRITERIOS DE INCOMODIDADE: NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 85.2: Serviços veterinários										
CLASSE 85.20-0: Serviços veterinários — Sem alojamento	■			■				QUALQUER	≥ R1	A
CLASSE 85.20-0: Serviços veterinários — Com alojamento	■			■				QUALQUER	≥ R1	A
ATIVIDADE 85.B: SERVIÇOS SOCIAIS										
GRUPO 85.3: Serviços sociais										
CLASSE 85.31-6: Serviços sócias com alojamento	■			■			■	QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 85.32-4: Serviços sociais sem alojamento	■			■			■	QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 90 r LIMPEZA URBANA E ESGOTO; E SERVIÇOS CONEXOS										
GRUPO 90.0: Limpeza urbana e esgoto; e serviços conexas										
CLASSE 90.00-0: Limpeza urbana e esgoto; e atividades conexas	■			■				QUALQUER	R5	
ATIVIDADE 91: ENTIDADES ASSOCIATIVAS										
GRUPO 911: Serviços de organizações empresariais, patronais e profissionais										
CLASSE 91.11-1: Serviços de organizações empresariais e patronais				■				≤ 150	≥ R1	A
				■				QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 91.12-0: Serviços de organizações profissionais				■				≤ 150	≥ R1	A
				■				QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 91.2: Serviços de organizações sindicais										
CLASSE 91.20-0: Serviços de organizações sindicais				■				≤ 150	≥ R1	A
				■				QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 91.9: Outros serviços associativos										
CLASSE 91.91-0: Serviços de organizações religiosas	■			■			■	QUALQUER	≥ L2	
CLASSE 91.92-8: Serviços de organizações políticas	■			■			■	≤ 150	≥ R1	A
				■				QUALQUER	≥ R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR – Área Rural Remanescente

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE USO POR LOTE	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 91.99-5: Outros serviços associativos, não especificados anteriormente	■			■			■	≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 92: ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS										
GRUPO 92.1: Serviços cinematográficos e de vídeo										
CLASSE 92.11-8: Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo	■			■	■		■	≤ 350	≥ R1	A
CLASSE 92.12-6: Distribuição de filmes e de vídeos				■				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.13-4: Projeção de filmes e de vídeo	■			■	■		■	QUALQUER	≥ R2	A
GRUPO 92.2: Serviços de rádio e de televisão										
CLASSE 92.21-5: Serviços de rádio	■			■			■	≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.22-3: Serviços de televisão	■			■			■	≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 92.3: Outros serviços artísticos e de espetáculos										
CLASSE 92.31-2: Serviços de teatro, música e outros serviços artísticos e literários	■			■	■	X	■	≤ 50	≥ R1	A
								≤ 150	≥ R2	A
								QUALQUER	≥ R3	
CLASSE 92.32-0: Gestão de salas de espetáculos				■				≤ 50	≥ R0	A
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.39-8: Outros serviços de espetáculos, não especificados anteriormente	■			■	■		■	≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R3	
GRUPO 92.4: Serviços de agências de notícias										
CLASSE 92.40-1: Serviços de agências de notícias				■				≤ 50	≥ R0	A
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

133

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Espacial	Outras			
GRUPO 92.5: Serviços de bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais										
CLASSE 92.51-7: Serviços de bibliotecas e arquivos				■				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.52-5: Serviços de museus e conservação do patrimônio histórico				■				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.53-3: Serviços de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas				■				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 92.6: Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer										
CLASSE 92.61-4: Atividades desportivas	■		■					≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.62-2: Outras atividades relacionadas ao lazer	■		■					≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 99: ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTROS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS										
GRUPO 99.0: Organismos internacionais e outros instituições extraterritoriais										
CLASSE 99.00-7: Organismos internacionais e outros instituições extraterritoriais				■				≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ LR2	
ATIVIDADE 40: ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE										
GRUPO 40.1: Produção e distribuição de energia elétrica										
CLASSE 40.10-9: Produção e distribuição de energia elétrica			■		■			QUALQUER	≥ R4 e ARR	
GRUPO 40.2: Produção e distribuição de gás através de tubulações										
CLASSE 40.20-7: Produção e distribuição de gás através de tubulações		■			■			QUALQUER	≥ R4 E ARR	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR – Área Rural Remanescente

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARCO DE 1998

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Risco à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 40.3: Produção e distribuição de vapor e água quente										
CLASSE 40.30-3: Produção e distribuição de vapor e água quente								QUALQUER	≥ R4 e ARR	
ATIVIDADE 41: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA										
GRUPO 41.0: Captação, tratamento e distribuição de água										
CLASSE 41.00-3: Captação, tratamento e distribuição de água								QUALQUER	ARR	

A - consulta à vizinhança B - consulta ã SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural Remanescente

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 50.A : COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS										
GRUPO 50.1 : Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores										
CLASSE **50.10.5 :** Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores				■	■			QUALQUER	> ou = R3	
GRUPO 50.2 : Manutenção e reparação de veículos automotores										
CLASSE **50.20.2 :** Manutenção e reparação de veículos automotores	■	■		■				QUALQUER	>ou = R2	
GRUPO 50.3 : Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores										
CLASSE **50.30.0 :** Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores	■			■				< ou =a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 50.4 : Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, partes, peças e acessórios										
CLASSE **50.41.5 :** Comércio a varejo e por atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios				■	■			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **50.42.3 :** Manutenção e reparação de motocicletas	■	■		■				QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE **50.F : COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS**										
GRUPO 50.5 : Comércio a varejo de combustíveis										
CLASSE 50.50.4 : Comércio a varejo de combustíveis	■	■	■	■	■	■		QUALQUER	>ou = R2	B,C,D,E,F

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C – consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

134

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 51.A - INTERMEDIÁRIOS DO COMÉRCIO										
GRUPO 51.1 : Intermediários do comércio										
CLASSE **51.11-0:** Intermediários do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados								< ou = a 150	>ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 51.12-8 - Intermediários do comércio de combustíveis, minerais, óleos e produtos químicos industriais								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 51.13-6 - Intermediários do comércio de madeira, material de construção e ferragens								< *ou* = a 150	>ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 51.14-4 - Intermediários do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 51.15-2 - Intermediários do comércio de gêneros e artigos de uso doméstico								< ou = a 150	>ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 51.16-0 - Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro								< ou *a 150	>ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 51.17-9 : Intermediários do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo								< ou = a 150	>ou = RO	A e D
								QUALQUER	>ou = R2	D
CLASSE 51.18-7 - Intermediários do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente								< ou = a 150	>ou = RO	A e D
								QUALQUER	> ou = R2	D
CLASSE 51.19-5: Intermediários do comércio de mercadorias em geral (não especializado)								< ou = a 150	> ou = RO	A e D
								QUALQUER	> ou = R2	D

A - consulta à vizinhança B - consulta *à* SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta ã outros órgãos.

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE SLB: COMÉRCIO POR ATACADO										
GRUPO 51.2-A: Comércio atacadista de produtos agropecuários "in natura"; produtos alimentícios para animais										
CLASSE 51.21-7: Comércio atacadista de produtos agrícolas "in natura"; produtos alimentícios para animais	■		■					QUALQUER	> ou = R4	
GRUPO 51.2-B: Comércio atacadista de animais vivos										
CLASSE 51.20-9: Comércio atacadista de animais vivos	■			■				QUALQUER	> ou = R5	
GRUPO 51.3: Comércio atacadista de produtos alimentícios, bebidas e fumo										
CLASSE 51.31-4: Comércio atacadista de leites e produtos do leite	■		■					QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.32-2: Comércio atacadista de cereais beneficiados, farinhas, amidos e féculas	■		■					QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.33-0: Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	■		■					QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.34-9: Comércio atacadista de carnes e produtos da carne	■		■					QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.35-7: Comércio atacadista de pescados	■		■					QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.36-5: Comércio atacadista de bebidas – Alcoólicas	■		■					< ou = a 350	> ou = R2	
CLASSE 51.36-5: Comércio atacadista de bebidas – Não alcoólicas	■		■					QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.37-3: Comércio atacadista de produtos do fumo	■		■					< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.39-0: Comércio atacadista de outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente	■		■					< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta ã SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

136

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Gerais			
GRUPO 51.4 - Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico										
CLASSE 51.41-1 - Comércio atacadista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho				■				< ou =a 350	> ou = R2	
				■				QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.42-0 Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos				■				< ou = a 350	> ou = R2	
				■				QUALQUER	>ou = R3	
CLASSE **51.43-8** - Comércio atacadista de calçados				■				< 011 = a 350	> ou = R2	
				■				QUALQUER	>ou = R3	
CLASSE **51.44-6** - Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e doméstico					■			< ou = a 350	> ou = R2	
					■			QUALQUER	>ou = R3	
CLASSE **51.45-4** - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos			■	■	■			QUALQUER	> ou = R5	
CLASSE 51.46-2 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			■		■			QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE **51.47-0** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, papel, papelão e seus artefatos, livros, jornais e outras publicações				■	■			< ou = a 350	> ou = R2	
				■	■			QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE **51.49-7** - Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente			■	■	■			< ou = a 350	> ou = R2	
			■	■	■			QUALQUER	>ou = R3	
GRUPO 51.5 - Comércio atacadista de produtos intermediários não agropecuários, resíduos e sucatas										
CLASSE **51.53-5** - Comércio atacadista de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas	■	■			■			QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.54-3 - Comércio atacadista de produtos químicos		■	■	■	■			QUALQUER	R5	
CLASSE **51.55-1** - Comércio atacadista de resíduos e sucatas	■	■		■	■			QUALQUER	R5	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Abração Veículos Pesados	Espacial	Outras			
CLASSE 51.59-4 : Comércio atacadista de outros produtos intermediários não agropecuários não especificados anteriormente.								QUALQUER	R5	
GRUPO 51.6 : Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos agropecuário, comercial, de escritório, industrial, técnico e profissional.										
CLASSE 51.61-6: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos agropecuários.								QUALQUER	R5	
CLASSE 51.62-4: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para o comércio.								QUALQUER	R4	
CLASSE 51.63-2: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório.								QUALQUER	R4	
CLASSE 51.69-1: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissionais e outros usos, não especificados anteriormente.								QUALQUER	R4	
GRUPO 51.9 : Comércio atacadista de mercadorias em geral ou não especializado não compreendidos nos grupos anteriores.										
CLASSE 51.91-8 : Comércio atacadista de mercadorias em geral (não especializado)								QUALQUER	R4	
CLASSE 51.92-6 : Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente.								QUALQUER	R4	
GRUPO 52.1 : Comércio varejista não especializado.										
CLASSE 52.11-6 : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros quadrados - hipermercados.								> 5000	> ou = R3	
								> 5000	> ou = R4	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta ã SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

134

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 52.12-4: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 301 a 5000 metros quadrados - Supermercados	■			■	■			< ou = a 350	> ou = R2	
								< ou = a 3000	> ou = R3	
								< ou = a 5000	> ou = R4	
CLASSE 52.13-2: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados - exclusive lojas de conveniência				■	■			< ou = a 150	> ou = R1	A
								< ou = a 300	> ou = R2	
CLASSE 52.14-0: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados – lojas de conveniência				■	■			< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 52.15-9: Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios				■	■			< ou = a 150	> ou = R1	
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.2: Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas										
CLASSE 52.21-3: Comércio varejista de produtos de padaria, de laticínio, frios e conservas	■			■	■			< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.22-1: Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes				■	■			< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.23-0: Comércio Varejista de carnes, aves e pescados				■	■			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.24-8: Comércio varejista de bebidas – Não alcoólicas				■	■			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.24-8: Comércio varejista de bebidas – Alcoólicas	■		■	■	■			< ou = a 350	> ou = R2	D
								QUALQUER	> ou = R3	D
CLASSE 52.29-9: Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo				■	■			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R3	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

139

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 52.3: Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário, calçados, em lojas especializadas										
CLASSE 52.31-P: Comércio varejista de tecidos e artigos de armarinho				■				< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.32-3: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos				■				< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	>ou = R2	
CLASSE 52.33-1: Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem				■				< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	>ou = R2	
GRUPO 52.4: Comércio varejista de outros produtos em lojas especializadas										
CLASSE 52.41-8: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos				■				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	>ou = R2	
CLASSE 52.42-6: Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos doméstico e pessoal (inclusive discos e instrumentos musicais)	■			■	■			< ou = a 150	> ou = RI	A
								QUALQUER	>ou = R2	
GRUPO 52.4: Comércio varejista de outros produtos em lojas especializadas										
CLASSE 52.43-4: Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência				■				< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	>ou = R2	
CLASSE 52.44-2: Comércio varejista de ferragens, ferramentas manuais e materiais metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, tintas e materiais	■	■		■	■			< 011 =a 500	> ou = R2	
								< ou = a 2000	> ou = R3	
								QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 52.45-0: Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação				■				< ou =a 150	>ou = RI	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.46-9: Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria				■				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

ANEXO II - LISTAGENS PE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 PE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 52.49-3: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	■	■		■	■			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.4-B: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)										
CLASSE 52.4B-9: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		■	■	■	■	■		< ou = a 1500	> ou = R3	A,B,C,D
								QUALQUER	> ou = R5	A,B,C,D
GRUPO 52.5: Comércio varejista de artigos usados, em lojas										
CLASSE 52.50-7: Comércio varejista de artigos usados, em lojas				■				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.6: Comércio varejista não realizado em lojas										
CLASSE 52.61-2: Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio				■				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.69-8: Comércio varejista realizado em vias públicas; postos móveis, através de máquinas automáticas e outros não	■							< ou = 5	> ou = R1	
GRUPO 52.7: Reparação de objetos pessoais e domésticos										
CLASSE 52.71-0: Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos	■			■				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.72-8: Reparação de calçados	■			■				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.79-5: Reparação de outros objetos pessoais e domésticos	■			■				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 55.A: SERVIÇOS DE ALOJAMENTO										
GRUPO 55.1-A: Estabelecimentos hoteleiros e outros tipos de alojamento temporário										
CLASSE 55.11-5: Estabelecimentos hoteleiros, com restaurantes				■	■			QUALQUER	> ou = R3	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C — consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 55.11-3 - Hotéis, albergues, motéis, sem restaurante				■	■			QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 55.19-0 : Outros tipos de alojamento				■	■			QUALQUER	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 55.1/2 : Motéis										
CLASSE 55.11-3 : Motéis com restaurante				■	■		■	QUALQUER	> ou = R4	A,B,C,D,E.
CLASSE 55.12-3 : Motéis sem restaurante				■	■		■	QUALQUER	L3	B e D.
ATIVIDADE 55-B : SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO										
GRUPO 55.2 : Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação										
CLASSE 55.21-2 : Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo	■		■	■	■			< ou = a 350	R2	
	■		■	■	■			QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 55.22-1 : Lanchonetes e similares	■			■	■			< ou = a 50	> ou = R1	A
	■			■	■			QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 55.23-9 : Cantinas (serviços de alimentação privativos)	■			■	■			< ou = a 50	> ou = R1	A
	■			■	■			QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 55.24-7 : Fornecimento de comida preparada	■			■	■			QUALQUER	> ou = RO	A
	■			■	■			QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 55.29-8 : Outros serviços de alimentação	■		■	■	■			< ou = a 50	> ou = RI	A
	■		■	■	■			QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 60 : SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE										
GRUPO 60.2 : Outros transportes terrestres										
CLASSE 60.22-4 : Transporte metroviário	■		■	■		■				

A - consulta à vizinhança B - consulta ã SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, PE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 63.A : SERVIÇOS ANEXOS E AUXILIARES DO TRANSPORTE										
GRUPO 63.2 : Serviços auxiliares aos transportes										
CLASSE 63.21-5 : Serviços auxiliares aos transportes terrestres – a. Terminal de Táxi				■				QUALQUER	> ou = R1	A
b. Terminal Rodoviário/ Ferroviário/Metroviário	■	■	■	■	■	■		QUALQUER	> ou =R4	
c. Edifício Garagem	■	■		■	■	■		QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 63.23-1 : Serviços auxiliares aos transportes aéreos	■	■	■	■	■	■			ÁREA RURAL	A,B,C,D,F
GRUPO 63.4 : Serviços relacionados à organização do transporte de cargas										
CLASSE 63.40-1 : Serviços relacionados à organização do transporte de cargas	■	■	■	■	■	■		QUALQUER	L3	B,C,D,F
ATIVIDADE 63.B : SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS										
GRUPO 63.2 : Serviços de agências de viagens e organizadoras de viagem										
CLASSE 63.30-4 : Serviços de agências de viagens e organizadoras de viagem				■				< ou = a 150	>ou = RO	A
								QUALQUER	> ou =R2	
								QUALQUER	> ou =R2	
ATIVIDADE 64-A : SERVIÇOS DE CORREIO										
GRUPO 64.1 : Serviços de Correio										
CLASSE 64.11-4 : Serviço de Correio Nacional				■				< ou =a 150	>ou = R1	A
								QUALQUER	> ou =R2	
CLASSE 64.12-2 : Outros serviços de correio				■				< ou = a 150	>ou = R1	A
ATIVIDADE 64.B : SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES										
GRUPO 64-2 : Serviços de Telecomunicações										
CLASSE 64.20-3 : Telecomunicações (Estação)							■	QUALQUER	>ou = R2	B,C,D,E

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E — consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

143

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE - NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 65 : INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, EXCLUSIVE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA										
GRUPO 65.1 : Banco Central										
CLASSE 65.10-2 : Banco Central					■			QUALQUER	> ou = R3	
GRUPO 65.2 : Intermediação monetária - depósitos à vista										
CLASSE 65.21-8 : Bancos comerciais	■		■					< ou = a 150	> ou = R2	B
CLASSE 65.22-6 : Bancos múltiplos [com carteira comercial]	■		■					< 150	> ou = R2	B
CLASSE 65.23-4 : Caixas econômicas	■		■					QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE 65.24-2 : Cooperativas de crédito	■		■					QUALQUER	> ou = R2	B
GRUPO 65.3 : Intermediação monetária - outros tipos de depósitos										
CLASSE 65.31-5 : Bancos múltiplos [com carteira comercial]	■		■					QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE 65.32-3 : Bancos de investimento	■		■					QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE **65.33-1** : Bancos de desenvolvimento	■		■					QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE **65.34-0 :** Crédito imobiliário	■		■					QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE 65.35-8 : Sociedades de crédito, financiamento e investimento	■		■					QUALQUER	> ou = R2	B
GRUPO 65.4 : Arrendamento mercantil										
CLASSE 65.40-4 : Arrendamento mercantil			■					QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 65.5 : Outros serviços de concessão de crédito										
CLASSE 65.51-0 : Agências de desenvolvimento			■					QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 65.59-5 : Outros serviços de concessão de crédito			■					QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 65.9 : Outros serviços de intermediação financeira não especificados anteriormente										
CLASSE 65.91-9 : Fundos mútuos de investimento								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 65.92-7 : Sociedades de capitalização								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 65.99-4 : Outros serviços de intermediação financeira não especificados anteriormente								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 66 : SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA										
GRUPO 66.1 : Seguros de vida e não-vida										
CLASSE 66.11-7 : Seguros de vida								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 66.12-5 : Seguros não-vida								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 66.13-3 : Resseguros								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 66.2 : Previdência privada										
CLASSE 66.21-4 : Previdência privada fechada								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 66.22-2 : Previdência privada aberta								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 66.3 : Planos de Saúde										
CLASSE **66.30-3 :** Planos de saúde								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 67 : SERVIÇOS AUXILIARES DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA										
GRUPO 67.1 : Serviços auxiliares da intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada										
CLASSE **67.11-3 :** Administração de mercados financeiros								QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C – consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E – consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

145

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 67.12-1 : Serviços de intermediários em transações de títulos e valores mobiliários								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 67.19-9 : Outros serviços auxiliares de intermediação financeira não especificados anteriormente								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 67.2 : Serviços auxiliares dos seguros e da previdência privada										
CLASSE 67.20-2 : Serviços auxiliares dos seguros e da previdência privada								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 70 - SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS										
GRUPO 70.1 : Incorporação de imóveis por conta própria										
CLASSE **70.10-4 :** Incorporação de imóveis por conta própria								< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 70.2 : Aluguel de imóveis										
CLASSE **70.20-3 :** Aluguel de imóveis								< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 70.3 : Serviços imobiliários por conta de terceiros										
CLASSE 70.31-9 : Incorporação de imóveis por conta de terceiros								< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 7032-7 **:** Administração de imóveis por conta de terceiros								< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 70.4 : Serviços para condomínios prediais										
CLASSE 70.40-8 : Condomínios prediais								< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 71-X : ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES										
GRUPO 71.1 Aluguel de automóveis										
CLASSE **71.10-2 :** Aluguel de automóveis								< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = LR	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F — Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE: NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 71.2 - Aluguel de outros meios de transporte										
CLASSE 71.21-3 - Aluguel de outros meios de transporte terrestre				■	■			< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.22-4 - Aluguel de embarcações				■	■			< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.23-4 - Aluguel de aeronaves				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 71.3 - Aluguel de máquinas e equipamentos										
CLASSE 71.31-5 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas				■	■			< ou = a 10	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.32-3 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil				■	■			< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.33-1 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios				■	■			< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.39-0 - Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente				■	■			< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 72 - ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS										
GRUPO 71.4 - Aluguel de objetos pessoais e domésticos										
CLASSE 71.40-4 - Aluguel de objetos pessoais e domésticos				■	■			< ou = a 150	> ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 72 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONEXOS										
GRUPO 72.1 - Consultoria em sistemas de informática										
CLASSE 72.10-9 - Consultoria em sistemas de informática				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 72.2 - Desenvolvimento de programas de informática										
CLASSE 72.20-3 - Desenvolvimento de programas de informática				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outros			
GRUPO 723 - Processamento de dados										
CLASSE 72301 - Processamento de dados								< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 724 - Serviços de banco de dados										
CLASSE 72401 - Serviços de banco de dados								< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 725 - Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática										
CLASSE 72501 - Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática								< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R3	
GRUPO 729 - Outros serviços de informática não especificados anteriormente										
CLASSE 72901 - Outros serviços de informática não especificados anteriormente								< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R3	
ATIVIDADE 73 - SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO										
GRUPO 731 - Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais										
CLASSE 73105 - Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais								QUALQUER	> ou = R3	B, C, D e F
GRUPO 732 - Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas										
CLASSE 73202 - Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas								QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E — consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

148

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 74 : SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS										
GRUPO 74.1 : Serviços jurídicos, contábeis e de assessoria empresarial										
CLASSE 74.11-0 : Serviços jurídicos				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 74.12-8 : Serviços de contabilidade e auditoria				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 74.13-6 : Pesquisas de mercado e de opinião pública				■				< ou = a 150	> ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 74.14-4 : Gestão de participações societárias (Holdings)				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 74.15-2 : Sedes de empresas e unidades administrativas locais				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 74.16-0 : Serviços de assessoria em gestão empresarial				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 74.2 : Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado										
CLASSE 74.20-9 : Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 74.3 : Ensaios de materiais e de produtos, análise de qualidade										
CLASSE 74.30-6 : Ensaios de materiais e de produtos, análise de qualidade	■							QUALQUER	> ou = R2	C e F
GRUPO 74.4 : Publicidade										
CLASSE 74.40-3 : Publicidade				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 74.5 : Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários										
CLASSE 74.50-0 : Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários	■					■		QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE - NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Risco à Segurança	Atração Veículos Pesados	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 74.6 - Serviço de investigação, vigilância e segurança										
CLASSE 74.60-8 - Serviço de investigação, vigilância e segurança	■		■	■	■			QUALQUER	> ou = R2	D
GRUPO 74.7 - Serviço de limpeza em prédios e domicílios										
CLASSE 74.70-5 - Serviço de limpeza em prédios e domicílios				■				QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 74.9 - Outros tipos de serviços prestados principalmente a empresas										
CLASSE 74.91-6 - Serviços fotográficos				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 74.92-6 - Serviços de envasamento e empacotamento, por conta de terceiros e de produtos, análise de qualidade				■	■			QUALQUER	R4	
CLASSE 74.99-3 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente	■			■	■			< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 93 - SERVIÇOS PESSOAIS										
GRUPO 93.0 - Serviços pessoais										
CLASSE 93.01-7 - Lavanderias e tinturarias		■		■				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 93.02-5 - Cabeleireiros e outros tratamentos de beleza				■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 93.03-3 - Serviços funerários e correlatos		■		■		■	■	QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 93.04-1 - Serviços de manutenção do físico corporal	■			■				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 93.09-2 - Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	■			■				< ou = a 150	> ou = R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

150

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE USO POR LOTE	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 95 : SERVIÇOS DOMÉSTICOS										
GRUPO 95.0 - Serviços domésticos										
CLASSE 95.00-1 - Serviços domésticos								QUALQUER	> ou = R0	A

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Exceto em via local

* A SUDUR poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos.

151

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 14: EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS										
GRUPO 14.1 : Extração de pedra, areia e argila										
CLASSE 14.10-9 : Extração de pedra, areia e argila		M						QUALQUER	ARR	BeC
ATIVIDADE 15 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS										
GRUPO 15.1 : Abate e preparação de produtos de carne e de pescado										
CLASSE 15.11-3 : Abate de reses, preparação de produtos de carne		A						QUALQUER	ARR	BeC
CLASSE 15.12-1 : Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	BeC
CLASSE 15.13-0 : Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate		A						QUALQUER	≥ R4 e ARR	BeC
CLASSE 15.14-8 : Preparação, preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos		A						QUALQUER	≥ R4 e ARR	BeC
GRUPO 15.2 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais										
CLASSE 15.31-0 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas		A/M						≤150	≥ R1	AeC
								QUALQUER	≥ R2	C
CLASSE 15.22-9 : Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais		A/M						≤ 150	≥ R1	AeC
								QUALQUER	≥ R2	C
CLASSE 15.23-7 : Produção de sucos de frutas e de legumes		M						≤ 150	≥ R1	AeC
								QUALQUER	≥ R2	C
GRUPO 15.3 : Produção de óleos e gorduras vegetais e animais										
CLASSE 15.31-9 : Produção de óleos vegetais em bruto		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

152

ANEXO II - LISTAGENS PE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 1532-6: Refino de óleos vegetais		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 1533-4: Preparação de margarinas, outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
GRUPO 154: Laticínios										
CLASSE 1541-5: Preparação do leite		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 1542-3: Fabricação de produtos do laticínio		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 1543-1: Fabricação de sorvetes		A/M						QUALQUER	≥ R1	A e C
GRUPO 155: Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de rações balanceadas para animais										
CLASSE 1551-2: Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz		*AM*						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 1552-0: Moagem de trigo e fabricação de derivados		A/M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 1553-9: Moagem de farinha de mandioca e de outros		A/M						QUALQUER	≥ LR5e ARR	C
CLASSE 1554-7: Fabricação de farinha de milho		A/M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 1555-5: Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 1556-3: Fabricação de ração balanceada para animais		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 1559-8: Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
GRUPO 156: Fabricação e refino de açúcar										
CLASSE 1561-0: Usinas de açúcar		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 1562-8: Refino e moagem de açúcar		A						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

153

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 15.2- Torrefação e moagem de café										
CLASSE 15.21-7 - Torrefação e moagem de café		M						QUALQUER	≥ R4 e ARR	C
CLASSE 15.72-5 - Fabricação de café solúvel		M						QUALQUER	≥ R4 e ARR	C
GRUPO 15.8 - Fabricação de outros produtos alimentícios										
CLASSE 15.81-4 - Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria		M						≤ 50	≥ R1	A
								≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R3 e ARR	C
CLASSE 15.82-2 - Fabricação de biscoitos e bolachas		M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.83-0 - Produção de derivados do cacau, elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar		A/M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.84-9 - Fabricação de massas alimentícias		A/M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.85-7 - Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		A/M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.86-5 - Preparação de produtos dietéticos, alimentos para lactantes e outros alimentos especiais		A/M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.89-0 - Fabricação de outros produtos alimentícios		A/M						QUALQUER	≥ R5e ARR	C
GRUPO 15.9 - Fabricação de bebidas										
CLASSE 15.91-1 - Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas		A/M						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 15.92-0 - Fabricação de vinho		A/M						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 15.93-8 - Fabricação de malte, cervejas e chopes		A/M						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 15.94-6 - Engarrafamento e gaseificação de águas minerais		M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.95-4 - Fabricação de refrigerantes e refrescos		M						QUALQUER	≥ R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

154

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO:										
GRUPO 16.0 : Fabricação de produtos do fumo										
CLASSE 16.00-4: Fabricação de produtos do fumo		A						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 17: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS										
GRUPO 17.1: Beneficiamento de fibras têxteis naturais										
CLASSE 17.11-6: Beneficiamento de algodão		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.19-1: Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.2: Fiação										
CLASSE 17.21-3: Fiação de algodão		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.22-1: Fiação de outras fibras têxteis naturais		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.23-0: Fiação de fibras artificiais ou sintéticas		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.24-8: Fabricação de linhas e fios para coser e bordar		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.3: Tecelagem - inclusive fiação e tecelagem										
CLASSE 17.31-0: Tecelagem de algodão		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.32-9: Tecelagem de fios e fibras têxteis naturais		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.33-7: Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.4: Fabricação de artefatos têxteis, incluindo tecelagem										
CLASSE 17.41-8: Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.49-3: Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem		A						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D – consulta ã SSP ARR - Area Rural remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 17.5: Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis										
CLASSE 17.50-7: Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis confeccionados por terceiros		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.6: Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos exclusive vestuário e de outros artigos têxteis										
CLASSE 17.61-2: Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos		D						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.62-9: Fabricação de artefatos de tapeçaria		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.63-9: Fabricação de artefatos de cordoaria		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.64-7: Fabricação de tecidos especiais - exclusive artefatos		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.69-8: Fabricação de outros artigos têxteis - exclusive vestuário		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.7: Fabricação de tecidos e artigos de malha										
CLASSE 17.71-4: Fabricação de tecidos de malha		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.72-2: Fabricação de meias		A						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.79-5: Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)		D						≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 18: CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS										
GRUPO 18.1: Confecção de artigos do vestuário										
CLASSE **18.11-2:** Confecção de peças inferiores do vestuário		D						≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 18.12-0: Confecção de outras peças do vestuário		D						≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 18.13-9: Confecção de roupas profissionais		D						≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	

A -- consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D — consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

156

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, PE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 18.2: Fabricação de acessórios do vestuário e de segurança profissional										
CLASSE 18.21-0: Fabricação de acessórios do vestuário		D						QUALQUER	≥ R4	
CLASSE 18.22-8: Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal		D						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 19: PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS										
GRUPO 19.1: Curtimento e outras preparações de couro										
CLASSE 19.10-0: Curtimento e outras preparações de couro		A						QUALQUER	≥ R4 e ARR	C
GRUPO 19.2: Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro										
CLASSE 19.21-9: Fabricação de bolsas, malas e outros artefatos para viagem, de qualquer material		D						≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 19.29-4: Fabricação de outros artefatos de couro		D						QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 19.3: Fabricação de calçados										
CLASSE 19.31-3: Fabricação de calçados de couro		D						QUALQUER	≥R 2	
CLASSE 19.32-1: Fabricação de tênis de qualquer material		D						QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 19.33-0: Fabricação de calçados de plástico		B						QUALQUER	≥ R4	
CLASSE 19.39-9: Fabricação de calçados de outros materiais		D						≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 20: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA										
GRUPO 20.1: Desdobramento de madeira										
CLASSE 20.10-9: Desdobramento de madeira		M						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

152

ANEXO *U* - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 20.2: Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado - exclusive móveis										
CLASSE 20.21-4: Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 20.22-2: Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 20.23-0: Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 20.29-0: Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado - exclusive móveis		B						≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 21 : FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL										
GRUPO 21.1: Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel										
CLASSE 21.10-5: Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		A						QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 21.2: Fabricação de papel, papelão liso, cartolina e cartão										
CLASSE 21.21-0: Fabricação de papel		A						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 21.22-9: Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão		A						QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 21.3: Fabricação de embalagens de papel ou papelão										
CLASSE 21.31-8: Fabricação de embalagens de papel		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 21.32-6: Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado		M						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta ã vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Area Rural remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 21.4: Fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão										
CLASSE 21.41-5: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 21.42-3: Fabricação de fitas e formulários contínuos impressos, exceto		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE **21.49-0:** Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 22: EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES										
GRUPO **22.1:** Edição, edição e impressão										
CLASSE **22.11-0:** Edição, edição e impressão de jornais		M/B						≤315 QUALQUER	≥ R2 ≥ R3	
CLASSE 22.12-8: Edição, edição e impressão de revistas		M/B						≤ 315 QUALQUER	≥ R2 ≥ R3	
CLASSE 22.13-6: Edição, edição e impressão de livros		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.14-4: Edição de discos, fitas e outros materiais gravados		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.19-5: Edição, edição e impressão de outros produtos gráficos		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 22.2: Impressão e serviços conexos para terceiros										
CLASSE 22.21-7: Impressão de jornais, revistas e livros		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.22-5: Serviço de impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.29-2: Execução de outros serviços gráficos		M/B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 22.3: Reprodução de materiais gravados										
CLASSE 22.31-2: Reprodução de discos e fitas		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.32-2: Reprodução de fitas de vídeo		M						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

159

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 22.33-0 : Reprodução de fitas		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.39-9 - Reprodução de programas de informática em disquetes e fitas		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 23.4: Fabricação de álcool										
CLASSE 23.41-1: Produção de álcool		A/M						QUALQUER	R5 e ARR	
ATIVIDADE 24: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS										
GRUPO 24.1: Fabricação de produtos químicos inorgânicos										
CLASSE 24.11-2: Fabricação de cloro e álcalis		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.12-0: Fabricação de intermediários para fertilizantes		A/M								
CLASSE 24.13-9: Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos		A/M								
CLASSE 24.14-7: Fabricação de gases industriais		A/M								
CLASSE 24.19-8: Fabricação de outros produtos inorgânicos		A/M								
GRUPO 24.2: Fabricação de produtos químicos orgânicos										
CLASSE 24.21-0: Fabricação de produtos petroquímicos básicos		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.22-8: Fabricação de intermediários para resinas e fibras		A/M								
CLASSE 24.29-5: Fabricação de outros produtos químicos orgânicos		A/M								
GRUPO 24.3: Fabricação de resinas e elastômeros										
CLASSE 24.31-7: Fabricação de resinas termoplásticas		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.32-5: Fabricação de resinas termofixas		A/M								
CLASSE 24.33-3: Fabricação de elastômeros		A/M								

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

160

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE: NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 24.5: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais e sintéticos										
CLASSE 24.51-4: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.52-2: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
GRUPO 24.5: Fabricação de produtos farmacêuticos										
CLASSE 24.53-1: Fabricação de produtos farmoquímicos		A/M/B						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.52-0: Fabricação de medicamentos para uso humano		A/M/B								
CLASSE **24.53-8:** Fabricação de medicamentos para uso veterinário		A/M/B								
CLASSE 24.54-6: Fabricação de materiais para usos diversos hospitalares e laboratoriais		M						QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 24.6: Fabricação de defensivos agrícolas										
CLASSE 24.61-9: Fabricação de inseticidas		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE **24.62-7:** Fabricação de fungicidas		A/M								
CLASSE **24.63-5:** Fabricação de herbicidas		A/M								
CLASSE 24.69 **4:** Fabricação de outros defensivos agrícolas		A/M								
GRUPO 24.7: Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria										
CLASSE 24.71-6: Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes		A						≤ 50	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE **24.72-4:** Fabricação de produtos de limpeza e polimento		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE **24.73-2:** Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos		A								

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta ã SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M — média D - desprezível

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 24.8: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins										
CLASSE 2481-6: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2482-4: Fabricação de tintas de impressão		A/M								
CLASSE 2483-2: Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		A/M								
GRUPO 2485: Fabricação de produtos e preparados químicos diversos										
CLASSE 2491-0: Fabricação de adesivos e selantes		A/M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2492-9: Fabricação de explosivos		A/M								
CLASSE 2493-7: Fabricação de aditivos de uso industrial		A/M								
CLASSE 2494-5: Fabricação de catalisadores		A/M								
CLASSE 2495-3: Fabricação de chapas, filmes, papéis sensíveis, materiais e produtos químicos para fotografia		A/M								
CLASSE 2496-1: Fabricação de discos e fitas virgens		A/M								
CLASSE 2499-6: Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados		A/M								
ATIVIDADE 25: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO										
GRUPO 25.1: Fabricação de artigos de borracha										
CLASSE 2511-9: Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		M						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2512-7: Recondicionamento de pneumáticos		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 2519-4: Fabricação de artefatos diversos de borracha		M						QUALQUER	≥ R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

* Níveis de Poluição : A — alta B - baixa M - média D - desprezível

162

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 25.2: Fabricação de produtos de plástico										
CLASSE 25.21-1: Fabricação de laminados planos e tubulares plásticos		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 25.22-4: Fabricação de embalagem de plástico		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 25.29-1: Fabricação de artefatos diversos de plástico		M						QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 26 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS										
GRUPO 26.1: Fabricação de vidro e de produtos do vidro										
CLASSE 26.11-5: Fabricação de vidro plano e de segurança		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 26.12-3: Fabricação de vasilhame de vidro		A								
CLASSE 26.19-0: Fabricação de artigos de vidro		A								
GRUPO 26.2: Fabricação de cimento										
CLASSE 26.20-4: Fabricação de cimento		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
GRUPO 26.3: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque										
CLASSE 26.30-1: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 26.4: Fabricação de produtos cerâmicos										
CLASSE 26.41-7: Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção civil		M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 26.42-5: Fabricação de produtos cerâmicos refratários		M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 26.49-2: Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para usos diversos		M						QUALQUER	≥ R5 e ARR	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B — baixa M - média D - desprezível

163

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO PE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Espacial	Outras			
GRUPO 262: Aparelhamento de pedras e fabricação de cal e de outros produtos de minerais não metálicos										
CLASSE 2691-3: Beneficiamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2692-1: Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso		A								
CLASSE 2699-9: Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos		A								
ATIVIDADE 27: METALÚRGICA BÁSICA										
GRUPO 27.1: Siderurgias integradas										
CLASSE 27.11-1: Produção de laminados planos de aço		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.12-0: Produção de laminados não planos de aço		A								
GRUPO 27.2: Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas										
CLASSE 27.21-9: Produção de gusa		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.22-7: Produção de ferro, aço e ferro-ligas em formas primárias e semi-acabados		A								
CLASSE 27.29-4: Produção de relaminados, trefilados e retrefilados de aço - exclusive tubos		A								
GRUPO 27.3: Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas										
CLASSE 2731-6: Fabricação de tubos de aço com costura		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 2739-1: Fabricação de outros tubos de ferro e aço		A								
GRUPO 27.4: Metalurgia de metais não ferrosos										
CLASSE 27.41-3: Metalurgia do alumínio e suas ligas		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.42-1: Metalurgia dos metais preciosos		A								
CLASSE 27.49-9: Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas		A								

A - consulta à vizinhança B — consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 27.5: Fundição.										
CLASSE 27.51-0: Fabricação de peças fundidas de ferro e aço.		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.52-9: Fabricação de peças fundidas de metais não ferrosos e suas ligas.		A								
ATIVIDADE 28: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 28.1: Fabricação de estruturas metálicas e caldeiraria pesada.										
CLASSE 28.11-8: Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, siderúrgicas e outras fins.		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.12-6: Fabricação de esquadrias de metal.		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.13-4: Fabricação de obras de caldeiraria pesada.		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 28.2: Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos.										
CLASSE 28.21-5: Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.22-3: Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exclusive para aquecimento central e para veículos.		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 28.3: Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais.										
CLASSE 28.31-2: Produção de forjados de aço.		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 28.32-0: Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas.		A								
CLASSE 28.33-9: Fabricação de artefatos estampados de metal.		A								
CLASSE 28.34-7: Metalurgia do pó.		A								
CLASSE 28.35-5: Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda.		A								

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição: A – alta B - baixa M - média D - desprezível

165

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 28.4: Fabricação de artigos de cutelaria de serralheria e ferramentas manuais										
CLASSE 28.41-0: Fabricação de artigos de cutelaria		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.42-8: Fabricação de artigos de serralheria - exclusive esquadrias		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.43-6: Fabricação de ferramentas manuais		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 28.9: Fabricação de produtos diversos de metal										
CLASSE 28.91-6: Fabricação de embalagens metálicas		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.92-4: Fabricação de artefatos de trefilados		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.93-2: Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.99-1: Fabricação de outros produtos elaborados de metal		B						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 29 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 29.1: Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão										
CLASSE 29.11-4: Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas - exclusive para aviões e veículos rodoviários		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.12-2: Fabricação de bombas e compressores hidráulicos		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.13-0: Fabricação de válvulas, torneiras e registros		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.14-9: Fabricação de compressores		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.15-7: Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos		B						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 29.2: ft&ricaçao de máquinas c equipamentos de uso geral										
CLASSE 29.21-1: Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.22-0: Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.23-8: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.24-6: Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.25-4: Fabricação de aparelhos de ar condicionado		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.29-7: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 29.3: Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais										
CLASSE 29.31-9: Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.32-7: Fabricação de tratores agrícolas		A						QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 29.4: Fabricação de máquinas-ferramenta										
CLASSE 29.40-9: Fabricação de máquinas-ferramenta		B						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

ANEXO II - LISTAGENS DE **ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO PE** 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 29.5: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de extração mineral e construção										
CLASSE 29.51-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo		A						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 29.52-1: Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção		A								
CLASSE 29.53-0: Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na construção e mineração		A								
CLASSE 29.54-8: Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação		A								
GRUPO 29.6: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico										
CLASSE **29.61-0:** Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exclusive máquinas-ferramentas		B						QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE **29.62-9:** Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.63-7: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE **29.64-5:** Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE **29.65-3:** Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos		B						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE **29.69-6:** Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 29.7: Fabricação de armas, munições e equipamentos militares										
CLASSE 29.71-8: Fabricação de armas de fogo e munições		A	X					QUALQUER	R5	C e D

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Area Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

168

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 29.72-6: Fabricação de equipamento bélico pesado		A						QUALQUER	R5	C e D
GRUPO 298: Fabricação de eletrodomésticos										
CLASSE 29.81-3: Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.89-0: Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 30: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA										
GRUPO 30.1: Fabricação de máquinas para escritório										
CLASSE 30.11-2: Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos para escritório		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 30.12-0: Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 30.2: Fabricação de máquinas e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados										
CLASSE 30.21-4: Fabricação de computadores		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 30.22-3: Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 31: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS										
GRUPO 31.1: Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos										
CLASSE 31.11-9: Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada		M						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Area Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

169

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 31.12-7: Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.13-5: Fabricação de motores elétricos		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 31.2: Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica										
CLASSE 31.21-6: Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.22-4: Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 31.3: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados										
CLASSE 31.30-5: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.4: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos										
CLASSE 31.41-0: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exclusive para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.42-9: Fabricação de baterias e acumuladores para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.5: Fabricação de lâmpadas e equipamentos de iluminação										
CLASSE 31.51-8: Fabricação de lâmpadas		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.52-6: Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exclusive para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.6: Fabricação de material elétrico para veículos - exclusive baterias										
CLASSE 31.60-7: Fabricação de material elétrico para veículos - exclusive baterias		A/M						QUALQUER	R5	C

A - consulta à vizinhança B — consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M – média D - desprezível

120

ANEXO II - LISTAGENS PE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 319: Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos										
CLASSE 31.91-7: Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.92-5: Fabricação de aparelhos e sistemas para sinalização e alarme		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.99-1: Fabricação de outros aparelhos e equipamentos elétricos		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 32: FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES										
GRUPO 32.1: Fabricação de material eletrônico básico										
CLASSE 32.10-7: Fabricação de material eletrônico básico		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 32.2: Fabricação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotelefonia e de transmissores de televisão e rádio										
CLASSE 32.21-2: Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia - inclusive de microondas e repetidoras		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 32.22-0: Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 32.3: Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo										
CLASSE 32.30-1: Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo		M						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 33: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS										
GRUPO 33.1: Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos - hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos										
CLASSE 33.10-3: Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos		M						QUALQUER		C
GRUPO 33.2: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais										
CLASSE 33.20-0: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 33.3: Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo										
CLASSE **33.30-8:** Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle do processo produtivo		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 33.4: Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos										
CLASSE 33.40-5: Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos		M						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE USO POR LOTE	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 33.5: Fabricação de cronômetros e relógios										
CLASSE 33.50-2: Fabricação de cronômetros e relógios		M						QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 34: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS										
GRUPO 34.1: Fabricação de automóveis, caminhonetas e utilitários										
CLASSE 34.10-0: Fabricação de automóveis, caminhonetas e utilitários		A						QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.2: Fabricação de caminhões e ônibus										
CLASSE 34.20-7: Fabricação de caminhões e ônibus		A						QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.3: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques										
CLASSE 34.31-2: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para caminhão		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.32-0: Fabricação de carrocerias para ônibus		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.39-8: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para outros veículos		M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.4: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores										
CLASSE 34.41-8: Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.42-8: Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.43-6: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.44-4: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão		M						QUALQUER	R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C — consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente
ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M - média D - desprezível

123

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 34.49-5: Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe		M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.5: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores										
CLASSE 34.50-9: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores		M						QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 35: FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE										
GRUPO 35.1: Construção e reparação de embarcações										
CLASSE 35.1 M: Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.12-2: Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 35.2: Construção, montagem, reparação de veículos ferroviários										
CLASSE 35.21-1: Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes		A						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.22-1: Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.23-8: Reparação de veículos ferroviários		M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 35.3: Construção, montagem e reparação de aeronaves										
CLASSE 35.31-9: Construção e montagem de aeronaves		A						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.32-7: Reparação de aeronaves		A						QUALQUER	R5	C
GRUPO 35.9: Fabricação de outros equipamentos de transporte										
CLASSE 35.91-2: Fabricação de motocicletas		A						QUALQUER	R5	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B – baixa M – média D - desprezível

124

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outros			
CLASSE **35.92-0:** Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados		M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.99-8: Fabricação de outros equipamentos de transporte		M						QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 36: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS										
GRUPO 36.1: Fabricação de artigos do mobiliário										
CLASSE **36.11-0:** Fabricação de móveis com predominância de madeira		B						≤ 150	≥ R1	A
								≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.12-9: Fabricação de móveis com predominância de metal		B						≤ 150	≥ R2	
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.13-7: Fabricação de móveis de outros materiais		B						≤ 315	≥ R2	
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE **36.14-5:** Fabricação de colchões		B						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 36.9: Fabricação de produtos diversos										
CLASSE 36.91-9: Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas; fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		D						≤ 50	≥ R0	A
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	C
CLASSE 36.92-7: Fabricação de instrumentos musicais		B						≤ 315	≥ R2	C
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.93-5: Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte		M/B						≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R4	
CLASSE **36.94-3:** Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE **36.95-1:** Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE **36.96-0:** Fabricação de aviamentos para costura		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.97-8: Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		D						≤ 150	≥ R1	
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 36.99-4: Fabricação de produtos diversos		M/B						QUALQUER	≥ R4	C

A – consulta à vizinhança B – consulta à SUDUR C – consulta ao SEMARH D – consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A – alta B-baixa M – média D – desprezível

ANEXO II - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	CONSULTA
	NATUREZA									
	Ruido	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 37: RECICLAGEM										
GRUPO 37.1: Reciclagem de sucatas metálicas										
CLASSE 37.10-9: Reciclagem de sucatas metálicas		A						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 37.2: Reciclagem de sucatas não metálicas										
CLASSE 37.20-6: Reciclagem de sucatas não metálicas		A						QUALQUER	≥ R4	C

A - consulta à vizinhança B - consulta à SUDUR C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP ARR - Área Rural remanescente

ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• Níveis de Poluição : A - alta B - baixa M – média D - desprezível

126

ANEXO III

LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS GERAIS E ESPECÍFICOS

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR CENTRAL - GAMA

Projeção	Uso Atendido	Nível de Serviço	Patrimônio m²	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de Ocupação	Quadra de Habitação	Gleba
				Existente	Proposto			
Área para Hospital Regional	Saúde	R3	46.440,00	-	3,0	30%	-	50%
Rodoviária	Coletivo	R3	5.760,00	-	6,0	-	-	50%
Setor Hoteleiro Projeções A e B	Hotel	R3	225,00	2,0	6,0	10%	-	-
Setor Hoteleiro Lotes 1, 2,3 e 6	Hotel	R3	1.760,00	3,5	6,0	20%	-	-
Setor Hoteleiro Lotes 4 e 5	Hotel	R3	1.590,00	3,5	6,0	20%	-	50%
Projeção 9 a 12 Comercial	CL	R3	450,00	8,0	8.0	-	-	50%
Blocos 1 a 6 Comercial Lotes 1 a 60	CL	R3	60,00	2,0	3,0	-	-	-
Bloco 7 Lotes 1 a 13 (ímpares)	CL	R3	99,00	-	3,0	-	-	-
Bloco 8 Lotes 2 a 14 (pares)	CL	R3	99,00	-	3,0	-	-	-
Área para Delegacia de Polícia	Coletivo	R3	4.080,00	-	3,0	30%	-	50%
Área para Serviço Social (CDS)	Coletivo	R3	4.080,00	1,0	3,0	30%	-	50%
Área para Administração Regional do Gama	Coletivo	R2	2.230,00	-	3,0	30%	-	50%
Área para CAESB	Coletivo	R2	999,00	-	3,0	20%	-	-
Área para CEB	Coletivo	R2	990,00	-	3,0	20%	-	-
Área para BrasilTelecom	Coletivo	R2	999,00	1,4	3.0	20%	-	-
Centro de Ensino Especial	Escola	R2	12.375,00	1.4	3,0	30%	-	50%
Gama Shopping A.E. N 1	CL	R3	19.637,00	0,4	3,0	30%	-	50%
Centro Esportivo	Coletivo	R3	73.291,00	-	0,2	30%	-	50%
Área Especial para CAESB	Coletivo	R3	9.422,00	-	2,0	30%	-	50%
Área Especial Oeste Módulo 1 a 8	Coletivo	R2	3.000,00	3,0	3,0	30%	-	50%
Área Especial Oeste Módulo 9 a 26	Coletivo	R3	3.000,00	3,0	4,0	30%	-	50%
Área Especial Oeste Módulo 27 a 36 - CED-2	Coletivo	R2	38.108,00	3,0	3,0	30%	-	50%
Área Especial Leste Módulo 1 a 10,26 a 37	Coletivo	R3	3.000,00	3,0	6,0	30%	-	50%
Área Especial Leste Módulo 11 a 25	Coletivo	R3	2.000,00	3,0	6,0	20%	-	50%
Área Especial Leste - Centro de Saúde 05	Saúde	R3	4.095,00	1,4	6,0	30%	-	50%
Quadra 01 Lotes 1 a 35 - CL (ímpares)	CL	R2	108,00	4,0	4,0	-	-	-
Quadra 02 Lote 2 a 36 - CL (pares)	CL	R2	108,00	4,0	4,0	-	-	-
Quadra 03 Lotes 1,2 e 3 Projeção	HU	R2	910,00	8,0	8,0	-	-	-
Quadra 04 Lotes 1,2,e 3 Projeção	HU	R2	910,00	8,0	8,0	-	-	-
Quadra 05 Conj. A Lote 1 e 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 05 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 06 Conj. A Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 06 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 07 Conj. A Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 07 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR CENTRAL - GAMA

ENDEREÇO	USO	ÁREA DE REFERÊNCIA	ÁREA DO LOTE	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	GABARITO (PAVIMENTOS)	OBS.
				Básico	Máximo			
Quadra 08 Conj. A Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 08 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 09 Conj. A Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 09 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 10 Conj. A Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 10 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 11 Conj. A Lotes 1 a 39 - CL (ímpares)	CL	R2	108,00	4,0	4.0	-	-	-
Quadra 12 Lotes 2 a 40 - CL (pares)	CL	R2	108,00	4,0	4,0	-	-	-
Quadra 13 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 13 Conj. B Lotes 1 a 20	HU	R1	200.00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 13 Conj. C Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 14 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra U Conj. B Lotes 1 a 20	HU	R1	200.00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 14 Conj. C Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 15 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 15 Conj. B Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 16 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200.00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 16 Conj. B Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 17 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 17 Conj. B Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 18 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 18 Conj. B Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3.0	-	2	-
Quadra 19 Projeção 1,2 e 5	HC	R2	910,00	8,0	8,0	-	-	-
Quadra 19 Projeção 3 e 4	HC	R2	520,00	8,0	8,0	-	-	-
Quadra 20 Projeção 3 e 4	HC	R2	520,00	8,0	8,0	-	-	-
Quadra 20 Projeção 1,2 e 5	HC	R2	910.00	8,0	8,0	-	-	-
Quadra 21 Conj. A Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 21 Conj. B Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 22 Conj. A Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 22 Conj. B Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 23 Conj. A Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 23 Conj. B Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 24 Conj. A Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 24 Conj. B Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 25 Conj. A Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3.0	-	2	-
Quadra 25 Conj. B Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 26 Conj. A Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 26 Conj. B Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-

ANEXO III – LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR CENTRAL - GAMA

Quadra 27 Conj. A Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 27 Conj. B Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 28 Conj. A Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 28 Conj. B Lotes 1 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 29 Lote 53	HU	R2	950,00	2,0	4,0	20%	-	-
Quadra 29 Lotes 1a 51 - CL (ímpares)	CL	R2	108,00	4,0	4,0	-	-	-
Quadra 30 Lote 54	CL	R2	950,00	2,0	4,0	20%	-	-
Quadra 30 Lotes 2 a 52 - CL (pares)	CL	R2	108,00	4,0	4,0	-	-	-
Quadra 31 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 31 Conj. B Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 32 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 32 Conj. B Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 33 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 33 Conj. B Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 34 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 34 Conj. B Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 35 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 35 Conj. B Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 36 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 36 Conj. B Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 37 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 37 Conj. 3 Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 37 Conj. C Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 38 Conj. A Lotes 1 a 16	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 38 Conj. B Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 38 Conj. C Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 39 Lotes 1 a 27 (ímpares)	CL	R2	108,00	4,0	4,0	-	-	-
Quadra 40 Lotes 2 a 28 (pares)	CL	R2	108,00	4,0	4,0	-	-	-
Quadra 41 Conj. A Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 41 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 42 Conj. A Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 42 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 43 Conj. A Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 43 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 44 Conj. A Lotes 1 a 20	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 44 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 45 Conj. A Lotes 1 a 14	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-

180

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR CENTRAL - GAMA

Projeção	Destinação	Zona	Área (m²)	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade	Gabarito (nº pavimentos)	Observações
				Básico	Máximo			
Quadra 45 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 45 Conj. C Lotes 19 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 45 Projeção 24	HC	R2	910,00	8,0	8,0	-	-	-
Quadra 45 Lote 23 - PAC	Coletivo	R3	400,00	0,16	0,16	-	-	-
Quadra 46 Conj. A Lotes 1 a 14	HU	R1	200,00	1,610	3,0	-	2	-
Quadra 46 Conj. B Lotes 1 a 18	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 46 Conj. C Lotes 19 a 22	HU	R1	200,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 46 Projeção 25	HC	R2	910,00	8,0	8,0	-	-	-
Quadra 46 Lote 24 - PAC	Coletivo	R3	400,00	0,16	0,16	-	-	-
Quadra 47 Projeção 1 a 4	HC	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
Quadra 48 Projeção 1 a 4	HC	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
EQ. 47/49 Projeção 1 e 4	HC	R2	910,00	9,0	9,0	-	-	-
EQ. 47/49 Projeção 2 e 3	HC	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
Quadra 49 Projeção 1 a 4	HC	R2	520,00	9,0	9.0	-	-	-
Quadra 50 Projeção 1 a 4	HC	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
EQ. 48/50 Projeção 1 e 4	HC	R2	910,00	9,0	9,0	-	-	-
EQ. 48/50 Projeção 2 e 3	HC	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
Quadra 51 Projeção 1 a 4	HC	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
EQ. 51/53 Projeção 1 , 2 e 4	HC	R2	910,00	9,0	9,0	-	-	-
EQ. 51/53 Projeção 3 PLL (LC 298)	Coletivo	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
EQ- 52/54 Projeção 1 a 4	HC	R2	910,00	9,0	9,0	-	-	-
EQ. 52/54 Projeção 2 e 3	HC	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
Quadra 52 Projeção 1 a 4	HC	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
Quadra 53 Projeção 1 a 4	HC	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
Quadra 54 Projeção 1 a 4	HC	R2	520,00	9,0	9,0	-	-	-
Quadra 55 Lotes 1a8,10,12,14,15,16,17,18, 19	HC	RO	2.500,00	2,82	3,0	30%	-	6 pav.+ pilotis
Quadra 55 Lotes 09, 11, 13	Escola	R2	2.500,00	1,2	3,0	30%	-	50%
Quadra 56 Lotes 1 a 8,10, 12 a 19	HC	RO	2.500,00	2,82	3,0	30%	-	6 pav.+ pilotis
Quadra 56 Lote 9 e 11 (CAESB-LC 317)	Comercio / Serviço	R2	1.350,00	1,2	3,0	30%	-	50%
Praça 1 Lote 1	Coletivo	R2	2.400,00	-	3,0	30%	-	50%
Praça 1 Lotes 3 e 11	Escola	R2	6.750,00	-	3,0	30%	-	50%
Praça 1 Lote 5 e 9 (LC 185)	Escola	R2	1.750,00	-	3,0	20%	-	50%
Praça 1 Lote 7	Coletivo	R2	1500,00	-	3,0	20%	-	50%
Praça 1 Lote 15	Coletivo	R2	1000,00	-	3,0	20%	-	50%
Praça 1 Lote 13	Coletivo	R2	7.000,00	-	3,0	30%	-	50%

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR CENTRAL - GAMA

Endereço	Uso	Zoneamento	Área (m²)	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Ocupação	Gabarito	Nº de Pav.
				Básico	Máximo			
Praça 2 Lote 2	Coletivo	R2	2.400,00	1,0	3,0	30%	-	50%
Praça 2 Lotes 4 e 12	Escola	R2	6.750,00	1,0	3,0	30%	-	50%
Praça 2 Lotes 6 e 10	Escola	R2	1.660,00 e 1.750,00	1,0	3,0	20%	-	50%
Praça 2 Lote 8	Coletivo	R2	1,500,00	1,2	3,0	20%	-	50%
Praça 2 Lote 14	Coletivo	R2	2,500,00	-	3,0	30%	-	50%
Praça 2 Lote 16	Coletivo	R2	2.200,00	1,5	3,0	30%	-	50%
Praça 2 Lote 18	Coletivo	R2	300,00	2,0	3,0	10%	-	-

182

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR NORTE - GAMA

Endereço	Tipo	Nível de restrição	Área mínima	Coeficiente básico de aproveitamento		Altura máxima	Quantidade de domicílios	Observação
				básico	máximo			
Quadra 01 Conj. A Lotes 401 a 425 (ímpares)	HU	R2	157,50	1,61	3,00	-	2	-
Quadra 01 Conj. A Lote 402	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. A Lotes 404 a 426 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. A Lotes 301 e 302	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. A Lotes 303 a 320	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. A Lotes 201 e 202	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. A Lotes 203 a 208	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. A Lotes 101, 102 e 103 a 119 (ímpares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. A Lotes 104 a 120 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. B Lotes 219,220,407,408,319 e 320	HU	R2	157,50	1,61	3,00	-	2	-
Quadra 01 Conj. B Lotes 401 a 406	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. B Lotes 302 a 318 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. B Lotes 301 a 317 (ímpares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. B Lotes 201 a 218	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. B Lotes 101 a 123 (ímpares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. B Lotes 102 a 126 (pares) e 125	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. C Lotes 401 a 425 (ímpares) e 402	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. C Lotes 404 a 426 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj- C Lotes 301 e 302	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. C Lotes 303 a 320	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. C Lotes 201 e 202	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. C Lotes 203 a 208	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. C Lotes 101 a 119 (ímpares) e 102	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. C Lotes 104 a 120 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. D Lotes 401 a 406	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. D Lotes 407 e 408	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. D Lotes 301 a 318	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. D Lotes 319 e 320	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. D Lotes 201 a 218	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. D Lotes 219 e 220	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. D Lotes 102 a 126 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. D Lotes 101 a 125 (ímpares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. E Lotes 401 a 425 (ímpares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. E Lotes 402 a 426 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. E Lotes 301 e 302	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. E Lotes 303 a 319	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-

ANEXO H! - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR NORTE – GAMA

Endereço	Uso	Nível de verificação	Área (m²)	Coeficiente de aproveitamento básico	Coeficiente de aproveitamento máximo	Faixa de gabarito	11 BIP	Observações
Quadra 01 Conj. E Lotes 201 e 202	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. E Lotes 203 a 208	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. E Lotes 101 e 102	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. E Lotes 103 a 120	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. F Lotes 401 a 406	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. F Lotes 407 e 408	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. F Lotes 301 a 318	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. F Lotes 319 e 320	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. F Lotes 201 a 218	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. F Lotes 219 e 220	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. F Lotes 101 a 125 (ímpares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. F Lotes 102 a 126 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. G Lotes 401 a 425 (ímpares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. G Lotes 402 a 426 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. G Lotes 301 e 302	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. G Lotes 303 a 320	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. G Lotes 201 e 202	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. G Lotes 203 a 208	HU	R1	157.50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. G Lotes 101 e 102	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. G Lotes 103 a 120	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 407 e 408	HU	R2	157,50	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 401 a 406	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 301 a 318	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 319 e 320	HU	R2	157,50	3,00	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 201 a 217 (ímpares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 202 a 218 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 219 e 220	HU	R2	157,50	3,00	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 103 a 125 (ímpares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 102 a 126 (pares) e 101	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. I Lotes 401 a 425 (ímpares)	HU	R2	157,50	3,00	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. I Lotes 402 a 426 (pares)	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. I Lotes 301 e 302	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. I Lotes 303 a 320	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. I Lotes 201 e 202	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 01 Conj. I Lotes 203 a 208	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Conj. I Lotes 101 e 102	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	2	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR NORTE – GAMA

Quadra 01 Conj, I Lotes 103 a 120	HU	R1	157,50	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 01 Lotes 01 a 24 - CL	CL	R2	35,00	2,0	3,0	-	-	-
Quadra 01 A.E. 01 - Ferra Permanente	Coletivo	R3	13.446	-	4,0	30%	-	-
Quadra 01 A.E. 01 - PM	Coletivo	R2	10.000	-	2,0	30%	-	-
EQ. 1/2 A.E. CAESB	Coletivo	R2	13.129	-	2,0	30%	-	-
Quadra 01 Escola Classe 12	Escola	R2	9.090	-	2,0	30%	-	-
Quadra 01 Área Reservada p/ Serviço de Utilidade Pública	Coletivo	R2	1.050	-	2,0	10%	-	-
EQ. 1/2 - Centro Interescolar de Ensino	Escola	R2	26.002,37	-	2,0	30%	-	-
Quadra 02 A.E. 01 - CBMDF	Coletivo	R2	10.000	-	2,0	30%	-	-
Quadra 02 A.E. 02	Coletivo	R3	3.500,00	1,0	3,0	20%	-	-
Quadra 02 - Escola Classe 15	Escola	R2	10.260,00	-	2,0	20%	-	-
Quadra 02 A.E. 2 - PLL	Coletivo	R3	6.250,00	0,25	1,0	30%	-	-
Quadra 02 Lote 01 a 24 - CL	CL	R2	35,00	2,0	3,0	-	-	-
Quadra 02 A.E. 3 - Salão Comunitário	Coletivo	R2	2.355,83	-	3,0	20%	-	-
Lote "R" Parque Urbano	Parque	R2	1.250	-	1,61	20%	-	-
Áreas Isoladas Norte Lote 01 - CEB	Coletivo	R3	10.000	-	2,0	30%	-	-
Áreas Isoladas Norte Lote 02 - SLU	Coletivo	R3	80.000	-	2,0	30%	-	-
Áreas Isoladas Norte Lote 03 - CIRETRAN	Coletivo	R3	25.000	-	2,0	30%	-	-
Quadra 02 Conj. A Lotes 401 a 425 (ímpares)	HU	R2	195,00	1,61	3,0	-	-	-
Quadra 02 Conj. Á Lote 402	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. A Lotes 404 a 426 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. A Lotes 301 e 302	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. A Lotes 303 a 320	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. A Lotes 201 e 202	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. A Lotes 203 a 208	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. A Lotes 101 a 119 (ímpares) e 102	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. A Lotes 104 a 120 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 407 e 408	HU	R2	195,00	1,61	3,00	-	2	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 401 a 406	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 319 e 320	HU	R2	195,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 302 a 318 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 301 a 317 (ímpares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 219 e 220	HU	R2	195,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 201 a 218	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 102 a 126 (pares) e 125	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 101 a 123 (ímpares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR NORTE - GAMA

Endereço	Destinação	Tipologia Residencial	Área m2	Índice de aproveitamento básico (IAB)		Nº máximo de pavimentos permitidos	Quadra de Referência	Observação
				Existente	Proposto			
Quadra 02 Conj. C Lotes 401 a 425 (ímpares) e 402	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. C Lotes 404 a 426 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. C Lotes 301 e 302	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. C Lotes 303 a 320	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. C Lotes 201 e 202	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. C Lotes 203 a 208	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. C Lotes 101 a 119 (ímpares) e 102	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. C Lotes 104 a 120 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. D Lotes 407 e 408	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. D Lotes 401 a 406	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj, D Lotes 301 a 318	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj, D Lotes 319 e 320	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. D Lotes 201 a 218	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. D Lotes 219 e 220	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. D Lotes 102 a 126 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. D Lotes 101 a 125 (ímpares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. E Lotes 401 a 425 (ímpares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. E Lotes 402 a 426 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. E Lotes 301 e 302	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. E Lotes 303 a 320	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. E Lotes 201 e 202	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. E Lotes 203 a 208	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. E Lotes 101 e 102	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. E Lotes 103 a 120	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. F Lotes 401 a 406	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. F Lotes 407 e 408	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. F Lotes 301 a 318	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. F Lotes 319 e 320	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. F Lotes 201 a 218	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. F Lotes 219 e 220	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. F Lotes 102 a 126 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. F Lotes 101 a 125 (ímpares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. G Lotes 401 a 425 (ímpares) e 426	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. G Lotes 402 a 424 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. G Lotes 302 a 320 (pares) e 301	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. G Lotes 303 a 319 (ímpares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR NORTE – GAMA

Endereço	Uso	Categoria	Testada	Coeficiente de aproveitamento básico	Coeficiente de aproveitamento máximo	Área de projeção	Gabarito	Obs.
Quadra 02 Conj. G Lotes 201 e 202	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. G Lotes 203 a 208	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. G Lotes 101 e 102	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. G Lotes 103 a 120	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. H Lotes 401 a 406	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. H Lotes 407 e 408	HU	R2	195,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 02 Conj. H Lotes 301 a 318	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. H Lotes 319 e 320	HU	R2	195,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 02 Conj. H Lotes 202 a 218 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. H Lotes 201 a 217 (ímpares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. H Lotes 219 e 220	HU	R2	195,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 02 Conj. H Lotes 102 a 126 (pares) e 101	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. H Lotes 103 a 125 (ímpares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. I Lotes 401 a 425 (ímpares)	HU	R2	195,00	1,61	3,0	-	2	-
Quadra 02 Conj. I Lotes 402 a 426 (pares)	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. I Lotes 301 a 302	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. I Lotes 303 a 320	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. I Lotes 201 e 202	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. I Lotes 203 a 208	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-
Quadra 02 Conj. I Lotes 101 e 102	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	2	-
Quadra 02 Conj. I Lotes 103 a 120	HU	R1	195,00	1,61	1,61	-	1	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR SUL

Endereço	Uso Predominante	Nível de Ocupação	Área do Lote (m²)	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Ocupação máxima (%)	Gabarito (nº de pavimentos)	Afastamento
				Existente	Proposto			
Quadra 01 Lotes 1 a 19 - CL	CL	R3	312,50	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 01 Conj. A Lotes 1 a 14	HU	R3	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 01 Conj. B Lotes 1 a 24	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. C Lotes 1 a 24	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. D Lotes 1 a 24	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. E Lotes 1 a 24	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. F Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. G Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R3	312,50	1,61	4.0	-	-	-
Quadra 01 Conj. G Lote 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 01 Conj. G Lotes 4 a 20, 26, 28 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 01 Conj. H Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. I Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 01 Conj. I Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. J Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 01 Conj. J Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. L Lote 1	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 01 Conj. L Lote 2 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. M Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. N Lotes 1 a 8	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. O Lotes 1 a 16	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. P Lotes 1 a 9	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Conj. Q Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 CE 11	Escola	R2	11.250		2,0	30%	-	-
Quadra 01 A.E. 1 Lotes A, B, C, D	Área Especial	R2	1.000,00	1,00	4,0	20%	-	-
Quadra. 01 - Área para diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3,0	20%	-	-
Praça 3 Bl. A Lotes 1 a 14	Coletivo e CL	R2	125,00	1,60	4.0	-	-	-
Praça 3 Bl. A	Coletivo e CL	R2	1.250,00	0,96	4,0	-	-	-
Praça 3 Bl. B	Coletivo	R2	2.000,00	1,61	4,0	20%	-	-
Praça 3 Bl. C Lotes 1 a 14	Coletivo e CL	R2	125,00	1,60	4,0	-	-	-
Praça 3 Bl. C	Coletivo e CL	R2	1.250	0,96	4,0	-	-	-
Praça 3 Bl. D	Coletivo	R2	2.000,00	1,61	4,0	20%	-	-
Quadra 03 EC. 9	Escola	R2	9.812,50		2,0	30%	-	-
Quadra 03 Lotes 1 a 19 C.L	CL	R3	312,50	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 03 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R3	312,50	1,61	4,0	-	-	-

BB

188

ANEXO III – LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR SUL

Endereço	Uso Permitido	Nível de Incomodidade	Área Lote	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Gabarito	Recuo
Quadra 03 Com. A Lotes 01 a 19,25,27 (ímpares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. B Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. C Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. D Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. E Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. F Lotes 1 a 14	HU	R3	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 03 Conj. G Lotes 1 a 24	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. H Lotes 1 a 24	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. I Lotes 1 a 24	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. J Lotes 1 a 24	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. L Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. L Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. M Lote 1 a 9	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. N Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. O Lotes 1 a 8	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. P Lotes 1 a 16	HU	R1	312,50	1,2	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Conj. Q Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,2	2,0	10%	2	-
Quadra 03 -Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3.0	20%	-	-
Quadra 05 - Jardim de Infância	Escola	R2	4.687.50	-	2,0	30%	-	-
Quadra 05 - Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3,0	20%	-	-
Quadra 05 Lotes 1 a 19 C.L	CL	R3	312,50	3,00	4.0	-	-	-
Quadra 05 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R3	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 05 Conj. A Lotes 1 a 19, 25,27 (impares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj. B Lotes 1 a 25	HU	R1	312.50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj. C Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj. D Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj- E Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R3	312.50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 05 Conj. F Lotes 2 a 20, 26,28 (pares)	HU	R1	312.50	1,61	4,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj. G Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj. H Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj. I Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj. J Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj. K Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Conj. L Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1.61	2,0	10%	2	-
EQ 5/11 AE. Templo	Coletivo	R2	350,00	2,70	4.0	10%	-	-
Quadra 05 AE. 05 Lotes A,B,C,D	Área Especial	R2	1,000,00	3,00	4,0	20%	-	-
Quadra 07 – Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3,0	20%	-	-

189

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR SUL

Endereço	Uso	IBB	Área m2	Coeficiente de Utilização		Taxa de Ocupação	Gabarito	Observação
				Básico	Máximo			
Quadra 07 EC. Escola classe 17	Escola	R2	9.412,50	-	2,0	30%	-	-
Quadra 07 Conj. A Lote 1	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 07 Conj. A Lotes 02 a 28 (pares)	HU	R2	312,00	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 07 Conj. A Lotes 3 a 19,25,27 (impares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Com". B Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 07 Conj- B Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. C Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 07 Conj. C Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. D Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 07 Conj. D Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. E Lote 1	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 07 Conj. E Lotes 2 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj- F Lotes 2 a 20,26,28 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. F Lotes 1 a 27 (impares)	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 07 Conj. G Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. H Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. I Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. J Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. K Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. L Lotes 1 a 8	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. M Lotes 1 a 16	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Conj. N Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Lotes 1 a 19 C.L	CL	R2	312,50	3,00	4,0	-	-	-
Quadra 09 Coni. A Lotes 1 a 19,25,27 (impares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 09 Conj. B Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. C Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. D Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. E Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. F Lotes 1 a 27 (impares)	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 09 Conj. F Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. G Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. H Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. I Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. J Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. K Lotes 1 e 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Coni. L Lotes 1 a S	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Conj. M Lotes 1 a 16	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-

190

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR SUL

Endereço	Uso Atividade	Categoria	Área Mínima	Testada Mínima	Gabarito	Taxa de Ocupação	Afastamento	Observação
Quadra 09 Conj. N Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 - Jardim de Infância e diversos	Escola	R2	4.687,50		2,0	30%	-	-
Quadra 09 - Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3,0	20%	-	-
Quadra 09 Lotes 1 a 19 C.L	CL	R2	312,50	3,00	4,0	-	-	-
Praça 1 Bl. A Lotes 1 a 14	Coletivo e CL	R2	125,00	1,6	4,0	-	-	-
Praça 1 Bl. B	Coletivo	R2	2.000,00	1,40	4,0	20%	-	-
Praça 1 Bl. C - Cinema	Cinema	R2	1.250,00	0,96	4,0	-	-	-
Praça 1 Bl. C Lotes 1 a 14	Coletivo e CL	R2	125,00	1,60	4,0	-	-	-
Praça 1 Bl. D	Coletivo	R2	2.000,00	2,61	4,0	20%	-	-
Quadra 11 AE. 11 Lotes A,B,C,D, - Centro de Saúde 2	Área Especial	R2	1.000,00	3,00	4,0	20%	-	-
EQ 5/11 CE 03 Escola Normal	Escola	R2	16.650,00		2,0	30%	-	-
Quadra 11 -Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3,0	20%	-	-
Quadra 11 Lotes 1 a 19 C.L	HU	R2	312,50	3,00	4,0	-	-	-
Quadra 11 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 11 Conj. A Lotes 1 a 19,25,27 (ímpar)	HU	R1	312,60	1,61	2	10%	2	-
Quadra 11 Conj. B Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Conj. C Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Conj. D Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Conj. E Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Conj. F Lotes 2 a 20,26,28 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 11 Conj. G Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Conj. H Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Conj. I Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Conj. J Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Conj. K Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Conj. t Lotes 1 a 1ã	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Residência do Administ.Regional (creche)	Escola	R3	6.250.00		2,0	30%	-	-
AE. 12 Lote A (PAC), B, C, D	Área Especial	R3	3.172,50	4,00	4,0	-	-	-
Quartel da PMDF	Coletivo	R3	165.647,50	0,30	2,0	30%	-	-
Quadra 13 Conj. A Lotes 2 a 40 (pares)	HU	R2	200,00	1,61	3,0	-	-	-
Quadra 13 Conj. ALotes 1 a 39 (impares)	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 13 Conj. *B* lotes 1 a 40	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 13 Conj. *C* Lotes 1 a 40	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 13 Conj. D Lotes 1 a 40	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 13 Conj. E Lotes 1 a 40	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 13 Conj. *f* Lotes 1 a 40	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 13 Conj. 0 Lotes 1 a 40	HU	R1	200,00	1,61	2,0		2	-

191

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR SUL

Endereço	Uso Permitido	Nível de Densidade	Área do Lote	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Gabarito	Recuo Mínimo
Quadra 13 Conj. H Lotes 1 a 32	HU	R1	200,00	1,81	2,0	-	2	-
Quadra 13 Conj, I Lotes 1 a 32	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 13 Conj. J Lotes 02 a 32 (pares)	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ 13/15 AE 1 Templo	Coletivo	R2	750,00	1,00	3.0	20%	-	-
EQ 13/15 AE 2 CE.-9	Área Especial	R2	12.600,00	1,40	2,0	30%	-	-
EQ 13/15 AE 3 Templo	Coletivo	R2	750,00	1,81	3,0	20%	-	-
EQ 13/15 Bl. A Lotes 1a 10	CL	R2	35,00	-	4,0	-	-	-
EQ 13/15 Bl. B Lotes 1 a 7	CL	R2	35,00	-	4,0	-	-	-
EQ 13/15 Bl. C Lotes 1 a 10	CL	R2	35,00	-	4,0	-	-	-
Quadra 15 Conj. A Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R2	200,00	1,61	3,0	-	-	-
Quadra 15 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 15 Conj. B Lotes 1 a 28	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 15 Conj. C Lotes 1 a 28	HU	R1	200,00	1,61	2.0	-	2	-
Quadra. 15 Conj. D Lotes 1 a 38	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra. 15 Conj. E Lotes 1 a 38	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra, 15 Conj. F Lotes 1 a 38	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra. 17 Conj. A Lotes 1 a 30	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra. 17 Conj. B Lotes 1 a 30	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra. 17 conj. C Lotes 2, 4,6...32	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra. 17 Conj. D Lotes 1 a 18 e 20	HU	R1	200,00	1,61	2.0	-	2	-
Quadra. 17 Conj. Ê Lotes 2, 4, 6...10	HU	R1	200,00	1,61	2,0	-	2	-
AE. 11 Lotes A,B,C,D	Área Especial	R2	1.000,00	1,00	4,0	20%	-	-
AE. 7 Lotes A,B,C,D	Área Especial	R2	1.000,00	1,00	4,0	20%	-	-

192

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR SUL

Endereço	Uso Atribuído	Atributo Básico	Área (m²)	Coeficiente de Aproveitamento Exterioridade	Coeficiente de Aproveitamento Propósito	Taxa de Permeabilidade	Gabarito (pavimentos)	Obs.
Quadra 06 AE - 06	Coletivo	R2	4.000,00	-	4,0	30%	-	-
Quadra 12 AE - 12	Coletivo	R2	4.000,00	-	4,0	30%	-	-
Quadra 06 EC - 16	Escola	R2	9.3750,00	-	2,0	30%	-	-
Quadra 12 EC -26	Escola	R2	8.738	-	2,0	30%	-	-
Quadra 04 CE - 02	Escola	R2	12187,50	-	2,0	30%	-	-
Quadra 02 CE - 08	Escola	R2	9.375,00	-	2,0	30%	-	-
Quadra 08 J.I.	Escola	R2	4.687,50	-	2,0	30%	-	-
EQ. 02/08 AE 02/08 - SENAI	Escola	R2	20.625,00	0,40	2,0	30%	-	-
AE - 02 Lotes A, B, C, D	Coletivo	R2	1.000,00	1,00	4,0	20%	-	-
AE - 08 Lotes A, B, C, D	Coletivo	R2	1.000,00	1,00	4,0	20%	-	-
Quadra 02 Conj. A Lotes 1 e 2 a 28 (pares)	HU	R3	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 02 Conj. A Lotes 25,27e 03 a 19 ímpares	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 02 Conj. B Lotes 3 a 25	HU	R1	312.50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Conj. C Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1.61	4,0	-	-	-
Quadra 02 Conj. C Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Conj. D Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 02 Conj. D Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Conj. E Lote 1	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 02 Conj. E Lotes 2 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Lotes 1 a 19 - CL	CL	R3	312,50	3,00	4,0	-	-	-
Quadra 02 Conj. F Lotes 01 a 27 (ímpares)	HU	R3	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 02 Conj. F Lotes 26, 28, 02 a 20 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Conj. G Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Conj. H Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Conj. I Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Conj. J Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1.61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Conj. K Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2.0	10%	2	-
Quadra 02 Conj. L Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	-	-
Quadra 02 - Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3,0	20%	-	-
Quadra 04 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R3	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 04 Conj. A Lotes 1 a 19, 25,27 (ímpares)	HU	R1	312.50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Conj. B Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1.61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Conj. C Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Conj. D Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1.61	2,0	10%	2	-

ANEXO III – LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR SUL

Quadra 04 Conj. E Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Lotes 1 a 19 C.L	CL	R3	312,50	3,00	4,0		-	-
Quadra 04 Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3,0	20%	-	-
Quadra 04 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R3	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 04 Conj. F Lotes 26, 28, 2 a 20 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Com". G Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Conj. H Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Conj. I Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Conj. J Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Conj. K Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Conj. L Lotes 1 a 8	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Conj. M Lotes 1 a 16	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Conj. N Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3,0	20%	-	-
Quadra 06 conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R3	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 06 Conj. A Lotes 1 a 19, 25,27 (ímpares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj- B Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. C Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. D Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. E Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. F Lotes 26, 28, 2 a 20 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R3	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 06 Conj. G Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. H Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. f Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj- J Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. K Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. L Lotes 1 a 8	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. M Lotes 1 a 16	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Conj. N Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 06 Lotes 1 a 19- CL	CL	R3	312,50	3,00	4,0	-	-	-
Quadra 08 Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3,0	20%	-	-
Quadra 08 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 08 Conj. A Lotes 1 a 19,25 e 27 (ímpares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Conj. B Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Conj. C Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-

194

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR SUL

Quadra 08 Conj. D Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Conj. E Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 08 Conj. F Lotes 26, 28 e 2 a 20 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Conj. G Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 08 Conj. G Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Conj. H Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 08 Conj. H Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Conj. I Lotes 1 e 2	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 08 Conj. I Lotes 3 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Conj. J Lote 01 a 23	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 08 Conj. K Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Conj. L Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Lotes 1 a 19	CL	R2	312,50	3,0	4,0	-	-	-
Quadra 10 Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1.22	3.0	20%	-	-
Quadra 10 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 10 Conj. A Lotes 25, 27, 1 a 19 impares	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. B Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj- C Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. D Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. E Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1.61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. F Lotes 2 a 20,26,28 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 10 Conj. G Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. H Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. I Lotes 1 *a* 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. J Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. K Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. L Lotes 1 a 8	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. M Lotes 1 a 16	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Conj. N Lotes 1 a 13	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Lotes 1 a 19 - CL	CL	R2	312,50	3,00	4,0	-	-	-
Quadra 12 Conj. A Lotes 2 a 28 (pares)	HU	R2	312,50	1,20	4,0	-	-	-
Quadra 12 Conj. A Lotes 1 a 19,27 e 29 (ímpares)	HU	R1	312,50	1,61	2.0	10%	2	Não existem lotes 21 ,23 e 25
Quadra 12 Conj. B Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 conj. C Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Conj. D Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR SUL

Endereço	Uso Permitido	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de Permeabilidade	Quadra	Observações
				Básico	Máximo			
Quadra 12 Conj. E Lote 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Conj. F Lotes 1 a 27 (ímpares)	HU	R2	312,50	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 12 Conj. F Lotes 2 a 20,26 e 28 (pares)	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Conj. G Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Conj. H Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Conj. I Lotes 1 a 25	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Conj. J Lotes 1 a 23	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Conj. K Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Conj. L Lotes 1 a 8	HU	R2	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Conj. M Lotes 1 a 16	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Conj. N Lotes 1 a 18	HU	R1	312,50	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Lotes 1 a 19	CL	R2	312,50	3,00	4,0	-	-	-
Quadra 12 Área para Diversos	Coletivo	R2	781,25	1,22	3,0	20%	-	-
Praça 2 Bl. A Lotes 1 a14-CL	CL	R2	125,00	1,60	4,0	-	-	-
Praça 2 Bl. C Lotes 1 a 14 - CL	CL	R2	125,00	1,60	4,0	-	-	-
Praça 2 Bl. B	Coletivo	R2	2.000,00	1,40	4,0	20%	-	-
Praça 2 Bl. D	Coletivo	R2	2.000,00	2,61	4,0	20%	-	-
Praça 2 Bl. A - Supermercado	Coletivo e CL	R2	1.250,00	0,96	4,0	-	-	-
Praça 2 Bl. C	Coletivo	R2	1.250,00	0,96	4,0	-	-	-
Praça 4 Bl. A Lotes 1 a 14 (C.P)	CL	R2	125,00	1,60	4,0	-	-	-
Praça 4 Bl. C Lotes 1 a 14 (C.P)	CL	R2	125,00	1,60	4,0	-	-	-
Praça 4 Bl. B	Coletivo	R2	2.000,00	1,40	4,0	20%	-	-
Praça 4 Bl. D	Coletivo	R2	2.000,00	2,61	4,0	20%	-	-
Praça 4 Bl. A	Coletivo	R2	1.250,00	0,96	4,0	-	-	-
Praça 4 Bl. C	Coletivo	R2	1.250,00	0,96	4,0	-	-	-

196

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Tipo de uso	Unidade de vizinhança	PL	Coeficiente de aproveitamento básico		Taxa de permeabilidade	Quantidade máxima de pavimentos	Observações
				Existente	Proposto			
Quadra 01 Lotes de 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 01 Lotes de 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 Lotes de 101 a 117 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes pares de 102 a 116.
EQ. 1/3 Bl. A Lotes 1 a 06	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 1/3 Bl. B Lotes 1 a 06	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 02 Lotes de 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 2 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Lotes 101 a 108,110,112,114,116,118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes ímpares de 109 a 117.
EQ. 2/3 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 2/3 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 03 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 03 Lotes 1,3,5,47,49,51,83,85,87	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Lotes 17 a 46,48,50,52 a 82,84,86,88 a 107	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Lotes 109 a 117 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Lotes 108 a 124 (pares) e 119 a 135 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes pares de 126 a 134
Quadra 04 Lotes 7 a 16 -	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 04 Lotes 17 a 43,45,47,49 a 75,77,79,81a103 e 105	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Lotes 107 a 123 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes pares de 104 a 122
Quadra 04 Lotes 2,4,6,44,46,48,76,78,80	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
EQ. 2/4 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 2/4 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 05 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 05 Lotes 2,4,6,48,50,52,84,86,88	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 1,3 e 5
Quadra 05 Lotes 17 a 47,49,51,53 a 83,85,87,89 a 106 e 108 a 118 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Lotes 107 a 123 (impares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes pares de 120 a 122
Quadra 06 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 06 Lotes 1,3,5,47,49,51,83,85,87	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2, 4 e e
Quadra 06 QCL 45	CL	R3	275,00	1,61	2,0	10%	-	
Quadra 06 Lotes 17 a 46,48,50,52 a 82,84,86,88 a 107e109 a 117 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-

194

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Uso Permitido	Área Mínima do Lote	Testada Mínima do Lote	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Quantidade de Pavimentos	Observações
Quadra 06 Lotes 108 a 116 e 118 a 125	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 6/7 Bl.A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 6/7 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 07 Lote 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 07 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ 5/7 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	-	-
EQ 5/7 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2.0	-	-	-
Quadra 08 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 08 Lotes 1 a 85 e 87 a 99 (impares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 86 a 116
Quadra 08 Lotes 101 a 117	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ 6/8 Bl. A	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	-	-
EQ 6/8 Bl. B	HU	R1	120,00	1.61	2,0	-	-	-
Quadra 09 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 09 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 9 Loíes 101 a 117	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 102 a 116
EQ. 9/11 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 9/11 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 10 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 10 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Lotes 101 a 108	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 10 Lotes 110 a 118	HU	R1	144,00	1.61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares de 109 a 117
EQ 10/11 Bl. A	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	-	-
EQ 10/11 Bl. A	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	-	-
Quadra 11 lotes 7 a 16 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 11 Lotes 1,3,5,47,49,51,83,85,87	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2, 4 e 6
Quadra 11 Lotes 17 a 46,48,50,52 a 82,84,86,88 a 107 e 109 a 117 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares 108 a 116
Quadra 11 Lotes 108 a 124 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 11 Lotes 119 a 135 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes pares de 126 a 134
Quadra 12 lotes 7 a 16 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 12 Lotes 2,4,6,44,46,48,76,78,80	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 12 Lotes 17 a 43,45,47,49 a 75,77,79,81 a 103,105	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os totes 1 ,3,5 e 104 a 122 pares
Quadra 12 Lotes 107 a 123 (impares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ 10/12 Bloco A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-

198

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Uso Predominante	Tipologia	Área m²	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade	Gabarito	Observação
				Básico	Máximo			
EQ. 10/12 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 13 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 13 Lotes 2,4,6,48,50,52,84,86,88	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 1,3 e 5
Quadra 13 Lotes 17 a 47,49,51,53 a 83,85,87,89 a 106 e 108 a 118 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 13 Lotes 107 a 123 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes 120 e 122
EQ. 13/15 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 13/15 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 14 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 14 Lotes 1,3,5,43,45,47,75,77,79	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 14 Lotes 17 a 42,44,46,48 a 74,76,78,80 a 102,104,106	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 14 Lotes 108 a 124 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes de 107 a 123 (ímpares)
EQ. 14/15 BIA Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 14/15 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 15 Lotes 1 a 20 - CL	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 15 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 15 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 16 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 16 Lotes 37,39,42,44,46,67,69,78,80,82,87,89, 104, 106, 108	HU	R2	275,00	1.61	2,0	10%	2	-
Quadra 16 Lotes 11 a 36,38,40,41,43,45,47 a 66,68,70 a 77,79,81,83 a 86,88,90 a 95, 96 a 102 (pares) e 110 a 118 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 97 a 117
Quadra 16 Lotes de 120 a 144 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares de 119 a 143
Quadra 17 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 17 Lotes 38,40,41,43,45,68,70,77,79,81,88, 90,103,105 e 107	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 17 Lotes 11 a 37,39,42,44,46 a 67,69,71 a 76,78,80,82 a 87,89,91 a 96, 97 a 101 (ímpares) e 111 a 117 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61,	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 98 a 116
Quadra 17 Lotes 119 a 125 (ímpares)	HU	R1	144.00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 118 a 124
EQ. 17/48 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 17/48 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 18 Lotes 1 a 20	HU	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 18 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-

ANEXO III – LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE - GAMA

Localização/Endereço	Uso Permitido	Unidade de Vizinhança Residencial	Área m²	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Gabarito (nº de pavimentos)	Observações
Quadra 18 Lotes 101 a 117 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 102 a 116
EQ. 18/19 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 18/19 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 19 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 19 Lotes 38,40,41,43,45,68,70,77,79,81,88, 90,103,105 e 107	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 19 Lotes 11 a 37,39,42,44,46 a 67,69,71 a 76,78,80,82 a 87,89,91 a 97 e 99 a 117 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 98 a 116
Quadra 19 Lotes 129 a 135 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	-	Não existem os lotes pares de 118 a 124 e lotes pares de 130 a 134
Quadra 20 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 20 Lotes 11 a 96 e 98 a 118 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem lotes 99 a 117 (ímpares)
Quadra 20 Lotes 120 a 126 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes 119 a 125 (ímpares)
EQ. 20/23 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 20/23 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2.0	-	2	-
Quadra 21 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R1	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 21 Lotes 41,42,43,44,75,76,77,78,99,100,101,102	HU	R2	275,00	1,61	4.0	10%	2	-
Quadra 21 Lotes11 a 40,45 a 74,79 a 98,103 a 112	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 21 Lotes 114 a 136 (pares)	HU	R1	220,00	1,61	2.0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 113 a 135
Quadra 21 Lotes 138 a 150 (pares)	HU	R1	144,00	1.61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares de 137 a 149
Quadra 22 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2.00	4,0	-	-	-
Quadra 22 Lotes 41 a 44,75A, 78,99 a 102	HU	R2	275,00	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 22 Lotes 11 a 40, 45 a 74, 79 a 98, 103 a 112, e 114 a 172 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 22 lotes 137 a 149 ímpares	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes ímpares de 151 a 171
Quadra 23 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 23 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 23 Lotes 102 a 118 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares de 101 a 117
Quadra 24 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 24 Lotes 1 a 84 e 86 a 100 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 85 a 99
Quadra 25 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 25 Lotes 27 a 35 (ímpares) 38 e 40, 59 a 67 (ímpares) 81 a 89 e 91 a 101	HU	R2	275,00	1,61	4.0	10%	2	-

200

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Uso predominante	Nível de restrição	Área mínima (m²)	Coeficiente de aproveitamento básico	Coeficiente de aproveitamento máximo	Taxa de permeabilidade	Quantidade máxima de pavimentos	Observações
Quadra 25 Lotes 11 a 26, 28 a 36 (pares),37,39,41,42 a 58 (pares), 60 a 66,68 a 80 e 82 a 112 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes impares de 103 a 111
Quadra 26 lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 26 Lotes 92 a 102 pares	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 26 lotes 11 a 91 e 93 a 111 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 104a 110
Quadra 27 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	
Quadra 27 Lotes 11 a 96 e 98 a 118 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 97 e 99 a 143
Quadra 27 Lotes 120 a 144 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 27/49 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 27/49 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 28 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 28 Lotes pares 28 a 36, 58 a 66, 78 a 86,92 a 96	HU	R2	275,00	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 28 Lotes 11 a 27, ímpares 29 a 35, 37 a 57, ímpares 59 a 65, 67 a 77, ímpares de 79 a 85,87 a 95, ímpares de 97 a 117	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 98 a 116
Quadra 28 Lotes impares 119 a 143	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 118 a 142
EQ. 28/30 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ.28/30 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 29 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 29 Lotes 37a 1,68,69,70,71,73,88,90,91,93,95	HU	R2	275,00	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 29 Lotes 11 a 36,42 a 67,72,74 a 87,89,92,94, 96 e 97 a 101 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 98 e 100
Quadra 30 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 30 Lotes 38,40,41,42,43,70,72,74,75,77,92, 94,96,99 e 101	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 30 Lotes 11 a 37,39,44 a 69,71,73,76,78 a 91,93,95,97,98,100,102, 103 a 111 (ímpares) e 104 a 190 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 30 Lotes 113 a 129 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	II	2	Não existem os lotes ímpares de 131 a 189
Quadra 31 lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 31 Lotes 41 a 45,76 a 79,81,100,102,103,105 e 107	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 31 Lotes 11 a 40,46 a 75,80,82 a 99,101,104,106,108 a 113,115 e 117 a 205 (ímpares)	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 140 a 204

201

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE - GAMA

Lote Endereço	Tipo de Assentamento	Nível de Restrição	Área do Lote (m²)	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Ocupação	Quant. de Pavimentos	Observações
				Existente	Proposto			
Quadra 31 Lotes 114 a 138 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 31/33 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 31/33 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 32 Lotes 1 a 20	CL	R3	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 32 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 32 Lotes 101 a 117 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 32 Lotes 102 a 188 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 119 a 187
EQ, 32/34 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 32/34 Bl, B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 33 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 33 Lotes 11 a 44 e 46	HU	R2	275,00	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 33 lotes 45,47 a 119, 121 a 175 (impares) 187 a 195 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 177 a 185
Quadra 33 Lotes 120 a 144 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 146 a 184
Quadra 34 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 34 Lotes 11 a 45	HU	R2	275,00	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 34 Lotes 46 a 113, 115,117	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 34 Lotes 114, 116,118 a 131 e 133 a 143 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 132 a 142
EQ. 34/36 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	Não existe a Quadra 35
EQ. 34/36 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 36 Lotes 1 a 20	CL	R3	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 36 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 36 Lotes 102 a 118 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes impares de 101 a 117
Quadra 37 Lotes 1 a 20	CL	R3	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 37 Lotes 1 a 92.94,96.98,100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 37 Lotes 102 a 118 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares de 93 a 117
EQ. 37/39 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 37/39 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 38 Lotes 1 a 20	CL	R3	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 38 Lotes 1 a 85 e 87 a 99 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 38 Lotes 101 a 117 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 86 a 116
EQ. 38/40 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 38/40 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 39 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4.0	-	-	-

202

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Uso predominante	Tipologia	Área mínima do lote (m²)	Coeficiente de aproveitamento básico		Taxa de ocupação máxima	Gabarito (nº de pavimentos)	Observações
				Existente	Proposto			
Quadra 39 Lotes 41 a 44,75 a 78,99 a 102	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 39 Lotes 1 1 a 40,45 a 74,79 a 98,103 a 112	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 39 Lotes 113 a 130	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ, 39/41 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 39/41 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 40 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 40 Lotes 41 a 44,75 a 78,99 a 102	HU	R2	275,00	1,61	4,0	10%	2	-
Quadra 40 Lotes 1 1 a 40,45 a 74,79 a 98,103 a 112	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 40 Lotes 1 13 a 130 e 131 a 137 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 132 a 136
EQ 39/40 - Unidade de Saúde	Saúde	R2	3,300		4,0	-	-	-
EQ, 40/42 Bl. A Lote 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 40/42 Bl, B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 41 Lotes 1 a 20	CL	R3	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 41 lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 41 Lotes 101 a 111 e 113 a 117 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 112 a 116
Quadra 42 Lotes 1 a 20	CL	R3	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 42 Lotes 1 a 84 e 86 a 100 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 42 Lotes 102 a 118 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares de 85 a 117
Quadra 43 Lotes 1 a 10 - CL	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 43 Lotes 37 a 40,67 a 70,87 a 90	HU	R2	275,00	1.61	4.0	-	-	-
Quadra 43 Lotes 11 a 36,41 a 66,71 a 86,91 a 96	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 44 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 44 Lotes 1 1 a 78	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 45 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 45 lotes 11 a 78,80,82 e 84	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 79 a 83
Quadra 46 Lotes 1 a 78	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 47 lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2.00	4,0	-	-	-
Quadra 47 Lotes 11 a 78,80,82,84	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 79 a 83
Quadra 48 Lotes 1 a 10	CL	R2	225.00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 48 Lotes 42 a 46 (pares), 51 e 53,85 e 87, 117e1l9	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 48 Lotes 131 a 135 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 48 Lotes 1 1 a 41 ,43,45,47 a 50,52,54 a 84 86,88 a 102, 103 a 107 (ímpares) e 121 a 129 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 104 a 146

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Uso anterior	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento básico	Coeficiente de aproveitamento máximo	Taxa de permeabilidade	UH	
Quadra 48 Lotes 109 a 115 (ímpares) e 137 a 147 (impares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 49 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	3.00	4,0	-	-	-
Quadra 49 Lotes 11 a 40,45,47 a 74,78 a 98,106 a 119, 120,122 a 194 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 139 a 193
Quadra 49 Lotes 41 a 44 e 46, 75,77,107 e 109, 121 a 125 (impares)	HU	R2	275,00	1,61	4,0	10%	2	-
Quadra 49 Lotes 99 a 105 e 127 a 137 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
AE. para Indústria, lote nº 1 (SKOL)	Indústria	R4	168.956,20	2,00	2,0	30%	-	r
AE. para Indústria, lote n° 2 (UNIPLAC)	Indústria	R4	221.452,15	2,00	2,0	30%	-	2*
AE. para Indústria, lote n° 3	Indústria	R4	24.142,00	2,00	2,0	30%	-	-
AE. 3/5	Saúde	R2	3.000,00	3,00	4,0	30%	-	-
EQ. 3/5 Centro Educacional 4	Escola	R2	7.920,00	-	2,0	30%	-	-
EQ. 4/6	Coletivo	R2	2.500,00	3,00	4,0	30%	-	-
AE. 4/6	Indeterminado	R2	3.000,00	3,00	4,0	30%	-	-
AE. 7/9	Coletivo	R2	3.000,00	3,00	4,0	30%	-	-
EQ.6/11 Escola Classe 24	Escola	R2	7.788,00	-	2,0	30%	-	-
AE. 8/10	Saúde	R2	3.000,00	3,00	4,0	30%	-	-
AE. 11/13 Centro Social João XXIII	Coletivo	R2	3.000,00	3,00	4,0	30%	-	-
EQ 11/13	Coletivo	R2	4.290,00	-	2,0	30%	-	-
EQ. 3/5 Escola Classe 13	Escola	R2	3.861,00	-	2,0	30%	-	-
EQ.12/14 AE. 1 (Super Mercado)	CL	R2	2.000,00	3,00	4,0	20%	-	-
AE. 12/14 (Templo)	Coletivo	R2	1.980,00	3,00	4,0	20%	-	-
EQ 18/21 Praça 2	Coletivo	R2	10.500,00	-	2,0	30%	-	-
EQ 18/21 Praça 2 – EC1	Escola	R2	4.800,00	3,00	4,0	30%	-	-
EQ 18/21 Praça 2 - CED	Escola	R2	36329,42	-	2,0	30%	-	-
Praça 1 - Área para Mercado	CL	R2	2.630,00	-	2,0	30%	-	-
Praça 1 - Área da SEF - SAPS	Coletivo	R2	1.250,00	-	2,0	20%	-	-
Praça 1 - Área do Cine Itapoã	Cinema	R2	1.350,00	-	2,0	-	-	-
Praça 1 - Área dos Correios	Coletivo	R2	225,00	-	2,0	-	-	-
Praça 1 - Área para PAG/PLL, lote 4	Coletivo	R2	800,00	0,25	0,5	-	-	-
Praça 1 - Área para mercado (Planalto)	CL	R2	6.693,00	2,00	2,0	30%	-	-
EQ. 48/49	Coletivo	R2	3.300,00	1,40	4,0	30%	-	-
EQ. 30/49 Escola Classe 19	Escola	R2	5.000,00	-	2,0	30%	-	-
EQ. 31/32 Escola Classe 20	Escola	R2	5.000,00	-	2,0	30%	-	-
EQ. 41/42 Área Reservada - PAC	Coletivo	R3	2.500,00	0,20	0,5	30%	-	-

1* - AE para Indústria nº 1, com área anterior de 61.742,50, foi acrescido de mais 107.213,70 de acordo com a Lei Complementar 198, de 11 de fevereiro de 1999.

2* - AE para Indústria nº 2, com área anterior de 68.024,00, foi acrescido de mais 153.428,15 de acordo com a Leí Complementar 198, de 11 de fevereiro de 1999.

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE - GAMA

Endereço	Equipamento	Quadra/ Conjunto	Área m2	Coeficiente de aproveitamento básico		Taxa de ocupação máxima	Gabarito	Observação
				existente	Projetado			
Quadra 42 Área para CBMDF	Coletivo	R3	1.500,00	-	2,0	20%	-	-
Praça 3 - Área para Mercado 2 (SAB)	CL	R2	2.400,00	-	2,0	30%	-	-
Praça 3 AE. 2	CL	R2	990,00	1,50	2,0	20%	-	-
Praça 3 - Centro Educacional 04	Escola	R2	9.000,00	-	2,0	30%	-	-
Praça 3- Escola Classe 14	Escola	R2	4.075,00	-	2,0	30%	-	-
Praça 3 - Área para Igreja	Coletivo	R2	2.400,00	1,00	2,0	30%	-	-
EQ. 46/47 A.E. 1	Coletivo	R1	600,00	1,61	2,0	20%	-	-
EQ. 44/45 Escola Classe 21	Escola	R2	7.630.00	-	2,0	30%	-	-
EQ. 10/15 Escola Classe 03	Escola	R2	6.600.00	-	2,0	30%	-	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE - QUADRA 50 - GAMA

Endereço	Uso predominante	Nível de restrição	Área m²	Coef. máximo de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quantidade máxima de pavimentos	Gabarito
				Básico	Máximo			
Q. 50 Conj. A Lotes 1 a 10	HU	**R1**	**120**	**1,61**	**1,61**	-	**1**	-
Q. 50 **Conj.** B Lotes 1 a 34	HU	**R1**	**120**	**1,61**	**1,61**	-	**1**	-
Q. 50 Conj. C Lotes 1 a 52	HU	R1	**120**	**1,61**	1,61	-	**1**	-
Q. 50 **Conj.** D Lotes 1 a 15	HU	R1	120	1,61	**1,01**	-	**1**	-
Q. 50 **Conj.** E Lotes 1 a 64	HU	R1	120	**1,61**	**1,61**	-	**1**	-
Q. 50 **Conj.** F **Lotes** 1 a 54	**HU**	R1	120	1,61	**1,01**	-	**1**	-
Q. 50 Conj. G Lotes 1 a 46	**HU**	**R1**	**120**	**1,61**	1,01	-	**1**	-
Q. 50 **Conj.** H Lotes 1 a 8	HU	**R1**	**120**	**1,61**	1,01	-	**1**	-
Q. 50 Conj. **I** Lotes 1 a 82	HU	R1	**120**	1,61	1,61	-	**1**	-
Q. 50 **Conj.** J Lotes 1 a 54	HU	R1	120	1,61	1,61	-	**1**	-
Q. 50 Conj. L Lotes 1 a 24	**HU**	R1	120	**1,61**	**1,61**	-	**1**	-
Q. 50 Conj. K Lotes 1 a 10	**HU**	R1	120	**1,61**	1,01	-	**1**	-

902

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR LESTE – QI - GAMA

Endereço	Ocupação	Nível de Verificação	Área m²	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade	Quant. de Domicílios	Observações
				Existente	Proposto			
QI-1 Lote 1 (PLL)	Coletivo	R3	6.000	0,25	0,5	30%	-	-
QI-1 Lotes 20 a 160 e 220, 280 a 940, 1020 a 1780	Industrial	R3	2.800	5,6	6,0	30%	-	Lts 240 e 260 PAC
QI-2 Lotes 20, 40 ... 1.780	Industrial	R3	1.500	2,48	3,0	20%	-	-
QI-3 AE. nº 1 – (CEB)	Coletivo	R3	9.000	-	3,0	30%	-	
QI-3 Lotes 20,40 ... 1.580	Industrial	R3	1.500	2,48	3,0	20%	-	-
QI-4 Lotes 20, 40 ... 1.320	Industrial	R3	1.500	2,48	3,0	20%	-	-
QI-4 Lotes 1.336, 1.340, 1.344 ... 1524	Industrial	R3	180	1,34	3,0	-	-	-
QI-4 Lotes 1.540, 1.560 e 1.580	Industrial	R3	1.500	2,48	3,0	20%	-	-
QI-4 e QI-5 Área Reservada nº 3 - TCB	Coletivo	R3	35.444	-	3,0	30%	-	
QI-5 Lotes 20, 40, 60 ... 1.580	Industrial	R3	1.500	2,48	3,0	20%	-	-
QI-6 Lotes 20, 40, 60 ... 180	Industrial	R3	1.500	2,46	3,0	20%	-	-
QI-6 Lotes 208, 212, 216 ... 396	Industrial	R3	170	1,34	3,0	-	-	-
QI-6 Lotes 400, 420, 440 ... 1.580	Industrial	R3	1.500	2,48	3,0	20%	-	-
QI-7 Lotes 220, 240, 260 a 660, 660, 740 a 800	Industrial	R3	180	2,52	3,0	-	-	-
QI-7 Lotes 830, 835, 840 ... 1.325	Industrial	R3	16,6	1,34	3,0	-	-	-
QI-7 Lotes 1.340, 1.360, 1.380	Industrial	R3	800	2,52	3,0	20%	-	-
QI-7 Área Reservada nº 1 - SLU	Coletivo	R3	4.800	-	3,0	30%	-	-
QI-7 Área Reservada nº 2 - Escola	Escola	R3	5.600	0,8	3,0	30%	-	-
AE p/ indústria Latasa	Indústria	R5	30.065,00	2,00	2,0	30%	-	-
QI – 1 lote 180/200 £ PLL)	Coletivo	R3	3.000,00	-	0,5	30%	-	-
QI – 1 lote 240/260 (PLL)	Coletivo	R3	3.000,00	-	0,5	30%	-	-
QI – 1 lote 9660/1000 (PLL)	Coletivo	R3	4.500,00	-	0,5	30%	-	-
QI – 7 lote 620/640 (PLL)	Coletivo	R3	1.600,00	-	0,5	20%	-	-
QI – 1 lote 680/720 (PLL)	Coletivo	R3	1.600,00	-	0,5	20%	-	-

ANEXO H! - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Uso Predominante	Nível de Serviço	Testada Mínima	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Número de Pavimentos	Observações
Quadra 01 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 01 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 01 lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 1/2 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 1/2 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 02 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	Não existem os lotes 1,3 e 5
Quadra 02 Lotes 2,4,6,44,48,48,76,78,80,98,100,102	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Lotes 104,106 e 108	HU	R2	275,00	1,61	4,0	-	-	-
Quadra 02 Lotes 17 a 43,45,47,49 a 75,77,79,81 a 97,99,101,103,105	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 02 Lotes 107 a 123 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	II	2	Não existem os lotes pares de 110a122
Quadra 03 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 03 Lotes 1,3,5,43,45,47,75,77,79,97,99, 101,103,105,107	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 03 Lotes 17 a 42,44,46,48 a 74,76,78,80 a 96 e 98 a 106 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 03 Lotes 108 a 124 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 109 a 123
EQ. 2/4 AE. 2/4 -Templo	Coletivo	R2	2.673,65	3,00	4,0	10%	-	-
EQ. 2/4 EC 02	Escola	R2	3.828,00		2,0	20%	-	-
EQ 3/5 AE. 3/5 (PAC)	Coletivo	R2	3.000.00	3,00	0,5	30%	-	-
Quadra 04 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 04 Lotes 1,3,5,47,49,51,83,85,87,109,111,113	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 04 Lotes 17 a 46,48,50,52 a 82,84,86,88 a 107,115,117,119,121,123	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 04 Lotes 125 a 141 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 04 Lotes 108 a 124 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	II	2	Não existem os lotes pares de 126 a 140
EQ. 4/6 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 4/6 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 4/7 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 4/7 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 5/7 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-

208

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Uso Interior	Atributos Restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento Existente	Coeficiente de aproveitamento Proposto	Fachada permeável	Chanfrar de domicílios	Observações
EQ. 5/7 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 05 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 05 Lotes 2,4,6,48,50,52,84,86,88,110,112,114	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares 1,3 e 5
Quadra 05 Lotes 17 a 47,49,51,53 a 83,85,87,89 a 106 e 108 a 124 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 05 Lotes 107 a 123 (ímpares) e 126 a 142 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares de 125 a 141
EQ. 5/8 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 5/8 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 06 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,0	4,0	-	-	-
Quadra 06 Lotes 1 a 84 e 85 a 99 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes pares de 36 a116
Quadra 06 Lotes 101 a 117 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 07 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 07 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 07 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 08 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	2	-
Quadra 08 Lotes 1 a 83 e 84 a 100 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 08 Lotes 102 a 118 (pares)	HU	R1	144,00	1.61	2,0	-	2	Não existem lotes ímpares de 85 a 117
Quadra 09 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 09 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 09 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 9/12 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 9/12 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 10/13 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 10/13 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 10 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 10 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 10 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1.61	2,0	-	2	-
EQ. 10/14 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 10/14 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 11 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4.0	-	-	-
Quadra 11 Lotes 2,4,6,48,50,52,84,86,88	HU	R2	275,00	1.61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 1,3 e 5
Quadra 11 Lotes 17 a 47,49,51,53 a 83,85,87,89 a 106	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Lotes 108 a 216 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 11 Lotes 107 a 123 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares de 125 a 215

209

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Uso permitido		Área (m²)	Coeficiente de aproveitamento básico	Coeficiente de aproveitamento máximo	Taxa de ocupação máxima	Quantidade de pavimentos	Observações
EQ. 9/11 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 9/11 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 12 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-		-
Quadra 12 Lotes 11 a 84 e Lotes 86 a 100 (pares)	HU	R1	275,00	1.61	2,0	10%	2	Não existem os lotes ímpares de 85 a 117
Quadra 12 Lotes 102 a 118 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Praça 1 Lote 2 Área para Cinema	Coletivo	R3	2000,00	-	4,0	20%	-	-
Praça 1 Lote 1 Área para Templo	Coletivo	R3	3062,00	-	4,0	30%	-	-
Praça 1 Lote 3 Área para mercado	CL	R3	2580,00	-	4,0	30%	-	-
Praça 1 Lote 4 Área para Ed. Comerciai	CL	R3	2000,00	3,00	4,0	2Q%	-	-
Quadra 13 Lotes 1 a 10 - Comércio de Quadra	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 13 Lotes 11 a 85 e 87 a 99 (impares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem lotes pares de 86 a 116
Quadra 13 Lotes 101 a 117 (impares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 14 Lotes 7 a 16 - Comércio de Quadra	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 14 Lotes 1,3,5,43,45,47,75,77,79	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 14 Lotes 17 a 42,44,46,48 a 74,76,78,80 a 102,104,106	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 14 Lotes 108 a 124 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares de 103 a 123
AE. 11/15	Escola	R2	2970,00	3,00	4,0	30%	-	-
EQ. 12/16 EC - 06	Escola	R2	3828,00	-	2,0	30%	-	-
EQ. 12/16 EC - 23	Escola	R2	19000,00	-	2,0	20%	-	-
EQ. 20 / Praça 1 Anexo RA-II	Coletivo	R2	625,00	-	2,0	20%	-	-
EQ 13/17 20a DP	Coletivo	R2	3640,00	1,00	2,0	30%	-	-
EQ. 13/17 CDS	Coletivo	R2	4290,00	0,8	2,0	30%	-	-
EQ. 13/17 EC - 10	Escola	R2	3861,00	-	2,0	30%	-	-
EQ. 14/18 AE - 01	Saúde	R2	1310,00	4,00	4,0	20%	-	-
EQ. 14/18 AE - 02	Escola	R2	1000,00	4,00	4,0	20%	-	-
Quadra 15 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 15 Lotes 1,3,5,43,45,47,75,77,79	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 15 Lotes 17 a 42,44,46,48 a 74,76,78,80 a 102,104,106	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 15 Lotes 108 a 124	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares 102 a 123
EQ. 15/19 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 15/19 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 16/19 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 16/19 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 16 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-

210

ANEXO III – LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Uso Permitido	m	Área do Lote	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Ocupação permitida	m	Observações
				Básico	Máximo			
Quadra 16 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 16 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 16/20 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 16/20 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 17/20 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 17/20 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 17 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 17 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 17 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 17/21 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 17/21 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 18/21 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 18/21 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 18 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 18 Lotes 2,4,6,44,46,48,76,78,80	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 1 ,3 e 5
Quadra 18 Lotes 17 a 43,45,47,49 a 75,77,79,81 a 103,105	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 18 Lotes 107 a 123 (impares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 104 a 122
Quadra 19 Lotes 5 a 14	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 19 Lotes 2,4,46,48,80,82	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 1 e 3
Quadra 19 Lotes 15 a 45,47,49 a 79,81,83 a 103 e 104 a 112 (pares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 19 Lotes 105 a 113 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 19 Lotes 114 a 122 e 124 a 130 (pares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes ímpares de 123 a 129
Quadra 20 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 20 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 20 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 21 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 21 Lotes 1,3,5,47,49,51,83,85 e 87	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2,4 e 6
Quadra 21 Lotes 17 a 46,48,50,52 a 82,84,86,88 a 107 e 109 a 117 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 21 Lotes 108a 116e 118a 125	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 21 Lotes 127 a 135 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2.0	-	2	Não existem os lotes pares 126 a 134
EQ 19/22 CE 10	Escola	R2	7.920,00	-	2,0	30%	-	-
EQ 16/26 AE	Coletivo	R2	2.500,00	3,0	4,0	30%	-	-
EQ 20/23 AE CAIC	Escola	R2	13.295,86	1,4	2,0	30%	-	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Macroárea	Zoneamento	Área m²	Coeficiente de Aproveitamento		Fator de Permeabilidade	Quantidade de Pavimentos	Observação
				Existente	Proposto			
EQ.17/27 EC 05	Escola	R2	3861,00	1,40	2,0	30%	-	-
AE - 21/24	Culto/Escola	R2	2970,00	3,00	4,0	30%	-	-
EQ. 22/25 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 22/25 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 22 Lotes 5 a 14	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 22 Lotes 1,3,45,47,79,81	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 2 e 4
Quadra 22 Lotes 15 a 44,46,48 a 78,80,82 a 105, 107,109,111	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 22 Lotes 106 a 112 (pares), 113 a 122, 123 a 129 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 124 a 128
EQ. 22/26 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 22/26 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 23/26 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 23/26 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 23 Lotes 1a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 23 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 23 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 23/27 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 23/27 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 24/27 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 24/27 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 24/30 Área Especial	Coletivo	R2	350,00	1,0	4,0	10%	-	-
Quadra 24 Lotes 7 a 16	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 24 Lotes 2,4,6,44,46,48,76,78,80	HU	R2	275,00	1,61	2,0	10%	2	Não existem os lotes 1,3 e 5
Quadra 24 Lotes 17 a 43,45,47,49 a 75,77,79,81 a 103,105	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 24 Lotes 107 a 123 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 108 a 122
Quadra 25 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 25 Lotes 1 a 85, e 87 a 99 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 25 Lotes 101 a 117 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 26 Lotes 1 a 10	CL	R2	255,00	2,00	4,0	-		-
Quadra 26 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 26 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 27 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 27 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-

ANEXO III – LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Uso	Tipologia edificação	Área m2	Coeficiente de aproveitamento básico		Taxa de permeab.	Qtd. de pavimentos	Observações
				Existente	Proposto			
Quadra 27 Lotes 101 a 118	HU	R1	144.00	1,61	2,00	-	2	-
EQ 25/28	Indeterm.	R2	2.970,00	4,0	4,0	30%	-	-
EQ. 28/31 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 28/31 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 28 Lotes 1 a 20	CL	R2	155,40	2,0	4,0	-	-	-
Quadra 28 Lotes 1 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 28 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 28/32 Bi. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 28/32 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ 26/29 EC 04	Escola	R2	7680,00	-	2,0	30%	-	-
EQ. 26/29 CE - 05	Escola	R2	3.542,50	-	2,0	30%	-	-
EQ. 29/32 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 29/32 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 29 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 29 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 29 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 29/33 BL A Lotes 1a6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 29/33 Bl. B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Qd. 29 CBMDF	Coletivo	R2	1.500,00	-	2,0	20%	-	-
EQ. 30/33 Bl. A Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
EQ. 30/33 BL B Lotes 1 a 6	HU	R1	120,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 30 Lotes 1 a 20	CL	R2	150,00	2,0	4,0	-	2	-
Quadra 30 Lotes 11 a 85	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 30 Lotes 87 a 99	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 30 Lotes 101 a 117 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem lotes pares de 102 a 116
Quadra 31 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 31 Lotes 11 a 85 e lotes 87 a 91 (ímpares)	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
Quadra 31 Lotes 101 a 107 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	Não existem os lotes pares de 100 a 106
Quadra 32 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 32 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,7	2,0	10%	2	-
Quadra 32 Lotes 101 a 108 e 111 a 117 (ímpares)	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 33 Lotes 1 a 10	CL	R2	225,00	2,00	4,0	-	-	-
Quadra 33 Lotes 101 a 118	HU	R1	144,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra 33 Lotes 11 a 100	HU	R1	275,00	1,61	2,0	10%	2	-
EQ. 31/32 AE	Diversos	R2	3500,00	-	4,0	30%	-	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Zoneamento	Grupo de Uso	Área	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Permeabilidade	Quant. de Domicílios	Observações
QuadraA Conj. 01 Lotes 01 a 02	HU	R1	123,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 01 Lotes 03 a 13	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 01 Lote 14	HU	R1	141,242	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 01 Lote 15	HU	R1	135,785	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 01 Lote 16	HU	R1	130,69	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 01 Lote 17	HU	R1	149,217	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 01 Lote 18	HU	R1	135,325	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 01 Lote 19	HU	R1	125,771	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 02 Lotes 01, 02, 37,38	HU	R1	183,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 02 Lotes 03 a 36	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 03 Lotes 01 e 02	HU	R1	123,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 03 Lotes 03 a 32	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj- 03 Lote 33	HU	R1	158,864	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj- 03 Lote 34	HU	R1	161,756	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 03 Lote 35	HU	R1	166,32	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 03 Lote 36	HU	R1	123,711	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 03 Lote 37	HU	R1	134,791	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 03 Lote 38	HU	R1	144,461	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj- A Lote 01	HU	R1	81,948	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. A Lote 02	HU	R1	87,381	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 04 Lote 03	HU	R1	104,271	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 04 Lote 04	HU	R1	113,972	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 04 Lote 05	HU	R1	108,687	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 04 Lote 06	HU	R1	118,193	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 04 Lotes 07 a 29	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 04 Lotes 30 e 31	HU	R1	123,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 05 Lotes 01 e 02	HU	R1	123,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 05 Lotes 03 a 23 e 25	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 05 Lote 24	HU	R1	167,166	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 05 Lote 26	HU	R1	178,805	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 05 Lote 27	HU	R1	197,984	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 05 Lote 28	HU	R1	143,658	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 05 Lote 29	HU	R1	153,312	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 05 Lote 30	HU	R1	162,985	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 06 Lote 01	HU	R1	116,504	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 06 Lote 02	HU	R1	113,298	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 06 Lote 03	HU	R1	133,291	1,61	2,0	-	2	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Uso anterior	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Quant. de domicílios	Observação
				Existente	Proposto			
Quadra A Conj. 06 Lote 04	HU	R1	156,528	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 06 Lote 05	HU	R1	140,601	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 06 Lote 06	HU	R1	150,11	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 06 Lotes 07 a 19	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 06 Lotes 20 e 21	HU	R1	123,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 01	HU	R1	185,92	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 02	HU	R1	165,359	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 03	HU	R1	185,252	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 04	HU	R1	121,94	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 05	HU	R1	114,663	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 06	HU	R1	129,367	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lotes 07 a 31 , 33, 35 e 37	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 32	HU	R1	97,124	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 34	HU	R1	113,766	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 36	HU	R1	132,945	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 38	HU	R1	119,123	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 39	HU	R1	130,527	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 07 Lote 40	HU	R1	144,951	1,61	2,0	-	2	-
Quadra A Conj. 01 Lotes 01 a 12	CL	R2	144,00	-	4,0	-	-	-
Quadra A Conj. 02 Lotes 01 e 06	CL	R2	155,875	-	4,0	-	-	-
Quadra A Conj. 02 Lotes 02 a 05	CL	R2	162,00	-	4,0	-	-	-
Quadra A Lote A	Coletivo	R2	841,61	-	3,0	10%	-	-
Quadra A Lote 6	Coletivo	R2	2.861,50	-	2,0	30%	-	-
Quadra A Lote C	Coletivo	R2	2.364,25	-	3,0	30%	-	-
Quadra A AE . 1 Lote 03	-	R4	3.066,62	-	4,0	30%	-	-
Quadra B Conj. 01 Lotes 01 , 02, 24 e 28	HU	R1	123,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 01 Lotes 03 a 23, 25, 26 e 27	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 02 Lotes 01 e 02	HU	R1	123,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 02 Lotes 03 a 23	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 03 Lotes 01 e 02	HU	R1	123,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj- 03 Lotes 03 a 16	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj- 03 Lote 17	HU	R1	148,462	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 03 Lote 18	HU	R1	159,782	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 03 Lote 19	HU	R1	158,055	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 03 Lote 20	HU	R1	169,808	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 04 Lotes 01 e 02	HU	R1	123,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conf. 04 Lotes 03 a 12	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 04 Lotes 13 e 18	HU	R1	130,375	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj- 04 Lotes 14a 17	HU	R1	126,75	1,61	2,0	-	2	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

SETOR OESTE - GAMA

Endereço	Tipo de Empreendimento	Nível de restrição	Área m2	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de Permeabilidade	Quantidade de pavimentos	
				Existente	Proposto			
Quadra B Conj. 05 Lotes 01 e 02	HU	R1	123.875	1,61	2.0	-	2	-
Quadra B Conj. 05 Lotes 03 a 12	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 05 Lotes 13 a 18	HU	R1	130,375	1.61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 05 Lotes 14 a 17	HU	R1	126,75	1.61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 06 Lotes 01 e 02	HU	R1	123,875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 06 Lotes 03 a 12	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 06 Lotes 13 a 18	HU	R1	130,375	1,61	2,0	-	2	-
Quadra B Conj. 06 Lotes 14 a 17	HU	R1	126,75	1,61	2,0	-	2	-
Quadra C Conj. 01 Lotes 01 e 08	HU	R1	123.875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra C Conj. 01 Lotes 02 a 07	HU	R1	130,00	1,61	2,0	-	2	-
Quadra C Conj. 02 Lotes 01 e 02	HU	R1	146.875	1.61	2.0	-	2	-
Quadra C Conj. 02 Lotes 03 a 14	HU	R1	126,00	1.61	2,0	-	2	-
Quadra C Conj. 02 Lotes 15 e 16	HU	R1	137.875	1,61	2,0	-	2	-
Quadra C Conj. 01 Lotes 01 a 07	CL	R2	144,00	-	4,0	-	-	-
Av. Contorno, lote 3	PAC	R3	1.200,00	-	0,5	-	-	-

216

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

VILA DVO

Endereço	Uso	Zona	Área (m²)	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade	Gabarito (pavimentos)	Recuo (m)
				Básico	Máximo			
Avenida Contorno Lote 01	HU/CL/Serv	R2	890,73	2,8	3,0	20%	2	-
Avenida Contorno Lote 03	HU/CL/Serv	R2	960,00	2,8	3,0	20%	-	-
Avenida Contorno Lote 05	HU/CL/Serv	R2	1.148,56	2,8	3,0	20%	-	-
Avenida DVO Lotes 01 a 19 (ímpares)	HU/CL/Serv	R2	125,00	2,5	3,0	-	-	-
Avenida DVO Lotes 06 a 24 (pares)	HU/CL/Serv	R2	100,00	2,5	3,0	-	-	-
Avenida DVO Lotes 02, 04, 21 e 23	Uso Coletivo	R2	100,00	2,0	3,0	-	-	-
Avenida DVO Lote 26	CL/Serv.	R2	1.000,00	1,0	3,0	20%	-	-
Avenida DVO Lote 28	Escola	R2	1.950,00	1,8	3,0	20%	-	-
Rua das Petunias Lote 02	HU	R2	986,69	1,61	3,0	20%	2	-
Rua das Petunias Lote 04	HU	R2	934,67	1,61	3,0	20%	2	-
Rua das Petunias Lote 06	Coletivo	R2	779,75	0,6	3,0	20%	-	-
Rua Samambaia Lote 01- Área para Templo	Coletivo	R2	646,00	1,61	3,0	20%	2	-
Rua Samambaia Lote 02	Coletivo	R2	860,22	0,6	3,0	20%	-	-
Rua Samambaia Lotes 03, 05, 07 e 11	HU	R1	510.00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Samambaia Lote 04	HU	R1	660,45	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Samambaia Lote 06	HU	R1	644,77	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Samambaia Lote 08	HU	R1	629,02	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Samambaia Lote 09	HU	R1	663,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Samambaia Lote 10	HU	R1	794,23	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Samambaia Lote 12	HU	R1	592,87	1,61	2,0	20%	2	-
Rua das Dálias Lote 01	Escola	R2	2.141,00	1,8	3,0	30%	-	-
Rua das Dálias Lote 02	Escola	R2	6.349,37	1,5	3,0	30%	-	-
Rua das Dálias Lote 03	HC	R2	585,00	1,61	3,0	20%	2	-
Rua das Dálias Lote 04	Coletivo	R2	122,88	1,0	3,0	-	-	-
Rua das Dálias Lotes 05 a 11 e 13 a 19 (ímpares)	HU	R1	495,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Dálias Lote 06	Escola	R2	2.086,37	1,5	3,0	30%	-	-
Rua das Dálias Lotes 08 a 14 (pares)	HU	R1	525,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua das Dálias Lote 09	HU	R1	535,27	1,61	2,0	20%	2	-
Rua das Dálias Lote 21	HC	R2	495,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Dálias Lote 23	HC	R2	842,37	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Primavera Lote 01, 19, 21, 24, 26, 35, 37, 44	HC	R1	525,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Primavera Lote 02	HC	R2	426,25	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Primavera Lotes 03 a 17, 23 a 33, 39, 41 (ímpares)	HU	R1	500,25	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Primavera Lotes 16 a 22 e 28 a 42	HU	R1	525,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Primavera Lota 04	HU	R1	412.50	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Primavera Lote 06	HU	R1	385,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Primavera Lote 08	HU	R1	440,00	1,61	2,0	10%	2	-

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

VILA DVO

Endereço	Uso	Nível de Restrição	Área (m²)	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo Proposto	Taxa de Permeabilidade	Quant. Vaga Estacionamento	Observações
Rua Primavera Lote 10	HU	R1	527,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Primavera Lote 12	HU	R1	605,20	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Primavera Lota 14	HU	R1	560,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Primavera Lote 43	Coletivo	R2	2.748,00	0,6	3,0	30%	-	-
Rua Primavera Lote 46	Escola	R2	7.466,73	1.5	3,0	30%	-	-
Rua Jasmin Lote 01	HC	R2	480,20	1,61	3,0	10%	2	-
Rua Jasmin Lote 02	HC	R2	431,25	1,61	3,0	10%	2	-
Rua Jasmin Lotes 03 e 05	HU	R1	394,45	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Jasmin Lotes 04 a 18 (pares)	HU	R1	521,25	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 20	HC	R2	521,25	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 07	HU	R1	480,20	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 09	HU	R1	754,60	1,61	3,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 11	HU	R1	583,10	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 13	HU	R1	538,40	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 15	HU	R1	429,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Jasmin Lotes 17, 19 e 21	HU	R1	495,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Jasmin Lote 22	HC	R2	525,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 23	HU	R1	610,50	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 24	HU	R2	525,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 25	HU	R1	577,50	1.61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 26	HU	R2	749,77	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 27	HU	R1	478,50	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Jasmin Lotes 29 e 31	HU	R1	528,00	1.61	2,0	20%	2	-
Rua Jasmin Lote 33	Coletivo	R2	2.116,12	0,6	3,0	30%	-	-
Rua das Avencas Lote 01	Escola	R3	2.487,50	1,61	3,0	30%	-	-
Rua das Avencas Lote 02	HC	R2	525,00	1,61	3,0	20%	2	-
Rua das Avencas Lotes 04 a 16 (pares)	HU	R1	525,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua das Avencas Lote 03	Área Especial	R3	2.218,05	2,0	3,0	30%	-	-
Rua das Avencas Lote 05	HU	R3	1.948,80	2,0	3,0	20%	-	-
Rua das Avencas Lote 07	Area Especial	R3	1.679,70	2,0	3,0	20%	-	-
Rua das Avencas Lote 09	Área Especial	R3	1.410,60	2,0	3,0	20%	-	-
Rua das Avencas Lotes 16 e 18	HU	R1	450,00	1.61	3,0	10%	2	-
Rua das Violetas Lote 01	Área Especial	R3	2.106,90	2,0	3,0	30%	-	-
Rua das Violetas Lotes 02 a 46 (pares)	HC	R1	525,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua das Violetas Lote 03	Area Especial	R3	1.888,80	2,0	3,0	20%	-	-
Rua das Violetas Lote 05 - PLL	Coletivo	R3	1.950,00	0,6	0,5	20%	-	-

212

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

VILA DVO

Endereço	Uso	Restrição	Valor	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Gabarito	Recuo
				básico	máximo			
Rua das Violetas Lote 07	CL/Serv.	R3	1.308,56	2,0	3,0	20%	-	-
Rua das Violetas Lote 09	CL/Serv.	R3	1.263,15	2,0	3,0	20%	-	-
Rua das Violetas Lote 11	CL/Serv.	R3	1.250,40	2,0	3,0	20%	-	-
Rua das Violetas Lote 13	CL/Serv.	R3	1.268,67	2,0	3,0	20%	-	-
Rua das Violetas Lote 15	CL/Serv.	R3	1.369,08	2,0	3,0	20%	-	-
Rua das Violetas Lote 17	CL/Serv.	R3	1.472,57	2,0	3,0	20%	-	-
Rua das Violetas Lote 19	CL/Serv.	R3	1.608,90	2.0	3,0	20%	-	-
Rua das Violetas Lote 21	CL/Serv.	R3	1.779,07	2,0	3,0	20%	-	-
Rua Papoula Lote 02	HC	R1	551,25	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Papoula Lote 04	HU	R1	525,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Papoula Lote 06 e 08	HU	R1	595,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Papoula Lote 09	Escola	R3	1.725,00	1,61	3,0	20%	2	-
Rua Tulipa Lote 01	HC	R2	820,25	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Tulipa Lote 02	HC	R2	629,80	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Tulipa Lote 03	HU	R1	542,50	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Tulipa Lote 04	HU	R1	536,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Tulipa Lote 05 e 07	HU	R1	507,50	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Tulipa Lote 06	HU	R1	543,86	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Tuiipa Lote 08	HU	R1	547,69	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Tulipa Lote 09	HU	R1	654,50	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Tulipa Lote 10	HU	R1	735,36	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Tulipa Lote 11	HU	R1	560,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Tulipa Lote 12	HU	R1	612,80	1,61	2,0	20%	2	-
Rua do Cravo Lote 01	HC	R2	620,40	1,61	2,0	30%	2	-
Rua do Cravo Lote 02	HC	R2	639,20	1,61	2,0	20%	2	-
Rua do Cravo Lote 03	HU	R1	528,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua do Cravo Lotes 04 e 08	HU	R1	493,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua do Cravo Lote 05	HU	R1	397,60	1,61	2,0	10%	2	-
Rua do Cravo Lote 06	HU	R1	544,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua do Cravo Lote 07	HU	R1	400,40	1,61	2,0	10%	2	-
Rua do Cravo Lote 09	HU	R1	537,60	1,61	2,0	20%	2	-
Rua do Cravo Lote 10	HU	R1	595,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua do Cravo Lote 11	HU	R1	448,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua do Cravo Lote 12	HU	R1	584,80	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Azaléia Lote 01	HC	R2	461,79	1,61	2,0	10%	2	-

219

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

VILA DVO

Endereço	Uso permitido	Nível de restrição	Testada mínima (m)	Coeficiente de aproveitamento básico		Taxa de permeabilidade	Quantidade de pavimentos	Gabarito
				Existente	Proposto			
Rua Azaléia Lote 02	HC	R2	665,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Azaléia Lote 03	HU	R1	383,25	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Azaléia Lotes 04, 06, 08 e 12	HU	R1	525,00	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Azaléia Lote 05	HU	R1	398,92	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Azaléia Lote 07	HU	R1	414,67	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Azaléia Lote 09	HU	R1	562,57	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Azaléia Lote 10	HU	R1	682,50	1,61	2,0	20%	2	-
Rua Azaléia Lote 11	HU	R1	450,82	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Girassol Lote 01	HU	R1	517,47	1,61	3,0	10%	-	-
Rua Girassol Lote 02	HU	R1	565,77	1,61	3,0	10%	-	-
Rua Girassol Lotes 03 a 08	HU	R1	595,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 01	HC	R1	525,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 02	HC	R1	465,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lotes 03, 05, 07, 11, 15, 17, 21	HU	R1	525,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lotes 04, 08 e 12	HU	R1	465,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lotes 06	HU	R1	434,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 09	HU	R1	542,50	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 10	HU	R1	496,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 13	HU	R1	630,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 14	HU	R1	522,22	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lotes 16, 18, 32, 34, 36, 38	HU	R1	484,50	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 19	HU	R1	595,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 20	HU	R1	425,20	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lotes 22, 24	HU	R1	516,80	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 23	HC	R1	500,50	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 25	HC	R1	510,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lotes 27,29,31.33,35,37,39,41	HU	R1	510,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 26	HU	R1	775,20	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 28	HU	R1	468, 35	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 30	HU	R1	823,65	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 40	HU	R1	460,27	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 42	HU	R1	678,30	1,61	2,0	10%	2	-
Rua dos Hibiscos Lote 43	HC	R1	510,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lote 01	HC	R2	658,75	1,61	3,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lote 02	HC	R2	533,28	1,61	3,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lote 03	HU	R1	637,50	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lotes 04 e 06	HU	R1	466,62	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lote 05	HU	R1	595,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lote 07	HU	R1	680,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lotes OS e 10	HU	R1	516,62	1,61	2,0	10%	2	-

220

ANEXO III - LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO

VILA DVO

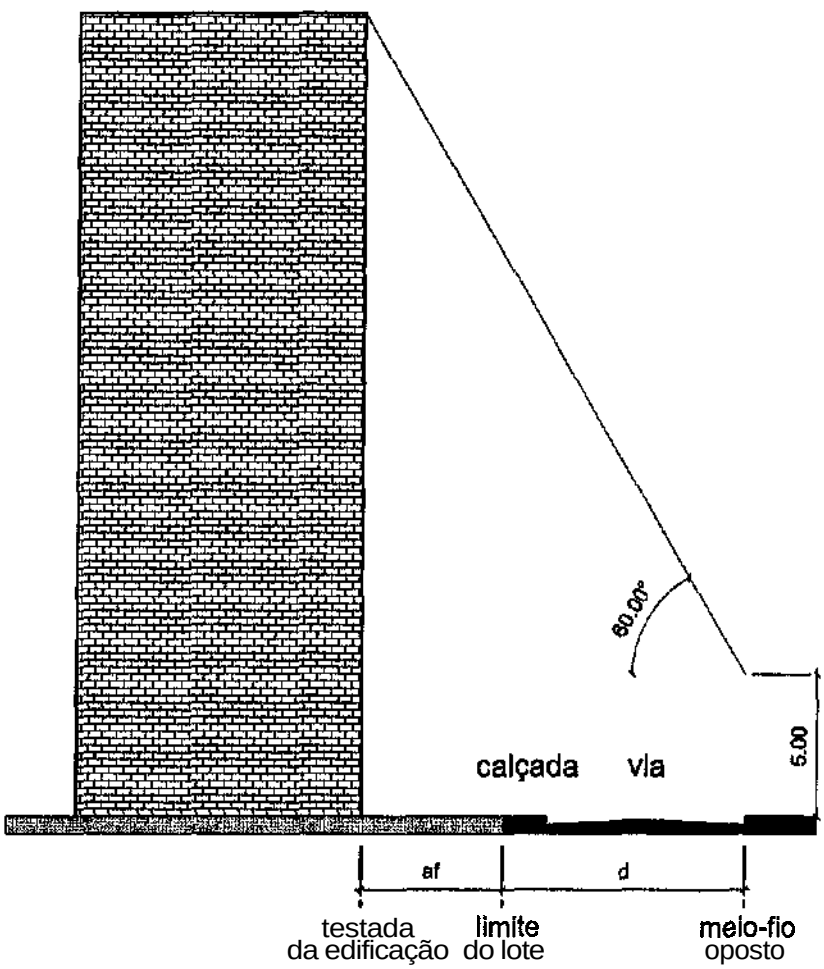
Endereço	Empreendimento	Nível de restrição	Área mínima	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Nº de pavimentos	Testada mínima
				Existente	Básico			
Rua das Rosas Lote 09	HU	R1	558,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lote 11	HU	R1	640,80	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lote 12	HU	R1	543,28	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lotes 13	HU	R1	560,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lote 14	HU	R1	573,28	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lotes 15,17,19,21,27,29,31,33,34,35,37,39 e 41	HU	R1	525,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lotes 23,25 e 43	HC	R1	525,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lotes 16, 18 e 22	HU	R1	499,95	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lote 20	HU	R1	566,61	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lote 24	HC	R1	471,90	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lotes 26 e 44	HC	R1	510,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua das Rosas Lotes 28,30,32,36,38,40 e 42	HU	R1	510,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Gerânio Lote 1	HC	R1	525,00	1,61	3,0	10%	2	-
Rua Gerânio Lotes 03 a 13 (ímpares)	HU	R1	525,00	1,61	3.0	10%	2	-
Rua Gerânio Lotes 15 e 17	HU	R1	600,00	1,61	3,0	10%	2	-
Rua Margarida Lotes 01 e 02	HU	R1	525,00	1,61	3,0	10%	2	-
Rua Margarida Lotes 03 a 18, 23 a 30, 32 a 35,37,39 a 44, 46 a 50	HU	R1	525,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Margarida Lotes 19, 20, 21 e 31,36,38,45	HC	R1	525,00	1,61	2,0	10%	2	-
Rua Margarida Lote 52	Coletivo	R2	2.133,95	1,2	3,0	20%	-	-
Travessa da Castanheira Lotes 01 a 07 (ímpares)	HC	R1	525,00	1,61	2,0	10%	2	-
Travessa da Castanheira Lote 09	HC	R1	614,95	1,61	2,0	10%	2	-
Travessa do Carvalho Lotes 01 a 11 (ímpares)	HC	R1	525,00	1,61	2,0	10%	2	-
Travessa do Carvalho Lote 13	Coletivo	R2	1365,00	1,61	3,0	20%	-	-
Travessa do Ipê Lotes 01 e 03	HC	R1	612,50	1,61	2,0	10%	2	-
Travessa do Ipê Lote 02	HC	R1	875,00	1,61	2,0	10%	2	-
Travessa do Ipê Lote 04	HU	R1	750,00	1,61	2,0	10%	2	-
Travessa do Ipê Lotes 05 e 07	HU	R1	525,00	1,61	2,0	10%	2	-
Travessa do Ipê Lote 03	HU	R1	700,00	1,61	2,0	10%	2	-
Travessa do Ipê Lote 08	HU	R1	725,57	1,61	2,0	10%	2	-
Travessa do Ipê Lote 09	Coletivo	R2	1.764,00	2,0	3,0	20%	-	-
Travessa do Eucalipto Lote 01 - Saúde	Coletivo	R2	4.117,49	-	3,0	30%	-	-
Travessa do Eucalipto Lote 02 - Segurança	Coletivo	R2	3.334,00	1,5	2,0	30%	-	-
Travessa do Buriti Lotes 02 e 04	Coletivo	R2	900,00	1,5	3,0	20%	-	-
Travessa do Oiti lote 01	Coletivo	R2	625,00	1,5	3.0	20%	-	-

ANEXO IV

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS COMPONENTES DA FÓRMULA PARA SE CALCULAR O AFASTAMENTO MÍNIMO DAS FACHADAS PARA LOGRADOURO PÚBLICO

ANEXO IV

Representação Gráfica do afastamento de divisas voltadas para o logradouro público



ANEXO V

QUADROS DE EXIGÊNCIA DE VAGAS E ESTACIONAMENTOS SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE

ANEXO V - QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	**ÁREA CONSTRUÍDA fi& EDIFICAÇÃO (m^2)**	**NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS**
Centro Comercial	5.000 < AC ≤ 10.000	1 vaga para cada 25 m^2 da área de construção
	> 10.000	1 vaga para cada 20 m^2 da área de construção
Galeria Comercial	< 1.200	1 vaga para cada 50 m^2 da área de construção
	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 35 m^2 da área de construção
	> 2.500	1 vaga para cada 35 m^2 da área de construção
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	< 1.200	1 vaga para cada 75 m^2 da área de construção
	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 50 m^2 da área de construção
	> 2.500	1 vaga para cada 45 m^2 da área de construção
Supermercado e Hipermercado	< 2.500	1 vaga para cada 50m^2 da área de venda
	> 2.500	1 vaga para cada 35m^2 da área de venda
Entreposto, Terminal, Armazém, Depósito	< 2.500	1 vaga para cada 100 m^2 da área de construção
	2.500 < AC < 5.000	1 vaga para cada 150 m^2 da área de construção
	> 5.000	1 vaga para cada 200 m^2 da área de construção
Serviços Públicos, Prestação de Serviço, Escritório, Consultório e similares	< 500	1 vaga para cada 50 m^2 da área de construção
	500 < AC < 1.500	1 vaga para cada 45 m^2 da área de construção
	> 1.500	1 vaga para cada 45 m^2 da área de construção

NOTAS :

1) NL - Número de leitos
2) CAPP - compartimentos ou ambientes de permanência prolongada
3) O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
4) Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
5) Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnostica ou terapêutica.
6) Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

ANEXO V - QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS - PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m^2)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Estabelecimento Hoteleiro	< 1.500	1 vaga para cada 6 apartamentos com área < 50 m^2 1 vaga para cada apartamento com área > 50 m^2
	1.500 < AC < 3.500	1 vaga para cada 3 apartamentos com área < 50 m^2 1 vaga para cada 2 apartamentos com área > 50 m^2
	≥ 3.500	1 vaga para cada 2 apartamentos com área £ 50 m^2 1 vaga para cada apartamento com área > 50 m^2 1 vaga para cada 40m^2 de sala de convenções 1 vaga para cada 100 m^2 de área de uso público
Motel	Qualquer área	1 vaga por apartamento
Hotel Residência	Qualquer área	1 vaga para cada 2 apartamentos
Serviço de atendimento de urgência e emergência de atendimento ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica	< 1.500	1 vaga para cada 50 m^2 da área de construção
	≥ 1.500	1 vaga para cada 35 m^2 da área de construção
Serviço de organização religiosa	-	1 vaga para cada 50 m^2 da área de construção
Restaurante e outros estabelecimentos de serviços de alimentação	≥ 1.500	1 vaga para cada 20 m^2 da área de construção
Indústria	< 2.500	1 vaga para cada 150 m^2 da área de construção
	≥ 2.500	1 vaga para cada 200 m^2 da área de construção

NOTAS :

7) NL -Número de leitos
8) CAPP - compartimentos ou ambientes de permanência prolongada
9) O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
10) Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
11) Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica.
12) Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

922

ANEXO V - QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m^2)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Serviço de atendimento hospitalar	< 3.500	NL < 50 – 1 vaga para 1 leito 50 < NL < – 1 vaga para 1 ,5 leito NL > 200 – 1 vaga para 2 leitos
	> 3.500	NL < 50 – 1 vaga para 1 leito 50 < NL < - 1 vaga para 1 ,5 leito NL > 200 – 1 vaga para 2 leitos
Educação Superior	< 1.200	1 vaga para cada 75 m^2 da área de construção
	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 50 m^2 da área de construção
	> 2.500	1 vaga para cada 25 m^2 da área de construção
Educação Média, de formação geral, profissionalizante ou técnica e supletiva	< 2.500	1 vaga para cada 75 m^2 da área de construção
	> 2.500	1 vaga para cada 50 m^2 da área de construção
Educação pré-escolar e fundamental	> 2.500	1 vaga para cada sala de aula
Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional	> 1.500	1 vaga para cada 25 m^2 da área de construção
Projeção de filme e de vídeo e outros serviços artísticos e de espetáculos	< 300 pessoas	1 vaga para cada 50 m^2 da área de construção
	> 300 pessoas	1 vaga para cada 4 pessoas
Habitação Coletiva	Qualquer área	1 vaga para cada unidade domiciliar < 8 CAPP 2 vagas para cada unidade domiciliar > 8 CAPP

NOTAS :

1. NL - Número de leitos
2. CAPP - compartimentos ou ambientes de permanência prolongada
3. O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
4. Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
5. Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnostica ou terapêutica.
6. Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

ANEXO V - QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS - PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m^2)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer	< 1.500	1 vaga para cada 50 m² da área de construção
	1.500 < AC < 3.000	1 vaga para cada 75 m² da área de construção
	≥ 3.000	1 vaga para 8 lugares
Pavilhão para Feiras, Exposições e similares	≥ 3.000	1 vaga para cada 50 m² da área de construção
Serviços de jardins botânicos, zoológicos, reservas ecológicas, parques de diversões, parques temáticos, parques vivenciaís, parques ecológicos e similares	≥ 30.000 m² terreno	1 vaga para 100 m² da área aberta à visitação pública

NOTAS :

7. NL - Número de leitos
8. CAPP - compartimentos ou ambientes de permanência prolongada
9. O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior,
10. Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
11. Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnostica ou terapêutica.
12. Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

222

ANEXO V - QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE

VAGAS EXCLUSIVAS POR OS GERADORES DE TRÁFEGO			
ATIVIDADE	ÁREA PARA CARGA E DESCARGA	ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	ÁREA PARA TÁXIS
Centro Comercial	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Supermercado e Hipermercado	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Prestação de Serviço, Escritório, Consultório	Obrigatória	Obrigatória	–
Estabelecimento Hoteleiro	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Serviço de atendimento hospitalar	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Serviços de atendimento de urgência, emergência, atenção ambulatorial e complementação diagnostica ou terapêutica	–	Obrigatória	–
Educação superior	Obrigatória	Obrigatória	–
Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica e supletiva	Obrigatória	Obrigatória	–
Educação pré-escolar e fundamental	–	Obrigatória	–
Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional	–	Obrigatória	–
Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação	Obrigatória	–	
Indústria	Obrigatória	–	–
Projeção de filmes e de vídeos, outros serviços artísticos e de espetáculos e de organizações religiosas	–	Obrigatória	–

N) 29

ANEXO VI

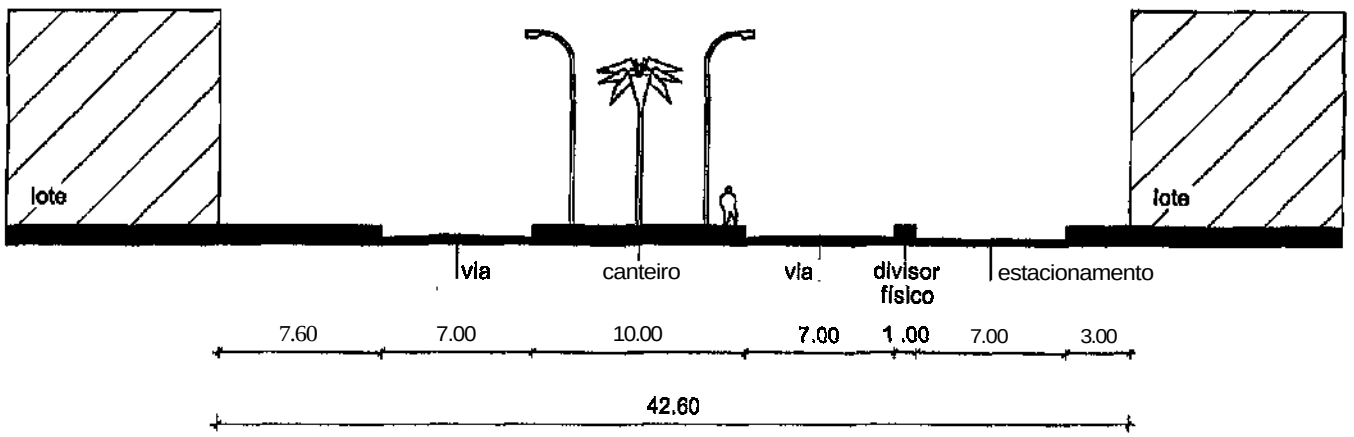
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CAIXAS DAS VIAS PRINCIPAIS

ANEXO VI

Representação Gráfica das Caixas de Vias Principais

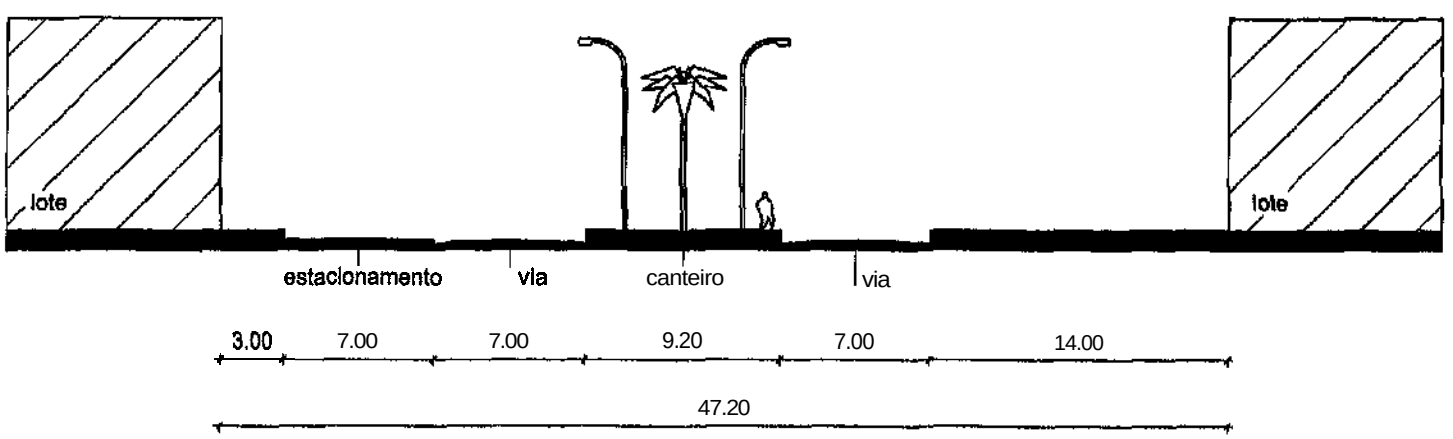
1. AVENIDA DOS PIONEIROS

perfil da via - escala 1 ;400



2. AVENIDA DOS BOMBEIROS

perfil da via - escala 1:400



ANEXO VII

POLIGONAIS DAS ÁREAS INSERIDAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO
DIREU/GEGAR

PLANO DIRETOR LOCAL DO GAMA

ÍNDICE:

PÁGINA 001 - POLIGONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA
046 – ÁREA DE USO URBANO COM RESTRIÇÃO CRISPIM - AUR
054 – ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL PONTE DE TERRA - APM-I
056 - ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL CRISPIM - APM-I1
057 – ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL ALAGADO - APM-III
061 – ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL CÓRREGO OLHO DÁGUA - APM-I V
062 - ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL NÚCLEO AGROINDUSTRIAL CASA GRANDE - SUBÁREA 2 – ARF-1
064 - ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL NÚCLEO AGROINDUSTRIAL PONTE ALT- SUBÁREA 2 – ARF-2
066 – ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL PROTEÇÃO DAS ESCARPAS DA CONTAGE - SUBÁREA 1 – ARF-3
075 - ÁREA RURAL REMANESCENTE ALAGADO - ARR-A
079 – ÁREA RURAL REMANESCENTE CRISPIM - ARR-B
087 – ÁREA RURAL REMANESCENTE PONTE ALTA NORTE - ARR-C
091 – ÁREA RURAL REMANESCENTE MONJOLO - ARR-D
095 - ÁREA DE USO URBANO COM RESTRIÇÃO OLHOS D'ÁGUA - AUR
097 - ÁREA DO COMPLEXO DE ESPORTES E LAZER - CEL
098 - ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE
099 – ÁREA DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES - AMA
100 - POLIGONAL DA MALHA URBANA
104 – PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL PONTE ALTA DO GAMA
106 - RESERVA ECOLÓGICA DO GAMA
108 – ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO - ZRUD
128 - PLANTA DOS PERÍMETROS E CURVAS DE NÍVEL
129 - PLANTA DOS PERÍMETROS E HIDROGRAFIA
130 - PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA
131 - PARQUE RECREATIVO DO GAMA

Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

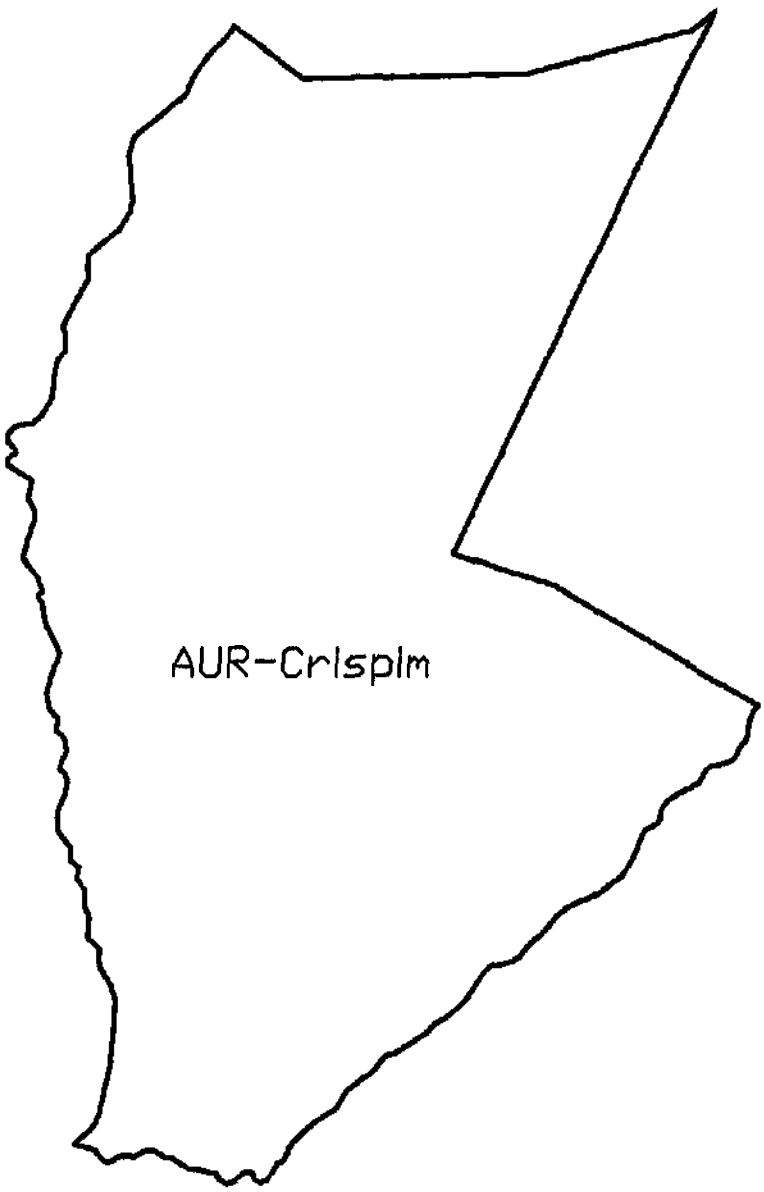
POLIGONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS



DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	POLIG_RA

Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETARIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA DE USO URBANO COM RESTRIÇÃO

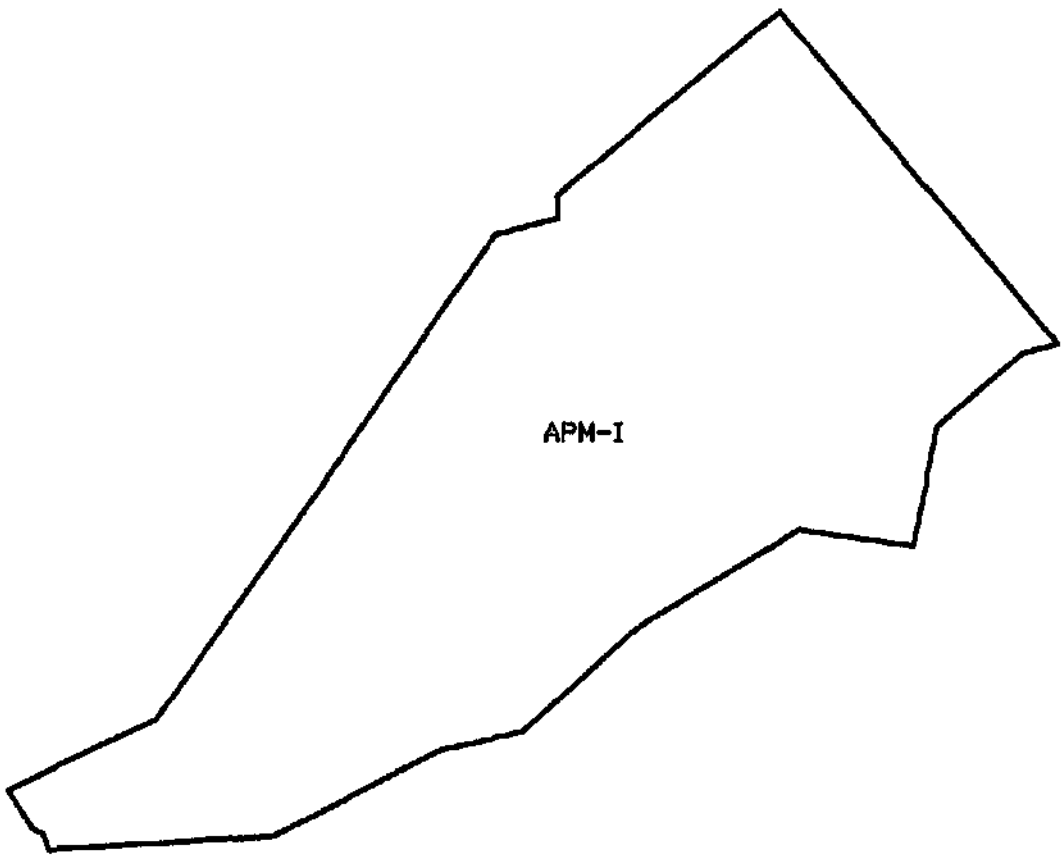
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	AUR-Crispim

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL PONTE DE TERRA

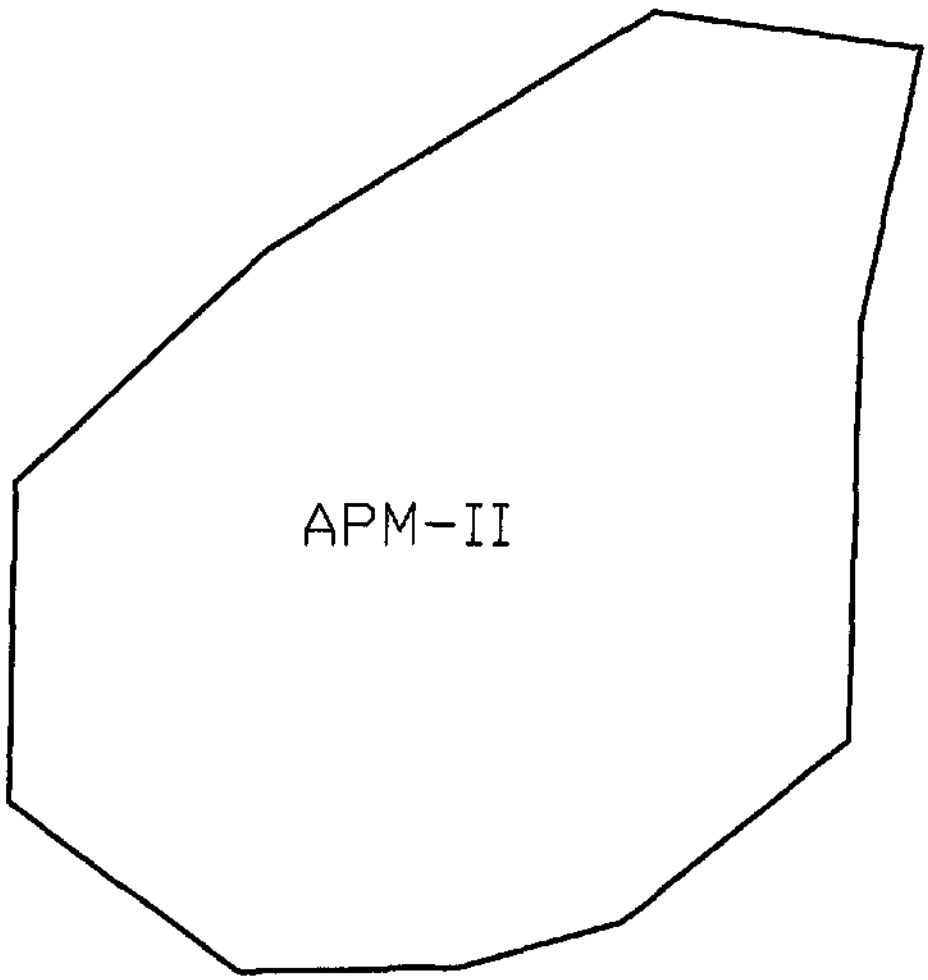
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	APM_I

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO - SUDUR

ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL CRISPIM

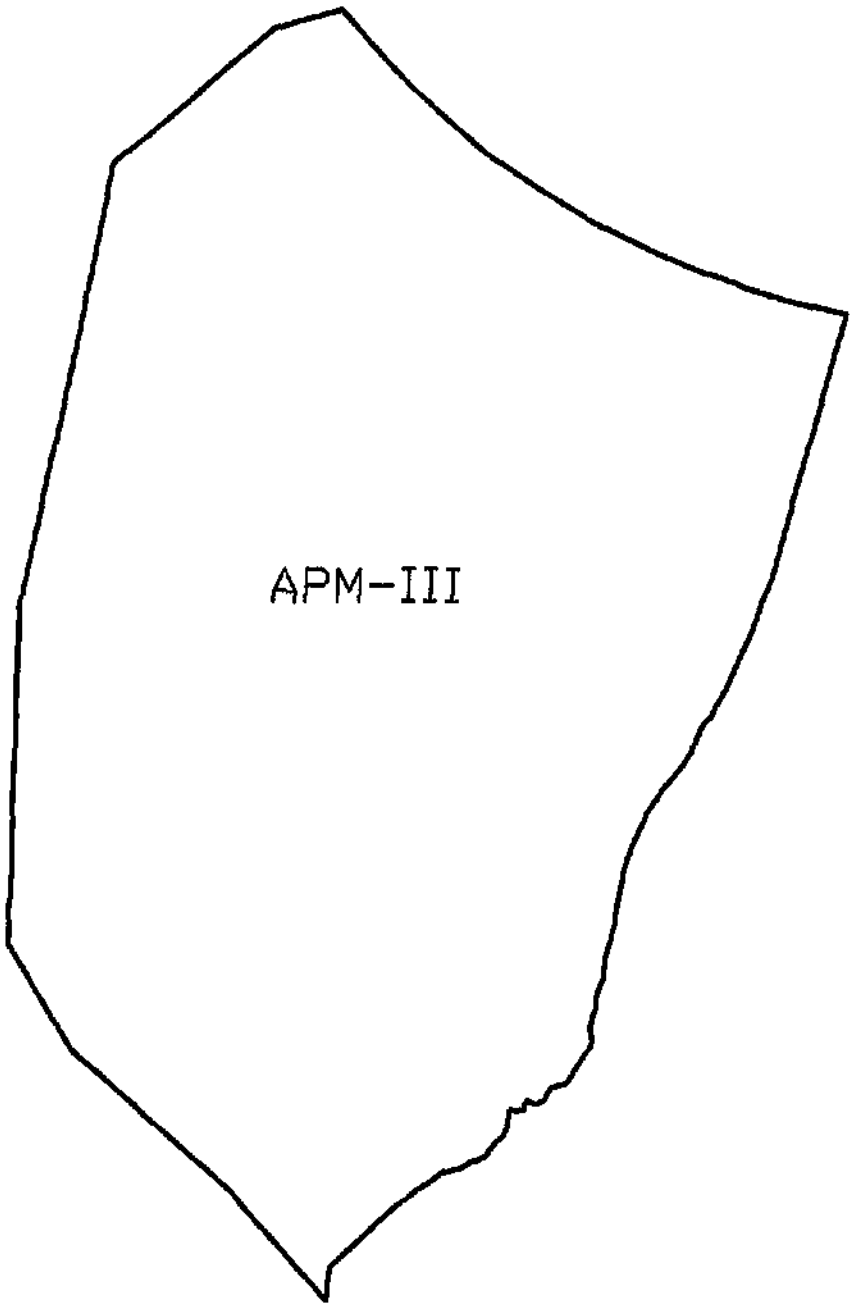
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

LOCALIZAÇÃO:



DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	APM_II

Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL ALAGADO

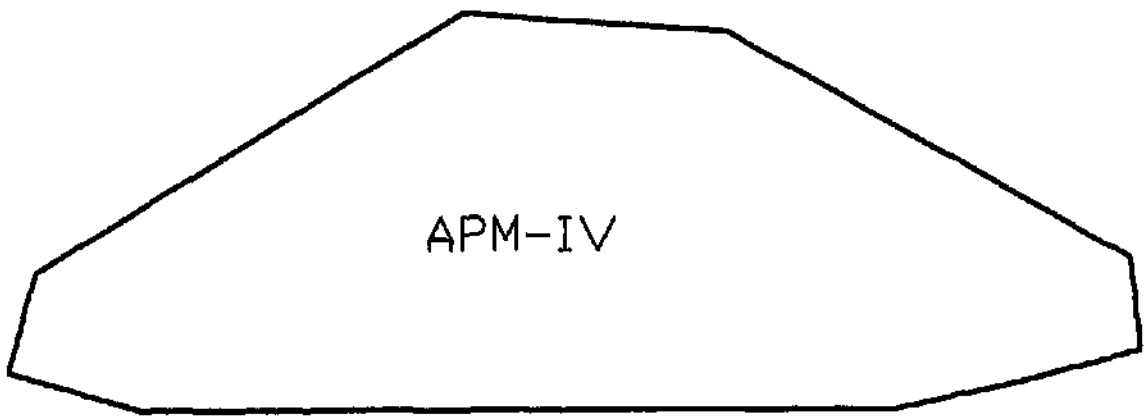
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	APM_III

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL CÓRREGO OLHO D' AGUA

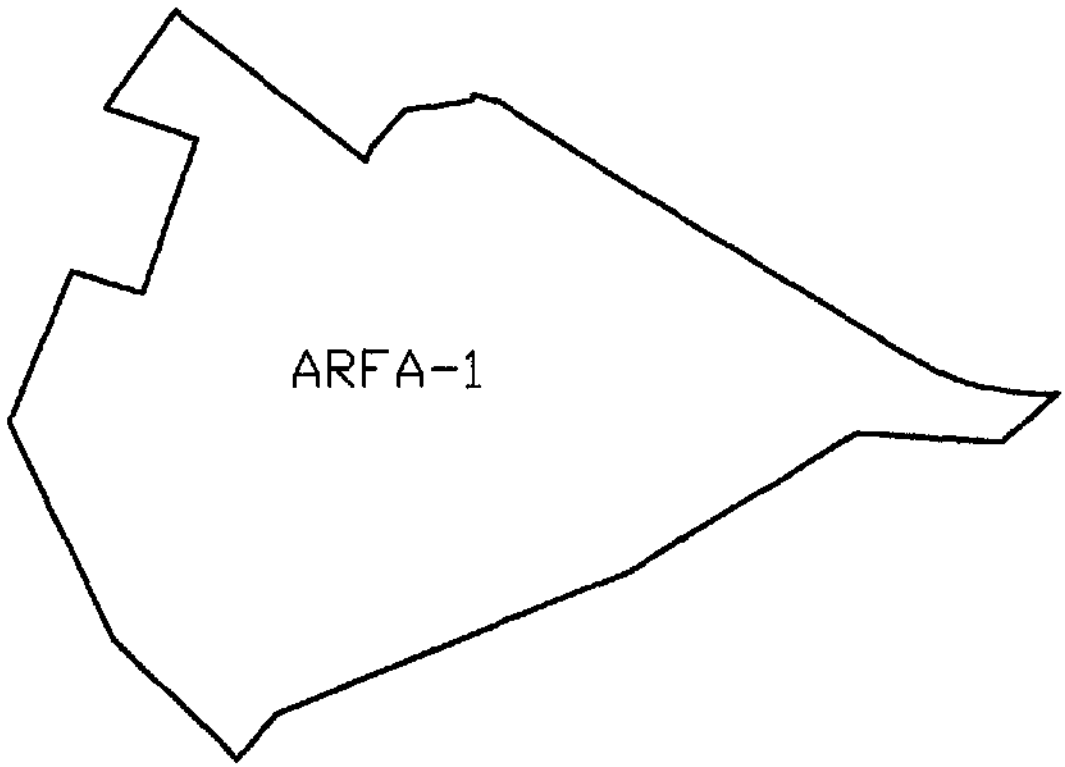
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	APM_IV

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA C/ RESTRIÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL
NÚCLEO AGROINDUSTRIAL CASAGRANDE - SUBÁREA 2

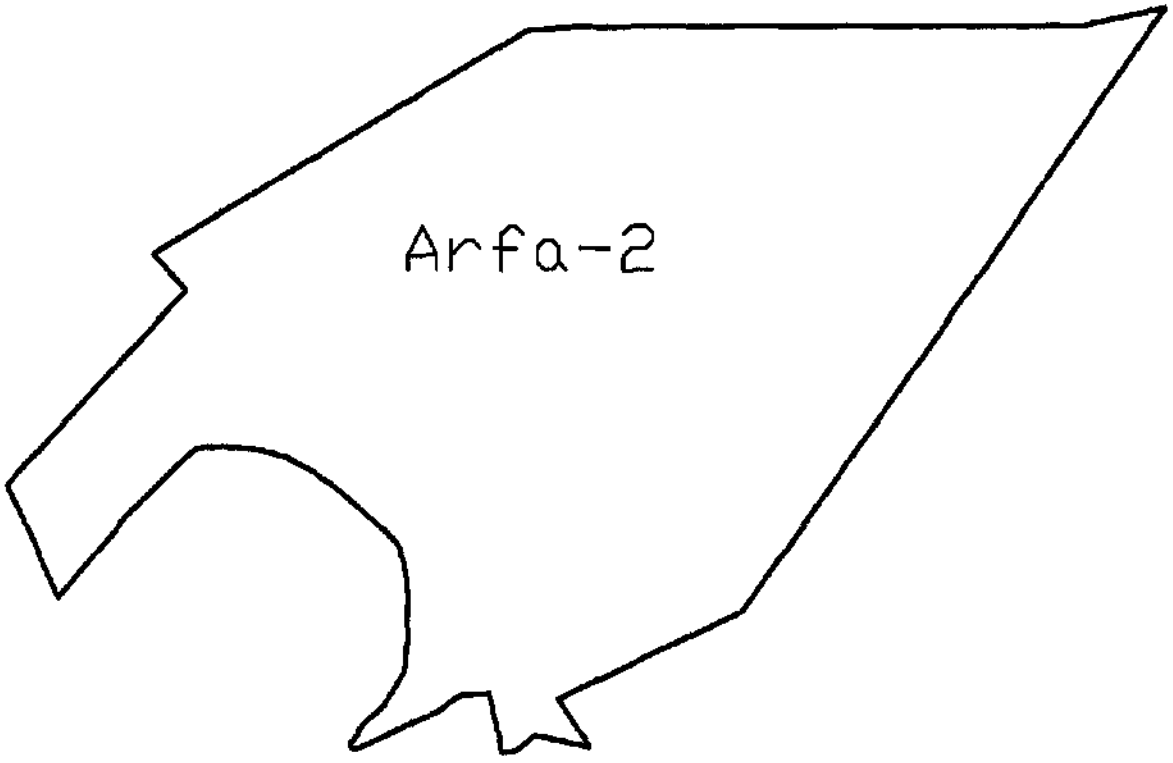
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	ARFA_1

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETARIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA C/ RESTRIÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL
NÚCLEO AGROINDUSTRIAL PONTE ALTA - SUBÁREA 2

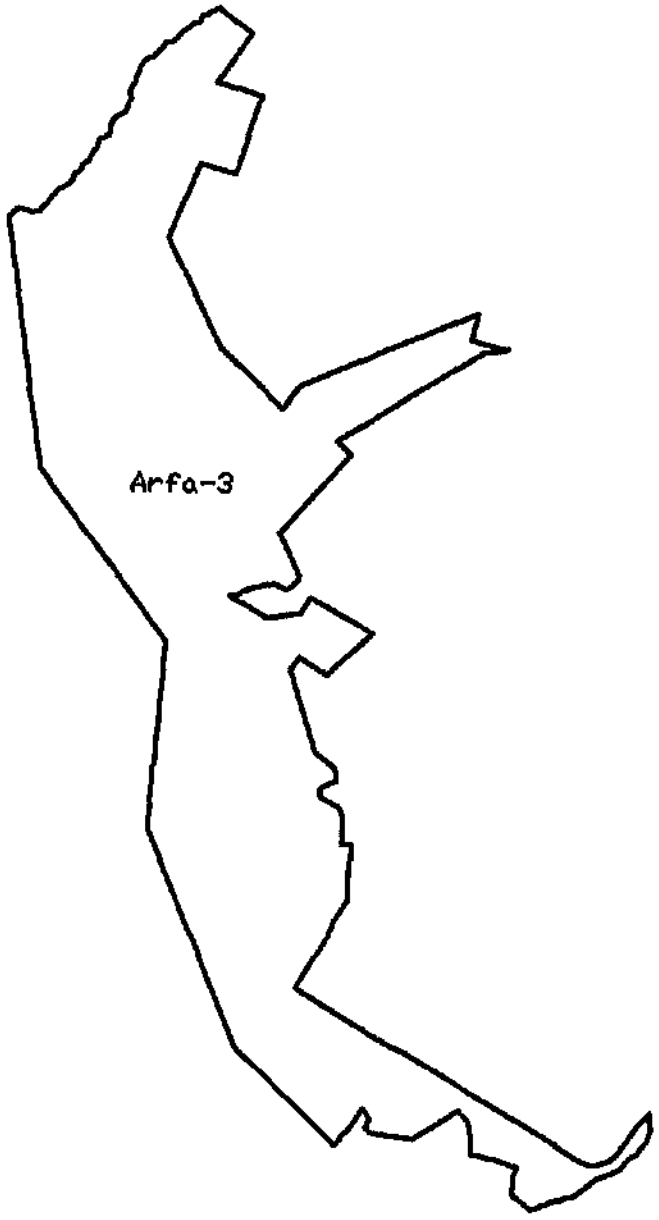
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	ARFA_2

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO - SUDUR

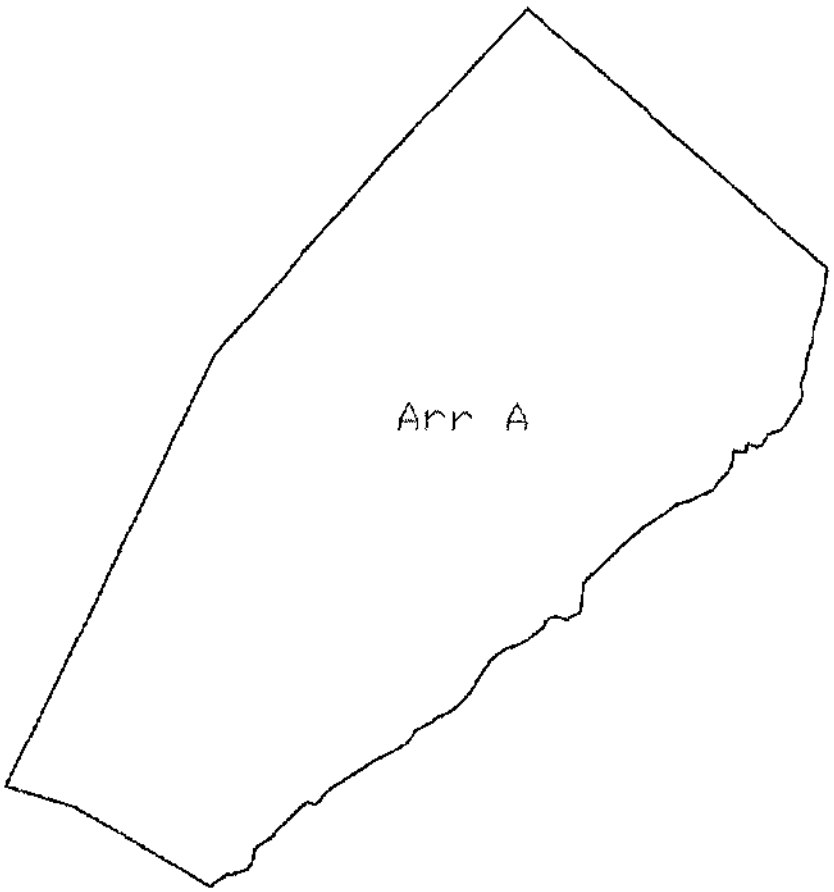
ÁREA C/ RESTRIÇÃO FISICO-AMBIENTAL
PROTEÇÃO DAS ESCARPAS DA CONTAGEM

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	ARFA_3

LOCALIZAÇÃO:



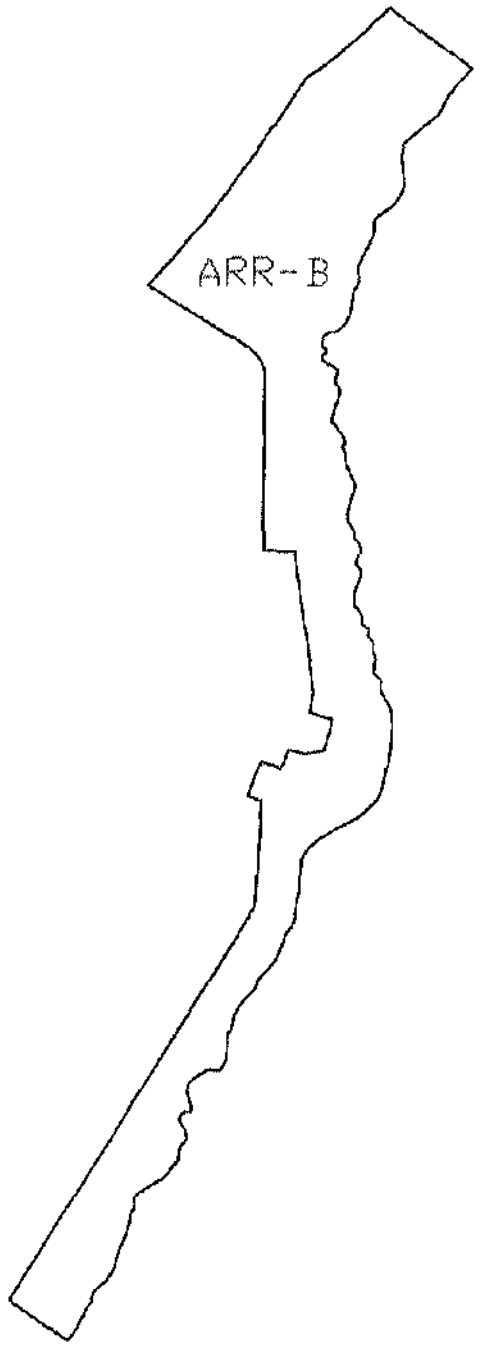


SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

ÁREA RURAL REMANESCENTE ALAGADO

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS



SEDUH

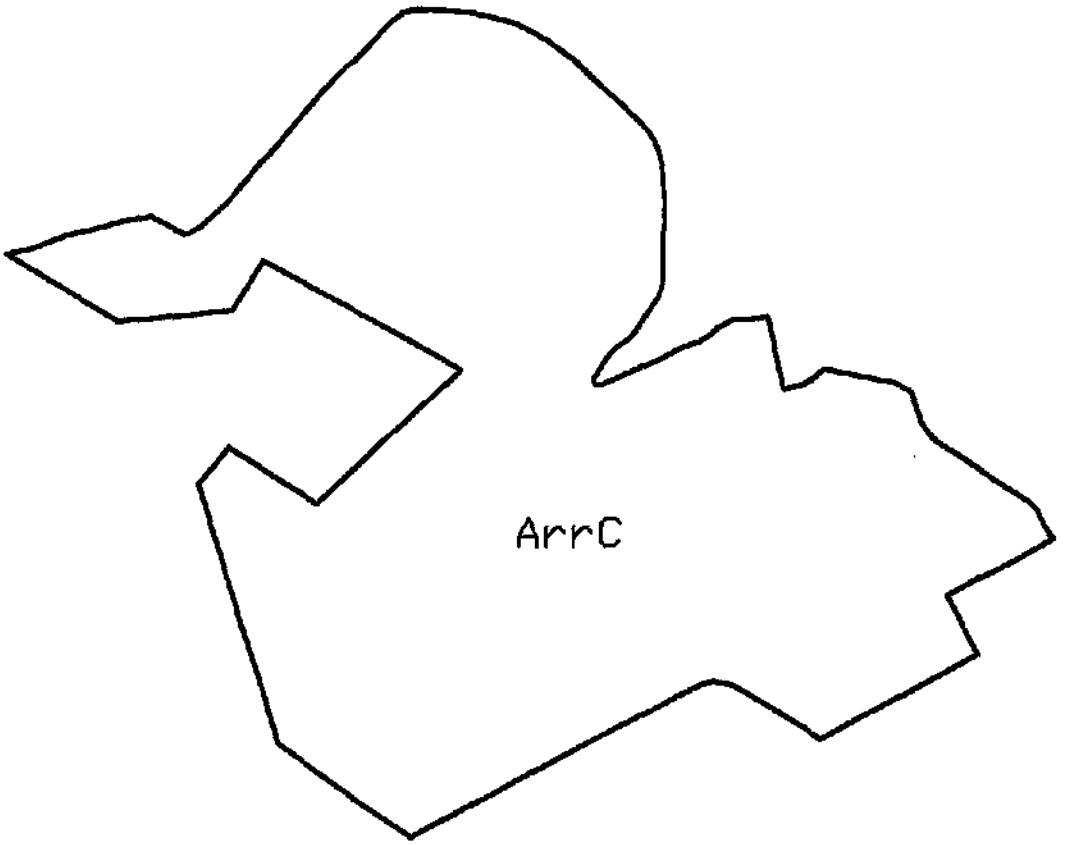
PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA íf

ÁREA RURAL REMANESCENTE CRISPIM

DESCRÍÇAO DOS PERÍMETROS

3

Anexo VII



PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA RURAL REMANESCENTE PONTE ALTA NORTE

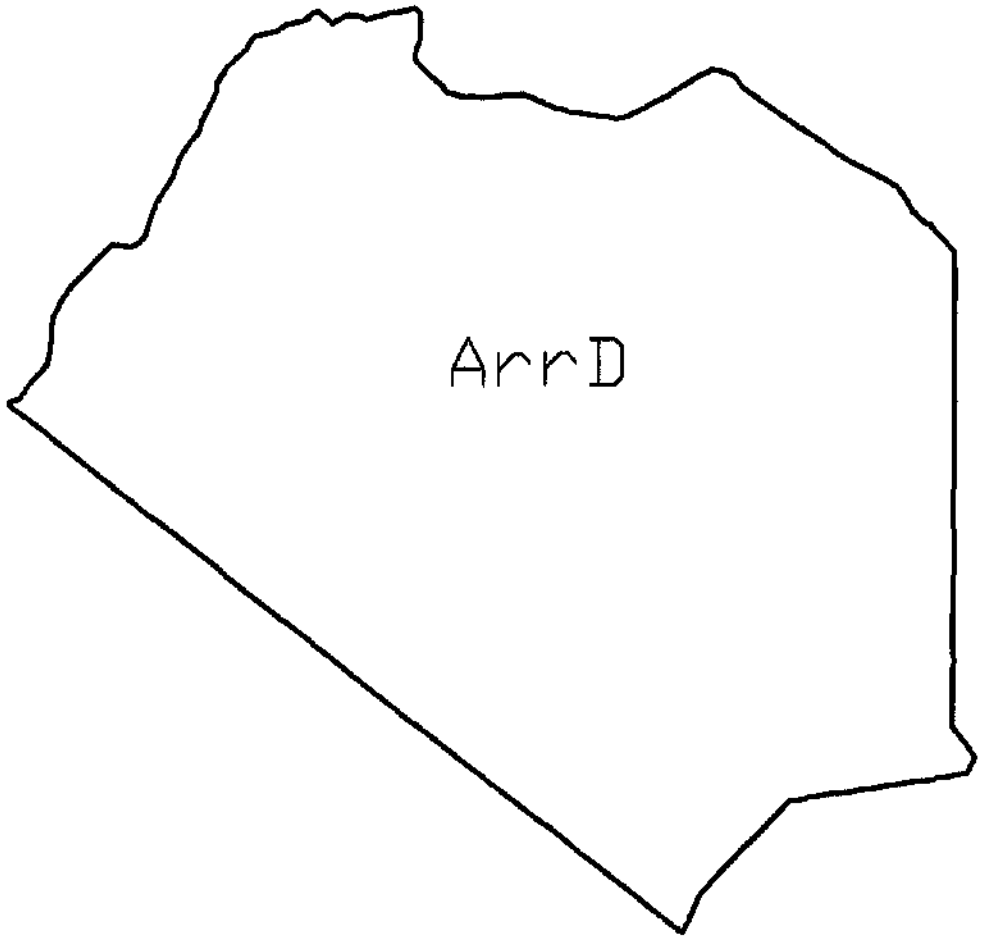
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	ARR_C

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



PLANO DÍRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETARIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA RURAL REMANESCENTE MONJOLO

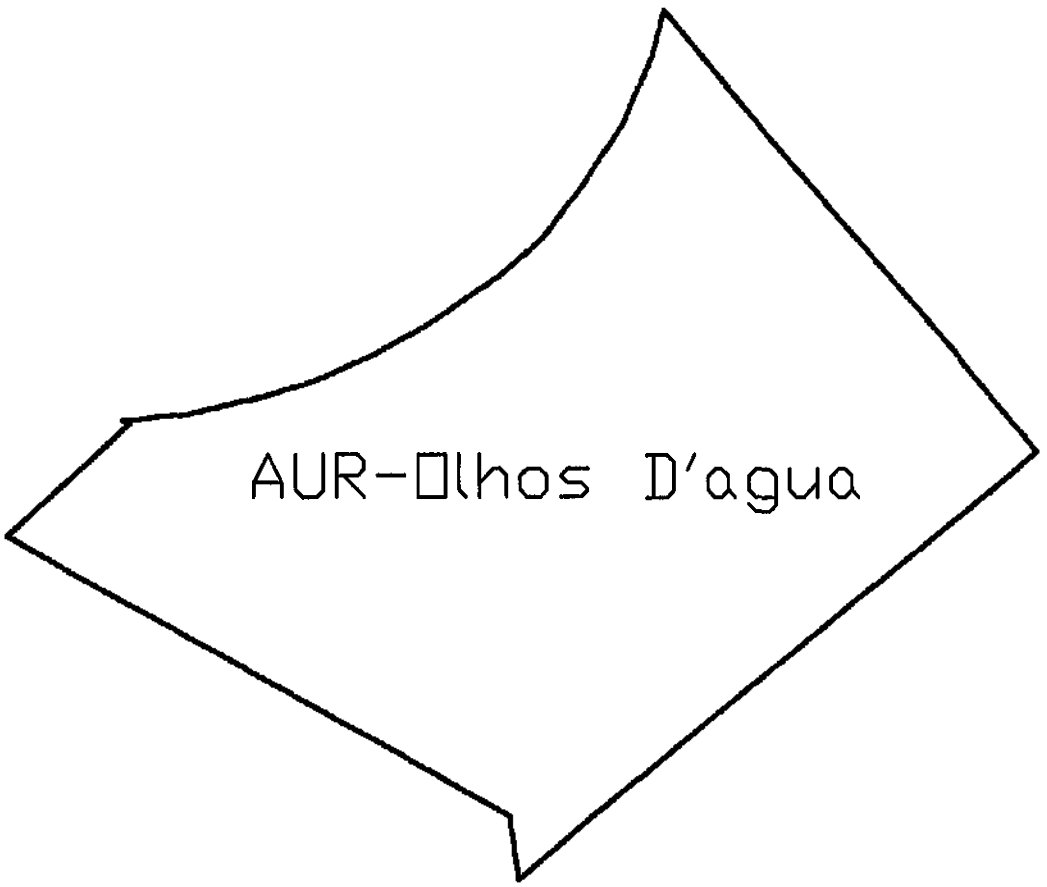
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	ARR_D

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA DE USO URBANO C/ RESTRIÇÃO - OLHOS D'ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	AUR

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER

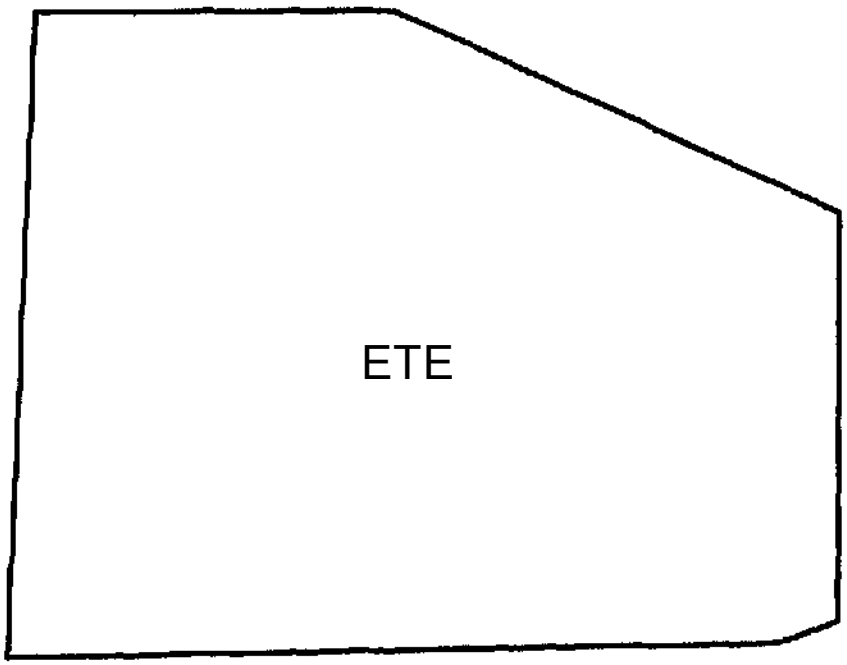
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	CEL

LOCALIZAÇÃO;



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	ETE

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETARIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

ÁREA DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES

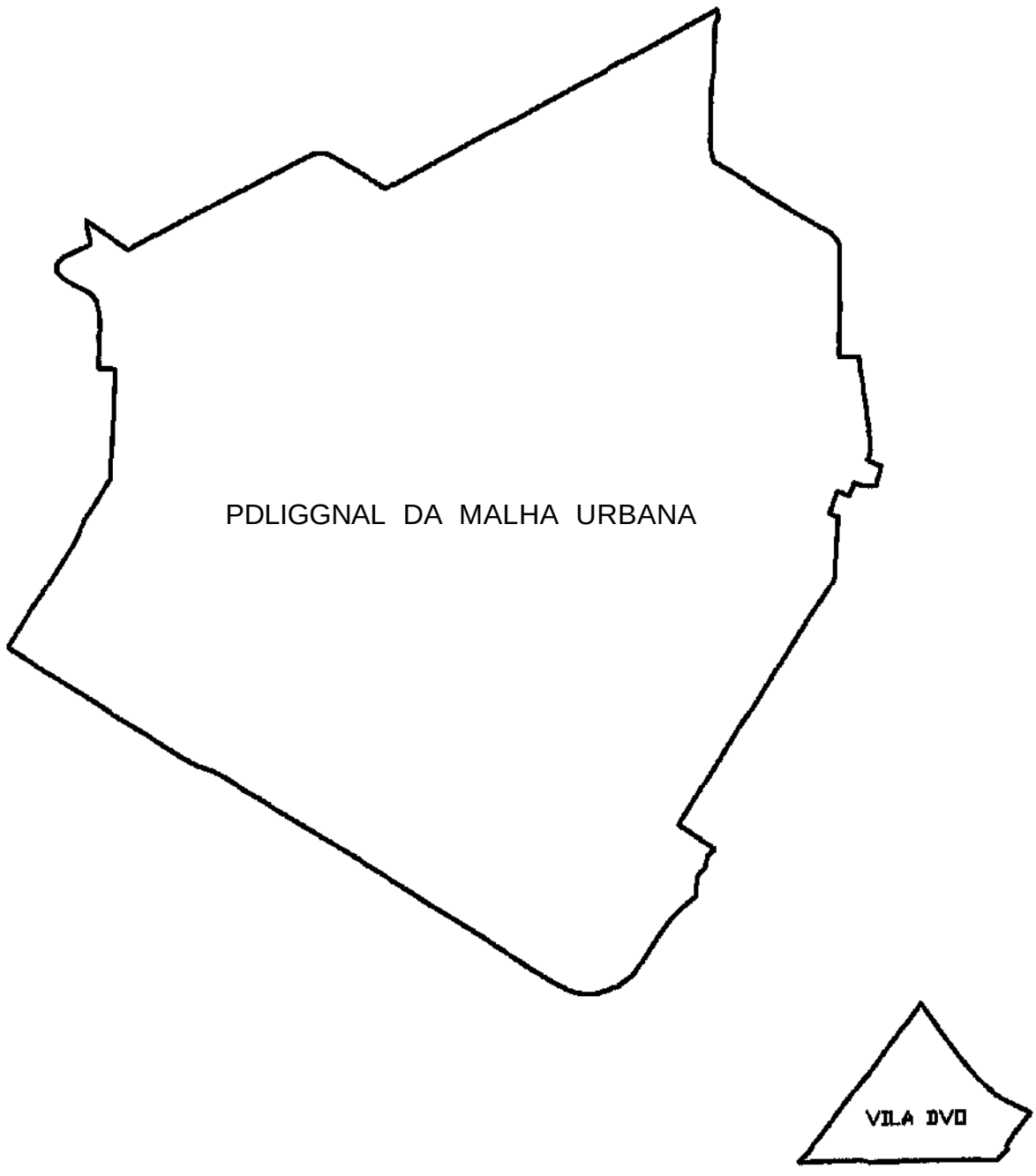
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	AMF

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA OE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

POLIGONAL DA MALHA URBANA

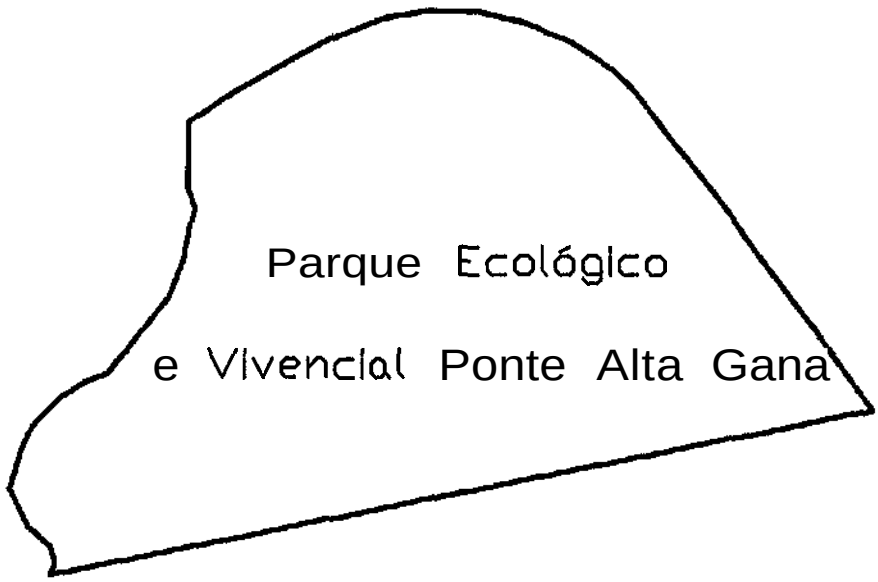
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA;	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	PMU

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL PONTE ALTA GAMA

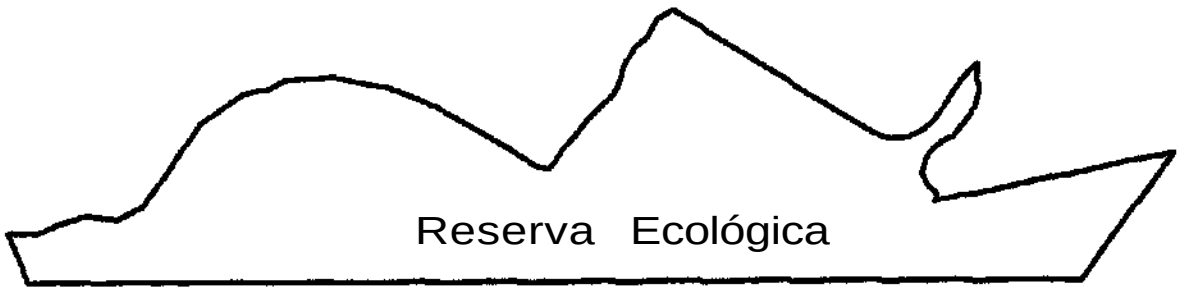
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escalo	PEG

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUDUR

RESERVA ECOLÓGICA DO GAMA

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	REG

LOCALIZAÇÃO:



Anexo VII



SEDUH

PLANO DIRETOR LOCAL GAMA - RA II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO- SUOUR

ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ARQUIVO
GEGAR	NOV./2003	s/escala	ZRUD

LOCALIZAÇÃO:



LIOO

255 Em 26 / 10 / 05

Assessoria Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

PL 2153/2005

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES)**

Dispõe sobre o pagamento dos atrasados do Benefício Alimentação, devido aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresas de Sociedade de Economia Mista do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a pagar o montante devido aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresas de Sociedade de Economia Mista do Governo do Distrito Federal, referentes ao Benefício Alimentação, instituído pela Lei n° 786, de 07 de novembro de 1.994 e suas alterações, restabelecido através da Lei nº 2.944, de 17 de abril de 2002, no período compreendido entre 1.995 a 30 de abril de 2002.

Art. 2° - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de assegurar o compromisso do Excelentíssimo Senhor Governador Joaquim Roriz, durante o pleito eleitoral passado, por ser uma questão de justiça para com os servidores o pagamento dos atrasados do tíquete alimentação,

A presente proposição tem como objetivo uma reivindicação antiga dos servidores do GDF, tendo em vista que em 1.993 foi aprovado o PL 1.249/1993, de minha autoria, que garantia tal direito, sem o mesmo vetado pelo Senhor Governador. Os diversos trabalhadores continuam aguardando o recebimento dos valores devidos desde da edição da Lei n° 786, de 07 de

SAIN - Parque Rural Gabinete 20 - CEP 70086-900 – Brasília-DF - Tel: 3348-8202 - Fax: 3348-8203
www.odilonaires.com.br
dep.odilon.aires@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

novembro de 1.994, passando o diploma legal a ser cumprido somente em 1° de maio de 2002, com a edição da Lei n° 2.944, de 17 de abril de 2002.

Foi aprovado pela Mesa Diretora desta Casa o Requerimento n° 2014/2005, de minha autoria, lido em Plenário em 09 de agosto de 2005, que "Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Governo do Distrito Federal" até a presente data não obtivemos resultado dos valores devidos aos servidores do GDF.

Considerando a urgência com que esses servidores necessitam de uma resposta do Poder Legislativo, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, fato este que com certeza trará muitos benefícios aos servidores, uma vez que cada dia os seus salários ficam mais achatados, perdendo assim o seu poder de compra, vendo muitas vezes a necessidade bater em sua porta e não poderem fazer nada.

Por essas razões, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Propositura.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado *ODILON AIRES*
PMDB/DF

SAIN - Parque Rural Gabinete 20 - CEP 70086-900 – Brasília-DF - Tel: 3348-8202 - Fax; 3348-8203
www.odilonaires.com.br
dep.odilon.aires@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LEI Nº 786, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994

Institui o benefício alimentação para servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A GAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído para os servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, o benefício alimentação.

Art. 2° - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, regulamentará a concessão do benefício alimentação, observados os seguintes critérios:

I - alternativamente, a concessão de tíquetes ou a contratação de serviços de terceiros;

II - reembolso de parcela de custo do benefício pelo servidor, em índice proporcional à sua remuneração, em percentual mínimo de um por cento e máximo de vinte por cento do valor unitário da refeição;

III - inacumulativamente do benefício alimentação com outros de espécie semelhante, tais como auxílio-cesta-básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de benefício alimentação;

Parágrafo único - O benefício alimentação não será, em hipótese alguma:

a) pago em dinheiro;

b) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 3° - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal, das Autarquias e Fundações.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigorem O 1 de janeiro de 1995.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no DODF de 11.11.1994

LEI NO 2.944 DE 17 DE ABRIL DE 2002.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Restabelece a concessão do benefício alimentação aos servidores do Governo do Distrito Federai.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica restabelecida, a partir de 1° de maio de 2002, a concessão do benefício alimentação aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Distrito Federal de que trata a Lei n° 786, de 07 novembro de 1994, alterada pela Lei n° 1.136, de 10 de julho de 1996, e suspensa pelo Decreto n° 16.990, de 07 de dezembro de 1995.
Art. 2° A Lei nº 786, art. 2°, inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 2° .....
I - pagamento em pecúnia;".
Art. 3° A Lei n° 1.136, art. 3°, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° O valor básico - VB para efeito de cálculo da faixa de remuneração correspondente ao vencimento do padrão I da terceira classe de Auxiliar de Administração Pública da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal, vigente em 7 de dezembro de 1995, acrescido dos reajustes gerais dos servidores públicos do Distrito Federal.
"Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não implicará em aumento do valor da participação dos servidores que já recebem o benefício alimentação."
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2002.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 2002.

114° da República e 42° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Publicado em: 18/04/2002
DODF NO 73

LIDO

259 Em 26 / 10 / 05

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON

PL 2154/2005

PROJETO DE LEI N°

(Do Senhor Dep ODILON AIRES)

Amplia os prazos de que trata o art. 2° da Lei n° 3.687, de 21 de outubro de 2005, que "institui o Segundo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal (REFAZ II), e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1° Ficam alterados os prazos estabelecidos no art, 2° da Lei 3.687, de 21 de outubro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art.** 2° O REFAZ II consiste na redução de juros de mora e **multa,** inclusive a moratória, relacionados a débitos de que trata o **artigo** anterior, nas seguintes proporções:*

*I – 99% (noventa e **nove** por cento), se recolhido integralmente o débito até o dia **29 de novembro de 2005;***

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26/10/05 às 13:00
Assinatura
Matrícula 12071160

*II - 90% (noventa por **cento),** se recolhido integralmente o débito até o dia **29 de dezembro de 2005;***

*III - **80%** (oitenta por **cento),** se recolhido integralmente o débito até o dia **31 dejaneiro de 2006;***

IV** – 70% (setenta por **cento),** se recolhido integralmente o débito até o dia **22 defevereiro de 2006;

Edfício Sede - **SAIN Parque** Rural Gabinete 20 CEP 70086-900 - **Brasília** - DF – **Tel.:** 3348 8202 Fax 3348 **8203**
www.odilonaires.com.fcr
deo.odilon.atres@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

K™ *60% (sessenta por cento), se recolhido o débito em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, desde que requerido o parcelamento até* ***31 de janeiro de 2006;***

VI*- 75% (setenta e cinco por cento) para os débitos a que se refere o inciso* ***II do*** *§ 2°, do art. 1°, desde que o montante devido seja recolhido à vista até o dia* ***16*** *de dezembro de 2006.*

§ ***1º*** *Ressalvado o pagamento de custas e emolumentos* ***judiciais,*** *o recolhimento de débito de acordo com as regras estabelecidas neste artigo implicará na redução do encargo previsto no art. 42 do parágrafo* ***único*** *da Lei Complementar* ***nº 4, de*** *30 de dezembro de* ***1994,*** *e de honorários advocatícios na mesma proporção aplicada às* ***multas,*** *inclusive* ***moratórias,*** *e juros de mora;*

§ 2° Os débitos iguais ou superiores a R$ 185,48 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito ***centavos),*** *decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias por* ***descumprimento*** *de obrigação* ***acessória,*** *cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2004, poderão, obedecido o estabelecido no §* ***3º*** *do art. 1°, ser quitados com redução de 75%* ***(setenta por****cento), desde que o valor seja integralmente recolhido até o dia* ***31 de janeiro de 2006;***

§ 3º *Não se aplica o disposto no inciso* ***V*** *do caput aos débitos do* ***ICM,*** *do* ***ICMS*** *e do Simples Candango;*

§ 4° A restrição de que trata o parágrafo ***anterior,*** *relativamente às empresas* ***optantes pelo*** *Simples Candango, não se aplica aos débitos de* ***IPTU, IPVA, ISS, ITBI, ITCD,*** *TLP,* ***TUADP*** *e* ***CIP,*** *conforme disposto no §* ***7º do*** *art, 4°;*

§ 5° O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias ***já*** *pagas".*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edfício Sede - SAIN Parque Rural Gabinete 20 CEP 70086-900 - Brasília - DF - Tel.: 3348 8202 Fax 3348 8203
www.odilonaires.com.br
dep.odilon.aires@cl.df.gov.br

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa adequar os prazos estabelecidos no art. 2° da Lei nº 3.687, de 21 de outubro de 2005, que "institui o Segundo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Distrito Federal (REFAZ II), e dá outras providências", tendo em vista que a exigüidade de tempo entre a publicação da lei, 21 de outubro, e a data final do inciso I do mencionado art. 2°, de 28 de outubro de 2005, tem causado grandes transtornos aos contribuintes que buscam sua regularização junto ao Fisco.

Foi noticiado no Correio Brasiliense desta quarta-feira, dia 26 de outubro, pág. 18, a seguinte matéria: "Falta de informação prejudica REFAZ 2" que passamos a transcrever o seguinte trecho:

> *"Os primeiros contribuintes que tentaram resolver ontem suas pendências com o Fisco saíram frustrados das agências da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. A falta de informação dos fancionários sobre a possibilidade de parcelamento de dívidas e sobre os descontos de multas e juros fizeram que muitas pessoas perdessem o dia na fila para, simplesmente, não conseguir resolver nada. A confusão nas agências piorou ainda mais devido ao funcionamento precário do sistema da Secretaria do DF que faz o cálculo dos débitos com os descontos previstos ".*

Assim, em respeito aos contribuintes, conclamamos os Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005.

Deputado *ODILON AIRES*
PMDB/DF

Edfício Sede - SAIN Parque Rural Gabinete 20 CEP 70086-900 - Brasília - DF - Tel.: 3348 8202 Fax 3348 8203
www.odilonaires.com.br
dep.odilon.aires@cl.df.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 498/2005

(Da Senhora Deputada MARIA DA GUIA)

"Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Arcebispo de Brasília Dom João Braz de Aviz"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Arcebispo de Brasília Dom João Braz de Aviz.

Art. 2° Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Arcebispo de Brasília Dom João Braz de Aviz o título de Cidadão Honorário de Brasília.

Natural de Mafra - SC, nascido no dia 24 de abril de 1947, vem de uma família de 08 (oito) filhos. Foi encaminhado em 21 de abril de 1958 ao Seminário Menor São Pio X, dos padres do PIME - Pontifício Instituto das Missões Exteriores em Assis - SP. Seus estudos de filosofia foram feitos no Seminário Maior Provincial Rainha dos Apóstolos, em Curitiba, Em Roma, na Pontifícia Universidade Gregoriana obteve a licenciatura em Teologia. Ordenou-se presbítero na Catedral de Apucarana, no dia 26 de novembro de 1972.

Entre os encargos pastorais exercidos registramos: pároco de várias paróquias; diretor espiritual e *reitor* e professor de Teologia Dogmática no Instituto de Filosofia de Apucarana; diretor espiritual no Seminário de Ipiranga - SP, e reitor e professor de Teologia Dogmática no Instituto Paulo VI, de Londrina. De 1989 a 1992 esteve novamente

em Roma, estudando na Pontifícia Universidade Lateranense para o doutorado que obteve em Teologia Dogmática.

Eleito bispo auxiliar de Vitória, recebeu no dia 31 de maio de 1994, em Apucarana, a ordenação episcopal "Todos sejam um" (Jô 17, 21) é o lema de sua missão. Sendo também bispo diocesano de Ponta Grossa - PR, foi transferido logo depois para Maringá - PR como arcebispo local.

Em 27 de março de 2004, Dom João Braz de Aviz recebeu a missão episcopal como Arcebispo Metropolitano de Brasília. Chegou a Brasília como um discípulo do Senhor chamado a exercer a missão especial de sucessor dos Apóstolos, dizendo: "Eu confio na graça da Santíssima Trindade que nunca me faltou e vivo na certeza evangélica de que as decisões do Santo Padre, o Papa João Paulo II, exprimem a vontade de Deus. Chego assim, à Brasília, contemplando as maravilhas que o Senhor realizou nos 44 anos de vida da cidade e da Arquidiocese de Brasília, criada pelo Papa João XXIII, junto com as solenidades de inauguração de Brasília em 21 de abril de 1960. Brasília, como capital da República, tem sido espaço aberto ao pluralismo religioso acolhendo as mais diversas correntes religiosas que nela buscam se estabelecer".

A missão evangelizadora da Arquidiocese de Brasília tem hoje instrumentos preciosos para sua atuação. São instrumentos desenvolvidos ao longo de sua história de 44 (quarenta e quatro) anos. Formação do clero, o Tribunal Eclesiástico, as 116 (cento e dezesseis) paróquias (45 (quarenta e cinco) delas dedicadas a Nossa Senhora), os 286 (duzentos e oitenta e seis) sacerdotes, os 36 (trinta e seis) diáconos permanentes, as 29 (vinte e nove) congregações religiosas masculinas, as 60 (sessenta) comunidades religiosas femininas, os 03 (três) institutos seculares femininos, o Mosteiro Beneditino, o Carmelo Nossa Senhora do Carmo, o Mosteiro das Clarissas, as pastorais, os movimentos eclesiais, as associações religiosas e o Curso Superior de Teologia.

Enfim, em face dos relevantes serviços prestados no Brasil e agora em Brasília pelo Arcebispo Dom João Braz de Aviz, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares desta casa.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADA MARIA DA GUIA

AUTORA

265

LIDO
Em 26 / 10 / 05
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO RAL

IND 4085/2005

INDICAÇAO Nº **DE** 2005

(Do Senhor Deputado WILSON LIMA - PRONA)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Distrito Federal quanto à realização de estudos que visem dotar a Avenida W-3 de espaços e espetáculos artístico/culturais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura do Distrito Federal quanto à realização de estudos que visem dotar a Avenida W-3 de espaços e espetáculos artístico/culturais.

JUSTIFICAÇÃO

Não podemos negar que é imprescindível a adoção de medidas urbanísticas que visem à revitalização da Avenida W-3 Sul, muitas das quais já elaboradas pela Secretaria de desenvolvimento Urbano e Habitação do GDF. Entretanto, a história nos ensina que são necessárias novas iniciativas paralelas que caminhem no mesmo sentido da urbanística, como, por exemplo, a realização de estudos que tenham como meta apontar a vocação (ou vocações) empreendedoras para uma certa localidade.

Com o advento dos shoppings center é notório que as atividades comerciais ficaram mais difíceis de serem desenvolvidas em algumas avenidas, dentre elas está a W-3 Sul. Pujante até o final da década de setenta, a W-3 não é sequer a sombra do que foi no passado. E hoje é difícil, infelizmente, contar o número de imóveis vazios na localidade, os quais, caso houvesse uma política de revitalização bem elaborada em execução, poderiam estar abrigando incontáveis empreendimentos e gerando empregos e renda para o Distrito Federal.

Propomos que no bojo do processo de revitalização da W-3 Sul, seja vista, pela Secretaria de Cultura em conjunto com as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e de Desenvolvimento Econômico, a possibilidade de criação de uma política de incentivos que facilite a instalação de empreendimentos voltados a produção artístico/cultural naquele local, de maneira que a W-3 Sul possa abrigar pubs, bibliotecas, restaurantes, novos espaços para atividades artísticas, além da promoção de espetáculos com os artistas da cidade ao longo de sua extensão, por meio do Programa Arte por Parte.

Assim, solicitamos aos Secretários de Cultura do GDF que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual visa, inequivocadamente, a revitalização da Avenida W-3 Sul.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 25 / 10 / 05 às 15:30
15.496-13
Assinatura

DEPUTADO WILSON LIMA
Autor

SAZN – Parque Rural - CEP: 70086-900 - Brasília - DF

266

rÂMARA I EGISLATIVA
:DERAL

L I D O
Em 26 / 10 / 05
Assessoria do Plenário

IND 4066/2005

INDICAÇÃO N» DE 2005

(Do Senhor Deputado WILSON LIMA - PRONA)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal quanto à reativação dos postos policiais na Avenida W-3 Sul, em Brasília, Região Administrativa I - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal quanto à reativação dos postos policiais na Avenida W-3 Sul, em Brasília, Região Administrativa I - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Entre os problemas que mais afligem os comerciantes da Avenida W-3 Sul está a falta de segurança. No passado a Secretaria de Segurança chegou a colocar em funcionamento alguns postos policiais junto às bancas de jornal, mas, não se sabe o porquê, tais espaços foram desativados sem que a população tivesse conhecimento dos motivos de tal iniciativa, o que, com certeza, fez com que houvesse aumento nas ocorrências policiais e insegurança generalizada.

Assim, solicitamos ao ilustre Secretário de Segurança Pública do GDF que estude a possibilidade de reativar os mencionados postos policiais, os quais, além de garantir maior segurança para as pessoas que trabalham e freqüentam a W-3 Sul, contribuirão para o processo de revitalização.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO WILSON LIMA
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
RECEBIDO EM: 25/10/05 às 15:30
Assinatura
15.496-13
Matrícula

269

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
em 26/10/05
Assessoria do Plenário

IND 4087/2005

INDICAÇÃO Nº DE 2005

(Do Senhor Deputado WILSON LIMA - PRONA)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal para a recuperação dos sanitários localizados ao longo da Avenida W-3 Sul, em Brasília, Região Administrativa I - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal para a recuperação dos sanitários localizados na Avenida W-3 Sul, em Brasília, Região Administrativa I - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito os comerciantes, clientela e freqüentadores dos empreendimentos instalados na W-3 Sul vêm reivindicando do Poder Público providências quanto à recuperação dos sanitários existentes entre os blocos comerciais daquela localidade, sem, no entanto, terem sido atendidos em seu pleito.

Muitos daqueles sanitários foram desativados e atualmente funcionam como depósito ou mesmo como refugio para sem-tetos ou marginais, o que é uma realidade inadmissível, sobretudo quando sabemos que tais espaços, além de pertencerem ao Estado, fazem parte do projeto original de Brasília, o qual, como bem sabemos, é Patrimônio Cultural da Humanidade.

Devemos acrescentar que os referidos sanitários foram criados para atender as pessoas que transitam pela W-3 Sul, ou seja, com o seu fechamento a comunidade ficou prejudicada, ficando obrigada a utilizar os sanitários dos estabelecimentos comerciais, e nem sempre conta com a boa vontade de seus proprietários, devido ao custo da utilização e manutenção do espaço.

Assim, solicitamos ao ilustre Secretário de Infra-estrutura e Obras do DF, Deputado Roney Nêmer, que envide esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, o qual contribuirá, ainda, para o processo de revitalização da Avenida W-3 Sul.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO WILSON UMA
Autor

ASSESSORIA DF. PLENÁRIO
Recebi em 25/10/05 às 15:30
Assinatura 15.496-13 Matricula

SAIN - Parque Rural - CEP: 70086-900 - Brasília - DF

268

LIDO
em 26 / 10 / 05
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 4088 /2005 **DE 2005**

(Do Senhor Deputado WILSON LIMA - PRONA)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal quanto à realização de poda nas árvores localizadas ao longo da Avenida W-3 Sul, em Brasília, Região Administrativa I - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal quanto à realização de poda nas árvores localizadas ao longo da Avenida W-3 Sul, em Brasília, Região Administrativa I - RA L

JUSTIFICAÇÃO

A realização de poda nas árvores localizadas ao longo da Avenida W-3 Sul, além de garantir maior segurança para pedestres e motoristas, possibilitará melhoria no aspecto visual da localidade, tendo em vista os galhos invadirem vias e passeios públicos, sem contar a carga que fazem sobre as marquises dos edifícios, causando risco de desmoronamento devido da folhagem acumulada.

Assim, solicitamos aos Secretários de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do GDF que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual também tem por meta a revitalização da Avenida W-3 Sul.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO WILSON LIMA
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em: 25 / 10 / 05 às 15:30
15.496-13
Assinatura

269

Li 0 0

Em 26 / 10 / 05

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
ERAL

IND 4060/2005

INDICAÇÃO Nº DE 2005

(Do Senhor Deputado WILSON LIMA - PRONA)

Sugere providências aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Infra-estrutura e Obras e de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal quanto à elaboração de projeto urbanístico e construção de novos estacionamentos às margens Avenida W-3 Sul, em Brasília, Região Administrativa I - RA L

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras e de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal quanto à elaboração de projeto urbanístico e construção de novos estacionamentos às margens Avenida W-3 Sul, em Brasília, Região Administrativa I - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

É necessária a construção de novos estacionamentos às margens da Avenida W-3 Sul, de forma a atender a demanda de automóveis e, logicamente, fazer com que os empreendimentos ali instalados sejam mais freqüentados, tendo em vista que poucas pessoas estão dispostas a adquirir produtos numa localidade que não lhes ofereça o conforto devido, e certamente esse conforto tem por início um local adequado para estacionar os veículos automotores.

Obviamente que quando da elaboração do projeto urbanístico visando a construção dos mencionados estacionamentos, deverão ser feitas consultas ao IPHAN, ao CONPRESB e às entidades representativas dos moradores e comerciantes afetados, de forma a se evitar danos ao tombamento de Brasília,

Assim, solicitamos aos Secretários de Infra-estrutura e Obras e de Desenvolvimento Urbano e Habitação do GDF que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual também tem por meta a revitalização da Avenida W-3 Sul,

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO WILSON LIMA
Autor

ASSESSORIA De PLENÁRIO
Recebi em 25 / 10 / 05 às 15:35
15.496-13
Assinatura

SAIN – Parque Rural - CEP: 70086-900 – Brasília - DF

LIDO
270 Em 26 / 10 / 05

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assessoria da Plenário
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

INDICAÇÃO N* MO 4070 /2005
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Sugere ao Senhor Administrador do Lago Norte a iluminação da quadra de futebol na Ql 5 dessa Administração Regional, ao lado da 9.ª Delegacia de Polícia, .

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Administrador do Lago Norte a iluminação da quadra de futebol da Ql 5 dessa Administração Regional, que fica ao lado da 9.ª Delegacia de Polícia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade levar ao Administrador Regional do Lago Norte reivindicação de moradores que querem ver iluminada sua quadra de futebol, para poderem praticar esporte à noite.

Trata-se de reivindicação de fácil atendimento, que certamente facilitará a prática desportiva, melhorando ainda mais a qualidade de vida dos moradores do Lago Norte.

Por essas razões, espero que a presente Indicação seja aprovada e encaminhada à autoridade competente.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2005.

PAULO TADEU
Deputado Distrital - PT

25 10 05 às 15:37
15.496-13
Assinatura

271

LIDO
Em 26 / 10 / 05
Assessoria Plenária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 4071/2005

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. **Deputado Chico Leite)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Administrador Regional de Ceilândia, que providencie a limpeza da área **pública, localizada na EQNP-11/15, entrada do setor de chácaras do setor P Norte de Ceilândia-DF, bem como outra área para a destinação de lixo e entulho.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Administrador Regional de Ceilândia, que providencie, com a maior brevidade possível, a limpeza da área pública, localizada na EQNP-11/15, entrada do setor de chácaras do setor P Norte, bem como outra área para destinação de lixo e entulho.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação objetiva garantir aos moradores do setor de chácaras do setor P Norte de Ceilândia a melhora da qualidade de vida, saúde e bem estar. A Cidade de Ceilândia, pela importância no cenário do Distrito Federal, é merecedora, com urgência, de um espaço para destinação de entulhos.

A Lei Orgânica do Distrito Federal prevê que o Governo do Distrito Federal implementará políticas de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar "o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantido o bem-estar social de seus habitantes".

Ressalte-se que a mencionada área, atualmente, em estado de puro abandono pelas autoridades competentes, apresenta em toda sua extensão lixo e mato, servindo como verdadeiro local propício ao acúmulo de entulhos e à proliferação de doenças, Além de focos de proliferação de ratos e uma grande variedade de insetos, todos, potenciais transmissores de doenças. Anexo fotos da área.

Ressalte-se, ainda, que o acúmulo de lixo no local, já contaminou o lençol freático da região e, por conseguinte, inviabilizou o consumo da água dos poços das chácaras. Conforme laudo emitido pela CAESB, que segue anexo.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26/10/05 às 11:45
15.496-13
Matrícula

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Administrador Regional, a adoção de medidas, com a maior brevidade possível, por ser um reclamo de toda comunidade.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2005.

Deputado CHICO LEITE
PT-DF

caesb

Como Lavar e Desinfectar Cisternas

1°. **Retirar** toda a água da cisterna com o auxílio de uma bomba ou manualmente.

2°. Se **possível,** limpar e escovar as **paredes** internas da cisterna.

3°. Deixar entrar água nova na cisterna. Quando o nível da água estiver estabilizado, adicionar 5 (cinco) litros de água sanitária para cada metro cúbico (1000 **litros)** de água da cisterna. Na **desinfecção,** a água sanitária poderá ser substituída pelo hipoclorito de sódio a 10%. Neste **caso,** em vez de 5 (cinco) litros de água sanitária, **deve-se** usar 1/2 (meio) litro de ***hipoclorito*** de sódio a 10% para cada metro cúbico de água.

4°. **Esperar** 4 (quatro) horas e esvaziar totalmente a cisterna.

5°. Deixar encher novamente a cisterna.

Quando houver reservatório **domiciliar,** sua desinfecção também deverá ser efetuada, observando-se **as** seguintes instruções:

1°. Esvaziar e **limpar** o reservatório (paredes e fundo),

2°. Preparar uma **solução desinfectante,** diluindo 1 (um) litro de água sanitária em 5 (cinco) litros de água, para cada 1000 (mil) litros da capacidade do reservatório.

3°. Espalhar a **solução** no fundo e nas paredes do reservatório com uma broxa ou pano,

4°. Esperar 1 **(uma)** hora e abrir todas as torneiras para facilitar a desinfecção das tubulações.

5°. Esvaziar totalmente o reservatório.

6°, Encher o **reservatório** com água limpa bombeada da cisterna.

Seguindo corretamente estas instruções, a cisterna e o reservatório estarão limpos e desinfectados.

275

caesb

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federai
SCS - Quadra 04 Bloco. A Nº 67/97 - Ed. Caesb
Inscrição Estadual: CJ/DF 07.324.667-001-67
CNPJ: 00.082.024/0001-37
http://www.caesb.df.gov.br

Nome : **Romulo Bonifacio Rrodrigues**
Endereço : **setor** d* chácara» **numero** 41
Localidade : **Ceilândia** - DF

Vencimento: 16/03/2005
Tipo de Análise: Água Bruta

Parâmetros	Valor (R$)
Cor	1,38
pH	1,97
Turbidez	1,82
Ferro Total	4,29
Cloreto	2,41
Dureza	3,12
Coliformes Totais e Coliformes Fecais (E. Coll - Cotltart)	23,29
Nitrogênio Nitrato	5,11

CAESB-DIRSA-SPHA-DIAMB-SCAB RECEBEMOS EM 16/02/05

Sr CAIXA: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Total a Pagar
R$43,39

AUTENTICAÇÃO *MECÂNICA*

160205 163 346049 352283.333.343.3983320

Forma de pagamento: Dinheiro1745
Corte Aqui

CAESB-DIRSA-SPHA-DIAMB-SCAB RECEBEMOS EM 16/02/05

276

CERTIFICADO DE AN

caesb

LABORATÓRIO - 214-7966

Interessado: Rômulo Bonifácio Rodrigues

Endereço; QNP 11/15 chácara 41

D...OS DA AMOSTRA

Local da coleta: Após bomba | Data da coleta: 15 / 02 / 2005

Tipo: ■ Bruta ☐ Tratada

Origem: • Cisterna ☐ Poço profundo P Mina ☐ Córrego ☐ Abastecimento público

Responsável pela coleta: O cliente

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

PARÂMETROS	UNIDADE	VMP*	RESULTADO
Cor	uH	15	3
pH	-	6,0 a 9,5	5,7
Turbidez	UT	5	0,9
Cloreto	mg/l	250	1,1
Dureza	mg/l	500	5,5
Ferro total	mg/l	0,3	< 0,03
Nitrogênio de nitrato	mg/l	10	1,105

RESULTADOS BACTERIOLÓGICOS

Coliformes totais	NMP/100ml	Ausência	> 2419,2
Escherichia coli	NMP/100ml	Ausência	325,5

Legislação vigente: Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano, anexa à Portaria nº 518 de 25/03/2004 do Ministério da Saúde.

VMP: Valores Máximos Permissíveis N.D.: Não Detectado

Os resultados obtidos obedecem às técnicas preconizadas pelo "Standard Methods For The Examination Of Water And Wastewater" da AWWA(American Water Works Association) e devem ser interpretados como parte da composição da amostra no momento da análise.

É expressamente proibida a reprodução deste certificado.

PARECER TÉCNICO

De acordo com a Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano, a amostra de água analisada não atende ao padrão bacteriológico de potabilidade, sendo imprópria para o consumo e representando risco à saúde humana. Recomenda-se investigar a origem da ocorrência, tomar providências imediatas de caráter corretivo e preventivo e realizar nova análise bacteriológica.

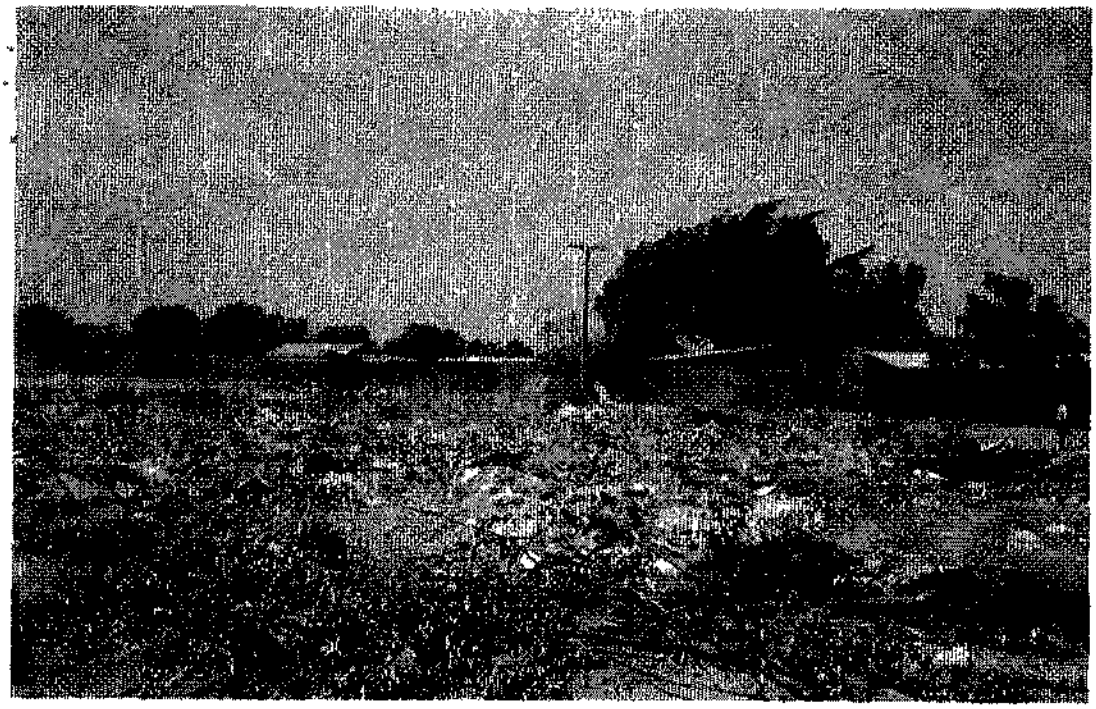
Dos parâmetros físico-quimicos analisados o pH apresentou não conformidade com o valor recomendado pela referida Portaria.

Brasília, 18 / 02 / 2005

CAESB-DP-PHI-PHIQ
Coordenadoria de Mon. da Qualidade de Água Bruta – PHIQB
SÔNIA MARIA DE SOUZA EVARISTO
QUÍMICA-CRQ:12100011
Coordenadora

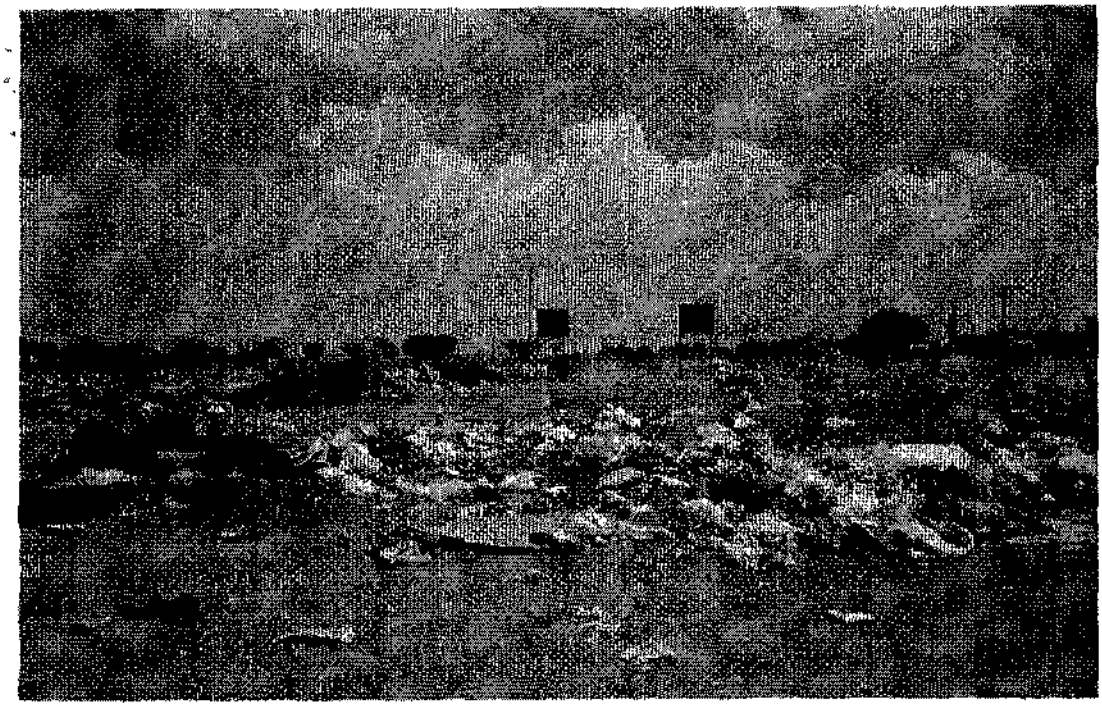
CAESB-DP-PHI-PHIQ
Coordenadoria de Mon. da Qualidade da Água Tratada – PHIQT
LAURA REGINA CORREIA DE MORAES
BIÓLOGA-CRB: 16046/4-D
Coordenadora

C:\CERTIFICADOS\150205206.doc











280

LIDO
Em 26 / 10 / 05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO N° MOÇ 2612 /2005

(Do Senhor Deputado CHICO FLORESTA)

Manifesta **Votos de Louvor** e Parabeniza o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, 15ª Superintendência Regional, pela iniciativa de realizar o **Projeto de Educação Patrimonial sobre Brasília.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste **Votos de Louvor** e Parabenize o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, 15ª Superintendência Regional, pela iniciativa de realizar o **Projeto de Educação Patrimonial sobre Brasília.**

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, 15ª Superintendência Regional, pela iniciativa de realizar o **Projeto de Educação Patrimonial sobre Brasília,** evento que demonstra que aqueie órgão, além de cumprir suas funções institucionais, é capaz de prestar serviços de utilidade pública, chamando a população a conhecer informações sobre a construção da cidade, o projeto urbanístico e suas características essenciais, o tombamento, a legislação de preservação e a inscrição na lista do patrimônio Mundial da UNESCO.

Gabinete do Deputado Distrital CHICO FLORESTA
Fone 348.8122 / Fax 348.8123 / E-mail dep.chico.floresta@cl.df.gov.br

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por meio de sua 15ª Superintendência Regional, está disponibilizando para diversas instituições o Projeto de Educação Patrimonial sobre Brasília que inclui diversas ações, como publicações, cursos e palestras sobre Brasília. O curso é ministrado por arquitetos do IPHAN, que falam da cidade, desde sua concepção até os dias atuais, explicando o que significa o plano urbanístico e o tombamento, bem como, porque Brasília é diferente de outras cidades.

Para assegurar que o desenvolvimento urbano ocorra dentro de critérios técnicos que não permitam a desfiguração do projeto original de Brasília a sociedade deve se manter informada sobre o valor, o significado e os procedimentos necessários à proteção de seu patrimônio cultural e de sua qualidade de vida. O Projeto apresenta especial interesse para a Câmara Legislativa, considerando a importância da matéria para o bom desempenho da função legislativa desta Casa.

A iniciativa, que deveria servir de modelo para outros órgãos e entidades, é louvável e merece congratulações desta Casa, razão pela qual conto com o apoio dos meus pares, no sentido de aprovar a presente Moção de Louvor, considerando que o evento é de alta significação local.

Aprovada, deve a presente Moção ser encaminhada ao IPHAN, 15ª Superintendência Regional, SBN, Quadra 02 - Ed. Central Brasília, 1° andar, CEP 70.040-904 – Brasília / DF.

Sala das Sessões, em 2005.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital/PT-DF

282

IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília 1º andar - 70.040-904 - Brasília - DF
Tel (061) 414-6164 e Fax (061) 326-4951
Homepage: www.iphan.gov.br

Of. nº 295 /2005 – 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IPHAN

Brasília, 20 de setembro de 2005

Assunto: **Educação Patrimonial**

Senhor Deputado,

É com grande **satisfação** que a 15ª Superintendência Regional do IPHAN, no âmbito de suas atividades de preservação do **patrimônio cultural** de **Brasília,** vem **informar** que está realizando um projeto de Educação Patrimonial caracterizado por diversas **ações,** que incluem publicações, cursos e palestras sobre **Brasília.**

Serão apresentadas **informacões** sobre a construção da **cidade,** o projeto urbanístico e suas características essenciais, o **tombamento,** a legislação de preservação e a inscrição na lista do Patrimônio Mundial da UNESCO, dentre outras, **conforme detalhado** no Programa anexo.

O objetivo é manter a sociedade informada sobre o valor, o significado e os procedimentos **necessários** à proteção de seu patrimônio cultural e de sua qualidade de **vida. Essa** é a maior **garantia** para a preservação.

Assim, disponibilizo a essa instituição o projeto de Educação Patrimonial sobre **Brasília,** em forma de **Curso,** com duração de doze boras divididas em três **dias,** ou em forma compactada de uma Palestra com duração de quatro boras, a serem agendados nesta Superintendência por meio dos seguintes contatos:

15ª Superintendência Regional/IPHAN
Telefones: **3414-6170/6172/6154**
Fax: 3326-4951
E-mail : 15sr@iphan.gov.br

Atenciosamente,

Alfredo Gastal
Superintendente 15ª Região/ IPHAN

A Sua Excelência o **Senhor,**
Deputado Distrital Chico Floresta
Câmara Legislativa do Distrito Federal - Gabinete 12
N E S T A

IPHAN - DF OFERECE CURSO DE

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Pela qualidade de seu urbanismo e sua arquitetura, por ser a única cidade moderna tombada e que teve o privilégio de ser reconhecida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, como Patrimônio Mundial e Cultural da Humanidade, Brasília está sendo tema de um curso de Educação Patrimonial que poderá ser agendado para o seu órgão público, empresa privada, comunidade ou entidade de classe.

O curso é ministrado por arquitetos da 15ª Superintendência Regional do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN - DF) e eventuais convidados. Eles falam da cidade, desde a sua concepção até os dias atuais, explicando o que significa o plano urbanístico e o tombamento. Explicam ainda porque Brasília é diferente de outras cidades, abordando também problemas do cotidiano da área tombada.

O curso ou as palestras poderão ser agendadas na 15ª Superintendência Regional do IPHAN com a Loise, através dos telefones 3414-6154 / 6152 ou do e-mail 15sr@iphan.gov.br.

IPHAN

CURSO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

PROGRAMA

1) O PATRIMÔNIO CULTURAL E O TOMBAMENTO
2) O IPHAN
3) BRASÍLIA, PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
4) ANTENCEDENTES HITÓRICOS DE BRASÍLIA
5) A CONSTRUÇÃO DE BRASÍLIA
6) POR QUE BRASÍLIA É UMA CIDADE DIFERENTE?
7) O PLANO URBANÍSTICO
8) AS ESCALAS URBANAS
9) A SUPERQUADRA
10) AS ENTREQUADRAS
11) A UNIDADE DE VIZINHANÇA
12) CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS
13) A ARQUITETURA
14) O ACERVO ARTÍSTICO
15) A ESCALA BUCÓLICA
16) VALORES CULTURAIS E SIMBÓLICOS
17) A PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO
18) MONUMENTOS TOMBADOS NO DF
19) PARA ENTENDER O TOMBAMENTO (PERGUNTAS E RESPOSTAS)
20) INFORMAÇÕES GERAIS

285

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO Nº /05 – GMD

Brasília, de outubro de 2005

Senhor Superintendente,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL manifesta Votos de Louvor e parabeniza o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, 15ª Superintendência Regional, pela iniciativa de realizar o Projeto de Educação Patrimonial sobre Brasília. Esclareço que tal assunto foi objeto do Moção n° de 2005, de autoria do Deputado CHICO FLORESTA.

Na oportunidade, apresento-lhe votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

Ao Senhor
ALFREDO GASTAL
Superintendente da 15ª Superintendência Regional do IPHAN
SBN Quadra 02, Ed. Central Brasília, 1° Andar
CEP: 70.040-904
Brasília, DF

286

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO Nº /05 – GMD

Brasília, de outubro de 2005

Senhor **Superintendente,**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL manifesta Votos de Louvor e parabeniza o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - **IPHAN,** 15ª Superintendência Regional, pela iniciativa de realizar o Projeto de Educação Patrimonial sobre Brasília. Esclareço que tal assunto foi objeto do Moção nº de 2005, de autoria do Deputado CHICO FLORESTA.

Na oportunidade, apresento-lhe votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

Ao Senhor
ALFREDO GASTAL
Superintendente da 15ª Superintendência Regional do IPHAN
SBN Quadra 02, Ed. Central Brasília, 1º Andar
CEP: 70.040-904
Brasília, DF

287
Em 26 / 10 / 05
Assinatura Uso Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

REQUERIMENTO Nº RQ 2116 /2005
(Do Deputado **PAULO TADEU)**

Solicita o encaminhamento de pedido de informações ao Senhor Presidente do BRB.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Com o amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro seja encaminhado ao Senhor Presidente da Banco de Brasília pedido de informações sobre os motivos que levam a instituição a indeferir solicitações de empréstimos, para consignação em folha, a pessoas com mais de 70 anos, mesmo quando aposentados em órgão do GDF.

JUSTIFICAÇÃO

O senhor Mário Ferreira da Silva, aposentado pela extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal, manifestou à Câmara Legislativa, por sua Ouvidoria, que, quando na ativa, podia obter empréstimos do BRB para consignação em folha. Continuou com o benefício mesmo depois de aposentado. Recentemente, porém, ao completar 70 anos, seu pedido para novo empréstimo consignado foi negado em razão da idade, embora haja propaganda de que o BRB reali2a empréstimos para servidores ativos e aposentados.

Assim, espero a aprovação do presente Requerimento, com o devido acompanhamento para que a empresa apresente a resposta no prazo legal.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2005.

PAULO TADEU
Deputado Distrital - PT

ASSESSORIA
25/10 05 15:37
15496-13

288

LIDO
Em 26 / 10 / 05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eur **MDB**

REQUERIMENTO N° RQ 2117/2005
(Autora: Deputada EURIDES BRITO)

Requer a realização de Sessão Solene, em homenagem ao Dia da Alfabetização.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 124, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeira a realização de Sessão Solene, em homenagem ao Dia da Alfabetização, a realizar-se no dia 10 de novembro próximo, às 10h, no Plenário desta Casa.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A educação é reconhecida como fator essencial do desenvolvimento humano. É a base da formação do cidadão. A alfabetização é parte do processo educacional, é o princípio de tudo. É a partir da compreensão das letras, palavras, frases e textos, dos números e operações matemáticas, que somos capacitados para enfrentar a vida.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece dois níveis: Educação Básica e Educação Superior, a primeira pré-requisito para a segunda. São, portanto, complementares e de igual importância na escala de valores da sociedade brasileira e de sua formação sócio–cultural.

O reconhecimento ao processo educacional deve ser perene e contar com a participação e o apoio de todos, principalmente desta casa, onde estão os representantes escolhidos pelo povo para representá–los.

O reconhecimento ao processo educacional deve ser perene, de p/eferência, por meio da participação e do apoio ao aícance de seus objetivos.

Sala das Sessões, em de outubro de 2005

Deputada **EURIDES BRITO**

SAIN–Parque Rural, Gab. 22 - CEP 70086-900 - Brasília-DF - Fone: 3348-8220/8221 - FAX: 3348-8223
E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br
Site: www.euridesbrito.com

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
HORA 10h LOCAL: Plenário

Paula Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Matr. 11.005

289

LIDO
Em 26 / 10 / 05
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGILANTE - PT

REQUERIMENTO N.º RQ 2118/2005
(Deputado Chico Vigilante - PT)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n° 1.273, de 2004, que "dispõe sobre o piso salarial para as categorias que menciona, no âmbito do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 136 do Regimento Interno desta Casa, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei n° 1.273/2004.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada de tramitação do referido projeto se impõe, estando a matéria superada, em função do aumento definido para o salário mínimo. Assim, com fundamento no art. 136, § 2°, do nosso Regimento Interno, solicito a sua retirada.

> **Art.** 136. A proposição poderá ser retirada mediante requerimento de seu autor ou da maioria absoluta dos subscritores da proposição.
>
> .....
>
> § 2° O requerimento de retirada de proposição será despachado pelo Presidente da Câmara Legislativa, se não houver parecer favorável da Comissão de mérito, ou submetido à deliberação do Plenário, se houver.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2005.

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores - PT

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Teí.: 348-8112 a 348-8116 - Brasília-DF
www.chicovigilante.com.br

Câmara Legislativa
do Distrito Federal

290

L I D B
Em 26 / 10 / 05
Assessoria do Plenário

REQUERIMENTO N° RQ 2119/2005
(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

40 Protocolo Legislativo
nuida, à Presidência, por intermédio da Se
a Mesa Diretora, para deferimento ou indefer
Em 27/10/05
Ramon Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

requer o *encaminhamento de pedido de informações ao Diretor-Geral do Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal - DER acerca do pedido da Associação dos Produtores Rurais do Vale Verde para a construção de baciões na rodovia DF 128.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 145, inciso XIX, do Regimento Interno, venho requerer o encaminhamento de pedido de informações ao Diretor-Geral do Departamento de Estrada e Rodagem do DF - DER acerca do pedido do Associação dos Produtores Rurais do Vale Verde para a construção de baciões na rodovia DF128.

JUSTIFICAÇÃO

O representante da Associação dos Produtores Rurais do Vale Verde anteriormente já havia solicitado providências a respeito da construção dos referidos baciões ao longo da rodovia DF128.

Em época de chuvas fortes a água desce com força e velocidade e não há para barrar a sua ação sobre a rodovia, o que causa erosão na vicinais e consequentemente assoreamento do córrego Tamboquinha, constituindo em crime ambiental.

Assim, torna-se necessário a construção dos referidos baciões com o intuito de diminuir o volume e a velocidade da água, para evitar a degradação ambiental.

Diante do exposto, requeiro ao Senhor Diretor-Geral que informe as providências tomadas a respeito do pedido da Associação dos Produtores do Vale Verde, e se não o foram, que informe os motivos.

Em razão da importância das informações para as ações deste Legislativo, solicito dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2119 / 05
RS. N.º 01

291

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE VERDE – APROVALE

Ofício 21/2005/APROVALE **Brasília DF., 12 de julho de 2005**

Senhor Secretário,

Vimos, na qualidade de representante da Comunidade do Vale Verde, mais uma vez, solicitar a Vossa Senhoria providências, no sentido de construir baciões, ao longo da DF 128. Estes diminuirão o volume e a velocidade da água que vem da citada rodovia, provocando erosão nas vicinais e conseqüente assoreamento do córrego Taboquinha, o que constitui crime ambiental. Tal assoreamento está sendo notificado no Ministério Público para as devidas providências.

Certos de que teremos sua atenção,

Somos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANKLIN FERREIRA DE CASTRO
Presidente da APROVALE /
RG. 03 1549 – SSP DF // CPF 128.205.631-04
CNPJ: 01.030.477/0001-82
END. (correspondência)SQN. 211, BL. F APTO. 307 –
BRASÍLIA DF. - CEP. 70.863-060
FONE:347 5606 - 9231 9398

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Brasil Américo **Louly** Campos
Diretor-Geral do D E R
Brasília – DF.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2119/05
Fls. N.º 02 RITA

OBS: A sede provisória da APROVALE está funcionando na chácara 147 do Núcleo Rural do Vale Verde - Planaltina - DF

2 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 2.097, de 2005, dos Deputados Wilson Lima, Anilcéia Machado e José Edmar, a sessão ordinária será transformada em comissão geral para debater a revitalização da W3 Sul e Norte no contexto de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

2.1 COMPOSIÇÃO DA MESA

- PRESIDENTE DA SESSÃO, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CLDF, LÍDER DO PRONA E CO-AUTOR DO REQUERIMENTO, Deputado Wilson Lima.
- CO-AUTORA DO REQUERIMENTO E LÍDER DO GOVERNO, Deputada Anilcéia Machado.
- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, Deputada Ivelise Longhi.
- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS E VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS **HUMANOS,** CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CLDF E LÍDER DO PFL, Deputado Leonardo Prudente.
- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO **PARLAMENTAR** E VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, Deputada Erika Kokay.
- SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEDUH), Giselle Holl Mascarenhas.
- SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS (SEFAU), José da Luz Araújo.

- REPRESENTANTE DO SECRETÁRIO DA AGÊNCIA DE INFRA– ESTRUTURA E OBRAS, Carmem Lúcia Corrêa Lopes Machado.
- PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASA SUL, Ricardo Pires.
- PREFEITO DA AVENIDA W3 E EMPRESÁRIO, Hely Walter Couto.
- VICE- PRESIDENTE DA FECOMÉRCIO, Dilson Fernando Barbosa.

2.2 PRONUNCIAMENTOS

DEPUTADO WILSON LIMA, presidente da sessão, Primeiro Secretário da CLDF, líder do Prona e co-autor do requerimento,

- Comenta o passado pujante da Avenida W3 Sul e o seu declínio com o advento dos *shopping centers* no DF.

- Lamenta a desocupação e a degradação de parte das edificações da Avenida, além da instalação de atividades estranhas à sua destinação original.

- Ressalta a marca urbanística de Lúcio Costa na Avenida W3.

- Apoia a revitalização da W3 por intermédio de iniciativas concretas.

– Lembra a realização de concurso nacional com vistas a escolher projeto arquitetônico de revitalização da Avenida W3, do qual resultou acordo entre o GDF e o IAB, em 2002, e lamenta que nada tenha sido realizado até hoje.

- Frisa que é preciso o engajamento da comunidade no processo de revitalização do locai.

- Refere-se à ação do GDF com o objetivo de conter o funcionamento dos empreendimentos comerciais e de prestação de serviços instalados em imóveis residenciais da W3 Sul.

- Cita propostas que apresentou esta semana, na CLDF, a fim de contribuir para o processo de revitalização da Avenida W3 Sul.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE, presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar e líder do PFL.

– Manifesta sua satisfação pelo engajamento da CLDF na proposta de revitalização da Avenida W3.

– Recorda que, em 2001, quando promoveu seminário para debater o tombamento de Brasília, foram recomendadas a revitalização da W3 e a realização de concurso para escolher as melhores propostas.

- Cobra do Governo a execução dos projetos vencedores do concurso.

- Salienta que o Iphan reconhece a importância da W3 ao divulgar, em seu *site,* as pousadas ali instaladas.

- Lê as recomendações contidas nos projetos vencedores.

- Informa que apresentou a Indicação nº 4.064, que sugere à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação uma normatização que viabilize a extensão do uso de prestação de serviços nas quadras 700 da W3 Sul.

- Convida os parlamentares presentes a assinarem decreto legislativo que prevê a concessão de alvarás precários até que o plano diretor local seja encaminhado a esta Casa, ou que o resultado do concurso seja implementado.

DEPUTADA IVELISE LONGHI, presidente da Comissão de Assuntos Fundiários.

- Reconhece que o assunto é polêmico e pondera que temas controversos são resolvidos por meio do diálogo.

– Avalia que a cidade é um organismo vivo, que precisa adequar-se e transformar-se no decorrer do tempo.

- Lança um desafio: como não cortar o impulso natural de a cidade crescer, atender às suas necessidades e demandas e, ao mesmo tempo, preservar a sua concepção urbanística e a qualidade de vida?

- Ressalta a importância de refletir sobre o que se deseja da cidade.

- Acrescenta que não é possível voltar no tempo e sugere a avaliação da demanda e vocação da W3 atual.

- Defende uma discussão ampla que leve em conta a vida das pessoas que moram e das que trabalham na Avenida W3, a fim de buscar um consenso.

- Declara-se aberta a ouvir todos os lados.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO, co-autora do requerimento e líder do Governo.

- Destaca o cuidado que o Governo Roriz tem tido na aplicação da política de urbanismo e de ocupação espacial do DF, especialmente no caso da Avenida W3, a mais antiga da cidade.

– Comenta casos polêmicos, já discutidos na Casa, para ilustrar a dificuldade de conciliar interesses contraditórios.

- Sugere que seja feito um levantamento do comércio existente, a fim de definir o que é compatível com a área residencial e o que precisa ser removido.

- Propõe a inclusão dos comerciantes no Pró-DF, a exemplo do que foi feito na W3 Norte, com a criação da Cidade do Automóvel.

- Defende a apresentação ao Governador Roriz de uma proposta que atenda tanto a necessidade dos comerciantes quanto a opção dos que decidiram fixar residência no local, sem perder de vista o projeto original.

DEPUTADA ERIKA KOKAY, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar e vice-presidente da Comissão de Educação e Saúde.

- Chama a atenção para o paradoxo criado, ao se discutir a revitalização da avenida comercial e a manutenção de atividade comercial em área residencial.

- Lembra que, como presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, visitou a pensão onde o índio Gaidino estava hospedado à época do seu assassinato e constatou a precariedade do local.

- Comenta que, apesar de a Comissão ter decidido fiscalizar as demais pousadas, não pôde fazê-lo por estarem em área residencial e não comercial.

- Destaca que a construção de unidades residenciais, unifamiliares e geminadas na W3 não estava prevista no projeto original de Brasília e decorreu da necessidade de instalar os servidores transferidos para a Capital.

- Alerta que a Casa não tem poder legal para alterar o uso do solo em face do disposto na Lei nº 6.766/79 e no Estatuto das Cidades.

- Menciona possíveis conseqüências da mudança de destinação da área sem a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança, previsto no Estatuto.

- Recomenda a remoção para a W3 Sul das pessoas que ocupam irregularmente com comércio as quadras 700, o que garantirá a revitalização da Avenida e atenderá às reivindicações dos moradores e dos comerciantes.

- Sugere a elaboração de um projeto que garanta incentivos do Governo local para que empresários possam manter suas atividades de forma legal.

- Considera falso o argumento de que o planejamento urbano de uma cidade e as leis que o regem sejam empecilho para o desenvolvimento.

GISELLE HOLL MASCARENHAS, subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh).

- Esclarece que a comissão constituída para análise das cinco propostas vencedoras do concurso público para a revitalização da Avenida W3 elaborou um relatório técnico, o qual está à disposição dos interessados na Seduh.

- Destaca que a retirada das agências de automóveis da W3 Norte, proposta pelo comitê e implantada pelo GDF, gerou uma alteração da paisagem urbana naquela área e revitalizou o comércio local.

- Menciona que quatro propostas consideraram viável a prestação de serviços - e não o comércio - nas casas voltadas para a Avenida W3.

- Informa que, após a análise do relatório técnico, o Conselho Gestor de Revitalização da W3 selecionou duas praças para iniciar o projeto, o que não foi feito porque não havia previsão orçamentária.

- Avalia que o debate pode contribuir para a reativação tanto do Conselho, cujo trabalho foi suspenso em face da carência de verbas, quanto do projeto de revitalização da Avenida W3.

-Acrescenta que o Plano de Transportes do DF prevê alternativas para a revitalização da Avenida, uma vez que ela é um dos principais corredores de transporte coletivo do DF.

CARMEM LÚCIA CORRÊA LOPES MACHADO, representante do Secretário da Agência de Infra-Estrutura e Obras.

- Reitera as palavras da subsecretária de Urbanismo e Preservação, Giselle Holl Mascarenhas, e menciona o trabalho conjunto das duas secretarias.

JOSÉ DA LUZ ARAÚJO, subsecretário de Fiscalização da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas (Sefau).

- Explica a missão da Secretaria.
- Enfatiza o papel dos poderes Legislativo e Executivo.
- Conclui que prefere vaias pelo cumprimento do dever a aplausos pela omissão.

DILSON FERNANDO BARBOSA, vice-presidente da Fecomércio.

– Agradece o convite e passa a palavra a Décio Wehde, consultor do Instituto Fecomércio.

DÉCIO WEHDE, consultor do Instituto Fecomércio.

- Comenta o diagnóstico do estudo realizado pelo Instituto em 2004, a respeito da revitalização da W3.
- Ressalta a necessidade de os empresários adotarem uma atitude empreendedora.
- Menciona os benefícios oferecidos aos empresários pelo Instituto e pela Federação: cursos de capacitação, estágios para empresas e indicação de consultores.

HELY WALTER COUTO, prefeito da Avenida W3 e empresário.

- Declara que é proprietário da Pioneira da Borracha, loja instalada há mais de 44 anos na W3, e que acompanhou a luta pelo desenvolvimento do comércio em Brasília.

- Recorda que a Avenida W3 Sul era o principal ponto de encontro da sociedade brasiliense.

– Afirma que a evasão dos comerciantes da W3 para os *shoppings é* conseqüência da falta de estacionamentos.

- Lembra que o Governador Joaquim Roriz prometeu, em dois encontros que tiveram, trabalhar pela revitalização da Avenida.

- Salienta que depende desta Casa a previsão orçamentária para realização das obras necessárias em 2006.

- Elogia o trabalho da Deputada Ivelise Longhi quando esteve à frente da Seduh.

- Desaprova a atitude do GDF de apoiar a Feira do Paraguai, fortalecendo o comércio informal, que não paga impostos nem gera empregos, em detrimento do comércio legal.

- Enumera as sugestões que apresentou ao Governador para melhoria do comércio na região.

- Conclama os deputados a apoiarem sua luta.

RICARDO PIRES, presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul.

- Enaltece Brasília, cidade que julga muito nova para não ser preservada.

- Enumera algumas razões que levaram à decadência da Avenida W3.

- Lembra que o comércio das 700 é irregular, pois a área é residencial: os empreendimentos ali se instalaram por omissão do Governo.

- Discorda da fixação de comércio na área residencial, ferindo o projeto original da cidade.

– Julga que, quanto mais investimos no comércio irregular instalado nas casas, mais nos afastamos da solução para o comércio das 500.

- Propõe a preservação da cidade e o cumprimento da lei para garantir o direito dos moradores, que querem sossego e a valorização do seu imóvel.

- Propõe, ainda, a revitalização do comércio nas 500 e a busca de solução para aqueles que exercem o comércio nas 700.

- Concorda com a Deputada Anilcéia Machado sobre a utilização do Pró-DF para estimular o surgimento de local que substitua as 700.

- Sugere a criação de *shopping* ou rua da beleza.

– Acredita que é possível resolver o problema da W3 de forma simples.

- Parabeniza a CLDF pelo debate e a Sefau por cumprir o seu dever.

- Considera que a revitalização da W3 pode se concretizar desde que lá se instale comércio moderno e cita o exemplo do que foi feito em Puerto Madero, na Argentina.

- Julga que a W3 não merece ser transformada em corredor de transporte, papel que atribui ao Eixão.

- Propõe medidas para a revitalização da W3.

2.3 DEBATE

JOSÉ RODRIGUES

– Considera que o termo "tombamento" é utilizado como artifício sempre que se deseja negar alguma transformação na cidade e acrescenta que modificações são possíveis.

- Acredita que é possível conciliar os interesses da população das 700 e sugere o diálogo entre as partes divergentes.

- Esclarece que o debate se refere à proposta de revitalização que propõe a mudança de destinação para uso misto das quadras de 703 a 707.

– Pondera que a continuidade da situação atual manterá as lojas das quadras 500 vazias e as áreas verdes usadas inadequadamente.

CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS, prefeito da SHIGS 708.

-Conclama todos a refletirem sobre as causas da degradação e as razões da necessidade de revitalizar a W3, que já foi uma das principais avenidas de Brasília.

- Contrasta a instalação de pequenos empresários em área residencial, imprópria para o comércio, com a elevação da quantidade de lojas vazias no outro lado da rua.

– Julga importante que o plano de revitalização da W3 identifique as razões dessa inversão, sob pena de manter a degradação desse local.

- Conclui que a especulação imobiliária é responsável pelos imóveis estarem vazios.

- Sugere que os especuladores tenham ônus pela manutenção dos seus imóveis fechados e malcuidados.

-Acrescenta que o comércio da fé em áreas impróprias também é um item de degradação da W3.

- Reconhece a importância do comércio, mas posiciona-se contra essa prática em área ilegal.

MARIA APARECIDA

– Apresenta-se como comerciante da W3 e moradora do local.

- Explica que as empresas foram abertas nas 700 com autorização do Governo, que lhes concedeu o alvará.

– Queixa-se que atualmente trabalha sem alvará, pois não foi renovado pela Administração.

– Anuncia que tem um *spa* na Avenida W3, freqüentado por prefeitos e vereadores de outras cidades, e acrescenta que seria inviável instalar um *spa* urbano nas quadras 500, pois lá não existem casas.

-Julga que o Governo deveria avaliar a qualidade das instalações para conceder alvará.

ARMANDO OLLAIL

- Sugere que a Casa promova encontros como o de hoje para discutir o orçamento público.

- Denuncia a inexistência de vontade política do Executivo para a revitalização da W3.

- Declara-se a favor da revitalização da W3 e afirma que nada tem contra os comerciantes, desde que obedeçam à legislação.

- Informa que trabalhou com a Dra. Giselle e com o Dr. Hely pela revitalização, mas os trabalhos foram suspensos por falta de recursos.

- Lamenta que o Governo não tenha encaminhado à CLDF proposta de crédito adicional para o projeto de revitalização da W3.

- Considera que a ausência da Secretária Diana a este evento espelha o descaso do Governo para com a questão.

- Denuncia também a falta de fiscalização na cidade e exemplifica com a invasão de área residencial por empreendimentos comerciais.

– Discorda da expedição de alvarás precários, que julga prejudiciais à cidade.

- Denuncia, por último, a falta de encaminhamento de solução racional para a questão da W3.

- Conclui que, se há a necessidade de criar áreas especiais para atender ao crescimento econômico da cidade, deve-se rever o PDOT.

JOSÉ DA LUZ ARAÚJO, subsecretário de Fiscalização da Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas (Sefau).

– Responde ao Sr. Armando que a fiscalização sempre ocorreu, no entanto, as empresas possuíam alvará, e este, mesmo que precário, é legal.

– Acrescenta que, uma vez que esses alvarás deixaram de existir, a fiscalização notificou os estabelecimentos, determinando que encerrassem as suas atividades.

- Enfatiza que a fiscalização nada fará ao arbítrio da lei.

GISELLE HOLL MASCARENHAS, subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh).

- Esclarece que a Dra. Diana não está presente a esta comissão geral devido a compromisso com o Governador, em Águas Claras.

- Relata que, apesar da falta de orçamento, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação continua realizando seu trabalho.

- Considera que este debate pode suscitar a inclusão no orçamento das ações para a W3 Sul.

- Pondera que não há intenção de transformar a W3 em corredor de transporte, pois ela já cumpre esse papel, uma vez que as principais linhas do DF transitam por lá.

DEPUTADA IVELISE LONGHI, presidente da Comissão de Assuntos Fundiários.

– Reitera que, no dia 17 de novembro, as discussões terão continuidade em seminário, no Crea.

- Assegura que o Governador Roriz tem manifestado interesse em preservar Brasília e cita ações que corroboram essa afirmação.

- Defende a definição de cronograma e ações para sair do discurso e partir para a prática.

- Lamenta saber que o Comitê Gestor não está ativo como deveria.

- Propõe dinamizar o trabalho desse Comitê e faz apelo para a Dra. Giselle reativar o trabalho do colegiado.

- Pensa que os incentivos creditícios e fiscais do Pró-DF podem ser utilizados para solucionar a questão da W3.

- Comenta o Projeto de Lei nº 2.043/2005, de sua autoria, que propõe a transferência de potencial construtivo.

- Compromete-se a apresentar emenda ao orçamento para as obras de revitalização da W3.

- Julga importante aprovar o Plano Diretor de Publicidade.

3 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

– Anuncia a realização de seminário no Crea, no dia 17 de novembro, para dar continuidade à discussão.

- Justifica a ausência dos Deputados Eliana Pedrosa e Chico Leite.

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Agradece a participação de todos.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

Revisão 5 ...
suplementação do DCL
95ª S.O

1

772 Marcelo →

VOLUME I

PROJETO DE LEI

Plano Diretor Local

GUARÁ e SIA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDU SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO E PRESERVAÇÃO

reis arquitetura

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Joaquim Domingos Roriz
Governador do Distrito Federal

Maria de Lourdes Abadia
Vice-Governadora do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DF - SEDUH

Diana Meirelles da Motta
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SUBSECRETÁRIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO - ÍSUDUR

Glselle Moll Mascarenhas
Subsecretária de Urbanismo e Preservação

Adriana de Vasconcellos Santos Salles
Assessora Técnica de Urbanismo e Preservação

Aureliano **Mundim Guimarães**
Assistente de Programação Visual da Subsecretária de Urbanismo e Preservação

DIRETORIA DE ESTUDOS URBANÍSTICOS - DIREU

André Luis Gasquez
Diretor de Estudos Urbanísticos

Mônica Fernandes Burkardt
Assessora Técnica de Estudos Urbanísticos

Tatlana **Celllert** Ogllari
Assessora Técnica de Estudos Urbanísticos

Maria Cristina Magalhães Viana
Assistente de Estudos Urbanísticos

GERÊNCIA DO GUARÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, PARK WAY, RIACHO FUNDO, RIACHO FUNDO II E CATETINHO – GENUR

Margaret Barboza Gomes
Gerente da GENUR

Dina Glacoma De Mesquita Viglio
Assessora Técnica da GENUR

Lilla Mareia **Coimbra Machado Cibulska Valente**
Assessora Técnica da GENUR

Nelde Bajo Gonçalves
Assessora Técnica da GENUR

Maria **Aparecida Leite de Freitas**
Assistente da GENUR

Vanessa Zago de Oliveira
Estagiária da GENUR

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Heleno Nogueira de Carvalho
Administrador do Guará

Mario Andrade Carvalho Machado
Administrador do SCIA

Marcelo Amaral
Administrador do SIA

Mirna Cunha Pereira
Chefe de Serviço de Aprovação de Projeto

SECRETARIA DE ESTADO DE ATIVIDADES URBANAS - SEFAU

José Onórlo
Fiscal de Atividades Urbanas

Rosa Inês Barbosa
Inspetora de Atividades Urbanas

Neide Bezerra Machado Escorse
Inspetora de Atividades Urbanas

EQUIPE DE CONSULTORIA PDL GUARÁ E SCIA

Luis Antônio Reis
Coordenador Geral

Giselle Chalub Martins
Coordenadora Técnica de Urbanismo

Juliana Borin Grapeggla
Coordenadora Técnica de Sistema de Informações Geográficas

Laiza Rodrigues Leal
Especialista em Sistema de Informações Geográficas

Beatriz Cintra
Estagiária

Joana Borges
Estagiária

Patrícia von Glehn
Estagiária

APRESENTAÇÃO

Conforme preceitua a Constituição Federal e, neste aspecto, regulamentada pela Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. Ele constitui o instrumento de planejamento e gestão destinado a orientar as ações do setor público e da iniciativa privada na busca do desenvolvimento sustentável das cidades.

Com este entendimento, atendendo a todas as recomendações do Termo de Referência que orientaram a contratação dos serviços, bem como a todas as cláusulas contratuais, é que se desenvolveram os trabalhos, cujo resultado é apresentado nos volumes I a V do Plano Diretor Local das RAs do Guará e SIA.

O documento, ora apresentado, está estruturado em cinco volumes, assim distribuídos:

Volume I, traz o Projeto de Lei do Plano Diretor Local do Guará e SIA ,

O segundo volume traz a memória técnica, nele são apresentadas as etapas de trabalho, assim como a metodologia e a síntese dos resultados.

O volume III (Diagnóstico do Cenário Atual) contém a análise do desenvolvimento das RAs X, XXV e XXIX, informando sobre o seu histórico de ocupação territorial e os aspectos ambientais, o processo evolutivo e as condições atuais sob o ponto de vista físico-ambiental, socioeconômico e cultural esta secção apresenta também, a analise da estrutura fundiária e da estrutura e dinâmica populacional. Em seguida, são apresentadas as tendências de desenvolvimento e são identificados, ao final, os pontos fortes e fracos, no âmbito interno, e as oportunidades e riscos, no âmbito externo, como fatores facilitadores ou dificultadores do processo de desenvolvimento local. Os mapas referentes a estes conteúdos se encontram no volume III.

O quinto e último volume apresenta primeiramente a avaliação morfológica dos espaços urbanos, em seguida, no capítulo cenários de referência são identificados os cenários alternativos como antevisão do desenvolvimento das RAs em questão, construídos a partir das análises anteriores, das entrevistas, das reuniões setoriais e das oficinas de trabalho e das audiências públicas realizadas A partir destes, foi elaborado o Cenário de Referência, tomado como base para as etapas posteriores do trabalho. Esta seção apresenta, conclusivamente, a concepção do projeto das RAs. onde é tratada a política de desenvolvimento urbano, o objetivo central do Plano, as diretrizes de desenvolvimento econômico e social, as diretrizes de organização territorial e a definição das linhas estratégicas para se alcançar tal objetivo.

O último capítulo do volume V (Propostas de Ação) apresenta os programas e projetos em torno dos quais deverão se estruturar as políticas de desenvolvimento e de organização territorial das RAs. Estes programas vêm acompanhados da definição de seus objetivos específicos e dos instrumentos de desenvolvimento urbano, explicitados no Estatuto da Cidade, que viabilizarão a implementação do Plano.

As propostas apresentadas neste documento são o resultado das análises feitas e das conclusões das oficinas de trabalho e audiências públicas realizadas, quanto aos rumos desejáveis para o desenvolvimento sustentável das RAs em questão, dentro de uma visão de futuro, consideradas as dimensões: econômica, social, cultural e ambiental.

Espera-se que esse conjunto de documentos favoreça a tomada de decisões quanto às ações públicas e privadas para o desenvolvimento ordenado e sustentável das RAs do Guará e do SIA, que leve ao crescimento econômico e desenvolvimento social, distribua os benefícios de forma eqüitativa e traga melhoria da qualidade de vida para a sua população.

Outubro de 2005

1 INTRODUÇÃO

Com vistas *a* elaborar o Plano Diretor Local do Guará e SIA, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, desenvolveu um processo de construção coletiva e planejamento participativo para elaboração do documento final e correspondente legislação do Plano. Para tanto, a SEDUH contou com a colaboração de empresa de consultoria, REIS ARQUITETURA, contratada através nota de empenho 233/2005, pela TERRACAP.

Os trabalhos de elaboração do PDL foram desenvolvidos em cinco etapas, seqüenciais, interdependentes e interligadas:

Etapa 1 - Preparação dos Trabalhos

Etapa 2 - Diagnóstico e Cenário de Referência

Etapa 3 - Elaboração dos Cenários de Desenvolvimento;

Etapa 4 - Detalhamento do Plano Diretor Local;

Etapa 5 - Legislação.

Em todas as etapas o trabalho foi realizado de forma integrada entre os técnicos da Administração Pública, os interlocutores identificados como representativos da sociedade local, e a equipe de consultores designada pela REIS ARQUITETURA. Para tanto foram realizados eventos diversos (seminários, audiências públicas e oficinas) em momentos estratégicos do trabalho.

Os seminários, com representantes da sociedade e da administração pública, visaram preparar etapas subseqüentes e ajustar, complementar e validar etapas desenvolvidas. As audiências públicas, realizadas sempre após os seminários e abertas à população, tiveram como objetivo dar conhecimento á sociedade e buscar contribuições para a continuidade dos trabalhos. As oficinas, realizadas com a equipe técnica e demais órgãos setoriais da Administração Pública, constituiram-se em reuniões organizadas de trabalho focadas em temas específicos.

A forma de trabalho adotada foi a da Construção Coletiva, a partir da análise da situação atual e tendências, com a participação dos segmentos e instituições locais. Foi então definido o futuro desejável (e plausível), ou seja, o Cenário de Referência para as Regiões Administrativas em estudo, no horizonte de tempo previsto para o Plano. Estando definidas as situações, desejada e atual, foram então identificadas as medidas a serem tomadas para alcançá-la, utilizando princípios e instrumentos do Estatuto da Cidade.

Para que os trabalhos desenvolvidos fossem efetivos, foi necessário o envolvimento direto da população, tendo em vista que é esta, a "especialista na realidade local", conhecendo seus problemas e qualidades. A oportunidade de realização do trabalho com a participação de consultores externos garantiu a neutralidade das decisões tomadas, tendo em vista o distanciamento desses dos problemas locais e seu conhecimento específico da base teórica e das práticas de outras localidades.

O processo de elaboração do Plano Diretor Local foi público e transparente, conforme determina a legislação, com o estabelecimento, em paralelo ao processo de elaboração, de uma estratégia de comunicação de amplo alcance. a internete

Todos os dados coletados e informações produzidas pela equipe técnica foram, paulatinamente, disponibilizadas à população local na página (world wide web) da SEDUH, em link específico para o acompanhamento popular da elaboração deste PDL. O objetivo da divulgação *online* foi o de fornecer conhecimento além de possibilitar a avaliação, a crítica e a inclusão de sugestões da sociedade durante todo o processo de elaboração dos trabalhos.

8

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DO PLANO DIRETOR LOCAL DO

GUARÁ - RA X

E DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA - RA XXIX

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TÍTULO II DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I DO MACROZONEAMENTO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO II DOS SETORES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO III DOS ELEMENTOS ESTRUTURADORES E INTEGRADORES E DOS PROJETOS ESPECIAIS

Seção I Dos Elementos Estruturadores

Subseção I Da Rede Estrutural Ambiental

Subseção II Da Rede Viária Estrutural

Subseção III Da Rede de Transporte Coletivo

Subseção IV Da Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade

Seção II Dos Elementos Integradores

Subseção I Dos Projetos Especiais Integradores

Subseção II Dos Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários e dos Equipamentos Privados de Uso Coletivo ou Institucional

TÍTULO III DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS E ATIVIDADES

CAPÍTULO II DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Seção I Do Coeficiente de Aproveitamento

Seção II Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Seção III Dos Afastamentos Obrigatórios

Seção IV Da Altura Máxima das Edificações

Seção V Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

CAPÍTULO III DO ACESSO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NOS LOTES

CAPÍTULO IV DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DAS ÁREAS DE PROJETOS ESPECIAIS

TÍTULO IV DO PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA E AMBIENTAL

Seção I Da Outorga Onerosa

Subseção I Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Subseção U Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Seção II Das Operações Urbanas Consorciadas

Seção III Do Direito de Superfície

Seção IV Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

Seção V Da Transferência do Direito de Construir

Seção VI Direito de Preempção

Seção VII Do Fundo de Desenvolvimento Urbano

Seção VIM Do Estudo de Impacto de Vizinhança

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 133 /2005

Aprova o *Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará- RA X - e da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, RA XXIX e estabelece diretrizes e estratégias para seu desenvolvimento sustentável e integrado*

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Local das Regiões Administrativas do Guará - RA X e do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX, e contém os objetivos, diretrizes e estratégias das políticas de desenvolvimento dessas Regiões Administrativas, de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, na Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

§1° Conforme determina o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT- aprovado pela Lei Complementar nº 17 de 28 de janeiro de 1997, o desenvolvimento das Regiões Administrativas terá por objetivo ordenar a ocupação territorial, respeitando as restrições ambientais e de saneamento, otimizando os investimentos em equipamentos urbanos e comunitários, bem como promover a implantação de novas atividades econômicas e de novas áreas habitacionais, criando áreas para programas de desenvolvimento econômico e flexibilizando seus usos

§2° A política de desenvolvimento das Regiões Administrativas contemplará os aspectos econômicos, sociais, culturais, físico-ambientais e institucionais e, em especial, o desenvolvimento urbano resultante da interação destes aspectos.

Art. 2° O Plano Diretor Local do Guará e do SIA é o instrumento básico de execução da política de desenvolvimento sustentável e integrado dessas Regiões Administrativas, devendo.

I - garantir á população políticas de desenvolvimento urbano, social e econômico sustentáveis baseadas no uso adequado dos recursos naturais e no meio ambiente equilibrado;

II - estabelecer meios de participação popular na fiscalização e controle do processo decisório, no sentido da democratização da gestão urbana e territorial;

III - estabelecer normas de ordem pública e interesse social que regulem o uso da propriedade urbana na promoção do bem coletivo, da segurança, do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 3° O Plano Diretor Local das Regiões Administrativas do Guará e do SIA será observado pelos agentes públicos e privados, com vistas a promover uma atuação integrada em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 4° Integram esta Lei Complementar os Anexos I a XII, com as seguintes denominações:

I - Anexo I - Mapa 1 - Macrozoneamento PDOT;

II - Anexo II - Mapas 2, 2A e 2B - Unidades de Conservação e Setores Urbanos,

III - Anexo III - Mapa 3 - Elementos Estruturadores;

IV - Anexo IV - Mapas 4A, 4B, 4C,4D, 4E - Projetos Especiais;

V - Anexo V - Mapa 5 - Hierarquia de Vias;

VI - Anexo VI - Mapas 6A - Uso do Solo Guará I trecho A, 6B - Uso do Solo Guará I trecho B, 6C - Uso do Solo Guará II, 6D - Uso do Solo QELC, 6E - Uso do Solo Pólo de Modas e Expansão do Guará II , 6F Uso do Solo STRC, SIN e SAI/SO, 6G Uso do Solo do SIA e 6H Uso do Solo do SIA, SOF/SUL, SGCV, SCEES e SAI/SUL;

VII - Anexo VII - Mapas 7A - Coeficientes de Aproveitamento Guará I trecho A, 7B - Coeficientes de Aproveitamento Guará I trecho B, 7C - Coeficientes de Aproveitamento Guará II, 7D - Coeficientes de Aproveitamento QELC, 7E - Coeficientes de Aproveitamento Pólo de Modas e Expansão do Guará II , 7F

//

Coeficientes de Aproveitamento STRC, SIN e SAI/SO, 7G Coeficientes de Aproveitamento do SIA e 7H Coeficientes de Aproveitamento do SIA, SOF/SUL, SGCV, SCEES e SAI/SUL;

VIII - Anexo VIII - Tabela 1 - Listagem de Atividades Incômodas.

IX - Anexo IX - Tabela 2 - Parâmetros Urbanísticos;

X - Anexo X - Tabela 3 - Equipamentos Públicos Comunitários,

XI - Anexo XI - Tabela 4 - Projetos Especiais

XII - Anexo XII - Croquis 1 - Afastamentos Obrigatórios e Croquis 2 - Anuência dos Proprietários

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5° Para os efeitos desta lei, define-se

I - acessibilidade - conjunto de alternativas de acesso a edificações, espaços públicos e mobiliário urbano que atendem às necessidades de pessoas com diferentes formas de dificuldade de locomoção e oferecem condições de utilização com segurança e autonomia;

II - adensamento - aumento da concentração de pessoas por unidade de área no espaço urbano,

III - afastamentos obrigatórios - distâncias mínimas que devem ser observadas entre as fachadas das edificações e as divisas do lote;

IV - altura máxima da edificação - distância entre a cota de soleira e o ponto mais alto da edificação, excluída a caixa d'água e *a* casa de máquinas;

V - alvará de construção - documento expedido pela Administração Regional que autoriza a execução de obras iniciais, obras de modificação com acréscimo ou decréscimo de área e obras sem acréscimo de área com alteração estrutural, condicionado à existência de projeto aprovado ou visado e sem exigências processuais;

VI - alvará de funcionamento - documento expedido pela Administração Regional que autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais no Distrito Federal,

VII - áreas de preservação permanente - nas Regiões Administrativas X e XXIX correspondem as formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal ou nas nascentes segundo legislação ambiental vigente,

VIII - atividades de incômodo de natureza especial - aquelas com características de interferência no meio natural, edilício e na infra-estrutura urbana existente;

IX - carta de habite-se - documento expedido pela Administração Regional após execução de obra inicial e obra de modificação com acréscimo ou decréscimo de área, executadas de acordo com os projetos aprovados ou visados, que pode ser parcial ou em separado;

X - coeficiente de aproveitamento - relação entre a área edificável e a área do terreno definido no Anexo IX, podendo ser:

a) básico; potencial construtivo definido para o lote e outorgado gratuitamente,

b) mínimo; abaixo do qual o imóvel poderá ser considerado subutilizado;

c) máximo: potencial construtivo que não pode ser ultrapassado e cujo índice está definido nesta Lei Complementar, sendo outorgada onerosamente a diferença entre os coeficientes de aproveitamento máximo e básico.

XI - direito de preempção - confere ao Poder Público preferência para aquisição de imóveis urbanos objeto de alienação onerosa entre particulares;

XII - direito de superfície - possibilidade do proprietário urbano conceder a outrem o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao seu terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

XIII - edícula - edificação complementar afastada da edificação principal, existente no mesmo terreno podendo ou não ter elementos de ligação com a mesma;

XIV - eixos e pólos de centralidade - áreas onde se visa estimular e dinamizar as atividades já existentes com a implementação de novos usos, maior concentração demográfica e importantes interseções viárias,

XV - elementos estruturadores - principais elementos presentes na composição urbana que auxiliam na formação da estrutura da cidade, tais como elementos naturais, vias, edifícios, viadutos, pólos de centratidade e outros;

XVI elementos integradores - espaços urbanos não segregados que abrigam atividades cotidianas dos cidadãos: habitação, equipamentos sociais, áreas verdes, espaços públicos e espaços de comércio, serviços e indústrias;

XVII - equipamentos públicos comunitários - equipamentos públicos de educação, assistência social, cultura, saúde, lazer, segurança, administração, serviços de utilidade pública e similares:

XVIII- equipamentos públicos urbanos - são os especificamente vinculados a plena realização da vida urbana; captação, tratamento e distribuição de água, esgoto sanitário, águas pluviais e de resíduos sólidos, distribuição de telefonia, rede de fibra ótica e outras redes de comunicação, gás canalizado, produção e distribuição de energia elétrica,

XIX - estudo de impacto de vizinhança - EIV - estudo que contempla os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise obrigatória das seguintes questões: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural:

XX - operações urbanas consorciadas - conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma determinada área, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental;

XXI - outorga onerosa - permissão, pelo Poder Público, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, pelo acréscimo de potencial construtivo ou alteração de uso,

XXII - outorga onerosa do direito de construir - ODIR - constitui-se na cobrança pela autorização para o aumento de potencial construtivo do lote, acima do permitido pelo coeficiente de aproveitamento básico e até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo;

XXIII - outorga onerosa da alteração de uso - ONALT - constitui-se na cobrança pela autorização de modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, que venham acarretar valorização do imóvel;

XXIV - parcelamento - divisão de uma área de terreno em lotes sob a forma de desmembramento ou loteamento, podendo haver abertura de vias;

XXV - projetos especiais - aqueles elaborados para terras públicas ou de particulares, objetivando o interesse público coletivo, conforme critérios de ocupação e uso do solo estabelecidos no Anexo XI;

XXVI- remembramento de lotes - união de dois ou mais lotes para formar um único lote;

XXVII - reparcelamento - subdivisão de um parcelamento já aprovado, mediante a criação de novos lotes, podendo haver abertura de vias,

XXVIfl- setor - parte do território reconhecido pela população ou instituído por legislação específica;

XXIX - taxa de permeabilidade do solo - percentual mínimo da área do lote onde é proibida a sua impermeabilização por edificação ou pavimentação;

XXX - transferência do direito de construir consiste na faculdade do Poder Público autorzar o proprietário de imóvel urbano a exercer, em outro local passível de receber o potencial construtivo ou alienar, total ou parcialmente o potencial construtivo não utilizado no próprio lote previsto no plano diretor, mediante prévia autorização do órgão gestor do planejamento urbano quando o referido imóvel for considerado de interesse social ou ambiental;

XXXI - unidades domiciliares econômicas - unidades residenciais cujas dimensões mínimas e área máxima obedecem ao Código de Edificações do Distrito Federal;

XXXII - zeladoria - residência do zelador, não podendo ultrapassar a área máxima de 68 m² (sessenta e oito metros quadrados).

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 6° O Plano Diretor Local do Guará e do SIA tem os seguintes objetivos:

I - consolidar as Regiões Administrativas do Guará e do SIA como importantes regiões de centralidade e como sedes de atividades produtivas terciárias geradoras de emprego e renda no contexto do Distrito Federal;

II - aumentar a eficiência econômica do Guará e do SIA, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir custos operacionais dos setores público e privado,

III - elevar a qualidade do ambiente urbano

Art. 7° A política de desenvolvimento sustentável observará as seguintes diretrizes:

I - elevar a qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à oferta de equipamentos de saúde, educação, assistência social, lazer, cultura e segurança, às condições habitacionais, à infra-estrutura e aos serviços públicos, de forma a promover a inclusão social;

II - racionalizar o uso da infra-estrutura urbana instalada,

III - estimular a utilização racional dos recursos naturais, com valorização das áreas verdes, parques e áreas de proteção ambiental;

IV - prevenir a ocorrência de distorções e abusos no desfrute econômico da propriedade urbana e coibir o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

V - assegurar a distribuição de forma justa, entre toda a população, dos ônus e benefícios decorrentes do desenvolvimento social e econômico,

VI - permitir a participação da iniciativa privada em ações relativas ao processo de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos diversificados, quando de interesse público e compatível com a observância das funções sociais da cidade,

VII - implantar regulação urbanística baseada no interesse coletivo;

VIII - adotar parâmetros para o uso e ocupação do solo, segundo índices de incomodidade;

XI - adotar critérios que restrinjam a impermeabilidade do solo,

X - contribuir com a preservação do patrimônio tombado de Brasília por meio de instrumentos urbanísticos diversificados que minimizem impactos negativos da RA X e da RA XXIX sobre a área tombada

Art. 8° O modelo de desenvolvimento das Regiões Administrativas do Guará e do SIA é pautado nas estratégias de:

I - desenvolvimento econômico e social, mediante;

a) a promoção do desenvolvimento equilibrado das atividades urbanas de forma a garantir o bem-estar da população em geral;

b) o incentivo a padrões de produção e consumo compatíveis com os limites de sustentabilidade ambiental, social e econômica;

c) o favorecimento da diversificação da base econômica,

d) a articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal para oferta de atendimento de qualidade nas áreas de transporte, saúde, educação e segurança pública,

e) a articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal e a promoção de parcerias com o setor privado para ampliação da rede física de equipamentos e das atividades de cultura, esporte e lazer;

II - organização territorial, mediante.

a) a definição de elementos estruturadores e integradores do ordenamento territorial,

b) a hierarquização do sistema viário com a criação de eixos de ligação inter e intra-urbana,

c) a priorização da mobilidade na área urbana e integração entre os diversos setores,

d) o adensamento dos pontos de maior acessibilidade e estruturação de subcentros;

e) a promoção da regularização fundiária e edilícia das áreas de subnormalidade;

f) a qualificação dos espaços públicos, promovendo a melhoria de; sinalização, pavimentação de calçadas acessibilidade, iluminação, arborização e instalação de mobiliário urbano de qualidade, parques infantis, praças e jardins;

g) a fiscalização da aplicação das normas urbanísticas e edilícias;

h) a identificação de projetos especiais, com estabelecimento de diretrizes para indução de desenvolvimento e ordenamento territorial.

III - gestão, mediante;

a) a instituição de mecanismos de participação que possam estimular a participação popular na gestão local;

b) a sistematização das informações locais disponibilizando-as a toda a população;

c) a recuperação dos investimentos do Poder Público, notadamente nos casos de valorização de imóveis de propriedade privada.

TÍTULO II

DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DO MACROZONEAMENTO DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 9°, O território das Regiões Administrativas do Guará - RA X e do SIA - RA XXIX - é dividido conforme o macrozoneamento instituído pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, nas seguintes zonas e áreas indicadas no Mapa 1, do Anexo I, desta Lei Complementar,

I - Zona Urbana de Dinamização;

II - Zona de Conservação Ambiental;

III - Áreas Especiais de Proteção;

a) Rural Remanescente;

b) De Lazer Ecológico.

CAPÍTULO II

DOS SETORES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 10. Os setores estabelecidos nas Regiões Administrativas do Guará e do SIA, apresentados no Mapa 2, do Anexo II, são considerados para fins desta Lei Complementar como unidades de planejamento e ordenamento territorial

Parágrafo único. Constituem-se setores definidos no *caput* deste artigo:

I - Colônia Agrícola Vicente Pires - CAVP.

II - Setor Jóquei Clube de Brasília - SJCB;

III - Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC;

IV - Setor de Inflamáveis - SIN;

V - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/ SO;

VI - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA;

VII - Setor de Oficinas Sul - SOF/SUL;

VIII - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV;

IX - Setor de Clubes Esportivos e Estádios Sul - SCEE/SUL;

X - Reserva Ecológica do Guará;

XI - Parque do Guará;

XII - Setor Residencial Indústria e Abastecimento I - SRIA I - Guará I;

XIII - Setor Residencial Indústria e Abastecimento II - SRIA II - Guará II,

XIV - Quadras Econômicas Lúcio Costa - QELC e Vila Tecnológica,

XV - Pólo de Modas;

XVI - Colônia Agrícola Águas Claras - CAAC;

XVII - Colônia Agrícola Bernardo Sayão - CABS;

XVIII - Colônia Agrícola IAPI - CAIAPI;

CAPÍTULO III

DOS ELEMENTOS ESTRUTURADORES E INTEGRADORES E DOS PROJETOS ESPECIAIS

Art. 11. O ordenamento territorial das Regiões Administrativas do Guará - RA X e do SIA - RA XXIX será constituído por elementos estruturadores e integradores.

§1º Os Elementos Estruturadores são os eixos que constituem a estrutura permanente da cidade. São considerados elementos estruturadores.

I - Rede Estrutural Ambiental;

II - Rede Estrutural Viária;

III - Rede de Transporte Coletivo;

IV - Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade,

§ 2° Os elementos integradores são aqueles que formam o tecido urbano e abrigam as atividades dos cidadãos que deles se utilizam. Compreendem entre outras funções urbanas a habitação, os equipamentos sociais, as áreas verdes, os espaços públicos e os espaços de comércio, serviços e indústria, de caráter local compatíveis com o uso habitacional

Art. 12. São identificados nos artigos 15,19,23 e 27 desta Lei Complementar os Projetos Especiais, a serem elaborados para as terras públicas ou de particulares, objetivando o interesse público coletivo com finalidades estruturantes ou integradoras do território das Regiões Administrativas do Guará - RA X e do SIA - RA XXIX,

§1° A elaboração dos projetos tratados no *caput* deste artigo obedecerá aos critérios de ocupação e uso do solo, estabelecidos por este Plano Diretor Local ou por lei específica, sendo tais projetos aprovados pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, ouvido o Conselho Local de Planejamento.

§2° Na elaboração e implantação dos Projetos Especiais, poderão ser utilizados os instrumentos de política de desenvolvimento urbano constantes nesta Lei Complementar, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT- e na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade

§3° Os Projetos Especiais de Urbanismo deverão atender ás normas de acessibilidade ás pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica

Seção I

Dos Elementos Estruturadores

Subseção I

Da Rede Estrutural Ambiental

Art. 13. Integram a Rede Estrutural Ambiental:

I - os corpos d'água, nascentes e respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP's,

II - a Reserva Ecológica do Guará;

III - o Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará;

IV - o Parque Ecológico e Recreativo Bosque dos Eucaliptos,

V - o Parque Vivencial Dener.

Art. 14. São diretrizes específicas para a Rede Estrutural Ambiental:

I - preservar as áreas ambientalmente sensíveis;

II - recuperar as áreas degradadas;

III - estimular o uso dos parques pela população;

IV - coibir a ocupação das Áreas de Preservação Permanente dos córregos e das nascentes;

V - ampliar as superfícies de retenção de águas pluviais, por meio de tratamento arbóreo e com "superfícies de piso" preponderantemente vegetais ou drenantes, como suporte ao tempo de retenção das águas,

VI - mitigar o desconforto térmico e a poluição atmosférica por meio da arborização dos espaços de uso público.

§ 1° No Parque Ecológico Ezechias Heringer ou Parque do Guará deverão ser previstas áreas de visitação cotidiana da população.

§ 2° Cabem aos respectivos Planos de Manejo e critérios decorrentes dos mesmos estabelecidos pelos órgãos gestores, a autorização para instalação de atividades e equipamentos no interior dos Parques

Art. 15. Os Projetos Especiais da Rede Estrutural Ambiental - PEA constantes no Anexo IV - Mapas 4A, 4B,4C, 4D e 4E e Anexo XI - Tabela 4, objetivam:

I - PEA 1 - revisão e ampliação da poligonal da Reserva Ecológica do Guará, correspondente à Área 30,

II - PEA 2 - revisão e ampliação da poligonal da Reserva Ecológica do Guará, correspondente à Área 29;

III - PEA 3 - elaboração de estudo para a revisão das Poligonais do Parque Ecológico do Guará de forma a incorporar áreas ambientalmente sensíveis;

IV - PEA 4 - ampliação da poligonal do Bosque dos Eucaliptos para correta proteção de nascente,

V - PEA 5 - criação de faixa verde na porção leste do Setor Jóquei Clube,

VI - PEA 6 - criação de área verde e definição de diretrizes urbanísticas junto ao limite leste da RA X e RA XXIX, lindeiro á EPIA,

VII - PEA 7 - programa especial de regularização fundiária e de uso para fins urbanos e ambientais nas áreas contíguas ao Córrego Vicente Pires e Córrego do Valo;

VIII - PEA 8 - criação de área verde e definição de diretrizes urbanísticas na RA X, entre as quadras do Guará I e a EPTG, a fim de consolidar área de prática de esportes e caminhada pela população.

§ 1º. a definição das diretrizes de ocupação do solo para as áreas abrangidas pelo PEA 7 está condicionada a estudos específicos acerca do abastecimento de água, do esgotamento sanitário e da capacidade da Bacia Hidrográfica à qual pertencem

§ 2° os estudos de que trata o parágrafo anterior serão realizados pelos órgãos gestores do planejamento urbano, do meio ambiente, pela Companhia Imobiliária de Brasília- TERRACAP- pelas concessionárias de serviços públicos e pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

§ 3° a regularização da ocupação ocorrerá por Lei Complementar específica

Subseção II

Da Rede Estrutural Viária

Alt 16. Compõem a Rede Estrutural Viária

I - a rodovia DF-003 - Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA;

II - a rodovia DF-051 - Estrada Parque Guará - EPGU;

III - a rodovia DF-085 - Estrada Parque Taguatinga - EPTG,

IV - a rodovia DF-087 - Estrada Parque Vale - EPVL,

V - a rodovia DF-095 - Estrada Parque Ceilândia - EPCL;

VI - a Avenida Central do Guará I;

VII - a Avenida Central do Guará II;

VIII - a Avenida Contorno do Guará II,

Art. 17. São diretrizes para a Rede Estrutural Viária:

I - melhorar as condições de fluidez e de acessibilidade no território;

II - melhorar as condições de acessibilidade ás estações do Metrô no Guará;

III - melhorar a acessibilidade local e a integração entre a RA X e RA XXIX e seus diversos setores, além da maior integração com as Regiões Administrativas vizinhas.

Art. 18, As categorias de vias classificam-se de acordo com o Decreto Distrital nº 26,048, de 20 de julho de 2005, conforme apresentado no Mapa 5, Anexo V

Art. 19. Os Projetos Especiais da Rede Estrutural Viária - PEV ,constantes no Anexo IV - Mapas 4A, 4B,4C, 4D e 4E e Anexo XI - Tabela 4, são:

I - PEV 1 - implementação da Via Interbairros,

II - PEV 2 - criação de Marginais às vias EPTG e EPCL;

III - PEV 3 - criação de via perimetral sentido norte/sul, na porção leste do Guará I,

IV - PEV 4 - criação de via perimetral sentido norte/sul, na porção oeste do Guará I,

V - PEV 5 - criação de vias de ligação entre a Via Interbairros e as áreas do SIA e SOF sul;

VI - PEV 6 - melhorias nas ligações viárias entre Guará II e via EPIA e entre Guará II e Núcleo Bandeirante;

VII - PEV 7 - criação de via de acesso ao QELC com ligação ao Guará I

VIII - PEV 8 - melhoria do tratamento paisagístico das vias e faixas lindeiras ao metrô e á linha férrea

Subseção III

Da Rede de Transporte Coletivo

Art. 20. A Rede de Transporte Coletivo é composta pelo metrô e pelas seguintes rodovias.

I - a rodovia DF-003 - Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA,

II - a rodovia DF-085 - Estrada Parque Taguatinga - EPTG,

III - a rodovia DF-095 - Estrada Parque Ceilândia - EPCL

Art, 21. São diretrizes para a Rede de Transporte Coletivo

I - promover a mobilidade intra e interurbana;

II - promover a integração multimodal - metrô, ônibus, automóvel, bicicleta e pedestre;

III - incentivar a utilização do transporte público

Art. 22. A ação estratégica para a Rede de Transporte Coletivo consiste na articulação entre os órgãos do Governo do Distrito Federal responsáveis pela gestão do sistema de transportes, para ampliação da oferta de linhas, de forma a atender principalmente a população das classes sociais e áreas urbanas mais necessitadas.

Art. 23. Os Projetos Especiais da Rede de Transportes Coletivos - PTC, constantes no Anexo IV - Mapas 4A, 4B,4C, 4D e 4E e Anexo XI - Tabela 4, são.

I - PTC 1 - criação de paradas de linhas troncais na via EPTG,

II - PTC 2 - regularização de áreas do Metrô, com a implantação das instalações complementares contíguas, necessárias à integração multimodal.

Subseção IV

Da Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade

Art. 24. A Rede de Eixos e de Pólos de Centralidade é constituída pelas áreas indicadas no Mapa 3, Anexo III, objetivando a adequação das Regiões Administrativas para a atração de novos investimentos,

Parágrafo único. A dinamização das áreas indicadas no *caput* deste artigo deverá ser feita com a aplicação dos instrumentos de gestão urbana previstos nesta Lei Complementar.

Art. 25. São diretrizes para estas áreas:

I - adensamento;

II - dinamização das atividades geradoras de Emprego e Renda;

III - implantação de Equipamentos Públicos Comunitários.

Art. 26. O Projeto Especial da Rede de Eixos e Pólos de Ceníralidade - PEC, constante no Anexo IV - Mapa 4 e Anexo XI - Tabela 4 é constituído pelo PEC 1 - implementação do Projeto do Centro Metropolitano do Guará. As diretrizes para o PEC 1 são:

§1° o coeficiente de aproveitamento básico no Centro Metropolitano do Guará será 1 (um) e os coeficientes de aproveitamento máximos serão definidos na lei específica da operação urbana consorciada,respeitando o que determina o artigo 44 desta lei.

§2° nos lotes a serem criados adjacentes à Via Interbairros e ao metrô a altura máxima permitida será de 40 m (quarenta metros);

§3° na área do CAVE os lotes a serem criados terão altura máxima de 30m.

Seção II

Dos Elementos Integradores

Subseção I

Dos Projetos Especiais Integradores

Art. 27. Os Projetos Especiais Integradores - PEI, constantes no Anexo IV - Mapa 4A, 4B,4C, 4D e 4E e Anexo XI - Tabela 4, são:

I - PEI 1 - diversificação de uso do solo e adensamento em áreas contíguas ás paradas de linhas troncais - Via EPTG, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um) para as áreas a serem criadas e coeficientes de aproveitamento máximos definidos em projeto específico respeitando o que determina o artigo 44 desta lei;

II - PEI 2 - implementação do Projeto do Centro Comunal II e elaboração do projeto do Centro Comunal I do Guará II, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficientes de aproveitamento máximos definidos em lei específica, respeitando o que determina o artigo 44 desta lei, e com altura máxima de 30m;

III - PEI 3 - elaboração e implementação de projeto de uso institucional do tipo cultural para a Entrequadra 17/19, Área Especial ocupada pelo Centro Educacional Nº 3 -Centrão- Guará II,

IV - PEI 4 - elaboração de projeto urbanístico para criação de áreas de uso misto próximo à Avenida Central do Guará I, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficientes de aproveitamento máximos definidos em projeto específico, respeitando o que determina o artigo 44 desta lei, e altura máxima de 30m;

V - PEI 5 – conclusão e implementação do Projeto das QEs 48, 50, 52, 54 e 56. no Guará II;

VI - PEI 6 - implantação do projeto da expansão do SIA, Trecho17, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,5 e nível de restrição de uso igual a R4 ou R5;

VII - PEI 7 - elaboração de projeto de parcelamento urbano para a área do Jóquei Clube, criação do Setor Jóquei Clube com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um) e coeficientes de aproveitamento máximos definidos em projeto específico respeitando o que determina o artigo 44 desta lei, e altura máxima permitida para as edificações de 26 (vinte e seis) metros;

VIII - PEI 8 - elaboração de projeto de parcelamento urbano para a área utilizada como depósito de materiais de construção e areia no SIA/ SAP;

IX - PEI 9 - elaboração de projeto de parcelamento urbano e urbanização da área adjacente ao lote da RADIOBRAS, entre o Guará I e o SOF/ sul com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficientes de aproveitamento máximos definidos em projeto específico, respeitando o que determina o artigo 44 desta lei, e altura máxima permitida para as edificações de 12(doze) metros,

X - PEI 10 - elaboração de projeto de parcelamento urbano e urbanização para a área adjacente ao lote SAI/ SO área 6580 - ParkShopping-, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficientes de aproveitamento máximos definidos em projeto específico respeitando o que determina o artigo 44 desta lei, e altura máxima permitida para as edificações de 20(vinte) metros;

XI -PEI 11 - elaboração de projeto de reparcelamento, urbanização e ocupação da área especial no Guará II de uso da TASA;

XII - PEI 12 - elaboração de projeto de parcelamento para a área adjacente à via EPTG, junto à Colônia Agrícola Águas Claras, denominada "Área A" atendendo as diretrizes definidas no documento "Brasília Revisitada";

XIII - PEI 13 - ampliação da área do SOF/sul;

XIV - PEI 14 - elaboração e implementação de projeto para ocupação urbana da área do Pelezão e adjacências, com coeficiente de aproveitamento básico igual a 1 (um), coeficientes de aproveitamento máximos até 2,0 (dois), e altura máxima de 26(vinte e seis) metros;

XV - PEI 15 - elaboração de projeto de qualificação urbana das Quadras Econômicas Lúcio Costa e Vila Tecnológica;

XVI - PEI 16 - implementação de infra-estrutura e equipamentos do projeto urbanístico do Pólo de Modas, do Guará II;

XVII - PEI 17 - requalificação espacial da área da Feira do Guará e adjacências,

XVIII - PEI 18 - requalificação espacial da área da Feira dos Importados e adjacências;

XIX - PEI 19 - projeto de qualificação da paisagem urbana do SIA, com o ordenamento da ocupação dos quiosques, cujos lotes registrados terão coeficiente de aproveitamento máximo igual a 1 (um), altura máxima de 3m (três metros) e uso exclusivamente comercial;

XX - PEI 20 - Implantação de equipamentos públicos de abrangência regional;

XXI - PEI 21 - elaboração de projeto para a abertura de vias de interligação entre o SIA - RA XXIX - e Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, RA XXV,

XXII - PEI 22 - revisão do sistema viário do Guará II, da Av. Central e vias internas,

XXIII - PEI 23 - Implantação do projeto de alargamento da Via de Acesso ao SIA;

XXIV - PEI 24 - remoção de ocupação irregular e desobstrução dos becos de acesso público entre os lotes residenciais no Guará II,

XXV - PEI 25 - criação de acesso para pedestres e ciclistas entre Guará II e ParkShopping;

XXVI - PEI 26 - desenvolvimento e implementação de projeto que contemple uma rede de ciclovias nas Regiões Administrativas do Guará e do SIA.

Subseção II

Dos Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários

Art. 28, Deverão ser criados ou reservados lotes para Equipamentos Públicos Comunitários, conforme Anexo IV - Mapas 4A, 4B, 4C, 4D e 4E, Anexo X - Tabela 3 e Anexo XI - Tabela 4 desta Lei Complementar,

§1° O Poder Executivo promoverá a reserva de lotes para atender à demanda por Equipamentos Públicos Comunitários, obedecendo às diretrizes deste PDL e demais legislações pertinentes

§2° A previsão de áreas para Equipamentos Públicos Comunitários, indicados nos Anexos IV e X, passa a constituir diretriz mínima condicionante para aprovação de parcelamentos, obedecidas as legislações pertinentes.

Art. 29. As áreas para atividades esportivas, indicadas nos Anexos IV e X desta Lei Complementar, deverão ser destinadas ao lazer e recreação, não podendo ser desconstituídas

TÍTULO III

DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS E ATIVIDADES

Art. 30. O uso do solo urbano, no âmbito das Regiões Administrativas do Guará e do SIA, para efeito desta Lei Complementar, divide-se em residencial e não residencial,

Art 31. O uso residencial do solo urbano subdivide-se em

I - unifamiliar;

II - multifamiliar,

Art. 32. O uso náo residencial do solo urbano subdivide-se em:

I - comercial de bens e serviços;

II - coletivo ou institucional;

III - industrial.

Art. 33. As atividades do uso não residencial são permitidas para categorias de lote por uso, definidas no Anexo VIII - Tabela 1 - Listagem de Atividades Incômodas desta Lei Complementar, em função do porte, da natureza, e da intensidade do incômodo dessas atividades geradas no meio urbano, bem como da hierarquia viária.

§1° O porte da atividade é caracterizado pela área de construção da atividade permitida no lote

§2° As naturezas de incômodo da atividade podem ser:

I - ambientais:

a) geração de ruídos;

b) geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores

II - relativas a riscos de segurança;

III - relativas à circulação:

a) atração de automóveis;

b) atração de veículos pesados.

IV - especiais;

V - outras:

a) visual;

b) cultural ou moral;

c) interferências de ondas eletromagnéticas.

§3° O nível de incomodidade da atividade é proporcional â intensidade do incômodo que a atividade provoca ao meio urbano, em especial ao uso residencial

Art. 34. A aprovação de atividades de incômodo de natureza especial estará condicionada á apresentação. pelo proponente, de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, a ser aprovado pelo órgão gestor do planejamento urbano, contendo, pelo menos:

f - anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir

a) as atividades com incômodo de natureza ambiental serão analisadas pelo órgão gestor do meio ambiente;

b) as atividades com incômodo de natureza referente a riscos de segurança serão analisadas pelo órgão gestor da Segurança Pública .

c) as atividades com incômodo de natureza referente à circulação, serão analisadas pelo órgão gestor de planejamento urbano.

II - medidas mitigadoras das interferências no meio natural ou construído, que ficarão a cargo do proponente;

III - consulta às concessionárias de serviços públicos, quando couber

Parágrafo único. As atividades de incômodo de natureza especial são especificadas no Anexo VIII - Tabela 1 - Listagem de Atividades Incômodas,

Art. 35. Ficam estabelecidas seis categorias de lote por uso, segundo o grau de restrição de atividades conforme Listagem de Atividades Incômodas constante do anexo VIII - tabela 1.

I - lotes de maior restrição - RO: prioridade máxima ao uso residencial,

II - lotes de nível de restrição 1 - R1: permitido uso misto, atendendo uso residencial e comercial de bens e serviços de pequeno porte;

III - lotes de nível de restrição 2 - R2: permitido uso residencial e comercial de bens e serviços;

IV - lotes de nível de restrição 3 - R3: permitido uso residencial, comercia! de bens e serviços, uso coletivo ou institucional e uso industrial;

V - lotes de nível de restrição 4 - R4, permitido uso coletivo ou institucional, comercial de bens e serviços e industrial, vedado uso residencial.

VI - lotes de nível de restrição 5 - R5, onde é vedado o uso residencial, com exceção de uma residência para zeladoria, cuja área máxima de construção não poderá exceder aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal para residências econômicas.

§1° A localização das categorias de lote por uso, indicada no Mapa 6 do Anexo VI e das atividades incômodas discriminadas no Anexo VIII, é determinada de acordo com a hierarquia das vias e das características das áreas nas quais se inserem.

§2° O nível de restrição das atividades diminui á proporção em que aumenta a hierarquia das vias,

§3° A diferenciação entre os lotes de nível de restrição 4 e 5 - R4 e R5 - se dará por meio da consulta das atividades específicas para cada uso da listagem de atividades incômodas no Anexo VIII;

§4° Quando os lotes remembrados tiverem diferentes níveis de restrição de atividades, prevalecerá aquele referente ao da via de acesso principal à nova unidade imobiliária;

§5° No caso de desmembramento de lotes o nível de restrição de atividades será referente ao da via de acesso principal ás novas unidades imobiliárias.

§6° A implantação de atividades admitidas na categoria RO, conforme previsto no Anexo VIII, será autorizada somente se o porte da atividade não ultrapassar 40% (quarenta por cento) da área construída da edificação,

§7° A implantação de atividades admitidas na categoria R1, conforme previsto no Anexo VIII, será autorizada somente se o porte da atividade não ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) da área construída da edificação.

§8° Os lotes com nível de restrição 5 - R5 - localizados no Setor de Inflamáveis - SIN - em função dos riscos de segurança inerentes às atividades desenvolvidas no setor, terão seus usos restritos à armazenagem e serviços complementares relacionados ao comércio atacadista de inflamáveis, derivados de petróleo ou combustíveis.

§9° Os lotes com nível de restrição 3 - R3 localizados no Pólo de Modas, terão todo o pavimento térreo

restrito ás atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, e nos demais pavimentos não será admitida a construção de kitinetes ou apartamentos conjugados.

Art. 36. O Alvará de Funcionamento será concedido conforme legislação específica, respeitadas as disposições desta Lei Complementar,

§1° Deverão ser obedecidos os parâmetros de uso do solo estabelecidos nesta Lei Complementar e em seu Anexo VIII e Anexo VI - Mapa 6,

§2° Os Alvarás de Funcionamento expedidos, a título precário, pela Administração Regional até a data de publicação desta Lei Complementar, poderão ser renovados pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação deste Plano Diretor Local.

§3° Para o caso de irregularidade da edificação, poderá ser expedido Alvará de Funcionamento, a título precário pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

§4° Entende-se por irregularidade da edificação:

I - A inexistência de Alvará de Construção;

II - A inexistência de Carta de Habite-se;

III - A constatação de infração pela fiscalização de obras e posturas

§5° Depois de decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar, os casos citados, nos parágrafos 3° e 4° deste artigo, deverão atender as disposições deste Plano Diretor Local.

Art, 37. A instalação de atividades de uso não residencial admitidas nas Categorias RO e R1, previstas no Anexo VIM, deverá ser precedida de anuência dos proprietários ou dos representantes legais, das unidades *fy* imobiliárias confrontantes e defrontantes, conforme apresentado no Anexo XII - Croqui 2, devendo obrigatoriamente estar incluídos os vizinhos imediatos.

§1° Nas situações não previstas nos croquis do Anexo XII, a instalação de atividades de uso não residencial admitidas nas Categorias RO e R1, previstas no Anexo VIII, deverá ser precedida de anuência de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos proprietários ou dos representantes legais, das unidades imobiliárias confrontantes e defrontantes.

§2° A renovação do alvará de funcionamento da atividade estará condicionada à nova consulta aos proprietários dos lotes vizinhos, conforme o disposto no *caput*

§3° No caso de lote utilizado sob o regime de condomínio, a anuência prevista no *caput* se dará pela manifestação da maioria dos condôminos presentes em assembléia convocada para tal finalidade

§4° A aprovação de atividades de uso não residencial em edificações de habitação coletiva fica condicionada á anuência da maioria dos condôminos presentes em assembléia convocada para tal finalidade.

§5° A anuência de que trata este artigo não poderá, em nenhuma hipótese, ficar condicionada ao pagamento de indenização ou qualquer compensação monetária para aqueles que devam se manifestar.

Art. 38. Será permitida a construção de unidades domiciliares econômicas, conforme previsto no Código de Edificações do Distrito Federal, em toda a área urbana da Região Administrativa do Guará e SIA, ressalvado o disposto no artigo 35 parágrafo 9°, e respeitados os parâmetros de uso e ocupação do solo previstos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 39. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros básicos de controle da ocupação do solo

I - coeficiente de aproveitamento;

M - taxa de permeabilidade do solo;

III - afastamentos mínimos;

IV - altura máxima das edificações;

V - quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos especificados

Seção I

Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 40. Os coeficientes de aproveitamento básico, mínimo e máximo estabelecidos para os lotes do Guará e SIA estão discriminados no Anexo VII, Mapa 7.

Art, 41. Para efeito do cálculo da área de construção, serão computadas todas as áreas edificadas cobertas, com exceção das áreas previstas nos termos da Lei n° 2.105 de 08 de outubro de 1998 - Código de Edificações do Distrito Federal.

Art, 42. Os lotes com atividade de postos de abastecimento de combustível terão coeficiente de aproveitamento máximo correspondente a 0,5 (cinco décimos), excluída a cobertura do pátio de abastecimento, independentemente de sua localização.

Parágrafo único. Nos casos em que a atividade de abastecimento de combustível concorrer com outra atividade no mesmo lote, o cálculo do coeficiente de aproveitamento indicado no caput será aplicado para todas as atividades desenvolvidas dentro do lote.

Art. 43, Quando o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos ou no caso de remembramento de lotes, com coeficientes de aproveitamento diferentes, o coeficiente de aproveitamento resultante será correspondente à média ponderada entre os coeficientes de aproveitamento e as áreas de cada lote, aplicando-se a legislação específica.

Parágrafo único, No caso de desmembramento de lotes, os coeficientes de aproveitamento mínimo, básico e máximo voltarão a ser os coeficientes de aproveitamento estipulados nesta Lei Complementar para cada lote em separado.

Art. 44. Na hipótese de Projetos Especiais que abranjam glebas ou áreas a serem parceladas. o coeficiente de aproveitamento máximo será definido da seguinte maneira,

I - para glebas ou lotes com área menor que 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 4 (quatro);

II - para glebas ou lotes com área entre 5.000 m² e 20,000 m² (cinco mil metros quadrados e vinte mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 3 (três);

III - para glebas ou lotes com área entre 20,000 m² e 50.000 m² (vinte mil metros quadrados e cinqüenta mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 2 (dois);

IV - para glebas ou lotes com área maior que 50.000 m² (cinqüenta mil metros quadrados), o coeficiente de aproveitamento máximo será igual a 1 (um).

Parágrafo único. Quando do parcelamento, o Poder Público determinará parâmetros urbanísticos específicos. ,podendo ser reduzido o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido neste artigo e fixado o mínimo, em razão dos estudos técnicos realizados, na forma disposta em lei específica, a ser proposta pelo Poder Executivo.

Art. 45. O coeficiente de aproveitamento mínimo para todas as categorias de lotes será de 0,2 (dois décimos).

Seção II

Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Art. 46. A taxa de permeabilidade do solo é exigida em função da dimensão do lote.

I - para os lotes com área superior a 350m² (trezentos e cinqüenta metros quadrados) até 500m² (quinhentos metros quadrados) a taxa de permeabilidade do solo é de 10% (dez por cento) da área do lote,

II - para os lotes com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados), até 1000m² (mil metros quadrados) a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 15% (quinze por cento) da área do lote;

III - para os lotes com área superior a 1000m² (um mil metros quadrados), até 2000m² (dois mil metros quadrados) a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 20% (vinte por cento) da área do lote;

IV - para os lotes com área superior a 2000m² (dois mi) metros quadrados) a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 30% (trinta por cento) da área do lote,

§1° Excetuam-se do disposto neste artigo os lotes indicados no Anexo IX. Tabela 2, e aqueles que optarem pela execução de reservatórios para acumulação de águas pluviais e drenagem vertical, mediante a aplicação da fórmula:

$V = 0,15 \times AI \times IP \times T$

Onde:

V = volume do reservatório (m^3);

AI = área impermeabilizada (m^2);

IP = índice pluviométrico igual a 0,06m/h;

T = tempo de duração da curva pluviométrica igual a uma hora,

§2° Denomina-se curva pluviométrica o período de duração de uma precipitação pluviométrica

Art. 47. Nas edificações em subsolo será respeitada a taxa de permeabilidade

Art. 8. Nos casos de remembramento de lotes ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será considerada para o cálculo da Taxa de Permeabilidade do solo, a área total resultante dos lotes.

Seção III

Dos Afastamentos Obrigatórios

Art. 49. O afastamento mínimo frontal das fachadas voltadas para logradouro público que não estejam descritos no Anexo IX na coluna "afastamentos" será calculado mediante a aplicação da fórmula:

$$af = \frac{(h-5)}{Tg\ 60^{\circ}} - d$$

Onde:

I - af = afastamento mínimo frontal das fachadas voltadas para logradouro público;

II - h = altura da edificação,

III - d = distância entre a divisa do lote e o meio-fio oposto, conforme indicado no croqui constante no Anexo XII.

§1° Quando houver distâncias diferentes na mesma face do lote, será aplicada a média aritmética das distâncias para obter o valor de "d".

§2° Quando o resultado da aplicação da fórmula for negativo o afastamento obrigatório será igual a zero.

Art. 50. O afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos que não estejam descritos no Anexo IX na coluna "afastamentos", com abertura de vãos de iluminação e aeração, corresponde:

I - a 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) para o térreo, primeiro e segundo pavimentos;

II - ao resultado da fórmula apresentada a seguir, para os demais pavimentos:

$$af = 1,5 + b + 0,25 \cdot (n-1)$$

Onde:

a) af = afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos,

b) b = coeficiente de ajuste para Guará - RA X e SIA - RA XXIX é 4;

c) n = número máximo de pavimentos

Art. 51. O afastamento obrigatório específico entre edificações dentro de um mesmo lote em que pelo menos uma edificação apresente vãos de aeracão ou iluminação em paredes confrontantes, corresponde a

I - no térreo, 1° e 2° pavimentos superiores: 3m (três metros);

II - a partir do 3° pavimento superior: conforme aplicação da seguinte fórmula

$$Af = 3,00 + 0,25\ (n-1)$$

Onde:

a) af = afastamento mínimo entre edificações dentro de um mesmo lote,

b) n = número máximo de pavimentos (cálculo feito para cada pavimento)

Art. 52. O afastamento mínimo obrigatório entre edificações dentro de um mesmo lote em que pelo menos uma edificação apresente abertura de compartimento de permanência prolongada em paredes confrontantes deverá ser de 6,00m (seis metros).

Art. 53. Para os lotes de habitação unifamiliar o afastamento minimo obrigatório entre edificações dentro de um mesmo lote será determinado pelo disposto no art 104 da Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998 - Código de Edificações do Distrito Federal - COE.

Art. 54. Para lotes ou conjuntos de módulos com área maior que 2.000 m² (dois mil metros quadrados) localizados nos setores SIA, que utilizarem quaisquer dos novos parâmetros básicos de controle da ocupação do solo, estabelecidos no artigo 38 desta Lei Complementar, será obrigatória a criação de uma

faixa frontal de 5 m(cinco metros) de largura, para uso público, como medida compensatória e como forma de garantia da qualidade do espaço público, localizada na testada do lote e voltada para a via de maior hierarquia, com as seguintes características:

I - é vedado o cercamento entre esta faixa e o logradouro público,

II - é vedada a utilização dessa faixa como estacionamento;

III - o proprietário do lote deverá promover seu tratamento urbanístico e paisagístico, podendo utilizá-la somente como acesso de pedestres e veículos ao lote,

IV - a largura máxima que poderá ser utilizada para as vias de acesso de veículos será de 10m (dez metros), em um único acesso ou na soma dos acessos.

Seção IV

Da Altura Máxima das Edificações

Art. 55. A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelas Administrações Regionais do Guará e SIA, será de 40,00m (quarenta metros), respeitados os demais parâmetros de ocupação do solo estabelecidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as áreas de projetos especiais com diretrizes específicas de altura máxima.

Seção V

Da Quantidade Máxima **de Domicilios por** Lote

Art. 56. Fica estabelecido, para os lotes cuja destinação original era de habitação unifamiliar que passam, por esta Lei Complementar, a constituir categorias de lotes dos tipos RO, R1 ou R2 a quantidade de um domicílio por lote.

§1° Será admitida a construção de uma edícula, com área máxima de construção de 68 m² (sessenta e oito metros quadrados).

§2° O lote cuja destinação original era de habitação unifamiliar constitui unidade imobiliária indivisível

CAPÍTULO III

DO ACESSO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NOS LOTES

Art. 57. O acesso de veículos aos lotes e demais parâmetros de acessibilidade e circulação deverão obedecer ás normas estabelecidas pelo Decreto nº 26.048, de 20 de julho de 2005.

Art. 58. Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida e seu respectivo porte, segundo os critérios estabelecidos na Lei 2.105, de 08 de outubro de 1998 - Código de Edificações do Distrito Federai e respectivas alterações.

§1° As vagas mencionadas no *caput* deste artigo poderão ocorrer em um ou mais subsolos, em superfície e em pavimentos superiores.

§2° Excetuam-se do disposto no *caput* os casos em que as normas anteriores não exigiam vagas no interior do lote.

Art. 59. Os lotes de habitação unifamiliar com divisas laterais voltadas para vias secundárias ou principais só terão acesso de pedestres por essas divisas.

CAPÍTULOIV

DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DAS ÁREAS DE PROJETOS ESPECIAIS

Art. 60, As diretrizes de uso e ocupação do solo, bem como os parâmetros básicos de controle para as áreas de projetos especiais são definidos nessa Lei Complementar, na Tabela 2 - Anexo IX e na Tabela 4 - Anexo XI.

TÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 61. A ação governamental relativa ao desenvolvimento territorial e urbano das Regiões Administrativas do Guará e do SIA será objeto de um processo permanente e participativo de planejamento, com vistas à melhoria da qualidade de vida de sua população e ao equilíbrio do meio ambiente.

Art. 62. O processo de planejamento territorial e urbano das Regiões Administrativas do Guará - RA X e do SIA - RA XXIX visa promover o ordenamento do uso e da ocupação do espaço urbano, de forma integrada com as políticas setoriais, com base nas condições socioeconômicas e ambientais de caráter local e regional.

Art. 63. As Regiões Administrativas do Guará e do SIA integram o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN, como órgão local, conforme o disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 64. As informações relativas ao ordenamento territorial e urbano, produzidas pelas entidades públicas e privadas, no âmbito das Regiões Administrativas X - Guará e XXIX - SIA, alimentarão o Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal - SITURB

Art. 65. Compete aos Conselhos Locais de Planejamento - CLP do Guará e do SIA, como órgãos auxiliares das Administrações Regionais, promover a discussão, análise e acompanhamento das questões relativas ao planejamento territorial e urbano das Regiões Administrativas X e XXIX

§1° A composição e a competência dos Conselhos referidos no *caput* deste artigo são disciplinadas pela Lei N° 507 de 22.07.93 e suas alterações.

§2° Os CLPs têm como Secretarias Executivas as Administrações Regionais do Guará e do SIA, responsáveis pelo gerenciamento do planejamento territorial e urbano

§3° As resoluções e sugestões dos Conselhos Locais de Planejamento do Guará e SIA serão encaminhadas às respectivas Administrações Regionais e ao órgão gestor do Planejamento Urbano para conhecimento e, se for o caso, deliberação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN , órgão superior do SISPLAN.

Art, 66. Compete às Administrações Regionais do Guará e do SIA, no que diz respeito á gestão territorial e urbana:

I - estabelecer e atualizar as prioridades para a ação governamental;

II - participar, acompanhar e propor a realização de revisão do Plano Diretor Local - PDL, em conjunto com o órgão executivo do SISPLAN;

III - participar do processo de elaboração dos Projetos Especiais de Urbanismo dispostos neste PDL;

IV - monitorar, sem prejuízo da atuação de outros órgãos, o uso e a ocupação do solo estabelecidos neste PDL e na legislação pertinente, bem como o cumprimento dos planos, programas, projetos e demais dispositivos previstos nesta Lei Complementar;

V - prever e acompanhar a liberação de recursos financeiros relativos ao orçamento anual das Regiões Administrativas X e XXIX, para implementação deste PDL e do SITURB;

VI - propor a localização e a implantação de equipamentos públicos comunitários no âmbito de seu território;

VII - proporcionar a participação da comunidade e de associações representativas de vários de seus segmentos no processo de elaboração, execução, implantação, acompanhamento e avaliação dos Projetos Especiais, nas atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente, o conforto ou a segurança da população e na gestão orçamentária participativa;

VIII - proporcionar a participação popular na gestão orçamentária participativa;

IX - garantir o acesso e a publicidade dos documentos e informações produzidos, objetivando a fiscalização da implementação deste PDL;

X - subsidiar a população na revisão deste Plano Diretor Local;

XI - propor alterações na legislação urbanística e edilícia.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA E AMBIENTAL

Art. 67. Serão aplicados nas Regiões Administrativas do Guará - RA X e do SIA RA XXIX, os instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e territorial instituídos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Estatuto da Cidade, de acordo com os objetivos e diretrizes expressos nesta Lei Complementar.

§1° As áreas passíveis de aplicação desses instrumentos estão previstas na Tabela 4. Anexo XI

§2° Os projetos especiais utilizarão um ou mais instrumentos urbanísticos, conforme constante na Tabela *A.* Anexo XI.

Seçãof

Da Outorga Onerosa

Art. 68. O Poder Executivo exercerá a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do direito de construir e da alteração ou extensão de uso, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei Complementar

Parágrafo único. Poderão ser isentos de cobrança de outorga onerosa, os imóveis definidos e justificados por Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e declarados, pelo Poder Público, de relevante interesse social e público.

Art. 69. A concessão de alteração do direito de construir e da alteração ou extensão de uso poderá ser negada pelo órgão gestor do Planejamento Urbano ou CONPLAN, caso se verifique a impossibilidade de atendimento em decorrência da carência de infra-estrutura ou o risco de comprometimento ambiental e da paisagem urbana, sendo obrigatoriamente consultadas as concessionárias de serviços públicos e demais órgãos responsáveis pela gestão dos equipamentos urbanos e comunitários, bem como do sistema viário, obedecidas as condicionantes ambientais.

Art. 70. Para a expedição do alvará de construção e do licenciamento da atividade pelas Administrações Regionais, tanto para os casos de alteração de direito de construir como nos casos de alteração ou extensão de uso, ficam condicionados ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa, conforme legislação específica.

Subseção1

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR

Art. 71. A outorga onerosa do direito de construir - ODIR constitui cobrança, mediante contrapartida financeira por parte do beneficiário, pelo acréscimo de potencial construtivo acima do permitido pelo coeficiente de aproveitamento básico até o limite estabelcecido pela utilização do coeficiente de aproveitamento máximo.

Art. 72. A contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa do potencial construtivo adicional, será calculada segundo a equação VLO = VAE X QA, onde.

I - VLO = valor a ser pago pela outorga;

II - VAE = valor do metro quadrado do terreno multiplicado por y;

III - QA = quantidade de metros quadrados acrescidos;

IV - y = coeficiente de ajuste, definidos na tabela 2 do anexo IX

§1º Os coeficientes de ajuste nas Regiões Administrativas X e XXIX correspondem de 0,2 (dois décimos) a 0,6 (seis décimos), conforme indicado no Anexo IX.

§2° Excetuam-se da cobrança de contrapartida financeira os lotes com uso anterior exclusivamente residencial unifamiliar, que passaram à categoria de uso RO, R1 e R2

Subseção II

Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Art. 73. A outorga onerosa da alteração de uso constitui-se em cobrança, mediante pagamento de valor monetário, pela modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, previstos na legislação de uso e ocupação do soio para o lote, que venham a acarretar a valorização desta unidade imobiliária.

§1° Considera-se alteração de uso a mudança do tipo de atividade para outro diferente daquele previsto para a unidade imobiliária nas normas de uso vigentes

§2° Considera-se extensão de uso a inclusão ao uso original, de um novo uso ou tipo de atividade não previsto para a unidade imobiliária no uso anterior

Art. 74. Será aplicada a outorga onerosa de alteração de uso quando os usos previstos nas normas anteriores a este PDL, forem diferentes das seguintes atividades,

I - supermercado;

II - habitação coletiva;

III - shopping center;

IV - faculdades e instituições de ensino médio;

V - hospital;

VI - centros de lazer e diversão, com área igual ou superior a 3.000m²,

VII - posto de abastecimento de combustível.

Seção II

Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 75. As operações urbanas consorciadas constituem um conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo poder público com a participação dos proprietários moradores usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, em uma determinada área, transformações urbanisticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

Art, 76. Ficam permitidas operações urbanas consorciadas nas áreas objeto dos Projetos Especiais constantes da Tabela 4, Anexo XI.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apresentar estudo técnico de necessidade de realização de operações urbanas consorciadas em outras áreas, mediante aprovação prévia do CONPLAN e autorizada por meio de Lei Complementar.

Art. 77. Cada operação urbana consorciada será criada por lei específica e explicitará no mínimo

I - delimitação do perímetro da área de abrangência;

II - finalidade da operação;

III - programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;

IV - estudo prévio de impacto ambiental e de vizinhança;

V - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

VI - solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso da necessidade de remover os moradores de favelas e cortiços;

VII - garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor cultural e ambiental, protegidos por tombamento ou lei;

VIII - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;

IX - forma de controle e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;

X - conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos

§1° Todas as operações urbanas consorciadas deverão ser submetidas á Audiência Pública e ao CONPLAN, consultado o Conselho Local de Planejamento.

§2° Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso VIII deste artigo serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da operação urbana consorciada.

Art. 78. Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, entre outras medidas;

I - a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem

como alterações das normas edilícias, considerando o impacto ambiental delas decorrente e o impacto de vizinhança;

II - a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Quando for necessária a alteração dos índices urbanísticos estabelecidos neste PDL em decorrência das operações urbanas consorciadas, o Poder Executivo apresentará estudo técnico contendo os novos índices que deverão ser aprovados por lei específica

Seção III

Do Direito de Superfície

Art. 79. O direito de superfície consiste na possibilidade do proprietário urbano conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública. devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis

§1° O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§2° A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§3° O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

Art, 80, O direito de superfície poderá ser exercido na totalidade das Regiões Administrativas X e XXIX.

§1° O Poder Público poderá exercer o direito de superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários (caso o proprietário do terreno assim o permita).

§2° O Poder Público poderá utilizar o direito de superfície em bens imóveis de sua propriedade em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durar as obras de urbanização.

Art. 81. O Poder Público poderá conceder onerosamente o direito de superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nos imóveis de sua propriedade, inclusive bens de uso comum do povo, para exploração por concessionárias de serviços públicos, desde que em relação a esses últimos não seja desvirtuada a finalidade principal.

Parágrafo Único. A concessão do direito de superfície de que trata este artigo não se aplica aos equipamentos de infraestrutura básica, conforme legislação especifica.

Art. 82. O proprietário do terreno poderá conceder ao governo do Distrito Federal, por meio da administração direta e indireta o direito de superfície nos termos da legislação objetivando a implementação de diretrizes constantes nesta Lei Complementar.

Art. 83. O Governo do Distrito Federal, por sua administração direta ou indireta, poderá exercer o direito de superfície, desde que com a aquiescência do proprietário do terreno, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta Lei Complementar

Seção IV

Dos Instrumentos de Regularização Fundiária

Art. 84. Com o objetivo de regularização fundiária deverão ser aplicados os seguintes instrumentos:

I - concessão de direito real de uso, conforme Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, concessão de uso, inclusive residencial, e dá outras providências

II - transferência do direito de construir, conforme disposto nesta Lei Complementar

III - concessão de uso especial para fins de moradia, nos termos da Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

Seção V

Da Transferência do Direito de Construir

Art. 85. A transferência do direito de construir consiste na faculdade do Poder Público autorizar o proprietário de imóvel urbano a exercer, em outro local passível de receber o potencial construtivo ou alienar, total ou parcialmente o potencial construtivo não utilizado no próprio lote, mediante prévia autorização do órgão gestor do planejamento urbano quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I. Interesse de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;

II. Imóvel lindeiro ou defrontante a unidade de conservação ou a parque;

III. Exercer função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão gestor do meio ambiente,

IV. Exercer função agrícola ou agroturística essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão gestor da agricultura ou de turismo;

V. Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;

VI. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

Art, 86, A aplicação da transferência do direito de construir atenderá às disposições da legislação específica.

§1° Os imóveis passíveis da aplicação deste instrumento poderão transferir até 100% do potencial construtivo não utilizado, desde que respeitado o coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido para o imóvel receptor.

§2° O potencial construtivo máximo acumulável por transferência de outros imóveis fica limitado ao coeficiente de aproveitamento máximo do imóvel receptor.

§3° Para os imóveis receptores deverá ser observado o disposto na Seção VIII deste Capítulo.

§4° A transferência do direito de construir poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a VI do caput

Art. 87. O impacto da concessão da outorga onerosa e da transferência do direito de construir deverá ser monitorado permanentemente pelo Poder Executivo, o qual, anualmente, tornará públicos os relatórios do monitoramento.

Seção VI

Do Direito de Preempçáo

Art. 88. O direito de preempção confere ao Governo do Distrito Federal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

Parágrafo único. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários,

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico,

Art. 89. Lei complementar, baseada neste PDL, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção não previstos nos projetos especiais da Tabela 4 do Anexo IV, enquadrando cada área em uma ou mais das finalidades enumeradas nos incisos do parágrafo único do art 88.

Parágrafo único. O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do caput deste artigo, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 90° Governo do Distrito Federal devera notificar o proprietário do imóvel localizado na área delimitada, para o exercício do direito de preempção, dentro do prazo de 30(trinta) dias a partir da vigência da lei complementar que a delimitou

Art. 91. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§1° À notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade

§2° O Governo do Distrito Federal fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do caput e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§3° Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§4° Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Governo do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel

§5° A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito,

§6° Ocorrida a hipótese prevista no § 5° o Governo do Distrito Federal poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção VII

Do Fundo de Desenvolvimento Urbano

Art. 92. Os recursos auferidos nas Regiões Administrativas X e XXIX, para formação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, FUNDURB, deverão ser aplicados em pelo menos 70% (setenta por cento), dentro das próprias Regiões Administrativas, para as seguintes finalidades

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social,

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários e ampliação das redes de infra-estrutura urbana decorrentes de alteração ou extensão de uso e aumento de potencial construtivo,

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes,

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagistico

Art. 93. Nas Regiões Administrativas do Guará e do SIA, as propostas para utilização dos recursos do FUNDURB serão realizadas mediante estudos, programas, projetos e orçamentos de cada empreendimento, devendo ser consultados os Conselhos Locais de Planejamento - CLPs.

Parágrafo único. Após consulta, o CLP encaminhará a proposta ao CONPLAN para anuência.

Seção VIII

Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Art. 94, O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é o instrumento urbanístico para avaliar impactos, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, nos casos de aumento de potencial construtivo, transferência do direito de construir, alteração ou extensão de uso e localização na hierarquia viária.

§1° Considera-se localização na hierarquia viária a compatibilidade do porte e da natureza do uso em relação á circulação, acessibilidade e geometria viária de uma via.

§2° O EIV será elaborado de forma a avaliar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - adensamento populacional;

li - equipamentos urbanos e comunitários:

lll - uso e ocupação do solo;

IV - valorização imobiliária;

V - geração de tráfego e demanda por transporte público,

VI - ventilação e iluminação,

VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

VIII - aumento de demanda por água tratada e esgotamento sanitário

Art. 95 As Administrações Regionais do Guará e SIA identificarão a necessidade de elaboração de EIV e encaminharão o processo ao órgão gestor do planejamento urbano, nos seguintes casos,

I - quando houver indicação no Anexo VIII, no que se refere a impactos de natureza urbanística e no meio ambiente;

II - quando houver indicação no Anexo VIII, no que se refere a riscos para a segurança da comunidade,

III - quando identificados como sendo um pólo gerador de tráfego, segundo o Código de Edificações do Distrito Federal, Tabelas anexas desta Lei Complementar, e/ou relacionados com sua localização na hierarquia viária;

IV - quando houver interferência de elementos visuais, impactos de natureza cultural, moral e similares, a ser definido pelo órgão gestor do planejamento urbano;

V - quando houver relação com os aspectos de preservação histórica, cultural e artísticas definidas nesta lei complementar;

V - quando houver alteração de uso e aumento de potencial construtivo para atividades de postos de abastecimento de combustíveis, motéis, uso coletivo, habitação coletiva e implantação de torres de telecomunicações em áreas privadas e públicas;

VI - quando houver transtornos à comunidade, inerentes à natureza de um uso e de sua respectiva ocupação não listados no Anexo desta Lei Complementar;

VII - quando houver remembramento de lotes destinados a atividades que se enquadrem nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Será de competência do órgão gestor do planejamento urbano a decisão final quanto a necessidade de elaboração de EIV, por parte do interessado, bem como & formalização dos procedimentos no sentido de orientar a elaboração desse estudo.

Art. 96. Visando eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, o Poder Executivo poderá solicitar a execução de melhorias tais como.

I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana, a serem definidas em consulta ás concessionárias de serviços públicos;

II - área da unidade imobiliária ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, paradas de transporte coletivo, faixa de pedestres, semaforizacão e acessibilidade;

IV - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade,

V. manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área,

§1° As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§2° A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo órgão gestor do planejamento urbano, antes da finalização do empreendimento.

Art, 97, O EIV deverá ser apreciado e aprovado pelo órgão gestor do planejamento urbano

Art. 98. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, nas Administrações Regionais do Guará e do SIA, por qualquer interessado, sendo o mesmo submetido a audiência pública,

Art. 99. O EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudos Ambientais, quando exigidos por legislação específica.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 100. Serão aplicadas sanções para os casos de descumprtmento dos parâmetros urbanísticos constantes desta Lei Complementar conforme o estabelecido no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, no Código de Edificações do Distrito Federal e outras leis específicas.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 101, A matéria relativa ao uso e ocupação do solo no Guará e no SiA que não estiver contemplada nesta Lei Complementar será objeto de apreciação pelo órgão gestor do planejamento urbano, pelos Conselhos Locais de Planejamento do Guará e do SIA, pelo CONPLAN e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 102. Os ajustes necessários nos anexos desta Lei Complementar, decorrentes de indicações incorretas de endereçamento ou de discrepância com relação às normas anteriores, serão aprovados pelo Poder Executivo,

Art. 103, Os ajustes necessários relativos ás poligonais das Regiões Administrativas do Guará e do SIA, e ás poligonais dos projetos especiais serão definidos e aprovados pelo Poder Executivo,

Art. 104. Os parâmetros urbanísticos complementares relativos a normas de edificação serão definidos e aprovados pelo Poder Executivo no prazo de 1 (um) ano

Parágrafo único. Entende-se por parâmetros urbanísticos complementares aqueles referentes a marquise, guarita, tratamento de divisas, galerias para circulação de pedestres e outros elementos construtivos não previstos nesta Lei Complementar, cujo disciplinamento se faça necessário, em função do ordenamento da paisagem urbana.

Art. 105. Os lotes da QE 40 - Setor de Oficinas do Guará II, que estiverem comprovadamente edificados até a data da aprovação desta lei complementar, e que estiverem em desacordo com o coeficiente de aproveitamento, quantidade de vagas para estacionamento ou garagem e afastamento frontal poderão ter seus projetos submetidos a aprovação junto ã Administração Regional do Guará desde que estejam adequados ás exigências do Código Civil Brasileiro e do Código de Edificações do Distrito Federal e suas alterações.

Parágrafo único. O prazo para a aprovação dos projetos é de doze meses após a aprovação desta lei complementar.

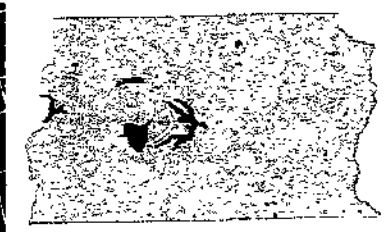
Art. 106. Esta Lei Complementarentra em vigor na data de sua publicação

Art. 107. Revogam-se as disposições em contrário, incluindo-se todas as normas de uso e ocupação do solo referentes às Regiões Administrativas do Guará e do SIA,

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO I - MAPA 1 - PDOT





LEGENDA

- Zona Urbana de **Dinamização**
- Zona Urbana de Consolidação
- Zona Rural de Uso Controlado
- Zona de Conservação Ambiental
- Lago **Paranoá**
- Centro Regional
- **Área** Rural Remanescente (ARR)
- Área de Proteção Ambiental (APM)
- **Área** com Restrição Físico - Ambiental **(ARFA)**
- Área de **Lazer Ecológico** (ALE)
- Limite do PDL

500 O 500 1000
m

Fonte: CODEPLAN E IPDF , PDOT MACROZONEAMENTO - AN 1997.

37

PLANO DIRETOR LOCAL - **RA** X **GUARÁ** e **RA XXIX SIA**
MAPA DE MACROZONEAMENTO - PDOT

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

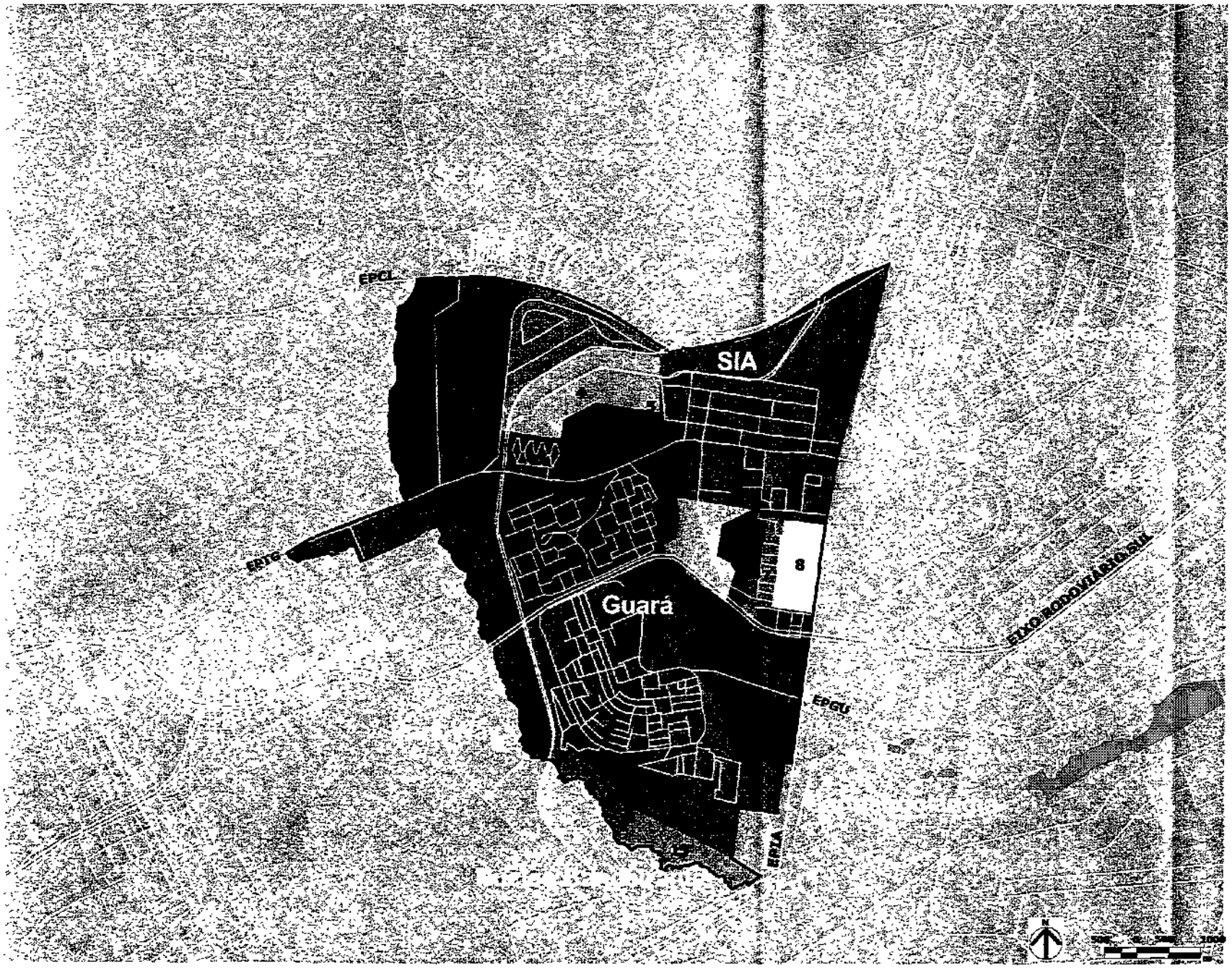
SEDUH

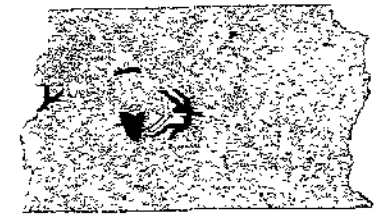
reis arquitetura

ANEXO I
MAPA 1

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO II - MAPA 2 - REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO GUARÁ E DO SIA, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SETORES URBANOS





LEGENDA

1 - Colônia Agrícola Vicente Pires - **CAVP**

2 - Jóquei Clube de **Brasília**

3 - Setor de Transporte **Rodoviário** de Cargas - **STRC**

4 - Setor de **Inflamáveis** - **SIN**

5 - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - **SAI/SO**

6 - Setor de Indústria e Abastecimento - **SIA**

7 - Setor de Oficinas Sul - **SOF/SUL**

8 - Setor de Garagens e Concessionárias **de Veículos - SGCV**

9 - Setor de Clubes Esportivas e Estádios - **SCEE/SUL**

10 - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - **SAI/SO**

11 - Reserva Ecológica do **Guará**

12 - Parque do Guará

13 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento - **SRIA I**

14 - Setor **Residencial** Indústria e Abastecimento - SRIA **II**

15 - Quadras **Econômicas** Lúcio Costa - QÊLC

16 - **Pólo** de **Modas**

17 - **Colônia Agrícola** Águas Claras - **CAAC**

18 - **Colônia** Agrícola **Bernardo Sayão** - **CABS**

19 - Colônia Agrícola **IAPI** - **CAIAPI**

Lago **Paranoá**

36

PUNO DIRETOR **LOCAL - RA** X **GUARA e RA** XXIX **SI** A

MAPA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SETORES URBANOS

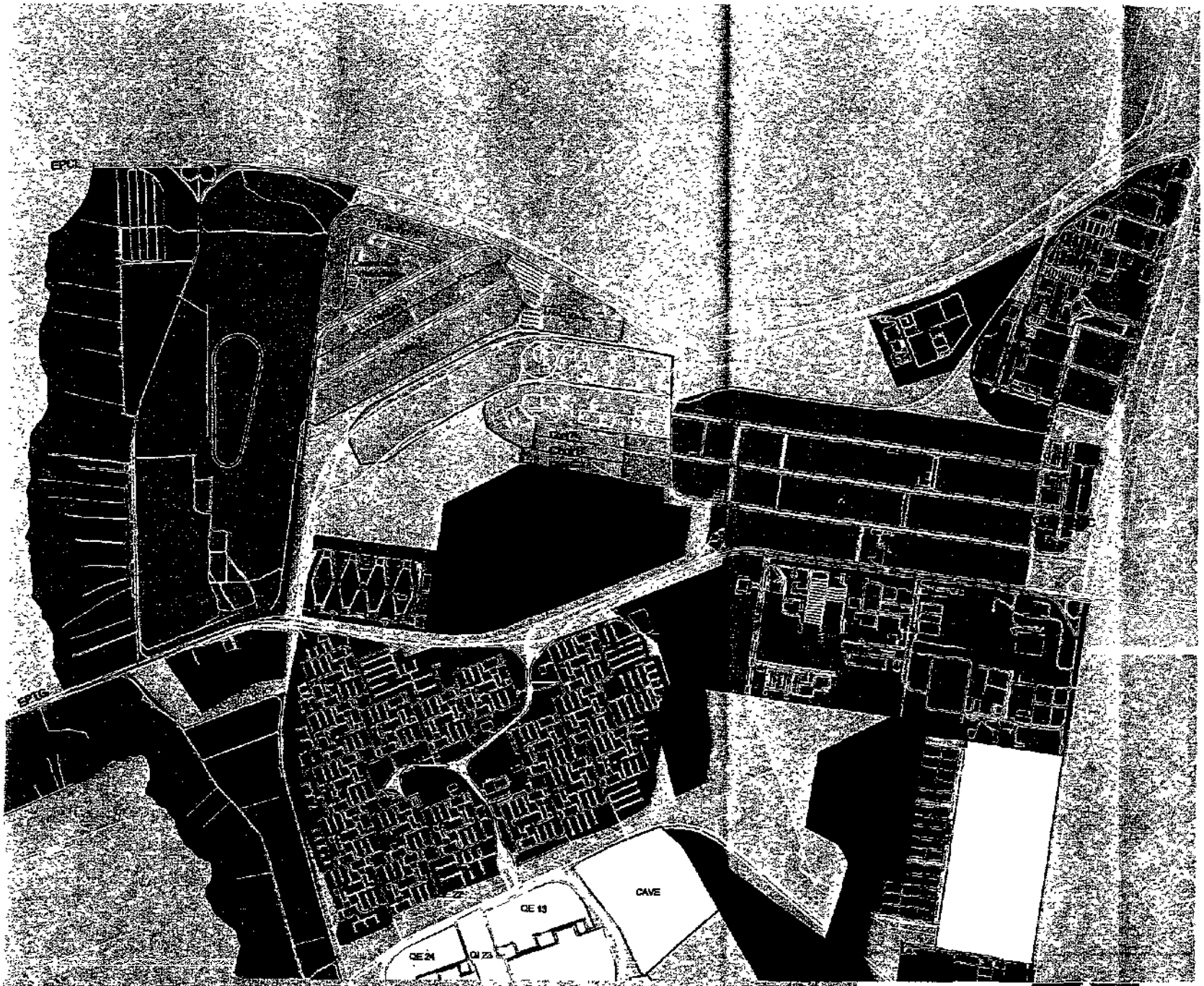
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

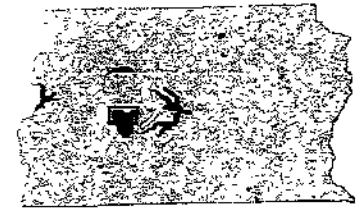
SEDUH

reis arquitetura

ANEXO II

MAPA 2





- Reserva **Ecológica** do **Guará** e Parque
- **Colônias** Agrícolas
- Setor **de Indústria** e Abastecimento - **SIA**
- Setor de **Inflamáveis - SIN**
- Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA I
- Setor Residencial Industria e Abastecimento **- SRIA II**
- Setor de Garagens e Concessionárias de **Veículos - SGCV**
- Setor de **Oficinas - SOF/SUL**
- Jóquei **Clube** de Brasília
- Setor de Transporte Rodoviário de **Cargas - STRC**
- Setor de Áreas **Isoladas** Sudoeste **- SAI/SO**
- Quadras Econômicas Lúcio Costa **- QELC**
- **Setor de Clubes Esportivos** e **Estádios - SCEE/SUL**

N

500 0 500 1000 mts

PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SETORES URBANOS

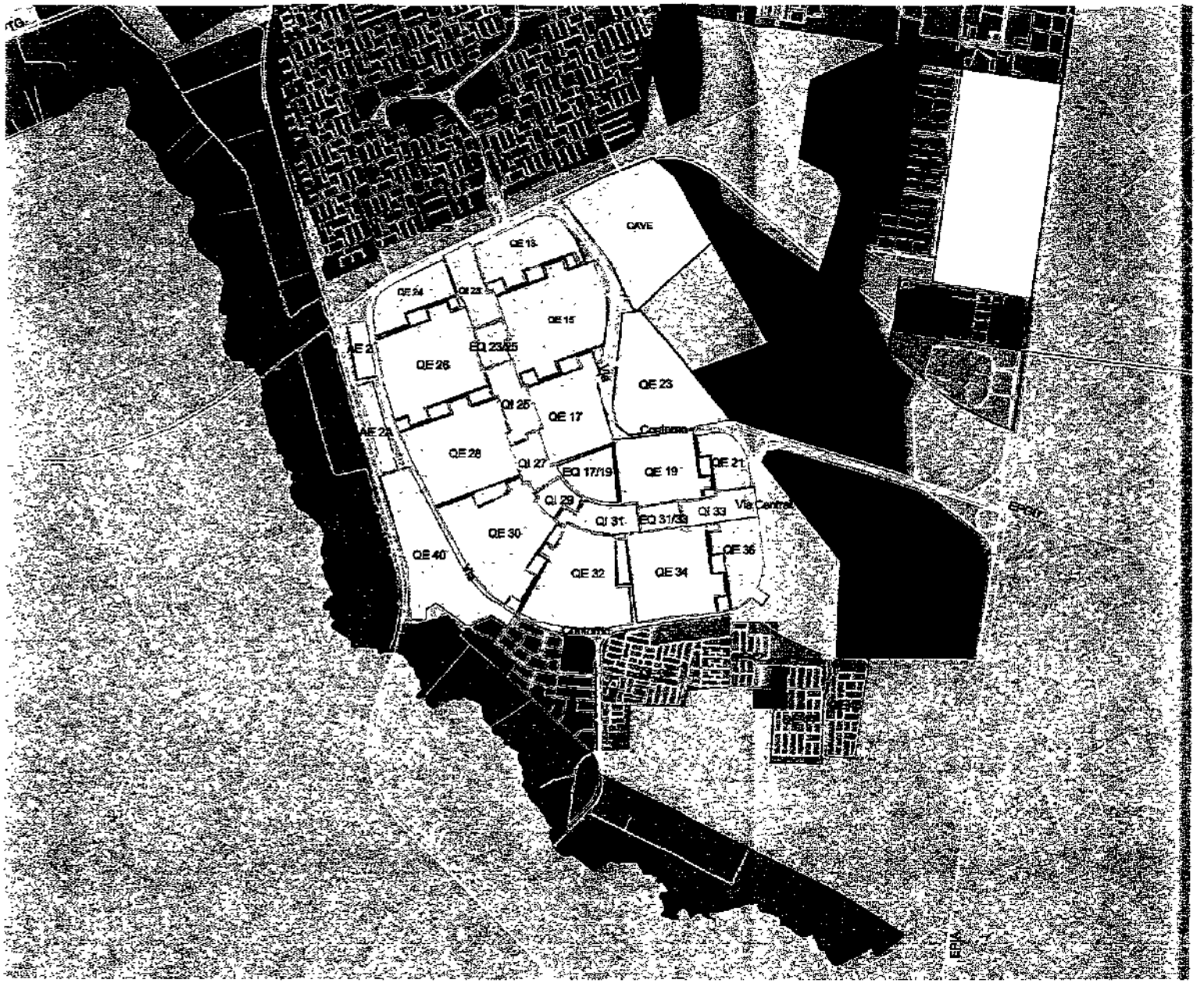
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

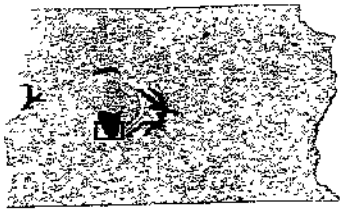
SEDUH

reis arquitetura

ANEXO II

MAPA 2A





- Reserva Ecológica e Parque
- **Colônias Agrícolas**
- **Polo de Modas**
- Setor Residencial Indústria e **Abastecimento - SRIA I**
- **Setor** Residencial Indústria e Abastecimento - **SRIA II**
- Setor de Garagens e **Concessionárias de Veículos - SGCV**
- Setor de Oficinas- SOF/SUL
- **Expansão** do Guará II
- **Setor de Áreas** Isoladas Sudoeste **- SAI/SO**
- **Setor de** Clubes Esportivos e **Estádios - SCEE/SUL**

500 a 500 1000 m

38

PLANO DIRETOR LOCAL – R/I X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SETORES URBANOS

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

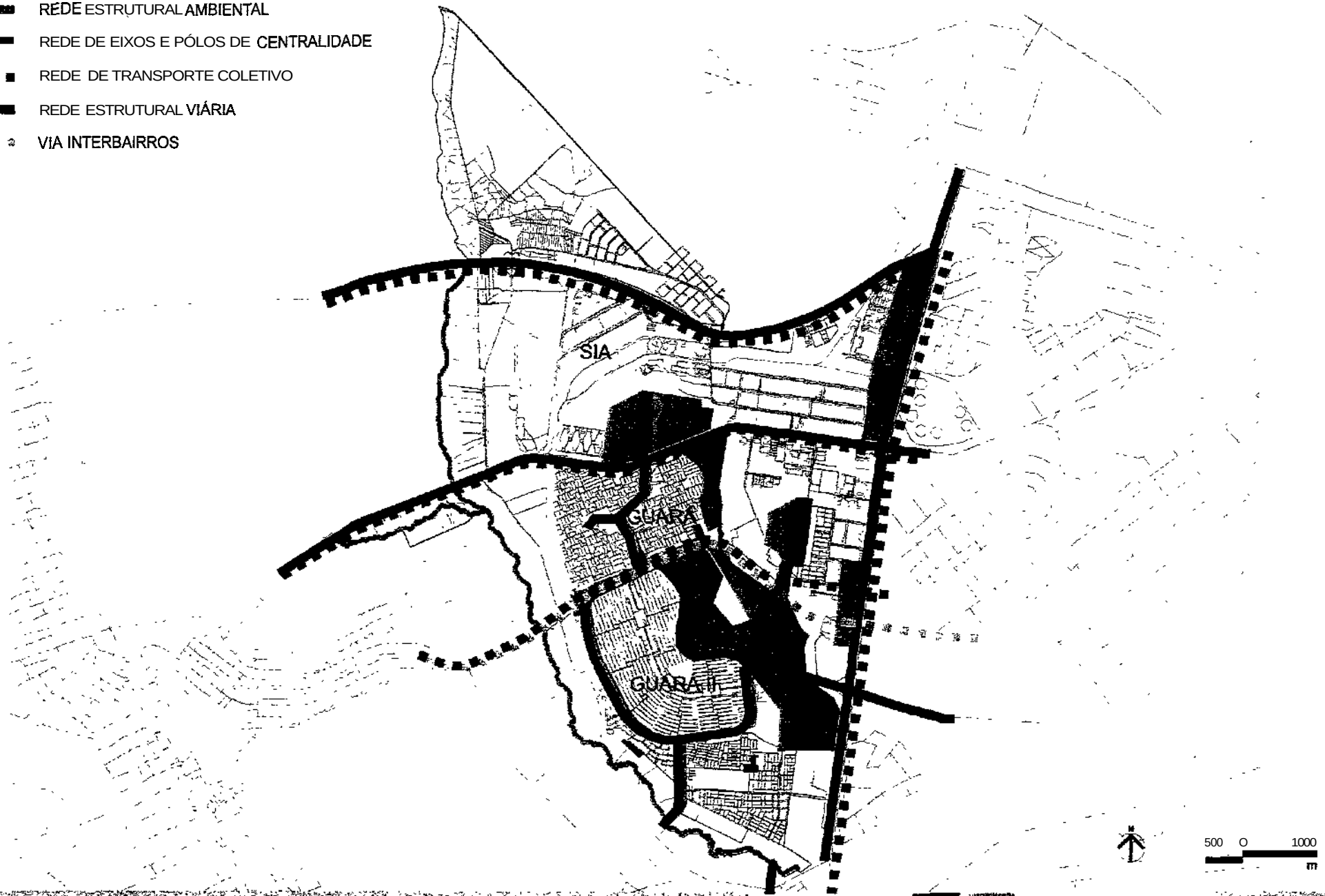
ANEXO II

MAPA 2B

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO III - MAPA 3 - ELEMENTOS ESTRUTURADORES

- REDE ESTRUTURAL AMBIENTAL
- REDE DE EIXOS E PÓLOS DE CENTRALIDADE
- REDE DE TRANSPORTE COLETIVO
- REDE ESTRUTURAL VIÁRIA
- VIA INTERBAIRROS



PLANO DIRETOR LOCAL - RAX GUARA E RA XXIX SIA

MAPA DE ELEMENTOS ESTRUTURADORES

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

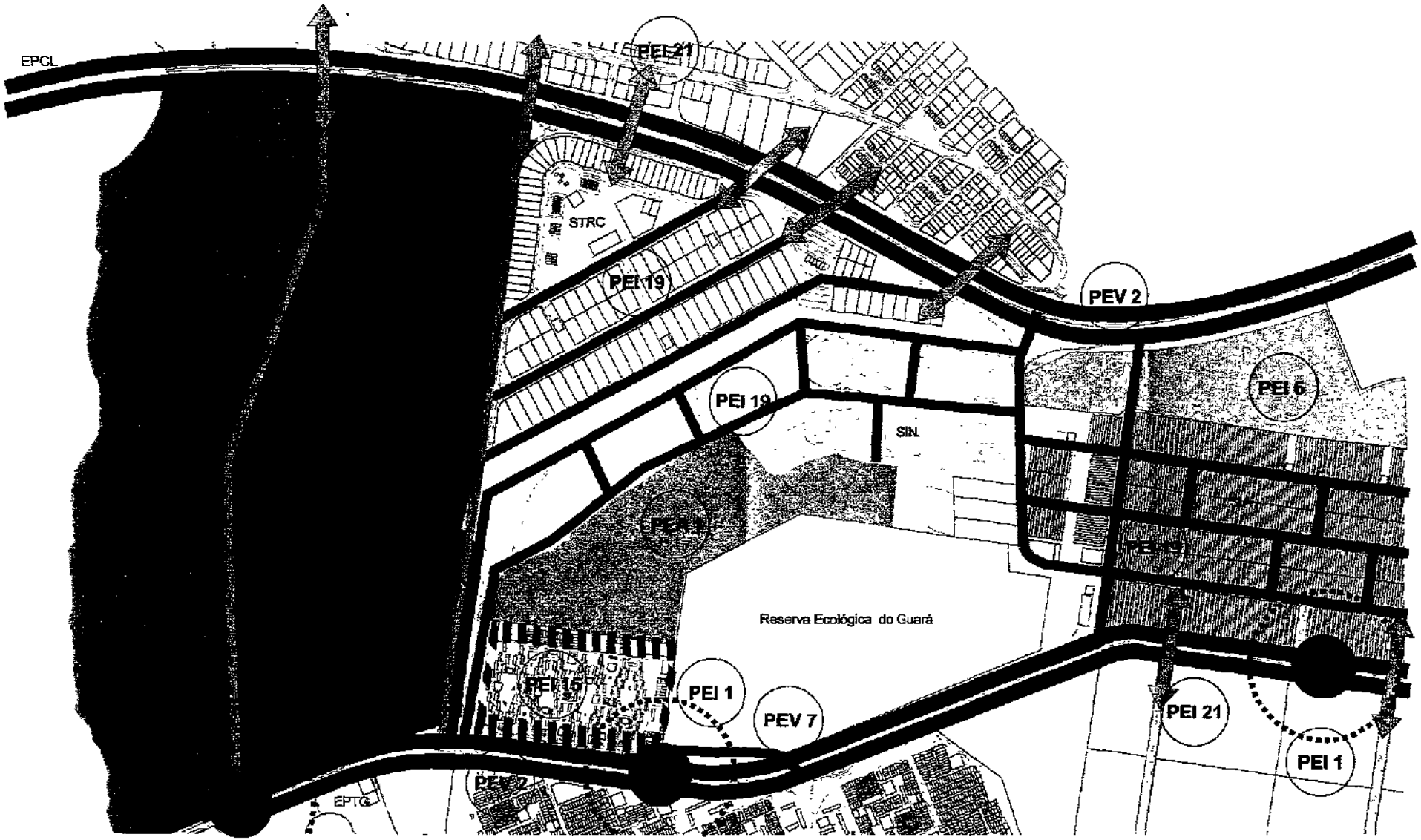
SEDUH

reis arquitetura

ANEXO IIE
MAPA 03

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO IV - MAPA 4 - PROJETOS ESPECIAIS



200 0 400
m

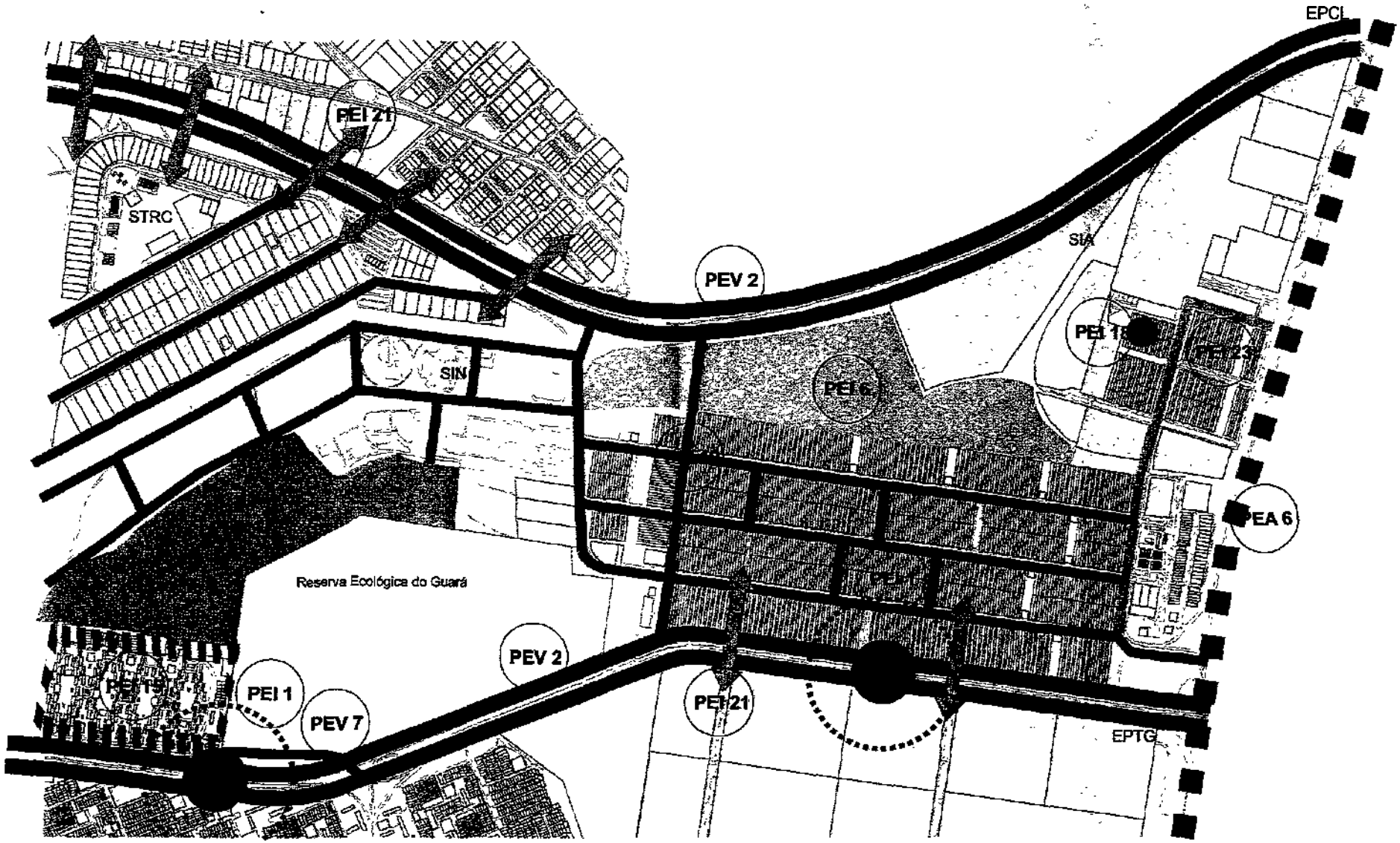
PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ e RA XXIX SIA
MAPA DE PROJETOS ESPECIAIS

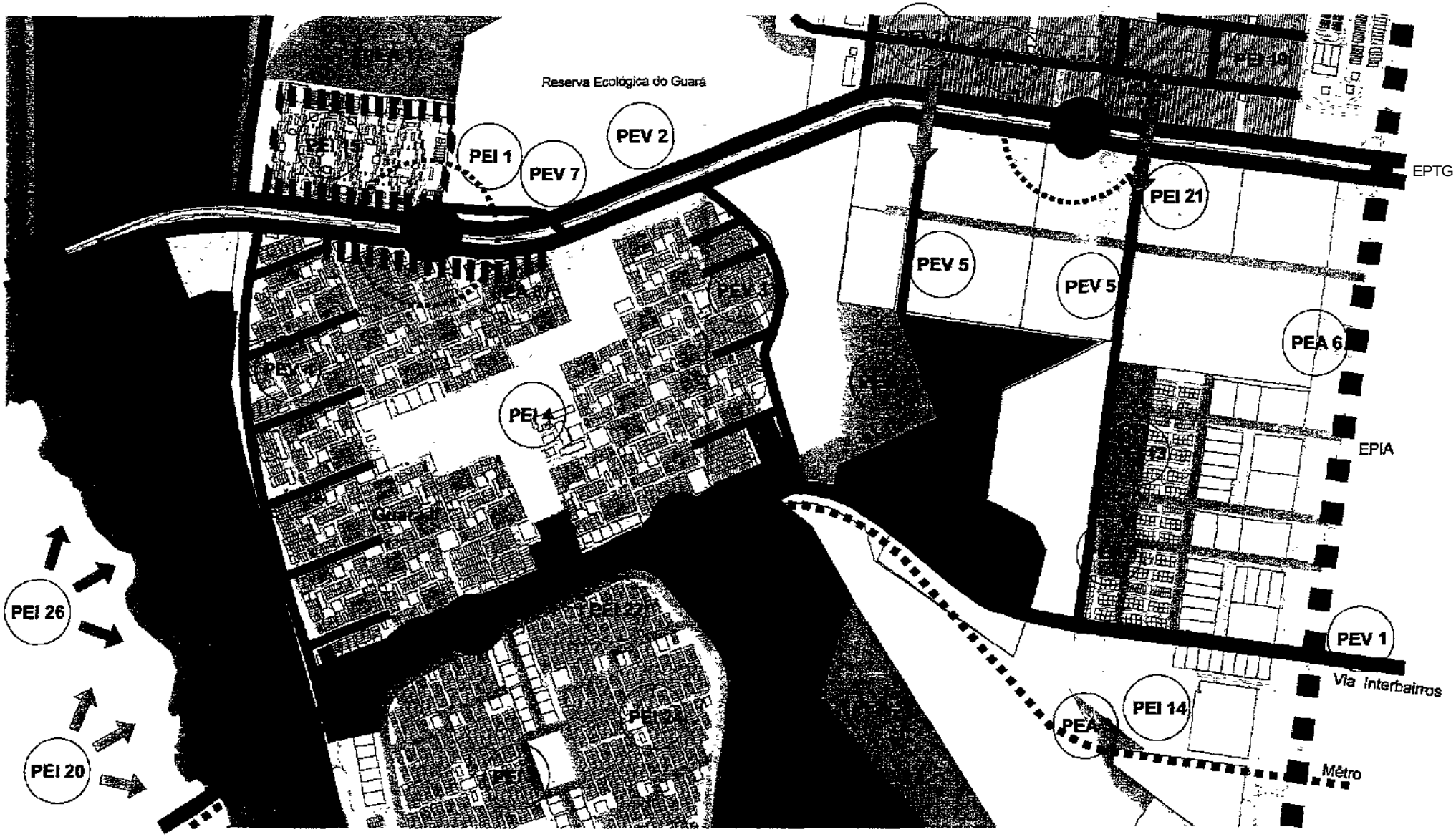
GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO IV
MAPA 4A


EPCL
PEI 21
STRC
SIA
PEV 2
SIN
PEI 6
PEI 1
PEA 6
Reserva Ecológica do Guará
PEV 2
PEI 1
PEV 7
PEI 21
EPTG
200 0 400
m



PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE PROJETOS ESPECIAIS

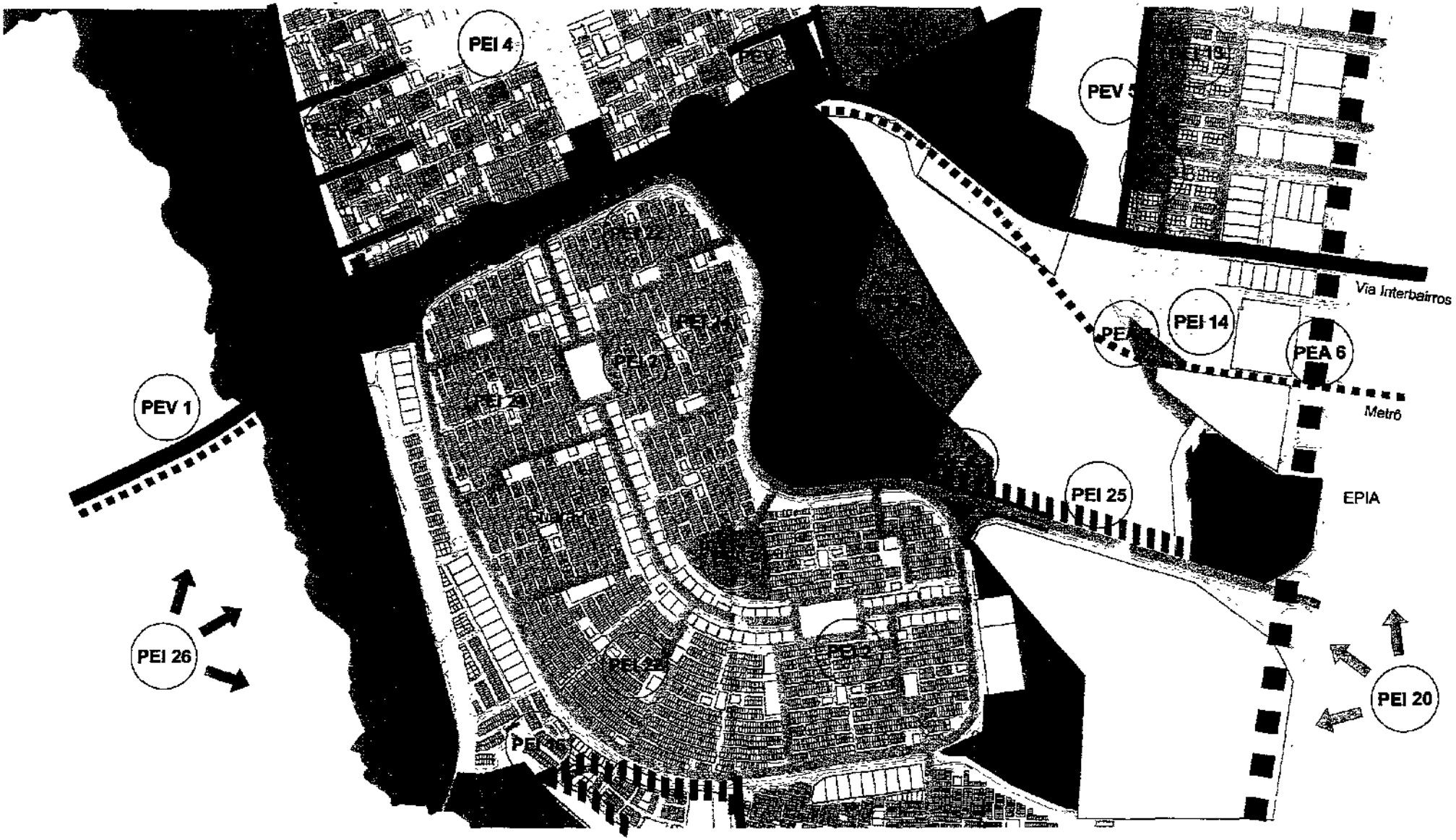
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO IV

MAPA 4C



PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE PROJETOS ESPECIAIS

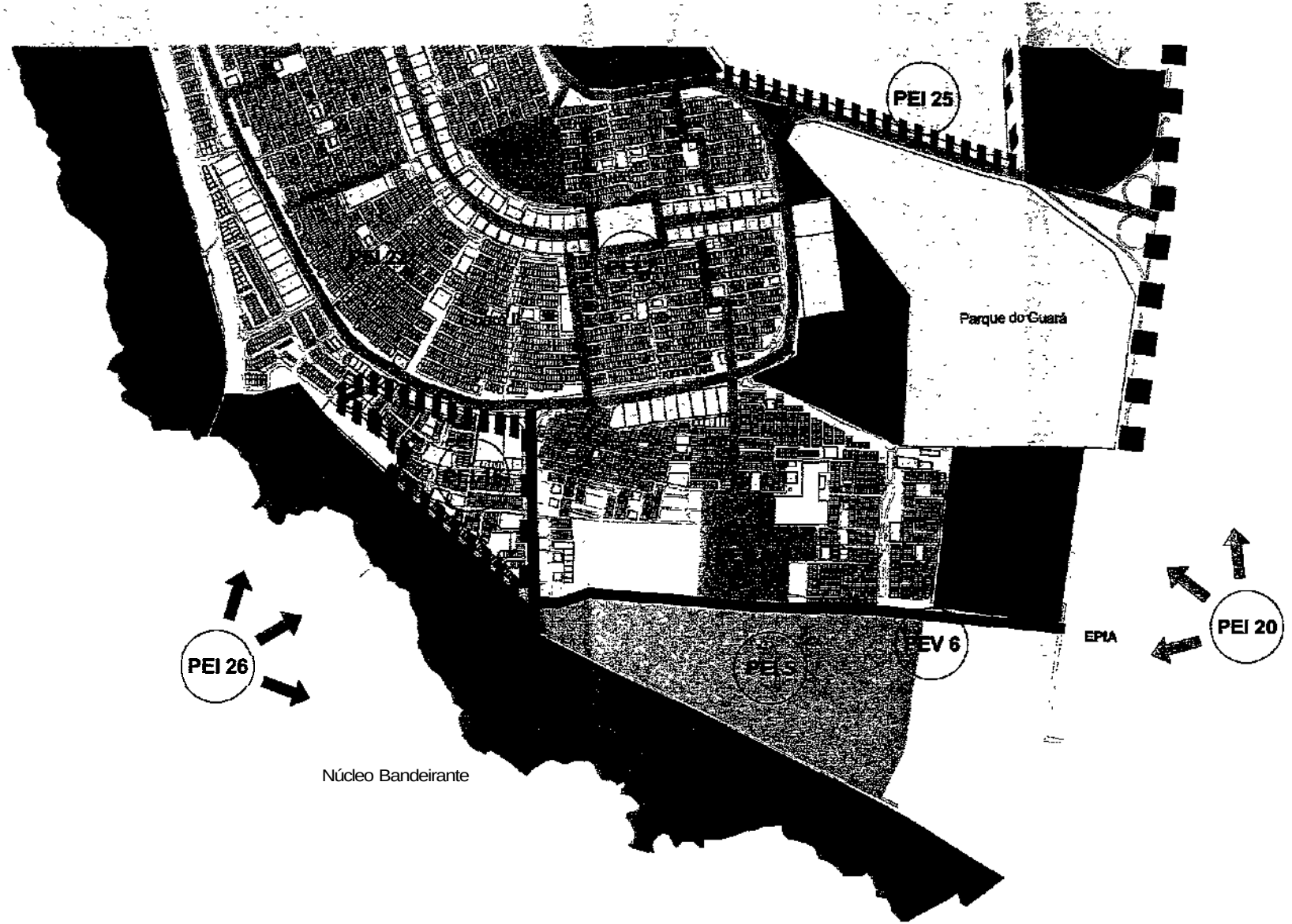
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO IV

MAPA 4B



200 0 400
m

PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA
MAPA DE PROJETOS ESPECIAIS

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

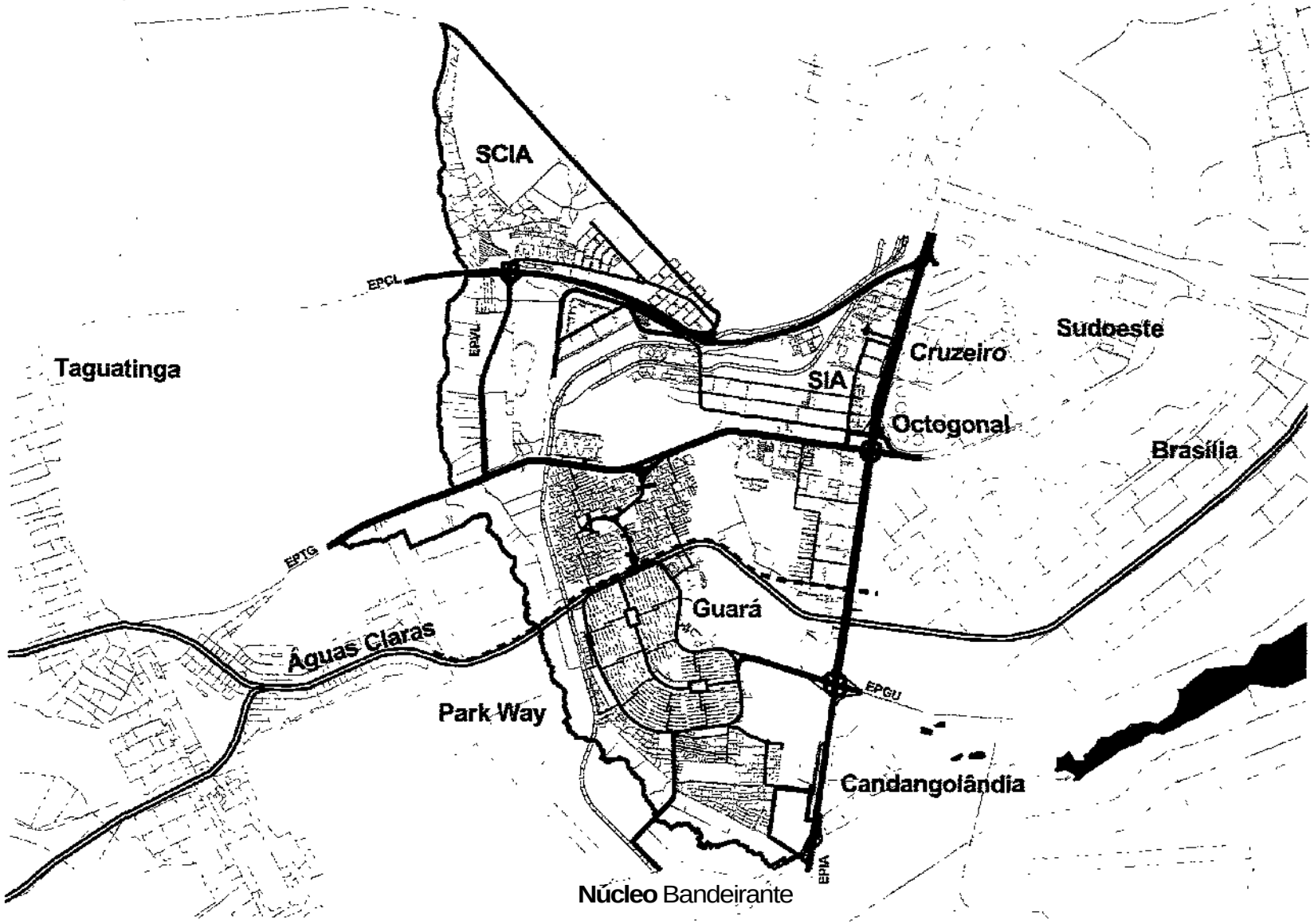
SEDUH

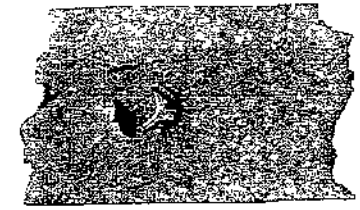
reis arquitetura

ANEXO IV
MAPA 4E

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO V - MAPA 5 - HIERARQUIA DE VIAS





LEGENDA

- Via de Trânsito Rápido
- Avenida de Circulação
- Avenida de Atividades
- Via Secundária ou Coletora
- Via Marginal
- Via Local
- Interbairros - Via Projetada
- Ferrovia
- Metro
- Limite Guará
- Limite SCIA

500 0 500 1000 m

Fonte: DFTRANS - ABR 2005. Classificação disposto no Decreto Nº26.048/05
Vias existentes ou projetadas até Agosto de 2005.

PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ e RA XXX SIA
MAPA DE DIRETRIZES METAS

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO V
MAPA 6

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO VI - MAPA 6 - USO DO SOLO



PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE USO DO SOLO - GUARA I A

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VI

MAPA 6A



PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE USO DO SOLO - GUARÁ I

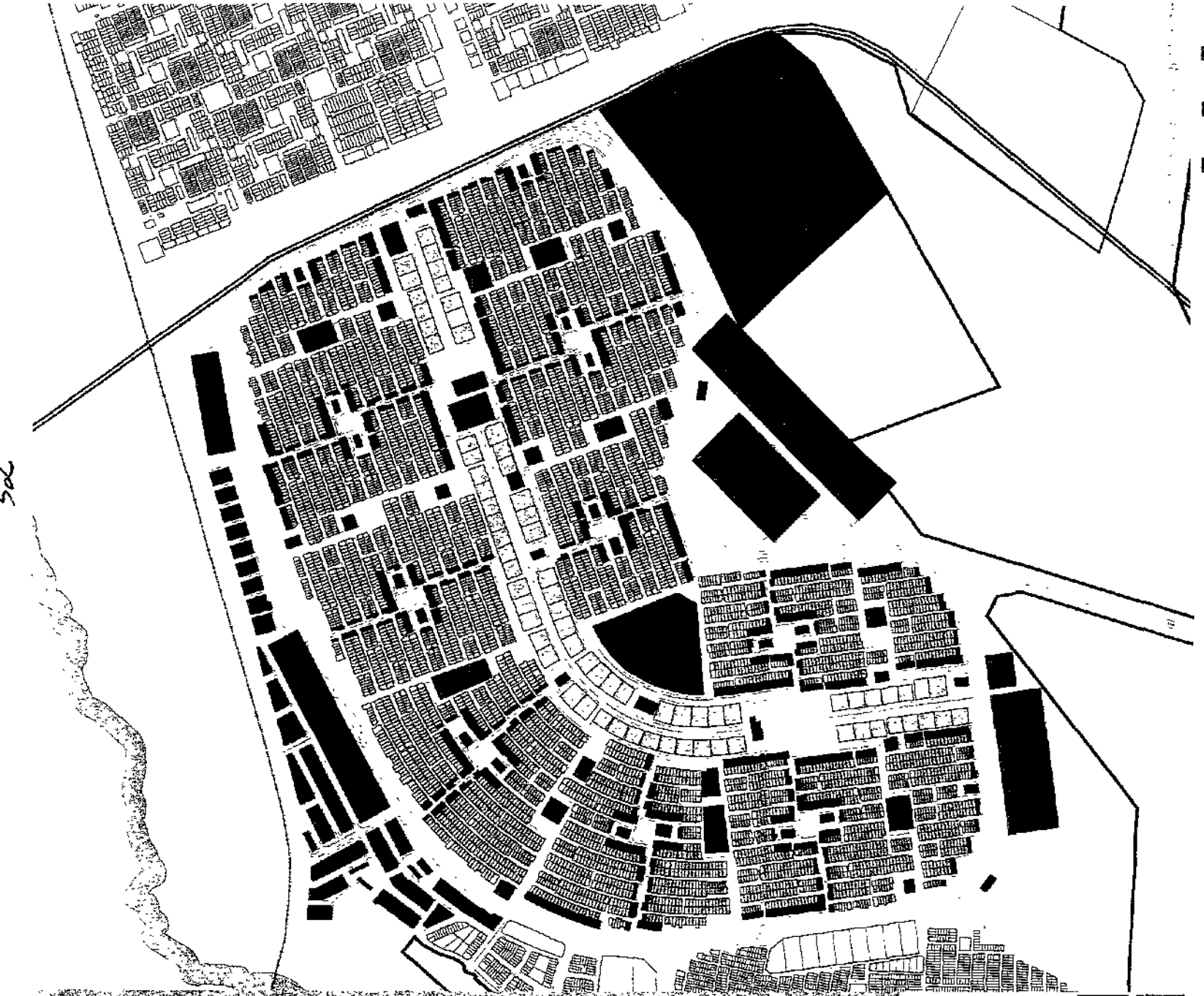
GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

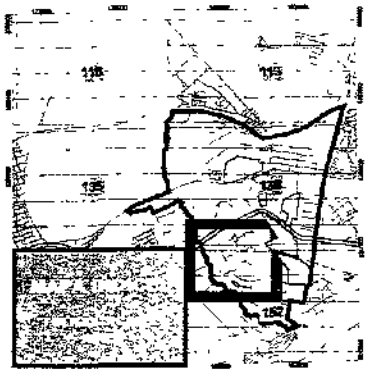
SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VI

MAPA 05





LEGENDA

- R0
- R1
- R2
- R3
- R4
- Área de Preservação Permanente
- Reserva do Ecológica do Guará e Parque

100 O 100 200

m

PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE USO DO SOLO - GUARÁ II

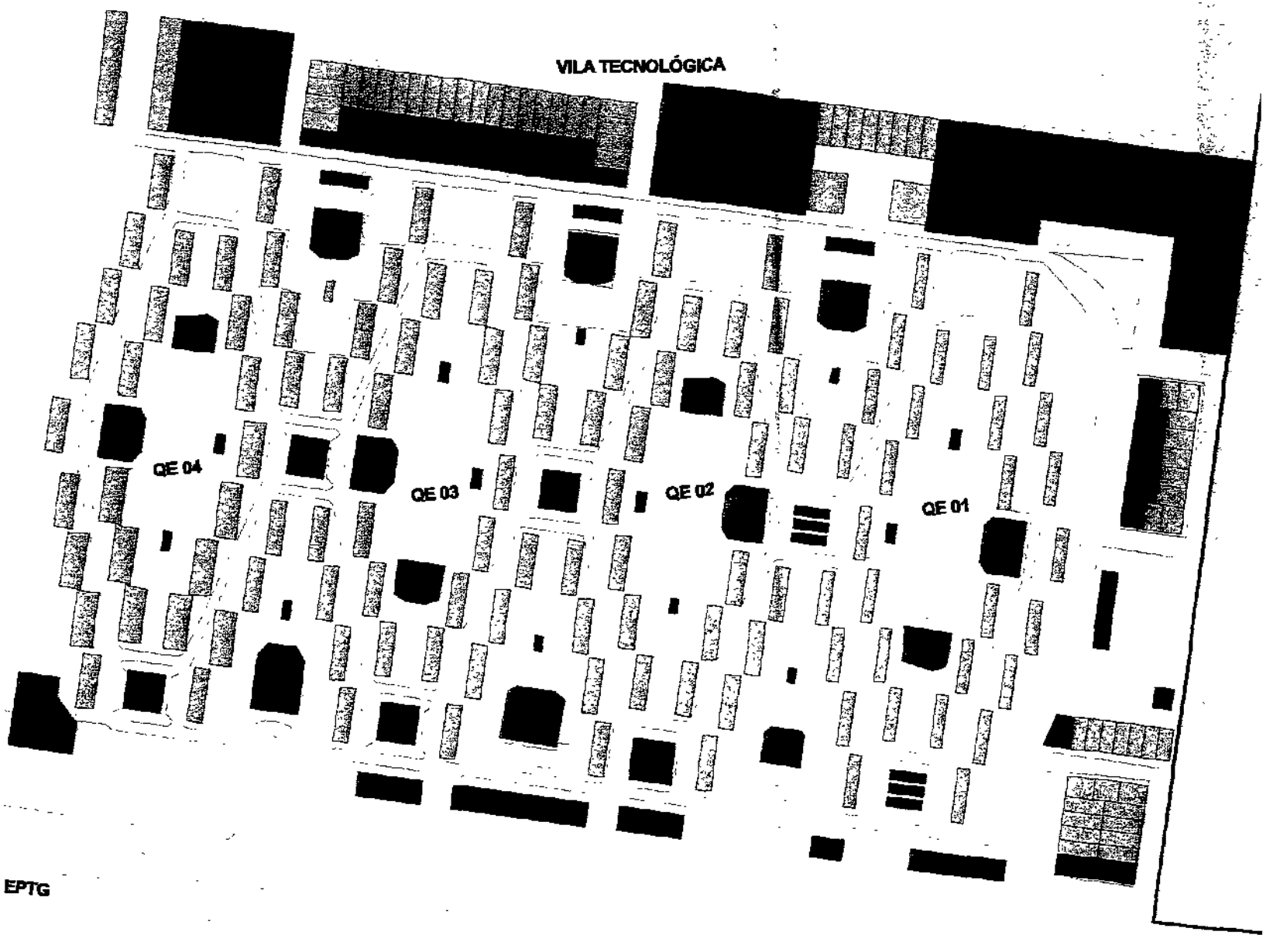
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

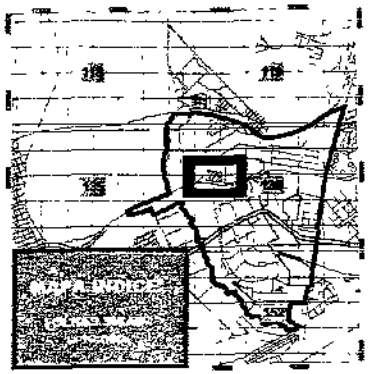
SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VI

MAPA 6C





LEGENDA

- R0
- R1
- R2
- R4
- Reserva do Ecológica do Guará e Parque

N

50 0 50 100

m

PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE USO DO SOLO - QUADRAS ECONÔMICAS E CIS COSTA

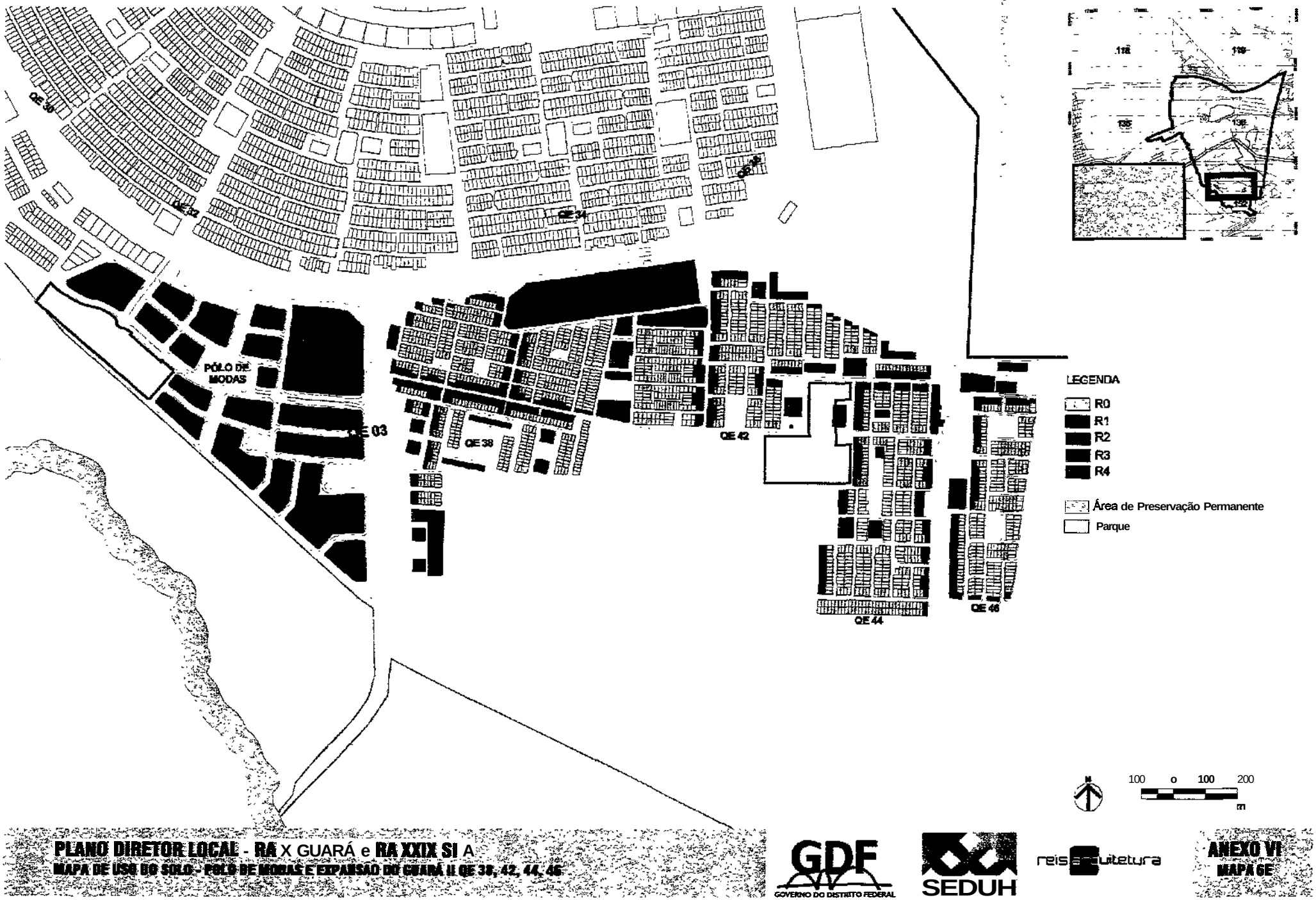
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VI

MAPA 06



PLANO DIRETOR LOCAL - **RA** X GUARÁ e **RA XXIX SI** A

MAPA DE USO DO SOLO - PÓLO DE MODAS E EXPANSÃO DO GUARÁ II QE 38, 42, 44, 46

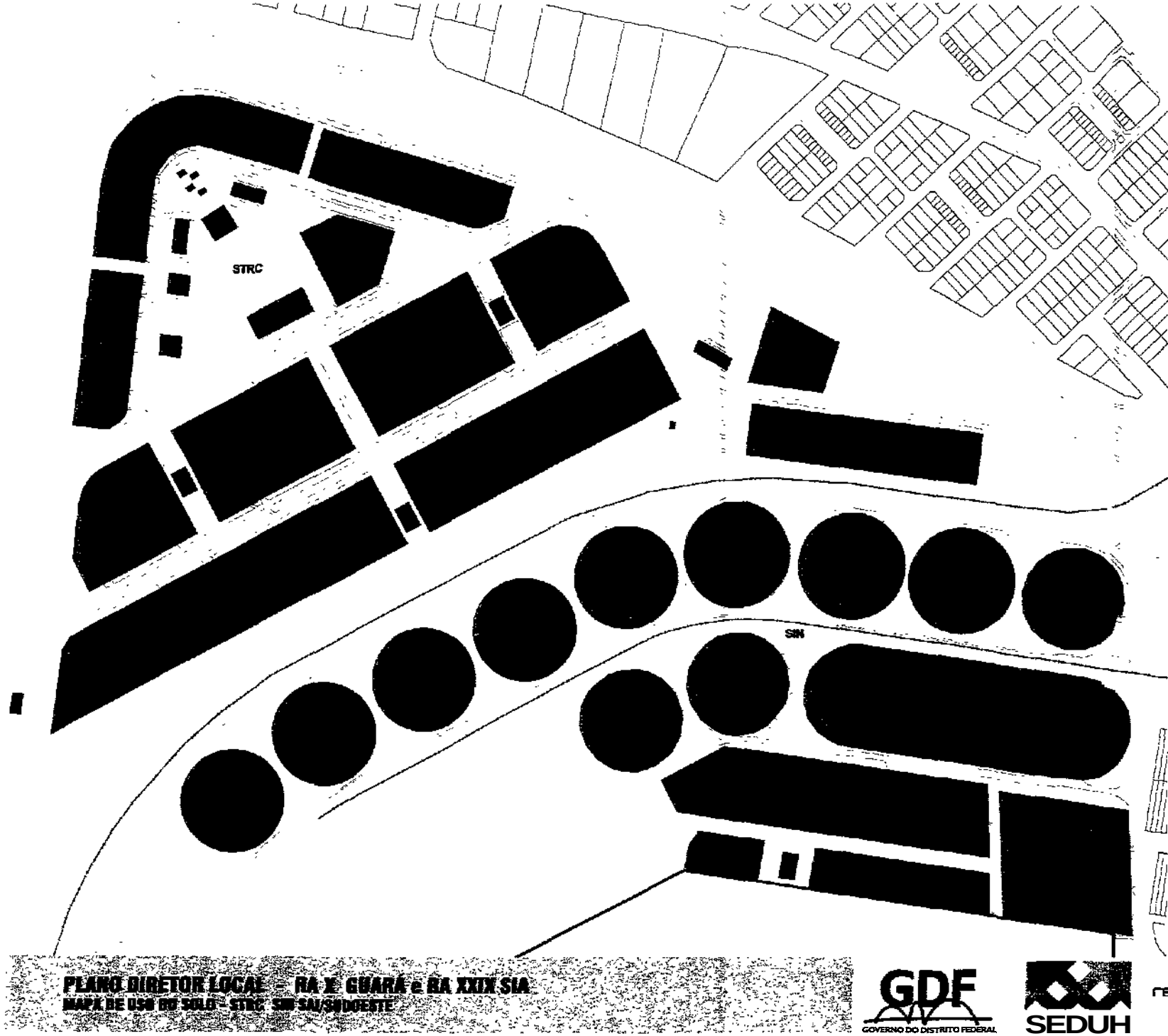
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

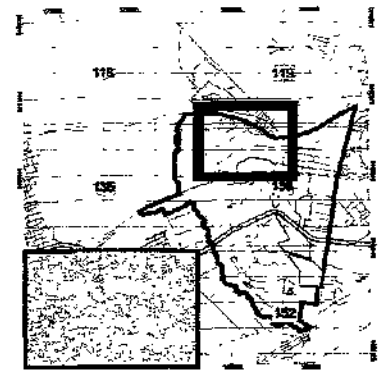
SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VI

MAPA 06





LEGENDA

- R2
- R3
- R4
- R5
- Reserva do Ecológica do Guará e Parques

N

100 0 100 200

m

PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE USO DO SOLO - STRC SIN SAI/SUDOESTE

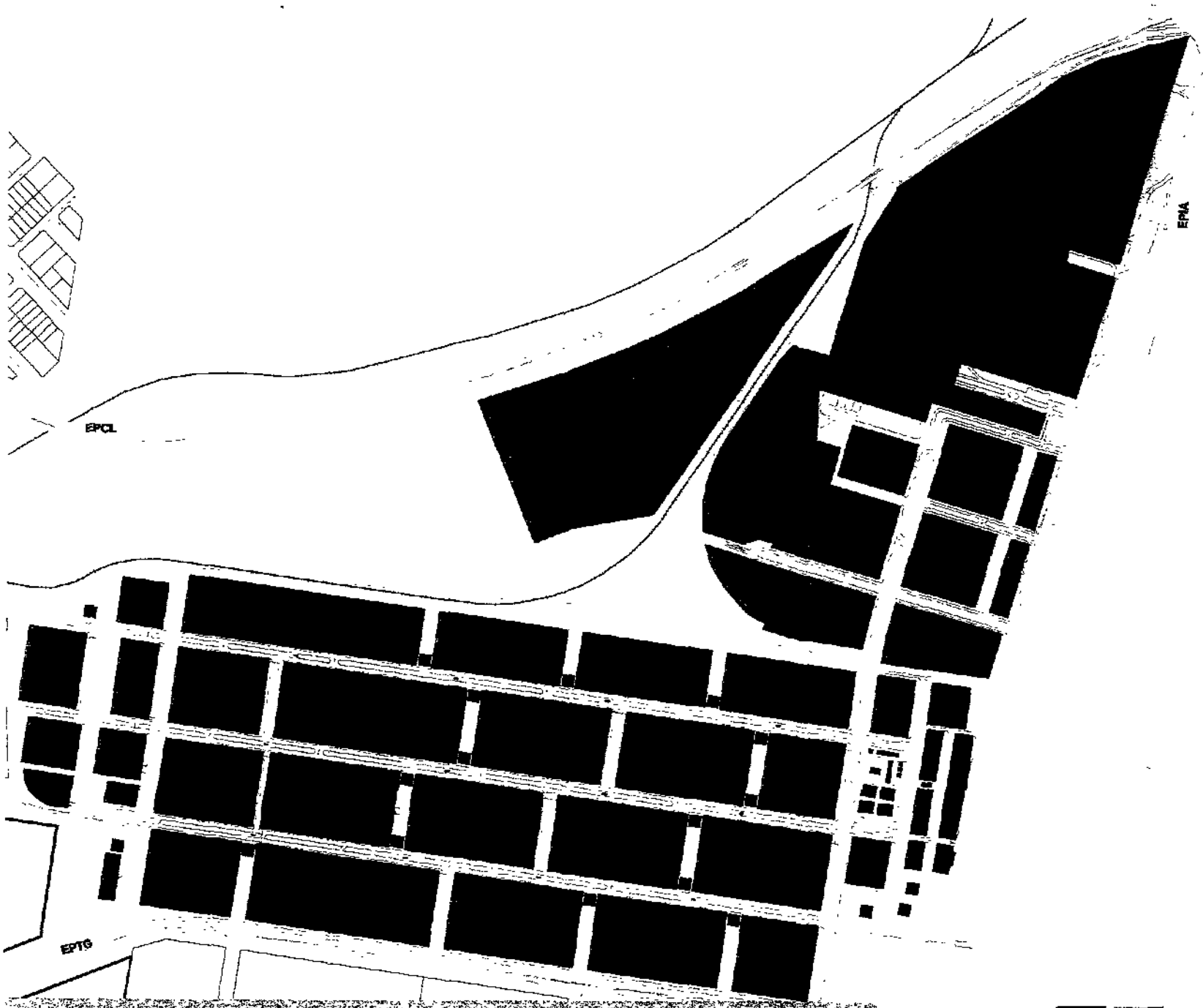
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

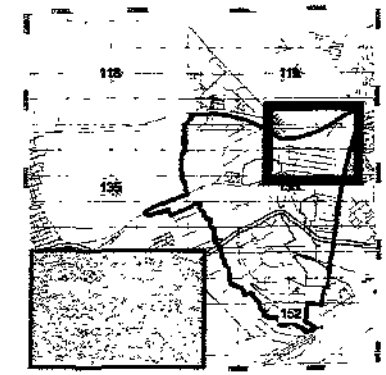
SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VI

MAPA 6F





LEGENDA

- R4
- R5
- Reserva Ecológica do Guará e Parques

100 0 100 200
m

PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE USO DO SOLO - SIA

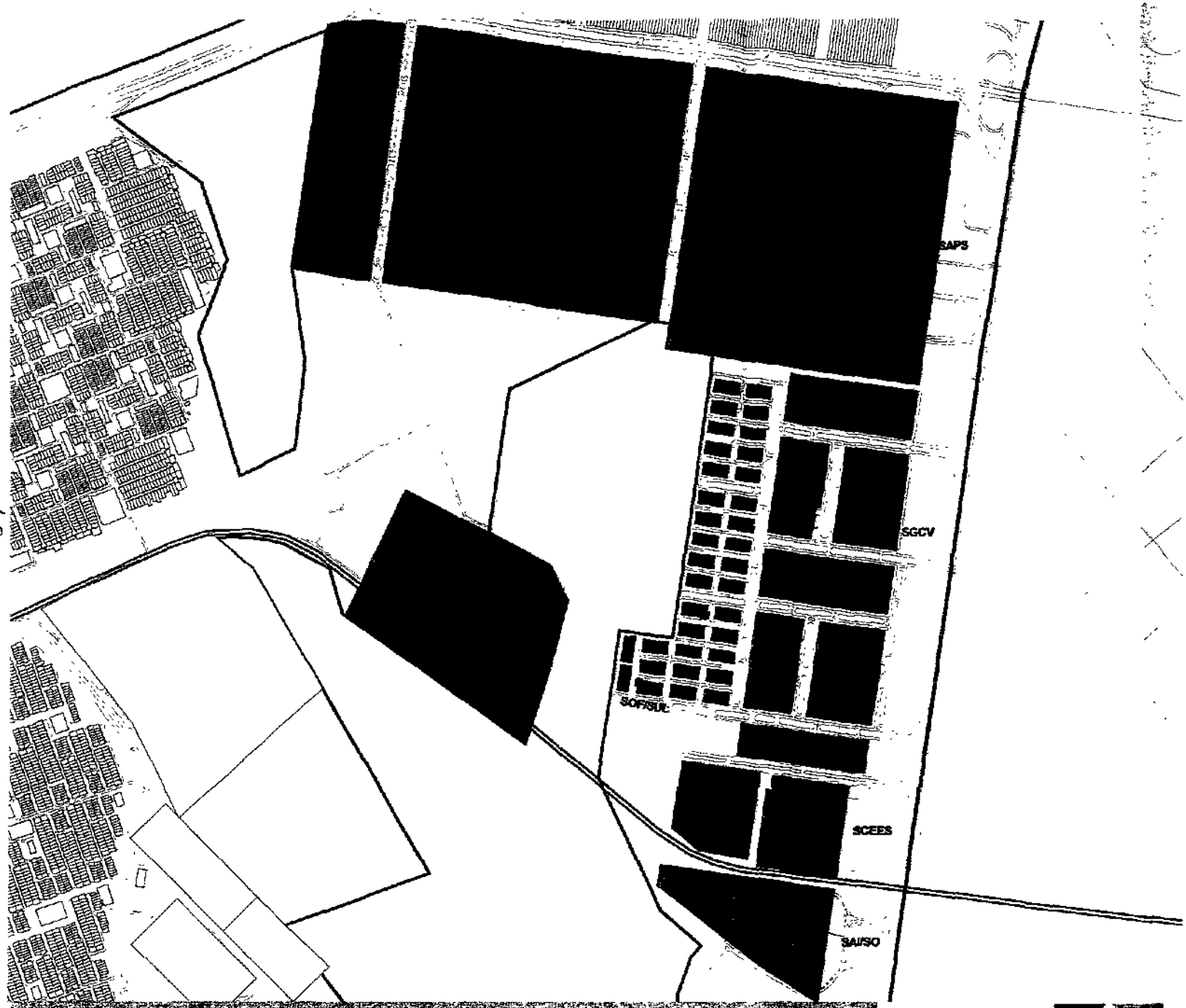
GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

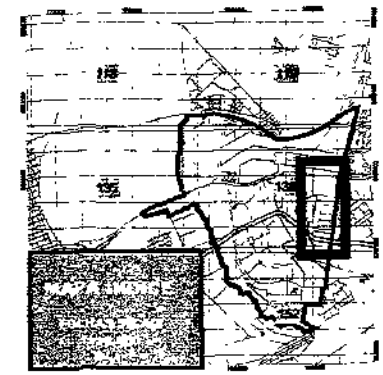
SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VI

MAPA 06





LEGENDA

- R2
- R3
- R4
- Reserva do Ecológica do Guará e Parques

100 0 100 200
m

PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VI
MAPA 06

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO VII - MAPA 7- COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO



PLANO DIRETOR **LOCAL** - **RA** X **GUARÁ** e **RA** XXIX **SIA**

MAPA DE COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO - GUARÁ I A

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VII
MAPA 7A



PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

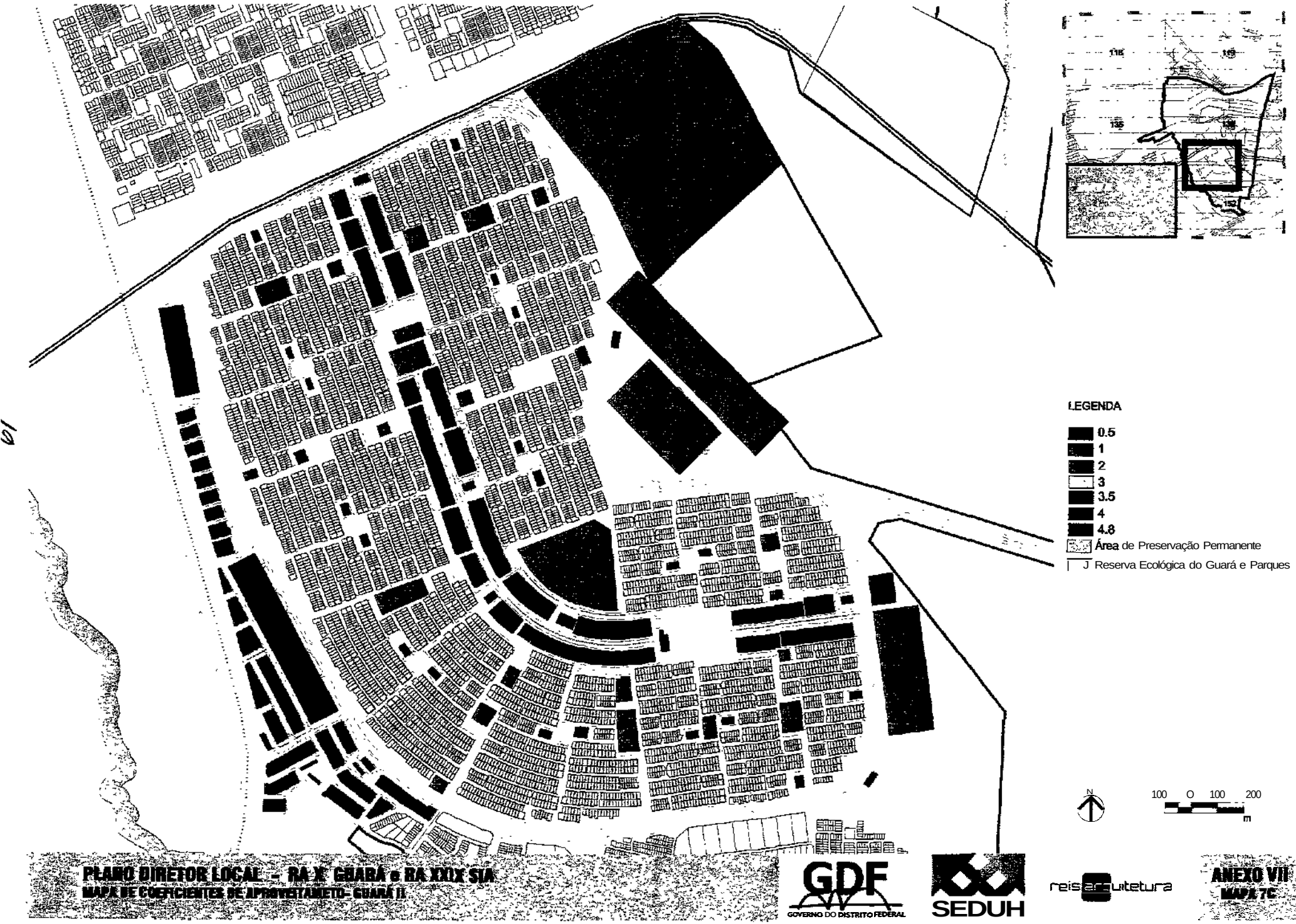
MAPA DE COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO - GUARÁ II

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VIII MAPA 10



PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

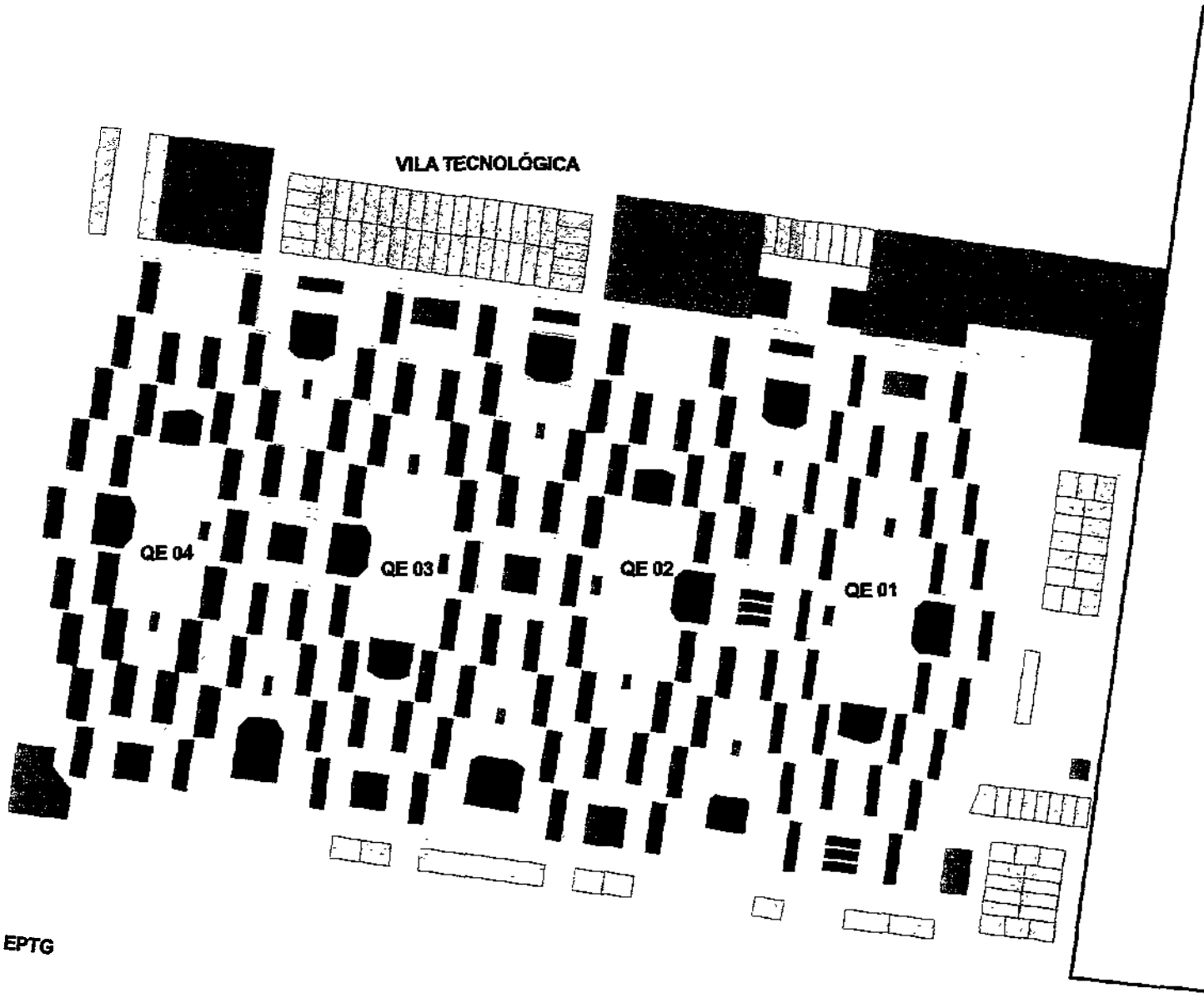
MAPA DE COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO- GUARÁ II

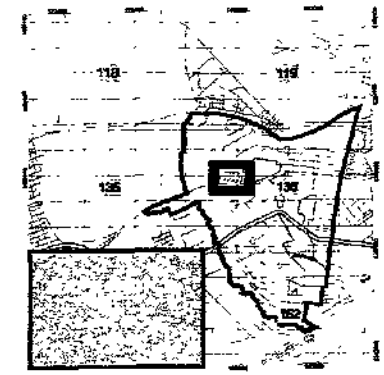
GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reisarquitetura

ANEXO VII
MAPA 7C





LEGENDA

- 1
- 1.5
- 2
- 2.5
- 3
- 4
- Reserva Ecológica do Guará e Parques

50 0 50 100 m

PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO - QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA

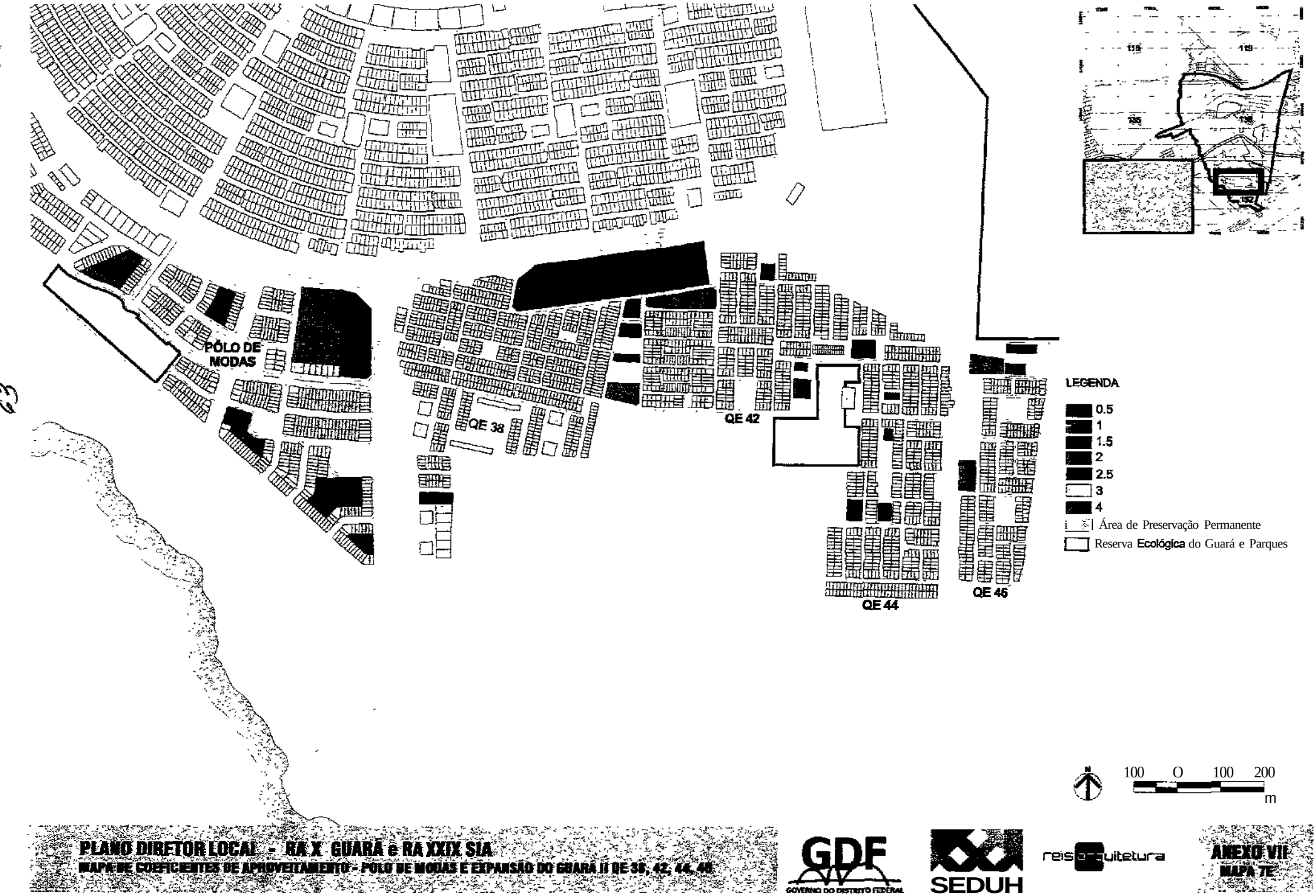
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VII

MAPA 7D



PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO - PÓLO DE MODAS E EXPANSÃO DO GUARÁ II QE 38, 42, 44, 46

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VII
MAPA 7E



PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XIX SIA

MAPA DE COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO – STRC SIN SAI/SIA

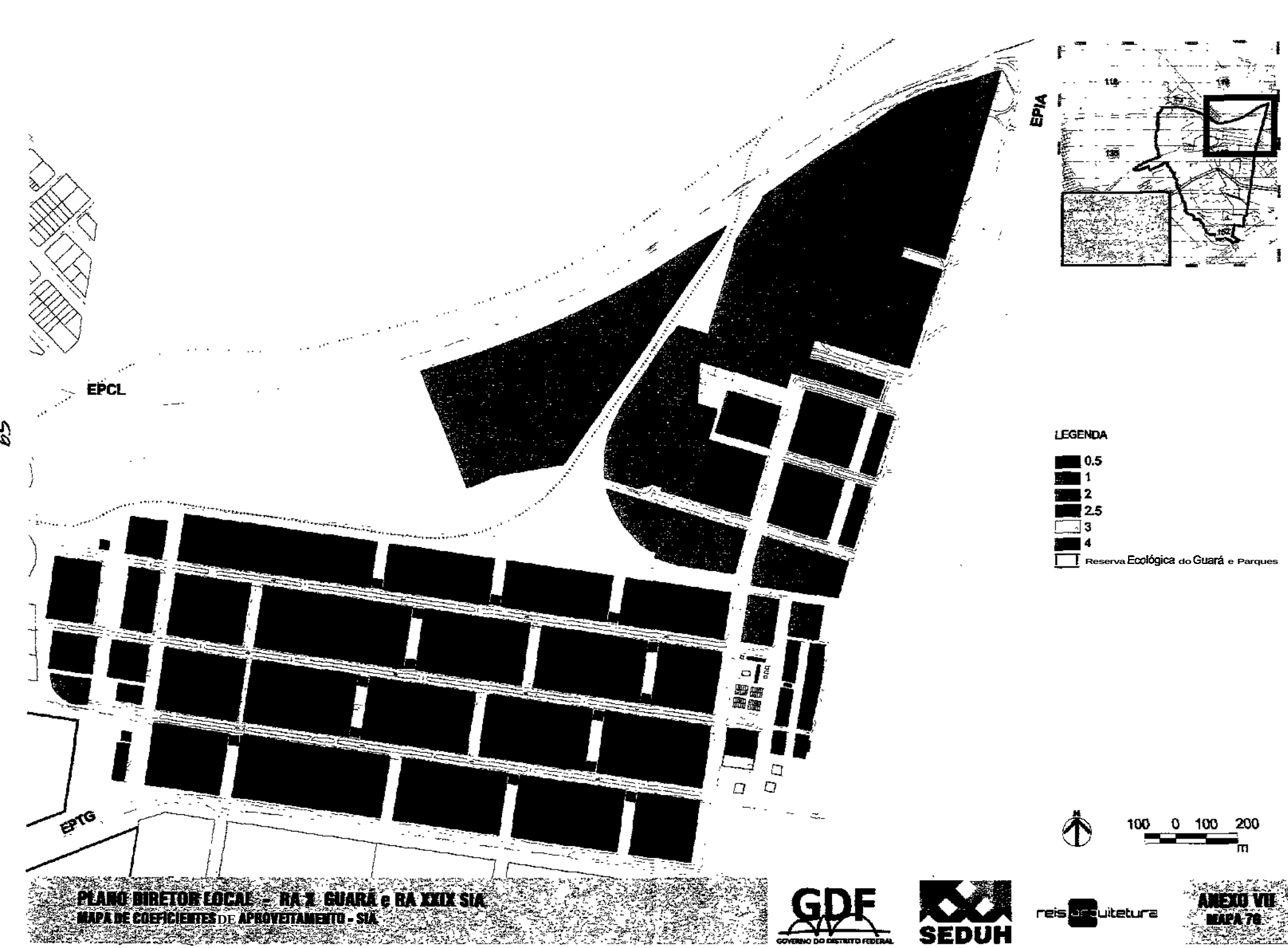
GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VII

MAPA 7F



PLANO DIRETOR LOCAL – RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO - SIA

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VII

MAPA 7B





LEGENDA

- 1
- 1.5
- 2
- 2.1
- 3
- Reserva Ecológica do Guará e Parques

N

100 0 100 200
m

PLANO DIRETOR LOCAL - RA X GUARÁ e RA XXIX SIA

MAPA DE COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO SAPS SOF/SUL SGCV SCEES SAI/SO

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

reis arquitetura

ANEXO VII

MAPA 7R

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO VIII - TABELA 1 - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

PDL DO GUARÁ - RA X E DO SAI - RA XXIX

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 75: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E **SEGURIDADE** SOCIAL										
GRUPO **75.1 :** Administração do estado e da política econômica e social										
CLASSE **75.11-0 :** Administração pública em geral								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **75.12-4 :** Regulação dos serviços sociais e culturais								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 75.13-2: Regulação dos serviços econômicos								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **75.14-0:** Serviços de apoio à administração pública								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 75.2: Serviços coletivos prestados pela administração pública										
CLASSE **75-22-1** Defesa								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **75.23-0 :** Justiça								QUALQUER	R2	D
CLASSE **75.24-8** : Segurança e ordem publica								QUALQUER	R2	
CLASSE **75.25-6** : Defesa civil								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 75.3: Segundade social										
CLASSE 75.30-2: Segundade social								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE **80.A:** EDUCAÇÃO										
GRUPO 80.1: Educação pré-escolar e fundamental										
CLASSE **80.11-0:** Educação pre-escolar	X							QUALQUER	≥ R1	A
CLASSE **80.12-8:** Educação fundamental	X							QUALQUER	≥ R1	A
GRUPO 80.2: Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica										
CLASSE **80.21-7:** Educação média de formação geral	X							QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 80.22-5: Educação média de formação técnica e profissional	X							QUALQUER	≥ R2	

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARNE - Área Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

' A SEDUH podera solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

PDL DO GUARÁ - RA X E DO SAI - RA XXIX

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

U$0 COLETIVO	CRITERIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 80.B : EDUCAÇÃO SUPERIOR										
GRUPO **80.3:** Educação superior										
CLASSE **80.30-6:** Educação superior								< 20.000	= R3	B. D
ATIVIDADE **80.C:** EDUCAÇÃO **COMPLEMENTAR**										
GRUPO **80.9:** Formação permanente e outros serviços de ensino										
CLASSE **80.91-8:** Ensino em auto-escolas e cursos de pilotagem								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **80.92-6:** Educação supletiva								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **80.93-4:** Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional	SR							QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **80.94-2:** Ensino a distância								QUALQUER	≥ RI	A
CLASSE **80.95-0:** Educação especial								QUALQUER	≥ RI	A
ATIVIDADE **85.A:** SAÚDE										
GRUPO **85.1:** Serviços de atenção à saúde										
CLASSE 8S.11-1: Serviços de atendimento hospitalar								QUALQUER	≥ R3	
CLASSE 85.12-0: Serviços de atendimento a urgências e emergências								QUALQUER	≥ R3	
CLASSE 85.13-8: Serviço de atenção ambulatorial								≤ 315	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **85.14-6:** Atividades de serviços de complementação diagnostica ou terapêutica								≤315	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE **85.15-4:** Atividades de outros profrofissionais da área de saúde								≤ 50	≥ R0	A
								QUALQUER	≥ R1	A
CLASSE 85.16-2: Outros serviços relacionados com atenção a saúde								≤ 50	≥RO	A
								QUALQUER	≥ R1	A

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta ã SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCÔMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 85.2: Serviços veterinários										
CLASSE 85.20-0: Serviços veterinários – Sem alojamento								QUALQUER	≥ R1	A
CLASSE 85.20-0: Serviços veterinários – Com alojamento								QUALQUER	≥ R1	A
ATIVIDADE 85,B: SERVIÇOS SOCIAIS										
GRUPO SS.3: Serviços sociais										
CLASSE 85.31-6: Serviços sociais com alojamento								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 85.32-4: Serviços sociais sem alojamento								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 90 : LIMPEZA URBANA E ESGOTO; E SERVIÇOS CONEXOS										
GRUPO 90.0: Limpeza urbana e esgoto, e serviços conexos										
CLASSE 90.00-0: Limpeza urbana e esgoto; e atividades conexas								QUALQUER	RS	
ATIVIDADE 91: ENTIDADES ASSOCIATIVAS										
GRUPO 91.1: Serviços de organizações empresariais patronais e profissionais										
CLASSE 91.11-1: Serviços de organizações empresariais e patronais				X				≤ 150 QUALQUER	R1 R2	A
CLASSE 91.12-0: Serviços de organizações profissionais				X				≤ 150 QUALQUER	≤ R1 R2	A
GRUPO 91.2: Serviços de organizações sindicais										
CLASSE 91.20-0: Serviços de organizações sindicais				X				150 QUALQUER	R1 R2	A
GRUPO 91.9: Outros serviços associativos										
CLASSE 91.91-0: Serviços de organizações religiosas				X				QUALQUER	R2	
CLASSE 91.92-8: Serviços de organizações políticas				X				150 QUALQUER	≤ RJ R2	A

OBSERVAÇÃO A - consulta à vizinhança B - consulta à SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade nao permitida em via local

CATEGORIA ARF - Area Rural Remanescente AOE - Area de Desenvolvimento Econômico

" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE (NATUREZA)							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 91.99-5: Outros serviços associativos, não especificados anteriormente								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 92: ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS										
GRUPO 92.1: Serviços cinematográficos e de vídeo										
CLASSE 92.11-8: Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo								≤ 350	≥ R1	A
CLASSE 92.12-6: Distribuição de filmes e de vídeos								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.13-4: Projeção de filmes e de vídeos								QUALQUER	≥ R2	A
GRUPO 92.2: Serviços de rádio e de televisão										
CLASSE 92.21-5: Serviços de rádio								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.22-3: Serviços de televisão								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 92.3: Outros serviços artísticos e de espetáculos										
CLASSE 92.31-2: Serviços de teatro, música e outros serviços artísticos S literários						X		≤ 50	R1	A
								≤ 150	R2	A
								QUALQUER	R3	
CLASSE 92.32-0: Gestão de salas de espetáculos								≤ 50	R0	A
								150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.39-8: Outros serviços de espetáculos, não especificados anteriormente								≤ 315	ff2	
								QUALQUER	R3	
GRUPO 92.4: Serviços de agências de notícias										
CLASSE 92.40-1: Serviços de agências de notícias								≤ 50	R0	A
								≤ 150	R1	A
								QUALQUER	R2	

OBSERVAÇÃO A – consulta 3 vizinhança B – consulta a SEDUH C – consulta ao SEMARH D - consulta à SSF E - consulta ao CBMDF F – Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
* A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 92.5: Serviços de bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais										
CLASSE 92.51-7: Serviços de bibliotecas e arquivos								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.52-5: Serviços de museus e conservação do patrimônio histórico								≤ 150	≤ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.53-3: Serviços de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas								≤ 150	≤ R1	A
								QUALQUER	≤ R2	
GRUPO 92-6: Serviços desportivos e outros relacionados 30 lazer										
CLASSE 92.61-4: Atividades desportivas	X		X	X	X			≤150	R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 92.62-2: Outras atividades relacionadas ao (azer	X		X	X	X			≤ 150	≤ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 99: ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS										
GRUPO 99-0: Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais										
CLASSE 99.00-7: Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais								≤ 150	R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 40 ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE										
GRUPO 40,1: Produção e distribuição de energia elétrica										
CLASSE 40.10-0: Produção e distribuição de energia elétrica			X		X			QUALQUER	≥ R4 e ARR	
GRUPO 40.2: Produção e distribuição de gás através de tubulações										
CLASSE 40.20-7: Produção e distribuição de gás através de tubulações		X	X		X			QUALQUER	≤ R4 E ARR	

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF f - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

* A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta á outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19,071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COLETIVO	. CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 40.3: Produção e distribuição de vapor e água quente										
CLASSE 40.30-4: Produção e distribuição de vapor e água quente								QUALQUER	> R4 e ARR	
ATIVIDADE 41: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA										
GRUPO 41.0: Captação , tratamento e distribuição de água										
CLASSE 41.00-9: Captação, tratamento e distribuição de água								QUALQUER	ARR	

73

OBSERVAÇÃO A – consulta à vizinhança B - consulta à SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta á outros órgãos

PDL DO GUARÁ - RA X E DO SAI - RA XXIX

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	**CRITÉRIOS DE** INCOMODIDADE. NATUREZA							PORTE DA **ATIVIDADE** A SER DESENVOLVIDA NO LOTE **(m2)**	**CATEGORIA** DE LOTE POR **USO**	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à **Segurança**	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	**Outras**			
ATIVIDADE **50.A : COMÉRCIO** E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS										
GRUPO 50.1 : Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores										
CLASSE **50.10.5** : Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores				X	X			QUALQUER	> ou = R3	
GRUPO **50.2 :** Manutenção e reparação de veículos automotores										
CLASSE 50.20.2 : Manutenção e reparaçao de veículos automotores	X	X		X				QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 50.3 : Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores										
CLASSE 50.30.0 : Comércio a varejo e **por atacado de peças e acessórios para** veículos automotores	X			X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO **50.4 :** Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, partes, peças e acessórios										
CLASSE 50.41.5 : Comércio a varejo e **por atacado de motocicletas, partes peças** e acessorios				X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 50.42.3 : Manutenção e reparação de motocicletas	X	X		X				QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE **50.B : COMÉRCIO** A VAREJO DE **COMBUSTÍVEIS**										
GRUPO **50.5 :** Comércio a varejo de combustiveis										
CLASSE 50.50.4 : Comércio a varejo de combustiveis	X	X	X	X	X	X		QUALQUER	>ou = R2	B C D E F

OBSERVAÇÃO A – consulta a vizinhança B – consulta a SEDUH C – consulta ao SEMARH D – consulta à SSP E – consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

• A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros orgãos

PDL DO GUARÁ - RA X E DO SAI - RA XXIX

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO **19.071,** DE 06 DE MARÇO DE **1998**

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE **51.A** : **INTERMEDIÁRIOS** DO COMÉRCIO										
GRUPO **51.1** : Intermediários do comércio										
CLASSE **51.11.0:** Intermediários do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados				X				< ou = a 150	> ou = RO	A
				X				QUALQUER	> OU = R2	
CLASSE **51.12-8** : Intermediários do comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais				X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **51.13.6** : Intermediários do comércio de madeira material de construção e ferragens				X				< ou = a 150	> ou = RO	A
				X				QUALQUER	> Ou = R2	
CLASSE **51.14.4** : Intermediários do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves				X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 51,15-2: Intermediários do comércio de móveis e artigos de uso doméstico				X	X			< ou = a 150	> ou = RO	A
				X	X			QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **51.16-0** : Intermediários do comércio de têxteis, vestuário calçados e artigos de couro				X				< ou = a 150	> ou = RO	A
				X				QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **51.17-9** : Intermediários do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo				X				< ou = a 150	> ou = RO	A e D
				X				QUALQUER	> ou = R2	D
CLASSE **51.18-7** : Intermediários do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			X	X	X			< ou = a 150	> ou = RO	A e D
			X	X	X			QUALQUER	> ou = R2	D
CLASSE 51.19.5: Intermediários do comércio de mercadorias em geral (não especializados)			X	X	X			< ou = a 150	> ou = RO	A e D
			X	X	X			QUALQUER	> ou = R2	0

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança E - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta 30 CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

* A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS		CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
		Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 51.B : COMÉRCIO POR ATACADO											
GRUPO 51.2-A : Comércio atacadista de produtos agropecuários "in natura"; produtos alimentícios para animais											
CLASSE 51.21-7 : Comércio atacadista de produtos agrícolas "in natura", produtos alimentícios para animais									QUALQUER	> ou - R4	
GRUPO 51.2.B: Comércio atacadista de animais vivos											
CLASSE 51.22-5 : Comercio atacadista de animais vivos									QUALQUER	> ou = R5	
GRUPO 51.3 : Comércio atacadista de produtos alimentícios, bebidas e fumo											
CLASSE 51.31-4 : Comércio atacadista de leite e produtos do leite									QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.32-2 : Comercio atacadista de cereais beneficiados, farinhas amidos e féculas									QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.33-0: Comercio atacadista de hortifrutigranjeiros									QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.34-9 : Comércio atacadista de carnes e produtos da carne									QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.35-7 : Comercio atacadista de pescados									QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.36-5: Comércio atacadista de bebidas	Alcoolicas								< ou = a 350	> ou = R2	
	Não alcoolicas								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.37-3 : Comercio atacadista de produtos do fumo									< ou = a 350	> ou = R2	
									QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE **51.39-0 :** Comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente									< ou = a 350	> ou = R2	
									QUALQUER	> ou = R3	

OBSERVACAO A - consulta à vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 51.4 : Comércio atacadista de artigos de usos pessoal e doméstico										
CLASSE 51.41-1 : Comércio atacadista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho								< ou =a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.42-0 : Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos								< ou =a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.43-8 : Comércio atacadista de calçados								< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.44-6 : Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e domestico								< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.45-4 : Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos ortopédicos e odontológicos								QUALQUER	> ou =R5	
CLASSE 51.46-2 : Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria								QUALQUER	> ou =R4	
CLASSE 51.47-0 : Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, papel, papelão e seus artefatos, livros, jornais e outras publicações								< ou = 3 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 51.49-7 : Comércio atacadista de outros artigos de usos pessoal e doméstico não especificados anteriormente								< ou = a 350	> ou = R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
GRUPO 51.5 : Comércio atacadista de produtos intermediários não agropecuários, resíduos e sucatas										
CLASSE 51.53-5 : Comercio atacadista de madeira, material de construção. ferragens e ferramentas								QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 51.54-3 : Comércio atacadista de produtos químicos								QUALQUER	R5	
CLASSE 51.55-1 : Comércio atacadista de resíduos e sucatas								QUALQUER	R5	

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE - NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 51.59-4 : Comércio atacadista de outros produtos intermediários não agropecuários, não especificados anteriormente								QUALQUER	R5	
GRUPO 51.6 : Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos agropecuário, comercial, de escritório, industrial, técnico e profissional										
CLASSE 51.61-6: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário								QUALQUER	R5	
CLASSE 51.62-4: Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o comércio								QUALQUER	R4	
CLASSE 51.63-2: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório								QUALQUER	R4	
CLASSE 51,69-1: Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional, e outros usos. não especificados anteriormente								QUALQUER	R4	
GRUPO 51,9 : Comércio atacadista de mercadorias em geral ou não compreendidas nos grupos anteriores										
CLASSE 51.91-8 : Comércio atacadista de mercadonas em geral (não especializado)								QUALQUER	R4	
CLASSE 51.92-6 : - Comercio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente								QUALQUER	R4	
GRUPO 52.1 : Comércio varejista não especializado										
CLASSE 52.11-6 : Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros quadrados - hipermercados								< 5000	> ou = R3	
								> 5000	> ou = R4	

OBSERVAÇÃO A - consulta à vizinhança B - consulta à SEDUH C – consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade nao permitida em via local
CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS		CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE (NATUREZA)							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR US(	OBSERVAÇÃO
		Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 52.12-4: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados - supermercados									< ou =a 350	> ou = R2	
									< ou = a 3000	> ou = R3	
									< ou = a 5000	> ou = R4	
CLASSE 52.13-2: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados - exclusive lojas de conveniência									< ou =a 150	> ou = R1	A
									< ou = a 300	> ou = R2	
CLASSE 52.14-0: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados - lojas de conveniência									< ou =a 350	> ou = R2	
									QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 52.15-9 : Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios									< ou = a 150	> ou = R1	
									QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.2: Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas											
CLASSE 52.21-3 : Comércio varejista de produtos de padaria de laticínio, frios e conservas									< ou = a 150	> ou = R1	A
									QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.22-1 : Comércio varejista de doces balas, bombons, confeitos e semelhantes									< ou = a 150	> ou = R1	A
									QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.23-0 : Comércio varejista de carnes- açougues									< ou = a 50	> ou = R1	A
									QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.24-8 : Comercio varejista de bebidas	Não alcoolicas								< ou = a 50	> ou = R1	A
									QUALQUER	> ou = R2	
	Alcoólicas								< ou =a 350	> ou = R2	D
									QUALQUER	> ou = R3	D
CLASSE 52.29-9 : Comercio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo									< ou = a 50	> ou = R1	A
									QUALQUER	> ou = R3	

OBSERVAÇÃO A - consulta ã vizinhança B -consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via tocai

CATEGORIA. ARR - Area Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros orgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruido	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 52.3 : Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário, calçados, em lojas especializadas										
CLASSE 52.31-0: Comércio varejista de tecidos e artigos de armarinho				■				< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.32-9 : Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos				■				< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.33-7 : Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem				■				< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.4 -A: Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas										
CLASSE 52.41-8 : Comércio varejista de produtos farmacêuticos artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos				■				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.42-6 : Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos domésticos e pessoal, discos e instrumentos musicais	■			■	■			< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.43-4: Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência				■	■			< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.44-2: Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos; vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras	■	■		■	■			< ou =3 500	> ou = R2	
								< ou =a 2000	> ou = R3	
								QUALQUER	> ou = R4	
CLASSE 52.45-0: Comercio varejista de equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicacão				■				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.46-9: Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria				■				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	

OBSERVACÃO A – consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E — consulta ao CBMDF F – Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
• A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR US<	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 52.49-3 : Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	X	X		X	X			< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.4 – B : Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)										
CLASSE 52.47-7: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		X	X	X	X	X		< ou =a 1500	> ou = R3	A,B,C,D
								QUALQUER	> ou = R5	A,B,C,D
GRUPO 52.5: Comércio varejista de artigos usados, em lojas										
CLASSE 52.50-7: Comércio varejista de artigos usados em lojas				X				< ou =a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 52.6 : Comércio varejista não realizado em lojas										
CLASSE 52.61-2: Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio				X				< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.69-8 : Comércio varejista realizado em vias públicas, postos móveis, através de maquinas automáticas e a domicílio	X							< ou = 5	> ou = R1	
GRUPO 52.7 : Reparação de objetos pessoais e domésticos										
CLASSE 52.71-0 : Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos	X			X				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.72-8: Reparação de calçados	X			X				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 52.79-5 : Reparação de outros objetos pessoais e domésticos	X			X				< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 55.A : SERVIÇOS DE ALOJAMENTO										
GRUPO 55.1.A : Estabelecimentos hoteleiros e outros tipos de alojamento temporário										
CLASSE - 55.11-5 : Estabelecimentos hoteleiros, com restaurantes				X	X			QUALQUER	> ou = R3	

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

' A SEDUH podera solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR US<	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 55.12-3 : Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 55.19-0 : Outros tipos de alojamento								QUALQUER	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 55.1.B - Motéis										
CLASSE 55.11-5 : Motéis com restaurante								QUALQUER	> ou = R4	A,B,C,D E
CLASSE 55.12-3 : Motéis sem restaurante								QUALQUER	R3	B e D
ATIVIDADE 55-B : SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO										
GRUPO 55.2 : Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação										
CLASSE 55.21-2 : Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo								< ou = a 350	R2	
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 55.22-0 ; Lanchonetes e similares								< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 55.23-9 ; Cantinas (servicos de alimentação privativos)								< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R3	
CLASSE 55.24-7 : Fornecimento de comida preparada								QUALQUER	> ou = RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE - 55.29-8 : Outros servicos de alimentação								< ou = a 50	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 60 : SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE										
GRUPO 60.2 : Outros transportes terrestres										
CLASSE **60.22-4** : Transporte metroviário										

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B – consulta a SEDUH C – consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	**CRITERIOS** DE **INCOMODIDADE** NATUREZA							**PORTE** DA **ATIVIDADE** A SER **DESENVOLVIDA** NO LOTE (m2)	CATEGORIA **DE** LOTE POR USO	**OBSERVAÇÃO**
	Ruído	Poluição	Riscos à **Segurança**	Atração Veículos	Atração **Veículos Pesados**	**Especial**	**Outras**			
ATIVIDADE **63.A** í SERVIÇOS ANEXOS E **AUXILIARES DO** TRANSPORTE										
GRUPO **63.2 :** Serviços auxiliares aos transportes										
CLASSE 63.21-5 : Serviços auxiliares aos transportes terrestres — a. Terminal de Táxi								QUALQUER	> ou = R1	A
CLASSE 63.21-5 : Serviços auxiliares aos transportes terrestres — **b.** Terminal Rodoviário/ Ferroviário/Metroviário								QUALQUER	> ou =R4	
CLASSE 63.21-5 : Serviços auxiliares aos transportes terrestres — c. Edifício Garagem								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 63,23-1 : Serviços auxiliares aos transportes aéreos									ÁREA RURAL	A,B,C,D,F
GRUPO **63.4 :** Serviços relacionados ã organização do transporte de cargas										
CLASSE **63.40-1** : Serviços relacionados ã organização do transporte de cargas								QUALQUER	R3	B,C,D,F
ATIVIDADE 63.B : **SERVIÇOS** DE **AGÊNCIAS** DE **VIAGENS**										
GRUPO 63.3 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem										
CLASSE **63.30-4 :** Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem								e OU = a 150	> ou = RO	A
								QUALQUER	> ou =RZ	
								QUALQUER	> ou =R2	
ATIVIDADE **64-A** : SERVIÇOS DE CORREIO										
GRUPO 64.1 : Serviços de Correio										
CLASSE **64.11-4 :** Serviço de Correio Nacional								< ou = a 150	> ou = R1	A
								QUALQUER	> ou =R2	
CLASSE **64.12-2 :** Outros serviços de correio								< ou = 3 150	> ou = R1	A
ATIVIDADE 64.B : SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES										
GRUPO 64-2 : Serviços de Telecomunicações										
CLASSE 64.20-3 : Telecomunicações							A	QUALQUER	> ou = R2	B C D E

OBSERVAÇÃO A - consulta ã vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

* A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta à outros orgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS **DE ATIVIDADES INCÔMODAS** - DECRETO **19.071,** DE 06 DE **MARÇO DE 1998**

USO COMERCIAL DE BENS E DÊ SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 65 : INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, EXCLUSIVE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA										
GRUPO 65.1 : Banco Central										
CLASSE 65.10-2 : Banco Central								QUALQUER	> ou = R3	
GRUPO 65.2 : Intermediação monetária - depósitos ã vista										
CLASSE 65.21-8 : Bancos comerciais								< ou = a 150	> ou = R2	B
CLASSE 65.22-6 : Bancos múltiplos (com carteira comercia!)								< 150	> ou = R2	B
CLASSE 65.23-4 : Caixas econômicas								QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE 65.24-2 : Cooperativas de crédito								QUALQUER	> ou = R2	B
GRUPO 65.3 : intermediação monetária - outros tipos de depósitos										
CLASSE 65.31-5 : Bancos múltiplos (sem carteira comercial)								QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE 65.32-3 : Bancos de investimento								QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE 65.33-1 : Bancos de desenvolvimento								QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE 65.34-0 : Crédito imobiliário								QUALQUER	> ou = R2	B
CLASSE 65.35-8 : Sociedades de crédito, financiamento e investimento								QUALQUER	> ou = R2	B
GRUPO 65.4 : Arrendamento mercantil										
CLASSE 65.40-4 : Arrendamento mercantil								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 65.5 : Outros serviços de concessão de crédito										
CLASSE 65.51-0 : Agências de desenvolvimento								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 65.59-5 : Outros serviços de concessão de credito								QUALQUER	> ou = R2	

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta à SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta ã SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS **DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071,** DE 06 **DE MARÇO DE** 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 65.9 : Outros serviços de intermediação financeira, não especificados anteriormente										
CLASSE **65.91-9 :** Fundos mútuos de investimento								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **65.92-7 :** Sociedades de capitalização								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **65.99-4 :** Outros serviços de intermediação financeira, não especificadas anteriormente								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 66 : SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA										
GRUPO 66.1 : Seguros de vida e não-vida										
CLASSE **66.11-7 :** Seguros de vida								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **66.12-5 :** Seguros não-vida								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 66.13-3 : Resseguros								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO **66.2 :** Previdência privada										
CLASSE **66.21-4 :** Previdência privada fechada								QUALQUER	> ou s R2	
CLASSE 66.22-2 : Previdência privada aberta								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 66.3: Planos de Saúde										
CLASSE **66.30-3** : Planos de saúde								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 67 : **SERVIÇOS** AUXILIARES DA INTERMEDIAÇÃO **FINANCEIRA**										
GRUPO 67.1: Serviços auxiliares da intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada										
CLASSE **67.11-3 :** Administração de mercados bursáteis								QUALQUER	> ou = R2	

OBSERVAÇÃO A - consulta à vizinhança E - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ACE - Area *de* Desenvolvimento Econômico

" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros orgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 67.12-1 : Serviços de intermediários em transações de títulos e valores mobiliários								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 67.19-9 : Outros serviços auxiliares da intermediação financeira, não especificadas anteriormente								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 67.2 : Serviços auxiliares dos seguros e da previdência privada										
CLASSE 67.20-2 : Serviços auxiliares dos seguras e da previdência pnvada								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 70 : SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS										
GRUPO 70.1 : Incorporação de imóveis por conta própria										
CLASSE 70.10-6 : Incorporação de imóveis por conta própria								< ou =a 150 QUALQUER	> ou =RO > ou = R2	A
GRUPO 70.2 : Aluguel de imóveis										
CLASSE 70.20-3 : Aluguel de imóveis								< ou = a 150 QUALQUER	> ou =RO > ou = R2	A
GRUPO 70-3 : Serviços imobiliários por conta de terceiros										
CLASSE 70.31-9 : incorporação de imóveis por conta de terceiros								< ou = a 150 QUALQUER	> ou =RO > ou = R2	A
CLASSE 70.32-7 : Administração de imóveis por conta de terceiros								< ou = a 150 QUALQUER	> ou =RO > ou = R2	A
GRUPO 70.4 : Serviços para condomínios prediais										
CLASSE 70.40-8 : Condomínios prediais								< ou = a 150 QUALQUER	> ou =RO > ou = R2	A
ATIVIDADE 71-A : ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES										
GRUPO 71.1 : Aluguel de automóveis										
CLASSE 71.10-2 : Aluguel de automóveis								< ou = a 150 QUALQUER	> ou =R1 > ou = R2	A

OBSERVACAO A - consulta a vizinhança B - consulta à SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA APR - Área Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico
• A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta ã outros órgãos

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR US(	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 71.2 : Aluguel de outros meios de transporte										
CLASSE 71.21-8 : Aluguel de outras meios de transporte terrestre								< ou = a 150	> ou =R1	A
								QUALQUER	> ou - R2	
CLASSE 71.22-6 : Aluguel de embarcações								< ou = a 150	> ou =R 1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.23-4 : Afuguel de aeronaves								< ou = a 150	> ou =R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 71.3 : Aluguel de máquinas e equipamentos										
CLASSE 71.31-5 : Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas								< ou =a 10	> ou =R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.32-3 : Aluguel de maquinas e equipamentos para construcão e engenharia civil								< ou = a 150	> ou =R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.33-1 : Aluguel de máquinas e equipamentos para escritonos								< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 71.39-0 r Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos não especificados anteriormente								< ou = a 150	> ou =R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 71 .B: ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS										
GRUPO 71.4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos										
CLASSE 71.40-4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos								< ou = a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 72 : SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONEXAS										
GRUPO 72.1 : Consultoria em sistemas de informática										
CLASSE 72.10-9 : Consultoria em sistemas de informática								< ou = a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 72.2 : Desenvolvimento de programas de informática										
CLASSE 72.20-6 : Desenvolvimento de programas de informática								< ou =3 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	

OBSERVAÇÃO A - consulta à vizinhança B - consulta a SEDUH C – consulta ao SEMARH O - consulta a SSP Ê - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico
' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE **MARÇO DE** 1998

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA **ATIVIDADE A SER** DESENVOLVIDA NO LOTE **(m2)**	**CATEGORIA** DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à **Segurança**	Atração **Veículos**	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO **72.3 :** Processamento de dados										
CLASSE 72.30-3 : Processamento de dados								< ou =a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO **72.4 :** Serviços de banco de dados										
CLASSE **72.40-0** : Serviços de banco de dados								< ou = a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO **72.5 :** Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática										
CLASSE **72.50-8** : Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática								< ou = a 50	> ou =R1	A
								QUALQUER	> OU = R3	
GRUPO 72.9 : Outros serviços de informática, não especificados anteriormente										
CLASSE 72.90-7 : Outros serviços de informática, não especificados anteriormente								< ou = a 50	> ou =R1	A
								QUALQUER	> ou = R3	
ATIVIDADE 73 : SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO										
GRUPO 73.1 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais										
CLASSE 73.10-5 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais								QUALQUER	> ou = R3	B. C D e F
GRUPO 73.2 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas										
CLASSE **73.20-2** : Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas								QUALQUER	> Ou = R2	

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta à SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

* A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR US<	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 74 : SERVIÇOS PRESTADOS **PRINCIPALMENTE ÀS** EMPRESAS										
GRUPO **74.1 :** Serviços jurídicos, contábeis e de assessoria empresarial										
CLASSE **74.11-0 :** Serviços jurídicos								< ou =a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **74.12-8 :** Serviços de contabilidade e auditoria								< ou =3 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **74.13-6 :** Pesquisas de mercado e de opinião pública								< ou = a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> OU = R2	
CLASSE **74.14-4 :** Gestão de participações societárias (holdings)								< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **74.15-2 :** Sedes de empresas e unidades administrativas locais								< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE **74.16-0** r Serviços de assessoría em gestão empresaria!								< ou =3 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> Ou = R2	
GRUPO **74.2 :** Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado										
CLASSE **74.20-9 :** Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado								< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO **74.3 :** Ensaios de materiais e de produtos; análise de qualidade										
CLASSE **74.30-6 :** Ensaios de materiais e de produtos; análise de qualidade	X	X	X	X	X			QUALQUER	> ou = R2	C e F
GRUPO **74.4 :** Publicidade										
CLASSE **74.40-3 :** Publicidade				X	X			f ou = a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> Ou = R2	
GRUPO **74.5 :** Seleção agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários										
CLASSE **74.50-0 :** Selecão. agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários	X					X		QUALQUER	> ou = R2	

OBSERVAÇÃO A – consulta a vizinhança B - consulta ã SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSF E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	CRITERIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 74.6 : Serviço de investigação, vigilância e segurança										
CLASSE 74.60-8 : Serviço de investigação, vigilância e segurança	X		X	X	X			QUALQUER	> ou = R2	D
GRUPO 74.7 : Serviço de limpeza em prédios e domicílios										
CLASSE 74.70-5 : Serviço de limpeza em prédios e domicílios				X				QUALQUER	> ou = R2	
GRUPO 74.9 : Outros tipos de serviços prestados principalmente à empresas										
CLASSE 74.91-8 : Serviços fotográficos				X				< ou = a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 74.92-6 : Serviços de envasamento e empacotamento, por conta de terceiros e de produtos, análise de qualidade				X	X			QUALQUER	R4	
CLASSE 74.99-3 ; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente	X			X	X			< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	
ATIVIDADE 93 : SERVIÇOS PESSOAIS										
GRUPO 93.0 : Serviços pessoais										
CLASSE 93.01-7 : Lavandenas e tinturarias		X		X				< ou = a 150	> ou=R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 93.02-5 : Cabeleireiros e outros tratamentos de beleza				X				< ou = a 150	> ou =RO	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 93.03-3 : Serviços funerários e conexos		X		X		X	X	QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 93.04-1 : Serviços de manutenção do físico corporal	X			X				< ou = a 150	> ou=R1	A
								QUALQUER	> ou = R2	
CLASSE 93.09-2 : Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	X			X				< ou = a 150	> ou =R0	A
								QUALQUER	> ou = R2	

OBSERVAÇÃO A - consulta à vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade nao permitida em via local
CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE • Area de Desenvolvimento Econômico
• A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros orgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 14 : EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS										
GRUPO 14.1 : Extração de pedra, areia e argila										
CLASSE 14.10-9 : Extração de pedra. areia e argila								QUALQUER	ARR	B e C
ATIVIDADE 15 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS										
GRUPO 15.1 : Abate e preparação de produtos de carne e de pescado										
CLASSE 15.11-3 : Abate de reses, preparação de produtos de carne								QUALQUER	ARR	B e C
CLASSE 15.12-1 : Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne								QUALQUER	≥ R5 e ARR	B e C
CLASSE 15.13-0 : Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate								QUALQUER	; R4 e ARR	**8 e C**
CLASSE 15.14-8 : Preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos								QUALQUER	≤ R4 e ARR	B e C
GRUPO 1g.2: Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais										
CLASSE 15.21-0 Processamento preservação e produção de conservas de frutas								≤ 150	≤ R1	A e C
								QUALQUER	> R2	C
CLASSE 15.22-9 : Processamento preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais								≤ 150	≤ R1	A e C
								QUALQUER	≥ R2	C
CLASSE 15.23-7 : Produção de sucos de frutas e de legumes								≤ 150	≤ R1	A e C
								QUALQUER	≥ R2	C
GRUPO 15.3 : Produção de óleos e gorduras vegetais e animais										
CLASSE 15.31-8 : Produção de óleos vegetais em bruto								QUALQUER	R5 e ARR	C

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE **OS** DE **MARÇO DE** 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 15.32-6 : Refino de óleos vegetais								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.33-4 : Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
GRUPO 15.4 : Laticínios										
CLASSE 15.41-5 : Preparação do leite								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.42-3 : Fabricação de produtos do laticínio								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.43-1 : Fabricação de sorvetes								QUALQUER	≥ R1	A e C
GRUPO 15.5 : Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de rações balanceadas para animais										
CLASSE 15.51-2: Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.52-0 : Moagem de trigo e fabricação de derivados								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.53-9 : Fabricação de farinha de mandioca e derivados								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.54-7 : Fabricação de fubá e farinha de milho								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.5S-5 : Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.56-3 Fabricação de rações balanceadas para animais								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.59-8 : Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
GRUPO 15.6 : Fabricação e refino de açúcar										
CLASSE 15.61-0: Usinas de açúcar								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.62-8 : Refino e moagem de açúcar								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C

92

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta à SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

• A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 15.7: Torrefação e moagem de café										
CLASSE 15.71-7: Torrefação e moagem de café								QUALQUER	> R4 e ARR	C
CLASSE 15.72-5: Fabricação de café solúvel								QUALQUER	> R4 e ARR	C
GRUPO 15.8: Fabricação de outros produtos alimentícios										
CLASSE 15.81-4: Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria								≤ 50	≤ R1	A
								≤ 315	≤ R2	
								QUALQUER	≥ R3 e ARR	C
CLASSE 15.82-2: Fabricação de biscoitos e bolachas								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.83-0: Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.84-9: Fabricação de massas alimentícias								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.85-7: Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.86-5: Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados								QUALQUER	≥ R5 e ARR	C
CLASSE 15.89-0: Fabricação de outros produtos alimentícios								QUALQUER	≥ R5e ARR	C
GRUPO 15.9: Fabricação de bebidas										
CLASSE 15.91-1: Fabricação retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas								QUALQUER	R5	C
CLASSE 15.92-0: Fabricação de vinho								QUALQUER	R5	C
CLASSE 15.93-8: Fabricação de malte, cervejas e chopes								QUALQUER	R5	C
CLASSE 15.94-6: Engarrafamento e gaseificação de águas minerais								QUALQUER	≥R5 e ARR	C
CLASSE 15.95-4: Fabricação de refrigerantes e refrescos								QUALQUER	R5	C

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARF - Area Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

* A SEDUH podera solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DÊ INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR US(1)	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 16 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO										
GRUPO 16.0 : Fabricação de produtos do fumo										
CLASSE 16.00-4: Fabricação de produtos do fumo								QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 17: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS										
GRUPO 17.1: Beneficiamento de fibras têxteis naturais										
CLASSE 17.11-6: Beneficiamento de algodão								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.19-1: Beneficiamento de outros fibras têxteis naturais								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.2: Ração										
CLASSE 17.21-3: Fiação de algodão								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.22-1: Fiação de outras fibras têxteis naturais								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.23-0: Fiação de fibras artificiais ou sintéticas								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.24-8: Fabricação de linhas e fios para coser e bordar								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.3: Tecelagem - inclusive fiação e tecelagem										
CLASSE 17.31-0: Tecelagem de algodão								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.32-9: Tecelagem de fios e fibras têxteis naturais								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.33-7: Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.4: Fabricação de artefatos têxteis, incluindo tecelagem										
CLASSE 17.41-8: Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.49-3: Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem								QUALQUER	≥ R4	C

OBSERVAÇÃO A – consulta a vizinhança B – consulta a SEDUH C – consulta ao SEMARH D – consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F – Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico
' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros orgãos

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 17.5: Serviços de acabamento em fios,, tecidos e artigos têxteis										
CLASSE 17.50-7: Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis produzidos por terceiros								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.6: Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos- exclusive vestuário- e de outros artigos têxteis										
CLASSE 17.61-2: Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.62-0: Fabricação de artefatos de tapeçaria								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.63-9: Fabricação de artefatos de cordoaria								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.64-7: Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.69-8: Fabricação de outros artigos têxteis - exclusive vestuário								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 17.7: Fabricação de tecidos e artigos de malha										
CLASSE 17.71-0: Fabncação de tecidos de malha								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.72-8: Fabricação de meias								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 17.79-5: Fabncação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)								/150 QUALQUER	≥ R1 ≥ R2	A
ATIVIDADE 18: CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS										
GRUPO 18.1: Confecção de artigos do vestuário										
CLASSE 18.11-2: Confecção de peças interiores do vestuario								≤ 150 QUALQUER	≥ R1 ≥ R2	A
CLASSE 18.12-0: Confecção de outras peças do vestuário								≥ 150 QUALQUER	≥RJ ≥ R2	A
CLASSE 18.13-9: Confecção de roupas profissionais								≥ 150 QUALQUER	≥ R1 ≥ R2	A

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta ã SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta á SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via tocai
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta ã outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 18.2: Fabricação de acessórios do vestuário e de segurança profissional										
CLASSE 18.21-0: Fabricação de acessórios do vestuário								QUALQUER	≥ R4	
CLASSE 18.22-8: Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal								QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 19: PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS										
GRUPO 19.1: Curtimento e outras preparações de couro										
CLASSE 19.10-0: Curtimento e outras preparações de couro								QUALQUER	> R4 e ARR	C
GRUPO 19.2: Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos do couro										
CLASSE 19.21-6: Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 19.29-1: Fabricação de outros artefatos de couro								QUALQUER	≥ R2	
GRUPO 19.3: Fabricação de calçados										
CLASSE 19.31-3: Fabricação de calçados de couro								QUALQUER	≥R 2	
CLASSE 19.32-1: Fabricação de tênis de qualquer material								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 19.33-0: Fabncação de calçados de plástico								QUALQUER	≥ R4	
CLASSE 19.39-9: Fabncação de calçados de outros materiais								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 20: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA										
GRUPO 20.1: Desdobramento da madeira										
CLASSE 20.10-9: Desdobramento da madeira								QUALQUER	≥ R4	C

OBSERVAÇÃO A - consulta à vizinhança B - consulta a SEDUH C -consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

* A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 20.2: Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trancado - exclusive móveis										
CLASSE 20.21-4: Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	X	X	X		X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 20.22-2: Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	X	X	X		X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 20.23-0: Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	X	X	X		X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 20.29-0: Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado- exclusive móveis	X	X	X		X			≤150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R2	
ATIVIDADE 21 : FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL										
GRUPO 21.1: Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel										
CLASSE 21.10-5: Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	X	X			X			QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 21.2: Fabricação de papel, papelão liso, cartolina e cartão										
CLASSE 21.21-0: Fabricação de papel	X	X			X			QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 21.22-9: Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão	X	X			X			QUALQUER	≥ R5	C
GRUPO 21.3: Fabricação de embalagens de papel ou papelão										
CLASSE 21.31-8: Fabricação de embalagens de papel	X	X			X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 21.32-6: Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado	X	X			X			QUALQUER	≥ R4	C

OBSERVAÇÃO A – consulta a vizinhança B – consulta a SEDUH C – consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Economico
* A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta ã outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, **DE 06 DE MARÇO** DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCÔMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 21.4: Fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão										
CLASSE 21.41-5: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 21.42-3: Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 21.49-0: Fabricação de outros artefatos de pastas, papel papelão, cartolina e cartão								QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 22: EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES										
GRUPO 22.1: Edição: edição e impressão										
CLASSE 22.11-0: Edição, edição e impressão de jornais								≤ 315 QUALQUER	≥ R2 ≥ R3	
CLASSE 22.12-8: Edição edição e impressão de revistas								≤ 315 QUALQUER	≥ R2 ≥ R3	
CLASSE 22.13-6: Edição, edição e impressão de livros								QUALQUER	R4	C
CLASSE 22.14-4: Edição de discos, fitas e outros materiais gravados								QUALQUER	R4	C
CLASSE 22.19-5: Edição edição e impressão de outros produtos gráficos								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 22.2: Impressão e serviços conexos para terceiros										
CLASSE 22.21-7: Impressão de jornais, revistas e livros								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE **22.22-5:** Serviço de impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial								QUALQUER	R4	C
CLASSE 22.29-2: Execução de outros serviços gráficos								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 22.3: Reprodução de materiais gravados										
CLASSE 22.31-4: Reprodução de discos e fitas								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 22.32-2 : Reprodução de fitas de vídeos								QUALQUER	R4	C

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D -consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F – Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta ã outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 22.33-0 : Reprodução de filmes								QUALQUER	≥R4	C
CLASSE 22.34-9- : Reprodução de programas de informática em disquetes e fitas								QUALQUER	≥R4	C
GRUPO 23.4: Produção de álcool										
CLASSE 23.40-0: Produção de álcool								QUALQUER	R5 e ARR	
ATIVIDADE 24: FABRICAÇÃO OE PRODUTOS QUÍMICOS										
GRUPO 24.1: Fabricação de produtos químicos inorgânicos										
CLASSE 24.11-2: Fabricação de Cloro e álcalis								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO ft QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.12-0: Fabricação de intermediários para fertilizantes										
CLASSE 24.13-9: Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos										
CLASSE 24.14-7: Fabricação de gases industriais										
CLASSE 24.19-8: Fabricação de outros produtos inorgânicos										
GRUPO 24.2: Fabricação de produtos químicos orgânicos										
CLASSE 24.21-0: Fabricação de produtos petroquímicos básicos								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.22-8: Fabricação de intermediários para resinas e fibras										
CLASSE 24.29-5: Fabricação de outros produtos químicos orgânicos										
GRUPO 24.3: Fabricação de resinas e elastômeros										
CLASSE 24.31-7: Fabricação de resinas termoplásticas								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.32-5: Fabricação de resinas termofixas										
CLASSE 24.33-3: Fabricação de elastômeros										

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em ma local
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta S outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA SE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 24.4: Fabricação de fibras, fios. cabos e filamentos contínuos artificiais e sintéticos										
CLASSE 24.41-4: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais		X						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.42-2: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos		X						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
GRUPO 24.5: Fabricação de produtos farmacêuticos										
CLASSE 24.51-1: Fabricação de produtos farmoquímicos		X						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.52-0: Fabricação de medicamentos para uso humano		X								
CLASSE 24.53-8: Fabricação de medicamentos para uso veterinário		X								
CLASSE 24.54-6: Fabricação de materiais para usos médicos hospitalares e odontológicos		X						QUALQUER	R5	C
GRUPO 24.6: Fabricação de defensivos agrícolas										
CLASSE 24.61-9: Fabricação de inseticidas		X						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.62-7: Fabricação de fungicidas		X								
CLASSE 24.63-5: Fabricação de herbicidas		X								
CLASSE 24.69 4: Fabricação de outros defensivos agrícolas		X								
GRUPO 24.7: Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria										
CLASSE 24.71- 6: : Fabricação de sabões sabonetes e detergentes		X						≤ 50 QUALQUER	R1 R4	A C
CLASSE 24.72 -4: Fabricação de produtos de limpeza e polimento		X						FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.73- 2: Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos		X								

OBSERVAÇÃO A - consulta à vizinhança B - consulta à SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico
' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE tm2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 24.8: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, laças e produtos afins										
CLASSE 24.81-3: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.82- 1: Fabricação de tintas de impressão										
CLASSE 24.83- 0: Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins										
GRUPO 24.9: Fabricação de produtos e preparados químicos diversos										
CLASSE 24.91- 0: Fabricação de adesivos e selantes								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 24.92-9 : Fabricação de explosivos										
CLASSE 24.93-7: Fabricação de catalisadores										
CLASSE 24.94-5: Fabricação de aditivos de uso industrial										
CLASSE 24.95-3: Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia										
CLASSE 24.96-1: Fabricação de discos e fitas virgens										
CLASSE 24.99-6: Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados										
ATIVIDADE 25: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO										
GRUPO 25.1: Fabricação de artigos de borracha										
CLASSE 25.11-9: Fabricação de pneumaticos e de câmaras-de-ar								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 25.12-7: Recondicionamento de pneumaticos								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 25.19-4: Fabricação de artefatos diversos de borracha								QUALQUER	≥ R5	C

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D – consulta a SSP E – consulta ao CBMDF F – Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 25.2: Fabricação de produtos de plástico										
CLASSE 25.21-6: Fabricação de laminados planos e tubulares plástico								QUALQUER	R5	C
CLASSE 25.22-4: Fabricação de embalagem de plástico								QUALQUER	R5	C
CLASSE 25.29-1: Fabricação de artefatos diversos de plástico								QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 26 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS										
GRUPO 26.1: Fabricação de vidra e de produtos do vidro										
CLASSE 26.11-5: Fabricação de vidro plano e de segurança								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 26.12-3: Fabricação de vasilhames de vidro										
CLASSE 26.19-0: Fabricação de artigos de vidra										
GRUPO 26.2: Fabricação de cimento										
CLASSE 26.20-4: Fabricação de cimento								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
GRUPO 26.3: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estaque										
CLASSE 26.30-1: Fabricação de artefatos de concreto cimento, fibrocimento, gesso e estuque								QUALQUER	R4	C
GRUPO 26.4: Fabricação de produtos cerâmicos										
CLASSE 26.41-7: Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção civil								QUALQUER	R5 e ARR	C
CLASSE 26.42-5: Fabricação de produtos cerâmicos refratários								QUALQUER	R5 e ARR	C
CLASSE 26.49-2: Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para usos diversos								QUALQUER	R5 e ARR	C

OBSERVAÇÃO A - consulta à vizinhança B - consulta à SEDUH C – consulta ao SEMARH D – consulta a SSP E – consulta ao CBMDF F – Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros orgãos

102

ANEXO VHI - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 26.9: Aparelhamento de pedras e fabricação de cal e de outros produtos de minerais não metálicos										
CLASSE 26.91-3: Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associado a extração)								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 26.92-1: Fabricação decal virgem, cal hidratada e gesso										
CLASSE 26.99-9: Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos										
ATIVIDADE 27: METALÚRGICA BÁSICA										
GRUPO 27.1: Siderúrgicas integradas										
CLASSE 27.11-1: Produção de laminados Planos de aço								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.12-0: Produção de laminados não planos de aço										
GRUPO 27.2: Fabricação de produtos siderúrgicos - exclusive em siderúrgicas integradas										
CLASSE 27.21-9: Produção de gusa								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.22-7: Produção de ferro, aço e ferro-ligas em formas primárias e semi-acabados										
CLASSE 27.29-4: Produção de relaminados, trefilados e retrefilados de aço - exclusive tubos										
GRUPO 27.3: Fabricação de tubos - exclusive em siderúrgicas integradas										
CLASSE 27.31-6: Fabricação de tubos de aço com costura								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.39-1: Fabricação de outros tubos de ferro e aço										
GRUPO 27.4: Metalurgia de metais não ferrosos										
CLASSE 27.41-3: Metalurgia do alumínio e suas ligas								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.42-1: Metalurgia dos metais preciosos										
CLASSE 27.49-9: Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas										

OBSERVAÇÃO A – consulta à vizinhança B – consulta a SEDUH C -consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via tocai

CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

' A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos á Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 27.5: Fundição										
CLASSE 27.51-0: Fabricação cie peças fundidas de ferro e aço								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 27.52-9: Fabricação de peças fundidas de metais não ferrosos e suas ligas										
ATIVIDADE 28: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL-EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 28.1: Fabricação de estruturas metálicas e caldeiraria pesada										
CLASSE 28.11-8: Fabricação de estruturas metalicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.12-6: Fabricação de esquadrias de metal								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.13-4: Fabricação de obras de caldeiraria pesada								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 28.2: Fabricação de tanques, caldeiras e reservatorios metálicos										
CLASSE 28.21-5: Fabricação de tanques, reservatôrios metálicos e caldeiras para aquecimento central								QUALQUER	R4	C
CLASSE 28.22-3: Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exclusive para aquecimento central e para veículos								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 28.3: Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais										
CLASSE 28.31-2: Produção de forjados de aço								FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 28.32-0: Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas										
CLASSE 28.33-9: Fabricação de artefatos estampados de metal										
CLASSE 28.34-7: Metalurgia do pó										
CLASSE 28.39-8: Tempera cementação e tratamento térmico do aço serviços de usinagem, galvanotécnica e solda										

104

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F – Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 28.4: Fabricação de artigos de cutelaria de serralheria e ferramentas manuais										
CLASSE 28.41-0: Fabricação de artigos de cutelaria								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.42-8: Fabricação de artigos de serralheria - exclusive esquadnas								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.43-6: Fabricação de ferramentas manuais								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 28.9: Fabricação de produtos diversos de metal										
CLASSE 28.91-5: Fabricação de embalagens metálicas								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.92-4: Fabricação de artefatos de trefilados								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.93-2: Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 28.99-1: Fabricação de outros produtos elaborados de metal								QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 29 : FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO **29.1:** Fabricação de motores, bombas compressores e equipamentos de transmissão										
CLASSE 29.11-4: Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não eletricas - exclusive para aviões e veículos rodoviários								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.12-2: Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.13-0: Fabricação de valvulas, torneiras e registros								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.14-9: Fabricação de compressores								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.15-7: Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos								QUALQUER	≥ R4	C

105

OBSERVACÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via tocai
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta ã outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DE 1998

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 29.2: Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral										
CLASSE 29.21-1: Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.22-0: Fabricação de estufas e fornos elétricas para fins industriais								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.23-8: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.24-6: Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial								QUALQUER	R4	C
CLASSE 29.25-4: Fabricação de aparelhos de ar condicionado								QUALQUER	· R4	C
CLASSE 29.29-7: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral								QUALQUER	· R4	C
GRUPO 29.3: Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais										
CLASSE 29.31-9: Fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais								QUALQUER	· R4	C
CLASSE 29.32-7: Fabricação de tratores agrícolas								QUALQUER	· R5	C
GRUPO 29.4: Fabricação de máquinas-ferramenta										
CLASSE 29.40-8: Fabricação de máquinas-ferramenta								QUALQUER	R4	C

106

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade nao permitida em via local
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Económico
* A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 29.5: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de extração mineral e construção										
CLASSE 29.51-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para a industria de prospecção e extração de petróleo	X	X			X			FABRICAÇÃO VEDADA DEVIDO A QUESTÕES AMBIENTAIS		
CLASSE 29.52-1 : Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção	X	X			X					
CLASSE 29.53-0: Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na construção e mineração	X	X			X					
CLASSE 29.54-8: Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação	X	X			X					
GRUPO 29.6: Fabricação de outras maquinas e equipamentos de uso específico										
CLASSE 29.61-0: Fabricação de maquinas para a indústria metalúrgica - exclusive maquinas-ferramentas	X	X			X			QUALQUER	≥ R5	C
CLASSE 29.62-9: Fabricação de máquinas e equipamentos para as industrias alimentar, de bebida e fumo	X	X			X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.63-7: Fabricação de maquinas e equipamentos para a industria têxtil	X	X			X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.64-5: Fabricação de maquinas e equipamentos para as industrias do vestuario e de couro e calcados	X	X			X			QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.65-3: Fabricação de maquinas e equipamentos para as industrias de celulose, papel e papelão e artefatos	X	X			X			QUALQUER	R4	C
CLASSE 29.69-6: Fabricação de outras maquinas e equipamentos de uso especifico	X	X			X			QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 29.7: Fabricação de armas, munições e equipamentos militares										
CLASSE 29.71-8: Fabricação de armas de fogo e munições	X	X	X		X			QUALQUER	R5	C eD

OBSERVAÇÃO A – consulta a vizinhança B – consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

" r SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta ã outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 29.72-6: Fabricação de equipamento belico pesado								QUALQUER	R5	C e D
GRUPO 29.8: Fabricação de eletrodomésticos										
CLASSE 29.81-5: Fabricação de fogões, refrigeradores e maquinas de lavar e secar para uso doméstico								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 29.89-0: Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos								QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 30 : FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA										
GRUPO 30.1: Fabricação de máquinas para escritório										
CLASSE 30.11-2: Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos para escritorio								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 30.12-0: Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados a automação gerencial e comercial								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 30.2: Fabricação de máquinas e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados										
CLASSE 30.21-0: Fabncaçãode computadores								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 30.22-8: Fabricação de equipamentos periféricos para maquinas eletrônicas para tratamento de informações								QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 31: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS										
GRUPO 31.1: Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos										
CLASSE 31.11-9: Fabncaçãode geradores de corrente continua ou alternada								QUALQUER	≥ R4	C

ADE - Área de Desenvolvimento Econômico

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 31.9: Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos										
CLASSE 31.91-7: Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroimãs e isoladores								QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.92-5: Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme								QUALQUER	≤ R4	C
CLASSE 31.99-2: Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos								QUALQUER	≤ R4	C
ATIVIDADE 32. FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES										
GRUPO 32.1: Fabricação de material eletrônico básico										
CLASSE 32.10-7: Fabricação de material eletrônico básico								QUALQUER	≤ R4	C
GRUPO 32.2: Fabricação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotelefonia e de transmissores de televisão e radio										
CLASSE 32.21-2: Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonia e radiotelegrafia - inclusive de microondas e repetidoras								QUALQUER	≤ R4	C
CLASSE 32.22-0: Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes								QUALQUER	≤ R4	C
GRUPO 32.3: Fabricação de aparelhos receptores de radio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo										
CLASSE 32.30-1: Fabricação de aparelhos receptores de radio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo								QUALQUER	≤ R4	C

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

ANEXO VIII - LISTAGENS DE ATIVIDADES INCÔMODAS - DECRETO 19.071, DE 06 DE MARÇO DÊ 1998

USO INDUSTRIAL	CRITERIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 31.12-7: Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes		X						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.13-5: Fabricação de motores elétricos		X						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 31.2: Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica										
CLASSE 31.21-6: Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia		M						QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 31.22-4: Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		M						QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 31.3: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados										
CLASSE 31.30-5: Fabricação de fios. cabos e condutores elétricos isolados		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.4: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores eletricos										
CLASSE 31.41-0: Fabricação de pilhas baterias e acumuladores eletncos - exclusive para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.42-9: Fabricação de baterias e acumuladores para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.5: Fabricação de lâmpadas e equipamentos de iluminação										
CLASSE 31.51-8: Fabricação de lâmpadas		A/M						QUALQUER	R5	C
CLASSE 31.52-6: Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exclusive para veículos		A/M						QUALQUER	R5	C
GRUPO 31.6: Fabricação de material elétrico para veículos - exclusive batenas										
CLASSE 31.60-7: Fabricação de material elétrico para veículos - exclusive batenas		A/M						QUALQUER	R5	C

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta ã SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local

CATEGORIA: ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico

* - SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 33: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO **MÉDICO-HOSPITALARES,** INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E **ÓPTICOS,** EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS										
GRUPO **33.1**: Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos - hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopedicos										
CLASSE **33.10-3:** Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos hospitalares odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos	X	X		X	X			QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 33.2: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - -exclusive equipamentos para controle de processos industriais										
CLASSE 33.20-0: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais	X	X			X			QUALQUER	> R4	C
GRUPO 33.3: Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo										
CLASSE **33.30-8:** Fabricação de maquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo	X	X			X			QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 33.4: Fabricação de aparelhos instrumentos e materiais opticos, fotograficos e cinematográficos										
CLASSE 33.40-5: Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	X	X			X			QUALQUER	≥ R4	C

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta á SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta á SSP E – consulta ao CBMDF F – Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta ã outros orgãos

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE — NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO 33.S: Fabricação de cronômetros e relógios										
CLASSE 33.50-2: Fabricação de cronômetros e relógios	X	X		X				QUALQUER	≥ R4	C
ATIVIDADE 34; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE **VEÍCULOS** AUTOMOTORES, REBOQUES E **CARROCERIAS**										
GRUPO 34.1: Fabricação de automóveis, caminhonetes e utilitários										
CLASSE 34.10-0: Fabricação de automóveis, caminhonetes e utilitários	X	X			X			QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.2: Fabricação de caminhões e ônibus										
CLASSE 34.20-7: Fabricação de caminhões e ônibus	X	X			X			QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.3: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques										
CLASSE 34.31-2: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para caminhão	X	X			X			QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.32-0: Fabricação de carrocerias para ônibus	X	X			X			QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.39-8: Fabricação de cabinas carrocerias e reboques para outros veículos	X	X			X			QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.4: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores										
CLASSE 34.41-0: Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	X	X			X			QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.42-8: Fabricação de peças e acessorios para os sistemas de marcha e transmissão	X	X			X			QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.43-6: Fabricação de pecas e acessórios para o sistema de freios	X	X			X			QUALQUER	R5	C
CLASSE 34.44-4: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão	X	X			X			QUALQUER	R5	C

OBSERVAÇÃO A - consulta à vizinhança B - consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSF E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico
* A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 34.49-5: Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores *não* classificados em outra classe								QUALQUER	R5	C
GRUPO 34.5: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores										
CLASSE 34.50-9: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores								QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 35: FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE										
GRUPO 35.1: Construção e reparação de embarcações										
CLASSE 35.11-4: Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes								QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.12-2: Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer								QUALQUER	R5	C
GRUPO 35.2: Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários										
CLASSE 35.21-1: Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes								QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.22-0: Fabricação de peças e acessorios para veículos ferroviários								QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.23-8: Reparação de veículos ferroviários								QUALQUER	R5	C
GRUPO 35.3: Construção, montagem e reparação de aeronaves										
CLASSE 35.31-9: Construção e montagem de aeronaves								QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.32-7: Reparação de aeronaves								QUALQUER	R5	C
GRUPO 35.9: Fabricação de outros equipamentos de transporte										
CLASSE 35.91-2: Fabricação de motocicletas								QUALQUER	R5	C

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B – consulta a SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos

113

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE – NATUREZA							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
CLASSE 35.92-0: Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados								QUALQUER	R5	C
CLASSE 35.99-8: Fabricação de outros equipamentos de transporte								QUALQUER	R5	C
ATIVIDADE 36: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS										
GRUPO 36.1: Fabricação de artigos do mobiliário										
CLASSE 36.11-0: Fabricação de móveis com predominância de madeira								≤ 150	≥ R1	A
								≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.12-9: Fabricação de móveis com predominância de metal								≤ 150	≥ R2	
								< 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.13-7: Fabricação de moveis de outros materiais								≤ 315	≥ R2	
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.14-5: Fabricação de colchões								QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 36.9: Fabricação de produtos diversos										
CLASSE 36.91-9: Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria								≤ 50	R0	A
								≤ 150	≥ R1	A
								QUALQUER	R2	C
CLASSE 36.92-7: Fabricação de instrumentos musicais								≤ 315	R2	C
								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.93-5: Fabricação de artefatos para caça. pesca e esporte								≤ 315	≥ R2	
								QUALQUER	≥ R4	
CLASSE 36.94-3: Fabricação de brinquedos e jogos recreativos								QUALQUER	R4	C
CLASSE 36.95-1: Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para maquinas e outros artigos para escritório								QUALQUER	≥ R4	C
CLASSE 36.96-0: Fabricação de aviamentos para costura								QUALQUER	R4	C
CLASSE 36.97-8: Fabricação de escovas, pincéis e vassouras								≤ 150	R1	
								QUALQUER	≥ R2	
CLASSE 36.99-4: Fabricação de produtos diversos								QUALQUER	R4	C

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança B - consulta 3 SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta à SSP E - consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Área Rural Remanescente ADE - Área de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta à outros órgãos

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							PORTE DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO LOTE (m2>	CATEGORIA DE LOTE POR USO	OBSERVAÇÃO
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
ATIVIDADE 37: RECICLAGEM										
GRUPO 37.1: Reciclagem de sucatas metálicas										
CLASSE 37.10-9: Reciclagem de sucatas metálicas	[redacted]							QUALQUER	≥ R4	C
GRUPO 37.2: Reciclagem de sucatas não metálicas										
CLASSE 37.20-6: Reciclagem de sucatas não metálicas	[redacted]							QUALQUER	≥ R4	C

115

OBSERVAÇÃO A - consulta a vizinhança 8 - consulta ã SEDUH C - consulta ao SEMARH D - consulta a SSP E- consulta ao CBMDF F - Atividade não permitida em via local
CATEGORIA ARR - Area Rural Remanescente ADE - Area de Desenvolvimento Econômico
" A SEDUH poderá solicitar parecer ou consulta a outros orgãos

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO IX - TABELA 2 - PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA I QE 01 Área Especial Lote F	Institucional	R4	3,50	0.85	20%	0,20	1489,99
SRIA I QE 01 Área Especial Lote J	Institucional	R4	1,50	1,50	30%	0,40	2500,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 04	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 14	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 15	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 24	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 25	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 34	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 35	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 44	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 45	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 54	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 55	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 64	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 65	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 74	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 75	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 84	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 85	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 94	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 01 Conjunto H Lote 95	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 04	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 05	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 14	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 15	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 24	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 25	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 34	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 35	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 44	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 45	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 54	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto E Lote 55	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 64	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 65	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 74	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 75	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 84	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 85	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 94	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 01 Conjunto I Lote 95	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 01 Conlunto K Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 104	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conlunto K Lote 105	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conlunto K Lote 114	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conlunto K Lote 115	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 124	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 125	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 134	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 135	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 14	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 144	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 145	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 15	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 154	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 155	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 164	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 165	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conlunto K Lote 174	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 175	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 184	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 185	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 194	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 195	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 24	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 25	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 34	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 35	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 44	Residencial	R0	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 45	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 54	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 55	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 64	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 65	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 74	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 75	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 84	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 85	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto K Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 04	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 125	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto L Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 135	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 144	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto L Lote 145	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 154	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 155	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 164	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto L Lote 165	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto L Lote 174	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 175	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 164	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 185	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	210,00
SRIAI QE 01 Conjunto L Lote 194	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 195	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	MO	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 55	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 84	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto L Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto L Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 125	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 135	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200.00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 144	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 145	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 154	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 155	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 164	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200.00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 165	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 174	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 175	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 184	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 185	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	150,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 194	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 195	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200.00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 55	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200.00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjinto M Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 01 Conjunto M Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 84	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Nome)	Setor	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Área Mínima	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Conjunto M Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 01 Lote C	Indefinido	R4	1,00	indefinido	Isento	0,40	45.00
SRIA I QE 01 Lote D	Residencial	RO	3,50	indefinido	20%	0,40	1020,00
SRIAI QE 01 Lote E	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	660,00
SRIAI QE 01 Lote G	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	660,00
SRIA I QE 02 Área Especial Lote A	Institucional	R4	2,00	Indefinido	30%	0,40	3600,00
SRIA I QE 02 Area Especial Lote 0	Institucional	R4	4.00	1.30	20%	0,20	1150,00
SRIA I QE 02 Area Especial Lote P	Institucional	R4	4,00	1.70	isento	0,20	225,00
SRIA I QE 02 Area Especial Lote O	Institucional	R4	1,00	0,90	30%	0,20	3220,00
SRIA I QE 02 Lote B	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	600,00
SRIA I QE 02 Lote C	Residencial	RO	3,60	Indefinido	20%	0,40	1200,00
SRIA I QE 02 Lote D	Residencial	RO	3,50	indefinido	20%	0,40	1080,00
SRIA I QE 02 Lote E	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	960,00
SRIA I QE 02 Lote P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	900,00
SRIA I QE 02 Lote G	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	540,00
SRIA I QE 02 Lote H	Indefinido	R4	1,00	indefinido	isento	0,20	45,00
SRIA I QE 02 Lote I	Residencial	RO	3,50	indefinido	20%	0,40	1320,00
SRIA I QE 02 Lote J	Comercial/Serviços	R2	0,50	0,25	20%	0,20	1045,00
SRIA I QE 02 Lote K	Comercial/Serviços	R4	1,50	1,80	30%	0,20	3250,00
SRIA I QE 02 Lote L	Institucional	R4	4,00	2.00	Isento	0,20	315,00
SRIA I QE 02 Lote M	Institucional	R4	4,00	2,00	Isento	0,20	225,00
SRIA I QE 02 Lote N	Institucional	R4	4,00	2.00	isento	0,20	315,00
SRIA I QE 03 Area Especial Lote A	Institucional	R4	2,00	indefinido	30%	0,40	4200,00
SRIA I QE 03 Área Especial Lote B	Institucional	R4	2,00	1.40	20%	0,40	1430,00
SRIA I QE 03 Araa Especial Lote C	Institucional	R4	4,00	0.40	Isento	0,40	140,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 03 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIAI QE 03 Conjunto D Lote 115	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIAI QE 03 Conjunto D Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA 1 QE 03 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 84	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIA t QE 03 Conjunto E Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0.40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235.00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0.40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0.40	200,00
SRIA I QE 03 Conlunto E Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRtA I QE 03 Conjunto E Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA t QE 03 Conjunto E Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto E Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 84	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto P Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conlunto F Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210.00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00

SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 55	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto G Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto G Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto G Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 03 Conjunto G Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 03 Conjunto G Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto G Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto G Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto G Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto G Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto G Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	182,00
SRIA I QE 03 Conjunto G Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto G Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto H Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto H Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 03 Conjunto H Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 03 Conjunto H Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto H Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto H Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto H Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto H Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto H Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto H Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto H Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto H Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 03 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto I Lote 55	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto J Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	235,00
SRIAI QE 03 Conjunto J Lote 55	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 03 Conjunto L Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 125	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Normal)	Zona	Nível de Adensamento	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Área Mínima (m²)
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto L Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 125	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lota 74	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto M Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conlunto N Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 125	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conlunto N Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto N Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	Isanto	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conlunto 0 Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 03 ConjntQO Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto 0 Lote 125	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 14	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 03 Conlunto 0 Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 ConjintoO Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 ConjintoO Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 ConjintoO Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 03 ConjintoO Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 55	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto 0 Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 74	Residencial	R1	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 ConfuntoO Lote 75	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Conjunto O Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 03 Lote K	Residencial	R0	3,50	indefinido	20%	0,40	1200,00
SRIA I QE 04 Área Especial Lote C	Institucional	R4	1,50	Indefinido	30%	0,40	2152,50
SRIA I QE 04 Área Especial Lote I	Institucional	R4	2,00	1,50	30%	0,40	2500,00
SRIA I QE 04 Area Especial Lote L	Institucional	R4	2,00	1.50	30%	0,40	2500,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 04	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 05	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 104	Residencial	R0	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto D Lote 104	Residencial	R0	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 105	Residencial	R1	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 114	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 114	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 115	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 124	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 125	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 134	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 135	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto D Lote 144	Residencial	R0	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 145	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 154	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200.00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 155	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 164	Residencial	R0	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 165	Residencial	R1	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 174	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 175	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 184	Residencial	R0	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 185	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 194	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 195	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 205	Residencial	R1	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 215	Residencial	R1	3,00	2.40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 224	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 225	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 24	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 34	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 35	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 44	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 45	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 54	Residencial	R0	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 55	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto D Lote 64	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 65	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 74	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 75	Residencial	R1	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 84	Residencial	R0	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto D Lote 85	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200.00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 94	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto D Lote 95	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 04	Residencial	R0	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 05	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 104	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto E Lote 105	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 114	Residencial	R0	3.00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 115	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 124	Residencial	R0	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto E Lote 125	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200.00
SRIAI QE 04 Conjunto E Lote 134	Residencial	R0	3.00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 135	Residencial	R0	3.00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 144	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 145	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200.00
SRIAI QE 04 Conjunto E Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto E Lote 154	Residencial	R0	3.00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 155	Residencial	R0	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 164	Residencial	R0	3,00	2.40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 165	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 174	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIAI QE 04 Conjunto E Lote 175	Residencial	R0	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX- LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Permitido	Zona	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Área Livre	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 165	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 195	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 205	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 215	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	210,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 225	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	235,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto E Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 125	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 135	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 144	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 145	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 154	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 155	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 164	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	210,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 165	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	210,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 174	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	235,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 175	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	235,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto G Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIAI QE 04 Conjunto G Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 125	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 135	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 144	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 145	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 154	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 155	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 164	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	210,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 165	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	210,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 174	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	235,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 175	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	235,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	200,00

SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto G Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 125	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 134	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 135	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lota 14	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 144	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 145	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 154	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 155	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 164	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 165	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 174	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 175	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA 1 QE 04 Conjunto H Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto H Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lota 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 04 Conjunto J Lote 55	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 14	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 04 Conjunto K Lote 55	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 04 Con Unto M Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Con Unto M Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 04 Con Unto M Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 04 Con Unto M Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	IMO	402,00
SRIA I QE 04 Con Unto M Lote 115	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 04 Cominto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	3.40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Normal	Área m2	Nível de Fruição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Ocupação	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto M Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	260,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 04 ConJuntoN Lota 115	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 14	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Conjunto N Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 04 Lote A	Comercial/Serviços	R4	1,00	1,70	30%	0,20	12920,00
SRIA I QE 05 Área Especial Lote D	Institucional	R4	2,00	1,50	isento	0,40	3208,00
SRIA I QE 05 Área Especial Lote G	Institucional	R4	2,00	1,60	30%	0,40	3853,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 16	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 05 Conjunto A Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 05 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

			11				
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 05 Conjunto C Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 05 Lote E	Indefinido	R4	1,00	Indefinido	Isento	0,40	150,00
SRIA I QE 05 Lote F	indefinido	R4	1,00	Indefinido	Isento	0,40	45,00
SRIA I QE 06 Área Especial Lote B	Institucional	R4	3,00	1.00	isento	0,20	200,00
SRIA I QE 06 Área Especial Lote C	Institucional	R4	3,00	1.70	30%	0,20	3500,00
SRIA I QE 06 Área Especial Lote D	Institucional	R4	3,00	1.60	30%	0,20	3500,00
SRIA I QE 06 Bloco B	Institucional	R4	3,50	Indefinido	30%	0,20	3500,00
SRIA I QE 06 Lote A	Indefinido	R4	1,00	Indefinido	Isento	0,20	45,00
SRIA I QE 07 Área Especial Lota A	Institucional	R4	3,00	Indefinido	15%	0,20	625,00
SRIA I QE 07 Area Especial Lote E	Institucional	R4	4,00	Indefinido	isento	0,20	140,00
SRIA I QE 07 Area Especial Lote F	Institucional	R4	1,00	1.60	30%	0,20	4800,00
SRIA I QE 07 Área Especial Lote G	Comercial/Serviços	R2	4,00	indefinido	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 07 Area Especial Lote J	Institucional	R4	1,50	Indefinido	30%	0,40	3600,00
SRIA I QE 07 Área Especial Lote M	Institucional	R4	1,00	1.80	30%	0,20	27125,00
SRIA I QE 07 Bloco A	Comercial/Serviços	R2	4,00	Indefinido	Isento	0,40	625,00
SRIA I QE 07 Bloco B	Comercial/Serviços	R2	4,00	Indefinido	Isento	0,40	625,00
SRIAI QE 07 Bloco H	Comercial/Lazer	R4	4,00	2.00	Isento	0,40	1750,00
SRIA I QE 07 Lote B	indefinido	R4	1,00	Indefinido	isento	0,20	70,00
SRIA I QE 07 Lote C	Comercial/Serviços	R2	4,00	Indefinido	isento	0,20	625,00
SRIA I QE 07 Lote D	Indefinido	R4	1,00	Indefinido	Isento	0,20	45,00
SRIA I QE 07 Lote I	Residencial	RO	3,50	Indefinido	Isento	0,40	1140,00
SRIAI QE 07 Lota K	Residencial	RO	3,50	Indefinido	Isento	0,40	1020,00
SRIA I QE 07 Lote L	Residencial	RO	3.50	Indefinido	Isento	0,40	1200,00
SRIA I QE 07 Lote N	Indefinido	R4	1,00	indefinido	Isento	0,20	45,00
SRIA I QE 07 Lote 0	Indefinido	R4	1,00	indefinido	isento	0,20	133,00
SRIA I QE 07 Lote P	Comercial/Serviços	R4	3,00	2.65	Isento	0,20	3500,00
SRIA I QE 07 Lote Q	Institucional	R4	1,50	Indefinido	Isento	0,20	11700,00
SRIA I QE 08 Área Especial Lote E	Institucional	R4	4,00	0.40	Isento	0,40	140,00
SRIA I QE 08 Área Especial Lote I	Institucional	R4	2,00	1,40	30%	0,40	2274.00
SRIA I QE 06 Área Especial Lote J	Institucional	R4	1,50	2,10	30%	0,40	7741,00
SRIA I QE 06 Área Especial Lote K	Institucional	R4	2,00	1.50	20%	0,40	2000,00
SRIA I QE 08 Conjunto A Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conlunto A Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto A Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto A Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto A Lote 24	Residencial	RO	3.00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conlunto A Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto A Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto A Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto A Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 08 Conjunto A Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto A Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 06 Conjunto A Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIAI QE 08 Conjunto A Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIAI QE 08 Conjunto A Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 08 Conjunto B Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto B Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto B Lote 14	Residencial	RO	3.00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 06 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 06 Conjunto B Lote 24	Residencial	RO	3.00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 06 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto B Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto B Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIIA I QE 08 Conjunto B Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto B Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 08 Conjunto B Lote 55	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIAI QE 06 Conjunto B Lote 64	Residencial	RO	3.00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIIA I QE 08 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 08 Conjunto C Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto C Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIIA I QE 08 Conjunto C Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto C Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIIA I QE 08 Conjunto C Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto C Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIIA I QE 06 Conjunto C Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIIA I QE 08 Conjunto C Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 08 Conjunto C Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 08 Conjunto C Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 08 Conjunto D Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto D Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Permitido)	Ads	Nível de Ruído	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	
SRIA I QE 06 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 08 Conjunto D Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 08 Conjunto F Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 08 Conjunto F Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 08 Conjunto G Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 08 Conjunto G Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QEOB Conjunto G Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto G Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto G Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto G Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto G Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto G Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 08 Conjunto G Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIAI QE 08 Conjunto G Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 08 Conjunto G Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 08 Conjunto G Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 08 Conjunto H Lote 14	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 08 Conjunto H Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Área Especial Lote D	Institucional	R4	1,50	1,70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto A Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto A Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto A Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 125	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 135	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 144	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 145	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto A Lote 154	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto A Lote 155	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 164	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 165	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 174	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 175	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto A Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto A Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00

raiü							
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,4C I	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,4C	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 125	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,4C	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,4C	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 135	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,4C	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,4G	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 144	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA QE 09 Conjunto B Lote 145	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 154	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 155	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 164	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 165	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 174	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 175	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunlo B Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 04	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 124	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 125	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 134	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 135	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 14	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 144	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 145	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto C Lote 154	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 155	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 164	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 165	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210.00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 174	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	235.00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 175	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 24	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0MO	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto C Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIAI QE 09 Conjunto C Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 64	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto C Lote 74	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto C Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto C Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto C Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto F Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIAI QE 09 Conjunto F Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conlunto F Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto F Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 09 Conjunto F Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Principal	Área (m²)	Nº de Pavimentos	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Adicional	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto F Lote 95	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto G Lote 95	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto M Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto H Lote 95	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 15	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 25	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 35	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 45	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 55	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 65	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 75	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 85	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 09 Conjunto I Lote 95	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	260,00

SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	260,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 10 Conjunto A Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 55	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	260,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 10 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	420,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 10 Conjunto C Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 10 Conjunto D Lote 55	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 10 Lote E	Indefinido	R4	1.00	Indefinido	Isento	0,40	45,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote A	Institucional	R4	4,00	1.50	20%	0,20	1600,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote B	Institucional	R4	4,00	1.50	20%	0,20	1600,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote C	Institucional	R4	4,00	1.50	20%	0,20	1600,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote D	Institucional	R4	4,00	1.50	20%	0,20	1600,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote E	Institucional	R4	4,00	1,40	20%	0,20	1600,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote F	Institucional	R4	4,00	1.50	20%	0,20	1300,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote G	Institucional	R4	4,00	1.20	15%	0,20	900,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote H	Institucional	R4	4,00	1.20	15%	0,20	900,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote I	Institucional	R4	4,00	1,20	15%	0,20	900,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote J	Comercial/Institucional	R4	4,00	2.10	15%	0,20	900,00
SRIA I QE 11 Área Especial Lote L	Comercial/Institucional	R4	4,00	2.10	30%	0,20	2400,00
SRIA I QE 11 Lote K	Indefinido	R4	1,00	Indefinido	Isento	0,20	45.00
SRIA I QE 12 Área Especial Lote A	Institucional	R4	1.50	Indefinido	30%	0,20	11700,00
SRIA I QE 12 Área Especial Lote B	Institucional	R4	4,00	1.60	20%	0,20	2000,00
SRIA I QE 12 Área Especial Lote I	Institucional	R4	4,00	Indefinido	15%	0,40	900,00
SRIA I QE 12 Área Especial Lote J	Institucional	R4	2,00	Indefinido	20%	0,40	1566,00
SRIA I QE 12 Conjunto E Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto E Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto E Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0.40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto E Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto E Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto E Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto E Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 12 Conjunto E Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 12 Conjunto E Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 12 Conjunto E Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 12 Conjunto F Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto F Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto F Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto F Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto F Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto F Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto F Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	260,00
SRIA I QE 12 Conjunto F Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	260,00
SRIA I QE 12 Conjunto F Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 12 Conjunto F Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 12 Conjunto G Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto G Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ausente
SRIA I QE 12 Conjunto G Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto G Lota 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto G Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto G Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 12 Conjunto G Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIAI QE 12 Conjunto G Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 12 Conjunto G Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIAI QE 12 Conjunto G Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIAI QE 12 Lote C	indefinido	R4	1,00	Indefinido	Isento	0,20	45,00
SRIAI QE 12 Lote D	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	720,00
SRIAI QE 12 Lote H	Residencial	RO	3,50	indefinido	20%	0,40	1320,00
SRIA I QE 14 Conjunto A Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 14 Conjunto A Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto A Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto A Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 14 Conjunto A Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 14 Conjunto A Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 14 Conjunto A Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210.00
SRIA I QE 14 Conjunto A Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 14 ConluntoA Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235.00
SRIAI QE 14 Conjunto A Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIAI QE 14 Conjunto B Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto B Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto B Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIAI QE 14 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto B Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIA I QE 14 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIA I QE 14 Conjunto B Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIAI QE 14 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIAI QE 14 Conjunto B Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIAI QE 14 Conjunto B Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIAI QE 14 Conjunto C Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 14 Conjunto C Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 14 Conjunto C Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 14 Conjunto C Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 14 Conjunto C Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 14 Conjunto C Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto C Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 14 Conjunto C Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIA I QE 14 Conjunto C Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	235,00
SRIAI QE 14 Conjunto C Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	235,00
SRIA I QE 14 Conjunto D Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto D Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200.00
SRIA I QE 14 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIAI QE 14 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200.00
SRIAI QE 14 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	210,00
SRIAI QE 14 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIAI QE 14 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 14 Conjunto D Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235.00
SRIAI QE 14 Conjunto E Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto E Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto E Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto E Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto E Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 14 Conjunto E Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 14 Conjunto E Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 14 Conjunto E Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	210,00
SRIAI QE 14 Conjunto E Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIAI QE 14 Conjunto E Lote 45	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 14 Lote F	Indefinido	R4	1,00	Indefinido	Isento	0,40	45,00
SRIA I QE 16 Área Especial Lote A	Institucional	R4	1.50	1.50	30%	0,20	2400,00
SRIA I QE 16 Área Especial Lote C	Institucional	R4	4,00	0.25	30%	0,20	3214,40
SRIA I QE 16 Lote B	Indefinido	R4	1.00	Indefinido	Isento	0,20	45,00
SRIA I QE 18 Área Especial Lote D	Institucional	R4	2,00	Indefinido	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 18 Área Especial Lote E	Institucional	R4	4,00	1.10	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 18 ConluntoA Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 18 Conjunto A Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIAI QE 18 Conjunto A Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIAI QE 18 Conjunto A Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIAI QE 18 Conjunto A Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 18 ConluntoA Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIAI QE 18 Conjunto A Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	260,00
SRIA I QE 18 Conjunto A Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIAI QE 18 Conjunto A Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0,40	402,00
SRIAI QE 18 Conjunto A Lote 45	Residencial	R2	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIAI QE 18 ConluntoA Lote F	indefinido	R4	1,00	Indefinido	isento	0,40	140,00
SIRIA I QE 18 ConluntoA Lote H	Indefinido	R4	1,00	Indefinido	isento	0,40	45,00
SIRIA I QE 18 Conjunto B Lote 04	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

[illegible]	Uso	[illegible]	Nível de Adensamento	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	[illegible]
SRIA I QE 18 Conjunto B Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 18 Conjunto B Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 18 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 18 Conjunto B Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIAI QE 18 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 18 Conjunto B Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 18 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIAI QE 18 Conjunto B Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIAI QE 18 Conjunto B Lote 45	Residencial	R2	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIAI QE 18 Conjunto C Lote 04	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 18 Conjunto C Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 18 Conjunto C Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIAI QE 18 Conjunto C Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIAI QE 18 Conjunto C Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIAI QE 18 Conjunto C Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIAI QE 18 Conjunto C Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	260,00
SRIA I QE 18 Conjunto C Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	260,00
SRIA I QE 18 Conjunto C Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 18 Conjunto C Lote 45	Residencial	R2	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIAI QE 18 Lote G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	720,00
SRIAI QE 18 Lotei	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	720,00
SRIA I QE 20 Area Especial Lote A	Institucional	R4	1,60	indefinido	30%	0,20	3600,00
SRIA I QE 20 Area Especial Lote B	Institucional	R4	1,50	1.70	30%	0,20	4200,00
SRIA I QE 20 Area Especial Lote C	Institucional	R4	1,50	1.80	30%	0,20	20800,00
SRIA I QE 20 Area Especial Lote E	Institucional	R4	3,00	1,60	20%	0,20	1400,00
SRIA I QE 20 Área Especial Lote K	Institucional	R4	1,50	Indefinido	30%	0,20	3600,00
SRIA I QE 20 Ares Especial Lote Q e U	Institucional	R4	4,00	1.30	15%	0,40	600,00
SRIA I QE 20 Ares Especial Lote T	Institucional	R4	4,00	1.10	30%	0,20	2625.00
SRIA I QE 20 Area Especial Lote V	Institucional	R4	4,00	1.30	15%	0,40	600,00
SRIAI QE 20 Conjunto M Lote 04	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200.00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIA t QE 20 Conjunto M Lote 55	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	210,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 20 Conjunto M Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	235.00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 20 Conjunto N Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIAI QE 20 Conjunto N Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	200,00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0.40	200.00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 55	Residencial	RO	3.00	2.40	Isento	0,40	210.00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235.00
SRIA I QE 20 Conjunto N Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	235,00
SRIA I QE 20 Conjunto 0 Lote 04	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto 0 Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,40	260,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	260.00
SRIAI QE 20 Conjunto O Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIA QE 20 Conjunto O Lote 125	Residencial	R1	3,00	2.40	10%	0.40	402,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 14	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto 0 Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto 0 Lote 55	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Permitido	Área	Nº de Pavimentos	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,4C)	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto O Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,40	Isento	0,4( )	300,00
SRIAI QE 20 Conjunto O Lote 95	Residência!	RO	3,00	2,40	isento	0,4t)	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	isento	0,4t)	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,4( )	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,4( )	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 105	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 1 14	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 115	Residencial	R2	3,00	2.40	Isento	0,40	260,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	402,00
SRIAI QE 20 Conjunto P Lote 125	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0,4C)	402,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,4C)	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	isento	0,4C)	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 35	Residencial	R2	3,00	2,40	isento	0,40)	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 45	Residencial	R2	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 55	Residencial	R2	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIAI QE 20 Conjunto P Lote 65	Residencial	R2	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIAI QE 20 Conjunto P Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 75	Residencial	R2	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 84	Residencial	RO	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 85	Residencial	R2	3,00	2.40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto P Lote 95	Residencial	R2	3,00	2,40	Isento	0,40	300,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.40	10%	0,40	360.00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	360,00
SRIAI QE 20 Conjunto R Lote 15	Residencial	RO	3.00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 45	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIAI QE 20 Conjunto R Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	360,00
SRIAI QE 20 Conjunto R Lote 55	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,40	Isento	0,40	312,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.40	isento	0,40	312,00
SRIA I QE 20 Conjunto R Lote 74	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0,40	402,00
SRIAI QE 20 Conjunto R Lote 75	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0,40	402,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 04	Residencial	R1	3,00	2,40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 115	Residencial	R2	3,00	2,40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 124	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0.40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 125	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0.40	360,00
SRIA I QE 20 ConjuntoS Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0.40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,40	10%	0,40	360,00
SRIAI QE 20 Conjunto S Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 ConjuntoS Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 45	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Conjunto S Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA 1 QE 20 Conjunto S Lote 55	Residencial	R2	3,00	2.40	10%	0,40	360,00
SRIA I QE 20 Lote 0	Residencial	RO	3,50	Indefinido	20%	0,40	1392,00
SRIA I QE 20 Lote F	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	980,00
SRIA I QE 20 Lote G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	20%	0,40	1080,00
SRIA I QE 20 Lote H	Indefinido	R4	1,00	Indefinido	isento	0,20	45,00
SRIA I QE 20 Lote I	Comercial/Serviços	R2	0,50	0,25	20%	0,20	1045,00
SRIA I QE 20 Lote J	Residencial	RO	3,50	Indefinido	20%	0,40	1200,00
SRIA I QE 20 Lote L	Indefinido	R4	1,00	Indefinido	Isento	0,40	45,00
SRIA I QE 22 Área Especial Lote A	Institucional	R4	4,00	1.40	30%	0,40	2400,00
SRIA I QI 01 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0.46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 01 Bloco A	Residencial	RO	3.50	indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 01 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 01 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 01 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 01 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QI 01 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 01 Bloco E	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 01 Bloco G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 01 Bloco H	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 01 Bloco O	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 01 Bloco P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 01 Bloco S	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 01 Bloco T	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto B Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto B Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 104	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 124	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 134	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00

ANEXO !X - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Principal	Zona	Nível de Fruição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Outorga Onerosa	Área de Permeabilidade
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,4( )	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,4t)	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,4( )	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,4( )	91.13
SRIA I QI 01 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,4t)	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,4( )	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,4t)	90,00
SRIAI QI 01 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,4C)	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,4( )	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,4( )	90,00
SRIAI QI 01 Conjuntoj Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 01 Conjuntoj Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 01 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 01 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,4C)	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,4C)	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto K Lote 32	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto K Lote 33	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91.13
SRIA I QI 01 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 01 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 01 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 01 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 01 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 01 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 01 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 01 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 01 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 01 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 01 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 01 Conjunto M Lote 32	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,93
SRIA I QI 01 Conjunto M Lote 33	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,93
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 15	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 64	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 01 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 124	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 134	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 24	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 64	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 74	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto U Lota 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 01 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conlunto V Lota 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto V Lota 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto W Lote 02	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto W Lote 03	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conlunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conlunto W Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 28	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	01,13
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 01 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0.46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 02 Bloco A	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 02 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 02 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Bloco A Lote 54	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 02 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90.00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	
SRIA I QI 02 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 02 Bloco E	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 02 Bloco G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 02 Bloco H	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 02 Bloco O	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 02 Bloco P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 02 Bloco S	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 02 Bloco T	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIAI QI 02 Conjunto B Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 36	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto B Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0.40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIAI QI 02 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIAI QI 02 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto F Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto F Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto F Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto F Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto F Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto I Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0.40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto I Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto I Lote 124	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 134	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto I Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 64	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 02 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 74	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QI 02 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 32	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto K Lote 33	Residencial	R2	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 32	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto M Lote 33	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 24	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 84/94	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Outorga	Máximo	
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA 1 QI 02 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 124	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 134	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto U Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 02	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 03	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto W Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA 1 QI 02 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 02 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0,46	30%	0,40	2500,00
SRIA I QI 03 Bloco A	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 03 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Bloco A Lote 26	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 03 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 03 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00

ENDEREÇO	USO	ZUR	CA	TO	Coeficiente de Aproveitamento	TP	Vagas
SRIA I QI 03 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 03 Bloco H	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA QI 03 Conjunto B Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 65	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA QI 03 Conjunto B Lote 75	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 84	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto B Lote 85	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 03 Conjunto B Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA QI 03 Conjunto B Lote 95	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 05	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 104	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 105	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 114	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 115	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 124	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 03 Conjunto D Lote 134	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 03 Conjunto D Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 24	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 03 Conjunto D Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 34	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 03 Conjunto D Lote 35	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA QI 03 Conjunto D Lote 44	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 54	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 64	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 74	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 75	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto D Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.56	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 104	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 114	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 75	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 94	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto F Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 104	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 105	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 115	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 124	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 134	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 03 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 75	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto I Lote 95	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 02	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 03	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 06	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 09	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto J Lota 14	Residencial	R0	3,00	2,70	isento	0,40	90,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área (m²)	Nível de Adensamento	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Atual	
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 32	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto K Lote 33	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 32	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto M Lote 33	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 15	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.85	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 124	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 134	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 24	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 64	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 74	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto U Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 03 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto V Lote 06	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 03 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 03 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	81,13
SRIA I QI 03 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto W Lote 02	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto W Lote 03	Residencial	R1	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAIQI03 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto W Lota 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 03 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 03 Lote G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 03 Lote O	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 03 Lote P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 03 Lote S	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 03 Lote T	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 03 LoteE	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 04 Area Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0,46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 04 Bloco A	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 04 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4.00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 04 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,20	120,00
SRIA I QI 04 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,20	90,00
SRIA I QI 04 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4.00	3,00	Isento	0,20	90,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (noturno)	Área m2	Nível de Fiscalização	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo		
SRIA I QI 04 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,8)	90,00
SRIA I QI 04 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,20	90,00
SRIA I QI 04 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,2C)	120,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,4C)	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto B Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,4C)	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,4C)	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conlunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,4C)	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,4C)	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto B Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Con unto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Con unto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.65	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Con unto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Con unto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Con unto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto F Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto F Lote 15	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto F Lote 25	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3.00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto F Lote 35	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.65	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto F Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 04 Conlunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto I Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conlunto I Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto I Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conlunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conlunto I Lote 124	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 04 Conjunto I Lote 134	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto I Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto I Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto I Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto I Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Con unto I Lote 64	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Con unto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto I Lote 74	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conlunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conlunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conlunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conlunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conlunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QI 04 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto J Lota 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3.00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 32	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto K Lote 33	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91.13
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3.00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 32	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto M Lote 33	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 15	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 25	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 44	Residencial	R1	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 54	Residencial	R1	3.00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 104	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 134	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA 1 QI 04 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA 1 QI 04 Conjunto U Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto U Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 04 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA 1 QI 04 Conjunto W Lote 02	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto W Lote 03	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 04 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 04 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto W Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 04 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 ConiuntoX Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 04 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R1	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 ConiintoZ Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Coniunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 ConiintoZ Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 04 ConiintoZ Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 04 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 04 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 04 Lote E	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 04 Lote G	Residencial	RO	3,50	indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 04 Lote H	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 04 Lote O	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 04 Lote P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 04 Lote S	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 04 Lote T	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 05 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0,46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 05 Bloco A	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	1000,00
SRIA I QI 05 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 05 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	A40	120,00
SRIA I QI 05 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 05 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QI 05 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90.00
SRIA I QI 05 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 05 Bloco H	Residencial	RO	3,00	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 84	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA E QI 05 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 84	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 124	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lota 44	Residencial	RO	300	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 54	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91.13
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91.13
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Normal)	Área	Nível de Adensamento	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Área Livre	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conlunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conlunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conlunto K Lote 06	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 05 Conlunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 05 Conlunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 05 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 05 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto K Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conlunto K Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conlunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conlunío L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 05 Conlunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conlunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,65	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.55	Isenta	0,40	90,00
SRIAI QI 05 Conlunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 05 Conlunto M Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conlunto M Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conlunto Q Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto Q Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 05 Conlunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto Q Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 05 Conlunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto Q Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto Q Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto Q Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 05 Conlunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto Q Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto R Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 05 Conlunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 05 Conlunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 05 Conlunto R Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto R Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.70	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto R Lote 25	Residencial	R2	3,00	2,70	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto R Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,70	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto R Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto R Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto R Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto R Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conlunto U Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00

PRIM QI 05 Conjunto U Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 134	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 05 Conjunto U Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto U Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 05 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto V Lote 06	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 05 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 05 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 05 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA) QI 05 Conjunto W Lote 02	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	9"1,13
SRIA I QI 05 Conjunto W Lote 03	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 05 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIAI QI 05 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 05 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 05 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 ConjuntoW Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 05 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 ConjuntoX Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 ConjuntoX Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 05 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 05 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI05 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 05 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI05 Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto Z Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI05 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI05 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI05 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 05 Lote E	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 05 Lote G	Residencial	RO	3,50	indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 05 Lote O	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 05 Lote P	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 05 Lote S	Residencial	RO	3,50	indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA t QI 05 Lote T	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 06 Area Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0.46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 06 Bloco A	Residencial	RO	3,50	indefinido	16%	0,40	1000,00
SRIA I QI 06 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 06 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 06 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Ajuste	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QI 06 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 15	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 25	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 35	Residencial	R1	3,00	2,65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 124	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 134	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00

Lotes	Uso	Zona	Nível de Fruição	Básico	Máximo	Outorga Onerosa	Taxa de Permeabilidade	Área Mínima
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 32	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto K Lote 33	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40		90,00
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 32	Residencial	R2	3,00	2,70	isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 33	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40		91,13
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 ConjuntoQ Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 64	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 74	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 24	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 25	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 35	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40		200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40		200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Dominante	Área	Nível de Ruído	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 134	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.56	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0.40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 54	Residência!	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 74	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Ü Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto U Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	81,13
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 02	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 03	Residencial	R1	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto W Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunio Z Lote 03	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunio Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 05 Conlunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conlunto Z Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Lote G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 06 Lote H	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 06 Lote 0	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 06 Lote P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 06 Lote S	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 06 Lote T	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 06 LoteE	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 07 Area Especial Lote C	institucional	R4	2,00	0,46	30%	0,40	2150.00
SRIA I QI 07 Bloco A	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 07 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 07 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	120,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SRIA I QI 07 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 07 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 84	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 134	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Predominante	Zona	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	mínimo	
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 ConluntoJ Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 07 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 32	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto K Lote 33	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Con unto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Con unto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 07 Conlunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 07 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 07 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 07 Conlunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conlunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 07 Conlunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conlunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conlunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conlunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conlunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conlunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conlunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conlunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conlunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Con unto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Con unto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conlunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conlunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conlunto M Lote 32	Residencial	R1	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conlunto M Lote 33	Residencial	R1	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conlunto Q Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 07 Conlunto Q Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conlunto Q Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 07 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conlunto Q Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conlunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 07 Conlunto Q Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Con unto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Con unto Q Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conlunto Q Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conlunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 07 Conlunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conlunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conlunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 07 Conjunto R Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 25	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 35	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conlunto U Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conlunto U Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso	Área m2	Nível	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação
				mínimo	Básico	Máximo	
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 105	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 115	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 124	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 134	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 64	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 74	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 75	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto U Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 02	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 03	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 08	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 20	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 ConjuntoV Lote 26	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 27	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 32	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto V Lote 33	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto W Lote 02	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto W Lote 03	Residencial	R2	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto W Lote 08	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto W Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto W Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto W Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 ConjuntoW Lote 20	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto W Lote 21	Residencial	R0	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto W Lote 26	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto W Lote 27	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto W Lote 32	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 ConjuntoW Lote 33	Residencial	R0	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 02	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 03	Residencial	R0	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 08	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 20	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 26	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunlo X Lote 27	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 32	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto X Lote 33	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R2	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 08	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 20	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 26	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 27	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 32	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Conjunto Z Lote 33	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 07 Lote E	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 07 Lote G	Residencial	R0	3,00	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 07 Lote H	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 07 Lote O	Residencial	R0	3,00	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 07 Lote P	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 07 Lote S	Residencial	R0	3,50	indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 07 Lote T	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 08 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0.46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 08 Bloco A	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 08 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 08 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação Ajuste	Taxa de Ocupação Permeabilidade
SRIA I QI 08 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,4( )	120,00
SRIA I QI 08 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,4( )	120,00
SRIA I QI 08 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 08 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,41)	90,00
SRIA I QI 08 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 08 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 08 Bloco P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 08 Bloco S	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,4C)	390,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 104	Residencial	R1	3,50	2.55	isento	0,4C)	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 114	Residencial	R1	3,50	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,4C)	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 84	Residencial	R1	3,50	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I Qi 08 Conjunto B Lote 94	Residencial	R1	3,50	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 15	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 25	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 35	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAIQI08Conjunto I Lote 124	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 134	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	(MO	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	(MO	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	(MO	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 08 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	(MO	200.00
SRIAIQI08Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	(MO	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ t SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QI 08 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 06 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI OS Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3.00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3.00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 08 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	80,00
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 32	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto K Lote 33	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3.00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 08 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3.00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 06 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA QI 08 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIAI QI 08 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90.00
SRIAI QI 08 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3.00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto M Lote 32	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 08 Conjunto M Lote 33	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 08 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 24	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 08 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 15	Residencial	R1	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 25	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 35	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3.00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 06 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Incentivado	Área	Nível de Restrição	Básico	Máximo	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QI 08 Conjunto R Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto U Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto W Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 08 Lote E	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 08 Lote G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 08 Lote H	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 08 Lote O	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 08 Lote T	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 09 Area Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0,46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 09 Bloco A	Residencial	RO	3,00	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 09 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 09 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QI 09 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 09 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 09 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 31	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 09 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 09 Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 134	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 09 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 09 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 09 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Principal	Área	Nível de Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto J Lota 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 32	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto K Lote 33	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 32	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto L Lote 33	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 32	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto M Lote 33	Residencial	R1	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 25	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 35	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 05	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 105	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 115	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 134	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 15	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 35	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 74	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 75	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto U Lote 95	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 02	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 03	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 08	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 20	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 26	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 27	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 32	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto V Lote 33	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 02	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 03	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote oa	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 20	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 26	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 27	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 32	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto W Lote 33	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 02	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 03	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 08	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 09	Residencial	R0	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90.00
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 20	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 26	Residencial	R0	3.00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 27	Residencial	R0	3.00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 32	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto X Lote 33	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 08	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 20	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 26	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 27	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 32	Residencial	R0	3.00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Conjunto Z Lote 33	Residencial	R0	3.00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 09 Lote E	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 09 Lote G	Residencial	R0	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 09 Lote H	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 09 Lote O	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 09 Lote P	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 09 Lote S	Residencial	R0	3,00	indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 09 Lote T	Residencial	R0	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 10 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0.46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 10 Bloco A	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 10 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 10 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (norma)	Área mín	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de
				Básico	Máximo	Outorga	Permeabilidade
SRIA I QI 10 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIAI CIMO Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 10 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 10 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 10 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QMO Conjunto B lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto B Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto B Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto B Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto B Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO ConjuntoB Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto B Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto B Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto B Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto B Lote 94	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 ConjuntoD Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Loto 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO ConjuntoD Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 15	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto F Lote 25	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 35	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 94	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conlunto I Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conlunto I Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conlunto I Lote 124	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conlunto I Lote 134	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conlunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto I Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conlunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conlunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00

Endereço	Uso (Norma)	Anexo	Nº de Pavimentos	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QI 10 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 10 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	01,13
SRIAI QI 10 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 10 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 10 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 10 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QMO Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 10 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 10 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QMO ConjuntoK Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto K Lote 32	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto K Lote 33	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 10 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91.13
SRIAI QMO Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO ConjuntoL Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QMO ConjuntoL Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QMO Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIAI QMO Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAIQMOConjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 10 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto M Lote 32	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto M Lote 33	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QMO Conjunto Q Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto Q Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto Q Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto Q Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO ConjuntoQ Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto Q Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto Q Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto Q Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO ConjuntoQ Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto Q Lote 94	Residencial	R1	3.00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QMO Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3.00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto R Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto R Lote 15	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto R Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 10 Conjunto R Lote 25	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto R Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto R Lote 35	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto R Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto R Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto R Lote 84	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área	Nível de Adensamento	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA I QI 10 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA1 QMO Conjunto U Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 10 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto U Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto U Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto U Loteis	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0.40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto U Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 10 Conjunto U Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMO Conjunto U Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QMO Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 10 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA i QMO ConjuntoV Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0.40	90,00
SRIAI QMO ConiuntoV Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QMO ConiuntoV Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO ConiuntoV Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 ConjuntoV Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QMO ConjuntoV Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto W Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QMO Conjunto W Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO ConiuntoW Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO ConiuntoW Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 10 ConiuntoW Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO ConiuntoW Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 10 ConiuntoW Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 10 ConiuntoW Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QMO Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO ConiuntoX Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 10 ConiuntoX Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO ConiuntoX Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QMO ConiuntoX Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO ConiuntoX Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 ConiuntoX Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO ConiuntoX Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QMO ConiuntoX Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QMO Conjunto Z Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QMO Conjunto Z Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 10 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	AOO	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 ConiuntoZ Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	AOO	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 10 ConiuntoZ Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QMO Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QMO Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QMO ConiuntoZ Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QMO ConiuntoZ Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 10 Lote E	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QMO Lote G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390.00
SRIA I QMO Lote H	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QMO Lote O	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QMO Lote P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QMO Lote S	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QMO Lote T	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIAI QI 11 Area Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0.46	30%	0,40	2150.00
SRIAI QI11 Bloco A	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 11 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 11 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE **ENDEREÇOS DO GUARÁ I** SEGUNDO OS PARÂMETROS **URBANÍSTICOS**

SRIA I QI 11 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 11 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 11 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Bloco B Lote 29	Comerciar/Servicos	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lota 94	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3.00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.65	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isanto	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lota 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3.00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 124	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 134	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lota 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Forma)	Área m²	Nível de Ruído	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Adens	
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 11 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
8RIA1 QI 11 Conjunto J Lote 06	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 11 ConiuntoJ Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI11 ConiuntoK Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 32	Residencial	R2	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto K Lote 33	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 11 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3.00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA t QI 11 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isenta	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 32	Residencial	R2	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto M Lote 33	Residencial	R2	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 11 Conjunto R Lote 15	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 24	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 25	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conlunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 64	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Principal	Área	Nível de Restrição	ftBfitiMáMi Básico	ft de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação Alíquota	Área Permeabilidade
SRIA I QI 11 Conjunto R lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,4( )	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,4C)	200.00
SRIAI QI 11 Conjunto U Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,4( )	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,4C)	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 124	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 134	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,4C)	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 11 Conjunto U Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,4C)	200.00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,4C)	200.00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 64	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,4C)	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,4C)	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 74	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto U Lote 95	Resldenclaf	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 11 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91.13
SRIA QI 11 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA QI 11 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA QI 11 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0.40	90,00
SRIA QI 11 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91.13
SRIA QI 11 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto W Lote 02	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto W Lote 03	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA f QI 11 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 11 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA QI 11 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90.00
SRIA QI 11 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA QI 11 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto W Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI11 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI11 ConluntoX Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0.40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA QI 11 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA QI 11 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 11 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R2	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R2	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 11 Conjunto Z Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA QI 11 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 11 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 11 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 11 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 11 Lote E	ResldenclaF	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 11 Lote G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 11 Lote H	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 11 Lote O	Residencial	RO	3,00	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 11 Lote P	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 11 Lote S	Residencial	RO	3,00	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 11 LoteT	Residencial	RO	3,00	indefinido	15%	0,40	910.00
SRIA I QI 12 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0.46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 12 Bloco A	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 12 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	120,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m²	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QI 12 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI12 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Bloco A Lote 26	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 12 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 12 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 12 Conjunto B Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 124	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 134	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI12 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 ConluntoD Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 ConluntoD Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto F Lote 24	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto F Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto F Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto F Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto F Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 ConluntoF Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto I Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto I Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12Con Junto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto I Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto 1 Lote 124	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto I Lote 134	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto I Lote 24	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12Conjunto I Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto I Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto I Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,65	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12Conjunto I Lote 64	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto I Lote 74	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00

Endereço	Uso	Zona	Taxa de Ocupação Máxima	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Permeabilidade	Área Mínima do Lote
SRIA I QI 12 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI12 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 12 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 12 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto K Lote 32	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 12 Conjunto K Lote 33	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 12 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA QI 12 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isenta	0,40	91,13
SRIA I QI 12 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto M Lote 26	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto M Lote 32	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 ConiuntoM Lote 33	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 12 Conjunto Q Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto Q Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto Q Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto Q Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto Q Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 15	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 25	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 30	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 35	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 84	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (tema)	Zona	Nível de Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA I QI12 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI12 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto U Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto U Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI12 Conjunto U Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI12 Conjunto U Lote 124	Residencial	RO	3.00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI12 Conjunto U Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto U Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto U Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI12 Conjunto U Cote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto U Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto U Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto U Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto U Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 12 Conjunto U Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 12 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 12 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI12 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto W Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto W Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 12 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 ConjuntoW Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto W Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI12 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI12 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI12 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI12 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 12 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto Z Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 ConjuntoZ Lote03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 ConjUnto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI12 Conjunto Z Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 ConjUnto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 12 ConjUnto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 12 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 12 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 12 Lote G	Residencial	RO	3,00	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 12 Lote H	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 12 Lote O	Residencial	RO	3,00	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 12 Lote P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 12 Lote S	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 12 Lote T	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 12 LoteE	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 14 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0,46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 14 Bloco A	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SRIA I QI 14 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 14 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIAI QI14 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 14 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 14 Conjunto B Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto B lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto B Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto B Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto B Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto B Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto B Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto B Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto B Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 ConjuntoB Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI14 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto 0 Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote f14	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 24	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto F Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2,65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto I Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto I Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto I Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto I Lote 134	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,56	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Admitido	Parcelamento	Nível Básico	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Taxa de Ocupação Projeção	Permeabilidade
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 ConjuntoJ Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 ConjuntoJ Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 14 Conjunto K Lote OS	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto K Lote 32	Residencial	R1	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto K Lote 33	Residencial	R1	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 14 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 14 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 14 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 14 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI14 Conjunto M Lote 32	Residencial	R1	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto M Lote 33	Residencial	R1	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto Q Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI14 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	(sento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto Q Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto Q Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto Q Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto Q Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	MO	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 15	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 25	Residencial	R1	3,00	2,5E	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 35	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto U Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto U Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto U Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto U Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto U Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI14 Conjunto U Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto U Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto U Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto U Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto U Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto U Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto u Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 14 Conjunto U Lote 116	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 14 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 14 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 14 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 14 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 ConjuntoV Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto W Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto W Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	00,00
SRIA I QI 14 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0.40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 14 ConjuntoW Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI Q M 4 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0.40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0.40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91.13
SRIAI QI 14 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 14 Conjunto Z Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto Z Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 14 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto Z Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 14 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 14 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 14 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 14 Lote E	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 14 Lote G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 14 Lote H	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 14 Lote 0	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 14 Lote P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 14 Lote S	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 14 Lote T	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 16 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0.46	30%	0,40	2150,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Urbano	Área	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QI 16 Bloco A	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI16 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIAI QI 16 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	120,00
SRIAI QI 16 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 16 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4.00	3.00	isento	0,40	90.00
SRIA I QI 16 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90.00
SRIAI QI 16 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 16 Conjunto B Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto B Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIA I QI 16 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto B Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto B Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 Conjunto B Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA J QI 16 Conjunto B Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto B Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 Conjunto B Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto B Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto B Lote 84	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 ConjuntoB Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto B Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 Conjunto B Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto D Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 Conjunto D Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200.00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 134	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto D Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto D Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto D Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto D Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto D Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 Conjunto F Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto F Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto F Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 Conjunto F Lote 34	Residencial	Rt	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIA I QI 16 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 Conjunto F Lote 65	Residencial	RO	3.00	2,55	Isento	0.40	200.00
SRIA I QI 16 Conjunto F Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 16 Conjunto F Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto F Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 16 Conjunto F Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto F Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200.00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 104	Residencial	Rt	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjuntol Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 124	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 134	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	A40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 35	Residencial	RO	3.00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00

				Coeficiente de Aproveitamento			
				Básico	Máximo		
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI16 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI16 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI16 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto K Lote 32	Residencial	R1	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 Conjunto K Lote 33	Residencial	R1	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 ConluntoL Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16Con junto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	270	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 ConluntoM Lote 27	Residencial	RO	3,00	270	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto M Lote 32	Residencial	R1	3,00	270	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto M Lote 33	Residencial	R1	3,00	270	isento	0,40	91,13
SRIAt QI 16 Conjunto O Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto Q Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto Q Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto Q Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto Q Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,65	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto Q Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto R Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isenta	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto R Lote 15	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto R Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto R Lote 25	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto R Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto R Lote 35	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto R Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto R Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00

Endereço	Uso (Norma)	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
			Básico	Máximo	m²	
SRIA I QI 16 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto R Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto U Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI16 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 114	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 124	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 134	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto U Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto U Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 ConluntoU Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 74	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 ConluntoU Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 ConluntoV Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 ConluntoV Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 ConluntoV Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 ConluntoV Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 ConluntoV Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	(sento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 ConluntoV Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 Conjunto W Lote 02	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto W Lote 03	Residencial	R2	3.00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3.00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto W Lote 09	Residencial	R2	3.00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 ConluntoW Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 ConluntoW Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3.00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto W Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 16 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 ConluntoX Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 ConluntoZ Lote 08	Residencial	RO	3.00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 ConluntoZ Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 ConluntoZ Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 16 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 16 Lote E	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 16 Lote G	Residencial	RO	3,50	indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 16 Lote H	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 16 Lote O	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 16 Lote P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 16 Lote S	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 16 Lote T	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SRIA I QI 18 Area Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0,46	30%	0,40	2 50,00
SRIA I QI 18 Bloco A	Residencial	R0	3,50	indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 18 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIAI QI 18 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 18 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 18 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI18 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 16 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	120,00
SRIAI QI 18 Conjunto B Lote 05	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto B Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto B Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto B Lote 15	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto B Lote 24	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto B Lote 25	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto B Lote 34	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto B Lote 35	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto B Lote 44	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto B Lote 54	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 16 Conjunto B Lote 65	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI16 Conjunto B Lote 75	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto B Lote 84	Residencial	R1	3,00	2,55	Isenta	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto B Lote 65	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto B Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto B Lote 95	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 05	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto D Lote 104	Residencial	R0	3,00	2,56	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto D Lote 105	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto D Lote 114	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 115	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 124	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 134	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 16 Conjunto D Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto D Lote 24	Residencial	R0	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 25	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 34	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 44	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto D Lote 54	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 64	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 74	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 75	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto D Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto D Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 104	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto F Lote 114	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 15	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0.40	200,00
SRIAI QI18 Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0.40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 25	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 35	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto F Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0.40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 75	Residencial	R0	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 94	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto F Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0.40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 104	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto I Lote 105	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto I Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 115	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 124	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 134	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QM8 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3.00	2.55	isento	0,40	200,00

Endereço	Uso (Norma)	Zona	Nível de Fruição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 ConluntoJ Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 ConluntoJ Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 ConluntoJ Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 ConluntoJ Lote 15	Residência!	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 ConluntoJ Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIAI QMS Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto K Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QM8 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 ConluntoK Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QM8 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QM8 ConluntoK Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 ConluntoK Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 ConluntoK Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 ConluntoL Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	teanto	0,40	91,13
SRIAI QMS ConluntoL Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI18 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conlunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QM8 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conlunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conlunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto M Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto M Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto Q Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 ConjuntoQ Lote 104	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto Q Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 ConjuntoQ Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto Q Lote 34	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 ConjuntoQ Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto Q Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto Q Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 ConjuntoQ Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QMS Conjunto R Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 15	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto R Lote 25	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 35	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 84	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto U Lote 05	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI18 Conjunto U Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200.00
SRIAI QI 18 Conjunto U Lote 105	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto U Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto U Lote 115	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto U Lote 124	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto U Lote 134	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto U Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto U Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto U Lote 44	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto U Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI18 Conjunto U Lote 64	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto U Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto U Lote 74	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto U Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto U Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 18 Conjunto U Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 18 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 ConjuntoV Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 ConjuntoV Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3.00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 ConjuntoV Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto W Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto W Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 ConjuntoW Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3.00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 ConjuntoW Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto W Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto X Lote 03	Residenclel	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto X Lote 06	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90.00
SRIA I QI 18 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3.00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90.00
SRIAI QI 18 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3.00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0.40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto Z Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto Z Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90.00
SRIA I QI 18 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3.00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto Z Lote 21	Residencial	RO	3.00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 18 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	(sento	0,40	90,00
SRIAI QI 18 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIAI QI 18 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 18 Lote E	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 18 Lote G	Residencial	RO	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 18 Lote H	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 18 Lote O	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 18 Lote P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 18 Lote S	Residencial	RO	3.50	Indefinido	10%	0,40	390,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (normal)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento - Básico	Máximo	Outorga	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QI 18 Lote T	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 20 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0,46	30%	0,40	2150,00
SRIA I QI 20 Bloco A	Residencial	R0	3,00	Indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 20 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 20 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 20 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 20 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 20 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 20 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4.00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	120,00
SRIAI QI 20 Conjunto B Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIAI QI 20 ConjuntoB Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto 0 Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 75	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 ConjuntO B Lote 84	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 ConjuntO B Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 94	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto B Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 05	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 20 Conjunto D Lote 104	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 105	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 114	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 20 Conjunto D Lote 115	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 124	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 20 Conjunto D Lote 134	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 20 Conjunto D Lote 15	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 24	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 25	Residencial	R0	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 34	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 35	Residencial	R0	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 44	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 54	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 64	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 74	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 75	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto D Lote 95	Residencial	R0	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 20 Conjunto F Lote 104	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 114	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 20 ConjuntoF Lote 15	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	3.00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 35	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 64	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 75	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA i QI 20 Conjunto F Lote 84	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 94	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto F Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 05	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 20 Conjunto I Loto 104	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 105	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 20 Conjunto I Lote 114	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA! QI 20 Conjunto I Lote 115	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 124	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 134	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 24	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 44	Residencial	R2	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Destinação	Área	Nível de Fruição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação Máxima	Área Mínima do Lote
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 54	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 64	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 74	Residencial	R2	3,00	2.56	Isento	0.40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0.40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto J lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto K Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 12	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3.00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto M Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 05	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0.40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 24	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto 0 Lote 25	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 44	Residencial	RO	3.00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 54	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 15	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 25	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 35	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200.00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (norma)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficie			
				Básico	Máximo	mm	Permeabilidade
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 75	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 94	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto R Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 105	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 115	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 124	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 134	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 25	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 64	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 74	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 75	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 85	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto U Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 02	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 03	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 06	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 20	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 26	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 27	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 32	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto V Lote 33	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 02	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 03	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 08	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 20	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Confunto W Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 26	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 27	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 32	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto W Lote 33	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 02	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 03	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 08	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 14	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 15	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 20	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 26	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 27	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 32	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto X Lote 33	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R2	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 06	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 09	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 14	Residencial	R0	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 20	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 21	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 26	Residencial	R0	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 27	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 32	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Conjunto Z Lote 33	Residencial	R0	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 20 Lote E	Residencial	R0	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I Qi 20 Lote Q	Residencial	R0	3,00	indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 20 Lote H	Residencial	R0	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 20 Lote 0	Residencial	R0	3,50	indefinido	15%	0,40	520,00
SRIA I QI 20 Lote P	Residencial	R0	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso	Zona	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Permeabilidade	Área Mínima do Lote
SRIA I QI 20 Lote 8	Residencial	R0	3,50	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 20 Lote T	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 22 Área Especial Lote C	Institucional	R4	2,00	0.46	30%	0,4t)	2150,00
SRIA I QI 22 Bloco A	Residencial	R0	3,50	Indefinido	15%	0,4( )	520,00
SRIA I QI 22 Bloco A Lote 04	Comercial/Serviços	R2	4,00	3,00	isento	0,40	120,00
SRIA I QI 22 Bloco A Lote 10	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,4( )	60,00
SRIA I QI 22 Bloco A Lote 16	Comercial/Serviços	R2	4.00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Bloco A Lote 22	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 22 Bloco A Lote 28	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,4( )	90,00
SRIA I QI 22 Bloco A Lote 36	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,4C)	120,00
SRIA I QI 22 Bloco B Lote 05	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	120,00
SRIA I QI 22 Bloco B Lote 11	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 22 Bloco B Lote 17	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90.00
SRIA I QI 22 Bloco B Lote 23	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Bloco B Lote 29	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,4C)	90.00
SRIA I QI 22 Bloco B Lote 37	Comercial/Serviços	R2	4,00	3.00	Isento	0,4C)	120,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,4C)	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 104	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 24	Residencial	R1	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 54	Residencial	R1	3.00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 75	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 94	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto B Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 05	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 104	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 105	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 22 Conjunto D Lote 114	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 115	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 124	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 134	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 24	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 34	Residencial	R0	3.00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 35	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 44	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 54	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 64	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 65	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 74	Residencial	R0	3.00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 75	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto D Lote 85	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 22 Conjunto D Lote 95	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIAI QI 22 Conjunto F Lote 104	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 114	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 15	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 25	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 35	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	3.40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 54	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 65	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 75	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 85	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 94	Residencial	R0	3,00	2,55	isento	3,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto F Lote 95	Residencial	R0	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 104	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 105	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 115	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 15	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 24	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 25	Residencial	R0	3,00	2.55	Isento	0,40	200.00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 34	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 34	Residencial	R2	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 35	Residencial	R0	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 44	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 44	Residencial	R2	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Nome)	Área m2	Núm. de Pavimentos	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ocupação	
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 64	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 74	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto I Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 32	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto K Lote 33	Residencial	R2	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	80,00
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 32	Residencial	R2	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto M Lote 33	Residencial	R2	3,00	2,70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 05	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 104	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 114	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 24	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 34	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 35	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 44	Residencial	R2	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 54	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 75	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 84	Residencial	R2	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 85	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 94	Residencial	R2	3,00	2,65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto Q Lote 95	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 05	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 104	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 114	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 15	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 24	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 25	Residencial	R1	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 34	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 35	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Outorga onerosa	Taxa de Permeabilidade
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 44	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 54	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 75	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 84	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 65	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 94	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto R Lote 95	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 05	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 104	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 22 Conjunto U Lote 105	Residencial	R1	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 114	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 22 Conjunto U Lote 115	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 22 Conjunto U Lote 124	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 134	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIAI QI 22 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 24	Residencial	RO	3,00	2,55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 25	Residencial	RO	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 34	Residencial	RO	3,00	2.65	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 35	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 44	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 54	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 64	Residencial	RO	3,00	2,55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 65	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 74	Residencial	RO	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 75	Residencial	R1	3,00	2.55	Isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 85	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto U Lote 95	Residencial	R1	3,00	2.55	isento	0,40	200,00
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90.00
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 21	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto V Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 02	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 03	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 22 Conjunto W Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto W Lote 33	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIAI QI 22 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIAI QI 22 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto X Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto X Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto X Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 02	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91,13
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 03	Residencial	R1	3,00	2.70	Isento	0,40	91.13
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 08	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 09	Residencial	RO	3,00	2,70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 14	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 15	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 20	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 21	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 26	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	90,00
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 27	Residencial	RO	3,00	2.70	isento	0,40	90,00
SRIAI QI 22 Conjunto Z Lote 32	Residencial	RO	3,00	2,70	isento	0,40	91.13
SRIA I QI 22 Conjunto Z Lote 33	Residencial	RO	3,00	2.70	Isento	0,40	91.13
SRIA I QI 22 Lote E	Residencial	RO	3,60	Indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 22 Lote G	Residencial	RO	3,60	Indefinido	10%	0,40	390,00
SRIA I QI 22 Lote M	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I QI 22 Lote O	Residencial	RO	3,60	Indefinido	15%	0,40	520,00

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ I SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m²	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA I QI 22 Lote P	Residencial	RO	3,50	Indefinido	15%	0.40	910,00
SRIA I QI 22 Lote S	Residencial	RO	3,50	indefinido	10%	0.40	390,00
SRIA I QI 22 Lote T	Residencial	RO	3,50	indefinido	15%	0,40	910,00
SRIA I RUA QUARESMEIRA 1	Comercial/Serviços	R4	2,50	0,23	30%	0,20	5646,00
SRIA I RUA QUARESMEIRA 2	Comercial/Serviços	R4	2,50	0,23	30%	0,20	12000,00
SRIA I RUA QUARESMEIRA 2A 13	Comercial/Serviços	R2	4,00	0.40	30%	0,40	2500,00
SRIA I RUA QUARESMEIRA 2A 15	Comercial/Serviços	R2	4,00	0.60	30%	0,40	3600,00
SRIA I RUA QUARESMEIRA 2A 8	Comercial/Serviços	R2	2,00	0,43	30%	0,40	70683,00
SAI SUL Transmissores da radio central	Institucional	R4	2,00	1,69	30%	0,40	40000,00

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO IX - TABELA 2 - GUARÁ II

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Lote (Nome)	Uso (Nome)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Área Livre	Taxa de Permeabilidade
SRIA II Area Especial 02 Lote A	Industrial/Comercial/Serviços	4000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 02 Lote B	Industrial/Comercial/Serviços	4000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 02 Lote C	Industrial/Comercial/Serviços	4000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 02 Lote D	Industrial/Comercial/Serviços	4000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 02 Lote E	Industrial/Comercial/Serviços	4000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 02 Lote F	Industrial/Comercial/Serviços	4000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote A	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote B	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote C	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote D	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote E	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote F	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote G	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote H	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote I	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote J	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote K	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 04 Lote L	Industrial/Comercial/Serviços	5000,00	R3	4,80	4,80	0,0	30%
SRIA II Area Especial 10 Lote A	Institucional	45000,00	R4	0,80	1,00	0,4	30%
SRIA II Area Especial 10 Lote B	Institucional	18000,00	R4	indefinido	1,00	0,4	30%
SRIA II Area Esoecial 10 Lote C	Institucional	8000,00	R4	1,00	4,00	0,4	30%
SRIA II Area Especial 2A Conjunto A	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto A	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto A	Misto com residência	400,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II Area Especial 2A Conjunto A	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto A	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunta A	Misto com residência	400,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II Area Especial 2A Conjunto A	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isenta
SRIA II Area Especial 2A Conjunto A	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto A	Misto com residência	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isenta
SRIA II Area Especial 2A Conjunto A	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Espedal 2A Conjunto A	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isenta
SRIA II Area Especial 2A Conjunto A	Misto com residência	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Espedal 2A Conjunto B	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto B	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto B	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Espedal 2A Conjunto B	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto B	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto B	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto B	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isenta
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto D	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto D	Misto com residência	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto D	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto D	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto D	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto D	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto D	Misto com residência	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto E	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto E	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto E	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto E	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto E	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto E	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto E	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto F	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto F	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto F	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto F	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto F	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto F	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto F	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto F	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto G	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II Area Especial 2A Conlunto G	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto G	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4.00	0.6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto G	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto G	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conlunto C	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0.6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto G	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto C	Misto com residência	200,00	R3	2.00	400	0.6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto G	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto G	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0.6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	10%
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0.6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isenta
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	400,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	400,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	400,00	R3	2.00	4,00	0,6	10%
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	400,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II Area Especial 2A Conjunto H	Misto com residência	400,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIAII EQ15713LoteA	Institucional	1200,00	R4	0,60	2,00	0,4	20%
SRIAH EQ 15/13Lata B	Institucional	6650,00	R4	Indefinido	1,00	0,4	30%
SRIAII EQ 15/13Lote C	Institucional	1600,00	R4	Indefinido	1,00	0,4	20%
SRIAII EQ17/15LoteA	Institucional	120,00	R4	0.60	2,00	0,4	30%
SRIA II EQ 17/16 Lote B	Institucional	3600,00	R4	Indefinido	0,00	0,4	30%
SRIAII EQ 17/15 Lote C	Institucional	1600,00	R4	0,60	2,00	0,4	20%
SRIAIt EQ19/17LoteA	Institucional	70523,00	R4	Indefinido	1,00	0,4	30%
SRIAII EQ21/19LoteA	Institucional	3600,00	R4	Indefinido	2,00	0.4	30%
SRIAII EQ21/19LoteB	Institucional	1200,00	R4	0.60	2,00	0,4	20%
SRIA II EQ 26/24 Lote A	Institucional	6660,00	R4	Indefinido	1,00	0,4	30%
SRIAII EQ26/24 Lote B	Institucional	1600,00	R4	0,60	2,00	0,4	20%
SRIA II EQ28/26 Lote A	Institucional	1000,00	R4	Indefinido	2,00	0,4	15%
SRIA II EQ 28/26 Lote B	Institucional	8400,00	R4	0.60	2,00	0,4	30%
SRIA II EQ 28/26 Lote C	Institucional	8400,00	R4	Indefinido	2,00	0,4	30%
SRIA II EQ 30/28 Lote A	Institucional	11220,00	R4	Indefinido	1,00	0,4	30%
SRIA II EQ 32/30 Lote A	Institucional	1200,00	R4	0.60	2,00	0,4	20%
SRIA II EQ 32/30 Lote B	Institucional	9298,00	R4	Indefinido	2,00	0,4	30%
SRIA II EQ 32/30 Lote C	institucional	2400,00	R4	0.60	2,00	0,4	30%
SRIA II EQ33/31 CL	Comercial/Serviços	1600,00	R2	indefinido	4,00	0.4	20%
SRIAII EQ 34/32 Lote B	Institucional	9298,00	R4	Indefinido	1,00	0.4	30%
SRIAII EQ 34/32 Lote D	Institucional	2400,00	R4	0.60	2,00	0,4	30%
SRIA II EQ 36/34 Lote A	Institucional	1200,00	R4	0.60	2,00	0.4	20%
SRIA II EQ 36/34 Lote B	Institucional	7000,00	R4	Indefinido	1,00	0.4	30%
SRIA II EQ 38/34 Lote C	Institucional	1600,00	R4	Indefinido	2,00	0,4	20%
SRIAII QE 13 Bloco A	Comercial/Serviços	1000.00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIAII QE 13 Conjunto A Lote 01	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoA Lote 03	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto A Lote 05	Residencial	200,00	R2	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoA Lote 07	Residencial	200,00	R2	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto A Lote 09	Residencial	200,00	R2	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoA Lote11	Residencial	200,00	R2	2.55	3.00	0.4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoA Lote 13	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto A Lote 15	Residencial	200,00	R2	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoA Lote 17	Residencial	200,00	R2	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConiuntoA Lote 19	Residencial	200,00	R2	2.65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoA Lote 21	Residencial	200,00	R2	2.65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto A Lote 23	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 13 ConiuntoA Lote 25	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoA Lote 27	Residendal	200,00	R2	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoA Lote 29	Residendal	120,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConiuntoA Lote 31	Residencial	120,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoA Lote 33	Residendal	120,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoA Lote 35	Residencial	120,00	R2	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoA Lote 37	Residencial	120,00	R2	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntOA Lote 39	Residencial	120,00	R2	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoA Lote 41	Residendal	120,00	R2	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto B Lote 01	Residencial	120,00	R2	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 02	Residendal	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto B Lote 03	Residendal	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Coniunto B Lote 04	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Coniunto B Lote 05	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Coniunto B Lote 06	Residendal	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 07	Residendal	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conlunto B Lote 08	Residendal	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto B Lote 09	Residendal	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto B Lote 10	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Coniunto B Lote 11	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 12	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto B Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Coniunto B Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto B Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto B Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto B Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto B Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto B Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO QUARA II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

				(SM Haol*			
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto B Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto B Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto B Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoB Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoB Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoB Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoB Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto B Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto B Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto B Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto B Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoB Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoB Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoB Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoC LoteOI	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 13 Conjunto C Lote02	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto C Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAH QE 13 ConjuntoC Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote OS	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto C Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 13 Conjunto C Lola 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto C Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto C Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 13 Conjunto C Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto C Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto C Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto C Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto C Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto C Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 13 Conjunto C Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II DE 13 Conjunto C Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto C Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto C Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoC Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA n QE 13 ConjuntoC Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoC Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoC Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoC Lote 49	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 51	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 53	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 55	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote 57	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoC Lote19	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D LoteOI	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoD Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 13 Conjunto D Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoD Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,05	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoD Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoD Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoD LoteII	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoD Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoD Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Con unto D Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento

SRIA II I E 13 Conjunto D Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto D Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto D Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjumoD Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto D Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto D Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjunioD Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 34	Residência)	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoD Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoD Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoD Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoD Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoD Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto D Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoD Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoD Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto D Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto D Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto D Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto D Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto D Lote 49	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConlumoD Lote 50	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoD Lote 51	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjunioD Lote 52	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoD Lote 53	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoD Lote 54	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConlumoD Lote 55	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoD Lote 56	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 13 ConluntoD Lote 57	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto D Lote 58	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto E Lote 01	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	10%
SRIAII QE 13 Conjunto E Lote 02	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto E Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 13 Conjunto E Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto E Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto B Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConiuntoE Loto 13	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto E Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto E Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoE Loto 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto E Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoE Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto E Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto E Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 13 Conlunto E Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto E Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoE Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto E Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto E Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto E Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoE Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 50	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 52	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto E Lote 54	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto E Lote 56	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto E Lote 58	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto F Lote 01	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto F Lote 02	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto F Lote 03	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 04	Residencial	200,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 05	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isenta

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 06	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 08	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConJunloF Loto 10	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 12	Residencial	200,00	R1	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 14	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 16	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SR1AII QE 13 Conjunto F Lote21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConJuntoF Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConJuntoF Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConJuntoF Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConJuntoF Loie 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 33	Residencial	120,00	RO	2GS	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConJuntoF Lote 34	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto F Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConJuntoF Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 46	Residencial	120,00	RO	255	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto F Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 01	Residencial	120,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto Q Lote 03	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 13 Conjunto G Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto G Lote 05	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto G Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto G Lote 07	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 09	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto G Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto G Lote 11	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 13	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto G Lote 15	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 16	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto G Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 13 Conjunto G Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto G Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA JI QE 13 Conjunto G Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoG Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 13 Conjunto G Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoG Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoG Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConiuntoG Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 30	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 13 ConiuntoG Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConJunlo G Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto Q Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 13 Conjunto G Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 13 ConiuntoG Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 13 Conjunto G Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto G Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 13 Conjunto G Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 13 ConiuntoG Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA U QE 13 Conjunto H Lote01	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 02	Residencial	120,00	R2	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conlunto H Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 13 Conlunto H Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoH Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoH Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 1 1	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto H Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoH Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoH Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX- LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARA II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjunloH Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoH Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoH Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoH Lote 22	Residencial	200,00	R9	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoH Lole25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto H Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoH Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjunloH Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	9,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoH Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	9,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto H Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoH Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto H Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoH Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoH Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoH Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto H Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto H Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto H Lote 46	Residencial	290,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoH Lote47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoH Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 01	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto I Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjuntol Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,09	0,4	Isenta
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto I Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto I Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto I Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 13 Conjuntol Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjuntol Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,09	0,4	Isenta
SRIAII QE 13 Conjuntol Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjuntol Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjuntol Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	9,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	9,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	9,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjuntol Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,09	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 27	Residencial	290,00	RO	2,55	3,09	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjuntol Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjuntol Lote 30	Residencial	200,90	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunlol Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	9,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjuntol Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunlol Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,65	3,09	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,58	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 40	Residencial	120,00	R9	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 41	Residencial	200,00	R9	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 43	Residencial	209,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto I Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjuntol Lote 46	Residencial	120,90	RO	2,65	3,00	9,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjuntol Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	9,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto J Lote 01	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto J Lote 02	Residencial	120,00	R2	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto J Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,09	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto J Lote04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto J Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Coniunto J Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoJ Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoJ Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoJ Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoJ Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	9,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoJ Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoJ Lote 12	Residencial	120,00	R9	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto J Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto J Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConjuntoJ Lota 15	Residencial	299,00	R9	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConjuntoJ Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Permitido	Área (m²)	Nível de Adensamento	ffiffiffiffifo	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Básico	Taxa de Permeabilidade
SRIA U QE 13 Conjunto J Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConlunloJ Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoJ Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoJ Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoJ Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoJ Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto J Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto J Lote24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAIt QE 13 ConlunloJ Lote25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoJ Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoJ Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 13 ConluntoJ Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto J Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConlunloJ Lole 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConlunloJ Lole31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoJ Lote32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoJ Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoJ Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoJ Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoJ Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto J Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConlunloJ Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConlunloJ Lole 39	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoJ Lote40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoJ Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoJ Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto K Lole 01	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto K Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoK Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto K Lote 04	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoK Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoK Lote 06	Residencial	200,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoK Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoK Lote 08	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoK Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto K Lote 10	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto K Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoK Lole 12	Residencial	200,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto K Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunlo K Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoK Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoK Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoK Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto K Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto K Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 Conjunto K Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoK Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoK Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 Conjunto K Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoK Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoK Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 13 ConluntoK Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 13 ConluntoK Lote27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 15 Lote B	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 15 ConluntoA Lote 01	Residencial	200,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto A Lote 03	Residencial	200,00	R2	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto A Lote 05	Residencial	200,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoA Lote 07	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiunloA Lote 09	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiunloA Lote 11	Residencial	200,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoA Lote 13	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoA Lote 15	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoA Lote17	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoA Lote 19	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoA Lote 21	Residencial	200,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoA Lote 23	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 ConluntoA Lote 25	Residencial	120,00	R2	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoA Lote 27	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto A Lote 29	Residencial	120,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoA Lote 31	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto A Lote 33	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiunloA Lote 35	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiunloA Lote 37	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiunloB Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA Ii QE 15 Conlunto B Lole 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conlunto B Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conlunto B Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto B Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 Conlunto B Lole 06	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 Conlunto B Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conlunto B Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conlunto B Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 Conlunto 8 Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conlunto B Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 Conlunto B Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 Conjunto B Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto B Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA H QE 15 ConiunloB Lole 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA N QE 15 Conlunto B Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIHA H QE 15 ConiunloB Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 16 Conlunto B Lole 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 Conlunto B Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conlunto B Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 15 Conjunto B Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto B Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto B Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto B Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoB Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoB Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto B Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto B Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto B Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto B Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoB Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto B Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto B Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoB Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoB Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto B Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunioB Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto B Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto C Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto C Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto C Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoC Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoC Lote OS	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoC Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoC Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto C Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto C Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto C Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoC Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoC Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoC Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 16 ConjuntoC Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoC Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE16 ConjuntoC Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoC Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoC Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	teito
SRIA II QE 15 ConiuntoC Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 16 ConjuntoC Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiuntoC Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 ConjuntoC Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto C Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoC Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoC Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto C Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoC Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoC Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto C Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto C Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoC Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoD Lote02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoD Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D LoteII	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto D Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto D Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto D Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoD Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto D Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto D Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIMAU QE 15 ConjuntoD Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIIAII QE 15 Conjunto D Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoD Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	10%
SRHA II QE 15 Conjunto E Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto E Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoE Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIIAII QE 15 ConjuntoE Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRHA II QE 15 ConiuntoE Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 15 Conjunto E Lote OS	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiunloE Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiunloE Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiunloE Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiunloE Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiunloE Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiunloE Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 Conjunto E Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 ConiuntoE Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto E Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiuntoE Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 ConiuntoE Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiuntoE Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 15 ConiuntoE Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto E Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto E Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiuntoE Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 15 ConiuntoE Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiunloE Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiuntoE Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiunloE Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 32	*Residencial*	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiunloE Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiunloE Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoE Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiunloE Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiunloE Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto E Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto E Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto E Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto F Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto F Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 16 Conjunto F Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiuntoF Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 15 ConiuntoF Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE1G ConiuntoE Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE15 ConiuntoF Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 ConiuntoF Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE15 ConiuntoF Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 ConiuntoE Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE (5 Conjunto F Lote 22	*Residencial*	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto F Lote 49	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoF Lote 51	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 02	*Residencial*	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lota 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lota 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lota 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lota 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoG Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 ConluntoG Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 ConjuntoG Lote 14	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloG Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto G Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 1E ConluntoG Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoG Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoG Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lole 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloG Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto G Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloG Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoG Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 15 ConluntoG Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lole 32	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Loje 33	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloG Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoG Lote 35	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoG Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lole 37	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto G Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto G Lote 39	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoG Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoG Lote 41	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoG Lote 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoG Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoG Lote 44	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoG Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto G Lole 46	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoG Lote 47	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoG Lote 48	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConlunloH Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloH Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloH Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lole 06	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isenlo
SRIAII QE 15 Conjunto H Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto M Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lola 13	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloH Lole 14	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjunloH Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConlunloH Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto H Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloH Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 15 ConluntoH Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA H QE 15 Conjunto H Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloH Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoH Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoH Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoH Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloH Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 35	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoH Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 41	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloH Lote 43	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 44	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 46	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 47	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloH Lote 49	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoH Lote 50	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto H Lote 51	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 15 ConjuntoH Lote 52	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 01	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAM QE 15 Conjunto I Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ fl SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área (m²)	Via (Hierarquia)	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Fator de Planejamento Ajuste	Área Mínima de Fracionamento Permitida
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjuntol Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjuntol Lole 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conluntol Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conluntol Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conluntol Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 Conluntol Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto I Lote U	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto I Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjuntol Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 Conjuntol Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjuntol Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto I Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,6S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto I Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conluntol Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conluntol Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 36	Rasidenclat	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 15 Conjunto I Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoJ Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lole 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAM QE15 Conjunto J Loteio	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto J Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoJ Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 ConluntoJ Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoJ Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoJ Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto J Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoJ Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoJ Lote 50	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoJ Lote 52	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conlunto K Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoK Lote 03	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX- LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 05	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto K Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoK Lote 07	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto K Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto K Lote 09	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto K Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoK Lote 11	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto K Late 13	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto K Lote 16	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoK Lote 16	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoK Lote 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto K Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 20	Residencial	120,00	RO	255	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloK Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoK Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoK Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto K Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoK Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoK Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 15 ConluntoK Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto K Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto K Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto L Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto L Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto L Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto L Lote 04	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto L Lote OS	Residencial	120,00	RO	255	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoL Lote 06	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoL Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoL Lote 08	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto L Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoL Lote 10	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoL Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto L Lote 12	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoL Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto L Lote 14	Residencial	120,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoL Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto L Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoL Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 ConjuntoL Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoL Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 ConluntoL Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 ConjuntoL Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA H QE 15 Conjunto L Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 ConluntoL Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoL Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto L Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoL Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoL Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 Conjunto L Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoL Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoL Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 ConluntoL Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoL Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 ConluntoL Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoL Lote A	Residencial	1000,00	R4	2,55	3,00	0,4	15%
SIHA II QE 15 Conjunto M Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto M Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 ConluntoM Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoM Lote 04	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoM Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoM Lote 06	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 ConjuntoM Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoM LoteOB	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoM Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 Conjunto M Lote 10	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoM Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoM Lote 12	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto M Lota 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 Conjunto M Lote 14	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoM Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto M Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoM Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 15 ConjuntoM Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto M Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SI«AH QE 15 ConjuntoM Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto M Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SI«AH QE 15 ConjuntoM Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SI«AH QE 15 ConjuntoM Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 15 ConjuntoM Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SI«AH QE 15 Conjunto M Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Fruição Pública
				Básico	Máximo	Mínimo	
SRIA II QE 15 Conjunto M Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJunloM Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto M Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto M Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto M Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto M Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto M Lole 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIAII QE 15 Conjunto M Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIAII QE 15 Conjunto N Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 ConJuntoN Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoN Lote 03	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 05	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 07	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote OS	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto N Lote 09	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto N Lole 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoN Lote 11	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto N Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto N Lole 13	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto N Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto N Lole15	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoN Lote 16	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto N Lole 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoN Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoN Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoN Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 23	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoN Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 15 Conlunlo N Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isenio
SRIAII QE 15 Conjunto N Lole 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto N Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA U QE 15 ConJuntoN Lole 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto N Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoN Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIAII QE 15 Conjunto N Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoN Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto N Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 15 Conjunto O Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conlunlo 0 Lote OS	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConlunloO Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto 0 Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lole O9	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoO Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,6S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto 0 Lole 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lole H	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto 0 Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto 0 Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 15 Conjunto O Lole 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto 0 Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto 0 Lole 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto 0 Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto 0 Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto 0 Lole 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 15 Conjunto 0 Lole 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoO Lote 50	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 15 Conjunto O Lote 52	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote02	Residencial	120,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conlunlo P Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIAII QE 15 ConJuntoP Lole 04	Residencial	120,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoP Lote11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoP Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoP Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 20	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conlunto P Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 35	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15Conjunto P Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15Conjunto P Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoP Lote41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote44	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoP Lote 47	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto P Lote 48	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	fll4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 02	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoQ Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoQ Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.56	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 09	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto Q Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloQ Lote 11	Residencial	200.00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 12	Residencial	120.00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 14	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoQ Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoQ Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.65	3.00	0,4	Isento
SRIAII QE15 Conjunto Q Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjunloQ Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoQ Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunlo Q Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoQ Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRUAII QE 15 ConlunloQ Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConlunloQ Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConlunloQ Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoQ Lote 35	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto Q Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.6S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 39	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoQ Lote 41	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 15 ConlunloQ Lote 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 15 ConlunloQ Lote 43	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConlunloQ Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 45	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConlunloQ Lote 46	Residencial	200,00	RO	255	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Q Lote 47	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoQ Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conlunto Q Lote 49	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento

Lote	Uso Distrital	Área	Nível de Restrição	Básico	Máximo	Adotado	Taxa de Permeabilidade
SRIAII QE 15 Conjunto Q Lote 50	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoQ Lote 51	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto Q Lote 52	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoR Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA K QE 15 Conjunto R Lole 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoR Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto *H* Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 ConJuntoR Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 Conjunto R Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 Conjunto R Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto R Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoR Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto R Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto R Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAli QE 15 Conjunto R Lole 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoR Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoR Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoR Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoR Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto R Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto R Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoR Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoR Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoR Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto R Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto R Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoR Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoR Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto R Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoR Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto R Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoR Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto S Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConJuntoS Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto S Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lole 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjuntos Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConJuntoS Lote43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote45	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 49	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto S Lote 61	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto T Lole 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto T Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoT Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto T Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoT Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto T Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoT Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto T Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lole 11	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto T Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConiuntoT Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 15 ConiuntoT Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 Conjunto T Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 ConiuntoT Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoT Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto T Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 ConjuntoT Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto T Lote24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoT Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoT Lote26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto T Lote28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoT Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoT Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoT Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 15 ConjuntoT Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoT Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConjuntoT Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 1S Conjunto T Lole 35	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto T Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoT Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuptoT Lote 39	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoT Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 15 ConjuntoT Lote 41	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 15 ConjuntoT Lote 44	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoT Lote 45	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoT Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoT Lote 47	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto T Lote 43	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 02	Residencial	200.00	R1	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 05	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 07	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoU Lote 16	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 19	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 20	Residencial	200.00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 21	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 25	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 27	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 28	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	isonto
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 29	Residencial	120.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoU Lote 31	Residencial	120.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 16 Conjunto U Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIIAII QE 15 Conjunto U Lote 35	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConiuntoU Lote 37	Residencial	120.00	RO	2.55	3,00	0.4	isento
SRIA II QE 15 Conjunto U Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 15 ConjuntoV Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIIAII QE 15 ConjuntoV Lote04	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoV Lote 08	Residencial	200,00	R2	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoV LoteQB	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIIAII QE 15 ConjuntoV Lote 10	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConjuntoV Lole 12	Residencial	200,00	R2	2.65	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Nome)	Gleba m²	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Coeficiente de Aproveitamento Outorga	Taxa de Permeabilidade
SRIA II QE 15 ConluntoV Lote 14	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoV Lote 16	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE15 Conjunto V Lote 18	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto V Lote 20	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoV Lote 22	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoV Lote 24	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoV Lote 26	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoV Lote 28	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoV Lote 30	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoV Lote 32	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoV Lole34	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConlunloV Lote 36	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoV Lote 38	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoV Lote 40	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoV Lote 42	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoV Lote 44	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAIf QE 15 ConluntoV Lote 46	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoV Lote 48	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 Conjunto Y Lote 01	Residencial	120,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoY Lote 03	Residencial	120,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoY Lote 05	Residencial	120,00	R2	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Y Lote 07	Residencial	120,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Y Lote 09	Residencial	120,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoY Lote11	Residencial	120,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Y Lote 13	Residencial	120,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Y Lote 15	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoY Lote 17	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE15 Conjunto Y Lote 19	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 Conjunto Y Lote 21	Residencial	200,00	R2	2.65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto Y Lote 23	Residencial	200,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoY Lote 25	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 15 Conjunto Y Lote 27	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoY Lote 29	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoY Lote 31	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 15 ConluntoY Lote 33	Residencial	200,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoY Lote 35	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 ConluntoY Lote 37	Residencial	200,00	R1	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 15 PRAÇA	Praça	0,00		praça	0,00	0,0	
SRIAII QE 17 ConluntoA Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoA Lote 04	Residencial	200,00	R1	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoA LoteOe	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto A Lote 08	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto A Lote 10	Residencial	200,00	R1	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoA Lote 12	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto A Lote 14	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoA Lote 16	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 ConluntoA Lote 18	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA D QE 17 ConluntoA Lote 20	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoA Lote 22	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoA Lote 24	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoA Lote 26	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoA Lote 28	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoA Lote 30	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoA Lote 32	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoA Lole34	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoA Lote 36	Residencial	120,00	R1	2.G5	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoA Lote 38	Residencial	120,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoA Lote 40	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoA Lote 42	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoA Lote 44	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoA Lote46	Residencial	120,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoA Lote 48	Residencial	200,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 02	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoB Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto B Lote 06	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto B Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 08	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 Conlunto B Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoB Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto B Lote 12	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 14	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto B Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto B Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoB Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoB Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto B Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoB Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 27	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoB Lote 29	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 31	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRUAII QE 17 Conjunto B Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento

SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto B Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjunloB Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conlunto B Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto B Lote 3B	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto B Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto fl Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto B Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto B Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conlunto B Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto C Lote 01	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAH QE 17 Conjunto C Lote 02	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto C Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto C Lole 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto C Lote OS	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAH QE 17 Conlunto Ç Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 17 Conlunto C Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conlunto C Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto C Loto 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto C Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto C Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto C Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 17 Conlunto C Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConiuntoC Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoC Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoC Lote 16	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoC Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoC Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto C Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoC Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoC Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoC Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto C Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoC Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoC Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto C Lole 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoC Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoC Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConiuntoC Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoC Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConiuntoC Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lole 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto D Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto D Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoD Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoD Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto D Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoD Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoD Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoD Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto D Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 17 Conlunto D Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto D Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto D Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto D Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoD Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoD Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto D Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto 0 Lota 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SF«A II QE 17 Conlunto D Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoD Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	10%
SF«AH QE 17 ConiuntoE Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SF«AH QE 17 Conjunto E Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SF«AH QE 17 ConiuntoE Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (norma)	Área (m²)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aprov. Básico	Coeficiente de Aprov. Máximo	Altura	Permeabilidade
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto E Lote06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjunloE Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAIf QE 17 ConjunloE Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjunloE Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjunloE Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjunloE Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoE Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoE Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoE Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAil QE 17 Conjunto E Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjunloE Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto E Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto E Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoE Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoE Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConlunloE Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 17 ConjuntoE Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjunloE Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoE Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 17 Conjunto E Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoE Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoE Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoE Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto E Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIAII QE 17 ConjuntoF Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 17 ConjuntoF Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 1T Conjunto F Late 05	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoF Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 17 ConjuntoF Lole 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoF Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjunloF Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoF Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoF Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoF Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto F Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto F Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto F Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoF Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoF Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoF Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoF Lole 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoF Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConlunloF Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoF Lole 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConlunloF Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 17 Conlunlo F Lole 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 17 ConjuntoF Lole 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoF Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConlunloF Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConlunloF Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoF Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConlunloF Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 ConluntoF Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoF Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoF Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto F Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoF Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 17 ConluntoF Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoF Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 17 ConluntoF Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 17 ConluntoF Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 17 Conjunto G Lole 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lole 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lole 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lole 05	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoG Lole 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lole 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoG Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lole 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 17 ConluntoG Lole 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 17 ConluntoG Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoG Lole 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARA II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoG Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoG Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAU QE 17 Conjunto G Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto G Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoG Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoG Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoG Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoG Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoG Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoG Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto G Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto G Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoG Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoG Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto G Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAU QE 17 ConjuntoH Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	10%
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 02	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 03	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 05	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 07	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 09	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 11	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto H Loto 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto H Lote 13	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto H Loto 15	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Loto 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto H Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto H Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto H Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto H Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAU QE 17 ConjuntoH Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoH Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto H Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto H Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoH Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto H Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunta I Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjuntol Lote 04	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto I Lote 06	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto I Lote 08	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto I Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 10	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAU QE 17 Conjuntol Lote11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 12	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto I Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto I Lote 14	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto I Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 17 Conjunto I Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 17 Conjunto I Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO os PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA II QE 17 Conjunto I Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunlo I Lote 36	Residencial	120,00	RO	2.65	3.00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 Conlunto I Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto J Lote 01	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto J Lote 02	Residencial	120.00	R1	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto J Lote 04	Residencial	120.00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto J Lote 05	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto J Lote 06	Residencial	120.00	R1	2 55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 07	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 17 Conlunlo J Lote 08	Residencial	120.00	R1	2.55	3.00	0.4	isenta
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 10	Residencial	120.00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 11	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 12	Residencial	120.00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 17 Conjunto J Lote 13	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote H	Residencial	120,00	R1	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto J Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 17	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 19	Residencial	120,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunlo J Loto 20	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 23	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunlo J Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 25	Residencial	120.00	RO	2 55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto J Lote 27	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 17 Conlunlo J Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto J Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 17 Conlunlo J Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isenlo
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoJ Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 17 Conlunto K Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunlo K Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto K Lote 03	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 17 Conjunto K Lota 05	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 07	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoK Lote09	Residencial	120.00	R1	2.55	3,00	0,4	isenlo
SRIA II QE 17 ConlunloK Lote 10	Residencial	120.00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoK Lote 11	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIAII QE17 ConluníoK Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 13	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoK Lote 14	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 15	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE17 ConlunloK Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConlunloK Lote 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConlunloK Lote 18	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoK Lote 19	Residencial	200,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConiuntoK Lote 20	Residencial	120.00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConiuntoK Lote 22	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConiuntoK Lote 23	Residencial	200.00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConiuntoK Lote 24	Residencial	120.00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConiuntoK Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConiuntoK Lote 26	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConiuntoK Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 28	Residencial	120,00	RO	2.65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 29	Residencial	200.00	RO	2 55	3.00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 17 Conjunto K Lota 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 35	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConlunloK Lote 39	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote 41	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto K Lote43	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 17 Conjunto K Lote45	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 17 ConlunloK Lote 47	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunlo L Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto L Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto L Lote 03	Residencial	120.00	RO	2.55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 17 Conlunto L Lote 04	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunto L Lote 06	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 ConluntoL Lote 07	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 17 ConluntoL Lote 08	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoL Lote 09	Residencial	120.00	RO	2.55	3.00	0.4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 10	Residencial	200.00	RO	2.56	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lota 11	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 12	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0.4	isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conlunlo L Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 16	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoL Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoL Lote 18	Residencial	200.00	RO	2.55	3.00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 17 ConluntoL Loto 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoL Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIAII QE 17 Conjunto L Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto L Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoL Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoL Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto L Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto L Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoL Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoL Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto L Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto L Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto M Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto M Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto M Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto M Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto M Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoM Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoM Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto M Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto M Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote24	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjunloM Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto M Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoM Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 ConjuntoM Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjunloM Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjunloM Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto M Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote44	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoM Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto M Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto N Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto N Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto N Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto N Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto N Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto N Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto N Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lota 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lole 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConjuntoN Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto N Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conlunto N Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoN Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoN Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoN Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoN Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 17 ConjuntoN Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConjuntoN Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoN Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConlunloN Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lole 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

Endereço	Uso Permitido	Área mín.	Nível de Restrição	Básico	Máximo	Outorga	Fator de Permeabilidade
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto N Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto P Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto P Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto P Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoP Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoP Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoP Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto P Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto P Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto P Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoP Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto P Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 ConluntoP Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 Conjunto P Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoP Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoP Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoP Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoP Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoP Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto P Lote 37	Residencial	209,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto Q Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto Q Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoQ Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoQ Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto Q Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoQ Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoQ Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoQ Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoQ Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto Q Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoQ Lote 22	Residencial	209,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAH QE 17 Conjunto Q Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoQ Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 17 ConluntoQ Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto Q Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 ConluntoQ Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoQ Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto Q Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto Q Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoQ Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 Conjunto Q Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 17 ConluntoQ Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Conjunto Q Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAH QE 17 Conjunto Q Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 17 Bloco A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 17 Bloco B	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 19 Conjunto A Lota02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto A Lote04	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConluntoA Lote 06	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConluntoA Lote 08	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConluntoA Loteio	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 12	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 14	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 16	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 18	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 20	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 22	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 24	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto A Lote 26	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 28	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto A Lote 30	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto A Lote 32	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 34	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 36	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto A Late 38	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote40	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote42	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto A Lote 44	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto A Lote 46	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoA Lote 48	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoB Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoB Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoB Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 19 Conjunto B Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoB Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoB Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto B Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 19 Conlunto B Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConluntoB Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 19 Conjunto B Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto B Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConluntoB Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoB Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConluntoB Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto B Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto B Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto B Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoB Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto B Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 ConluntoB Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunto C Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto C Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto C Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunto C Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunto C Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunto C Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 19 Conjunto C Lo<e 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 19 Conlunto C Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunto C Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoC Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoC Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 19 Conjunto C Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoC Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoC Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 19 Conlunto C Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 19 Conjunto C Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 19 ConluntoC Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 19 Conlunto C Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto C Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 19 Conjunto C Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoC Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto C Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conlunto C Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 19 Conjunto C Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoC Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoC Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 Conjunto C Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 Conjunto C Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto C Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto D Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 19 Conjunto D Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 ConluntoD Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 19 Conjunto D Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 Conlunto D Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 19 Conjunto D Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 19 Conjunto 0 Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 19 ConluntoD Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoD Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 19 Conlunto D Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Loto 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 19 ConluntoD Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 19 ConluntoD Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoD Lote17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 19 Conjunto D Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SIIIA II QE 19 Conjunto D Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 Conlunto D Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 19 Conjunto D Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Principal	Área m²	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunlo D Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunlo Q Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoD Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto D Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunlo D Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto D Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto D Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto D Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto D Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto E Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto E Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto E Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto E Lole 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto E Lole OS	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunlo E Lole 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto E Lole 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunlo G Lole 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunlo E Lole 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto E Lole 10	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto E Lole 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 19 Conjunto E Lole 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjunloE Lole13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lole 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunto E Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto E Lole 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjunloE Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto E Lole 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConiunloE Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto E Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto E Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 19 Conlunto E Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto E Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunto E Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunto E Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto E Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAM QE 19 Conjunto E Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto E Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto E Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto E Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoE Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConuntoE Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoE Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoE Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 19 Conjunto E Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 ConluntoE Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 ConluntoF Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 Conjunto F Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto F Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConiuntóF Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConiunloF Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunlo F Loto 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lole 11	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Loto 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lole 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lole 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lole 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntóF Lole 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lole 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 Conjunto F Lole 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAii QE 19 Conjunto F Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lole 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 Conjunto F Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 19 Conlunto F Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 27	Residencial	120,00	RO	255	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lota 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoF Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto F Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto F Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoF Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto G Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto G Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto G Lote 03	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto G Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto G Lote 05	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto G Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto G Lota 07	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto G lote 08	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto G Lote 09	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto G Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto G Lote 11	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto G Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 18 Conjunto G Lote 13	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoG Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 19 Conjunto G Lote 15	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntQ G Lote 16	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoG Lote 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoG Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConluntoG Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoG Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 19 ConluntoG Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto G Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoG Lote 23	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoG Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoG Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto G Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoG Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 19 ConluntoG Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoG Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conlunlo G Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto G Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoG Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 ConjuntoG Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 19 ConluntoG Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConluntoG Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto G Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto G Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoG Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoH Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoH Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto H Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto H Lote 04	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConluntoH Lote 06	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 ConluntoH Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lote 08	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntQ H Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto H Lote 10	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConluntoH Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lote 12	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto H Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoH Lole 14	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoH Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto H Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lole 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoH Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lole 21	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoH Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto H Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto H Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoH Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunlo H Lole 28	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto H Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto H Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto H Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto H Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conlunto I Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunlo I Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunlo I Lole 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lole 04	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conluntol Lote 06	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto I Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto I Lote 08	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto I Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunlo I Lote 10	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conluntol Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 12	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 14	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Nomia)	Área mín.	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento touffl»^			Taxa de Permeabilidade
					Máximo	Básico	
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 18 Conjunto I Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjuntol Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto i Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto I Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto I Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA Ii QE 19 Conjuntol Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunlo I Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto I Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto J Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA Ii QE 19 Conjunto J Lote 03	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 19 ConjuntoJ Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lote 05	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto J Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto J Lote 07	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto J Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lote 09	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lote 11	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 19 Conjunto J Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lote 13	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lole 15	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lole 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lole 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto J Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto J Lole 23	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto J Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA Ii QE 19 Conjunto J Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lole 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto J Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoJ Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto J Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoJ Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto K Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lole 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto K Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto K Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA Ii QE 19 Conjunto K Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lole 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 19 ConjunloK Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA Ii QE 19 Conjunlo K Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjunloK Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto K Lole 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote21	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conlunto K Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lole 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 18 Conlunto K Lole 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjunloK Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 19 Conlunto K Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoK Lote29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoK Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Canlunto K Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conlunto K Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjunloK Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II GE 19 ConjuntoK Lote34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Canjunto K Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoK Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX- LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 19 ConjuntoK Lote40	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 42	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 44	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoK Lote 46	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoK Lote 48	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto K Lote 60	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoK Lote 52	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoL Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 06	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto L Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto L Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoL Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoL Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoL Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Con unto L Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoL Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto L Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoL Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConfuntoL Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoL Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoL Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA K QE 19 Conjunto L Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoL Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Confunto L Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto t Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoL Lote 35	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoL Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 37	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoL Lote 39	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 41	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConluntoL Lote 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 43	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 44	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 45	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoL Lote 46	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 47	Residência l	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto L Lote 48	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 94	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lota 05	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto M Lota 13	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Confunto M Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lota 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lota 17	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunlo M Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunlo M Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunlo M Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Confunto M Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto M Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto M Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto M Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto M Lote 35	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto M Lota 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto M Lote 39	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área (m²)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Área de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Mínimo	
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto M Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto M Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto M Lote 49	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto M Lote 51	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 04	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 06	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto N Lote 08	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto N Lote 10	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 19 Conjunto N Lote 12	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto N Lote 14	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 16	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 18	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 20	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 22	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 24	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 26	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 28	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 30	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 32	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto N Lote 34	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoN Lote 36	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoN Lote 38	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 19 ConjuntoN Lote 40	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoN Lote 42	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto N Lote 44	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoN Lote 46	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto N Lote 48	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto O Lote 01	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto O Lote 03	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 19 ConjuntoO Lote 05	Residencial	120,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoO Lote 07	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoO Lote 09	Residencial	120,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto O Lote 11	Residencial	120,00	R2	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto O Lote 13	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoO Lote 15	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoO Lote 17	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoO Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoO Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoO Lote 23	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 ConjuntoO Lote 25	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoO Lote 27	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoO Lote 29	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 ConjuntoO Lote 31	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 19 Conjunto O Lote 33	Residencial	200,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto O Lote 35	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Conjunto O Lote 37	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 19 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIAII QE 19 Lote B	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 21 Conjunto A Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 21 Conjunto A Lote 04	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto A Lote 06	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto A Lote 08	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto A Lote 10	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoA Lote 12	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE21 ConjuntoA Lote 14	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE21 ConjuntoA Lote 16	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoA Lote 18	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto A Lote 20	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE21 Conjunto A Lote 22	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoA Lote 24	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto A Lote26	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Con unto A Lote 28	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto A Lote 30	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoA Lote32	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto A Lote 34	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE21 ConjuntoA Lote 36	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoA Lote 38	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto B Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE21 ConjuntoB Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto B Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto B Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto B Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoB Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso	Área (m²)	Nível de Ocupação	Taxa de Ocupação	Coeficiente de Aproveitamento	Afastamento	Área Verde Comunitária
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto B Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lota 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 36	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto B Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto B Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE21 ConjuntoC Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto C Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoC Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE21 Conjunto C Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto C Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoC Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoC Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoC Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoC Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluntoC Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto C Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE21 ConluntoC Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 21 Conjunto C Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE21 ConjuntoC Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluntoC Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConluntoC Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto C Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluntoC Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conlunto C Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluntoC Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluntoC Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto C Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conlunto C Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 21 Conlunto D Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIAII QE21 ConluntoD Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto D Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 21 ConluntoD Lote OS	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE21 ConíuntoD Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 21 ConluntoD Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluntoD Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluntoD Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluntoD Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 ConluntoD Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluntoD Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluloD Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluloD Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConluntoD Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto D Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conlunto E Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lota 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conlunto E Lote OS	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conlunto E Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Projeção	Uso Permitido	Área m²	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjunloE Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 21 Conjunto E Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 21 Conjunto E Lote H	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjunloE Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjunloE Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjunloE Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto E Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunlo E Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 21 Conjunlo E Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II OE 21 Conjunlo E Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoE Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoE Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoE Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto E Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto E Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoE Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto E Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoE Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoE Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto E Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRtA II QE 21 Conjunlo F Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunlo F Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto F Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjunloF Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoE Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConfuntoF Lote11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 21 Conjunto F Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 21 ConjuntoF Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 Conjunto F Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Loto 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunlo F Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoF Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoF Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lole 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 21 Con unto P Lole 29	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conlunto P Lole 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto F Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunlo F Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 21 Conjunlo F Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunlo F Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 ConjuntoF Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoF Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 21 ConjuntoF Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto Q Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto G Lote 03	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto G Lote 05	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 21 Conjunto G Lote 07	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto G Lote 09	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunlo G Lote 11	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 21 Conjunlo G Lote 13	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto G Lote 15	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Iaento
SRIA II QE 21 Conjunlo Q Lote 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 21 Conjunlo G Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 21 Conlunto 0 Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 21 Conjunto G Lote 23	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SIHA H QE 23 Lote A	Institucional	61500,00	R4	indefinido	1,00	0,4	30%
SRIA II QE 23 Lote B	Comercial/Serviços	1000,00	R2	0,25	0,50	0,4	15%
SRIA II QE 23 Lote C	Institucional	70000,00	R4	Indefinido	1,00	0,4	30%
SRIA II QE 23 Lote E	Institucional	46500,00	R4	Indefinido	1,00	0,4	30%
SRIA II QE 24 Conjunto A Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 24 Conjunlo A Lole 04	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isenio
SIHA II QE 24 Conjunto A Lote 06	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto A Lote 08	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isenio
SRIA II QE 24 Conjunto A Lote 10	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conjunto A Lote 12	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 ConjunloA Lote 14	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 24 Conjunto A Lote 16	Residencial	200,00	R2	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE24 Conjunto A Lote 18	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 ConjuntoA Lote 20	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conjunto A Lote 22	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunlo A Lote 24	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto A Lote 26	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 ConjuntoA Lote 28	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 24 Conjunto A Lote 30	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto A Lote 32	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto A Lole 34	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunlo A Lote 38	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 24 Conjunto B Lote 01	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA EI QE 24 Conjunto B Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA Ii QE 24 Conlunlo B Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 ConluntoB Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunlo B Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto B Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 24 Conjunto B Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE24 ConluntoB Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE24 Conjunto B Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE24 ConluntoB Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto B Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lole 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lole 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto B Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto B Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto B Lota 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 ConluntoB Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto B Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto B Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto B Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunlo B Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunlo B Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 01	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 24 Conjunto c Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conlunlo C Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunlo C Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 24 Conlunto C Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunlo C Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 24 Conlunto C Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 24 Conlunlo C Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunlo C Lota 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lota 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conlunto C Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 ConluntoC Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIIA II QE 24 Conjunto C Lole 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 ConluntoC Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lole 34	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto C Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	fsenlo
SRIIA II QE 24 Conlunto D Lote 01	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIIA II QE 24 Conjunto D Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIIA II QE 24 Conjunto D Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIIA II QE 24 Conjunto D Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto D Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto 0 Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIIAII QE 24 Conjunto D Loteio	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto 0 Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunlo D Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIIAII QE 24 Conjunto D Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIIAII QE 24 Conlunto D Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto D Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto D Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0.4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Permitido	Área m2	Nível de Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Mínimo	
SRIA II QE 24 ConjuntoD Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 22	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 25	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 24 Conjunto P Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 30	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 32	Residencial	120.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto D Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 24 ConjuntoD Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 01	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 24 Conjunto E Lote 02	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0.4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 03	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0.4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 05	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 06	Residencial	120.00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 07	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 09	Residencial	200,00	R1	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunta E Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunlo E Lote 11	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 13	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 16	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 24 Conjunto E Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 24 Conjunto E Lote 18	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 24 Conjunto E Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 20	Residencial	120,00	RO	2.56	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 21	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 22	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 23	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 25	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 27	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 31	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto E Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 01	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 02	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 03	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 04	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 06	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 07	Residencial	120.00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 08	Residencial	120.00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 10	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 12	Residencial	120,00	R1	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunlo F Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 14	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 15	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	isenta
SRIAII QE 24 Conjunto F Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 24 Conjunto F Lote 17	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 19	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Late 23	Residencial	200,00	RO	255	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conjunto F Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conjunto F Lote 26	Residencial	200.00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conjunto F Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto F Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 01	Residencial	120,00	R2	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 02	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 24 CanluntoG Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conjunto G Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto Q Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conlunlo G Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conjunto G Lote 07	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conlunlo G Lote 08	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conjunto 0 Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunlo G Late 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto Q Lote 11	Residencial	120,00	RO	2.5S	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 24 Conjunto G Lote 12	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SIHA I) QE 24 Conjunto G Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 24 Conlunto G Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.5S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto G Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.5S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto G Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto G Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.5S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunlo G Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto G Lote 21	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conlunto G Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO QUARA II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 24 Conjunto G Lota 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto Q Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto Q Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 30	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 32	Residencial	120,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto Q Lote 36	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lota 38	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto G Lote 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto B Lote 01	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 02	Residencial	200,00	R2	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Loto 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 24 Conjunto H Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto K Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE24 Conjunto H Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE24 Conjunto H Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 ConjuntoH Loteie	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto M Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE24 ConjuntoH Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 23	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 29	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 31	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Loto 33	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 ConjuntoH Lote 37	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 ConluntoH Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto H Lote 41	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 01	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 02	Residencial	120,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Loto 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 24 Conjunto I Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 14	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 16	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE24 ConluntoI Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 20	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 22	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 24	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 24 Conjunto I Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 24 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3.00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 25 Afea Especial 01	Comercial/Institucional	393778,77	R4	1,00	1,00	0,4	30%
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 03	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 05	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 07	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 09	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 11	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConluntoA Lote 13	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjunloA Lote 16	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0.4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso	Área m²	Área de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 23	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 25	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 27	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 29	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 31	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 33	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 35	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto A Lote 37	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto B Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto B Lote 04	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto B Lote 06	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto B Lote 08	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto B Lote 10	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto B Lote 12	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto B Lote 14	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto B Lote 16	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto B Lote 20	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 49	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 51	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento

Endereço	Uso	Área	Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Área	
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoD Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 26 Conjunto D Lote 39	Residencial	120,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 40	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 26 Conjunto D Lote 42	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 44	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE26 ConjuntoE Lote02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 26 Conjunto E Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Late 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 26 Conjunto E Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto E Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 26 Conjunto E Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 24	Residencial	208,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,60	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Late 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lota 36	Residencial	200,80	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 37	Residencial	120,80	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 39	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,08	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 41	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 43	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 44	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 46	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 46	Residencial	200,80	RO	2.65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 48	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lole 49	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 50	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 51	Residencial	120,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 52	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lole 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lota 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 84	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lole 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 06	Residencial	120,80	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,80	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lole 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 14	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 17	Residencial	200,80	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto f Lote 23	Residencial	280,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento

Endereço	Uso Principal	Área m²	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 24	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 28	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 29	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 34	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoF Lote 35	Residencial	120,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 36	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 39	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 41	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 44	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 47	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto F Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 26 Conjunto G Lota 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 26 Conjunto G Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRtA II QE 26 Conlunto Q Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto G Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto G Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 12	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conlunlo G Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo G Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRtA II QE 26 Conjunto Q Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto G Lole 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRtA II QE 26 Conlunto G Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lole 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo G Lole 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 26 Conlunto G Lota 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo G Late 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Loto 35	Residencial	200,00	RO	2.5G	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto G Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto G Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conlunto G Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3.00	0,4	isenta
SRIA II QE 26 Conlunto G Lota 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 46	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto G Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto G Lote 50	Residencial	120,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SfiIA II QE 26 Conlunto G Lote 52	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE26 Conjunto H Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto H Lole 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SfiIA H QE 26 Conlunlo H Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto H Lote 06	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto H Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto H Lote 08	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SfiIA II QE 26 Conjunto H Lote 09	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SfiIA II QE 26 Conlunto H Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo H Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SfiIA II QE 26 Conlunlo H Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto H Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SfiIA II QE 26 Conlunto H Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SfiIA II QE 26 Conlunto H Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lole 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo H Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SfiIA II QE 26 Conlunto H Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA n QE 26 Conlunto H Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
Sf«A II QE 26 Conlunto H Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto H Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 26 ConjuntoH Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunio H Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoH Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunio H Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoH Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunio H Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoH Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunio H Late 38	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 26 Conjunto H Lote 39	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 40	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAi QE 26 Conjunto H Lole 41	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 42	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 43	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoH Lote 44	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 45	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto H Lote 46	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 47	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto H Lote 48	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto t Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 02	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto I Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto I Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 26 Conjunto I Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto I Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto I Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Late 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto I Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto I Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Conjunto I Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Conlunto I Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SIIIA M QE 26 Conlunto I Lote 26	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Conjunto I Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 27	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunio I Lote 29	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SIIIA II QE 26 Conjunto I Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Conlunto I Lote 31	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Cor unto I Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conlunto I Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SIHA II QE 26 Conjunto I Lole 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto I Lote 35	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SIIIA II QE 26 Conjunto I Late 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto I Lote 37	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 28 Conjunto I Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conlunto J Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.66	3,00	0,4	10%
SIHA II QE 26 Conjunto J Lote 02	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conlunto J Lote 03	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto J Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Conjunto J Lote 05	Residencial	200,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SIHA H QE 26 Conjunto J Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 ConlunloJ Lote 07	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto J Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto J Lote 09	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto J Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto J Lote 11	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conlunto J Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConlunloJ Lote 13	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunlo J Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conlunto J Lote 15	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Conlunto J Lote 16	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAH QE 26 Conjunto J Lote 17	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conlunto J Lote 18	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 ConlunloJ Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConlunloJ Lote 20	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conlunto J Lote 21	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conlunto J Lote 22	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto J Lote 23	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conlunto J Lote 24	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto J Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto J Late 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 26 Conjunlo J Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConlunloJ Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConlunloJ Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRHA II QE 26 Conjunto J Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto J Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto J Lote 35	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área (m²)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outra	
SRIA II QE 26 ConjuntoJ Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoJ Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoJ Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoJ Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto J Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 ConjuntoJ Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 26 Conlunlo K Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 04	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo K Lote 06	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunlo K Lote 08	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConiuntoK Lote 10	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConiuntoK Lote 12	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConiuntoK Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 26 ConiuntoK Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConiuntoK Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConiuntoK Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto K Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto K Lole 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto K Lole 20	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conlunto K Lole 21	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto K Lola 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto K Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto K Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto K Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto K Lole 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo K Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto K Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto K Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto K Lole 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conlunto K Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conlunto L Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conlunto L Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lote 04	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lole 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunta L Lole 06	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunta L Lole 07	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lote 08	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto L Lole 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conlunto L Lote 10	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto L Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto L Lote 12	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conlunlo L Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conlunto L Lote 14	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conlunto L Late 16	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Cúnlunto L Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lole 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lole 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lole 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lole 23	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto L Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto L Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Cúnlunto L Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Cúnlunto L Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Cúnlunto L Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto L Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Cúnlunto L Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Late 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lole 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto L Lole 38	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 COnlunto M Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto M Lole 03	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoM Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Canlunto M Lote 05	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Canlunto M Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto M Lote 07	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunta M Lote 09	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 11	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConjuntoM Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConjuntoM Lote 13	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 15	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SR«MI QE26 ConjuntoM Lote 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoM Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 24	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,1	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 26	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 28	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 35	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 39	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 41	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 43	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 45	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 47	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto N Lote 01	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 03	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 04	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 26 Conjunto N Lote 05	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 06	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 07	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 08	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto N Lote 09	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 10	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 11	Residencial	120,00	RO	2.6S	3,00	0.4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto N Lote 12	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 14	Residencial	200,00	RO	2 56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIAII QE 26 ConjunloN Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto N Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto N Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.6S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConjuntoN Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto N Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 31	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConlunloN Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConjuntoN Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 ConlunloN Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 40	Residencial	120,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 42	Residencial	120,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 46	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 48	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 50	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto N Lote 52	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	10%
SRIAII QE 26 Conlunto O Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 26 Conlunto O Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo O Lole OS	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto O Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto O Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto O Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto O Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo O Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lole 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIAII QE26 Conlunto O Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto O Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto O Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 26 Conjunto O Lole 18	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo O Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo 0 Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Canlunto 0 Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto O Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto O Lota 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto 0 Lole 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Canlunto 0 Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto O Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto O Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto 0 Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto O Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto 0 Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isenta

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Permitido	Área	mm	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Adicional	
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lole 44	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lole 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo P tote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo P Lole 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo P Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo p Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo P Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo p Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE2e Conlunto P Lole 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto p Lole 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lole 15	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lole 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo P Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto p Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lole 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lole 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lole 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConiuntoP Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo P Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Contuntop Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lole 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lole 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConiuntoP Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto P Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo P Lote 49	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo P Lote 50	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto p Loie 51	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto p Lole 52	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lole 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lole 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo Q Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lole 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lole 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo Q Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE26 Conlunto Q Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lole 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conlunto Q Lole 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lole 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo Q Late 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo Q Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo Q Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto Q Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

			Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,6S	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote D1	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE26 ConjunloR Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 12	Residencial	120,0D	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE26 ConjuntoR Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoR Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoR Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoR Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE m Conjunto R Lote 23	Residência!	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoR Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoR Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAM QE 26 ConjuntoR Lote43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 49	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 61	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lota 09	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunlo S Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoS Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoS Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoS Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoS Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunlo S Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoS Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 26 Conjunto S Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 26 Conjunto S Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Habitac.)	Área mín.	Nível de Restrição	Básico	Máximo	Ajuste	Taxa de Permeabilidade
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto S Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 04	Residencial	200,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 06	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 08	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 10	Residencial	200,00	R2	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 12	Residencial	200,00	R2	2,56	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto U Lote 14	Residencial	200,00	R2	2,56	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto U Lote 16	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 18	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 20	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 22	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIA II QE 26 Conjunto U Lote 24	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 26 Conjunto U Lote 26	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Conjunto U Lote 28	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto U Lote 30	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto U Lote 32	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto U Lote 34	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 26 Conjunto U Lote 36	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 38	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto U Lote 40	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Conjunto U Lote 42	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Conjunto U Lote 44	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 26 Conjunto U Lote 46	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SIIIA II QE 26 Conjunto U Lote 48	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto V Lote 01	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto V Lote 03	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoV Lote 05	Residencial	120,00	R2	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunlo V Lote 07	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto V Lote 09	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto V Lote 11	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunlo V Lote 13	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 26 ConjuntoV Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 26 ConjuntoV Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto V Lota 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 ConjuntoV Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 26 ConjuntoV Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta

SRIA II QE 26 Conjunto V Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 20 Conjunto V. Lota 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conlunlo V Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto V Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto V Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo V Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunlo V Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 26 Lote B	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA N QE 26 DELEGACIA	Institucional	18000,00	R4	Indefinido	1,00	0,4	30%
SRIA II QE 26 SERVIÇO SOCIAL	Institucional	4600,00	R4	Indefinido	1,00	0,4	30%
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 01	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunlo A Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto A Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto A Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto A Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto A Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConlunloA Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conlunto A Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConlunloA Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto A Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConluntoA Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConlunloA Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 28 Conjunto A Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConluntoA Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoA Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConluntoA Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto A Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoA Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConlunloA Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoA Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto A Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoA Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoA Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 28 Conlunlo A Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto A Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 CanluntoA Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 CanluntoA Late 38	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto A Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoA Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto B Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto B Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto B Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto B Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto B Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto B Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conlunlo B Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunlo B Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto B Lole 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunlo B Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunlo B Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Late 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lole 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto B Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Coniunto B Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto B Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto C Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto C Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Coniunto C Lole OS	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 28 Coniunto C Lole 06	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunlo c Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunlo C Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto c Lole 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto C Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunlo C Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lole 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto C Lole 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto C Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto C Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto C Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunto C Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto C Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - *LISTAGEM* DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Permitido	Área m²	Nº de Pavimentos	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto C Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto C Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 2B Conjunto C Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 28 Conjunto C Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto C Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto C Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto D Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto D Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto D Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE28 ConjuntoD Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto D Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto D Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto D Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto D Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoE Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoE Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE28 ConjuntoE Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 ConjuntoE Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoE Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoE Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto E Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 2B	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoE Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto E Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjunloE Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA N QE 28 Conjunto E Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto E Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto E Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto E Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoE Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto E Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto E Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE28 ConjuntoF Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunlo F Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto F Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConlunloF Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunlo F Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 28 Conjunto F Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto F Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoF Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto F Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto F Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto F Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 28 Conlunto G Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto Q Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto G Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conlunto O Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto G Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto G Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 28 Conjunto G Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto G Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 28 Conjunto Q Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto G Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 28 Conjunto G Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 2B Conjunto G Lota 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Permitido	Área (m²)	Nível de Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Mínimo	
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 28 Conjunto G Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto G Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoH Lole04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoH Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoH Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoH Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoH Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 28 Conjunto H Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto H Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lola 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA SI QE 28 Conjunto H Lole 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lole 36	Residencial	120,00	RO	2,65	3-06	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto H Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAM QE 28 Conjunto H Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lole 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE aa Conlunto i Lole 03	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 05	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 07	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 09	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto I Lote 11	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 13	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Coniunlo I Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 15	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto I Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto t Lote 23	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto 1 Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto 1 Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lole 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto I Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto I Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoJ Lote 01	Residencial	206,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoJ Lote 02	Residencial	206,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 ConjuntoJ Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 04	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoJ Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 06	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 07	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 08	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto J Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoJ Lote 10	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 11	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoJ Loto 12	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto J Lote 14	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConluntoJ Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II UE 28 Conjunto J Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConiuntoJ Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto J Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoJ Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto J Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto j Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoJ Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lola 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoJ Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoJ Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto J Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	isento
SRIA H QE 28 Conjunto J Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 03	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 04	Residencial	120,00	R1	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 05	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	D,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 06	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 07	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 08	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto K Lote 10	Residencial	120,00	R1	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 11	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 12	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 14	Residencial	120,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto K Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto K Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE2B ConluntoK Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 2B Conlunto K Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 23	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conlunto K Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 2B Conjunto K Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 2B Conjunto K Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 44	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 48	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto K Lote 50	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 2B Conjunto K Lote 52	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto L Lote 03	Residencial	120,00	R1	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto L Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 05	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0.4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 07	Residencial	120,00	R1	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto L Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 09	Residencial	120,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II OE 28 Conjunto u Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conlunto L Lole 11	Residencial	120,00	R1	2,55	3.00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE2B Conjunto L Lote 13	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto L Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conlunto L Lote 15	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto L Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto L Lote 17	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto L Lote 18	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto L Lote 19	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 20	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 28 ConluntoL Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II OE 28 Conjunto L Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto L Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto L Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conlunto L Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

Endereço	Uso (Normas)	Área (m²)	Nível	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto L Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto M Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 49	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 50	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 51	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto M Lote 52	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 18	Residencial	200,00	RO	255	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 23	Residencial	200,00	RO	255	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoN Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	teento
SRIA II QE 26 Conjunto N Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 35	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoN Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 28 Conjunto N Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto N Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoN Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto O Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto O Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto O Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto O Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto O Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto O Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIAII QE 28 Conjunto O Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto O Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto O Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 49	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto O Lote 51	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto P Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto P Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 28 Conjunto p Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto P Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE26 ConjuntoP Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoP Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunio P Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunio P Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoP Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 28 ConjuntoP Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoP Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoP Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto P Lota 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunio P Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunio P Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunta P Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Late 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto p Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto P Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

Endereço	Uso (Norma)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Mínimo	
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto P Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto P Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoQ Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoQ Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoQ Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoQ Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoQ Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoQ Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 28 ConjuntoQ Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 28 ConjuntoQ Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto Q Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto Q Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto 0 Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoQ Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Con unto R Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 26 Conjunto R Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 44	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto R Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.66	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto S Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto S Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoS Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.66	3.00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto S Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lota 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto S Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoS Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoS Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.56	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoS Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoS Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 ConjuntoS Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoS Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoS Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoS Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoS Lote 29	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto S Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 31	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 28 Conjunto S Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 ConjuntoS Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 37	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto S Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 06	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 08	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 28 Conjunto T Lote 10	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 12	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 28 Conjunto T Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 26 Conjunto T Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 40	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto T Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 05	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 09	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 13	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Conjunto U Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 28 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 28 LoteS	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 01	Residencial	205,73	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 02	Residencial	201.73	R1	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX- LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Nome)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 03	Residencial	205,73	RO	2,65	3,00	0,4	laanto
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 04	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 05	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 06	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 07	Residencial	205.73	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 08	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 00	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Loteio	Residencial	201.73	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 11	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	taento
SRIAII QE 30 Conjunto A Lote 12	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 13	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote U	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 15	Residencial	205.73	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 30 Conjunto A Lote 16	Residencial	201,73	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto A Lote 17	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 ConjuntoA Lote 18	Residencial	201,73	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 19	Residencial	205,73	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA H QE 30 Conjunto A Lote 20	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	taento
SRIA II QE 30 Conjunlo A Lote 21	Residencial	205,73	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 22	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 23	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 24	Residencial	201,73	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo A Lole 25	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 26	Residencial	201,73	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 27	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 28	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	laento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 29	Residencial	205,73	RO	2.55	3,00	0,4	laento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 30	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 31	Residencial	205.73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo A Lote 32	Residencial	201.73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 33	Residencial	205.73	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 34	Residencial	201,73	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 35	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 ConjuntoA Lote 36	Residencial	201,73	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA Ii QE 30 ConjuntoA Lote 37	Residencial	206,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 38	Residencial	201,73	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 39	Residencial	205,73	RO	2,55	3,60	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 40	Residencial	201,73	RO	2 55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 41	Residencial	206,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 42	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 43	Realdancial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 44	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 45	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 48	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 47	Residencial	205,73	RO	2,68	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 48	Residencial	201,73	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 49	Residencial	205,73	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 50	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 51	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo A Lote 62	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 63	Residencial	205,73	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunlo A Lote 54	Residencial	201,73	RO	2,65	3,00	0,4	15%
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 55	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 57	Residencial	206,73	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoA Lote 61	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto A Lote 63	Residencial	205,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto B Lote 01	Residencial	201,73	R1	2,55	3,00	0,4	15%
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 02	Residencial	205,47	R1	2,55	3,60	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 03	Residencial	201.73	RO	2,55	3,00	0,4	Isente
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 04	Residencial	205.47	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 06	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 06	Residencial	205,47	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 07	Residencial	201,73	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 08	Residencial	205.47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo B Lote 09	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo B Lote 10	Residencial	205.47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 11	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 12	Residencial	205.47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 13	Residencial	201.73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 14	Residencial	205,47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lole 16	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 16	Residencial	206,47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 17	Residencial	201.73	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 18	Residencial	205,47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 19	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 20	Residencial	205,47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 21	Residencial	201,73	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 22	Residencial	205,47	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo B Lote 23	Residencial	201.73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 24	Residencial	205,47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 25	Residencial	201.73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 26	Residencial	205,47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lole 27	Residencial	201.73	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 28	Residencial	205,47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 29	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 30	Residencial	205.47	RO	2,56	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 31	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 32	Residencial	206.47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoB Lote 33	Residencial	201.73	RO	2,55	3,00	0,4	laento
SRIA II QE 30 Conjunlo B Lote 34	Residencial	205.47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo B Lote 35	Residencial	201,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 36	Residencial	205.47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 37	Residencial	201.73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 30 ConjuntoB Lote 38	Residencial	205,47	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

Bl & Sm m	Uso (Norma)	Área	Nível de Restrito	Básico	Máximo	Outro	Permeabilidade
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 39	Residencial	201,73	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo B Lote 40	Residencial	205,47	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 41	Residencial	201,73	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 42	Residencial	205,47	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 43	Residencial	201,73	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 44	Residencial	206,47	RO	2.56	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 45	Residencial	201,73	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lole 46	Residencial	205,47	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 47	Residencial	201,73	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 48	Residencial	205,47	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 49	Residencial	201,73	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 50	Residencial	205,47	RO	2,66	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 51	Residencial	201,73	RO	2.55	3,00	0.4	16%
SRIA II QE 30 Conlunto B Late 52	Residencial	205,47	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 63	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lole 64	Residencial	205,47	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 66	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 69	Residencial	205,47	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 57	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 68	Residencial	205,47	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto B Lote 59	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA Ii QE 30 Conjunto B Lote 60	Residencial	205,47	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 61	Residencial	120,00	RO	2,5S	3,00	0.4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 62	Residencial	205,47	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo B Lote 63	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto B Lote 64	Residencial	206,47	RO	2,65	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto B Lote 65	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 01	Residencial	205,76	R1	2.55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 02	Residencial	201,94	R1	2.55	3,00	0.4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 03	Residencial	205.76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 04	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 05	Residencial	205,76	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 06	Residencial	201,94	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 07	Residencial	205.76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote OS	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 09	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 10	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo C Lote 11	Residencial	205,76	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo C Lote 12	Residencial	201,94	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 13	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 14	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 15	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 16	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 17	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 18	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 19	Residencial	206,76	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 20	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 21	Residencial	205.76	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 22	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 23	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 24	Residencial	201,94	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo C Lole 26	Residencial	206,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 26	Residencial	201,94	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conlunto C Lote 27	Residencial	205.76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 26	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 29	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 30	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 31	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 32	Residencial	201.94	RO	2.55	3,00	0.4	isenta
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 33	Residencial	205,76	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 34	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 35	Residencial	205,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAH QE 30 Conjunto C Lote 38	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 37	Residencial	205.76	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 ConlunioC Lote 38	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo C Lote 39	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 40	Residencial	201.94	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 41	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 42	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 43	Residencial	206,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 44	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 45	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 46	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoC Lote 47	Residencial	205,76	RO	2.56	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 48	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 49	Residencial	205,76	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 60	Residencial	201.94	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 51	Residencial	205.76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 52	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 53	Residencial	205.76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 54	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo C Lote 65	Residencial	205,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 66	Residencial	201.94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 57	Residencial	205.76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunta C Lote 58	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto C Lote 59	Residencial	206.76	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 60	Residência!	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 02	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto C Lote 64	Residencial	201,94	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto D Lota 01	Residencial	202,24	R1	2.55	3,00	0.4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conlunlo D Lote 03	Residencial	202,24	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunta D Lote 04	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA I) QE 30 Conlunto D Lote 05	Residencial	202,24	RO	2.55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Predominante	Área m²	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Área de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Altura	
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 07	Residencial	202,24	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 06	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 09	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 11	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 13	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 15	Residencial	202,24	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 17	Residencial	202,24	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 19	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 21	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 23	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 25	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 27	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto 0 Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 29	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 31	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 33	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 35	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 37	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 39	Residencial	202,24	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 41	Residencial	202,24	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 43	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 45	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 47	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 49	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 50	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 51	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 52	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 53	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 54	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto 0 Lote 55	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 66	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 57	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 58	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 59	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 60	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Loteei	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto D Lote 63	Residencial	202,24	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 01	Residencial	206.53	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 02	Residencial	202,68	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 03	Residencial	206,53	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 04	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 05	Residencial	206,63	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 06	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 07	Residencial	206,53	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 08	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 09	Residencial	206,53	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 10	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 11	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 13	Residencial	206,63	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 14	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 15	Residencial	206,63	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 16	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 17	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 18	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 19	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 20	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 21	Residencial	206,53	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 22	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 23	Residencial	206,53	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 24	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 25	Residencial	206,53	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 26	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 27	Residencial	206,63	RO	2,E6	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 28	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 29	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 30	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 31	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 32	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 33	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 34	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 35	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 36	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 37	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 38	Residencial	202,68	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 39	Residencial	206,53	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 40	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 41	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 42	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 43	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 44	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 45	Residencial	206,63	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 46	Residencial	202,68	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 47	Residencial	208,63	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 40	Residencial	206,53	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 50	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lota 51	Residencial	206,53	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 62	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 53	Residencial	206,53	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 54	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 55	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 56	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 58	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 60	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 01	Residencial	202,44	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 02	Residencial	206,44	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 03	Residencial	202,44	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 04	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 05	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 06	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Loto 07	Residencial	202,44	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 08	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 09	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 10	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 11	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 12	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 13	Residencial	202,44	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 14	Residencial	206,44	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 16	Residencial	202,44	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 16	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 17	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 18	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 19	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 20	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 21	Residencial	202,44	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 22	Residencial	206,44	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 23	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 24	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 25	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 26	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 27	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 28	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 29	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 30	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 31	Residencial	202,44	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 32	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 33	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 34	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 35	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 36	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 37	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 38	Residencial	206,44	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 39	Residencial	202,44	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 40	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 41	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 42	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 43	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 44	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 45	Residencial	202,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 46	Residencial	206,44	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 48	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 49	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 50	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 51	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 62	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lota 53	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 54	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 55	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 56	Residencial	206,44	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 57	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto F Lote 59	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 01	Residencial	206,87	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 02	Residencial	202,17	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 03	Residencial	206,87	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 04	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 05	Residencial	206,87	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 06	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 07	Residencial	206,67	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 08	Residencial	202,17	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lota 09	Residencial	206,87	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 10	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 11	Residencial	206,87	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 12	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 13	Residencial	208,87	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 14	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 15	Residencial	206,87	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço / Projetado	Uso (Nome)	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Único	
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 16	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 17	Residencial	206,87	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 18	Residencial	202,17	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto G Lote 19	Residencial	206,87	RO	2,65	3,00	D,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 20	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 21	Residencial	206,87	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 22	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 23	Residencial	206,87	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 24	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 25	Residencial	206,87	RO	2,5S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 26	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 27	Residencial	206,87	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto G Lote 28	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 29	Residencial	206,67	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoG Lote 30	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lota 31	Residencial	206,87	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 ConluntoG Lote 32	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo G Lote 33	Residencial	206,87	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 34	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 35	Residencial	206,87	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 36	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 37	Residencial	206,87	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 38	Residencial	202,17	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 ConluntoG Lote 39	Residencial	206,87	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conlunlo G Lote 40	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 42	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 44	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 46	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 48	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 50	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 52	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 54	Residencial	202,17	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto G Lote 56	Residencial	202,17	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo H Lote 01	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 03	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 06	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 07	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto H Lote 09	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 11	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto H Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 13	Residencial	201,96	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto H Lote 15	Residencial	201,96	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto H Lote 17	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIAII QE 30 Conjunto H Lote 19	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo H Lote 21	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 23	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 25	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 27	Residencial	201,96	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 29	Residencial	201,96	R1	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 31	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 33	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo H Lote 35	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 37	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 39	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 41	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 43	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 46	Residencial	201,96	RO	2,66	3,00	0,4	IBento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 47	Residenciar	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto H Lote 49	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto H Lote 61	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 ConluntoH Lote 53	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto H Lote 55	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 30 Conlunlo I Lote 02	Residencial	202,23	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto I Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 04	Residencial	202,23	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 06	Residencial	202,23	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 30 Conlunlo I Lote 08	Residencial	202,23	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 30 Conjunto I Lote 10	Residencial	202,23	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 30 Conlunto I Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 12	Residencial	202,23	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conlunlo I Lota 14	Residencial	202,23	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conluntol Lote 16	Residencial	202,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 18	Residencial	202,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto t Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 30 Conjunto I Lote 20	Residencial	202,23	RO	2,6S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 30 Conlunto I Lote 22	Residencial	202,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 30 Conjunto I Lole 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto I Lote 24	Residencial	202,23	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 30 Conlunlo 1 Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 26	Residencial	202,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto I Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS 00 GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 30 Conjunto t Lote 26	Residencial	202,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 30	Residencial	202,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 32	Residencial	202,23	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto ! Lole 34	Residencial	202,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 36	Residencial	202,23	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto I Lote 38	Residencial	202.23	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto 1 Lote 40	Residencial	202.23	RO	2,56	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto J Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto J Lote 02	Residencial	207,62	R1	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto J Lote 03	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto J Lole 04	Residencial	207,62	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto J Lole 05	Residencial	120.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto J Lole 06	Residencial	207.62	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto J Lote 07	Residêncial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto J Lote 06	Residencial	207.62	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 30 Conjunto J Lote 09	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA If QE 30 ConluntoJ Lote 10	Residencial	207.82	R1	2.6S	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto J Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoJ Lote 12	Residencial	207,62	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto J Lote 14	Residencial	207,62	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoJ Lote 16	Residencial	207,62	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAJI QE 30 ConluntoJ Lote 18	Residencial	207,62	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto J Lole 20	Residencial	207.62	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoJ Lote 22	Residencial	207,62	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto J Lote 24	Residencial	207.62	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoJ Lote 26	Residencial	207,62	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoJ Lote 28	Residencial	207,62	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 01	Residencial	208.19	R1	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lole 02	Residencial	120,00	R1	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 03	Residencial	208.19	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 05	Residencial	208,19	R1	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 06	Residencial	120.00	RO	2.56	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto K Lote 07	Residencial	208,19	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Confunto K Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto K Lote 09	Residencial	208,19	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 11	Residencial	208,19	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto K Lote 13	Residencial	208,19	R1	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lole 14	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoK Lote 15	Residencial	208,19	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo K Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto K Lote 17	Residencial	208.19	R1	2.55	3.00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Cor unto K Lote 18	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0.4	Isento
SRIAII QE 30 Conjunto K Lote 19	Residencial	208,19	R1	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 20	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lole 21	Residencial	208,19	RO	2,55	3.00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 22	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 23	Residencial	208,19	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo K Lote 24	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lole 25	Residencial	208,19	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto K Lote 26	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 27	Residencial	208,19	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 30 Conjunto K Lote 29	Residencial	208,19	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lole 31	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto K Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo K Lote 37	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 39	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto K Lote 41	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0.4	Iaento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 01	Residencial	202.50	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo L Lote 02	Residencial	208,22	R1	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 03	Residencial	202,60	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto L Lote 04	Residencial	208,22	RO	2.55	3,00	0,4	Iaento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lole 05	Residencial	202,50	RO	2,55	3,00	0,4	Iaento
SRIA II QE 30 Conlunlo L Lote 06	Residencial	208,22	RO	2,65	3,00	0,4	Iaento
SRIA II QE 30 Conlunto L Lote 07	Residencial	202.50	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 30 Conjunto L Lote 08	Residencial	208,22	RO	2.55	3,00	0,4	Iaento
SRIA II QE 30 Conlunto L Lole 09	Residencial	202,60	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 10	Residencial	208,22	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunlo L Lote 11	Residencial	202.50	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 12	Residencial	208,22	RO	2.5S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lole 13	Residencial	202,50	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lole 14	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 16	Residencial	202,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConiuntoL Lote 16	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Iaento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 17	Residencial	202,50	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConiuntoL Lote 18	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoL Lote 19	Residencial	202,50	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 21	Residencial	202,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 30 Conjunto L Lote 22	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 23	Residencial	202,50	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 24	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 25	Residencial	202,50	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lote 26	Residencial	120,00	RO	2.SS	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto L Lole 27	Residencial	202,50	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 01	Residencial	202.71	R1	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 02	Residencial	202,61	R1	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lole 03	Residencial	208,50	RO	2.55	3,00	0,4	Iaento
SRIA II QE 30 Conlunto M Lote 04	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto M Lote 05	Residencial	208,60	RO	2.55	3,00	0,4	Isento

Endereço	Uso (Normal)	Área	Nível de [illegible]	Coeficiente de Aproveitamento: Básico	Máximo	Mínimo	Taxa de Permeabilidade
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 06	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo M Lote 07	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo M Lote 08	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 09	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 10	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 11	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 12	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo M Lote 13	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoM Lote 14	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoM Lote 15	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 16	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo M Lole 17	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoM Lote 18	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 19	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lole 20	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 21	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 22	Residencial	202,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 23	Residencial	208,50	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoM Lote 24	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 25	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 26	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 27	Residencial	206,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 28	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 29	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lole 30	Residencial	202,61	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoM Lole 31	Residencial	206,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo M Lote 33	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo M Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo M Lote 35	Residencial	208,50	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunlo M Lote 37	Residencial	208,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto M Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 ConluntoM Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoM Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoN Lote 01	Residencial	202,71	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 02	Residencial	202,29	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 03	Residencial	202,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 04	Residencial	202,29	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lole 05	Residencial	202,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 06	Residencial	202,29	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 07	Residencial	202,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 08	Residencial	202,29	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunlo N Lole 09	Residencial	202,71	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoN Lote 10	Residencial	202,29	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 11	Residencial	202,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoN Lote 12	Residencial	202,29	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoN Lote 14	Residencial	202,29	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 16	Residencial	202,29	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 18	Residencial	202,29	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoN Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 20	Residencial	202,29	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo N Lote 22	Residencial	202,29	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto N Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 01	Residencial	209,31	R1	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 02	Residencial	202,76	R1	2,56	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto O Lole 03	Residencial	209,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto O Lole 04	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Canlunto 0 Lote 05	Residencial	209,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Canlunto 0 Lote 06	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conlunto 0 Lote 07	Residencial	209,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunlo O Lote 08	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto 0 Lote 09	Residencial	209,31	RO	2,56	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 10	Residencial	202,76	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 30 Conlunto O Lote 11	Residencial	209,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRHA II QE 30 Conjunto O Lote 12	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto O Lole 13	Residencial	209,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 14	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto 0 Lote 15	Residencial	209,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAH QE 30 Conjunto O Lote 16	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIA II QE 30 Conjunlo O Lote 17	Residencial	209,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIA II QE 30 Conjunlo 0 Lote 18	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIA II QE 30 Conjunlo O Lote 19	Residencial	209,31	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIA II QE 30 Conjunto O Lote 20	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 30 Conjunto O Lote 21	Residencial	209,31	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SIIA II QE 30 Conjunto O Lole 22	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto 0 Lole 23	Residencial	209,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto 0 Lote 24	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto 0 Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SIIA II QE 30 Conjunlo O Lote 26	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 30 Conjunlo O Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 30 Conjunto 0 Lote 28	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 30	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIA II QE 30 Canlunto 0 Lote 32	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 30 Conjunto 0 Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SIHA II QE 30 Conlunlo 0 Lote 34	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 30 Conjunto 0 Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta

Endereço	Uso Permitido	Área do Lote	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Categoria de Uso
				Básico	Máximo	Mínimo	
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 36	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 38	Residencial	202,76	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 01	Residencial	203,30	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lota 02	Residencial	209,73	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 03	Residencial	203,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 04	Residencial	209,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 05	Residencial	203,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 30 Conjunto P Lote 06	Residencial	209,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 07	Residencial	203,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 08	Residencial	209,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 09	Residencial	203,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 10	Residencial	209,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 30 Conjunto P Lote 11	Residencial	203,30	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 12	Residencial	209,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 13	Residencial	203,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 14	Residencial	209,73	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 15	Residencial	203,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 16	Residencial	209,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 17	Residencial	203,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 18	Residencial	209,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 19	Residencial	203,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 20	Residencial	209,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 21	Residencial	203,30	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 22	Residencial	209,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 24	Residencial	200.00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 26	Residencial	209,73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto P Lote 28	Residencial	209.73	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 01	Residencial	210,19	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 02	Residencial	203,09	R1	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 03	Residencial	210,19	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 04	Residencial	203,09	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 05	Residencial	210,19	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 06	Residencial	203,09	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 07	Residencial	210,19	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote OS	Residencial	203,09	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 09	Residencial	210,19	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 10	Residencial	203,09	RO	2,S5	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 11	Residencial	210,19	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 12	Residencial	203,09	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 13	Residencial	210,19	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 14	Residencial	203,09	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 15	Residencial	210,19	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 16	Residencial	203,09	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoQ Lote 17	Residencial	210,19	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConluntoQ Lote 18	Residencial	203,09	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 19	Residencial	210,19	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 30 Conjunto Q Lote 20	Residencial	203,09	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 21	Residencial	210,19	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 22	Residencial	203,09	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 ConjuntoQ Lote 23	Residencial	210,19	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto O Lote 24	Residencial	203,09	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 25	Residencial	210,19	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 27	Residencial	210,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 2S	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 29	Residencial	210,19	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 31	Residencial	210,19	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto Q Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 01	Residencial	203,23	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 02	Residencial	210,S5	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 03	Residencial	203,23	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 04	Residencial	210,55	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 05	Residencial	203,23	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 06	Residencial	210,55	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 07	Residencial	203,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 08	Residencial	210,55	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 09	Residencial	203,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 10	Residencial	210,55	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 11	Residencial	203,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 12	Residencial	210,55	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 13	Residencial	203,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 14	Residencial	210,65	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 15	Residencial	203,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 16	Residencial	210,55	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 17	Residencial	203,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 18	Residencial	210,65	RO	2,56	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 19	Residencial	203,23	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lole 21	Residencial	203,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 23	Residencial	203,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 25	Residencial	203,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto R Lote 27	Residencial	203,23	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 02	Residencial	203,38	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 04	Residencial	203,36	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 06	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 08	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 10	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 12	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 14	Residencial	203,38	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 16	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 18	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 20	Residencial	203,38	RO	2.55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Admitido	Área (m²)	Nível de Adensamento	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 22	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 24	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 26	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 28	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 30	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto S Lote 32	Residencial	203,38	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto T Lote 01	Residencial	203,41	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto T Lote 03	Residencial	203,41	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto T Lote 05	Residencial	203,41	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto T Lote 07	Residencial	203,41	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto T Lote 11	Residencial	203,41	RO	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 30 Conjunto T Lote 13	Residencial	203,41	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto T Lote 15	Residencial	203,41	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto T Lote 17	Residencial	203,41	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 30 Lote B	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 30 PRAÇA	Praça	0,00		praça	0,00	0,0	
SRIA II QE 32 Conjunto A Lote 01	Residencial	205,81	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto A Lote 03	Residencial	205,81	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConjuntoA Lote 05	Residencial	205,81	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto A Lote 07	Residencial	205,81	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto A Lote 09	Residencial	205,81	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto A Lote 11	Residencial	205,81	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 02	Residencial	205,98	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 04	Residencial	205,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 06	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 07	Residencial	200,00	«0	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 08	Residencial	206,98	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 10	Residencial	205,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Late 12	Residencial	206,08	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 14	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 15	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 16	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 17	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 18	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 19	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 20	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 21	Residencial	201,88	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 22	Residencial	206,98	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 23	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 24	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 26	Residencial	201,88	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 26	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 27	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 28	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunta B Lote 29	Residencial	201,88	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 32 Conjunto B Lote 30	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 31	Residencial	201,88	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 32	Residencial	205,98	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 33	Residencial	201,88	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Late 34	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoB Lote 35	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConjuntoB Lote 36	Residencial	205,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 37	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 38	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunlo B Lote 39	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 40	Residencial	205,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 41	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 42	Residencial	205,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 43	Residencial	201,88	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 44	Residencial	205,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 45	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 47	Residencial	201,88	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 49	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 50	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConjuntoB Lote 51	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 52	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConjuntoB Lote 53	Residencial	201,88	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 54	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 55	Residencial	201,88	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 56	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 57	Residencial	201,88	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto B Lote 58	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 02	Residencial	205,67	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 04	Residencial	205,67	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 06	Residencial	205,67	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 08	Residencial	205,67	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 10	Residencial	205,67	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 12	Residencial	205,67	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 14	Residencial	206,87	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 16	Residencial	205,67	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 18	Residencial	205,67	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 20	Residencial	205,67	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 22	Residencial	205,67	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 24	Residencial	205,67	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 26	Residencial	205.67	R1	2,65	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso	Área	Nível de Densidade	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo		
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 28	Residencial	205,67	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lota 30	Residencial	205,87	R1	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 32	Residencial	205,87	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lole 34	Residencial	206,67	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 36	Residencial	205,67	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 38	Residencial	205,87	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lote 40	Residencial	205,67	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto C Lole 42	Residencial	205,67	R1	2,58	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunlo C Lole 44	Residencial	205,67	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 01	Residencial	206,15	R1	2,66	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 02	Residencial	201,98	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lole 03	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 04	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 05	Residencial	208,15	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 06	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo D Lote 07	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 08	Residencial	201,96	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 09	Residencial	206,15	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 10	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 11	Residencial	206,15	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 12	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunto D Lote 13	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 14	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 15	Residencial	206,15	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 16	Residencial	201,98	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunto D Lote 17	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunto D Lote 18	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunto D Lote 19	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	M	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lole 20	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 21	Residencial	206,15	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 22	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Iaenlo
SRIA II QE 32 Conjunto D Lota 23	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 24	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto D Lote 25	Residencial	206,15	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo D Lote 26	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 27	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunto D Lote 28	Residencial	201,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lota 29	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 30	Residencial	201,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lole 31	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 32	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 33	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 34	Residencial	201,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 35	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto D Lote 36	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 37	Residencial	206,15	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 39	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 41	Residencial	206,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lole 43	Residencial	208,15	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo D Lote 45	Residencial	206,15	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto D Lote 47	Residencial	206,16	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 01	Residencial	201,96	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 02	Residencial	208,33	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 03	Residencial	201,98	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 04	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Cor unto E Lote 05	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 06	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lota 07	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 08	Residencial	208,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 09	Residencial	201,98	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoE Lote 10	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 11	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoE Lote 12	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 13	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 14	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 15	Residencial	201,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoE Lote 16	Residencial	206,33	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo E Lote 17	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE32 ConluntoE Lote 18	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 19	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 20	Residencial	206,33	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 21	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 22	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo E Lote 23	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 24	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 25	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 26	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 27	Residencial	201,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 28	Residencial	206,33	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 29	Residencial	201,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 30	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 31	Residencial	201,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 32	Residencial	206,33	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lota 33	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 34	Residencial	206,33	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 35	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 32 Conlunto E Lote 36	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo E Lole 37	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lole 38	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lole 39	Residencial	201,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 40	Residencial	206,33	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 41	Residencial	201,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto E Lote 42	Residencial	206,33	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 43	Residencial	201,98	RO	2,55	3,00	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área Lote (m²)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Área	
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 44	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 46	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 48	Residencial	208,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 49	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 60	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 32 Conjunto E Lote 61	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 62	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 53	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 54	Residencial	206,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 55	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto E Lote 57	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 01	Residencial	206,56	R1	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 02	Residencial	202,04	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 03	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 04	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 06	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 32 Conjunto F Lote 06	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 07	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto F Lote 08	Residencial	202,04	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 32 Conjunto F Lote 09	Residencial	206,56	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 10	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 ConjuntoF Lote 11	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 32 Conjunto F Lote 12	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto F Lote 13	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 ConjuntoF Lote 14	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 32 Conjunto F Lote 15	Residencial	206,56	RO	2,66	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 16	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 17	Residencial	206,56	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto F Lote 18	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 19	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 ConjuntoF Lote 20	Residencial	202,04	RO	2,66	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 21	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 32 Conjunto F Lote 22	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAH QE 32 ConjuntoF Lote 23	Residencial	206,66	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 24	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 32 ConjuntoF Lote 26	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 26	Residencial	202,04	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto F Lote 27	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 28	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAM QE 32 ConjuntoF Lote 29	Residencial	206,56	RO	2,56	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 30	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 31	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 32	Residencial	202,04	RO	2,66	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 33	Residencial	206,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 34	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 35	Residencial	206,56	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 38	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 36	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 40	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 42	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 44	Residencial	202,04	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto F Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 46	Residencial	202,04	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto F Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA» QE 32 Conlunto F Lote 48	Residencial	202,04	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 01	Residencial	202,10	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 02	Residencial	206,75	R1	2,65	3,00	0,4	10%
SRIAH QE 32 Conlunto G Lole 03	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto G Lole 04	Residencial	206,75	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto G Lole 05	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 06	Residencial	206,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 32 Conjunto G Lote 07	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto G Lole 08	Residencial	206,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 09	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAU QE 32 Conjunto G Lote 10	Residencial	206,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 32 Conjunto G Lote 11	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 12	Residencial	206,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 32 Conjunto G Lote 13	Residencial	202,10	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 14	Residencial	206,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 15	Residencial	202,10	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 16	Residencial	206,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 17	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 18	Residencial	206,75	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 32 Conjunto Q Lote 19	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 20	Residencial	206,75	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Loie 21	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 22	Residencial	206,75	RO	2,65	3,00	0,4	isenta
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 23	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 24	Residencial	206,75	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lole 26	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SIIIA II QE 32 Conjunto G Lote 26	Residencial	206,75	RO	2,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 27	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 32 Conjunto G Lote 28	Residencial	206,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 29	Residencial	202,10	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SIHA II QE 32 Conjunto G Lote 30	Residencial	206,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 31	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 32	Residencial	206,76	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 33	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

Endereço	Uso Principal	Área m²	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação Máxima	Gabarito Altura	Fachada Ativa
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 34	Residencial	206,75	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIAII QE 32 Conjunto G lote 35	Residencial	202,10	RO	2.66	3,00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lole 36	Residencial	206,75	RO	2.55	3,00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 37	Residencial	202.10	RO	2.55	3.00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 38	Residencial	206.76	RO	2.55	3,00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 39	Residencial	202,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento	
SRIA H QE 32 Conjunto G Lote 40	Residencial	206,76	RO	2.55	3.00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 41	Residencial	202,10	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 42	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lole 43	Residencial	202.10	RO	2,55	3.00	0,4	isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 44	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIAII QE 32 ConjunloG Lote 45	Residencial	202,10	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lole 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 47	Residencial	202,10	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conlunto G Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0.4	Isento	
SRIAII QE 32 ConlunloG Lote 49	Residencial	202,10	RO	2.65	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 50	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 51	Residencial	202,10	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunlo G Lote 52	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 53	Residencial	202,10	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto G Lote 54	Residencial	200.00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 01	Residencial	208,96	R1	2.55	3.00	0.4	Isento	
SRIAII QE 32 ConluntoH Lote 02	Residencial	202.13	R1	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conlunto H Lole 03	Residencial	206,96	RO	2.66	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 04	Residencial	202,13	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 05	Residencial	206,96	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIAII QE 32 Conlunlo H Lote 06	Residencial	202,13	RO	2.55	3,00	0,4	isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 07	Residencial	206,96	RO	2.65	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 08	Residencial	202,13	RO	2.65	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 09	Residencial	208,96	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta	
SRIA II QE 32 Conlunto H Lote 10	Residencial	202,13	RO	2.65	3,00	0.4	isento	
SRIAII QE 32 ConluntoH Lote 11	Residencial	206,96	RO	2.65	3,00	0.4	Isento	
SRIA H QE 32 Conjunto H Lote 12	Residencial	202,13	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 13	Residencial	206,96	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 14	Residencial	202,13	RO	2.55	3,00	0,4	isento	
SRIAII QE 32 Conlunlo H Lote 15	Residencial	206,96	RO	2,65	3,00	0.4	Isento	
SRIAII QE 32 Conjunto H Lote 16	Residencial	202.13	RO	2.65	3,00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 ConluntoH Lote 17	Residencial	206,96	RO	2.55	3.00	0,4	Isento	
SRIAII QE 32 Conjunto H Lote 18	Residencial	202,13	RO	2.55	3,00	0,4	isento	
SRIAII QE 32 Conjunto H Lote 19	Residencial	206,96	RO	2.65	3,00	0,4	Isento	
SRIA M QE 32 Conjunto H Lote 20	Residencial	202,13	RO	2.55	3.00	0,4	Isento	
SRIAII QE 32 Coniunto H Lote 21	Residencial	206,96	RO	2.55	3.00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conlunto H Lote 22	Residencial	202,13	RO	2.55	3,00	0,4	isento	
SRIA II QE 32 Conjunlo H Lote 23	Residencial	206,96	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIAII QE 32 Conjunto H Lote 24	Residencial	202,13	RO	2.55	3.00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 26	Residencial	206,96	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 26	Residencial	202,13	RO	2,55	3.00	0,4	isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 27	Residencial	206,96	RO	2.56	3,00	0,4	Isento	
SRIAII QE 32 Conlunto H Lote 28	Residencial	202,13	RO	2.55	3.00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 29	Residencial	206,96	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 30	Residencial	202,13	RO	2.55	3,00	0,4	isenta	
SRIA II QE 32 Conjunlo H Lote 31	Residencial	206,96	RO	2,65	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 32	Residencial	202.13	RO	2,65	3,00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conlunto H Lote 33	Residencial	206,96	RO	2,55	3,00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conlunto H Lote 34	Residencial	202,13	RO	2.55	3,00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunlo M Lote 35	Residencial	206,96	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 37	Residencial	206,96	RO	2.55	3,00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 38	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 39	Residencial	206,96	RO	2.55	3,00	0,4	isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 40	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 41	Residencial	206,96	RO	2.55	3.00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 42	Residencial	120.00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 44	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 46	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto H Lote 48	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conlunlo I Lote 01	Residencial	202,26	R1	2.65	3,00	0,4	10%	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 02	Residencial	207,16	R1	2.55	3,00	0,4	10%	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 03	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 04	Residencial	207,16	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 05	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 06	Residencial	207.16	RO	2,55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 07	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 08	Residencial	207,16	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 09	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 10	Residencial	207,16	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 11	Residencial	202,26	RO	2.66	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 12	Residencial	207,16	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 13	Residencial	202,26	RO	2 55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lole 14	Residencial	207,16	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 15	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 16	Residencial	207,16	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 17	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 18	Residencial	207,16	RO	2.65	3.00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 19	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 20	Residencial	207,16	RO	2.55	3.00	0.4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 21	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 22	Residencial	207,16	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 23	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0,4	isento	
SRIA II QE 32 Conjunlo I Lote 24	Residencial	207,16	RO	2.65	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 25	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRIA II QE 32 Conjunlo I Lote 26	Residencial	207.16	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 27	Residencial	202,26	RO	2.55	3,00	0,4	Isento	
SRVA II QE 32 Conjunto I Lote 28	Residencial	207.16	RO	2.65	3,00	0,4	Isento	

ANEXO IX - LISTAGEM OE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área (m²)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 29	Residencial	202,26	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 30	Residencial	207,16	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 31	Residencial	202,26	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 32	Residencial	207,16	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 33	Residencial	202,26	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 34	Residencial	207,16	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 35	Residencial	202,26	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 36	Residencial	207,16	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 37	Residencial	202,26	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 38	Residencial	207,16	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 39	Residencial	202,26	TO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 40	Residencial	207,16	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 42	Residencial	207,16	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 44	Residencial	207,16	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 46	Residencial	207,16	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 48	Residencial	207,16	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 49	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 51	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto I Lote 53	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto J Lote 01	Residencial	207,50	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto J Lote 02	Residencial	202,30	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoJ Lote 03	Residencial	207,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoJ Lote 04	Residencial	202,30	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto J Lote 05	Residencial	207,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoJ Lote 06	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Coniunto J Lote 07	Residencial	207,50	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto J Lote 08	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto J Lote 09	Residencial	207,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 conlunto J Lote 10	Residencial	202,30	RO	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conlunto J Lota 11	Residencial	207,50	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 12	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 13	Residencial	207,60	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 14	Residencial	202,30	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunto J Lote 16	Residencial	207,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 16	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 17	Residencial	207,50	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 18	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 19	Residencial	207,60	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 20	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 21	Residencial	207,60	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 22	Residencial	202,30	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto J Lote 23	Residencial	207,50	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 24	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Coniunto J Lote 25	Residencial	207,60	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto J Lote 26	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 28	Residencial	202,30	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto J Lote 30	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 32	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunto J Lote 34	Residencial	202,30	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 36	Residencial	202,30	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto J Lote 38	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 32 Conlunto J Lote 40	Residencial	202,30	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunto J Lote 42	Residencial	202,30	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto K Lote 01	Residencial	202,37	R1	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conlunto K Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 03	Residencial	202,37	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 05	Residencial	202,37	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto K Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto K Lote 07	Residencial	203,37	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto K Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 09	Residencial	202,37	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto K Lote 11	Residencial	202,37	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoK Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoK Lote 13	Residencial	202,37	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conjunto K Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 15	Residencial	202,37	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto K Lote 16	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto K Lote 17	Residencial	202,37	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conjunto K Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conjunto K Lote 19	Residencial	202,37	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto K Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 21	Residencial	202,37	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Cünlunto K Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 23	Residencial	202,37	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conlunto K Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conjunto K Lote 25	Residencial	202,37	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conlunto K Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conjunto K Lote 27	Residencial	202,37	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conjunto K Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conlunto K Lote 29	Residencial	202,37	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conlunto K Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 33	Residencial	202,37	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conjunto K Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conjunto K Lote 37	Residencial	202,37	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SHA II QE 32 Conjunto K Lote 39	Residencial	202,37	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SHA II QE 32 Conlunto K Lote 41	Residencial	202,37	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 43	Residencial	202,37	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 32 Conlunto K Lote 45	Residencial	202,37	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 32 Conjunto K Lote 47	Residencial	202,37	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo L Lote 02	Residencial	202,50	R1	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 03	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 04	Residencial	202,50	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 32 Conjunto L Lote 05	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 06	Residencial	202,60	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 07	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 08	Residencial	202,60	R1	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 09	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto L Lote 10	Residencial	202,50	R1	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 12	Residencial	202,50	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto L Lote 13	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 32 Conjunto L Lote 14	Residencial	202,50	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 16	Residencial	202,60	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 18	Residencial	202,50	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 20	Residencial	202,60	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 22	Residencial	202,50	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lote 24	Residencial	202,50	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto L Lole 26	Residencial	202,50	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 01	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 02	Residencial	208,27	R1	2.55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conlunlo M Lote 03	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 04	Residencial	208,27	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Con unto M Lote 05	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 32 Conlunlo M Lole 06	Residencial	208,27	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lota 08	Residencial	208,27	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 09	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	isento
SRIAII QE 32 Conlunto M Lote 10	Residencial	208,27	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 11	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 12	Residencial	208,27	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo M Lote 13	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 14	Residencial	208,27	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunto M Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto M Lote 16	Residencial	208,27	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunto M Lote 17	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto M Lote 18	Residencial	208,27	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 19	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 20	Residencial	208,27	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo M Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 22	Residencial	208,27	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto M Lote 23	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 24	Residencial	208,27	RO	2,55	3.00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 26	Residencial	208,27	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto M Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 28	Residencial	208,27	RO	2.65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conlunto M Lote 30	Residencial	208,27	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Confunto M Lote 32	Residencial	208,27	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 34	Residencial	208,27	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 36	Residencial	208,27	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto M Lote 36	Residencial	208,27	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto M Lole 40	Residencial	208,27	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lota 42	Residencial	208,27	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto M Lote 44	Residencial	208,27	RO	2.55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 01	Residencial	208,60	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto N Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lole 03	Residencial	208,60	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 05	Residencial	208,60	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 07	Residencial	208,60	R1	2.55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lole 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 09	Residencial	208,60	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto N Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto N Lote 11	Residencial	208,60	R1	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo N Lole 13	Residencial	208,60	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 15	Residencial	208,60	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 17	Residencial	208,60	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Confunto N Lole 19	Residencial	208,60	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 32 Conlunlo N Lole 21	Residencial	208,60	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto N Lote 23	Residencial	208,60	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 25	Residencial	208,60	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 27	Residencial	208,60	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto N Lote 29	Residencial	208,60	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 32 Conjunto O Lote 01	Residencial	202,75	R1	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto O Lote 02	Residencial	208,95	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto O Lote 03	Residencial	202,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 04	Residencial	208,95	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto 0 Lole 05	Residencial	202,75	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo O Lote 06	Residencial	208,95	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto O Lote 07	Residencial	202,76	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto O Lote 08	Residencial	208,95	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto O Lole 09	Residencial	202,75	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 10	Residencial	208,95	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto O Lote 11	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II qE 32 Conlunto O Lote 12	Residencial	208,95	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto O Lote 13	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto 0 Lote 14	Residencial	208,95	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto O Lote 15	Residencial	202,75	RO	2,65	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m²	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Mínimo	
SRIA II QE 32 Conjunto O Lote 16	Residencial	208,95	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoO Lote 17	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoO Lote 18	Residencial	208,95	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoO Lote 19	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoO Lote 20	Residencial	208,95	RO	2,65	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 21	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 22	Residencial	208,96	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto O Lote 23	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto O Lote 24	Residencial	208,95	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 25	Residencial	202,75	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 26	Residencial	206,95	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 27	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 28	Residencial	208,95	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 29	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoO Lote 30	Residencial	208,95	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 31	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 33	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto O Lote 36	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 37	Residencial	202,75	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 39	Residencial	202,76	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 41	Residencial	202,76	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto 0 Lote 43	Residencial	202,75	RO	2,56	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 01	Residencial	209,33	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 02	Residencial	202,86	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 03	Residencial	209,33	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 04	Residencial	202,86	RO	2,56	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 05	Residencial	209,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo P Lote 06	Residencial	202,86	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 07	Residencial	209,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 08	Residencial	202,86	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 09	Residencial	209,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunlo P Lote 10	Residencial	202,86	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 11	Residencial	209,33	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto P Lote 12	Residencial	202,86	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto P Lote 13	Residencial	209,33	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto P Lote 14	Residencial	202,86	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto P Lote 15	Residencial	209,33	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 32 Conlunlo P Lote 16	Residencial	202,86	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conlunlo P Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 18	Residencial	202,86	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 20	Residencial	202,86	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 22	Residencial	202,86	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo P Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 24	Residencial	202,86	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 26	Residencial	202,86	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 28	Residencial	202,86	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto P Lote 30	Residencial	202,86	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 01	Residencial	202,98	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 02	Residencial	209,81	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 03	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 04	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 32 Conjunto Q Lote 05	Residencial	202,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 06	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 07	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 08	Residencial	209,81	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 09	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 10	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 11	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 12	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 13	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 14	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 15	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 16	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 17	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 18	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 18	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 20	Residencial	209,81	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 21	Residencial	202,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 22	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 23	Residencial	202,98	RO	2,65	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 24	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 25	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 26	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 27	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo Q Lote 28	Residencial	209,81	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto Q Lote 29	Residencial	202,98	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 01	Residencial	210,20	R1	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 02	Residencial	203,10	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 03	Residencial	210,20	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 04	Residencial	203.10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 05	Residencial	210.20	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 06	Residencial	203,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 32 Conjunto R Lote 07	Residencial	210,20	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 08	Residencial	203.10	RO	2,65	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 32 Conlunto R Lole 09	Residencial	210,20	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 10	Residencial	203,10	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 11	Residencial	210,20	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunlo R Lote 12	Residencial	203,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunto R Lote 13	Residencial	210,20	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 32 Conlunto R Lote 14	Residencial	203.10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 15	Residencial	210,20	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 16	Residencial	203,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 17	Residencial	210,20	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 18	Residencial	203,10	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 19	Residencial	210,20	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 20	Residencial	203,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 21	Residencial	210,20	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 22	Residencial	203,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 23	Residencial	210,20	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 24	Residencial	203,10	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 25	Residencial	210,20	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto R Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 01	Residencial	203,31	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 02	Residencial	210,71	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 03	Residencial	203,31	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 04	Residencial	210,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 05	Residencial	203,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 06	Residencial	210,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 07	Residencial	203,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 08	Residencial	210,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote QS	Residencial	203,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Loteio	Residencial	210,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 11	Residencial	203,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 12	Residencial	210,71	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 13	Residencial	203,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE32 ConjuntoS Lote 14	Residencial	210,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto S Lote 16	Residencial	203,31	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 16	Residencial	210,71	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto S Lote 18	Residencial	210,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 ConluntoS Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 20	Residencial	210,71	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoS Lote 22	Residencial	210,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 24	Residencial	210,71	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 ConluntoS Lote 26	Residencial	210,71	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto S Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto T Lote 02	Residencial	203,3S	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto T Lote 04	Residencial	203,39	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto T Lote 06	Residencial	203,39	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto T Lote QS	Residencial	203,39	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto T Lote 10	Residencial	203,39	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunio T Lote 12	Residencial	203,39	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto T Lote 14	Residencial	203,39	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto T Lote 16	Residencial	203,39	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto T Lote 18	Residencial	203,39	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunio T Lote 20	Residencial	203,39	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conlunio T Lote 22	Residencial	203,39	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto T Lote 24	Residencial	203,39	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto T Lote 26	Residencial	203,39	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto U Lote 01	Residencial	203,56	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 32 Conjunto U Lote 03	Residencial	203,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto U Lote 05	Residencial	203,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto U Lote 07	Residencial	203,56	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto U Lote 09	Residencial	203,56	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto U Lote 11	Residencial	203,56	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto U Lote 13	Residencial	203,66	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 32 Conjunto U Lote 16	Residencial	203,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 32 Conjunto U Lota 17	Residencial	203,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunio U Lote 19	Residencial	203,66	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto U Lote 21	Residencial	203,66	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto U Lote 23	Residencial	203,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Conjunto U Lote 25	Residencial	203,56	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 32 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 32 Lote B	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	16%
SRIA II QE 32 PRAÇA	Praba	0,00		praba	0,00	0,0	
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 04	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 06	Residencial	200,00	R1	2,SS	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 08	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 10	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 12	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 14	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 16	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 18	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 20	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 22	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunio A Lote 24	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 26	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 28	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 30	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 32	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 34	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 36	Residencial	120,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lole 38	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 40	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 42	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 44	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 46	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto A Lote 48	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio B Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS 00 GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Normal	Área m2	Nível de Restrição	Coeficiente Básico	Aproveitamento Máximo		Situação de Isenção
SRtA II QE 34 Conjunto B Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRtA II QE 34 Conjunto B Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote OS	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRtA II QE 34 Conjunto B Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conlunto B Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conlunto B Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 34 Conlunto B Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 34 Conlunto B Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto B Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conlunto B Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conlunto B Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conlunto B Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto B Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,06	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,6S	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto B Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lota 37	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conlunto B Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto B Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoC Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRtA II QE 34 Conlunto C Lota 12	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoC Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,5E	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjuntoC Lote41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto C Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto C Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento

SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lole 10	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 11	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lole 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoD Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Coniunlo D Lole 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio D Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA N. QE 34 Conlunto D Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio D Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 26	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lole 28	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto 0 Lote 30	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 34 Conjunto D Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 32	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio D Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 34	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio D Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio D Lote 36	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 ConluntoD Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 39	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 43	Residencial	200,00	R0	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto D Lote 49	Residencial	200,00	RO	2.66	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto D Lote 51	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Loíe 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lole 03	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 04	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lota 08	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 07	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lole OS	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lota 09	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 10	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 11	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Coníunto E Lote 12	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lole 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoE Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lota 20	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 22	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 34 Conlunto E Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lota 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoE Lote 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 35	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lota 36	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 38	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lote 39	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lota 40	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 41	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 42	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Ieento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 43	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lote 44	Residencial	120,00	RO	2.65	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio E Lote 46	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 46	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto E Lote 47	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto E Lole 48	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto f Lote 02	Residencial	120,00	R1	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto F Lota 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto F Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 06	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto F Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento

Endereço	Uso (Nome)	Área (m²	Nível de Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 34 ConluntoF Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 ConuntoF Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SR1A II QE 34 Conjunto F Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 16	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 22	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto F Lota 25	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto F Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 34 Conjunto F Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 32	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 33	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 35	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunlo F Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIAII QE 34 Conjunto F Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto F Lote 39	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 ConluntoF Lote 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 41	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunlo F Lote 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto F Lote 43	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 44	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 46	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 46	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 47	Residencial	120,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 48	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 49	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lole 50	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 61	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto F Lote 62	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto G Lole 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunlo G Lole 02	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto G Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunlo G Lole 04	Residencial	120,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lole 05	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 08	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lole 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto G Lole 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoG Lote 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoG Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoG Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto G Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoG Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConlunloG Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConlunloG Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lole 25	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 34 Conlunto G Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunlo G Lole 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 ConluntoG Lote 30	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunlo G Lole 31	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lole 32	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lole 33	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 35	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoG Lote 37	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 34 Conlunto Q Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 39	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConlunloG Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto G tale 41	flealtüendaí	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lole 42	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 43	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto G Lote 44	Realdendal	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SF«AH QE 34 Conjunto G Lote 45	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto Q Lote 46	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoG Lote 47	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoG Lote 48	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lole 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 03	Realdendal	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS 00 GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 34 Conlunto H Lote 04	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 06	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 08	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 10	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto H Lote 12	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto H Lote 14	Residencial	200,00	R0	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto H Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 34 Conlunto H Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto H Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA M QE 34 Conjunto H Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoH Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto M Lote 23	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto H Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto H Lote 28	Residencial	200.00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 34 Conlunto H Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto H Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto H Lole 36	Residencial	200.00	RO	2SS	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto H Lote 37	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 ConluntoH Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.56	3.00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 ConluntoH Lote 40	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 42	Residencial	120.00	RO	2.55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lota 44	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto H Lote 50	Residencial	120.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto H Lote 62	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lota 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 03	Residencial	120.00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 05	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 07	Residencial	120.00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 09	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conlunto I Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 11	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lota 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto 1 Lote 13	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 14	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 15	Residencial	200,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lota 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lota 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lole 20	Residencial	120.00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 21	Residencial	200.00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lota 23	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lota 24	Residencial	120.00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 25	Residencial	200.00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 26	Residencial	120.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lota 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 31	Residencial	200.00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 33	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 37	Residencial	200.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conlunto I Lota 39	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConluntoI Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,5G	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto I Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto I Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto J Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conlunto J Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto J Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto J Lote 04	Residencial	120,00	R1	2,G5	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto J Lote OS	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 06	Residencial	120,00	R1	2,S5	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto J Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto J Lote 08	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto J Lole 09	Residencial	120,00	RO	2,55	300	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto J Lote 10	Residencial	120,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAII QE 34 Conjunto J Lote 12	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conlunto J Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto J Lote 14	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento

Endereço	Uso Permitido	Área (m²)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Altura	Taxa de Permeabilidade
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjunioJ Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto J Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto J Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjunioJ Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjunioJ Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjunioJ Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 04	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 05	Residencial	120,00	RO	5,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 06	Residencial	200,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 34 Conjunto K Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote OS	Residencial	200,00	R1	a,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 10	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 11	Residencial	120,00	RO	a,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 12	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 14	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto K Lote 17	Residencial	120,00	RO	a,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 19	Residencial	120,00	RO	a,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 26	Residencial	120,00	RO	a,65	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto K Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 03	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 05	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 07	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lota 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 09	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 11	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA 11 QE 34 Conjunto L Lote 13	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 15	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 23	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 34 Conjunto L Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA (I QE 34 Conjunto L Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto L Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjuntoM Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

SRIA II QE 34 Conjunto M Lota 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunlo M Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunlo M Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 11	Residencial	200,00	RO	2 55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lole 14	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunlo M Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 ConjuntoM Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 ConjuntoM Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 ConjuntoM Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lole 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto M Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto M Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE34 Conjunto M Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto M Lole 33	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunlo M Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto M Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 34 Conjunto M Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto M Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lole 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto N Lole 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 34 Confunto N Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conlunto N Lole 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunlo N Lole 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Confunto N Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunlo N Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto N Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 34 Confunto N Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunlo N Lole 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lole 23	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lole 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto N Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lole 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAM QE 34 Conlunto N Lole 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 34 Conjunto N Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lole 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto N Lole 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 34 Conjunto N Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 34 Confunto N Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 34 Conlunto N Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 34 Conjunto N Lote 41	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 34 Conlunlo N Lote 43	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lole 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 34 Conjunto N Lote 46	Residência!	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunlo N Lote 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto N Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 34 Conlunto O Lole 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	10%
SRIA II QE 34 Conlunlo O Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SIIIA II QE 34 Conlunto O Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SIIIAII QE 34 Conjunto O Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunlo O Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SFHA II QE 34 Conlunlo O Lole 10	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Normal	Área (m²)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação Máxima	Gabarito (pavimentos)
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjuntoO Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto 0 Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjuntoO Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SR1A II QE 34 Conjunto O Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjuntoO Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 21	Residencial	200,00	HO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto 0 Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto O Lote 38	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto P Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto P Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Confunto P Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lota 17	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Loto 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio P Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto P Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio p Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio P Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio P Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto P Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio P Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto P Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 39	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lota 40	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 42	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto P Lote 44	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto P Lote 45	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto P Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto P Lote 47	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto P Lote 48	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto Q Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto Q Lote 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto Q Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto Q Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto Q Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto Q Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto Q Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunto Q Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lole 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lole 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lole 15	Residencial	200,00	RO	2,85	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conlunio Q Lole 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 37	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto Q Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 02	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 04	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 06	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 08	Residencial	200,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto R Lote 10	Residencial	200,00	R2	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 34 Conjunto R Lote 12	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 14	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto R Lote 16	Residencial	200,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 18	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto R Lote 20	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 22	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 24	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 26	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 28	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 30	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 32	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 34	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 36	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 38	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 40	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 42	Residencial	120,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 44	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 46	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto R Lote 48	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 01	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 03	Residencial	120,00	R2	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 05	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 Conjunto S Lote 07	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 09	Residencial	120,00	R2	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 11	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 13	Residencial	200,00	R2	255	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjuntoS Lote 15	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 17	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA» QE 34 Conjunto S Lote 19	Residencial	120,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 34 ConjuntoS Lote21	Residencial	200,00	R2	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 23	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 25	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjuntoS Lote 27	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 34 Conjunto S Lote 29	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 ConjuntoS Lote 31	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto S Lota 33	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 35	Residencial	200,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 34 Conjunto S Lote 37	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 34 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 34 Lote B	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SHA II QE 36 Conjunto A Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto A Lote 03	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 36 Conjunto A Lote 05	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto A Lote 07	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 36 Conjunto A Lote 09	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto A Lote 11	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 36 Conjunto A Lote 13	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto A Lote 15	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 36 ConjuntoA Lote 17	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto A Lote 19	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 ConjuntoA Lote 21	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 ConjuntoA Lote 23	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto A Lote 25	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 36 ConjuntoA Lote 27	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto A Lote 29	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto A Lote 31	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto A Lote 33	Residencial	120,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 ConjuntoA Lote 35	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 36 Conjunto A Lote 37	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 36 Conjunto B Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SHA H QE 36 Conjunto B Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto B Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 36 Conjunto B Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 38 Conjunto B Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 36 Conjunto B Lole 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SHA II QE 36 Conjunto B Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

Endereço	Uso (Norma)	Área m²	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 13	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 15	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Late 16	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lole 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 36 Conjunto B Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA H QE 36 Conjunto B Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 36 Conjunto B Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lole 24	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 25	Residencial	200,00	RO	2.S5	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 26	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 27	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 28	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lole 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 36 Conjunto B Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA Ii QE 36 Con,unto B Lote 32	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Con,unto B Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 ConjuntoB Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 36 ConjuntoB Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 36	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 39	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 41	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 43	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 45	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Late 47	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lote 49	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto B Lole 51	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunlo C Lote 01	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 02	Residencial	120,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 03	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 04	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto C Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.6S	3,00	0,4	Isento
SRIA Ii QE 36 Conjunto C Lote 06	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto C Lote 07	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote OS	Residencial	120,00	RO	2.S5	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 09	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 10	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lole 11	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 12	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA 11 QE 36 Conjunto C Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lole 14	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lole 15	Residencial	200,00	RO	2.56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 16	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto C Late 17	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto C Lote 18	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 19	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 20	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 21	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo C Lote 23	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo C Lote 24	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	isenta
SRIA II QE 36 Conlunto C Lole 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 28	Residencial	200,00	RO	2.66	3,00	0.4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 29	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo C Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo C Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 34	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 36	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 37	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto C Lote 38	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo C Lote 39	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 40	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo C Lote 41	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lota 42	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0.4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo C Lote 43	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 44	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 45	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 46	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 47	Residêncial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo C Lote 48	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 49	Residencial	120.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 50	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 51	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto C Lote 52	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 01	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 02	Residencial	200,00	R1	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 03	Residencial	120.00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 04	Residencial	200,00	RO	2.65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto 0 Lote 05	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 06	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRHA II QE 36 Conlunto 0 Lote 07	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRHA II QE 36 Conlunto 0 Lote 08	Residencial	200,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 36 Conjunto Q Lote 09	Residencial	120,00	RO	2.55	3,00	0,4	Isento

ANEXO tX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 36 Conlunlo D Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lola 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA N QE 36 Conjunto D Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 36 Conlunto D Lote 15	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 36 Conlunto D Lote 17	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 36 ConluntoD Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 36 Conlunto D Lote 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunlo D Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIAII QE 36 ConluntoD Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 32	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 38	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 40	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 42	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 44	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 46	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 48	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto D Lote 50	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto D Lote 62	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 02	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunlo E Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lole 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 05	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto E Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 14	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 16	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 36 Conlunto E Lole 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 18	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lole 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunlo E Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto E Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 31	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto E Lote 33	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 ConluntoE Lote 35	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 30 Conjunto E Lote 37	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto F Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto F Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto F Lote 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunlo F Lote 05	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto F Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto F LOte 09	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto F Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto F Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunlo F Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto F Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 19	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 21	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conlunto F Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 23	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 24	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 25	Residencial	200,00	RO	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 27	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 29	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ n SEGUNDO os PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Permitido	Área (m²)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento: Básico	Coeficiente de Aproveitamento: Máximo	Coeficiente de Aproveitamento: Outorga	Taxa de Permeabilidade
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 31	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 32	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 33	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 34	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 35	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto f Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto F Lote 36	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,56	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 02	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA U QE 36 Conjunto G Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto O Late 04	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto O Lote 05	Residencial	200,00	RO	2.5S	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto O Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 08	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 10	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 11	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 12	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lole 19	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 20	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 21	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 22	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 23	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lole 24	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 38 Conjunlo G Lote 25	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 26	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 27	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 28	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 29	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 30	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo G Lole 32	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto G Lote 34	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo G Lote 36	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 01	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo H Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 03	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 06	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 07	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 09	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 13	Residencial	200,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo H Lote 15	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo H Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 17	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 CanjuntoH Lote 20	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo H Lote 22	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 24	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 26	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 28	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto H Lote 30	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto I Lote 01	Residencial	120,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto I Lote 02	Residencial	200,00	R1	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto I Lole 03	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto I Lole 04	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto I Lole 05	Residencial	120,00	RO	2,66	3,00	0,4	Isenta
SRIA II QE 36 Conjunto I Lole 06	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenta
SRIAK QE 36 Conjunto I Lote 07	Residencial	120,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto I Lote 08	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isenlo
SRIA II QE 36 Conjunto I Lote 09	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto 1 Lote 10	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo I Lote 11	Residencial	120,00	RO	2,65	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunlo I Lote 12	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto I Lote 13	Residencial	120,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto I Lote 14	Residencial	200,00	RO	2,55	3.00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto I Lote 16	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto I Lote 18	Residencial	200,00	RO	2,55	3,00	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3.00	4,00	0,4	15%
SRIA II QE 36 Lote A - PLL	Comercial/Serviços	1000,00	RS	0,25	0,50	0,4	15%
SRIA II QE 40 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	0,50	0,50	0,6	15%
SRIA II QE 40 Conjunto A Lole 01	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 ConluntoA Lote 02	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto A Lote 03	Industrial/Comercial	425,34	R3	2.00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 ConjuntoA Lote 04	Industrial/Comercial	410,24	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conlunlo B Lote 01	Industrial/Comercial	400,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conlunlo 8 Lote 02	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto 8 Lote 03	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto B Lote 04	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto B Lote 05	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 ConJuntO B Lole 06	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto B Lole 07	Industrial/Comercial	378,25	R3	2,00	4,00	0,6	10%

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Permitido	Área	Regime	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Altura	Taxa de Permeabilidade
SRIA II QE 40 Conjunto B Lote 08	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto B Lota 09	Industrial/Comercial	421,60	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 01	Industrial/Comercial	448,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 02	Industrial/Comercial	612,00	R3	2,00	4,00	0,6	15%
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 03	Industrial/Comercial	612,00	R3	2,00	4,00	0,6	15%
SRIA H QE 40 Conjunto C Lote 04	Industrial/Comercial	512,00	R3	2,00	4,00	0,6	16%
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 05	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 06	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 07	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 08	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 09	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 10	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 11	Industrial/Comercial	632,70	R3	2,00	4,00	0,6	16%
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 12	Industrial/Comercial	501,78	R3	2,00	4,00	0,6	15%
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 13	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto C Lote 14	Industrial/Comercial	454,48	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 01	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 02	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 03	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 04	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA N QE 40 Conjunto D Lote 05	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 06	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 07	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote QS	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lole 09	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 10	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 11	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lole 12	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto D Lote 13	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 14	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 15	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 16	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	isento
SRIA II QE 40 ConjuntoD Lote 17	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 18	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 10	Industrial/Gomo rcial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 20	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 21	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 22	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conlunto D Loto 23	Industrial/Cpmercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 24	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto 0 Lole 25	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 26	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 27	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conlunto D Lote 28	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conlunto D Lole 29	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 30	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 31	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lole 32	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 33	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 34	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 35	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 36	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 37	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 38	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lola 39	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 40	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conlunto D Lole 41	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 42	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isenta
SRIA II QE 40 Conlunlo D Lote 43	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lole 44	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lole 45	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 46	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lota 47	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conlunlo D Lole 48	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 49	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 50	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conlunto D Lole 61	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 52	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjuntoD Lote 53	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunlo D Lote 54	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 55	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto 0 Lote 56	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunlo D Lote 57	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lole 58	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 59	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 60	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunlo D Lote 61	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto D Lote 62	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto E Lote 01	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto E Lote 02	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto E Lole 03	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto E Lote 04	Industrial/Comercial	415,87	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto E Lota 05	Industrial/Comercial	632,70	R3	2,00	4,00	0,6	15%
SRIA II QE 40 Conlunto E Lole 06	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto E Lote 07	Industrial/Comercial	400,00	R3	2,00	4,00	0,8	10%
SRIA II QE 40 Conjunto E Lote 08	Industrial/Comercial	400,00	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conlunto E Lole 09	Induatrial/Comerdal	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto E Lote 10	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto E Lote 11	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conlunto E Lote 12	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conlunto E Lote 13	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto E Lote 14	Industrial/Comercial	500,90	R3	2,00	4,00	0,6	15%
SRIA II QE 40 Conjunto E Lote 15	Industrial/Comercial	411,50	R3	2,00	4,00	0,6	10%
SRIA II QE 40 Conjunto E Lote 16	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM OE ENDEREÇOS DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área do Lote	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Área	
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 01	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 02	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 03	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 04	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 05	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 06	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 07	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 08	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 09	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 10	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 conjunto F Lote 11	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 12	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 13	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 14	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 15	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 16	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 17	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 18	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 19	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 20	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 21	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 22	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 23	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 24	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto F Lote 25	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjuntoF Lote 26	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjuntoF Lote 27	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjuntoF Lote 28	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjuntoF Lote 29	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto G Lote 01	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto G Lote 02	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto G Lote 03	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto G Lote 04	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto G Lote 05	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto G Lote 06	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto G Lote 07	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 01	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 02	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 03	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 04	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 05	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,8	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 06	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 07	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 08	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 09	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 10	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 11	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,8	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 12	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 13	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 14	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 15	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 16	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIAM QE 40 Conjunto H Lote 17	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjuntoH Lote 18	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 19	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto H Lote 20	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 01	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 02	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 03	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 04	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 05	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 06	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 07	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 08	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 09	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA H QE 40 Conjunto I Lote 10	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 11	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 12	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 13	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 14	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto I Lote 15	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto I Lote 16	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto I Lote 17	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto I Lote 18	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 19	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 20	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 21	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto I Lote 22	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 23	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 24	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto I Lote 25	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto I Lote 26	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto I Lote 27	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto J Lote 01	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto J Lote 02	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto J Lote 03	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto J Lote 04	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 05	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 06	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 07	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 08	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isenta
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 09	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SIHA II QE 40 Conjunto J Lote 10	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isenta
SIHA II QE 40 Conjunto J Lote 11	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento

			Nível de	Coeficiente de Aproveitamento			
				Básico	Máximo	Norte	
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 12	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjunloJ Lote 13	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 14	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	I sento
SRIAII QE 40 Conjunto J Lote 15	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 16	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,8	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto J Lote 17	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 ConjunloJ Lote 18	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 ConjuntoJ Lote 19	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 20	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Iaento
SRIA II QE 40 ConjunloJ Lote 21	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjuntoJ Lote 22	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjunloJ Lote 23	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4.00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 24	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 25	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjunloJ Lote 26	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 27	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 28	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjunloJ Lote 29	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4.00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 ConjuntoJ Lote 30	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 31	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lole 32	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 ConjuntoJ Lote 33	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 34	Industrial/Comercial	200.00	R3	2,00	4,00	0,6	Iaento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lole 36	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lote 36	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Iaento
SRIA II QE 40 Conjunto J Lole 37	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Iaento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lote 01	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lote 02	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lote 03	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lote 04	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lote 05	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lote 06	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Iaento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lote 07	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lote 08	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lole 09	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lote 10	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto K Lote 11	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto K Lole 12	Comercial/Serviços	120.00	R3	2.00	4,00	0,6	Iaento
SRIA II QE 40 Conjunto L Lole 01	Comercial/Serviços	120.00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto L Lote 02	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunlo L Lote 03	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto L Lole 04	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto L Lote 06	Comercial/Serviços	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 Conlunlo M Lole 01	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 02	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0.6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 03	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto M Lote 04	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4,00	0,8	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto M Lote 05	Comercial/Serviços	120,00	R3	2.00	4.00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 06	Industrial/Comercial	200.00	R3	2.00	4,00	0,6	Isenta
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 07	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto M Lole 08	Industrial/Comercial	200.00	R3	2.00	4.00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 09	Industrial/Comercial	200.00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 10	Industrial/Comercial	200.00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 ConiuntoM Lote 11	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4.00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 12	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 13	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConiuntoM Lote 14	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 15	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4.00	0.6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lole 18	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lota 17	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conlunlo M Lote 18	Industrial/Comercial	200.00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA H QE 40 Conlunlo M Lote 19	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 20	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0.6	Isento
SRIAII QE40 Conjunto M Lote 21	Industrial/Comercial	120,00	R3	2 00	4,00	0.6	Isento
SRIAII QE 40 Conlunlo M Lole 22	Industrial/Comercial	120,00	R3	2 00	4.00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lole 23	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0.6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto M Lote 24	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4.00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto N Lote 01	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunlo N Lote 02	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto N Lote 03	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto N Lote 04	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto N Lote 05	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto N Lote 06	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto N Lole 07	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto N Lote 08	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 Conlunlo N Lote 09	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 ConjuntoN Lote 10	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto N Lole 11	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto N Lote 12	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isenta
SRIAII QE 40 Conlunlo N Lote 13	Industrial/Comercial	120.00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 ConjuntoN Lote 14	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Iaento
SRIA II QE 40 Conlunlo Q Lole 01	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4.00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto O Lote 02	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto O Lote 03	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto O Lote 04	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto P Lote 01	Industrial/Comercial	120.00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II DE 40 Conjunto P Lote 02	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunlo P Lote 03	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto P Lote 04	Industrial/Comercial	120.00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto P Lote 05	Industrial/Comercial	120.00	R3	2.00	4,00	0.6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 01	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0.6	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto Q Lote 02	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0.6	Isento
SRIAII QE 40 Conjunto Q Lote 03	Industrial/Comercial	200,00	R3	2.00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunlo Q Lole 04	Industrial/Comercial	120,00	R3	2.00	4.00	0,6	Isento

Endereço	Uso Normal	Área	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Mínimo	
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 05	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 06	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 07	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 08	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 09	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA M QE 40 Conjunto Q Lote 10	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 11	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 12	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 13	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote H	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 15	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 16	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 17	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 18	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 19	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 20	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 21	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Late 22	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 23	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 24	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 25	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 26	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 27	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto Q Lote 28	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 01	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 02	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 03	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 04	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 05	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isenta
SRIA II QE 40 Canjunto R Lote 06	Industrial/comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 07	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjuntoR Lote 08	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 09	Industrtal/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 10	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 11	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 12	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 13	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 14	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 15	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 16	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjuntoR Lote 17	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 18	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE40 ConjuntoR Lote 19	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 20	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 21	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 22	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 23	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 ConjuntoR Lote 24	Industrtal/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 26	Industrtal/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 26	Industrial/Comercial	200,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 27	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 28	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Conjunto R Lote 29	Industrial/Comercial	120,00	R3	2,00	4,00	0,6	Isento
SRIA II QE 40 Area Especial 06 Lote C	Institucional	880,00	R3	1,00	4,80	0,6	15%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 Lote C	Institucional	880,00	R3	1,00	4,80	0,6	15%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 Lote C	Institucional	880,00	R3	1,00	4,80	0,6	15%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 Lote C	Institucional	880,00	R3	1,00	4,60	0,6	15%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 Lote C	Institucional	776,00	R3	1,00	4,80	0,6	15%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 Lote C	Institucional	729,80	R3	1,00	4,60	0,6	15%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 Lote C	Institucional	683,30	R3	1,00	4,80	0,6	16%
SRIA H QE 40 Area Especial 06 Lote C	Institucional	636,20	R3	1,00	4,80	0,6	16%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 Lote C	Institucional	729,50	R3	1,00	4,80	0,6	15%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 A Lote	Institucional	533,13	R3	1,00	4,80	0,6	15%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 A Lote	Institucional	597,78	R3	1,00	4,80	0,6	15%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 A Lote	Institucional	764,89	R3	1,00	4,80	0,6	16%
SRIA II QE 40 Area Especial 06 A Lote	Institucional	957,79	R3	1,00	4,80	0,6	16%
SRIA II QI 23 Area Especial	Institucional	5400,00	R4	Indefinido	1,00	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QI 23 Lote 02	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 03	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 04	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 05	Residencial	2700,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 06	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 07	Residencial	2160,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 08	Residencial	2160,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 09	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 10	Residencial	2700,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 11	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 12	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 13	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 23 Lote 14	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA II QI 26 Lote 01	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 26 Lote 02	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote 03	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote 04	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote 05	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote 06	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote 07	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 25 Late 08	Residandai	2400,00	R2	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote 09	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote 10	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote 11	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote 12	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%

SRIA II QI 25 Lote 13	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 25 Lote 14	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIAII QI 25 Lote 15	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 26 Lote 17	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 27 Lote 01	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 27 Lote 02	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 27 Lote 03	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIAII QI 27 Lote 04	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 27 Lote 05	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIAII QI 27 Lote 06	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 27 Lote 07	Residencial	2516,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIAII QI 27 Lote 08	Residencial	2497,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 27 Lote 09	Residencial	2516,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIAII QI 27 Lote 10	Residencial	2641,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA H QI 29 Lote 01	Residencial	3160,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 29 Lote 02	Residencial	3227,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 29 Lote 03	Residencial	3100,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 29 Lote 04	Residencial	3227,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 29 Lote 06	Residencial	3227,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIAII QI 29 Lote OS	Residencial	2905,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 29 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	16%
SRIA II QI 31 Lote 01	Residencial	2616,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 31 Lote 02	Residencial	3227,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIAII QI 31 Lote 03	Residencial	2516,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 31 Lote 04	Residencial	3227,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIAII QI 31 Lote 05	Residencial	2516,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 31 Lote 06	Residencial	3227,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 31 Lote 07	Residencial	2616,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 31 Lote 08	Residencial	3227,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 31 Lote 09	Residencial	2516,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 31 Lote 10	Residencial	3000,00	RO	240	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 31 Lote 11	Residencial	2616,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 31 Lote 13	Residencial	2516,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIAII QI 31 Lote 15	Residencial	2516,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 31 Lote 17	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIAII QI 31 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%
SRIA H QI 33 Lote 01	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 02	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 03	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 04	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIAII QI 33 Lote 05	Residencial	2700,00	RO	240	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 06	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 07	Residencial	2160,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 08	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 09	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 10	Residencial	2160,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 11	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 12	Residencial	2700,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 13	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,50	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote 14	Residencial	3000,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIAII QI 33 Lote 15	Residencial	2400,00	RO	2,40	3,60	0,4	30%
SRIA II QI 33 Lote A	Comercial/Serviços	1000,00	R2	3,00	4,00	0,4	15%

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO IX - TABELA 2 - QELC

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DAS QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área m2 (Parcela)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação	Taxa de Permeabilidade
QELC QE 02 Lote 14	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
QELC QE 02 Lote B-15	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
QELC QE 03 Lote A-15	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 03 Lote B-14	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 04 Lote 13	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
QELC QE 04 Lote A-14	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
QELC QE 04 LoteA-15	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
QELC QE 04 Lote B-13	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
QELC QE 04 Lote B-14	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
QELC QE 04 EC	Institucional	5000,00	R4	indefinido	1	0,60	30%
EPTG EQ 01/02 Lote 01	Comercial/Serviços	575,00	R4	1	2.5	0,40	15%
EPTG EQ 02/03 Área Especial 01	Comercial/Serviços	1200,00	R2	1.4	3	0,20	20%
EPTG EQ 02/03 Alpendre velhos	Institucional	50,00	R4	1	2	0,40	Isento
EPTG EQ 02/03 Alpendre velhos 01	Institucional	50,00	R4	1	2	0,40	isento
EPTG EQ 02/03 Lote 01	Institucional	1200,00	R4	1	2,5	0,40	20%
EPTG EQ 02/03 Lote 02	Comercial/Serviços	900,00	R4	0.7	2,5	0,40	15%
EPTG EQ 03/04 Área Especial 02	Comercial/Serviços	900,00	R4	0.7	2,5	0,40	15%
EPTG EQ 03/04 Alpendre velhos	Institucional	60,00	R4	1	2	0,40	Isento
EPTG QE 02 CE	Institucional	7000,00	R4	indefinido	1	0,60	30%
EPTG QE 02 EC	Institucional	5000,00	R4	indefinido	1	0,60	30%
EPTG QE 03 Lote A-13	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG EQ 01/02 Área Especial 02	Comercial/Serviços	900,00	R4	0.7	2,5	0,40	15%
EPTG EQ 01/02 Alpendre velhos 01	Institucional	50,00	R4	1	2	0,40	Isento
EPTG QE 01 Lote 01	Institucional	575,00	R4	0.4	2.5	0,40	15%
EPTG QE 01 Lote 01	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	Isento
EPTG QE 01 Lote 02	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	isento
EPTG QE 01 Lote 03	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	isento
EPTG QE 01 Lote A-01	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote A-02	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote A-03	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote A-04	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote A-05	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote A-06	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote A-07	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 01 LoteA-13	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote A-14	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 LoteA-15	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote B-01	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote B-02	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote B-03	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote B-04	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote B-05	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote B-06	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote B-07	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 01 LoteB-13	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote B-14	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 01 Lote B-15	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Área Especial 01	Institucional	260,00	R4	1	3	0,20	Isento
EPTG QE 02 Área Especial 02	Institucional	260,00	R4	1	3	0,20	Isento
EPTG QE 02 Alpendre velhos	Institucional	50,00	R4	1	2	0,40	Isento
EPTG QE 02 Lote 01	Comercial/Serviços	575,00	R2	1	4	0,40	15%
EPTG QE 02 Lote A- 01	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote A-02	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 02 LoteA-03	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote A-04	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote A-05	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote A-06	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote A-12	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 02 LoteA-13	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote B- 01	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote B-02	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote B-03	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote B-04	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote B-05	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote B-11	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote B-12	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote B-13	Residencial	390,00	RO	0.41	4	0,40	10%
EPTG QE 02 Lote B-14	Residencial	390,00	RO	0.43	4	0,40	10%
EPTG QE 03 Área Especial 01	Institucional	260,00	R4	1	3	0,20	Isento
EPTG QE 03 Área Especial 02	Institucional	260,00	R4	1	3	0,20	isento
EPTG QE 03 Lote 01	Institucional	575,00	R4	0.4	2.5	0,40	15%
EPTG QE 03 Lote 01	Comercial/Serviços	228,00	R2	1	4	0,40	isento
EPTG QE 03 Lote 02	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DAS QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Nível de Ruídos	Coeficiente Básico	de Aproveitamento Máximo	amento Básico	[illegible] Fruição Pública
EPTG QE 03	Lote 3	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	isento
EPTG QE 03	Lote A-01	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote A-02	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote A-03	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote A-04	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote A-05	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote A-06	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote A-07	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote A-08	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote A-11	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote A-12	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote A-14	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-01	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-02	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-03	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-04	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-05	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-06	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-07	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-10	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-11	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-12	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 03	Lote B-13	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	B-05	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote 01	Comercial/Serviços	228,00	R2	1	4	0,40	Isento
EPTG QE 04	Lote 02	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	Isento
EPTG QE 04	Lote 03	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	Isento
EPTG QE 04	Lote 2	Institucional	575,00	R4	0,4	2,5	0,40	15%
EPTG QE 04	Lote A-01	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote A-02	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote A-03	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 04	LoteA-04	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote A-05	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 04	LoteA-06	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote A-07	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote A-08	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 04	LoteA-11	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 04	LoteA-12	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote B-01	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote B-02	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote B-03	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote B-04	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote B-06	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote B-07	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote B-09	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 04	LoteB-10	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote B-11	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
EPTG QE 04	Lote B-12	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
EQ 03/04	Area Especial	Comercial/Serviços	60,00	RO	1	2	0,40	Isento
EQ 03/04	CINEMA	Comercial/Serviços	1200,00	R4	1	2,5	0,40	20%
QELC	Area Especial 01	Institucional	1500,00	R4		1	0,40	20%
QELC	Alpendre velhos	Institucional	50,00	R4	1	2	0,40	isento
QELC	Lote 01	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	isento
QELC	Lote 02	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	isento
QELC	Lote 03	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	Isento
QELC QE 01	Alpendre Jovens	Institucional	70,00	R4	1	2	0,40	Isento
QELC QE 01	Alpendre velhos	Institucional	70,00	R4	1	2	0,40	Isento
QELC QE 01	Lote 02	Institucional	900,00	R4	0,5	2,5	0,40	15%
QELC QE 01	Lote A-08	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 01	Lote A-09	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 01	Lote A-10	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 01	LoteA-11	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 01	LoteA-12	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 01	Lote B-08	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 01	Lote B-09	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 01	Lote B-10	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 01	Lote B-11	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 01	Lote B-12	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 02	Alpendre Jovens	Institucional	70,00	R4	1	2	0,40	isento
QELC QE 02	Lote 01	Institucional	900,00	R4	0,5	2,5	0,40	15%
QELC QE 02	Lote 02	Institucional	575,00	R4	0,4	2,5	0,40	15%
QELC QE 02	Lote A-07	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 02	Lote A-08	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%

ANEXO ÍX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DAS QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Localização	Uso (Norma)	Área (m² Terreno)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Ajuste	Taxa de Permeabilidade
QELC QE 02 Lote A-09	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 02 Lote A-10	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 02 Lote A-11	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 02 Lote B-06	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 02 Lote B-07	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 02 Lote B-08	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 02 Lote B-09	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 02 Lote B-10	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 03 Alpendre ovens	Institucional	70,00	R4	1	2	0,40	Isento
QELC QE 03 Alpendre velhos	Institucional	70,00	R4	1	2	0,40	Isento
QELC QE 03 Lote 02	Institucional	900,00	R4	0,5	2,5	0,40	15%
QELC QE 03 Lote A-09	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 03 Lote A-10	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 03 Lote B-08	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 03 Lote B-09	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 04 Alpendre Jovens	Institucional	70,00	R4	1	2	0,40	Isento
QELC QE 04 Alpendre velhos	Institucional	60,00	R4	1	2	0,40	Isento
QELC QE 04 Lote 01	Institucional	900,00	R4	0,5	2,5	0,40	15%
QELC QE 04 Lote A-09	Residencial	390,00	RO	0,41	4	0,40	10%
QELC QE 04 Lote A-10	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 04 Lote B-08	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC QE 04 Lote B-15	Residencial	390,00	RO	0,43	4	0,40	10%
QELC EQ 02/03 Lote 01	Comercial/Serviços	228,00	R2	1	4	0,40	Isento
QELC EQ 02/03 Lote 02	Comercial/Serviços	200,00	R2	0,7	4	0,40	Isento
QELC EQ 02/03 Lote 03	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	Isento
QELC EQ 03/04 Lote 01	Comercial/Serviços	228,00	R2	1	4	0,40	Isento
QELC EQ 03/04 Lote 02	Comercial/Serviços	200,00	R2	0,7	4	0,40	Isento
QELC EQ 03/04 Lote 03	Comercial/Serviços	200,00	R2	1	4	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| A Lote 01	Comercial/Serviços	260,00	R2	1	3	0,20	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| A Lote 02	Institucional	390,00	R4	2	3	0,20	10%
Vila Tecnológica QE 01 CiA Lote 03	Institucional	390,00	R4	2	3	0,20	10%
Vila Tecnológica QE 01 Cf B Lote 01	Residencial	221,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 02	Residencial	208,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 03	Residencial	221,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 04	Residencial	225,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 05	Residencial	225,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 06	Residencial	225,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 07	Residencial	225,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 08	Residencial	221,00	R2	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 09	Residencial	208,00	R2	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 10	Residencial	221,00	R2	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 11	Residencial	225,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 12	Residencial	225,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 13	Residencial	225,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| B Lote 14	Residencial	225,00	RO	1,2	3	0,40	isento
VHa Tecnológica QE 01 C| C Lote 01	Residencial	284,21	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| C Lote 02	Residencial	180,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| C Lote 03	Residencial	180,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| C Lote 04	Residencial	180,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 CJ C Lote 05	Residencial	180,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| C Lote 06	Residencial	180,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| C Lote 07	Residencial	180,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| C Lote 08	Residencial	180,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| C Lote 09	Comercial/Serviços	156,00	R2	1	2	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| C Lote 10	Comercial/Serviços	490,00	R2	1,8	3	0,40	10%
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 01	Residencial	221,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
VHa Tecnológica QE 01 C| D Lote 02	Residencial	228,00	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 03	Residencial	228,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 04	Residencial	228,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 05	Residencial	228,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 06	Residencial	228,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 07	Residencial	221,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 Ci D Lote 08	Residencial	204,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 09	Residencial	221,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 10	Residencial	228,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 11	Residencial	228,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 12	Residencial	228,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 13	Residencial	228,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 Ci D Lote 14	Residencial	228,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 15	Residencial	221,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| D Lote 16	Residencial	204,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 01 C| E Lote 01	Institucional	2971,82	R4	1,4	1,5	0,40	30%
Vila Tecnológica QE 01 C| E Lote 02	Institucional	6860,12	R2	0,9	1	0,60	30%

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DAS QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Kg mg	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vila Tecnológica QE 01 Q ESPORTE	Institucional	575,00		1	1	0,00	15%
Vila Tecnológica QE 02 Lote 01	Residencial	575,00	RO	2,1	2,5	0,40	15%
Vila Tecnológica QE 02 Lote 02	Residencial	575,00	RO	2.1	2.5	0,40	15%
Vila Tecnológica QE 02 Cj A Lote 01	Residencial	239,33	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 02 Cj A Lote 02	Residencial	239,33	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 02 Cj A Lote 03	Residencial	239,33	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 02 Cj A Lote 04	Residencial	239,33	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 02 Cj A Lote 05	Residencial	239,33	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 02 Cj A Lote 06	Residencial	239,33	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 02 Cj A Lote 07	Residencial	239,33	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 02 Cj A Lote 08	Residencial	239,33	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 02 Cj B Lote 01	Comercial/Serviços	240,00	R2	1	4	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 02 Q ESPORTE	Institucional	575,00		1	1	0,00	15%
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 01	Residencial	238,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 02	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 03	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 CJ A Lote 04	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 05	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 06	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 07	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lota 08	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 09	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 10	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 11	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 12	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 13	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 14	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 02i Cj A Lota 15	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 16	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 17	Residencial	270,00	R1	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 18	Residencial	286,20	R1	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 19	Residencial	286,20	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 20	Residencial	286,20	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 21	Residencial	286,20	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 22	Residencial	286,20	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 23	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 24	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 25	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 26	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 27	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 28	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 29	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 30	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 31	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 32	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 33	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lota 34	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 35	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 36	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 37	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 38	Residencial	260,00	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 39	Residencial	238,50	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 40	Residencial	238,50	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 41	Residencial	238,50	RO	1,2	3	0,40	Isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj A Lote 42	Residencial	238,50	RO	1,2	3	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj B Lote 01	Comercial/Serviços	240,00	R2	1	4	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 03 Cj C Lota 01	Comercial/Serviços	240,00	R2	1	4	0,40	isento
Vila Tecnológica QE 04 Cj A Lote 01	Residencial	900,00	RO	1,2	3	0,40	15%
Vila Tecnológica QE 04 Cj B Lote 01	Residencial	900,00	RO	1,2	3	0,40	15%

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO IX - TABELA 2 - PÓLO DE MODAS

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO PÓLO DE MODAS SEGUNDO OS PARÂMETROS *URBANÍSTICOS*

Endereço	Uso (Nome)	Área (m2) (Terreno)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento (V)			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
Rua 01 Lote 03	*Misto* com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 01 Lote 01	Misto com residência	247,75	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 01 Lote 05	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 01 Lote 07	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 01 Lote 09	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 01 Lote 11	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 01 Lote 13	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 01 Lote 15	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 01 Lote 17	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 01 Lote 19	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 01 Lote 21	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	isento
Rua 02 Lote 01	Misto com residência	205,51	R3	2.6	3.0	0,6	isento
Rua 02 Lote 03	Misto com residência	199,21	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 02 Lote 05	Industrial/Comercial	1073,79	R3	1.5	2.0	0,6	20%
Rua 02 Lote 07	Industrial/Comercial	1465,79	R3	1.5	2.0	0,6	20%
Rua 02 Lote 09	Misto com residência	233,26	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 03 Lote 01	Industrial/Comercial	276,61	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 03 Lote 02	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	isento
Rua 03 Lote 03	Industrial/Comercial	214,16	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 03 Lote 04	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	isento
Rua 03 Lote 05	Misto com residência	221,87	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 03 Lote 06	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 03 Lote 07	Misto com residência	218,65	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 03 Lote 08	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 03 Lote 09	Misto com residência	232,52	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 03 Lote 10	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	isento
Rua 03 Lote 11	Misto com residência	356,13	R3	2.6	3.0	0,2	10%
Rua 03 Lote 12	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 03 Lote 13	Misto com residência	211,47	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 03 Lote 14	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,6	Isento
Rua 03 Lote 15	Misto com residência	206,34	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 03 Lote 16	Misto com residência	447,06	R3	2.6	3.0	0,6	10%
Rua 03 Lote 17	Misto com residência	473,15	R3	2.6	3.0	0,2	10%
Rua 04 Lote 02	Industrial/Comercial	191,32	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 04 Lote 04	Industrial/Comercial	200,83	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 04 Lote 06	Industrial/Comercial	209,90	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 04 Lote 08	Industrial/Comercial	218,56	R3	1.5	3,0	0,2	isento
Rua 04 Lote 10	Industrial/Comercial	227,21	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 04 Lote 12	Institucional	1799,08	R4	1.2	1.5	0,2	20%
Rua 05 Lote 01	Industrial/Comercial	199,95	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 02	Industrial/Comercial	217,75	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 03	Industrial/Comercial	204,02	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 06 Lote 04	Industrial/Comercial	227,99	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 05 Lote 05	Industrial/Comercial	204,43	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 05 Lota 06	Industrial/Comercial	189,87	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 07	Industrial/Comercial	203,90	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 08	Misto com residência	339,41	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 09	Misto com residência	284,81	R3	2.6	3.0	0,2	Isenio
Rua 05 Lote 10	Misto com residência	202,70	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 05 Lote 11	Misto com residência	192,53	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 05 Lote 12	Misto com residência	202,54	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 13	Misto com residência	195,76	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 05 Lote 14	Misto com residência	197,78	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 15	Misto com residência	194,49	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 16	Misto com residência	181,20	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 17	Misto com residência	243,63	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 05 Lote 18	Misto com residência	185,31	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 05 Lote 19	Misto com residência	265,18	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 20	Misto com residência	216,10	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 21	Misto com residência	238,28	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 22	Misto com residência	184,23	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 23	Misto com residência	181,82	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 24	Misto com residência	183,84	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 05 Lote 25	Misto com residência	179,39	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 05 Lote 26	Misto com residência	206,45	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 06 Lote 02	Industrial/Comercial	202,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 06 Lote 04	Industrial/Comercial	200,22	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 06 Lote 06	Industrial/Comercial	198,40	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 07 Lote 01	Industrial/Comercial	208,17	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 07 Lote 03	Industrial/Comercial	168,55	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 07 Lote 05	Industrial/Comercial	197,68	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 07 Lote 07	Industrial/Comercial	200,07	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 07 Lote 09	Industrial/Comercial	223,82	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 07 Lote 11	Industrial/Comercial	193,33	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 07 Lote 13	Industrial/Comercial	188,99	R3	1.5	3,0	0,2	Isento
Rua 07 Lote 15	Industrial/Comercial	180,61	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 08 Lote 01	Misto com residência	200,92	R3	2.6	3.0	0,2	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO PÓLO DE MODAS SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Rua 08 Lote 02	Misto com residência	203,56	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 08 Lote 03	Misto com residência	199,36	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 08 Lote 04	Misto com residência	204,33	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 08 Lote 05	Misto com residência	197,81	R3	2.6	3,0	0,2	isento
Rua 08 Lote 06	Misto com residência	205,10	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 08 Lote 08	Misto com residência	205,83	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 08 Lote 10	Misto com residência	206,65	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 09 Lote 02	Industrial/Comercial	177,85	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 09 Lote 04	Industrial/Comercial	183,34	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 09 Lote 06	Industrial/Comercial	189,11	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 09 Lote 08	Industrial/Comercial	195,25	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 09 Lote 10	Industrial/Comercial	201,71	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 09 Lote 12	Industrial/Comercial	342,13	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 01	Misto com residência	194,61	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 02	Misto com residência	196,77	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 03	Misto com residência	204,26	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 04	Misto com residência	197,80	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 05	Misto com residência	213,10	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 06	Misto com residência	198,83	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 07	Misto com residência	221,76	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lota 08	Misto com residência	199,86	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 09	Misto com residência	231,34	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 10	Misto com residência	200,89	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 11	Institucional	1594,62	R4	1.2	1.5	0,2	20%
Rua 10 Lote 12	Misto com residência	199,96	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 10 Lote 13	Misto com residência	207,81	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 14	MiGto com residência	198,71	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 15	Misto com residência	209,52	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 16	Misto com residência	200,43	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 17	Misto com residência	211,22	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 19	Misto com residência	212,93	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 10 Lote 21	Misto com residência	229,53	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 01	Industrial/Comercial	243,44	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 02	Industrial/Comercial	187,53	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 03	Industrial/Comercial	204,57	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 04	Industrial/Comercial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 11 Lote 05	Industrial/Comercial	202,13	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 11 Lote 06	Industrial/Comercial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 07	Industrial/Comercial	229,72	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 08	Industrial/Comercial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 09	Industrial/Comercial	230,50	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 10	Industrial/Comercial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 11	Industrial/Comercial	275,91	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 12	Industrial/Comercial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 13	Industrial/Comercial	170,91	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 14	Industrial/Comercial	192,00	R3	1.5	3,0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 15	Industrial/Comercial	163,18	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 16	Industrial/Comercial	192,00	R3	1.5	3,0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 17	Industrial/Comercial	174,13	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 18	Industrial/Comercial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 11 Lote 19	Industrial/Comercial	182,96	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 11 Lote 20	Industrial/Comercial	323,97	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 11 Lote 21	Industrial/Comercial	190,70	R3	1.6	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 22	Industrial/Comercial	194,43	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 23	Industrial/Comercial	232,78	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 24	Industrial/Comercial	232,35	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 25	Industrial/Comercial	237,24	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 26	Industrial/Comercial	197,19	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 27	Industrial/Comercial	238,86	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 28	Industrial/Comercial	273,95	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 29	Industrial/Comercial	287,10	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 30	Industrial/Comercial	211,95	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 31	Industrial/Comercial	282,46	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 32	Industrial/Comercial	233,39	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 11 Lote 33	Institucional	2497,42	R4	1.2	1.5	0,2	30%
Rua 11 Lote 35	Industrial/Comercial	280,83	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 01	Misto com residência	234,13	R3	2,6	3.0	0,6	Isento
Rua 12 Lote 02	Industrial/Comercial	175,19	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 03	Misto com residência	221,83	R3	2.6	3.0	0,6	isento
Rua 12 Lote 04	Industrial/Comercial	183,89	R3	1,5	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 05	Industrial/Comercial	1773,36	R3	1.5	2.0	0,6	20%
Rua 12 Lote 06	Industrial/Comercial	192,40	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 07	Industrial/Comercial	1222,16	R3	1.5	2.0	0,6	20%
Rua 12 Lote 08	Industrial/Comercial	199,63	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 09	Industrial/Comercial	1046,72	R3	1.5	2.0	0,6	20%
Rua 12 Loteio	Industrial/Comercial	165,32	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 11	Misto com residência	196,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO PÓLO DE MODAS SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Normas)	Área m2 (Terreno)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
Rua 12 Lote 12	Industrial/Comercial	171,64	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 13	Misto com residência	196,57	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 14	Industrial/Comercial	204,88	R3	1,5	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 15	Misto com residência	197,90	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 16	Industrial/Comercial	203,23	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 17	Misto com residência	198,85	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 18	Industrial/Comercial	209,62	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 19	Misto com residência	199,80	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 20	Industrial/Comercial	216,00	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 21	Institucional	712,00	R4	1.2	1,5	0,2	15%
Rua 12 Lote 22	Industrial/Comercial	222,39	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 23	Industrial/Comercial	353,09	R3	1.5	3.0	0,2	10%
Rua 12 Lote 24	Industrial/Comercial	228,08	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 25	Industrial/Comercial	362,09	R3	1.5	3.0	0,2	10%
Rua 12 Lote 26	Industrial/Comercial	235,02	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 27	Industrial/Comercial	365,03	R3	1.5	3.0	0,2	10%
Rua 12 Lote 28	Industrial/Comercial	239,04	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 29	Industrial/Comercial	365,03	R3	1.5	3.0	0,2	10%
Rua 12 Lote 30	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 31	Industrial/Comercial	365,03	R3	1.5	3.0	0,2	10%
Rua 12 Lote 32	Misto com residência	192,00	R3	2,6	3,0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 33	Industrial/Comercial	365,03	R3	1,5	3.0	0,2	10%
Rua 12 Lote 34	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 35	industrial/Comercial	1509,09	R3	1.5	2.0	0,2	20%
Rua 12 Lote 36	Misto com residência	176,30	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 37	Industrial/Comercial	1469,11	R3	1.5	2.0	0,2	20%
Rua 12 Lote 38	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 40	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 42	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 44	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 46	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 48	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 50	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 52	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 54	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 56	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 58	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 60	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 12 Lote 62	Misto com residência	192,00	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 12 Lote 64	Misto com residência	211,94	R3	2,6	3,0	0,2	isento
Rua 13 Lote 02	Industrial/Comercial	253,83	R3	1,5	3.0	0,2	isento
Rua 13 Lote 04	Industrial/Comercial	255,31	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 13 Lote 06	Industrial/Comercial	256,49	R3	1.5	3,0	0,2	Isento
Rua 13 Lote 08	Industrial/Comercial	253,08	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 01	Misto com residência	165,78	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 02	Misto com residência	168,15	R3	2.6	3,0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 03	Misto com residência	174,50	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 04	Misto com residência	168,12	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 14 Lote 05	Misto com residência	187,39	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 06	Misto com residência	168,10	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 07	Misto com residência	208,78	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 08	Misto com residência	164,62	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 14 Lote 09	Misto com residência	177,96	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 10	Misto com residência	159,08	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 11	Misto com residência	183,33	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 12	Misto com residência	153,43	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 14 Lote 13	Misto com residência	198,26	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 14	Misto com residência	168,07	R3	2,6	3.0	0,2	isento
Rua 14 Lote 16	Misto com residência	184,68	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 14 Lote 18	Misto com residência	195,35	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 15 Lote 01	Institucional	690,18	R4	1,2	1,5	0,2	15%
Rua 15 Lote 02	Industrial/Comercial	177,05	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 03	Misto com residência	379,05	R3	2.6	3.0	0,2	10%
Rua 15 Lote 04	Misto com residência	186,34	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 15 Lote 05	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 06	Misto com residência	190,13	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 07	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 15 Lote 08	Misto com residência	192.22	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 09	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0.2	Isento
Rua 15 Lote 10	Misto com residência	192,62	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 11	Misto com residência	187,50	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 15 Lote 12	Misto com residência	205,53	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 13	Misto com residência	187,50	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 14	Misto com residência	217,51	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 15	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 15 Lote 16	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 17	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO PÓLO DE MODAS SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Rua 15 Lote 18	Misto com residência	210,54	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 19	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 lote 20	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 21	Misto com residência	192,00	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 22	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 23	Misto com residência	187,50	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 24	Misto com residência	244,73	R3	2.6	3.0	0.2	Isento
Rua 15 Lote 25	Misto com residência	192,32	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 26	Misto com residência	253,04	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 27	Misto com residência	192,32	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 28	Misto com residência	256,44	R3	2.6	3.0	0.2	Isento
Rua 15 Lote 29	Misto com residência	192,32	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 30	Misto com residência	255,25	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 31	Misto com residência	196,70	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 32	Misto com residência	245,35	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 33	Misto com residência	298.14	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 34	Industrial/Comercial	352.52	R3	1.5	3.0	0,2	10%
Rua 15 Lote 35	Misto com residência	393.62	R3	2,6	3.0	0,2	10%
Rua 15 Lote 36	Misto com residência	194,31	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 38	Misto com residência	193,18	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 40	Misto com residência	197,91	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 42	Misto com residência	208,49	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 44	Misto com residência	219,07	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 46	Misto com residência	247,22	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 48	Misto com residência	174,63	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 50	Misto com residência	179,08	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 52	Misto com residência	179,02	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 54	Misto com residência	178,96	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 56	Misto com residência	346,11	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 58	Industrial	198,56	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 60	Industrial	198,59	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 62	Industrial	198,56	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote 64	Industrial	194,06	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 15 Lote AE 6B	Institucional	235,16	R4	1.0	1.0	0,0	Isento
Rua 16 Lote 01	Misto com residência	235,16	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 16 Lote 02 - EPC	Institucional	0,00	R4	2.0	2.0	0.0	Isento
Rua 16 Lote 03	Misto com residência	213,23	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 16 Lote 05	Misto com residência	218,35	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 16 Lote 07	Misto com residência	223,43	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 16 Lote 09	Misto com residência	228,51	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 16 Lote 11	Misto com residência	233,59	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 16 Lote 13	Misto com residência	238,67	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 16 Lote 15	Misto com residência	242,64	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 01	Misto com residência	339,65	R3	2.6	3,0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 02	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 03	Misto com residência	440,39	R3	2.6	3.0	0,2	10%
Rua 17 Lote 04	Misto com residência	212,77	R3	2.6	3,0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 05	Misto com residência	192,32	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 06	Misto com residência	351,25	R3	2.6	3.0	0,2	10%
Rua 17 Lote 07	Misto com residência	192,32	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 08	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 09	Misto com residência	192,32	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 10	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 11	Misto com residência	192,32	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 12	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 13	Misto com residência	192,32	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 14	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 15	Misto com residência	192,32	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 16	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 18	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 20	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 22	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 17 Lote 24	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 01	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 02	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 03	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 04	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 05	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 06	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 07	Misto com residência	207,46	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 08	Misto com residência	182,68	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 09	Misto com residência	192,41	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 10	Misto com residência	186,04	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 11	Misto com residência	195,85	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 12	Misto com residência	189,47	R3	2.6	3,0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 13	Misto com residência	197,52	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 14	Misto com residência	187,16	R3	2.6	3.0	0,2	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO PÓLO DE MODAS SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Normal)	Área (m²) (Tarifação)	Nível de Gabarito	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Adic.	
Rua 18 Lote 15	Misto com residência	198,44	R3	2.6	3,0	0,2	isento
Rua 18 Lote 16	Misto com residência	185,64	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 18 Lote 17	Misto com residência	199,36	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 18 Lote 18	Misto com residência	184,90	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 18 Lote 19	Misto com residência	200,28	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 20	Misto com residência	184,17	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 21	Misto com residência	201,40	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 22	Misto com residência	183,43	R3	2,6	3.0	0,2	isento
Rua 18 Lote 23	Misto com residência	201,40	R3	2,6	3.0	0,2	isento
Rua 18 Lote 24	Misto com residência	182,70	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 25	Misto com residência	200,89	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 26	Misto com residência	182,74	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 27	Misto com residência	200,38	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 28	Misto com residência	183,57	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 29	Misto com residência	199,87	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 18 Lote 30	Misto com residência	184,40	R3	2,6	3.0	0,2	isento
Rua 18 Lote 31	Misto com residência	1998,78	R3	2.6	3.0	0,2	20%
Rua 18 Lote 32	Misto com residência	185,23	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 18 Lote 33	Misto com residência	197,10	R3	2,6	3.0	0,2	isento
Rua 18 Lote 34	Misto com residência	186,07	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 35	Misto com residência	244,34	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 36	Misto com residência	187,44	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 18 Lote 38	Misto com residência	189,37	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 19 Lote 02	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 19 Lote 04	Misto com residência	192,00	R3	2,6	3.0	0,2	Isento
Rua 19 Lote 08	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 19 Lote 08	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 19 Lote 10	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 19 Lote 12	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 19 Cote 14	Institucional	6807,69	R4	1,2	1.5	0,2	30%
Rua 19 Lote 16	Institucional	1624,52	R4	1.2	1.5	0,2	20%
Rua 20 Lote 01	Misto com residência	192,00	R3	2.8	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 03	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 04	Misto com residência	188,49	R3	2.6	3,0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 05	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 06	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 07	Misto com residência	180,18	R3	2,6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 08	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 09	Misto com residência	219,94	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 10	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 11	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 12	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 13	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 14	Misto com residência	188,49	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 15	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 16	Misto com residência	223,31	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 17	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 18	Misto com residência	231,22	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 19	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 20	Misto com residência	236,26	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 21	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 22	Misto com residência	241,30	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 23	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 24	Misto com residência	243,03	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 25	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 27	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 29	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 20 Lote 31	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 33	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 35	Misto com residência	192,00	R3	2,6	3.0	0,2	isento
Rua 20 Lote 37	Misto com residência	192,25	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 02	Institucional	10219,70	R4	1,2	1.5	0,2	30%
Rua 21 Lote 04	Misto com residência	238,40	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 06	Misto com residência	279,69	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 08	Misto com residência	209,33	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 10	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 21 Lote 12	Misto com residência	183,63	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 21 Lote 14	Misto com residência	199,31	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 16	Misto com residência	206,08	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 21 Lote 18	Misto com residência	203,05	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 21 Lote 20	Misto com residência	227,80	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 22	Misto com residência	224,71	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 24	Misto com residência	244,55	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 26	Misto com residência	187,50	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 28	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isenta
Rua 21 Lote 30	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3,0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 32	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3,0	0,2	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO PÓLO DE MODAS SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

				Ocupação e Aproveitamento			
Rua 21 Lote 34	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 36	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 38	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 40	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	isento
Rua 21 Lote 42	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 44	Misto com residência	192,00	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 46	Misto com residência	276,02	R3	2.6	3.0	0,2	Isento
Rua 21 Lote 48	Institucional	1937,86	R4	1.2	1.5	0,2	20%
Rua 22 Lote 01	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 22 Lote 02	Industrial	184,86	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 03	industriai	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 04	Industrial	432,65	R3	1,5	3.0	0,2	10%
Rua 22 Lote 05	Industrial	484,63	R3	1,5	3.0	0,2	10%
Rua 22 Lote 06	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 22 Lote 07	Industrial	222,57	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 08	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 09	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 10	industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 22 Lote 11	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 12	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 13	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 14	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 15	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 16	Industrial	187,50	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 22 Lote 17	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 01	Industrial	152,82	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 03	Industrial	157,17	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 05	Industrial	161,52	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 07	Industrial	165,87	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 08	Industrial	170,22	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 101	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 103	Industrial	192,00	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 105	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 107	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 109	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 11	Industrial	174,22	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 111	Industrial	215,66	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 113	Industrial	290,42	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 115	Industrial	198,90	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 13	Industrial	178,92	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 15	Industrial	183,27	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 17	Industrial	168,59	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 19	Industrial	170,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 21	Industrial	173,44	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 23	Industrial/Comercial	251,10	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 25	Industrial/Comercial	391,75	R3	1.5	3.0	0,2	10%
Rua 24 Lote 27	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 29	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 31	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 33	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 35	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 37	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 39	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 41	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 43	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 45	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 47	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 49	Industrial	216,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 51	Industrial	299,55	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 53	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 55	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 57	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 59	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote61	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 63	Industrial	224,85	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 65	Industrial	275,03	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 67	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 69	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 71	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 73	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 75	Industrial	192,00	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 77	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 79	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 81	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 63	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 85	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 87	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento

ANEXO IX- LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO PÓLO DE MODAS SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Área (m2) (Terreno)	Nível de Restrição	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Mínimo	
Rua 24 Lote 89	Industrial	187,50	R3	1,5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 91	Industrial	203,00	R3	1,5	3.0	0,2	isento
Rua 24 Lote 93	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0.2	isento
Rua 24 Lote 95	Industrial	192,00	R3	1,5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 97	Industrial	192,00	R3	1.5	3.0	0,2	Isento
Rua 24 Lote 99	Industrial	192,00	R3	1,5	3.0	0,2	isento

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO IX - TABELA 2 - EXPANSÃO DO GUARÁ II

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m²	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Outorga	
SRIA II QE 38 AE 01	Comercial/Institucional	R2	885,99	2.8	3.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 AE 02	Comercial/Institucional	R2	776,64	2.8	3.0	0.4	15%
SRIA II QE 38 AE 03	Comercial/Institucional	R2	755,24	2.8	3.0	0.4	15%
SRIAII QE 38 AE 04	Comercial/Institucional	R2	733,83	2.8	3.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 AE 05	Comercial/Institucional	R2	712,42	2.8	3.0	0,4	15%
SRIAII QE 38 AE 06	Comercial/Institucional	R2	691,01	2.8	3.0	0,4	15%
SRIAII QE 38 AE 07	Institucional	R4	2340,43	2.0	2.5	0,4	30%
SRIA II QE 38 AE 12 Lote A	Institucional	R4	4439,7	1.5	4.0	0,6	30%
SRIA II QE 38 BI A	Residencial	R2	900	2.55	3.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 BI B	Residencial	R2	900	2.55	3.0	0,4	15%
SRIAII QE 38 BI C	Residencial	R2	900	2.55	3.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 BI D	Residencial	R2	900	2.55	3.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 BI E	Residencial	R2	900	2.55	3.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 BI F	Residencial	R2	900	2.55	3.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 Lote B	Institucional	R4	3229,2	1.0	1.0	0,4	30%
SRIA II QE 38 Lote C	Institucional	R4	1941,41	1.0	1.0	0,4	20%
SRIA II QE 38 Lote D	Institucional	R4	1539,16	1,2	1.5	0,4	20%
SRIAII QE 38 PROJ 01	Residencial	R2	1200	2.55	3.0	0,4	20%
SRIA H QE 38 PROJ 02	Residencial	R2	1200	2.55	3.0	0,4	20%
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 01	Comercial	R2	158	1,5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 02	Comercial	R2	133,92	1.5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 03	Comercial	R2	133,92	1.5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 04	Comercial	R2	133,92	1.5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 05	Comercial	R2	133,92	1.5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 06	Comercial	R2	133,92	1.5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 07	Comercial	R2	133,92	1.5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 08	Comercial	R2	132,79	1.5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 09	Comercial	R2	128	1.5	2,5	0,4	isento
SRIAII QE 38 A/CENT Lote 10	Comercial	R2	130,45	1.5	2,5	0,4	Isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 11	Comercial	R2	128	1.5	2.5	0,4	isento
SRIAII QE 38 A/CENT Lote 12	Comercial	R2	119,16	1.5	2,5	0,4	isento
SRIAII QE 38 A/CENT Lote 13	Comercial	R2	128	1.5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 14	Comercial	R2	107,88	1.5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 15	Comercial	R2	128	1.5	2,5	0,4	isento
SRIAII QE 38 A/CENT Lote 16	Comercial	R2	96,6	1.5	2,5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 17	Comercial	R2	172,08	1.5	2.5	0,4	isento
SRIA II QE 38 A/CENT Lote 18	Comercial	R2	90,47	1,5	2.5	0,4	Isento
SRIA II QE 38 AE 01	Comercial/Institucional	R3	472,2	0.75	1,0	0,4	10%
SRIA II QE 38 AE 02	Comercial/Institucional	R3	549,37	0.75	1.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 AE 03	Comercial/Institucional	R3	618.26	0,75	1.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 AE 04	Comercial/Institucional	R3	687,15	0.75	1,0	0,4	15%
SRIA II QE 38 AE 05	Comercial/Institucional	R3	756,04	0.75	1.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 AE 06	Comercial/Institucional	R3	824,93	0.75	1.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 AE 07	Comercial/Institucional	R3	893,82	0.75	1.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 AE 08	Comercial/Institucional	R3	730,27	0.75	1.0	0,4	15%
SRIA II QE 38 AE 08 Lote A	Comercial/Institucional	R4	5000	3.5	4.0	0,6	30%
SRIA II QE 38 AE 08 Lote B	Comercial/Institucional	R4	5000	3.5	4.0	0,6	30%
SRIA II QE 38 AE 08 Lote C	Comercial/Institucional	R4	5000	3.5	4.0	0,6	30%
SRIA II QE 38 AE 08 Lote D	Comercial/Institucional	R4	5000	3.5	4.0	0,6	30%
SRIA II QE 38 AE 08 Lote E	Comercial/Institucional	R4	5000	3.5	4,0	0,6	30%
SRIA II QE 38 AE 08 Lote F	Comercial/Institucional	R4	5000	3,5	4,0	0,6	30%
SRIA II QE 38 AE 08 Lote G	Comercial/Institucional	R4	5000	3.5	4.0	0,6	30%
SRIA II QE 38 AE 08 Lote H	Comercial/Institucional	R4	5000	3.5	4.0	0,6	30%
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 01	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 02	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConluntoA Lote 03	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConluntoA Lote 04	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 05	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConluntoA Lote 06	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConluntoA Lote 07	Residencial	R1	120	2.65	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 ConluntoA Lote 08	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConluntoA Lote 09	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 10	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConluntoA Lote 11	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConluntoA Lote 12	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConluntoA Lote 13	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConluntoA Lote 14	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 15	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 16	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConluntoA Lote 17	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 18	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 19	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 20	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 21	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 36 Conjunto A Lote 22	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 23	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 24	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 25	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 26	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 27	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 28	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 29	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 30	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 31	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto A Lote 32	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 33	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 34	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 35	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 36	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 37	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto A Lote 38	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 39	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 40	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 41	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 42	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 43	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 44	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 45	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 46	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 47	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto A Lote 48	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 49	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 50	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 51	Residencial	R0	120	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 52	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 53	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 54	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 55	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 56	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 57	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 58	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 59	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 60	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 61	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 62	Residencial	R1	116,88	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 63	Residencial	R1	116,88	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 64	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 65	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto A Lote 66	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 67	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 68	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 69	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 70	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 71	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 72	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 73	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 74	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 75	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoA Lote 76	Residencial	R0	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoA Lote 77	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 78	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 79	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 38 Conjunto A Lote 80	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 81	Residencial	R0	120	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 ConjUnto A Lote 82	Residencial	R0	120	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto A Lote 83	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 84	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 85	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 86	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 87	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 88	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 89	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 90	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto A Lote 91	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto A Lote 92	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 93	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 94	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 95	Residencial	R0	120	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Residencial	Nível de Adensamento	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Fator de Planejamento Adotado	Taxa de Permeabilidade
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 96	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 97	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto A Lote 98	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 01	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 02	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 03	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 04	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 05	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 07	Residencial	R1	120	2.65	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto B Lote 09	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 11	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConiuntoB Lote 12	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 13	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 14	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 15	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 38 Conjunto B Lote 16	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 17	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto 8 Lote 18	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 19	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 20	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 21	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 22	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 38 Conjunto B Lote 23	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 24	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 25	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 26	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 27	Residencial	R1	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 28	Residencial	RO	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 29	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto B Lote 30	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 01	Residencial	RO	115,5	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 02	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 04	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 05	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 07	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 09	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 11	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 12	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 13	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 14	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 15	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 16	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II UE 38 Conjunto C Lote 17	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 18	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 19	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 20	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 21	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 22	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 23	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 24	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C LOte 25	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 3S Conjunto C Lote 26	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 27	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 28	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 29	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 30	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 31	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 32	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 33	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 34	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 35	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 36	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 37	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 38	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjUntoC Lote 39	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 40	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 41	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 42	Residencial	R2	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRtA II QE 38 Conjunto C Lote 43	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 44	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 45	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 46	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 47	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRtA II QE 38 Conjunto C Lote 48	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 49	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 50	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 51	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 52	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 53	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 54	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 55	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 56	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 57	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 58	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 59	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 60	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 61	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 62	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 63	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 64	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 65	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 66	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 67	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 68	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 69	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 70	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 71	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 72	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 73	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 74	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 75	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 76	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 77	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 78	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 79	Residencial	RO	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 80	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 81	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto C Lote 82	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto D Lote 01	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto D Lote 02	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto D Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto D Lote 04	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto D Lote 06	Residencial	RO	115,5	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto D Lote 07	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto D Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto D Lote 09	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto E Lote 01	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto E Lote 02	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto E Lote 03	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto E Lote 04	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto E Lote 05	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 01	Residencial	R1	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 02	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 04	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 05	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 07	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 09	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 11	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 12	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 13	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 14	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 15	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 16	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 17	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 18	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 19	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

[illegible]	Uso Permitido	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação Máxima	Taxa de Permeabilidade
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 20	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 21	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 22	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 23	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 24	Residencial	RO	120	2.65	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 25	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 26	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 27	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 28	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 29	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 30	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 31	Residencial	R1	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 32	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 33	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 34	Residencial	R1	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 35	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 36	Residencial	RO	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 37	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 38	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 39	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 40	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 41	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 42	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 43	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 44	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 45	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 46	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto F Lote 47	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 48	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 49	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 50	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 51	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 52	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 53	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 54	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 55	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 56	Residencial	R1	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 57	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto F Lote 58	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 01	Residencial	RO	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 02	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 04	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 05	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 07	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 09	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 11	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 12	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 13	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 14	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 15	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 16	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 17	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 18	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 19	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 20	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 21	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 22	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 23	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 24	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 25	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 26	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 27	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 28	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 29	Residencial	R1	115,5	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 30	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 31	Residencial	R1	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 32	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 33	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 34	Residencial	RO	115,5	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 35	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 36	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 37	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	(sento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 38	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 39	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 40	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 41	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 42	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 43	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 44	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 45	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 46	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 47	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto G Lote 48	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA li QE 38 Conjunto G Lote 49	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 50	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 51	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 52	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 53	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 COnjunto G Lote 54	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 55	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 56	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 57	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 58	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 69	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 60	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 61	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 62	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 63	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto G Lote 64	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H INVASÃO	Residencial	R2	203,87	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 01	Residencial	RO	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 02	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 04	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 05	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 07	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 09	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 11	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 12	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 13	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 14	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 15	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 16	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 17	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto H Lote18	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 19	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 20	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 21	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 22	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 23	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 24	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 25	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 26	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 27	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 28	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 29	Residencial	R1	115,5	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 30	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto H Lote 31	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 32	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 33	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 34	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 35	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 36	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 37	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto H Lote 38	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 39	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 40	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 41	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 42	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 43	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 44	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 45	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 46	Residencial	R1	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 47	Residencial	R2	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 48	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 49	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto H Lote 50	Residencial	R2	116,65	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 47	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Ieento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 51	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 53	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lota 55	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 68	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 01	Residencial	R1	115,5	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 02	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 03	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 04	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 05	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 07	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 09	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 11	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lota 12	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 13	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto I Lote 14	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 16	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto I Lote 17	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto I Lote 18	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 19	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 20	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 21	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 22	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 23	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 24	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 25	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 26	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 38 Conjunto I Lote 27	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 28	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 29	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 30	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 31	Residencial	R1	115,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 32	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 33	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 34	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 35	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 36	Residencial	R1	115,5	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 37	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 38	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 39	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 40	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 41	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 42	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 43	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 44	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lota 45	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 46	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 48	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 49	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 50	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 52	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 54	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 56	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 57	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 58	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 59	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 60	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 61	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 62	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 63	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 64	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto I Lote 65	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 66	Residencial	RO	115,5	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto I Lote 67	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 01	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 02	Residencial	R1	115,5	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 04	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto J Lote 05	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 03	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto J Lote 07	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 08	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 10	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 11	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 12	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto J Lote 13	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 14	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 16	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 17	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 18	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 36 Conjunto J Lote 19	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto J Lote 20	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 21	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto J Lote 22	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 23	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 24	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 25	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 26	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto J Lote 27	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 28	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto J Lote 29	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 30	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 31	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 32	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 33	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto J Lote 34	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 35	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 36	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 37	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 38	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoJ Lote 39	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 40	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto J Lote 41	Residencial	RO	115,5	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 42	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 43	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 44	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 45	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 46	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 47	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 48	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 49	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 50	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 51	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 52	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 53	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 54	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 55	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 56	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0.4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 57	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 58	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 59	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 30	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 61	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 62	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 63	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 64	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 65	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 66	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 38 Conjunto J Lote 67	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 68	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 69	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 70	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA H QE 38 ConjuntoJ Lote 71	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 72	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 73	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 74	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Ajuste	Taxa de permeabilidade
SRIA II QE 38 ConjuntoJ Lote 75	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 76	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 77	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 78	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 79	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 80	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 81	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 82	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoJ Lote 83	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoJ Lote 84	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 85	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto J Lote 86	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoJ Lote 87	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoJ Lote 88	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoJ Lote 89	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoJ Lote 90	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 01	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 04	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 05	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 07	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Con unto K Lote 09	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Con unto K Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 11	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 12	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 13	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 16	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 17	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 18	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto K Lote 19	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 22	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 23	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 24	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 25	Residencial	R1	200,58	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 28	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 29	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 30	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 31	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 32	Residencial	RO	198,48	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 33	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 34	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 35	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 38	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 37	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 38	Residencial	RO	198,48	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 39	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 40	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 41	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 42	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 43	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 44	Residencial	RO	196,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 45	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 46	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 47	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 48	Residencial	RO	196,08	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 49	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 50	Residencial	RO	196,08	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 51	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto K Lote 52	Residencial	RO	196,08	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto L Lote 01	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	139,49	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	139,49	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 04	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 05	Residencial	RO	120,56	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 38 Conjunto L Lote 06	Residencial	RO	120,56	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Principal	Nível de Fracionamento	Área m²	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de Ocupação Máxima	Gabarito permitido
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 07	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 10	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 11	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 12	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 13	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 16	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 17	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 18	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 19	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 20	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 21	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 22	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 23	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 24	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 25	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 26	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 27	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 28	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	(sento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 29	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA If QE 38 Conjunto L Lote 30	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 31	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 32	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 33	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 34	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 35	Residencial	RO	126,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 36	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 37	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 38	Residencial	R2	120,69	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 39	Residencial	R2	120,69	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 40	Residencial	R2	139,56	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 41	Residencial	R2	139,56	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 42	Residencial	R2	139,56	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 43	Residencial	R2	139,56	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 44	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 45	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 46	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 47	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 48	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 49	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 50	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 51	Residencial	RO	139.49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 52	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 53	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 54	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 55	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 56	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 57	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto L Lote 58	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 01	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 04	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 05	Residencial	RO	120,56	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 06	Residencial	RO	120,56	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 07	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 10	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 11	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA K QE 38 Conjunto M Lote 12	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 13	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 15	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 16	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 17	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 18	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 19	Residencial	RO	131.04	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 21	Residencial	RO	131.04	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 22	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ M SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Ajuste	Taxa de permeabilidade
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 23	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 24	Residencial	RO	127,05	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 25	Residencial	RO	131,04	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	127,05	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 38 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	131.04	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 38 Conjunto M Lote 28	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 29	Residencial	RO	131,04	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 30	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 31	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoM Lote 32	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 33	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 34	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 35	Residencial	RO	125,06	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 36	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 37	Residencial	RO	125,06	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 38	Residencial	R2	120,69	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 39	Residencial	R2	120,69	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 40	Residencial	R2	139,56	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 41	Residencial	R2	139,56	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 42	Residencial	R2	139,56	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 43	Residencial	R2	139,56	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 44	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 45	Residencial	RO	127,05	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 46	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 47	Residencial	RO	127,05	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 48	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 49	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 50	Residencial	RO	139,49	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 51	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 52	Residencial	RO	139,49	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 53	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 54	Residencial	RO	139,49	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 55	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 56	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 57	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto M Lote 58	Residencial	RO	127,05	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 01	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 02	Residencial	RO	139,49	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 03	Residencial	RO	139,49	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 04	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 05	Residencial	RO	120,56	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 06	Residencial	RO	120,56	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 38 Conjunto N Lote 07	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 08	Residencial	RO	125,06	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 09	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 10	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 11	Residencial	RO	125,06	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 12	Residencial	RO	125,06	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto N Lote 13	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConiuntoN Lote 14	Residencial	RO	125,06	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 15	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 16	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 38 Conjunto N Lote 17	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 18	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 19	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 20	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 21	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 22	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 23	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 24	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 25	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 26	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 27	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 28	Residencial	RO	127,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 29	Residencial	RO	131,04	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 30	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 31	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 32	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 33	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 34	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 35	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 36	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 37	Residencial	RO	125,06	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 38	Residencial	R2	120,69	2.55	3.0	0,4	Isento

Endereço	Uso (Natureza)	Nível de Restrição	Área (m²)	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	mmi	
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 39	Residencial	R2	120,69	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 40	Residencial	R2	139,56	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 41	Residencial	R2	139,56	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 42	Residencial	R2	139,56	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto N Lote 43	Residencial	R2	139,56	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA ti QE 38 Conjunto N Lote 44	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 45	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 46	Residencial	RO	127,05	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 47	Residencial	RO	127,05	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 48	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 49	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto N Lote 50	Residencial	RO	139,49	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 51	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 ConiuntoN Lote 52	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto N Lote 53	Residencial	RO	139,49	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 54	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 55	Residencial	RO	139,49	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 58	Residencial	RO	127,05	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto N Lote 57	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto N Lote 58	Residencial	RO	127,05	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 01	Residencial	RO	132,91	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto 0 Lote 02	Residencial	RO	132,91	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto 0 Lote 03	Residencial	RO	137,41	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto O Lote 04	Residencial	RO	137,41	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto 0 Lote 05	Residencial	RO	137,41	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto 0 Lota 06	Residencial	RO	137,41	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 07	Residencial	RO	137,41	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto 0 Lote 08	Residencial	RO	137,41	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto 0 Lote 09	Residencial	RO	137,41	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 10	Residencial	RO	137,41	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConíuntoO Lote 11	Residencial	RO	137,41	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 12	Residencial	RO	137,41	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConiuntoO Lote 13	Residencial	RO	137,41	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoO Lote 14	Residencial	RO	137,41	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 15	Residencial	RO	130	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 16	Residencial	RO	130	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 17	Residencial	RO	130	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoO Lote 18	Residencial	RO	130	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 19	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 20	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoO Lote 21	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoO Lote 22	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto 0 Lote 23	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto 0 Lote 24	Residencial	RO	125,06	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoO Lote 25	Residencial	R2	120,69	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoO Lote 26	Residencial	R2	120,69	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto P Lote 01	Residencial	R2	116,88	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conlunto P Lote 02	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto P Lote 03	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto P Lote 04	Residencial	R2	116,88	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto P Lote 05	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto P Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA U QE 38 Conlunto P Lote 07	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto P Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto P Lote 09	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conlunto P Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto P Lote 11	Residencial	R1	116,88	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto P Lota 12	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto P Lote 13	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto P Lote 14	Residencial	R1	116,88	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto Q Lote 01	Residencial	R1	116,88	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto Q Lote 02	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto Q Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConiuntoQ Lote 04	Residencial	RO	116,88	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto Q Lote 05	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto Q Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto Q Lote 07	Residencial	R1	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConiuntoQ Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto Q Lote 09	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto Q Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto Q Lote 11	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 ConiuntoQ Lote 12	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoQ Lote 13	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto Q Lote 14	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 15	Residencial	R1	116,88	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 16	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 17	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto O Lote 18	Residencial	RO	116,88	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto R Lote 01	Residencial	R1	116,88	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto R Lote 02	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto R Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto R Lote 04	Residencial	RO	116,88	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto R Lote OS	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto R Lota 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto R Lote 07	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 ConjuntoR Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto R Lote 09	Residencial	R1	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 ConjuntoR Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto R Lote 11	Residencial	R1	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto R Lote 12	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 ConjuntoR Lote 13	Residencial	R1	143,13	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto R Lote 14	Residencial	RO	136,8	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto R Lote 15	Residencial	RO	128,78	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 ConjuntoR Lote 16	Residencial	RO	114,7	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 01	Residencial	RO	116,88	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 02	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 04	Residencial	RO	116,88	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 05	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 07	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 09	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 10	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 11	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 12	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 13	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lota 14	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto S Lote 15	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoS Lote 16	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 17	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 18	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 19	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoS Lote 20	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 21	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Con unto S Lote 22	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Con unto S Lote 23	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 24	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 25	Residencial	RO	130,04	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 26	Residencial	RO	123,64	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto S Lote 27	Residencial	RO	215,73	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto T Lote 01	Residencial	RO	116,88	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto T Lote 02	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto T Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto T Lote 04	Residencial	RO	116,88	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto T Lote 05	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto T Lote 06	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto T Lote 07	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conlunto T Lote 08	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto T Lote 09	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 38 Conjunto T Loteio	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConiuntoT Lote 11	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoT Lote 12	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConiuntoT Lote 13	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto T Lote 14	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConiuntoT Lote 15	Residencial	RO	120	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto T Lote 16	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 Conjunto T Lote 17	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoT Lote 18	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto T Lote 19	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conlunto T Lote 20	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoT Lote 21	Residencial	RO	143,09	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoT Lote 22	Residencial	RO	136,68	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoT Lote 23	Residencial	RO	127,2	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConiuntoT Lote 24	Residencial	RO	114,63	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 01	Residencial	RO	147,19	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 02	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 03	Residencial	RO	120	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área Mín.	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Máximo	Ajuste	Taxa de Permeabilidade
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 04	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 05	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 36 Conjunto U Lote 06	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 07	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 08	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 09	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 10	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 11	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 12	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoU Lote 13	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 14	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConluntoU Lote 16	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto U Lote 17	Residencial	RO	116,88	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto V Lote 01	Residencial	R2	134,75	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto V Lote 02	Residencial	R2	134,24	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 03	Residencial	R2	130,61	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 04	Residencial	R2	123,06	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 05	Resldenclaí	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 06	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 07	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 08	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 09	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 10	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 11	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto V Lote 12	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto V Lote 13	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA H QE 38 ConjuntoV Lote 14	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 15	Residencial	RO	120,48	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 16	Residencial	RO	124,5	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 17	Residencial	RO	125,46	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoV Lote 18	Residencial	RO	123,18	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto X Lote 01	Residencial	R2	127,28	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto X Lote 02	Residencial	R2	126,77	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto X Lote 03	Residencial	R2	123,14	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conluntо X Lote 04	Residencial	R2	116,38	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conluntо X Lote 05	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto X Lote 06	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Coniunto X Lote 07	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Coniunto X Lote 08	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoX Lote 09	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoX Lote 10	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoX Lote 11	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto X Lote 12	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoX Lote 13	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoX Lote 14	Residencial	RO	120	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 ConjuntoX Lote 15	Residencial	RO	120,48	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 Conjunto X Lote 16	Residencial	RO	124,5	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 Conjunto X Lote 17	Residencial	RO	125,4	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 ConjuntoX Lote 18	Residencial	RO	123,18	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 01	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 02	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	isento
SRtA II QE 38 CL 1 Lote 03	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 04	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 05	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 06	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 07	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 08	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 09	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 10	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 11	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 12	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 13	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 14	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 15	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 16	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 17	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 18	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 19	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 20	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 21	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 1 Lote 22	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 01	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 02	Residencial	RO	95	2,55	3,0	0,4	Isento

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	[illegible]	[illegible]	
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 03	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 04	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 05	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 06	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 CL 2 Lote 07	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 CL 2 Lote 08	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 09	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0.4	Isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 10	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 11	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 12	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 13	Residencial	R0	95	2,55	3.0	0.4	isento
SRIAII QE 38 CL 2 Lote 14	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 15	Residencial	R0	95	2,55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 38 CL 2 Lote 16	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 17	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 18	Residencial	R0	95	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 38 CL 2 Lote 19	Residencial	R0	95	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 38 CL 2 Lote 20	Residencial	R0	95	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 42 AE 01	Institucional	R4	1184	1,3	1.5	0,4	20%
SRIAII QE 42 AE 02	Comercial/Institucional		560	1.4	1.5	0,4	15%
SRIA II QE 42 AE 03	Institucional	R4	928	0.7	1.0	0,4	15%
SRIAII QE 42 AE 04	Institucional	R4	49	Indefinido		0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 01	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 02	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 ConluntoA Lote 03	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 04	Residencial	R2	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Loto 05	Residencial	RO	126	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Loto 06	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 12	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 14	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 42 Conjunto A Lote 15	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto A Lote 16	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto A Lote 17	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto A Lote 18	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 04	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 05	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 06	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 07	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 08	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 09	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 10	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 11	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 12	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 13	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 14	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto B Lote 15	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 16	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA(I QE 42 Conjunto B Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 ConjuntoB Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 42 Conjunto B Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 27	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto B Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 02	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 05	Residencial	RO	128	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA H QE 42 Conjunto C Lote 06	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	m²	
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 10	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0.4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto C Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto C Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 ConjuntoC Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 25	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto C Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0.4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto D Lote 09	Residencial	RO	128	255	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto D Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto D Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto D Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 42 Conjunto E Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0.4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 03	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 06	Residencial	RO	128	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 42 Conjunto E Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0.4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0.4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 29	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E Lote 30	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 42 Conjunto E1 Lote 01	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E1 Lote 02	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 ConjuntO E1 Lote 03	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E1 Lote 04	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 ConjuntoE1 Lote 05	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E1 Lots 06	Residencial	R2	128	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E1 Lote 07	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto E1 Lote 08	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto E1 Lote 09	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E1 Lote 10	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto E1 Lote 11	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto E1 Lote 12	Residencial	R2	128	2,55	3,0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto E1 Lote 13	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto E1 Lote 14	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 ConjuntO E1 Lote 15	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto E1 Lote 16	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 02	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 03	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto F Lote 10	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 11	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto F Lote H	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 1B	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 19	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 29	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F Lote 30	Residencial	RO	128	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 01	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 02	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isanto
SRIA H QE 42 Conjunto F1 Lote 03	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 04	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 06	Residencial	RO	128	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto F1 Lote 10	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 11	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto F1 Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto F1 Lote 15	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto F1 Lote 16	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto F1 Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto F1 Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto F1 Lote 19	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto F1 Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 42 Conjunto F1 Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 28	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Outro	
SRIA II QE 42 Conjunto F1 Lote 29	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 01	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 02	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 03	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 04	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto G Lote 11	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 12	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lots 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 18	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto G Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 29	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto G Lote 30	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto H Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto H Lote 04	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 05	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 06	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto H Lote 07	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 08	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conlunto H Lote 09	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto H Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conlunto I Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Loteio	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto I Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 01	Residencial	R1	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 ConjntoJ Lote 05	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 ConjntoJ Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 ConjntoJ Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de
				Básico	Máximo	Ajuste	feoMiWitoaii le
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 12	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conlunto J Lote 13	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 14	Residencial	R1	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 15	Residencial	R1	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto J Lote 16	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto K Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto K Lote 03	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto K Lote 04	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto K Lote 05	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto K Lote 06	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto K Lote 07	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto K Lote 08	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto K Lote 09	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto K Lote 10	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto K Lote 11	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto K Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 ConiuntoK Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	128	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 ConiuntoK Lote 16	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 04	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto L Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 ConiuntoL Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 11	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 ConiuntoL Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto L Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 Conjunto M Lote 01	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 02	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 03	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 04	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 ConiuntoM Loteio	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 ConiuntoM Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto M Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 ConiuntoM Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 19	Rasidencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conlunto M Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 42 ConjuntoM Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 ConiuntoM Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto M Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 ConiuntoO Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 ConiuntoO Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 ConjuntoO Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto 0 Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto 0 Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Con unto O Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto O Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Con Lnto O Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conlunto 0 Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 42 Conjunto O Lote 10	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto O Lote 11	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto O Lote 12	Residencial	R1	128	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto O Lote 13	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto O Lote 14	Residencial	R1	128	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto O Lote 15	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto O Lote 16	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto O Lote 17	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto O Lote 18	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 01	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto P Lote 02	Residencial	R0	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 03	Residencial	R0	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 04	Residencial	R0	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 05	Residencial	R0	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 06	Residencial	R0	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 07	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 08	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 09	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 10	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 11	Residencial	R0	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 12	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 13	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 14	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto P Lote 15	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 16	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 17	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 18	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 19	Residencial	R0	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 20	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 21	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 22	Residencial	R0	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 23	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 24	Residencial	R0	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto P Lote 25	Residencial	R2	125,75	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 01	Residencial	R2	164	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 02	Residencial	R0	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 03	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 04	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 05	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 06	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 07	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 08	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 09	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 10	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 11	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 12	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 13	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 14	Residencial	R0	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 15	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 16	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto Q Lote 17	Residencial	R2	125,75	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 01	Residencial	R2	120	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 02	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 03	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 04	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 05	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 06	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 07	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 08	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 09	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 10	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 42 Conjunto R Lote 11	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 12	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto R Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto S Lote 01	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjuntos Lote 02	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto S Lote 03	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto S Lote 04	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 ConluntoS Lote 05	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto S Lote 06	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto S Lote 07	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto S Lote 08	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42 Conjunto S Lote 09	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto S Lote 10	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 42 Conjunto S Lote 1 1	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42 Conjunto S Lote 12	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 42 Conjunto S Lote 13	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 01	Comercial	R2	50	3,0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 02	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 03	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 04	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 05	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 06	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 07	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 08	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 Bt A Lote 09	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 10	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 11	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 12	Comercial	R2	50	3,0	3.0	0,4	Isento
SRIA U QE 42/44 BI A Lote 13	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 14	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 15	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 16	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 17	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 18	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 19	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 20	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 21	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 22	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 23	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 24	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 25	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 26	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 27	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 42/44 BI A Lote 28	Comercial	R2	50	3.0	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 AE 01	Institucional	R4	2173	1.4	1.5	0,4	30%
SRIA II QE 44 AE 03	Comercial/Institucional	R3	512	1.4	1.5	0,4	15%
SRIA II QE 44 AE 04	Institucional	R4	1500	3.0	3.0	0,4	20%
SRIA II QE 44 AE 05	Comercial/Institucional	R3	540	1.4	1.5	0,4	15%
SRIA II QE 44 AE 06	Institucional	R4	1536	1.4	1.5	0,4	20%
SRIA II QE 44 AE 07	Comercial/Institucional	R3	610	1.4	1.5	0,4	15%
SRIA II QE 44 AE 08	Comercial/Institucional	R3	610	1.4	1.5	0,4	15%
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 01	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 02	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 03	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 04	Residencial	R1	126	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 05	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isenta
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 06	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 07	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 08	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 09	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 ConuntoA Lote 10	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 11	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 ConuntoA Lote 12	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 13	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto A Lote 14	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 01	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 02	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 03	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 04	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 05	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 06	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 07	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 08	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 09	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 10	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 11	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 12	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 13	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto B Lote 14	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 01	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 02	Residencial	R1	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 03	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto C Lote 04	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 05	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 06	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 44 Conjunto C Lote 07	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0.4	Isento
SRIA H QE 44 Conjunto C Lote 08	Residencial	R0	128	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Normal)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação
				Básico	Máximo	Ajust	TOmúlim
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConjuntoC Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 11	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 12	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConjuntoC Lote 13	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConjuntoC Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 15	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto C Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 01	Residencial	R1	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 02	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 03	Residencial	R1	128	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 04	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 10	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 11	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 ConjuntoD Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 14	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 ConluntoD Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 23	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto D Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 26	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 01	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 02	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 03	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 04	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 05	Residencial	R1	128	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 06	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 07	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lota 08	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 09	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conlunto D1 Lote 10	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 11	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 12	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conlunto D1 Lote 14	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto D1 Lote 15	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 16	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto D1 Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conlunto D1 Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 26	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 29	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto D1 Lote 30	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 31	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto D1 Lote 32	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conlunto E Lote 01	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto E Lote 02	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto E Lote 03	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 04	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Fopirf (5) Ajuste	Taxa de permeabilidade
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 05	Residência!	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	I Bento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 44 Conjunto E Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 12	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto E Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 17	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 24	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E1 Lote 01	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E1 Lote 02	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E1 Lote 03	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E1 Lote 04	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E1 Lote 05	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto E1 Lote 06	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto E1 Lote 07	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E1 Lote 08	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E1 Lote 09	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto E1 Lote 10	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto E1 Lote 11	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto E1 Lote 12	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto E1 Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto E1 Lote 14	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 04	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 05	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 06	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 07	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 08	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 09	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto F Lote 10	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 11	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto F Lote 12	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto F Lote 13	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto F Lote 14	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 15	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto F Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto F Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 06	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isanto
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Nome)	Nível de Restrição	Área (m2)	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Adotado	
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA H QE 44 Conjunto G Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto G Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 02	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 10	Residencial	R2	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 11	Residencial	R2	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II Q6 44 Conjunto H Lote 12	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto H Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 05	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto I Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 01	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 12	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 14	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 15	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto J Lote 16	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 01	Residencial	R1	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 02	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 03	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 04	Residencial	R1	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 05	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 06	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 07	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	128	2.65	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA» QE 44 Conjunto K Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 16	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 18	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 19	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto K Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 44 Conjunto L Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto L Lote 04	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto L Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto L Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto L Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto L Lote 09	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto L Lote 10	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto L Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto L Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto L Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto M Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 04	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 09	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 11	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto M Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto M Lote 15	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 16	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 17	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto M Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto M Lote 19	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto M Lote 21	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 03	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto N Loteio	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto N Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto O Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto O Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto O Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto O Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto O Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto 0 Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto 0 Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto O Lote 08	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto O Lote 09	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto O Lote 10	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto O Lote 11	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto 0 Lote 12	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso/Norma	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto P Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 ConjuntoP Lote 15	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 16	Residencial	R1	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto P Lote 17	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 44 Conjunto P Lote 1B	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto P Lote 19	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 20	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 21	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 22	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 23	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 24	Residencial	R1	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 25	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 26	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 27	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto P Lote 28	Residencial	R1	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 02	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 06	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 08	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto Q Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto Q Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 23	Residencial	RO	128	2.65	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto Q Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 03	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lota 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto R Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 10	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRtA !! QE 44 Conjunto R Lote 12	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conjunto R Lote 20	Residencial	RO	128	2,55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Area m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 25	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 26	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto R Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConjuntoS Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto S Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Coniunto S Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA U QE 44 Conjunto S Lote 10	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConiuntoS Lote 11	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConiuntoS Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConiuntoS Lote 13	Residencial	RO	128	2.5S	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConiuntoS Lote 14	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConiuntoS Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConiuntoS Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConiuntoS Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Coniunto S Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 21	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto S Lote 23	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConjuntoS Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConiuntoS Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjuntos Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conlunto S Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConiuntoS Lote 28	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto T Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conlunto T Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto T Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto T Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto T Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto T Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto T Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto T Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conlunto T Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Coniunto T Lote 10	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Coniunto T Lote 11	Residencial	R2	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Coniunto T Lote 12	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto T Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conlunto T Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Coniunto T Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Coniunto T Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Coniunto T Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 44 Conlunto T Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto U Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 44 Conjunto U Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA M QE 44 Conjunto U Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto U Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto U Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conlunto U Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Coniunto U Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	• Isento
SRIA II QE 44 Conjunto U Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Coniunto U Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto U Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Coniunto U Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto U Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto U Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conlunto U Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto U Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto U Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 01	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto V Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conlunto V Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Horiz.)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Taxa de permeabilidade	Taxa de permeabilidade
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto V Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 12	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 14	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 15	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto V Lote 16	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 01	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConluntoX Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 ConluntoX Lote 15A	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConluntoX Lote 16A	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 19	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConluntoX Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConluntoX Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 22	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 23	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 25	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isanto
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConjuntO X Lote 29	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 30	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 31	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 32	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConluntoX Lote 33	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	issnto
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 34	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 35	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 36	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 37	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConluntoX Lote 38	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto x Lote 39	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 40	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 41	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 42	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 43	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 ConluntoX Lote 44	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 45	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 44 Conjunto X Lote 46	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 47	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 48	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 49	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 50	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 51	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 52	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 53	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 54	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConluntoX Lote 55	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 56	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 57	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 58	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 59	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 60	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 44 ConluntoX Lote 61	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permissividade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 44 Conjunto X Lote 62	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 AE 01	Comercial/Lazer	R4	1400	3.2	4.0	0,4	20%
SRIA II QE 46 AE 02	Institucional	R4	1200	1.4	1.5	0,4	20%
SRIAII QE 46 AE 03	Institucional	R4	3233,6	1.0	1.0	0,4	30%
SRIA II QE 46 AE 05	Institucional	R4	5573,58	1.0	1.0	0,4	30%
SRIA II QE 46 Conjunto A Lote 01	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto A Lote 02	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 ConiuntoA Lote 03	Residencial	R2	126	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto A Lote 04	Residencial	R2	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 ConiuntoA Lote 05	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto A Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 ConiuntoA Lote 07	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto A Lote 08	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto A Lote 09	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto A Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto A Lote 11	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 ConjuntoA Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 ConiuntoA Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 ConiuntoA Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 ConiuntoA Lote 15	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 ConiuntoA Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto B Lote 01	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto B Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Con unto B Lote 03	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Con unto B Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIAII QE 46 Conjunto B Lote 05	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto B Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 46 Conjunto B Lote Q?	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 46 Conjunto B Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto B Lote 09	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 46 ConiuntoB Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto B Lote 11	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 46 ConiuntoB Lote 12	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 46 ConiuntoB Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 ConiuntoB Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto B Lote 15	Residencial	R2	152,38	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto B Lote 16	Residencial	RO	157,89	2.55	3,0	0,4	isento
SRIAII QE 46 Conjunto B Lote 17	Residencial	RO	144,32	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto C Lote 01	Residencial	R2	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto C Lote 02	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 48 Conjunto C Lote 03	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto C Lote 05	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto C Lote 07	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto C Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto C Lote 09	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto C Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 11	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 12	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 14	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 15	Residencial	R2	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto C Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 17	Residencial	R2	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto C Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 19	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 46 Conjunto C Lote 21	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto C Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 02	Residencial	RO	135	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 03	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 04	Residencial	RO	145,87	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 06	Residencial	RO	141,6	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 08	Residencial	RO	135,16	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 10	Residencial	RO	128,72	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 11	Residencial	RO	126	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto D Lote 12	Residencial	RO	135,11	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto E Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto E Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Ocupação	Área m²	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 03	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 04	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0.4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 07	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 08	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 ConjuntoE Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 46 ConjuntoE Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 15	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 16	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 18	Residencial	RO	128	2,65	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 21	Residencial	RO	152,38	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 22	Residencial	RO	157,88	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto E Lote 23	Residencial	RO	144,32	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 03	Residencial	R2	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 04	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA H QE 46 Conjunto F Lote 05	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 07	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 09	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 11	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 13	Residencial	R2	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 15	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 17	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 ConjuntoF Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 19	Residencial	R2	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 21	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 23	Residencial	R2	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 25	Residencial	R2	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 26	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 27	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto F Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 01	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 02	Residencial	RO	126	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 ConjuntoG Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 46 Conjunto G Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 ConjuntoG Lote 12	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 ConjuntoG Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 17	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto G Lote 18	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Con Lnto H Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conunto H Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto H Lote 03	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conlunto H Lote 04	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conlunto H Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto H Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conlunto H Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de
				Básico	Máximo	Ajuste	ItemWord
SRIA II QE 46 Conjunto H Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto H Lote 09	Residencial	RO	129,77	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto H Lote 10	Residencial	RO	138,82	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto H Lote 11	Residencial	RO	135,09	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto I Lote 01	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto I Lote 02	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 46 Conjunto I Lote 03	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto I Lote 04	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto I Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto I Lote 06	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto I Lote 07	Residencial	RO	128,6	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto I Lote 08	Residencial	RO	137,28	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto I Lote 09	Residencial	RO	128,4	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto I Lote 10	Residencial	RO	128,87	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 01	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 02	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 03	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA N QE 46 Conjunto J Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 07	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 46 Conjunto J Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 16	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 17	Residencial	RO	167,71	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 18	Residencial	RO	152,27	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto J Lote 19	Residencial	RO	158,62	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 01	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 46 Conjunto K Lote 02	Residencial	RO	126	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 46 Conjunto K Lote 03	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 05	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 46 Conjunto K Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 07	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 09	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 11	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 13	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 46 Conjunto K Lote 15	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 17	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 18	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIAII QE 46 Conjunto K Lote 19	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 20	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 21	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 22	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 23	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 24	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 25	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 26	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 27	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 28	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 29	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 30	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 31	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 32	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 33	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 34	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 35	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 36	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 37	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 38	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 39	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 40	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 41	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento

ANEXO IX- LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área (m2)	Coeficiente de Aproveitamento: Básico	Máximo	Ajuste	Taxa de permeabilidade
SRIA II QE 46 Conjunto K Lota 42	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 43	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 44	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 45	Misto com residência	R2	128	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 46	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 47	Misto com residência	R2	200,79	1.75	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto K Lote 48	Residencial	R2	216,79	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto L Lote 01	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto L Lote 02	Residencial	RO	126	2,55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto L Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto L Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto L Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto L Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conlunto L Lote 07	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto L Lote 08	Residencial	RO	128	2,55	3,0	0,4	Isenta
SRIA II QE 46 Conlunto L Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto L Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto L Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conlunto L Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 46 Conjunto L Lote 13	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto L Lote 14	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto M Lote 01	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto M Lote 02	Residencial	RO	143,5	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto M Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conlunto M Lote 04	Residencial	RO	137,88	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto M Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conlunto M Lote 06	Residencial	RO	150,26	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto M Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto M Lote 08	Residencial	RO	128,1	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto M Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto M Lote 10	Residencial	RO	128,63	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto M Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 46 ConiuntoM Lote 12	Residencial	RO	130,88	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIAII QE 46 ConjuntoM Lote 13	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conlunto N Lote 01	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto N Lote 02	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto N Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conlunto N Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto N Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto N Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA I) QE 46 Conjunto N Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto N Lote 08	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conlunto N Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conlunto N Lote 10	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto N Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto N Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto N Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto N Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto N Lote 15	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto N Lote 16	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto N Lote 17	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto N Lote 18	Residencial	RO	126	2.55	3,0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto O Lote 01	Residencial	RO	126	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto 0 Lote 02	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conlunto 0 Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto 0 Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto 0 Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto O Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conlunto O Lote 07	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto 0 Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto O Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto O Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto 0 Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto O Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 46 Conjunto O Lote 13	Residencial	RO	166,12	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto O Lote 14	Residencial	RO	146,8	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto O Lote 15	Residencial	RO	161,69	2.55	3.0	0,4	isento
SRIAII QE 46 Conlunto O Lote 16	Residencial	RO	155,24	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conlunto P Lote 01	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Coniunto P Lote 02	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Coniunto P Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conlunto P Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto P Lote 05	Residencial	RO	128	2.55	3,0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conlunto P Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DA EXPANSÃO DO GUARÁ II SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade
				Básico	Máximo	Ajuste	
SRIA II QE 46 Conjunto P Lote 07	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto P Lote 08	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto P Lote 09	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto P Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto P Lote 11	Residencial	R2	138,74	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto P Lote 12	Residencial	R2	148,64	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 01	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 02	Residencial	RO	126	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 03	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 04	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 05	Residencial	RO	120	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 06	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 07	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 08	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 09	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 10	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 11	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 12	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 13	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 14	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 15	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 16	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 17	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 46 Conjunto Q Lote 18	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 19	Residencial	RO	128	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 20	Residencial	RO	128	2,55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 21	Residencial	R2	165,28	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto Q Lote 22	Residencial	R2	175,18	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto R Lote 02	Residencial	RO	169,51	2,55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto R Lote 04	Residencial	RO	167,06	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto R Lote 06	Residencial	RO	160,62	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA H QE 46 Conjunto R Lote 08	Residencial	RO	154,18	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto R Lote 10	Residencial	RO	147,73	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto R Lote 12	Residencial	RO	141,29	2.55	3.0	0,4	Isento
SRIA II QE 46 Conjunto R Lote 14	Residencial	RO	134,84	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto R Lote 16	Residencial	RO	190,18	2.55	3.0	0,4	isento
SRIA II QE 46 Conjunto R Lote 18	Residencial	R2	215,7	2.55	3.0	0,4	isento

PDL GUARÁ E SIA

ANEXO IX - TABELA 2 - SIA

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNPO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Ocupação	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade	Afastamento Obrigatório
				Básico	Máximo	Ajuste		
SIA Área Especial 57	Industrial/Comercial	R5	20493,00	2	1	0,6	30%	-
SIA Área Especial 56	Comercial/Serviços	R5	4800,00	0.25	0.5	0,6	30%	-
SIA Canteiro Via IA-01 Lote 01	Comercial/Serviços	R4	38,00	Indefinido	1	0.6	isento	-
SIA Canteira Via IA-01 Lote 02	Comercial/Serviços	R4	38,00	indefinido	1	0.6	isento	•
SIA Canteiro Via IA-01 Lote 03	Comercial/Serviços	R4	38,00	indefinido	1	0.6	Isento	•
SIA Canteiro Via IA-01 Lote 04	Comercial/Serviços	R4	38,00	Indefinido	1	0.6	isento	•
SIA Canteira Via IA-02 Lote OS	Comercial/Serviços	R4	38,00	indefinido	1	0.6	isento	-
SIA Canteiro Via IA-02 Lote 06	Comercial/Serviços	R4	38,00	indefinido	1	0.6	Isento	frontal 20 m
SIA Canteiro Via IA-02 Lote 07	Comercial/Serviços	R4	36,00	Indefinido	1	0,6	Isento	-
SIA Canteiro Via IA-02 Lote 08	Comercial/Serviços	R4	38,00	Indefinido	1	0.6	isento	-
SIA Canteiro Via IA-03 Lote 09	Comercial/Serviços	R4	38,00	indefinido	1	0,6	isento	-
SIA Canteiro Via IA-03 Lote 10	Comercial/Serviços	R4	36,00	Indefinido	1	0.6	Isento	-
SIA Canteiro Via IA-03 Lote 11	Comercial/Serviços	R4	38,00	Indefinido	1	0.6	Isento	-
SIA Canteiro Via IA-03 Lote 12	Comercial/Serviços	R4	38,00	Indefinido	1	0.6	Isento	-
SIA CORPO DE BOMBEIROS	Institucional	R5	5700,00	1.5	2.5	0,6	30%	-
SIA Quadra 01C Lote 03	Comercial/Serviços	R4	1000,00	1.4	3	0,6	15%	-
SIA Quadra 01C Lote 04	Comercial/Serviços	R4	1000,00	1.4	3	0.6	15%	-
SIA Quadra 01C Lote 05	Comercial/Serviços	R4	1000.00	1.4	3	0,6	15%	-
SIA Quadra 02C Lote 01 A	Comercial/Serviços	R4	3700,00	1.4	3	0.6	30%	-
SIA Quadra 02C Lote 01 B	não definido	R4	3000,00	indefinido	2.5	0.6	30%	-
SIA Quadra 02C Lote 02	nao definido	R4	3000,00	indefinido	2.5	0.6	30%	-
SIA Quadra 02C Lote 03	não definido	R4	3000,00	Indefinido	2.5	0.6	30%	-
SIA Quadra 03 Lote 1395	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1405	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.6	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1415	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1425	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.6	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1435	Comercial/Serviços	R5	1000.00	1.5	2.6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1445	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1455	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1465	Comercial/Serviços	RG	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1475	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1525	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadre 03 Lote 1535	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1545	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1655	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1565	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1575	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1585	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1595	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	16%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1605	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1615	Comercial/Serviços	R5	1000.00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1625	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1635	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1645	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	16%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1655	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1665	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1675	Comercial/Serviços	R5	1000.00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1685	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1695	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1705	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1715	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2.5	0.6	16%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1725	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1735	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1745	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1.5	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 1755	Comercial/Serviços	R5	1000.00	1.5	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Quadra 03 Lote 230	Comercial/Serviços	R4	900,00	1.5	2.5	0.6	15%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 01	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 02	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0,6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 03	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0,6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 04	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 05	Comercial/Serviços	R4	420.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 06	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 07	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 19	Comercial/Serviços	R4	468,00	3	4	0,6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 20	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 21	Comercial/Serviços	R4	468,00	1.7	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 22	Comercial/Serviços	R4	468,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 23	Comercial/Serviços	R4	468,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 03C Área Especial 24	Comercial/Serviços	R4	468.00	3	4	0,6	10%	-
SIA Quadra 04C Lote único	Industrial	R5	41067,00	2	1	0,6	30%	-
SIA Quadra 04C Lote 02	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0,6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 03	Comercial/Serviços	R4	90.00	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 04	Comercial/Serviços	R4	90.00	3	3	0.6	tonto	-
SIA Quadra 04C Lote 05	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0,6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 06	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0,6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 07	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0,6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 08	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 09	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 10	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 11	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 12	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0,6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 13	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 14	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0,6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 15	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 16	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 17	Comercial/Servicos	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 18	Comercial/Serviços	R4	90.00	3	3	0.6	isento	-

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SIA Quadra 04C Lote 19	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 20	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra (MC Lote 21	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 22	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 23	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra CMC Lote 24	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 25	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 26	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 27	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 28	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 29	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 30	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 31	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 32	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	Isenta	-
SIA Quadra 04C Lote 33	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadre 04C Lote 34	Comercial/Serviços	R4	90.00	3	3	0.6	isento	-
SIA Quadra 04C Lote 35	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra MC Lote 36	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 37	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 38	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 39	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 40	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 41	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 42	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 43	Comercial/Serviços	R4	97,5	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 44	Comercial/Serviços	R4	97.5	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 45	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 46	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 47	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 48	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra U4C Lote 49	Comercial/Serviços	R4	90,00	3	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 51	Comercial/Serviços	R4	580,00	3	4	0.6	15%	-
SIA Quadra 04C Lote 52	Institucional	R4	100.00	1	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 53	Institucional	R4	100,00	1	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 54	Institucional	R4	100,00	1	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 55	Institucional	R4	100,00	1	3	0.6	Isento	-
SIA Quadra 04C Lote 56	Comercial/Serviços	R4	580,00	3	4	0.6	15%	-
SIA Quadra 04C s/n	Institucional	R4	400,00	1	3	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 01	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 02	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 03	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 04	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 05	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 06	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 07	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial OB	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 09	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0,6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 10	Comercial/Serviços	R4	420.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 11	Comercial/Serviços	R4	420.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 12	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 13	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 14	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 15	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 16	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 17	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 16	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 19	Comercial/Serviços	R4	420.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 20	Comercial/Serviços	R4	420.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 21	Comercial/Serviços	R4	420.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 22	Comercial/Serviços	R4	420.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 23	Comercial/Serviços	R4	420.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 24	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 24A	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 24B	Comercial/Serviços	R4	420,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 25	Comercial/Serviços	R4	468,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 26	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 27	Comercial/Serviços	R4	390.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 28	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 29	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 30	Comercial/Serviços	R4	390.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 31	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 32	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 33	Comercial/Serviços	R4	390.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 34	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 35	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0,6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 36	Comercial/Serviços	R4	390.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 49	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 60	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra OSC Area Especial 61	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 52	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 53	Comercial/Serviços	R4	390,00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 64	Comercial/Serviços	R4	390.00	3	4	0.6	10%	-
SIA Quadra 05C Area Especial 55	Industrial/Comercial	R5	11000,00	2	1	0.6	30%	-
SIA Quadra 06C CONAB	Industrial	R5	15000,00	2	1	0.6	30%	-
SIA Trecho 01 Lote 1180	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1.5	2.5	0.6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 280	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1.5	2,5	0.6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 10	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1.5	2.5	0,6	20%	frontal 20 m

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Normal	Nível de Restrição	Área m2	Índice de Aproveitamento Básico	Índice de Aproveitamento Máximo	Índice de Aproveitamento Mínimo	Taxa de permeabilidade	Afastamento Condomínios
SIA Trecho 01 Lote 100	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1010	Comercial/Serviços	R5	200,00	1,5	2,5	0,6	Isento	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1020	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1030	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1040	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1050	Comercial/Serviços	R5	200,00	1,5	2,5	0,6	Isento	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1060	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1070	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1080	Comercial/Serviços	R5	200,00	1,5	2,5	0,6	Isento	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1090	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 110	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1100	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote mo	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1120	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1130	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1140	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1150	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1160	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1170	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1180	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 120	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1200	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1210	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1220	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1230	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1240	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1250	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1260	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1270	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1280	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1290	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 130	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1300	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1310	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1320	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1330	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1340	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1350	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1360	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1370	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1380	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1390	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 140	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1400	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1410	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1420	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1430	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1440	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1450	Comercial/Serviços	R6	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1460	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1470	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1480	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 150	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1530	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1640	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote1650	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1560	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1570	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1580	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1590	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 160	Comercial/Serviços	R6	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1600	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1610	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1620	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1630	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1640	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1650	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1660	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1670	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1680	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1690	Comercial/Serviços	R5	200,00	1,5	2,5	0,6	Isente	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 170	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1700	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA TrechoOI Lote 1710	Comercial/Serviços	R6	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1720	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1730	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1740	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1750	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1760	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 180	Comercial/Serviços	R5	200,00	1,5	2,5	0,6	Isento	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1840	Comerelal/Servlcos	R4	900,00	1,5	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 01 Lote 190	Comerdal/Servlços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 20	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 200	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 230	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 01 Lote 250	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 260	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SIA Trecho 01 Lote 270	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 290	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 30	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lota 300	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 310	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 320	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 330	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 340	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 350	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 360	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 370	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 380	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lota 390	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 40	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 400	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 410	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 420	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 430	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 440	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 450	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 460	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 470	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 480	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 490	Comercial/Serviços	RS	2000,00	1,6	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 50	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 500	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,6	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 510	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lota 620	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 530	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 540	Comercial/Serviços	Re	2000,00	1,6	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 550	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 560	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 670	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 680	Comercial/Serviços	RS	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 60	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 610	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 01 Lota 630	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lota 640	comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 650	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 660	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 670	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,6	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 680	Comercial/Serviços	R5	200,00	1,5	2,5	0,6	Isento	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 690	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 70	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 700	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 710	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 720	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 730	Comercial/Serviços	RS	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 740	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 750	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 760	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 770	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 780	Comercial/Serviços	RS	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 790	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 80	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 800	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 810	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 820	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 830	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 840	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 850	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 860	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 870	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 880	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 890	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 90	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 900	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 910	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 920	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 930	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 940	Comercial/Serviços	R8	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 950	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lota 960	Comercial/Serviços	R5	2000,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 01 Lote 1500	Comercial/Serviços	R4	000,00	1,5	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 02 Lote 05	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 10	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 100	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1000	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1005	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1010	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1015	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1020	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1025	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1030	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1035	Comercial/Serviços	RS	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1040	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1045	Comercial/serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade	Afastamento obrigatório
				Básico	Máximo	Ajuste		
SIA Trecho 02 Lote 105	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1050	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1055	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1060	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1065	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1070	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1075	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1060	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1085	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1090	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1095	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1 10	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1 100	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1 125	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 02 Lote 1 130	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 02 Lote 1145	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 115	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1150	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1155	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1160	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1165	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1170	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1175	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1180	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1185	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1190	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1195	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 120	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1200	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1205	Comerciei/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1210	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1215	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1220	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1225	Comercial/Servtços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1230	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1235	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1240	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1245	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 125	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1250	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1255	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1260	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1265	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1270	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1275	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1280	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1285	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1290	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1295	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 130	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1300	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1305	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1310	Comerdal/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1315	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1320	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1325	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1330	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1335	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1340	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1345	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 135	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1350	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1355	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1360	Comercial/Serviços	RS	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1365	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trectio 02 Lote 1370	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1375	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1380	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1385	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1390	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1395	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 140	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1400	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1405	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1410	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1415	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1420	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1425	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1430	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1435	Comerdal/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1440	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1445	Comerdal/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 145	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1450	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1455	Comerdal/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1460	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1465	Comerdal/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	ftorrtal2Qm

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

SIA Trecho 02 Lote 1470	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lota 1475	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1480	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 15	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lota 150	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1505	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1510	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1516	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1520	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1525	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1530	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1535	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1540	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1545	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 155	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1550	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1555	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1660	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1565	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1570	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1575	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1580	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1585	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1590	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1595	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 160	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1600	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1605	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1610	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1615	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1620	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1625	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1630	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1635	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1640	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1645	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 165	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1650	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1655	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1660	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1665	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1670	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1675	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1680	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1685	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1690	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1695	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 170	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1700	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1705	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1710	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1715	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1720	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1725	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1730	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1735	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1740	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1745	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 175	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1750	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1765	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1760	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 180	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1815	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1825	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1835	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1845	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,6	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 185	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1855	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1865	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1875	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1885	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1895	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 190	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1905	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,6	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1915	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 1925	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 195	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 20	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 200	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 2010	Comercial/Serviços	R5	1140,00	1,5	2,6	0,6	20%	-
SIA Trecho 02 Lote 2030	Institucional	R5	5375,00	0,6	1	0,6	30%	-
SIA Trecho 02 Lote 205	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 210	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 215	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 220	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 225	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m²	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade	Afastamento Obrigatório
				Básico	Máximo	Ajuste		
SIA Trecho 02 Lote 230	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 235	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 240	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 245	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 25	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 250	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 255	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 260	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 265	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 270	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 275	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 260	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 285	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 290	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 295	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 30	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 300	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 305	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 310	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 315	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 320	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 325	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 330	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 335	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 340	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 35	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 365	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 02 Lote 370	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 02 Lote 385	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 390	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 395	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 40	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 400	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 405	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 410	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 415	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 420	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 425	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 430	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 435	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 440	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 445	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 46	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 450	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 465	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 460	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 465	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 470	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 475	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 460	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 485	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 490	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 495	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 60	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 600	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 605	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 510	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 515	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 520	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lota 525	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 530	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 535	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 540	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 545	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 55	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 550	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 555	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 560	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 565	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 570	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 575	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 580	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 585	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 590	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 595	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 60	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 600	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 605	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 610	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 615	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 620	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 625	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 630	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 635	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 640	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 645	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 65	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Incentivado	Nível de Gabaritos	Área mín.	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Coeficiente de Aproveitamento Adensável	Taxa de Permeabilidade	Afastamento Obrigatório
SIA Trecho 02 Lote 650	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 655	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 660	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 665	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 670	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 676	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 680	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 685	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 690	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 695	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 70	Comercial/Serviços	RG	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 700	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 705	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 710	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 715	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 720	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 75	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 765	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 770	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 775	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 780	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 785	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 790	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 795	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 80	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 800	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 805	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 810	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 815	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 820	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 625	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 830	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 835	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 840	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 845	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 85	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 850	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 855	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 660	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 865	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 870	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 875	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 880	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 885	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 890	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 895	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 90	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 900	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 905	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 910	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 915	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 920	Comercial/Serviços	RS	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 925	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 930	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 935	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 940	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 945	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote fl5	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 950	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 055	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 960	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 965	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 970	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 975	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 980	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 985	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 990	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 Lote 995	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 1985	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 1995	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2005	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2015	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2025	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2035	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2045	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2055	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2065	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2075	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,4	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2085	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2095	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2105	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 02 MD 2115	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 05	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 10	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 100	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1005	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1010	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade	Afastamento Obrigatório
				Básico	Máximo	Ajuste		
SIA Trecho 03 Lote 1015	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1020	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1025	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1030	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1035	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1040	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1045	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 105	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1050	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1055	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1060	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1065	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1070	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1075	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1080	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1085	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1090	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 10S5	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 110	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1100	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1105	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1110	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1115	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1120	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1125	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1130	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1135	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1140	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1145	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 115	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1150	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1155	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1160	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1165	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1170	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1175	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1180	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1185	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1190	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1195	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 120	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1200	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1205	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1210	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1215	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1220	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1225	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1230	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1235	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1240	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1245	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 125	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1250	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1255	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1260	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1265	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1270	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1276	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1280	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1285	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1290	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1295	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 130	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1300	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1305	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1310	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1315	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1320	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1325	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1330	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1335	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1340	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1345	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 135	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1350	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1355	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1360	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1365	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1370	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1375	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1380	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1385	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1390	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 140	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1400	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1410	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1420	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SfA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Grupo)	Nível de Restrição	Área m²	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação (permeabilidade 88)%	Afastamento Obrigatório
				Básico	Máximo	Mínimo		
SIA Trecho 03 Lote 1430	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1440	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 145	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1450	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1460	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1470	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1480	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 15	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 150	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1530	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1540	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 155	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1550	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1560	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1570	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1580	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1590	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 160	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1610	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1620	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1630	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1640	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 165	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1650	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1660	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1670	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1680	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1690	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 170	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1700	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1710	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1720	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1730	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1740	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 175	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1750	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1760	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 180	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1815	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1820	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1825	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1830	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1835	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1840	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1845	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 185	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1850	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1855	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1860	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1865	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1870	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1875	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1880	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1885	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1890	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1895	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 190	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1900	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1905	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 1910	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 195	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 20	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 200	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2005	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2010	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2015	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2020	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2025	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2030	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2035	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2040	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2045	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2050	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2055	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2060	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2065	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2070	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2076	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2080	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2085	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2090	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2095	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2100	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2105	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2110	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2115	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2120	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Permitido)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de Permeabilidade	Afastamento Obrigatório
				Básico	Máximo	Outra	
SIA Trecho 03 Lote 2125	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2130	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2135	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2140	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2145	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 2150	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 225	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,6	0,6	15% -
SIA Trecho 03 Lote 245	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 25	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 250	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 255	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 280	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 265	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 270	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 275	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 280	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 285	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,6	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 290	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 295	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 30	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 300	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 305	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 310	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 315	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 320	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 325	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 330	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 335	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 340	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 345	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 35	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 350	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 355	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 360	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 365	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 370	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 375	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 380	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 385	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 390	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 395	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 40	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 400	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 405	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 410	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 415	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 420	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 425	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 430	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 435	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 440	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 445	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 45	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 450	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 455	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 460	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 465	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 470	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 475	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 480	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 485	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 490	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 495	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 50	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 500	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	275	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 505	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 510	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 515	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 520	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 525	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 530	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 535	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 540	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 545	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 55	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 550	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 555	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 560	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 565	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 570	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 575	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 580	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 60	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 625	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 630	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 635	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 640	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15% frontal 20 m

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso Normal	Nível de Restrição	Área m²	Coef. Básico	Aproveitamento Máximo	Taxa de Permeabilidade	Afastamento Obrigatório
SIA Trecho 03 Lote 645	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 65	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 650	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 655	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 660	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 665	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 670	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 675	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 680	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 685	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 690	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 695	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 70	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 700	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 705	Comercial/Serviços	RS	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 710	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 716	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 720	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 725	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 730	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 735	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 740	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 745	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 75	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 750	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 755	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 760	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 765	Comercial/Serviços	R6	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 770	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 775	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 780	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,6	2,6	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 785	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 790	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 795	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 80	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 800	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 805	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 810	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 815	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 820	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 825	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 830	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 835	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 840	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote S45	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 85	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 850	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 855	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 860	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 865	Comercial/Serviços	RS	1000,00	1,6	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 870	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 675	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 880	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 865	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 890	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 895	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 90	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 900	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 905	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 910	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 915	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 920	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 925	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 930	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 935	Comercial/serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 940	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 945	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 95	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 950	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 955	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 960	Comercial/serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 03 Lote 985	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 03 Lole 990	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 03 Lote 1600	Comercial/Serviços	R5	1000,00	1,5	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 10	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 100	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1000	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1010	Comercial/Serviços	R5	1600,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1020	Comercial/Serviços	RS	1500,00	1,6	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1030	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1040	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1050	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1060	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1070	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1080	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1090	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 110	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Norma)	Nível de Restrição	Área	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade	Afastamento Obrigatório
				Básico	Máximo	Altura		
SIA Trecho 04 Lote 1100	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1130	Comercial/Serviços	R4	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	-
SIA Trecho 04 Lote 1150	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1160	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1170	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1180	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1190	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 120	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1200	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1210	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1220	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1230	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1240	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1250	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1260	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1270	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1280	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1290	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 130	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1300	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,6	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1310	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1320	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1330	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1340	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1360	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1360	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,6	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1370	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1380	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1390	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 140	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1400	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1410	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1420	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1430	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1440	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1450	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1460	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1470	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1480	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1490	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 150	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,6	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1600	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho04Lote1510	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1520	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1530	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1540	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1550	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1560	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1570	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1580	Comercial/Serviços	R6	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1590	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 160	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1600	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1610	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1620	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1630	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1640	Comerelal/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1650	Comercial/Serviços	R6	1500,00	1,6	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1660	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,6	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1670	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1680	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1690	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 170	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1700	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1710	Comercial/Serviços	R5	1600,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1720	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1730	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1740	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1750	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,6	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1760	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 180	Comercial/Serviços	R5	1600,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1820	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1830	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1840	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1850	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1860	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1870	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1880	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1890	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 190	Comercial/Serviços	R6	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1900	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1910	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1920	Comercial/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,6	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 1930	Comerelal/Serviços	R5	1200,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 20	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 200	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 2000	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,4	15%	-

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (setor)	Nível de Risco	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade	Afastamento
				Básico	Máximo	ftGMUEfti&?		
SIA Trecho 04 Lote 210	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 220	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 230	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 240	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 250	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 260	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 270	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 280	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 290	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 30	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 300	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 310	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 320	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 330	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 340	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 370	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,4	15%	-
SIA Trecho 04 Lote 390	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 40	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 400	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 410	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 420	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 430	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 440	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 450	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 460	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 470	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 480	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 490	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 50	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 500	Comercial/Serviços	R5	1600,00	1,5	2,6	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 510	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 520	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,6	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 530	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,6	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 540	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 550	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 560	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 570	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 580	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 590	Comercial/Serviços	R5	1500-00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 00	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 600	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 610	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lole 320	Comercial/Serviços	R5	1500.00	1,5	2,5	OA	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 630	Comercial/Serviços	R5	1500.00	1,5	2,5	0.4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 640	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 650	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2.5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 660	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 670	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 680	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,6	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 690	Comercial/Serviços	R5	1500.00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 70	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 700	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 710	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 720	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 750	Comercial/Serviços	R4	900,00	1,5	2,5	0,4	15%	-
SIA Trecho 04 Lote 770	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 780	Comercial/Serviços	R5	1500.00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 790	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,6	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 80	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 600	Comercial/Serviços	R5	1600,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 810	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 820	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 830	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 840	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 850	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 860	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 870	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 880	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 890	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 90	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 900	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote S10	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 920	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 930	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 940	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 950	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 960	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 970	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 980	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 04 Lote 990	Comercial/Serviços	R5	1500,00	1,5	2,5	0,4	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 01	Industrial	R5	40706,00	2	1	0,6	30%	-
SIA Trecho 05 Lote 05	Comercial/Industrial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 10	Comercial/Industrial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 100	Industrial/Comercial	R5	584,00	2	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 05 Lote 105	Comercial/Serviços	R5	1416,00	2	2,5	0,6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 110	Comercial/Serviços	R5	584,00	2	2,5	0,6	15%	-
SIA Trecho 05 Lote 115	Comercial/Serviços	R5	1416,00	2	2,6	0,6	20%	frontal 20 m

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Normal)	Nível de Restrição	Área m²	IT	Coeficiente de Aproveitamento		Taxa de permeabilidade	Afastamento Obrigatório
				Básico	Máximo	Outorga		
SIA Trecho 05 Lote 120	Comercial/Serviços	R5	584,00	2	2,5	0.6	15%	-
SIA Trecho 05 Lote 125	Comercial/Serviços	R5	1416,00	2	2,5	0.6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 130	Comercial/Serviços	R5	584,00	2	2,5	0.6	15%	-
SIA Trecho 05 Lote 135	Comercial/Serviços	R5	1416,00	2	2.5	0.6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 140	Comercial/Serviços	R5	584,00	2	2.5	0.6	15%	-
SIA Trecho 05 Lote 145	Comercial/Serviços	R5	1508,00	2	2.5	0.6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 15	Comercial/Industrial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 150	Comercial/Serviços	R5	492,00	2	2.5	0.6	10%	-
SIA Trecho 05 Lote 155	Comercial/Serviços	R5	1508,00	2	2.5	0.6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 160	Comercial/Serviços	R5	492,00	2	2.5	0.6	10%	-
SIA Trecho 05 Lote 165	Comercial/Serviços	R5	1508,00	2	2.5	0.6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 170	Comercial/Serviços	R5	492.00	2	2.5	0.6	10%	-
SIA Trecho 05 Lote 175	Comercial/Serviços	R5	1508.00	2	2.5	0.6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 180	Comercial/Serviços	R5	492,00	2	2,5	0.6	10%	-
SIA Trecho 05 Lote 185	Comercial/Serviços	R5	2108.41	2	2.5	0.6	30%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 190	Comercial/Serviços	R5	697,00	2	2.5	0,6	15%	-
SIA Trecho 05 Lote 20	Comercial/Industrial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 210	Industrial	R5	30961.95	2	1	0.6	30%	
SIA Trecho 05 Lote 25	Comercial/Industrial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 30	Comercial/Industrial	RS	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 340	Industrial	R5	88778,78	2	1	0.6	30%	
SIA Trecho 05 Lote 35	Comercial/Industrial	R5	1000.00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIft Trecho 05 Lote 40	Comercial/Industrial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 45	Comercial/Industrial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 50	Comercial/Industrial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 55	Comercial/Industrial	R5	1000.00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 60	Comercial/Industrial	R5	1000,00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 65	Comercial/Industrial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 70	Comercial/Industrial	R5	1000,00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 75	Comercial/Industrial	R5	1000.00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 80	Comercial/Industrial	R5	1000.00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 85	Comercial/Industrial	R5	1000.00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 90	Comercial/Industrial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 05 Lote 95	Comercial/Serviços	R5	1416.00	2	2.5	0.6	20%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 05	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 10	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 100	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 105	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 110	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 115	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 120	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 125	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 130	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 135	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 140	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 145	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 15	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 150	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 155	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 160	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 165	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 170	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 175	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 180	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 185	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 190	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 195	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 20	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 200	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 245	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 25	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 250	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 255	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 260	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 265	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 270	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 275	Industrial/Comercial	RS	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 280	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 285	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 290	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 30	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 35	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 40	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 45	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 50	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 55	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 60	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 65	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 70	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 75	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 80	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 85	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 90	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 06 Lote 95	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 07 Lote 05	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 10	Comercial/Serviços	RS	690,00	2	2	0.6	16%	-
SIA Trecho 07 Lote 100	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0,6	15%	-

Endereço	Uso Principal	Nível de Fiscalização	Área (m²)	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Permeabilidade	Afastamento Obrigatório
				Básico	Mínimo	Máximo		
SIA Trecho 07 Lote 105	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 110	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0,6	16%	-
SIA Trecho 07 Lote 115	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 120	Comercial/Serviços	R6	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 125	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 130	Comercial/Serviços	R6	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 135	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 140	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 145	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 15	Comercial/Serviços	R6	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lola 150	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 155	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 160	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 165	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 170	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 175	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lota 180	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 20	Comercial/Serviços	R6	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 25	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 30	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 35	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0,6	15%	-

ANEXO IX - LISTAGEM DE ENDEREÇOS DO SIA SEGUNDO OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Endereço	Uso (Normal)	Nível de Restrição	Área m2	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de permeabilidade	Afastamento Obrigatório
				Básico	Máximo	Ajuste		
SIA Trecho 07 Lote 40	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 45	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0.6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 50	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0.6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 55	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0.6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 60	Comercial/Serviços	R6	690,00	2	2	0,6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 65	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0.6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 70	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0.6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 75	Comercial/Serviços	RS	695,00	2	2	0.6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 80	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0.6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 85	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0.6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 90	Comercial/Serviços	R5	690,00	2	2	0.6	15%	-
SIA Trecho 07 Lote 95	Comercial/Serviços	R5	695,00	2	2	0.6	15%	-
SIA Trecho 08 Lote 05	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2 5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 10	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 100	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 105	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 110	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 115	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 120	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 125	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 130	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 135	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 140	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 145	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0 6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 16	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 160	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 155	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 160	industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 165	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 170	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 175	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 180	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 185	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 190	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	fronlal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 195	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	fronlal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 20	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 200	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0 6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 245	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 26	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 250	Comercial/Serviços	R5	1000,00	0.25	2.5	0.6	15%	fronlal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 255	Comercial/Serviços	R5	1000,00	0.25	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 260	Comercial/Serviços	R5	1000,00	0.25	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 265	Comercial/Serviços	R5	1000,00	0.25	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 270	Comercial/Serviços	R5	1000,00	0.25	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 275	Comercial/Serviços	R5	1000,00	0.25	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 280	Comercial/Serviços	R5	1000,00	0.25	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 285	Comercial/Serviços	R5	1000,00	0.25	2.5	0.6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 290	Comercial/Serviços	R5	1000,00	0.25	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 30	Industrial/Comerdal	R5	1000.00	2	2.5	0,6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 35	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2,5	0 6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 40	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0 6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 45	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0,6	16%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 50	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 55	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 60	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	fronlal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 65	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2,5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 70	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 76	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 80	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 85	Industrial/Comercial	RS	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 90	Industrial/Comercial	R5	1000.00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 08 Lote 95	Industrial/Comercial	R5	1000,00	2	2.5	0.6	15%	frontal 20 m
SIA Trecho 09 Lote único	Industrial	R5	69249.37	1	1	0.6	30%	-
SIA Trecho 10 Lote 01	Industrial/Serviços	RS	281182.77	0.8	1	0.6	30%	-
SIA Trecho 10 Lote 05	Comercial/Serviços	R5	286000,00	2	1	0.6	30%	-
SIA Trecho 12 Lote 05	Comercial/Serviços	R5	10731,00	2	1	0.6	30%	-
SIA Trecho 12 Lote 105	Comercial/Serviços	R5	50008,56	2	1	0.6	30%	-
SIA Trecho 12 Lote 200	Comercial/Serviços	R5	8266.63	2	1	0.6	30%	-
SIA Trecho 12 Lote 260	Comercial/Serviços	R5	79085.68	0.25	0.5	0.6	30%	-
SIA Trecho 14 Lote 05	Comercial/Serviços	R5	1000.00	2	1	0 6	15%	-
SIA Trecho 16 Lote 05	Comercial/Serviços	R5	51168.65	2	1	0.6	30%	-
SIA Area Especial A	Institucional	R4	160000,00	1,0	0,4	1.0	30%	-
SIA Area Especial B	Institucional	R4	400000,00	1.0	0,4	1,0	30%	-
SIA Area Especial C	Institucional	R4	160000,00	1.0	0,4	1,0	30%	-
SIA Area Espedal D	Institucional	R4	152000.00	1.0	0,4	1.0	30%	-
SIA Area Especial E	Institucional	R4	162000,00	1,0	0,4	1,0	30%	-
SIA Area Especial F	Institucional	R4	192000.00	1,0	0,4	1.0	30%	-
SIA Area Especial G	Institucional	R4	192000,00	1.0	0,4	1,0	30%	-
SIA Area Especial H	Institucional	R4	94800,00	1.0	0,4	1.0	30%	-
SIA Area Especial I	Institucional	R4	96000,00	1.0	0,4	1.0	30%	-